SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 09 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3468

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 157/2022

Contrato de Rateio nº. 157/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PARECIS, inscrito no **CNPJ nº. 84.745.363/0001-46**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2023.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:C03D8C7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 37 -DL-2023

PORTARIA Nº. 37 -DL-2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - A PEDIDO DO VEREADOR INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES, NOMEA-SE A SENHORA **THAYSA SILVA, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 000941127/SESDEC/RO E INSCRITA NO CPF Nº 807.575.452-20, N**O CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, FICANDO A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES**,** NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente/ Câmara
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:A76C2379

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº. 001/CMDCA/2023

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMDCA/2023

Alta Floresta D'Oeste, 08 de maio de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, em Reunião Plenária, em caráter extraordinário realizada no dia 04 de

maio de 2023, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 449 de 20 de dezembro de 1999.

Resolve:

I – Aprovar a Comissão composta por 05(cinco) membros, sendo os seguintes membros, para elaborar e acompanhar o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para o Pleito de 2024 a 2027:

Márcia Alves Pereira Farto;
Terezinha Gomes do Nascimento;
Leonardo de Aguiar Ramos de Oliveira;
Lurdes Sedor;
Júnia Maria Falcão Miranda.

II- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

LEONARDO DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5BC6145F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2023.

"Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício fiscal de 2021."

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da CF; art. 30, XIV e art. 47, da LOM; e, art. 198 e art. 201, todos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio PPL-TC nº 34/22 oriundo do Processo nº 699/22;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido foi proferido pelo *Egrégio* Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu manifestação favorável para aprovação naquela *augusta* Corte;

CONSIDERANDO o parecer que trata o art. 199, ambos, do Regimento Interno, proferido e expedido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que conduziu o Projeto desde Decreto Legislativo ao plenário desta Casa de Lei com deliberação pela aprovação das contas;

CONSIDERANDO que nesta 11ª Sessão Ordinária da 7ª Legislatura, realizada nesta data, este colegiado deliberou, em única votação nominal e aberta, que resultou na aprovação das contas por unanimidade;

DECRETA:

Art. 1º Aprovada as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2021, senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, estratificada dos autos do processo autuado sob o nº 699/2022, processo na forma eletrônica, formando nesta Casa processo físico nº 197/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 02 de maio de 2023, 202º da Independência; 135º da República; 27º Emancipação[1].

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente do Poder Legislativo

[1] Lei Estadual nº 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:50CE57F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao Chamamento Público 002/2023**,** cujo objeto é seleção de produtores de entrega de **Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar**, para a alimentação escolar (Merenda) no tipo **LEITE PASTEURIZADO.** Conforme Ata de Sessão da Realização do Chamamento Público, constante nos autos. **CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Chamamento Público, como segue:

01	Modalidade:	Chamamento Público;
02	Tipo:	Seleção de Produtores Rurais enquadrados na Agricultura Familiar;
03	Processo Administrativo:	0000490.2.1-2023
04	Recurso:	Recursos do Programa Ampliação da Merenda e Alimentação Escolar;
05	Objeto:	Seleção de produtores de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** enquadrados na agricultura familiar;
06	Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedores:	**PRODUTORES** **01- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 45**
08	Valores Homologados	**VALORES:** **01- R$** 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais);
09	CPF:	**CNPJ** **01-** 08.227.394/0001-27

CONSIDERANDO que o licitante 01, é de grupo formal, foram adjudicados em Projetos de venda distintos, conforme valores acima; **CONSIDERANDO** que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE: I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93; II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato; III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:7D250E2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 132/GP/2023

EXONERAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar aCOMISSÃODE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, da Secretaria Municipal de Educação.

- SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA – CPF 045.927.422-81
- JULIANE GOMES– CPF 991.653.502-78
- VALDIRENE SIMÕES DA SILVA- CPF 961.418.592-91

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais da exoneração em 02 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B9FFA354

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 133/GP/2023

PORTARIA Nº 133

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de maio de 2023.

NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear aCOMISSÃODE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio nº 5/SEMEC/2022.

- FRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES – CPF 037.355.122-32
- JULIANE GOMES– CPF 991.653.502-78
- VALDIRENE SIMÕES DA SILVA- CPF 961.418.592-91

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da nomeação em 02 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4C8BD772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO 105/GP/2023

DECRETO Nº 105

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 031/GP/2023:

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO - 40 HORAS - ATENÇÃO BÁSICA

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
35º. Lugar	ROBERTA ANDRADE SILVA NASCIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ZELADOR(A) - 40 HORAS - UNIDADE DE SAÚDEURBANA/HPP

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
9º. Lugar	MARIA DORANETE DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:481C3862

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO 106/GP/2023

DECRETO Nº 106

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de maio de 2023.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022.

CARGO/FUNCÃO: PSICOPEDAGOGO
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 7º Lugar
NOME: LAURA KIYOKO KIMIE SATO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da exoneração em 05 de maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:33E376EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 134/GP/2023

PORTARIA Nº 134

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de maio de 2023.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA E WAGNER NEGRI ROSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA,inscrita no CPF nº 005.655.772-80 comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.WAGNER NEGRI ROSA,inscrito no CPF nº946.015.002-06, comoFISCAL DE CONTRATONº 010/PGM/2023em favor da empresa C.V. MOREIRA EIRELI - MEe contratoNº 014/PGM/2023em favor da empresaUZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, processo administrativo 1051/2022 para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B06BAFF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 135/GP/2023

PORTARIA Nº 135

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de maio de 2023.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E FRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.FRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES,inscrita no CPF nº037.355.122-32, comoFISCAL DE CONTRATOnº 025/PGM/2023, que trata sobre Contratação de empresa especializada para instalação

de quadro eletrico na Escola Municipal Silva Jardim, processo 609/2023 - em favor da empresaMCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP,inscrito no CNPJ Nº 48.530.853/0001-61 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:3FEAA5F1

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/PGM/2023

Espécie: Contrato 027/PGM/2023; **Data do Contrato**: 3/05/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA; **Objeto**: Aquisição de Motocicletas que serão destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº. 008/CPL/2023; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 0000308.10.1-2023/SEMUSA; **Vigência**: 05/09/2023; **Cobertura Orçamentária:** Função programática: 10.301.0018.1024, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 e Ficha nº 332; **Valor Global**: R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais); **Nota de Empenho nº:** 710 de 20/04/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Vandenilza C. Diniz.

Alto Alegre dos Parecis, 8 de maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:8576D29E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **023/2023**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 252/2023, a despesa com **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", em favor das seguintes empresas: **1) V F S COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLA EIRELI - 42.072.477/0001-22**, no valor de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil, e novecentos reais); **2) IRMAOS MORAES INTERMEDIACAO DE NEGOCIO LTDA - 33.156.721/0001- 44**, no valor de R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil, e trezentos reais); **03) N. V. VERDE EIRELI - 03.363.727/0001-21**, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil, e oitocentos); **04) REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68** no valor de R$ 10.132,92 (dez mil, sento e trinta dois reais e noventa e dois centavos) **5) TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 39.800.314/0001-04**; no valor de R$ 2.613,00 (dois mil, e seiscentos e treze reais). Valor total homologado de **R$ 181.745,92 (sento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Alto Paraíso-RO, 08 de maio de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:4F8F4F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **079/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2022

OBJETO: "Aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do Município de Alto Paraíso através da Secretaria Municipal de Saúde, ao Hospital pelo período estimado de 12 (doze) meses**".**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, juntamente com a Gerência de Registro de Preços, instituída através do Decreto nº 4649/2023, torna público aos interessados que conforme solicitação e comprovação da empresa **MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.511.964/0001-65**, devidamente analisados pela Procuradoria Jurídica, através da emissão de Parecer Jurídico nos autos, que será concedido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme mostra a tabela abaixo:

MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.511.964/0001-65

Nº item	Quant	UND	Descrição	Valor reajustado
96	1	AMP	TENOXICAM 20 MG, PÓ LIOF, INJ+ DIL X 2 ML	R$ 10,48

Alto Paraíso, 08 de maio de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:AF918092

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8607/2023
FUNCET

CELEBRAÇÃO: 03.05.2023

PARTES:
1-) FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-)ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ - CNPJ n.º 07.390.443/0001-85

OBJETO:Repasse financeiro para cobertura de despesas com contratação de locação de espaços esportivos, realização de atividades esportivas, tipo campeonatos programados, para atendimento de 200 crianças e adolescentes de ambos os sexos em vulnerabilidade social,

conforme Resolução nº 109/2001 do CNAS, com atividades esportivas (escolinha de futebol) divididos nos períodos matutinos e vespertinos, Plano de Trabalho ID 1513429, e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo: 08(oito) meses. Até 03 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8607/2023

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:2469C94A

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES FUNCET

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9188/2023
FUNCET

CELEBRAÇÃO: 03.05.2023

PARTES:
1-) FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-)ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ - CNPJ n.º 07.390.443/0001-85

OBJETO: Repasse financeiro para cobertura de despesas com contratação de Coordenador de esportes, Instrutor, realização de atividades esportivas, tipo campeonatos programados, para atendimento de 200 crianças e adolescentes de ambos os sexos em vulnerabilidade social, conforme Resolução nº 109/2001 do CNAS, com atividades esportivas (escolinha de futebol) divididos nos períodos matutinos e vespertinos, mais especificamente no Bairro São Luiz, conforme Plano de Trabalho ID 1526577, e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$ 50.000,00 (cinquentamil reais).

Prazo: 08(oito) meses. Até 03 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9188/2023

ÁGUIDA MAYARA DIAS
Presidente Inter. da FUNCET

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:18D7D5D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 32

A fim de dar cumprimento ao parágrafo 1º da Lei, artigo 32, justificamos a ausência do chamamento público, conforme texto de Lei:
***Art. 32**. Nas hipóteses dos artigos:29,30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.*

• **1º**Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICOARTIGO 31 LEI 13.019/2014

Da realização de chamamento público,*RESSALVADAS*as hipóteses prevista nesta lei:
Apesar de o chamamento público ser a regra, os artigos 30 e 31 da Lei Federal n º. 13.019/2014, prevê exceções para dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público, haja vista a iminência de algumas situações.
Art. 30.A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO:
(...)
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde eassistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil*previamente credenciadas*pelo órgão gestor da respectiva política*.
Ou ainda,
Art. 31*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas****por uma entidade específica****...*

Ainda, conforme corrobora o artigo 29 da Lei 13.019/2014:

Art. 29. Os termos de colaboração ou**de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares**às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebradossem chamamento público; (...)

O ordenamento jurídico facultou a administração pública inexigir o chamamento em parcerias celebradas com organizações e entidades, desde que observados pelo menos um dos requisitos dos artigos:29,30 e 31 da Lei nº13.019/14. No caso em questão, trata-se de repasse financeiro para o**Centro Espirita Allan Kardec Lar Fraterno da terceira idade**, sendo que a Instituição em questão recebeu emenda parlamentar conforme acostado nos autos do processo.
Considerando que os serviços ofertados pela instituição são de relevância pública, conforme preconiza o artigo 6º da Constituição Federal de 1988:

Art. 6º*São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância,aassistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)*
Considerando o art. 3º de Lei 12.435 de julho de 2011, que considera:
Art. 3o*Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.*
Considerando a Lei 8.742 de 17 de dezembro de 1993, que trata sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências:
Art. 6o-B.*As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.*

Os serviços ofertados pelo Centro Espirita Allan Kardec Lar Fraterno da terceira idade/Ariquemes/RO CEAK é totalmente de interesse público, pois os serviços ofertados pela instituição estão em consonância com a lei n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica (LOAS), que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Sendo que os serviços ofertados pelo Centro Espirita Allan Kardec Lar Fraterno da terceira idade - Ariquemes/ RO, executa as ações conforme Tipificação Nacional do SUAS (Resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009) especificamente na Proteção Social Alta Complexidade, na qual é referenciada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, tendo por objetivo acolher idosos e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligencia, violência e ruptura de vínculos, possibilitando e reestabelecimento de vínculos familiares e a convivência comunitária e principalmente promovendo

o acesso á rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos e ás demais políticas públicas.
Importa destacar que deverá constar nos autos do processo parecer jurídico da Procuradoria do Município, se manifestando acerca da possibilidade de celebração da parceria conforme artigo 35, inciso VI da Lei nº13.019/14.
Justifica se a**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Ariquemes, 26 de abril de 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:48C39309

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

Relatório financeiro

Número do processo	Nº14031/2022 - Repasse Financeiro Nº18955/2022 - Prestação de contas
Interessada	Associação Bombeiro Militar De Ariquemes -ABMARI CNPJ : 26.954.364/0001-02
Responsável	Simone Borges Cruz
Objeto	Repasse financeirovisando aaquisição de matérias de consumo escolares, alimentação elimpeza, conforme detalhado no Plano de Aplicação.
Termo de Fomento	n° 58/2022(ID 1020086)
Projeto e Plano de trabalho	(ID 1002769)e(ID 1002792)
Celebração	14 de julho de 2022.
Vigência	Até14 de maio de 2023.
Valor das parcelas	Única
Analise Referente	-
Mês de referência Pgt.	outubro/2022
Empenho	n° 746(ID 1015342)
Valor total do Projeto:	R$37.000,00(trinta e sete mil).
Gestora de parceria	**Fabiana de Mattos** Portaria nº 24/2022, de 25 de agosto de 2022.
Comissão deMonitoramento e avaliação	**Claudia Moreira Alves** **Ginoelia Silveira Dos Santos Vilarino** **Gislaine da Rocha Souza** Portaria nº 23/2022, de 25 de agosto de 2022

INTRODUÇÃO:
Versam os autos do Processo Administrativo sobre o repasse financeiro, formalizado através do Plano de Trabalho apresentado pela entidade em questão e do Termo de Fomento nº 58/20222(ID 1020086)do Processo 14031/2022, firmado entre a Associação Bombeiro Militar De Ariquemes - ABMARI e o Fundo Municipal de Assistência Social,visando aaquisição de matérias de consumo escolares, alimentação elimpeza, conforme detalhado no Plano de Aplicação, já aprovado e deliberado pelo CMAS através da resolução nº 17 de 14 de junho de 2022 no valor deR$37.000,00 (trinta e sete mil).
INSTRUÇÃO DOCUMENTAL
ProcessodeRepasse Financeiro14031/2022
A convenente apresentou em suas prestações de constas os seguintes documentos:
a)Oficioapresentandoaprestação decontasnosautosdoprocesso;
b)relatóriodeexecuçãofísicofinanceiro;
c)Execução deReceitaseDespesas;
d)Relaçãodepagamentos;
e)Relaçãodebens;
f)Conciliaçãobancária;
g)Extratosbancários;
h)Justificativa;
i)Demaisdocumentoscomprobatórios.
Ofício prestação de contas 02 de 10/04/2023 (ID 1521868)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 02 de 11/04/2023 (ID 1526601)
RELATÓRIO FINANCEIRO
Conforme se verifica nos autos do Processo nº. 18955/2022 da Prestação de contas, a entidade apresenta as despesas que foram realizadas comaaquisição de matérias de consumo escolares, alimentação elimpeza.
Dia 02 de agosto de 2022 foi repassado a primeira e única parcela para a Associação em questão no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil), após o pagamento das despesas de agosto/2022 a**instituição ficou com o saldo de R$ 20.036,71**(Vinte mil trinta e seis reais e setenta e um centavos), que foi utilizado para**pagamento de compras realizadas no mês de outubro/2022.**
A entidade efetuou o pagamento de despesas, sendo elas: compra de gêneros alimentícios no mercado aloiso e rocha no valor de R$ 14.996,00 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais) e no mercado SEB LTDA uma compra no valor de R$ 5.040,70(cinco mil e quarenta reais e setenta centavos). Somando tudo a instituição realizou**o total de despesas em R$ 20.036,70**(vinte mil, trinta e seis reais e setenta centavos).

Empenho	Data do Repasse	Data prest. de contas	Descrição		Valores
58/2022	02/09/2022	05/10/2022	Valor do repasse	R$	-
			Contrapartida	R$	-
			Saldo anterior	R$	20.036,71
			Valor total	R$	20.036,71
DESPESAS REALIZADAS					
Supermercado Cannã - Aloiso e rocha EIRELI				R$	14.996,00
S E B LTDA - Mercado				R$	5.040,70
Total Geral das despesas				R$	20.036,70
TOTAL R$					20.036,70

CONCLUSÃO
Conforme especificado no bojo deste relatório, o repasse financeiro foi realizado com a finalidade de custear as despesas descritas no plano de trabalho, já mencionadas a cima, ao efetuar os pagamentos mencionados, ainstituição manteve em conta osaldo de R$0,01(um centavo), por ser um valor irrisório não foi necessário a devolução do saldo através de DAM, sendo assim**as prestações de contas do projeto foram encerradas e finalizadas**,podemos considerar está prestação de contas como***REGULAR.***

Ariquemes, 11 de abril de 2023.

Elaborado Por:
GABRIELY TOIGO DOS REIS
Assessora Especial V

Ciente e de Acordo:
SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:BD603C44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º029/IPEMA/2023

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição-Especial Magistério a servidora Maria Célia de Almeida.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando a sentença e o acórdão proferido nos autos n.º7006259-62.2021.8.22.0002 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição-Especial Magistério à servidora Maria Célia de Almeida;

Considerando o trânsito em julgado do acórdão em 04/04/2023;

Considerando o Processo Previdenciário n.º0025/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-Especial Magistério,** com

proventos integrais da média das últimas remunerações, sem paridade, a senhora **Maria Célia de Almeida,** nascida em 27/04/1956, CPF n.º428.050.749-04, PIS/PASEP n.º170.22062.60/7, RG sob o n.º161.310 SESDEC-RO, admitida em 12/06/2008, no cargo de "Professora 40H", Nível IV, referência/faixa 13 anos, Classe "G", matrícula n.º6833-0, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na sentença e acórdão proferido nos autos n.º º7006259-62.2021.8.22.0002 e na Constituição Federal respaldado no Art. 40, § 1º inciso III, "a", e §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17º da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 30, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155/2005 e Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/03/2022.

Ariquemes – RO, 08 de maio de 2023.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:EE4F0AEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.740, DE 28 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A JORNADA LABORAL DOS SERVIDORES, FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 19.740, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a jornada laboral dos servidores, fixa o horário de expediente nas repartições públicas municipais.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOos termos do art. 62 da Lei Municipal nº. 1.336, de 31 de agosto de 2007 a qual dispõe sobre oo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ariquemes, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, e dá outras providências.

CONSIDERANDOo disposto no § 1º do art. 59, e caput do art. 59 da Lei Municipal nº1336 de 31 de agosto de 2007, em que o servidor público, excetuando-se o Magistério, está sujeito a uma jornada legal de trabalho de atéquarenta (40)horas semanais, atendidas as normas legais e constitucionais,

DECRETA:

DISPOSIÇÕESGERAIS

Art.1º Este Decreto dispõe sobre o horário de expediente, a jornada laboral dos servidores, jovens aprendizes e jornada de atividades dos estagiários.

Parágrafoúnico. Este Decreto se aplica aos entes da Administração Direta e Indireta do Município, no que lhes for aplicável, observada a respectiva autonomia administrativa.

DO HORÁRIODEEXPEDIENTE

Art. 2ºO horário de expediente ordinário da Prefeitura, em especial doCentro Administrativo Dr. Carpintero, terá seu início às 07h30min, encerrando-se às13h30min desegunda-feira asexta-feira.

§1ºApós o horário estipulado no caput, caberá aos Secretários Municipais e as demais autoridades da Administração Pública Municipal, através de Instrução Normativa, organizar expediente interno e/ou externo,permitindo-se arealização de rodízios/escalas, respeitando-se a carga horária máxima de cada servidor ede acordo com as necessidades do serviço.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos servidores ocupantes de cargos cujas atribuições sejam desempenhadas regularmente em regime de plantões ou em serviços cuja execução da jornada seja incompatível com o controle normal de ponto.

Art. 3º Excetuam-se dos horários ordinários os serviços ou atividades essenciais, assim considerados aqueles exercidos em atividades externas referentes às obras e serviços urbanos indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, os de saúde, de assistência social, de cultura, de esporte elazer, de recolhimento de lixo, os ligados às atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, biblioteca, aqueles vinculados à Guarda Municipal,tais como:

I -saúde pública, serviços médicos, hospitalares,assistenciais e distribuição de medicamentos;

II -construção, conservação, sinalização e iluminação de vias públicas;

III -segurança dos prédios municipais;

IV -transporte e uso de veículos oficiais;

V -funerários;

VI -fiscalização;

VII -cumprimento de decisões judiciais;

VIII -rede de ensino municipal;

IX -fiscalização de trânsito;

X -vigilância sanitária e de saúde;

XI -garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

XII -serviços socioassistenciais e

XIII -agricultura

Parágrafo único. Os horários dos serviços ou atividades essenciais serão realizados conforme a organização da Secretaria, órgão ou entes que se vinculam, conforme dispõe §1º do art. 2º.

DAJORNADADE TRABALHOPADRÃO

Art.4º Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições relacionadas aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 20/30/40 (vinte/trinta/quarenta) horas conforme carga horária de cada secretaria.

§ 1º Aqueles Servidores Públicos que estiverem sujeitos à jornada legal diferenciada, especificada na Lei de criação do cargo, cumprirão suas cargas horári asnos limites legais respectivos, aplicando-se, no que couber, o disposto no caput deste artigo.

§2ºAqueles Servidores Públicos enquadrados no art.3º, que não desenvolvam atividades preponderantemente administrativas, cumprirão sua jornada legal de acordo comos horários de expediente respectivos.

DA APLICABILIDADE DO HORÁRIO E EXCEÇÕES

Art. 5º Os servidores públicos e jovens aprendizes são obrigados a registrar a jornada mediante registro de ponto eletrônico, por meio de biometria, exceto:

I - Titulares de Órgãos, Entidades, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais;

II - Titulares de Cargo de Secretário, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Procurador Municipal, Superintendente e Corregedor-Geral;

III - Advogados Públicos;

IV - Servidores que estejam frequentando cursos, reuniões, e outras atividades externas, pelo respectivo período,desde que previamente autorizado pela chefia imediata, nos termos da legislação municipal;

V - Administrador(a) do Garimpo.

VI - Servidores em regime de home-office.

DO REGIMENTO DE PLANTÃO

Art. 6º Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento (plantão),conforme dispuser respectiva Instrução Normativa e Legislação correlata.

DA JORNADA DE TRABALHO EXCEDENTE

Art.7º Caracteriza-se como jornada de trabalho excedente o serviço prestado pelo Servidor Público efetivo além da jornada legal estabelecida para o respectivo cargo.

§1ºA jornada de trabalho excedente poderá ser compensada conforme programação prevista juntoao chefe imediato, precedida de autorização ou, excepcionalmente, remunerada como extraordinária, na forma legal.

§2ºAqueles Servidores Públicos sujeitos a função de confiança ou gratificação de desempenho-GD, poderão ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço, sem caracterização de jornada excedente.

§3º A ampliação de jornada(expediente interno)não prejudicará o direito dos Servidores Públicos quanto ao intervalo mínimo de horas consecutivas para alimentação e para descanso entre jornadas,salvo em caso de excepcional necessidade do serviço público, e desde que assim ajustado de comum acordo entre o superior imediato e o Servidor.

DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO.

Art. 8ºSão diretrizes do Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico:

I - controlar, documentar e arquivar as jornadas de trabalho vigentes, no âmbito da Administração Pública Municipal.

II - gerenciar o controle de frequência e lotação do servidor.

III - simplificar e descentralizar o trabalho desenvolvido em cada Órgão ou Entidade com elevado grau de confiabilidade e credibilidade.

IV - identificar o vínculo funcional de cada servidor.

V - acompanhar a pontualidade e assiduidade dos servidores,jovens aprendizes, estagiários e demais prestadores de serviço.

VI - atribuir responsabilidade ao Departamento Administrativo ou Setor de Pessoal para confirmar a veracidade das informações e das alterações prestadas pelo Sistema de Controle de Frequência.

VII - documentar as justificativas a abonos de faltas e outras ocorrências relativas à assiduidade e pontualidade.

VIII - permitir ao Departamento Administrativo ou Setor de Pessoal o controle e gerenciamento das horas extras dos servidores para fins de configuração e ajuste.

IX - controlar a situação diária do servidor em relação ao cumprimento de sua jornada de trabalho.

X - propiciar rapidez e agilidade nas informações de lotação, frequência e demais ocorrências da vida funcional do servidor com eficiência.

Art. 9ºO controle de frequência e os registros de entrada e saída dos servidores disciplinados por este Decreto far-se-ão por registro de Ponto Eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

DO PONTO ELETRÔNICO

Art. 10.O Ponto Eletrônico será ferramenta oficial de verificação da frequência dos servidores do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O registro eletrônico de frequência será diário, no início e término do expediente, plantão ou escala individual de jornada de trabalho, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso.

§ 2º Na impossibilidade de ser efetuado o registro eletrônico de frequência, excepcionalmente temporário, será admitido o uso de controle impresso até que o fator do impedimento seja sanado.

§ 3º O registro eletrônico de frequência conterá todas as ocorrências e abonos, bem como os afastamentos.

§ 4º O servidor que realiza atividades fora da sede do Órgão ou da Entidade em que tenha exercício, ficando em consequência inviabilizado o registro de sua presença no Ponto Eletrônico, deverá preencher formulário de frequência diária, contendo a devida autorização do Secretário da Pasta.

Art. 11.O servidor perderá:

I - a remuneração ou subsídio correspondente ao dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela diária de remuneração ou subsídio, proporcional aos atrasos ou às saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada e estabelecida para cada caso.

§1º Até oquinto dia de cada mês ocorrerá o fechamento da frequência mensal do servidor, devendo as unidades responsáveis emitir relatório de ocorrências para verificação das irregularidades.

§2º As irregularidades não justificadas deverão ser relatadas à folha de pagamento para lançamento do desconto respectivo, caso não haja compensação dentro do prazo estipulado neste decreto.

Art. 12.O servidor que não comparecer ao serviço por motivo de doença ou força maior deverá comunicar à chefia imediata.

Parágrafo único.As faltas do serviço por motivo de doença são justificadas para fins disciplinares, de anotação no assentamento individual e pagamento, desde que a impossibilidade do comparecimento seja abonada pela chefia imediata, mediante atestado médico expedido pelo órgão oficial ou conveniado com o INSS,o qual deverá ser apresentado ematé 24 (vinte e quatro), a contar da data da expedição do respectivo atestado.

DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS SEM PREJUÍZOS AO SERVIDOR

Art. 13. Sem qualquer prejuízo da remuneração, o servidor poderá ausentar-se do serviço, mediante comunicação prévia à chefia imediata:

I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II - por 2 (dois) dia, para se alistar como eleitor;

III-por 8 (oito) dias consecutivos em razão do falecimento do cônjuge ou companheiro, filhos ou enteados, pai, mãe, irmãos, madrasta, padrasto ou menor sobre sua guarda ou tutela;

IV-por 08 (oito) dias consecutivos em caso de casamento;

V -demais licenças e/ou afastamentos previstos na Lei 1.336/2007.

Parágrafo único. Haverá desconto remuneratório do servidor nos casos em que retirar-se da repartição pública sem a devida autorização.

Art. 14.É de responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar a frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras constantes deste Decreto.

Art. 15. Salvo os casos expressamente previstos, é vedado à chefia imediata:

I - Abonar faltas sem a devida justificativa.

II - Dispensar o servidor do registro de frequência.

DA COMPETÊNCIADE CADA UNIDADE E SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Art. 16.O setorde Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, competem:

I - divulgar e cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

II - auxiliar no cadastramento da biometria dos servidores do Órgão no Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico.

III - orientar os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, admitidos em emprego de natureza temporária e jovens aprendizes quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de frequência;

IV -providenciar mensalmente o lançamento das faltas e afastamentos no sistema de ponto,bem como efetuar os descontos em folha de ponto do servidor.

V - manter sob sua guarda o registrador eletrônico e manual bem como atender às solicitações dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

VI - enviar via sistema eletrônico e-PROC (tipo processo) ao Recursos Humanos o boletim de frequência junto com as folhas de ponto para confecção de folha de pagamento com informações reais de cada servidor.

Art.17.São responsabilidades dos servidores,empregados e outros contratados:

I- registrar, diariamente, por meio eletrônico os seguintes movimentos de entrada e saída:

a)início de jornada de trabalho: horário de chegada aoLocal de Trabalho;
b)início do intervalo para refeição/repouso, se for o caso;
c)fim do intervalo para refeição/repouso, se for o caso;
d)fimda jornada: horário de saída do Local de Trabalho

II- apresentar à chefia imediata as eventuais justificativas de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, para fins de avaliação com vistas ao abono, quando decorrentes de situações de interesse do serviço, ou compensação, se for o caso;

III -apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;

IV -registrar diariamente no Sistema de Controle de Frequência as suas ocorrências funcionais ou indicá-las à chefia imediata para registro, conforme o caso;

Art. 18.São responsabilidades das chefias imediatas:

I- orientar os servidores/empregados,jovens aprendizes e estagiários para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto;

II -realizar o cadastramento da biometria dos servidores lotados em suas respectivas unidades no Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico;

III -controlar a frequência dos servidores/empregados/Jovens Aprendizes subordinados e estabelecer a forma de compensação das horas trabalhadas e de utilização do excesso de horas trabalhadas, quando for o caso;

IV -registrar as ocorrências funcionais dos servidores/empregados eJovens Aprendizes subordinados no sistema de controle de Frequência, de modo a garantir que até5ºdia de cada mês as frequências de todos estejam devidamente validadas no sistema;

V- juntar, se for o caso, a cópia dos documentos que as justifiquem as ocorrências registradas na folha de ponto, sem prejuízo das formalidades pertinentes a cada tipo de ocorrência (férias,licenças médicas,outras licenças e afastamentos);

VI- validar mensalmente as folhas de ponto, homologando as ocorrências registradas no Sistema de Controle de Frequência, como as horas excedentes ou faltantes à jornada de trabalho normal, para efeito de compensação;

VII -Para as horas extras não autorizadas, caberá ao responsável pelo sistema de marcação eletrônica, justificar o controle de ponto, evitando que horas indevidas sejam acrescidas ao banco de horas.

Art.19. Competeaos Setores Tecnológicosa responsabilidade pela manutenção do ambiente computacional adequado para o perfeito funcionamento do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência.

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 20. Oregime de pagamento de horas extraordinárias deverá observar os seguintes critérios:

I- autorização préviae formal da autoridade superior imediata do órgãode lotação do Servidor que prestará os serviços, em razão de necessidade excepcional devidamente justificada de prestação do serviço.

II- observância do limite diário máximo de 2 (duas) horas por jornada, inclusive para os servidores que possuem duplo vínculo, paratodos oscasos;

III-registro do horário excedente, nos termos deste Decreto,para todos os casos.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.21.A compensação de dias trabalhados à disposição da justiça eleitoral e Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares deverá ser feita, no máximo, em até 06 (seis) meses, a partir da data do evento (pleito eleitoral), atendendo a conveniência do setor e com prévia autorização da autoridade superior imediata.

Art. 22.O registro indevido do ponto, bem como a detecção de indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no controle de frequência do servidor/empregado e jovem aprendiz poderá a carretar em penalidades ao servidor,à respectiva chefia imediata, ou a quem contribuir ou der causa à ocorrência do ilícito, mediante apuração desindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 23. Fica revogado o Decreto Municipal nº 14.713, de 9 de outubro de 2018.

Art.24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 11:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1562512**e o código verificador**6EB869B0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2023 11:10
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	05/05/2023 11:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1E78177B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.759, DE 4 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEX LUIZ.

DECRETO Nº 19.759, DE 4DEMAIODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEX LUIZ.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 486 de 03/05/2023 (ID 1569353),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado interinamente o Servidor Público Municipal Alex Luiz, ao cargo de Diretor de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes
Art. 2ºA nomeação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 8/5/2023 a 15/5/2023.
Art. 3º Fica revogado o Decreto de nº 19.636, de 13 de março de 2023**.**
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 11:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1572309**e o código verificador**1223A6AE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/05/2023 11:24
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/05/2023 07:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EB568788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.764, DE 5 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEANI CLEIDE DA SILVA.

DECRETO Nº 19.764, DE 5DEMAIODE2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEANI CLEIDE DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 129 de 04/05/2023 (ID 1573111),advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a nomeação interina da Servidora Pública Municipal Geani Cleide da Silva, ao cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.
Art. 2ºA prorrogação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 3/5/2023 a 2/6/2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de maio de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/05/2023 13:42
2	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	08/05/2023 08:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EB02E480

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 321, DE 4 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 321, DE 4DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 65 de 12/04/2023 (ID 1527871), advindo da Secretaria MunicipaldeSaúde de Ariquemes.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidora Pública Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	SECRETARIA
Krisnamurti Santos de Freitas	03443689585	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, a servidora autorizada deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Aservidora autorizada deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºA servidora autorizada deverá verificarveículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºA servidora autorizada a dirigirveículos oficial, deveram preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºA servidoraque por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de maio de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 05/05/2023 às 08:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1571854**e o código verificador**B937396A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	04/05/2023 16:49
2	THAMYRES ALICE SOUZA DA SILVA	***.970.302-**	05/05/2023 09:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:35B7A01B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 325, DE 8 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DA GUARDA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO.

PORTARIA Nº 325, DE 8 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DECOMISSÃODE PROCEDIMENTOSDISCIPLINARESDA GUARDA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO.

ACORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DEARIQUEMES/RO,no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOLei Federal nº 8.112/1.990;
CONSIDERANDOLei Municipal nº 1.336/2.007, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ariquemes;
CONSIDERANDOLei Municipal de nº 2.293/2019que institui oCódigo de Conduta dosServidores da Guarda Municipal de Ariquemes/RO);
CONSIDERANDOLei Municipal nº 2.417/2020, instituição da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes);
CONSIDERANDODecreto Municipal nº19.140, de14deOutubrode 2.022, o qual regulamenta artigos da Lei Municipalnº2.293/2019, e aprova o Manual deprocedimentos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal, no âmbito deste Município;
CONSIDERANDOPortaria nº897de15deDezembrode 2022designação deservidores para atuar na Corregedoriada Guarda Municipal de Ariquemes/RO;
CONSIDERANDOoutras normas pertinentes e correlatas à procedimentos administrativos disciplinares;
CONSIDERANDOPrincípios Administrativos do Direito Brasileiro, ressaltando-se a Moralidade e Publicidade/Transparência nos atos públicos;
CONSIDERANDOas demandas provenientes da Guarda Municipal de Ariquemes, destinadas à equipe designada nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º DesignarServidores Públicos Municipais para Compor Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, Concernente as demandas da Guarda Municipal de Ariquemes/RO, nos termos da Lei Municipal nº 2.293/2019,como segue:

PRESIDENTE
GILMARA RABELO DO NASCIMENTO

MEMBROS:
ANDERSON PEREIRA RESENDE
EVALDO ESTOCO EGERT

Parágrafo único.Os servidores preconizados no*caput*deste artigo, terão dedicação exclusiva às atividades referidas, conforme disposições do

item24, subitem24.5do Decreto Municipal nº19.140de14deOutubrode 2022.

Art. 2ºA Comissão de ProcedimentosAdministrativos Disciplinares, deverá atuarnos Procedimentos correlatos, advindos da Guarda Municipal de Ariquemes/RO, destinados à equipe designada nesta Portaria, desde que, não haja Incompatibilidade, ImpedimentoouSuspeição.

§1º Caso haja Incompatibilidade, Impedimento ou Suspeição, deverá ser comunicado a Corregedorada Guarda Municipal, que por sua vez, deverá promovera substituição.

Art.3º Fica estabelecido componentes suplentes, para compor os trabalhos correlatos a esta norma, caso haja, impossibilidade de atuação de servidor nomeado no caput do artigo 1º desta Portaria, devendo ser imediata a substituição.

§1ºSão componentesSUPLENTES:

- RONIZE RODRIGUES VIANA POSSAMAI
- GESIEL GEISEL SODRÉ;
-LORENA BORGES ZAMARCHI

§2ºA substituição preconizada no*caput*deste artigo, deverá ser registrada emATAe comporá os autos correspondentes à atuação do servidor que passará a integrar as atividades da Comissão atuante.

§3º Se a substituição preconizada neste artigo, for de caráter temporário, o servidor à substituir não atuará no formato de dedicação exclusiva aos trabalhos da Comissão, devendo conciliar a referida atividade com suas tarefas rotineiras.

§4º Os servidores preconizados neste artigo, poderão atuar em todos os Procedimentos Administrativos Disciplinares da Guarda Municipal, desde que, não haja conflitos de nomeação e outras desconformidades legais.

Art.4º Fica revogada a Portaria nº 7, de 10 de Janeiro de 2023.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2023, 133º da República.

DIEINE EIRE KONDRATROWSKI
Corregedora da Guarda Municipal de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**DIEINE EIRE KONDRATOWSKI**,**Corregedora da Guarda Mun. - Portaria nº 897/2022**, em 08/05/2023 às 08:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1576977**e o código verificador**32C945A6**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A6DD8682

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3762/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 104/2023
Processo Administrativo nº2910/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2)**CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:**11.085.816/0001-81**
OBJETO:Contratação De Empresa Especializada Visando a Elaboração, Atualização e Coordenação Do Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional E a Gestão Das Informações Dos Eventos De Saúde E Segurança Do Trabalho - SST para o E-SOCIAL com transmissão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, para atender os municípios consorciados a este CIMCERO/RO.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
FISCAL DO CONTRATO: Adelane Almeida Andrade de Deus
Suplente de Fiscal: Claudinei Evangelista dos Santos
GESTOR DO CONTRATO: Edmar Aparecido Torres Legal
Suplente de Gestor: Pricila da Silva Amorim

Ariquemes/RO, 28de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 28/03/2023 às 12:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1496388**e o código verificador**0CF7CC5E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	28/03/2023 10:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B26A566B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.689/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 288/2022

Processo Administrativo nº14.689/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/PGM

2)UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ CNPJ:05.342.580/0001-19

OBJETO:Contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 057/SEMGOV/2021 advinda do Pregão Eletrônico nº 136/2021/PREGAO/SML/PMA-GSRP, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, consistindo em Contratação de Agente de Integração para a prestação de serviços continuados no âmbito, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Ariquemes.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR:O valor do presente contrato é deR$ 14.754,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Gestora do Contrato:Jaqueline Silva Vieira Albanes

Ariquemes/RO, 18de julhode 2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
Interveniente

Documento assinado eletronicamente porGUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA,Procurador Geral do Município, em 18/07/2022 às 14:23,

horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1026123e o código verificador364B3061.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2FCA6A86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8605/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 119/2023
Processo Administrativo nº8605/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/PGM
2)REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDACNPJ:65.149.197/0002-51
OBJETO:Aquisição de Monitores e Scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:R$ 7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).
INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: LEONOR SCHRAMMEL

Ariquemes/RO, 10de abrilde 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA**,**Procurador Geral do Município**, em 10/04/2023 às 09:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1521403**e o código verificador**CABBA2C0**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:73CE5AA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 326, DE 8 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 326,DE 8DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

ConsiderandooMemorando 508 de 05/05/2023 (ID 1575159)

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado Portaria Municipal de nº 136 de 11 de março de 2021.

Art. 2º Esta portariaentrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de maio de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08/05/2023 às 13:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1577889**e o código verificador**A5FA2000**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D827F415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5661/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 129/2023
Processo Administrativo nº5661/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SML
2)C.OLIVEIRA PINTO JÚNIOR LTDACNPJ:35.335.996/0001-70
OBJETO:Aquisição de uniformes**,** por meio do processo mãe nº 17.300/SEMOSP/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/SML/2023, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Licitação - SML.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:R$ 2.102,66 (dois mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos).
INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: VALDESIR SUHRE

Ariquemes/RO, 18de abrilde 2023.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Interveniente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:DA3D93E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9578/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 152/2023
Processo Administrativo nº9578/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SML
2)**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**CNPJ:65.149.197/0002-51

OBJETO:Aquisição de Material Permanente (monitores de computador - LED), através de Processo, concernente à Ata de Registro nº 22/2023, Processo Administrativo nº 9578/2023,Processo Administrativo nº 18.398/2022, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Licitações - SML.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 13.776,00 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais).

Fiscal do Contrato: Valdesir Suhre

Ariquemes/RO, 28 de maio de 2023.

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

INTERVENIENTE

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4BCEE650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO 13 DE 08/05/2023 (ID 1576762)

Processo Administrativo: nº 17.968/2020
Assunto: SINDICÂNCIA
Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

[...]

DECISÃO
Diante de tudo que se consta dos autos, DECIDO poracatarPARECER TÉCNICO 6 de 01/05/2023 (ID 1564638)eParecer 370 de 03/05/2023 (ID 1569109),determinandoo arquivamento da sindicância 17.968/2020, nos termos do art. 179, I, da Lei Municipal nº 1336/2007, uma vez que os fatos foram fulminados pela prescrição.
Publique-se!

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:9DF0AA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20542/2022/SEMED

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20542/2022/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para reforma e revitalização da quadra poliesportiva da E.M.E.I.E.F Roberto Turbay no Município de Ariquemes-RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 19.401, de 29de dezembro de 2022, torna público aos interessados torna público aos interessados, que o certame denominado TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023/SML/CPL/PMA, foi declarada **FRACASSADA** considerando a desclassificação de todas as propostas válidas para o certame, conforme Ata do dia 06/04/2023publicada no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, menu compras/licitações. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura, ou ainda, através do tel. (0xx69) 3516-2021, e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 05 de maio de 2023.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E1426441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 PROC. ADM. N º 17493/SEMSAU/2022 SRP REGISTRO DE PREÇO COM CADASTRO RESERVA LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de forma continua, por um período de 12 (doze) meses, Valor Estimado para Desembolso R$ 1.441.054,08. A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18260, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão do Pedido de Impugnaçãoe esclarecimentos, não havendo tempo hábil para analise técnica da Semsau até a data da abertura. A administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:002E371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19766/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2.732, DE 04 DE MAIO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 93.038,27 (NOVENTA E TRÊS MIL, TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2732 de 04/05/2023 (ID 1572451), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08 de maio de 2023, edição 3467;

CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso I e 43, §1º, inciso I;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-4739/2023-Memorando 2023 de 16/02/2023 (ID 1417027)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de**R$ 93.038,27 (noventa e três mil, trinta e oito reais e vinte e sete centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor do Fundo da Infância e Adolescência - FIA conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 18-FIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Projeto/Atividade: 2402-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	895	02.18.08.243.0031.2402	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	93.038,27
Fonte: 2.759 - Recursos de Exercícios Anteriores Recursos Vinculados a Fundos				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**93.038,27**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anteriorQuadro D-Balanço Patrimonial-FIA de 16/02/2023 (ID 1417980)eExtrato Bancário 62.833-6 Aplicação de 16/02/2023 (ID 1418043)Extrato Bancário 62.833-6 CC Mês 12-2022 de 16/02/2023 (ID 1418049)e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**93.038,27**
Fonte de Recurso	
2.759 - Recursos de Exercícios Anteriores Recursos Vinculados a Fundos	93.038,27

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:9B0B2575

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 8165/2023.
Requerente: Rosely Nicolau de Sales
Assunto: Título de Domínio – Lote 20, Quadra 11, Bloco "B", Setor 06.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:

Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 8165/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, asenhoraRosely Nicolau de Sales,inscrito no CPF sob nº 670.966.032-04, residente e domiciliado na Rua Tangará, nº 494, setor Jardim das Palmeiras, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 20, Quadra 11, Bloco "B", Setor 06,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 006.0011.02.00020.01, no endereço AvenidaEuclides da Cunha, nº 3267, setor 06, a mesma comprovou a posse através da Declaração de Vizinhos, Contrato de Compra e Venda, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 08 de maiode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:A358ABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 10.475/2013.
Requerente: Marco Diones Alves de Barros
Assunto: Título de Domínio – Lote 77, Quadra 03, Setor Marechal Rondon.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 10.475/2013– Título de Domínio, em que a pessoa física, osenhor Marco Diones Alves de Barros,inscrito no CPF sob nº 743.582.272-87, residente e domiciliado na Rua Obeneriques, nº 1151, setor Bairro Marechal Rondon, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 77, Quadra 03, Setor Marechal Rondon,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 029.0003.00.00077.01, no endereço Rua Obeneriques, nº 1151, setor Bairro Marechal Rondon, a mesma comprovou a posse através da Contrato de Compra e Venda, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 08 de maiode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:80411CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6090/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (duas) licenças anuais de ferramenta online para acesso a serviços de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, bem como modelo editais e sistema de registros de preços, sistema inteligente de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas tornando o processo de cotação no mercado simples e prático - Banco de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE
Gestor do Contrato

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Fiscal do Contrato

Ariquemes/RO, 30 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 31/03/2023 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:ABB7DBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA 002/2023 PROCESSO Nº 7069/2023-PMAAAF A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMAIC

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, publica RETIFICAÇÃO do RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PMAAAF, destinado à contratação de agricultores individuais e cooperativas habilitadas, instituído pela Lei Municipal nº 2621/202 e através da Comissão designada na Portaria nº 134/2023, desclassificou da lista de aprovados servidor público por razão da Lei 1336/2007 art. 155 inciso X e agricultor com certidão inadimplente, em suma ajustou a lista do resultado final e a lista do cadastro reserva do edital supramencionado, nestes termos regulados para nele fazer constar: RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA 002/2023

PROCESSO Nº 7069/2023-PMAAAF

A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio – SEMAIC, no uso de suas atribuições legais e considerando o facultado na Lei Municipal nº 2.621, de 04/04/2022, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 002/2023-PMAAAF.

Segue abaixo a lista dos agricultores individuais e cooperativas habilitadas.

NOME
CPF

1
ADAUCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
001.274.142-66

2
ADAUTO GOES
580.859.552-53

3
ADEIR DE SOUZA
386.520.802-91

4
ADENILDO GONZAGA DE SOUZA
350.745.742-34

5
ADILSON GOMES DE SOUZA
938.976.262-68

6
ADOLFO BUTTOW
038.515.912-91

7
AGOSTINHO ALVES RODRIGUES
675.981.026-00

8
AGUINALDO DE GOES
620.166.522-68

09
ALICIO DOS SANTOS
521.185.682-15

10
ALTMIR CHIES
866.441.302-91

11
ANA MARIA DE ALCANTRA
104.513.518-60

12
ANALIA FRANCISCA PILOTO DA SILVA
906.410.352-68

13
ANDREIA DIAS DINIZ
009.299.082-79

14
ANEDINA ARRUDA DOS SANTOS
002.274.032-58

15
ANTONIA BACHETTI
420.510.102-34

16
ANTONIO BELISÁRIO DO PRADO
475.254.529-20

17
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
561.966.362-00

18
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
188.878.722-87

19
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
325.674.212-20

20
APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA DINIZ
896.737.002-49
21
ARNALDO FERREIRA DA COSTA
161.835.332-20

22
CAMILO LUCIANO PRAÇA
544.754.656-72

23
CECILIA MASSOKO OKAMOTO AOYAMA
175.356.462-04

24
CELSO JOSE FLORA GONÇALVES
433.966.239-91

25
DANILO BARBOSA DOS REIS
684.945.992-91

26
EDILZABETE ALVES PINTO DAS VIRGENS
470.751.982-20

27
EDIMAR MONTEIRO COSTA
681.039.642-04

28
EDINALVA DOS SANTOS MARQUES
691.993.962-20

29
EDISON LAURENTINO PESSOA
621.438.912-53

30
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
113.629.282-91

31
EDMARCIO FERREIRA FUTIA
039.288.062-89

32
EDSON FUTIA
990.912.752-00

33
EDSON ROCHEMBARCK DE LAY
877.781.812-15

34
ELCIO DE FARIAS
271.794.352-87

35
ELI TEREZINHA SENGER BATISTA
421.595.042-20

36
ELIDIANE CRISTINA OLIVEIRA
836.148.002-10

37
ELISANGELA MARIA DAS NEVES
822.033.772-91

38
ELISEU GREGORIO DOS REIS
420.691.652-72

39
ENOQUE JOAQUIM DO NASCIMENTO
389.541.682-72

40
FLAVIO VALDIR DA SILVA JUNIOR
041.140.982-40

41
GEICIANE DOS SANTOS TRISCHE
041.684.632-73

42
GILSINEY RAPOSO COELHO
219.716.922-04

43
GILSON FUTIA
326.748.302-63

44
GINOVIL PEREIRA DE SOUZA
085.307.932-34

45
GIOVANA A. SOUZA E OLIVEIRA DA SILVA
762.155.202-68

46
HENRIQUE DIVINO PEREIRA
219.701.732-20

47
ILVO DE LAY
271.790.362-34

48
IRACEMA FERREIRA RIBEIRO
329.614.132-49

49
IRACI MARQUES ALVES
970.419.552-49

50
ISABEL DE SOUZA
389.573.452-72

51
IVAN ARRUDA DOS SANTOS
732.565.282-87

52
JABSON RODRIGO FUTIA DE SOUZA
012.981.772-43

53
JANETE BEZERRA DE MOURA SANTOS
809.954.702-00

54
JOÃO BATISTA DE SOUZA PRATES
013.627.342-41

55
JOÃO COSTA SOUZA
386.725.702-78

56
JOÃO MARIA BATISTA DOS SANTOS
326.814.102-15
57
JOCEMAR JOSE TRISCHE
640.226.092-49
58
JOENES FUTIA
288.134.802-53
59
JONE PINTO DOS SANTOS
007.360.252.35
60
JOSANA HILÁRIO DE PROENÇA
820.484.602-91
61
JOSÉ ALEXANDRE DYBALSKY
667.960.322-68
62
JOSÉ BORGES SANTANA
171.060.601-00
63
JOSE CARLOS LIPA
834.606.912-04
64
JOSE EUSTAQUES DE SÁ
408.429.676-72
65
JOSE KASUYOSHI OKAMOTO
048.619.848-07
66
JOSE MARTINS DA SILVA
348.753.102-00
67
JUELIZA FERREIRA DE GOES
589.407.662-53
68
JUSSELIO BISPO DOS SANTOS
389.608.772-04
69
LAERÇO BATISTA DA SILVA
219.765.972-34
70
LENIR GOMES DA SILVA
583.246.152-53
71
LEONARDO NERIS FERREIRA
016.602.122-94
72
LEONICE DOS SANTOS SOUZA
843.063.439-87
73

LIDIA FELIPE SANTIAGO LIMA
814.806.102-59
74
LINDALVO PEDRO DA SILVA
603.040.909-30
75
LUCIANO DUQUE DE OLIVEIRA
655.463.182-87
76
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
573.972.602-68
77
LUZIA MIRANDA
478.673.022-04
78
MARCIA ANTONIA DOS SANTOS
640.245.472-91
79
MARCIA DA COSTA SILVA CAMPOS
872.728.492-15
80
MARCO ATACIZE PEREIRA
710.453.847-04
81
MARIA APARECIDA DA CRUZ
642.326.622-00
82
MARIA APARECIDA DA SILVA
325.422.672-00
83
MARIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA
978.142.372-20
84
MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO
115.639.902-53
85
MARIA LUCIA DE SOUZA ARAUJO
470.869.042-87
86
MARIA LUCIA ZANETTI FUTIA
784.032.512-20
87
MARIA VIEIRA DOS SANTOS
627.693.752-53
88
MARINEIDE APOLINARIO MARTINS
409.545.282-04
89
MARISTELAA MARTINS
728.747.402-68
90
MARLI LAURENTINO PESSOA LOPES
777.613.912-20
91
MARLI PEREIRA DOS SANTOS
925.466.502-97
92
MIGUEL ARCAJO DALICIO
313.701.109-44
93
MILTON RODRIGUES NUNES
995.628.472-68
94
MOISES BORGES DOS SANTOS
892.245.582-91
95
NEIDE MARIA FUTIA
421.510.312-68
96
NEILSON JOSE APOLINARIO
369.411.822-53
97
NILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA
582.482.812-68
98
NILTON RODRIGUES DE SOUZA
294.089.975-49
99
ONOFRE ALMEIDA DOS SANTOS
313.035.282-15
100 OSMAIR CAMARGO DA SILVA
350.729.702-72
101 OSVALDIR VIEIRA
139.730.702-10
102 OSVALDO MARTINS DE CARVALHO
295.868.872-00
103 PABLO ALVES GARCEZ
837.978.902-49
104 PABLO EDUARDO HERINGER MUNIZ
067.781.092-03
105 PAULO SERGIO DE SOUZA
618.310.932-00
106 PAULO SERGIO DOS SANTOS
523.371.032-34
107 PEDRO NETO DOS SANTOS
350.788.802-59
108 RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA
127.485.523-34
109 REGINALDO DE JESUS SOUZA
774.399.452-04
110 RITA SANTOS COSTA
667.237.602-04
111 ROBERTO ALVEZ DE AZEVEDO
578.035.609-20
112 ROBERTO SHIUTSU AOYAMA
926.056.218-04
113 RONALDO ANTONIO VALETIN
005.183.267-48
114 RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
966.103.602-00
115 ROSIELIA ARRUDA DOS SANTOS
785.629.022-68
116 ROSILENE GOMES DOS SANTOS
835.086.862-72
117 ROSIMARA SANTO FÉ BORGES
889.049.202-30
118 ROZENILDA APARECIDA BENTO
839.855.142-91
119 ROZIMEL DIAS DOS SANTOS
607.059.062-72
120 RUBEMAR SOARES DE LIMA
112.912.548-38
121 SALETE DOS SANTOS
955.191.652-20
122 TAIS FABIULA FRANCOLINO
859.258612-72
123 TIELICA ALVES DAS VIRGENS
033.949.672-00
124 VALDEIR LOURENÇO ALVES
603.303.092-34
125 VALDICEIA SOUZA PRATES
725.014.642-49
126 VALTER MARTINS DE CARVALHO
300.228.352-53
127 VANESSA DIAS DINIZ
009.299.022-38
128 VANDERLEI MARTINS DA SILVA
721.420.142-91
129 VICENTE APARECIDO PIMENTA JUNIOR
552.828.146-68
130 VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
457.328.682-91
131 ZENILDA NERIS FERREIRA
001.998.522-35

CADASTRO RESERVA
CHAMADA PÚBLICA 002/2023

NOME
CPF

1
AMAURI JOSÉ SETI
389.925.512-68
3
MARCILENE LIMA SOUZA
759.106.832-68
4
JOEL JOAQUIM DO NASCIMENTO
497.515.062-04
5
GEODIL LOURES DA CUNHA
286.004.952-53
6
NEUZA MARIANO MARTINS
408.363.392-15

COOPERATIVAS CHAMADA PÚBLICA 002/2023

NOME CNPJ

COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI - COAPRAV
14.443.547/0001-76
2
COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR
34.049.694/0001-73

O chamamento público apresentado trata-se de uma execução das atividades inerentes ao edital nº 002/2023 podendo sofrerem alterações segundo as necessidades da Comissão do Conselho Gestor do PMAAAF (ID 1473286). Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no portal da Prefeitura de Ariquemes e no site da AROM.
OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS DO EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023 PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PMAAAF, CONFORMEPUBLICAÇÃO DO DIA 24/04/2023 NO SITE DA AROM E PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

Havendo eventuais dúvidas essas poderão ser sanadas no banco de alimentos (Sala 01), situada à R. União - St. Institucional, Ariquemes - RO, 76.872-854.

Ariquemes-RO, 04 de Maio de 2023.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:5C56C6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA 002/2023
PROCESSO Nº 7069/2023-PMAAAF A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMAIC

CHAMADA PÚBLICA 002/2023
PROCESSO Nº 7069/2023-PMAAAF
A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio – SEMAIC, no uso de suas atribuições legais e considerando o facultado na Lei Municipal nº 2.621, de 04/04/2022, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 002/2023-PMAAAF. Segue abaixo a lista das Instituições e Entidades habilitadas para o recebimento de alimentos adquiridos da agricultura familiar.
NOME
CNPJ

01
APP- C.M.E.I. BALÃO MÁGICO
00.764.616/0001-39
02
APP- E.M.E.I.E.F. ARCO ÍRIS
02.466.085/0001-23
03
APP- E.M.E.I.E.F. HENRIQUE DIAS
02.466.101/0001-88
04
APP- E.M.E.I.E.F. IRENO ANTÔNIO BERTICELLI
00.672.011/0001-18
05
APP- E.M.E.I.E.F. JORGE LUIZ MOULAZ
00.672.013/0001-07
06
APP- E.M.E.I.E.F. MAFALDA RODRIGUES
00.672.017/0001-95
07
APP- E.M.E.I.E.F. PAULINA MAFINI
03.256.125/0001/75
08
APP- E.M.E.I.E.F. PROFESSOR PEDRO LOUBACK
00.672.001/0001-82
09
APP- E.M.E.I.E.F. VINÍCIUS DE MORAES
00.672.016/0001-40
10
ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA - AMOREVI
17.631.495/0001-50
11
ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - DESMOND TUTU
13.887.321/0001-00
12
ASSOCIACAO BENEFICENTE DE OBRAS SOCIAIS AURORA
05.746.046/0001-78
13
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLA PARA A VIDA -ABEVI
03.865.973/0001-81
14
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO
22.855.274/0001-03
15
ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES DE ARIQUEMES
26.954.364/0001-02
16
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISDE ARIQUEMES - APAE
04.900.106/0001-00
17
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIKEM
15.226.128/0001-45
18
CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.F. ALDEMIR LIMA CANTANHEDE
00.682.285/0001-98
19
CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.F. MÁRIO QUINTANA
00.682.287/0001-87
20
CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.F. PADRE ANGELO SPADARI
02.490.301/0001-76
21
CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.F. PINGO DE GENTE
04.287.892/0001-04

22
CONSELHO ESCOLAR DO C.M.E.I. CRIANÇA FELIZ
09.370.428/000 l -09
23
CONSELHO ESCOLAR DO C.M.E.I. MADRE TEREZA
05.784.749/0001-90
24
E.M.E.I.E. PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
01.148.133/0001-72
25
ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DDE ASSIS
04.702.918/0001-33
26
ESQUADRÃO DA VIDA
63.623.573/0001-91
27
INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL POLÍCIA MILITAR MIRIM DO 7° BATALÃO DA POLÍCIA MILITAR
13.438.558/0001-03
28
MISSÃO KADOSH

03.036.729/0001-06

Havendo eventuais dúvidas essas poderão ser sanadas no banco de alimentos (Sala 01), situada à R. União - St. Institucional, Ariquemes - RO, 76.872-854.

Ariquemes-RO, 04 de Maio de 2023.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:40C8E1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 6046/2023.
Requerente: Gilzélia Castilho do carmo dos Santos
Assunto: Título de Domínio – Lote 30, Quadra 09, Bloco "C", Setor 09.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 6046/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, asenhoraGilzélia Castilho do carmo dos Santos,inscrito no CPF sob nº 528.551.042-20, residente e domiciliado na Rua Umuarama, nº 5128, setor 09, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 30, Quadra 09, Bloco "C", Setor 09,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 009.0009.03.00030.01, no endereço Rua Umuarama, nº 5128, setor 09, a mesma comprovou a posse através da Contrato de Compra e Venda e Declarações de Vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 08 de maiode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:2C487D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 043

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:**
Art. 1°Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022, publicado em 17 de maio de 2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital);
Art. 2°Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no**PERÍODO de 09 a 15/05/2023**.
Art. 3ºO candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos (09 a 15/05/2023), os seguintes exames:**1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemiaem jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 09. Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); 10. Raio-X AP (com laudo).**
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

• MÉDICO CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
57	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	***.803.042-**
58	DEISE LUCIDY MACENA CANDIDO FERNANDES	***.476.552-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:69D25B0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 787/2017.

Processo nº 1-787/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **18 de maio de 2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:97F51D6A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 335/2016.

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 08 de maio de 2023.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **18/05/2023**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, que se refere à possível irregularidade nos procedimentos administrativa referente ao processo de nº 1-226/2013.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:33744C83

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 985/2017.

Processo nº 1-985/2017.

Buritis, 08 de maio de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **11/05/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:46C04A8A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1495/2018.

Processo nº 1-1495/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **18 de maio de 2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:90205A83

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.450, de 22 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através do EDITAL Nº002/SEMECE/PMB/2023, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento Pedagógico-SEMECE, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, para tomarem posse.

Posse: 09/05 e 10/05/2023

Cargo: Assistentes de Alfabetização Voluntários - Zona Urbana

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1º	07	Angela Maria Ramos Pontes	***627.332**
2º	03	Kelli Cristina de Souza Lopes	***277.702**

Buritis - RO, 08 de maio de 2023.

ERONI FERREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 13.450/2023

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:0E17B7B4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: de 09/05/2023 a 11/05/2023.

2.0 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – **Recepcionista - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.**

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
20º	133	Raiane Fagundes Barbosa	50,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);

Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 08 de maio de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:EF650FE3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do Pregão Eletrônico n° **58/2023/CPLMS**, Processo n° **371.10.1-2023/SEMAGRI,** objeto **(aquisição de adubo químico NPK)**, e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza as despesas na forma da Lei em favor da empresa:

KM JUNIOR EIRELI – CNPJ 13.225.851/0001-84 a proposta no valor de R$ 6.411,42 (seis mil quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

Buritis, 08 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:BF3D0221

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 09 e 10/05/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Rural.

Ordem de Classificação	Inscr.	Candidato	CPF
13	273	CATIANE SILVA SOUZA (BURITIS/RO)	***.784.772-**
14	84	ALTAIR LUIZ DE VARGAS (BURITIS/RO)	***.380.879-**

Cargo: Agente de Apoio Educacional Inclusivo; **Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
8	359	VANUBIA SILVA DE PAULA (BURITIS/RO)	***.717.022-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**

Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 08 de maio de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:3A762939

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR -2023

A Comissao Especial do Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar -2023, **INFORMA QUE**:

Em virtude de necssidae de abertura de prazos para os candidatos apresentarem recursos contra o indeferimento de inscriçoes no certame faz- necessario que esta Comissao altere eventos previstos no cronograma do Edital.

PORTANTO :

Onde se lê

11.0- CRONOGRAMA

Publicação do edital	04/04/2023
Período de inscrição	**10/04/2023 ao 05/05/2023**
Publicação de edital com a relação de Inscritos no Processo de Escolha	*08/05/2023*
Período apresentação de impugnação às candidaturas	*09/05/2023 á 15/05/2023*
Período apresentação dos recursos por parte dos candidatos impugnados	*15/05/2023 a 17/05/2023*
Periodo de analise dos pedidos de recurso pela Comissao Especial	18/05/2023 á 25/05/2023
Publicação de edital contendo o resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial	26/05/2023
Reunião do CMDCA/Comissão Eleitoral e candidatos inscritos para sorteio dos números de campanha .	28/07/2023
Inicio da Campanha Eleitoral	01/08/2023
Publicação de edital contendo os locais de votação	11/09/2023
Final do periodo de Campanha Eleitoral	30/09/2023
Dia da votação	01/10/2023
Publicação de edital com os resultados finais do processo de escolha	02/10/2023
Prazo para apresentação dos recursos quanto ao resultado final do processo de escolha	02/10/2023 a 05/10/2023
Periodo de analise dos pedidos de recurso pela Comissao Especial dos pedidos de recurso contra o resultado final	06/10/2023 a 12/10/2023
Publicação de edital divulgando de edital divulgando o resultado final do processo de escolha pos- recursos.	13/10/2023
Publicação de edital divulgando ao dia o local e horário da capacitação inicial de Conselheiro tutelar.	16/10/2023
Edital de convocaçao dos 10 candidatos mais votados para a capacitaçao .	17/10/2023
Realizaçao da capacitaçao inicial	23/10/2023 á 26/10/2023
Diplomação e posse dos 05 candidatos mais votados	10/01/2024

Leia-se

11.0- CRONOGRAMA

Publicação do edital	04/04/2023
Período de inscrição	**10/04/2023 ao 05/05/2023**
Publicação de edital com a relação de Inscritos no Processo de Escolha	08/05/2023
Publicação de edital com a relação de inscriçoes Indeferidas e Deferidas no Processo de Escolha	**09/05/2023**
Período apresentação dos recursos por parte dos candidatos indeferidos	**15/05/2023 a 17/05/2023**
Periodo de analise dos pedidos de recurso pela Comissao Especial	**18/05/2023 á 25/05/2023**
Publicação de edital contendo o resultado dos recursos	26/05/2023
Reunião do CMDCA/Comissão Eleitoral e candidatos inscritos para sorteio dos números de campanha .	28/07/2023
Inicio da Campanha Eleitoral	01/08/2023
Publicação de edital contendo os locais de votação	11/09/2023
Final do periodo de Campanha Eleitoral	30/09/2023
Dia da votação	01/10/2023
Publicação de edital com os resultados finais do processo de escolha	02/10/2023
Prazo para apresentaçao de recursos quanto ao resultado final do processo de escolha	02/10/2023 a 05/10/2023
Periodo de analise dos pedidos de recurso pela Comissao Especial dos pedidos de recurso contra o resultado final	06/10/2023 a 12/10/2023
Publicação de edital divulgando de edital divulgando o resultado final do processo de escolha pos- recursos.	13/10/2023
Publicação de edital divulgando ao dia o local e horário da capacitação inicial de Conselheiro tutelar.	16/10/2023
Edital de convocaçao dos 10 mais votados para a capacitaçao .	17/10/2023
Realizaçao da capacitaçao inicial	23/10/2023 á 26/10/2023
Diplomação e posse dos 05 candidatos mais votados	10/01/2024

Buritis-RO, 08 de maio de 2023.

MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS
Presid. Da Comissao Eleitoral

SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA
Presid. Do CMDCA

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:2AE83DC6

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: até 11/05/2023.

Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (DIURNO) - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
21	614	ALINE CARDOSO DA SILVA	***.948.282-**
22	956	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	***.770.282-**

Buritis, 08 de maio de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);

k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____ ___CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____ _____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:106A9E1A

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 033

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante informações prestadas pelas Secretarias atendidas pelo presente Teste Seletivo, torna público RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO (no prazo previamente estabecido), de candidatos convocados, conforme abaixo relacionados:

Edital de Convocação	Secretaria Convocante	Cargo	Candidato	Nº Inscrição
056	SEMAST	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (DIURNO)	FABIANA DA SILVA CABRAL	160
			ANNA KAMYLLY TEIXEIRA SANTOS	644

Buritis, 08 de maio de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:E1491301

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 1055/2022-EDITAL 038/2023-MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO DO PLANALTO SÃO LUIZ

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 1055/2022

EDITAL 038/2023

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação constante no memorando nº 257/2023-SEMEC, considerando a desistência do candidato MARCOS ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS , convoca candidato(a) aprovado no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 1055/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3400, de 27 de janeiro de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 018/2023 de 27/01/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CONVOCADO(A):

MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO DO PLANALTO SÃO LUIZ					
Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação Insc.:	Nota:	Classif.:
063	DEYSIANE OLIVEIRA MOTA RODRIGUES	11/02/1998	Classificado	65,00	3º

Cabixi, 08 de maio de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:3145B20C

SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 521/SEMAP/2023

Fundamentado no Art. 24, Inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando a contratação direta de empresa para prestação de serviços de revisão de 20.000 km 2º revisão (grupo III), com fornecimento de peças e produtos do Caminhão VW/31.280 CRM 6X4 placa RSY 3E09, adquirida por este município através do CONVÊNIO Nº 319/PGE-2022 SEAGRI.

Empresa:
BURITI CAMINHÕES LTDA – VILHENA
CNPJ 84.652.296/0002-04
Valor total de **R$ 6.542,23** (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).
Unidade Orçamentária: 0701 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Projeto Atividade:
Projetos Atividade: 2.047 – Apoio a Produção Agrícola a Pecuária e a Piscicultura.
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica **R$ 1.000,00**
33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
33.90.30 – Material de Consumo **R$ 5.542,23**
33.90.30.39 - Materiais para Manutenção de Veículos

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 05 de maio de 2023.

IMAR DE LIMA
Secretario Mun. de Agricultura e Pecuária
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Elizangela Fideles Cruz
Código Identificador:BFAA60BD

SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 475/SEMAP/2023

Fundamentado no Art. 25, Inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando a contratação direta de empresa especializada em serviço de instalação de um sistema de super redutor, com fornecimento de peças, em um TRATOR LS TRACTOR PLUS 80 tomb: 7496, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Cabixi/RO.
Empresa:
MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 12.753.213/0001-73
Valor total de **R$ 18.618,32** (dezoito mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 0701 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Projeto Atividade:
Projetos Atividade: 2.047 – Apoio a Produção Agrícola a Pecuária e a Piscicultura.
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica **R$ 5.000,00**
33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
33.90.30 – Material de Consumo **R$ 13.618,32**
33.90.30.39 - Materiais para Manutenção de Veículos

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 05 de maio de 2023.

IMAR DE LIMA
Secretario Mun. de Agricultura e Pecuária
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Elizangela Fideles Cruz
Código Identificador:19DB4183

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 5

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE para pagamento destinado **Aquisição de Material Didático (Nas Ondas da Leitura e Mais Saber) - Convênio nº 571/PGE-2022,**conforme processo **1-170/2023**, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 207.801(duzentos e sete mil oitocentos e um reais)** em favor de **Centro de Formação e Capacitação de Profissionais em Educação LTDA**, inscrita noCNPJ nº: **07.681.440/0001-09**, tendo por base o artigo 25, I e artigo 13 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 08 de Maio de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:793E6604

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2023 que tem por objeto desta licitaçãoAquisição de material permanente sendo veículo utilitário zero Km, tipo caminhonete, tendo como vencedor as empresa - NISSEY MOTORS LTDA - CNPJ: - 04.996.600/0001-02, no valor de R$ 299.750,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais);

Cacaulândia 08 de maio de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2BC6BEDE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 18/2023 tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto Aquisição de detector de metais tipo raquete, com o valor total estimado em R$5.753,30 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 19 de maio de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informaçõe s na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 08 de maio de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:006B7B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/PMC/2022 DO TESTE SELETIVO 004/PMC/2022

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, haja vista, que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 004/PMC/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade que ainda persiste. A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 08 de Maio de 2023.

Cargo/Função: Professora 25 horas Educação Infantil

Nome	Cargo	Lotação
Franciane Conceição Batista	Professora 25 horas Educação Infantil	E.M.E.I Criança Feliz

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
() PIS/PASEP
() TITULO DE ELEITOR
() COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
() CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
() CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro) , RG e CPF (do cônjuge quando casado (a))
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), RG e CPF(dos dependentes) CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO (AUTENTICADO EM CARTÓRIO), EM CASO DE HAVER PÓS -GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO DEVE SER TAMBÉM APRESENTADO;
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado)
() CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

ORIGINAIS

( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( )DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO VI)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:7E16A9FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 125/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 125/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOÃO PAULO DO MONTE SIMÃO		ZELADOR - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
013.245.742-32	1228404/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		11/05/2023	12/05/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JOÃO PAULO DO MONTE SIMÃO, O SERVIDOR IRÁ SE DESLOCAR À CIDADE DE PORTO VELHO/RO, O MESMO IRÁ ACOMPANHAR NO TRANSPORTE DAS TAMPINHAS ARRECADADAS NO CONCURSO JOVENS GÊNIOS 2022 AO HOSPITAL DE AMOR LOCALIZADO NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO RETORNO TRANSPORTAR DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO A CACOAL PARTE DAS CARTEIRAS DOADAS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAAO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2489/2023 CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 11/05/2023 A 12/05/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CAMINHÃO PLACA NCW-5899 ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F742A337

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 19/PMC/SEMMA/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 19/PMC/SEMMA/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOKESLANIANASCIMENTO DE ASSIS		: MERENDEIRA- Matr.: 7321		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
008.430.962-84	1118820/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Ouro Preto do Oeste		09/05/2023	10/05/2023	
Finalidade: PARTICIPARADO 2º ENCONTRO DE TÉCNICOS E SECRETÁRIOS ASER REALIZADO NOS DIAS 09 E 10/05/2023 (TERÇAE QUARTA-FEIRA) NO CENTRO DE TREINAMENTO DAEMATER-RO (CENTRER-RO), NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE (BR 364). O EVENTO TERÁ INÍCIO ÀS 11H COM ARECEPÇÃO DE TODOS OS TÉCNICOS E SECRETÁRIOS NO EVENTO, SEGUIDO DE ALMOÇO ÀS 12H, COM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO ÀS 20H NO DIA09. JÁ NO DIA10 O EVENTO TERÁ INÍCIO ÀS 8H COM UMAVISITAACAMPO NO VIVEIRO DE JI-PARANÁ, TENDO PREVISÃO DE ENCERRAMENTO ÀS 12H30. O OBJETIVO DO EVENTO É APRESENTAR ORIENTAÇÕES TÉCNICAS QUANTO APLANEJAMENTO; CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS; INSTALAÇÃO; PRODUÇÃO DE MUDAS; QUALIDADE DE MUDAS; SEMEADURAS; DESBASTE. DATASAIDA:09/05/2023 E DATARETORNO: 10/05/2023. MEIO DE TRANSPORTE: TRANSPORTE TERRESTRE VEÍCULO: FIAT MOBI PLACA: RSX4E79 VALOR DADIARIA: VALOR TOTAL: R$ 360,00 (09/05/2023-1/2 e 10/05/2023-1/2) SENDO R$ 180,00 O VALOR UNITÁRIO SOLICITAÇÃO Nº 2490/2023- PROCESSO Nº 14038/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B3293D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 231/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 231/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LEANDRA HELOISATURRINI		AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 5401		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
526.222.312-53	782166/SSP/RO	1	1179-7	37786-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		09/05/2023	12/05/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Leandra Heloisa Turrini, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho-RO para acompanhar a Secretária Municipal de Saúde nas reuniões da Câmara Técnica, COSEMS e CIB. Valor R$ 1.417,50 (art. 9º do Decreto 6.811/PMC/2018), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 1800/2023, Processo 10662/2023. Justificativa: Mem. n°.117 /GAB-SEMUSA/2023 Saída: 09/05/2023 ÁS 12H (previsão) Retorno: 12/05/2023 ÁS 06H (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FC73BC62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 232/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 232/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CELIO ROBERTO CANDIL		ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.856.639-70	76517479/SSP / PR	1	1179-7	58767-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		09/05/2023	12/05/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Celio Roberto Candil, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho-RO para acompanhar a Secretária Municipal de Saúde nas reuniões da Câmara Técnica, COSEMS e CIB. Valor R$ 1.417,50 (art. 9º do Decreto 6.811/PMC/2018), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 1801/2023, Processo 10664/2023. Justificativa: Mem. n°.115/GAB-SEMUSA/2023 Saída: 09/05/2023 ÁS 12H (previsão) Retorno: 12/05/2023 ÁS 06H (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E5E54189

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 036/COGEM/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentosque instruem o processo n. 14043/2023;
O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicânciacom a finalidade de apurarcondutas da servidora pública M. F.T.M, matrícula 5581, enquanto o exercício de seu cargo de acordo com as obrigações, deveres e demais atribuições administrativas tratadas no CONTRATO DE TRABALHO, bem como nas leis municipais n. 2735/PMC/2010, 2964/PMC/2012 e demais normas pertinentes
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n.9.126/23, sendo assim constituída:
Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504
Membros: Elisangela de Jesus Santos, cadastro 7973.
Taina Lopes de Melo, cadastro 7659.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 08 de Maio 2023

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:128CB422

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 38/SEMOSP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 38/SEMOSP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DIEGO MAJESKI DE LIMA		BRAÇAL - Matr.: 7292		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.937.022-10	1295019/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/05/2023	09/05/2023	
Finalidade:O SERVIDORACIMAMENCIONADO, SE DESLOCARÁ PARAO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO CONDUZINDO O VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHAVW/26.420 CTC 6X4, PLACA RSU 7B49, TRANSPORTANDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA QUE SERÁ EFETUADO MANUTENÇÃO E RETORNARÁ TRAZENDO UM CAMINHÃO BASCULANTE QUE FOI REALIZADO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. SAIDA: 08/05/2023 RETORNO: 09/05/2023 VALOR R$ 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) EQUIVALENTE A UMA DIARIA E MEIA MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL CAMINHÃO PRANCHAVW/26.420 CTC 6X4, PLACA RSU 7B49 SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 2499/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DDE057F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 008/PMC/2023

ProcessoEletrônicon.9948/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMC
CONTRATADA: VITAE – CURSOSPROFISSIONALIZANTES LTDA.
CNP:11.589.175/0001-00
OBJETO:Alterar o Contrato n.º 008/PMC/2023, no que se refere àcláusulasexta.
DARATIFICAÇÃO:FicamratificadasasdemaisCláusulasdoContrato n. 008/PMC/2023.
DATA:04/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BFC1755D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 41/2023
b) Licitação Nrº : 21/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Adjudicação: 05/05/2023
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1, TIPO CNPJ
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ/CPF: 11.587.975/0001-84
Valor Total Adjudicado – **R$ 170,00 cento e setenta reais)**

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, RO, 05 de maio de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:B3054502

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 53/2023

b) Licitação Nrº: 14/2023

c) Modalidade : Inexigibilidade

d) Data Adjudicação: 08/05/2023

e) Objeto da Licitação: DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DOS SERVIDORES TÁSSIO LUIZ CARDOSO SANTOS E ABDIEL AFONSO FIGUEIRA QUE ESTARÃO SE DESLOCANDO ATÉ CIDADE DE BRASÍLIA-DF, PARA PARTICIPAREM DO CURSO 5º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO PERÍODO DE 23 A 26 DE MAIO DE 2023.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.880.650/0001-74
Valor Total Adjudicado – R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, RO, 08 de maio de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:22FED94B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 99/GP/2023

2023 Cacoal/RO, 08 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Antonio Oliveira Brito, inscrito (a) no CPF sob o n° XXX.217.102-XX, do cargo em comissão de Presidente de Licitação, desta Casa de Leis.
II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:7F8128D1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 98/GP/2023

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Alice David da Silva, inscrito no CPF sob o n° XXX.544.682-XX, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na Divisão Execução Orçamentaria, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:82B3DB25

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 115/GP/2023

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, expõe e exara a seguinte decisão:

CONSIDERANDO a Lei n. 1.951/PMC/2006, alterada pela Lei 3.201/PMC/2013, em seu artigo 173;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora Any Caroline Nunes Tomaz, matrícula 200806, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, nesta Casa de Leis, a prorrogação de sua Licença Maternidade, a partir de 13/05/2023 até 11/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – CMC

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:0074D88F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 114/GP/2023

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023.

CONCEDE A PRIMEIRA PARCELA DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA CLAUDIA PONTES PEREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução n° 003/84- CMC de 1.984 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a Seção X, artigos 182-A a 182-G, no Capítulo I, do Título VIII da Lei Municipal n. 1.951/2006, acrescentada pela Lei Municipal nº 3.347/2014;

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER à servidora **Claudia Pontes Pereira**, matrícula 200526, readaptada no cargo efetivo de Agente de Portaria, LICENÇA-PRÊMIO por um período de 02 (dois) meses, inerente a 1ª parcela, referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 15/05/2019, com fruição em 15/05/2023 a 14/07/2023.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da C.M.C

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:7531E0BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 06/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 194/SAAE/2022** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA, MICROBIOLÓGICAS E DE AUTODEPURAÇÃO EM AMOSTRAS DE EFLUENTES DE ESGOTO E ANALISES LODO PROVENIENTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO MUNICÍPIO DE CACOAL.** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:

BAX- SERVICOS DE ANALISES QUIMICAS E BIOLOGICAS LTDA - ME
CNPJ 13.219.192/0001-73
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 379,00, Item 02 R$ 215,00, Item 03 R$ 240,00, Item 04 R$ 1.385,00.

A íntegra da Ata Nº 011/2023, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Sara Cristina Rosa da Silva
Código Identificador:DDCF0858

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 63/SAAE/2023

Dispõe sobre a nomeação de Comissão responsável pelo recebimento dos materiais de consumo, oriundos do Processo n.51/SAAE/2023.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Despacho n. 318/DIR/ADM/SAAE/2023.

CONSIDERANDOa necessidade de nomear servidores para compor a comissão responsável pelo recebimento dos materiais de consumo, oriundos do Processo n.51/SAAE/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão responsável pelo recebimento dos materiais de consumo, oriundos do Processo n.51/SAAE/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), para atender as necessidades do SAAE.

Presidente: ALEXANDRE WELBER DA SILVA ARAUJO – Matrícula n. 303
Membro: MARCELINO TESCH – Matrícula n. 327
Membro: DAILSA PILAR RAMON AGUIAR – Matrícula n. 218

Art. 2º- As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 3º- Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando – se expressamente as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 03 de maio de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-SAAE Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Sara Cristina Rosa da Silva
Código Identificador:731A5213

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2023.

Processo nº: 01040/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Assunto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO e MONTAGEM de padrão elétrico bifásico, a ser instalado no Prédio da ACADEMIA DE SAÚDE, situada na Rua 15 de Outubro, n° 2338, Esquina com a Rua Dois de Junho, Setor 01, em Campo Novo de Rondônia, com MATERIAIS e MÃO DE OBRA por conta da CONTRATADA.

Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo previsto para a execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da ordem de início dos serviços e/ou a partir do envio da Nota de Empenho à Contratada, podendo ser via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020505.10.301.0010.2105.0000 - Atividades da Atenção Básica PAB, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 02.600 004 003 PAB - Piso de Atenção Básica, Ficha: 534.

Contratada: D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ 20.602.045/0001-43.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Maio de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA - Port. 013/2021

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:5945E5F3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2023.

Processo nº: 00798/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e prestação de serviços de instalação na sede da Estação de Tratamento de Água (ETA).

Valor Total: R$ 17.332,00 (dezessete mil trezentos e trinta e dois reais).

Prazo de Entrega/Realização: Os materiais e serviços deverão ser entregues no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho**.** Os serviços serão executados na sede da ETA, localizada no Travessão Ribeirinho, km 01, os materiais deverão ser entregue na quantidade **TOTAL**.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 5 (cinco) dias, bem como considerando Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020707.17.512.0016.2023.0000 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - material de consumo, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 318, R$ 11.332,00.

020707.17.512.0016.2023.0000 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 319, R$ 6.000,00

Contratada: D. C. BRAZ & CIA LTDA CNPJ 20.602.045/0001-43.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Maio de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:8382B9B7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 006, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal ***PORTARIA Nº 353, DE 04 DE MAIO DE 2023*** o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:
Art. 1º Conceder restante de 15 (quinze) dias de gozo de férias a servidora LEONECI BRUM DE LARA pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/06/2023 a 15/06/2023,

Lê-se e considera:
Art. 1º Conceder restante de 15 (quinze) dias de gozo de férias a servidora LEONECI BRUM DE LARA pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16/06/2023 a 30/06/2023,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:29FA7F59

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 363, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Concede prorrogação de auxílio-doença a servidora CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de auxílio-doença em favor da servidora **CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,pelo período de 02/05/2023 a 23/07/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-487/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D5EDF1CD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Concede férias ao servidor JOSE FABIO SERAFIM DE LUCENA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2357/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSE FABIO SERAFIM DE LUCENA** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo nos períodos de 01/06/2023 a 20/06/2023 e 21/06/2023 à 10/07/2023, referente aos períodos aquisitivo de 11/11/2021 à 10/05/2022 e 11/05/2022 à 10/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DC381122

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Concede férias ao servidor WEMERSON ELOY DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-3268/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **WEMERSON ELOY DA SILVA** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/06/2023 a 24/06/2023, referente ao período aquisitivo de 08/05/2015 à 07/05/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FF8C088D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 08 DE MAIO DE 2023

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal dos contratos de número 034 e 035 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem fiscal dos contratos de número 034 e 035 de 2023 (OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA) referente o Processo Eletrônico n° 11-459/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Eduardo Mateus de Sousa	25110
FiscalAdministrativoSubstituto	Marionildo Almeida Landinho	24860

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:901AE8C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia- IPECAN autarquia municipalde PrevidênciaSocial com Personalidade Jurídicade Direito Público, inscrito noCadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº

84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, setor02, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônicoipecan@camponovo.ro.gov.bre fone (69) 3239-2090, neste ato representado pela Superintendente Izolda Madella e considerando o contido na Lei nº 839/2019, quanto a necessidade de **Comprovação de Prova de Vida , CONVOCA** todos os Aposentados e Pensionistas que possuem beneficio concedidos e pagos pelo IPECAN até 31/12/2022 paracomparecerem ao Instituto de PrevidênciaSocial de Campo Novo de Rondônia- IPECAN, ou encaminharem, conforme Portaria 015/2023/IPECAN os documentos pararealização da **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** e **PROVA DE VIDA**.

1.APOSENTADOS e DEPENDENTES - DOCUMENTOS ORIGINAIS.

Documento de identificação com foto podendo ser: Identidade (**com emissão inferior a dez anos**) ou Habilitação em período válido;
Comprovante de Endereço – (máximo 60 dias);
Ato de concessão e publicação da aposentadoria, (portaria, decreto ou equivalente);
Declaração de Prova de Vida- Será feita na sede do IPECAN .
Declaração de Prova de Vida (Modelo Anexo I- Portaria 015/2023/ipecan) para os que fazerem fora da sede do IPECAN.

2. APOSENTADOS POR INVALIDEZ.

Documento de identificação com foto podendo ser Identidade (**com emissão inferior a dez anos**) ou Habilitação em período válido;
Comprovante de Endereço – (máximo 60 dias);
Ato de concessão e publicação da aposentadoria, (portaria, decreto ou equivalente);
Laudo Médico Emitido por profissional que ateste a permanência de incapacidade; *(máximo 90 dias)*
Declaração de Prova de Vida- Será feita na sede do IPECAN .
Declaração de Prova de Vida (Modelo Anexo I- Portaria 015/2023/ipecan) para os que fazerem fora da sede do IPECAN.

3. PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS.

Documento de identificação com foto podendo ser: Identidade (**com emissão inferior a dez anos**) ou Habilitação em período válido;
Comprovante de Endereço – (máximo 60 dias);
Ato de concessão e publicação da aposentadoria (portaria, decreto ou equivalente);
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;
Declaração de Prova de Vida- Será feita na sede do IPECAN .
Declaração de Prova de Vida (Modelo Anexo I- Portaria 015/2023/ipecan) para os que fazerem fora da sede do IPECAN.

4. FILHOS MENORES – DEPENDENTES OU ESPECIAIS.

Documento de identificação com foto
Identidade (facultativo) e CPF;
Certidão de Nascimento;
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;
Declaração de Prova de Vida- Será feita na sede do IPECAN.
Declaração de Prova de Vida (Modelo Anexo I- Portaria 015/2023/ipecan) para os que fizerem fora da sede do IPECAN.

5.CONSIDERAÇÕE GERAIS.

As instruções para a **Atualização Cadastral e para aProva de Vida**a serem adotados estápublicado na Portaria nº 015/2023de05 de maio de2023, do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia-RO.
Período:01 de junho 2023 a30 de Julho de 2023.
Local: Sede do Instituto de Previdência.
Horário: Das**08 (oito) ás12(doze) horas**, de segunda asexta-feira, exceto diasde feriados ou ponto facultativo.

Campo Novo de Rondônia-RO,08de maio de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
Port. nº. 262/2021-GP-PMCNRO

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:9FDEFEC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023

APOSENTADOS POR INVALIDEZ- REAVALIÇÃO PERICIAL.

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia- IPECAN autarquia municipalde PrevidênciaSocial com Personalidade Jurídicade Direito Público, inscrito noCadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, setor02, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônicoipecan@camponovo.ro.gov.bre fone (69) 3239-2090, neste ato representado pela Superintendente Izolda Madella **e** considerando a determinação contida na Lei nº 839/2019, Art.12, § 10 e § 11, que trata da Reavaliação Pericial,**CONVOCA**os beneficiários abaixo relacionados para **encaminharem ao IPECAN** Laudo e exames Médicos atualizados (dentro de um limite de noventa dias) para que o Instituto realize os tramites para uma reavaliação com a junta medica desta Unidade Gestora.
O período para apresentação dos laudos e exames que pode ser presencial ou via e-mail **será de 01 a 30 de junho de 2023** no horário das 07h30min até às 12 horas**.**
O Instituto informará o beneficiário, com antecedência de 10(dez) dias, a data, local e forma de avaliação com a junta médica do IPECAN .

O resultado das avaliações será comunicado aos beneficiários até 31 de agosto de 2023.

ELCI INÁCIO GARCIA DE SOUZA
GIRCILENE CORREA DA SILVA
LUCIENE SOJO DE SOUZA
LORAINE BOLGENHAGEN
LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS AMARAL BARBOSA
MARLENE RODRIGUES MARINCH
IRENO KNAUT

CampoNovo de Rondônia-RO,08de maio de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
Port. nº. 262/2021-GP-PMCNRO

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:C5663519

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº014/PECAN/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Estabelece os Procedimentos para a realização da Atualização Cadastral e Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN".

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70 da Lei Municipal nº 839/19, de 31 de maio de 2019.
Considerando o teor do Processo Administrativo nº **3-58/2023**,
Resolve,
CAPÍTULO I: PERÍODO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA
Art. 1º A Atualização Cadastral e a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao IPECAN são realizadas de forma anual. O período está compreendido de 01 de junho a 30 de julho das 07h30min ás 12h00min, de segunda a sexta-feira em dias de expediente na sede do IPECAN.
§ 1º A Atualização Cadastral e a Prova de Vida é de caráter obrigatório para todos os **aposentados e pensionistas** do IPECAN e deverá ser feito em conformidade com esta portaria e com Edital

nº006/2023/IPECAN e publicado na AROM e com circulação em 09/05/2023.

§ 2º Os beneficiários **aposentados por invalidez** que não tenham atingido a idade de 60 anos/mulher e 65 anos/homem até a data de 30/05/2023 deveram seguir, para fins de manutenção de beneficio o contido nesta Portaria e ainda o **Edital 006 e 007/2023/IPECAN** publicado na AROM com circulação em 09/05/2023.

§ 3º A Atualização Cadastral e a prova de vida poderá ser feito **de forma presencial na sede do IPECAN** para os beneficiários residentes no município de Campo Novo de Rondônia ou através de encaminhamento dos documentos constantes no Capitulo II, conforme qualificação de cada beneficiário ou pensionista, acrescida ainda a **DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA** com assinatura reconhecida em cartório por verdadeira. (Anexo I)

§ 4º Em caso de pensionista, que tenha dependente legal menor de 18 anos e receba pensão do mesmo instituidor, no momento da apresentação de sua prova de vida, deverá também realizar a prova de vida referente ao menor que é responsável.

Art. 2º O aposentado ou pensionista menor ou incapaz deverá realizar o recadastramento e a prova de vida acompanhada por seu representante legal e da comprovação de sua tutela.

CAPÍTULO II: DA DOCUMENTAÇÃO – DE CARATER OBRIGATÓRIO

Art. 3º Para realização da Atualização Cadastral e a da prova de vida o servidor aposentado ou pensionista deverá apresentar os **originais** da documentação abaixo indicada ou encaminhar **cópia autenticada.**

§1º APOSENTADOS e DEPENDENTES.

Documento de identificação com foto podendo ser:

Identidade (**com emissão inferior a dez anos**) ou Habilitação em período válido;

Comprovante de Endereço – (máximo 60 dias);

Cópia simples do Ato de Concessão ou da publicação da aposentadoria, (portaria, decreto ou equivalente);

Declaração de Prova de Vida (Modelo Anexo I).

§ 2º APOSENTADOS POR INVALIDEZ.

Documento de identificação com foto podendo ser:

Identidade (**com emissão inferior a dez anos**) ou Habilitação em período válido;

Comprovante de Endereço – (máximo 60 dias);

Cópia simples do Ato de Concessão ou da publicação da aposentadoria, (portaria, decreto ou equivalente);

Laudo Médico Emitido por profissional que ateste a permanência de incapacidade; *(máximo 90 dias)*;

Declaração de Prova de Vida (Modelo Anexo I) para os que fazerem fora da sede do IPECAN.

§ 3ºPENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS.

Documento de identificação com foto podendo ser:

Identidade (**com emissão inferior a dez anos**) ou Habilitação em período válido;

Comprovante de Endereço – (máximo 60 dias);

Cópia simples do Ato de Concessão ou da publicação da aposentadoria (portaria, decreto ou equivalente);

Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;

Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;

Declaração de Prova de Vida (Modelo Anexo I) para os que fazerem fora da sede do IPECAN.

§ 4º FILHOS MENORES – DEPENDENTES OU ESPECIAIS.

Identidade (facultativo) e CPF;

Certidão de Nascimento;

Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;

Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;

Declaração de Prova de Vida (Modelo Anexo I) para os que fazerem fora da sede do IPECAN.

CAPÍTULO III: DE VISITA DOMICILIAR

Art. 4º Os aposentados e pensionistas residentes no Município de Campo Novo de Rondônia-RO, impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante, comprovadas por laudo médico, poderão requerer a visita domiciliar dos servidores do IPECAN para realização do recadastramento e da prova de vida, observadas as seguintes condições:

- A visita domiciliar deve ser solicitado pelo beneficiário com antecedência mínima de 30 dias ates de findar o período de recadastramento;

- O pedido deverá ser via requerimento, apresentado na sede do Instituto de previdência ou encaminhado pelo e-mail: ipecan@camponovo.ro.gov.br, devendo ser anexado atestado médico que comprove a condição de impossibilidade de locomoção.

§ 1º O servidor ou pessoa designada para realizar a visita domiciliar deverá, obrigatoriamente, identificar-se que está a serviço do IPECAN para atendimento ao inciso I, deste artigo;

§ 2º Ao final da realização do recadastramento e da prova de vida o servidor que realizou a visita entregará ao aposentado ou pensionista o comprovante de realização do recadastramento e da prova de vida.

CAPÍTULO IV: DAS IMPOSSIBILIDADES DE REALIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E PROVA DE VIDA.

Art. 5º O aposentado ou pensionista impedido de realizar a atualização cadastral e a prova de vida devido a cumprimento de sentença de reclusão deve encaminhar ao IPECAN a documentação prevista no art. 3º desta Portaria acompanhado de atestado ou declaração de Permanência Carcerária em papel timbrado, expedido pela Instituição carcerária.

Art. 6º O responsável pelo aposentado ou pensionista que se encontra internado em Unidade Hospitalar deverá apresentar ao IPECAN declaração/laudo do médico atestando a internação do paciente naquela data.

Parágrafo único. Nesses casos o prazo para realização da atualização cadastral e da prova de vida será postergada para 30 (trinta) dias após o recebimento da alta do beneficiário.

CAPÍTULO V: DAS PENALIDADES

Art. 7º. Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem a prova de vida no prazo estabelecido nesta Portaria terão seus benefícios suspensos de pagamento até que seja realizada a regulamentação.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento do servidor aposentado e pensionista para a realização do recadastramento e da prova de vida.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que ocorrer o recadastramento, assim como deverá ser incluso nessa folha o pagamento da diferença suspensa.

§ 3º **Após seis meses** de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos e pensões, por não realização do recadastramento e da prova de vida, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO VI: DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 8º. É de obrigatoriedade do aposentado, pensionista e demais beneficiários manter seu endereço e telefone atualizado junto ao Instituto.

Art. 9º. Será publicado em até 30(trinta) dias após o período de recadastramento, em Diário Oficial e Portal da Transparência no endereço http://camponovo.ro.gov.br/ipecan/ a relação dos beneficiários que realizaram a prova de vida e também daqueles que não o fizeram.

Art. 10º. O Recadastramento e a Prova de Vida de forma anual são de caráter obrigatório, conforme disposto na Lei nº839/2019.

Art. 11º. O beneficiário do IPECAN, **Aposentado por Invalidez**, deverá cumprir o contido na Lei nº839/2019, Art. 12, § 10 para a manutenção de seu beneficio.

Art. 12º. Não será reconhecido pelo IPECAN o recadastramento ou prova de vida que não atendam as orientações contidas nesta portaria.

Art. 13º. Ao final da realização da Atualização Cadastral e da prova de vida o aposentado ou pensionista receberá do atendente o comprovante da prova de vida que deverá ficar sob sua guarda para comprovação do ato.

Art. 14º. Os beneficiários desta autarquia que não realizarem o recadastramento e prova de vida de forma presencial, após recebimento e conferência dos documentos encaminhados ao IPECAN, receberão através de meios eletrônicos(WhatsApp ou e-mail) a confirmação da realização da Atualização Cadastral e da Prova de Vida.

Art. 15º. Os recursos apresentados ao IPECAN em razão de omissões desta portaria ou dos editais 006/2023 e 007/2023 deste RPPS serão analisados pelo Conselho Deliberativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº018/2022.

IZOLDA MADELLA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº.248/2022

ANEXO I
(Para beneficiários que não fazerem a prova de vida de forma presencial no IPECAN) (Modelo- deverá o interessado fazer as adequações para o seu tipo de beneficio)

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Eu, _____,beneficiário(a) do IPECAN na condição de Aposentado/Pensionista através da Portaria nº_____ do dia ____do mês de ____do ano de ____,Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer **PROVA DE VIDA** anual junto ao IPECAN, como requisito para a continuidade de Recebimento do Beneficio de _____, (escrever o tipo de aposentadoria, igual está na portaria de concessão) pagos pelo Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia- IPECAN.
Nome: _____
RG: _____Órgão Emissor:_____ Expedida em_____ _____
CPF: _____ Estado Civil: _____
Título Eleitoral:_____ Zona: _____ Seção:_____
Endereço:_____ Nº_____
Bairro: _____ Cidade: _____UF:_____
CEP: _____ Telefone Pessoal: (_____) _____
Telefone recado ( ) :_____ E_mail _____

Declaro sob as penas da Lei em especial o Art. 299 do Código Penal que as informações aqui prestadas e encaminhadas ao IPECAN expressão a verdade.
Loca/Data _____

_____
Assinatura reconhecida por verdadeira

Anexar a esta Declaração os documentos solicitados capitulo II-Autenticados

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:894F3BDC

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2023-SEAMAT

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO. **Contratado: C. V. MOREIRA LTDA. CNPJ nº 03.477.309/0001-65** Objeto: Contratação, **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** CONFORME A**TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023/PMCNR**, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 012/PMCNR-CPL/2023, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**. Processo Administrativo 0459/2023/SEAMAT, **12 meses vigência.**
Quantidades em litros:
20.000 (Vinte mil) Litros – DIESEL COMUM;
25.000 (Vinte e cinco mil) Litros – DIESEL S-10.

Unidade: 02.08.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Função Programática:20 606 0018 2018 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, 3.3.90.30.00 material de consumo, Fonte de recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha 388
Função Programática 17 512 0019 2104 0000 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha 346

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária de Agric. Meio Ambiente e Turismo
Port. 824/2022.

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:DDF51C99

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2023-SEAMAT

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO. **Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAMPO NOVO LTDA. CNPJ nº 16.528.020/0001-70** Objeto: Contratação, **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL** NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CONFORME ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 41/2023/PMCNR, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 011/PMCNR-CPL/2023, do tipo **MENOR PERCENTUAL por ITEM**. Processo Administrativo 0459/2023/SEAMAT, **12 meses vigência**.

Quantidade em litros:
5.000 (cinco mil) Litros – **GASOLINA COMUM**

Unidade: **02.08.08** Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Função Programática:**20 606 0018 2018** Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, **3.3.90.30.00** material de consumo, Fonte de recurso: **01.500 001 002** Recursos Livres, Ficha **388**

Função Programática **17 512 0019 2104 0000** Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, **3.3.90.30.00** Material de Consumo, **01.500 001 002** Recursos Livres, Ficha **346**

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária de Agric. Meio Ambiente e Turismo
Port. 824/2022.

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:6FBAB4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 058/2023

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2023-SEMEC Edital nº. 001 de 02 de março de 2023, com homologação do Resultado em 27/03/2023. Convoca os aprovados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia do Cartão PIS/PASEP; j) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; k) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; l) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); m) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; n) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; o) Certidão negativa do Tribunal de Contas; ID: 214144 e CRC: A68F3D69 PODER EXECUTIVO. Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia Av. Tancredo Neves, 2454 –

Setor 02 CEP 76.887.000 - Campo Novo de Rondônia - RO Fone: 69 3239-2308 www.camponovo.ro.gov.br p) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br eportal.trf1.jus.br; q) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. r) Comprovante de residência; Vagnercaso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. 13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 13.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 13.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. 13.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Vagner da Silva Batista	Ag. Transp. Esc/Monitor	3º	Saindo Linha Pedra Branca
Hdeivd Queiroz de Jesus Alves	Ag. Transp. Esc/Motorista	2°	Saindo Linha Pedra Branca
Esther Loras Miranda	Ag. Serv. Esc. Merendeira/Zelador	4º	E.M.E.I.F. Nova Floresta
Máxima Antunis Meira	Professor Nível II	4º	E.M.E.I.F. 7 De setembro
Alesbell Alves Campelo	Professor Nível II	5º	E.M.E.I.F. 7 De setembro
Vanderleia Moreira da Cruz	Professor Nível II	6º	E.M.E.I.F. 7 De setembro
Solange de Oliveira Farias	Professor Nível II	3º	E.M.E.I.F. Rio Branco
Daiane Fortunato Muniz	Professor Nível II	4º	E.M.E.I.F. Rio Branco
Bruna Mattos Leal	Professor Nível II	5º	E.M.E.I.F. Rio Branco
Adrynne Vitória Fernandes de Souza Gonçalves	Professor Nível II	6º	E.M.E.I.F. Rio Branco
Andreia Couto Fonseca	Professor Nível II	7º	E.M.E.I.F. Rio Branco

Campo Novo de Rondônia, 08 de maio de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:34EA87A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 046/2023/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO
BENEFICIO TIPO I "EXCLUSIVO ME/EPP"

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 046/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM : OBJETO: Registro de Preços paraFutura e Eventual Aquisição de Material Permanente (Scanner de Mesa)visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária – SEMPH. Data e Horário da Abertura: 23/05/2023 as 10h00min (DF), VALOR ESTIMADO: R$ 27.386,72 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari – RO, 08 de Maio de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17 de Janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:60BD237D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2023/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 047/2023/CPL/RO, no tipoMENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE: OBJETO:Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisiçãodematerial deconsumo (cartuchos de toners/tinta e cilindrosde imagem) e contratação de empresa especializada na prestação de serviços (manutenção corretiva e preventiva de impressoras) paraatender aPrefeituraMunicipal deCandeiasdoJamari-PMCJ/RO.Data e Horário da Abertura: 25/05/2023 as 10h00min (DF),VALOR ESTIMADO:416.129,63(quatrocentos e dezesseis mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)..Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari – RO, 08 de Maio de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 093 de 03.06.2023

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:8F931258

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 0000582.8.1-2023

Processo nº 0000582.8.1-2023
Processo Originário nº 0000734.8.1-2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, com sede na Avenida Airton Senna, nº 113, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** portador da Cédula de Identidade **RG. nº** 908.496/SSP/RO e do **CPF nº** 852.636.212-72;
CREDOR: ALSUELLY JANAINA RAMOS ROSA, pessoa física, brasileiro,casado, portadora da Cédula de Identidade n° 1031167 SSP/RO e CPF sob nº 951.661.142-72.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente ao período de JANEIRO E FEVEREIRO de 2023 de prestação de serviços de locação do imóvel comercial para a SEMPH

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere **ao CREDOR,** decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** na forma do art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, em virtude da prestação de serviços de locação de imóvel comercial onde se localiza a SEMPH do Município de Candeias do Jamari/RO.
Resultando no valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente ao período de JANEIRO E FEVEREIRO de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo contrato 030/2021/PGM/PMCJ, e seus aditivos, em favor da Sra. **ALSUELY JANAINA RAMOS ROSA,** provenientes de Contrato para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93 e Lei 8245/91.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, cujo valor já está reservado e será posteriormente empenhado e liquidado na dotação orçamentária do ano corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fica estabelecido que o pagamento referente ao Contrato de Locação, referente ao período de JANEIRO e FEVEREIRO de 2023, oriundo do Contrato 030/2021/PMCJ e seus aditivos, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação à Prefeitura Municipal de **CANDEIAS DO JAMARI** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido período do contrato de locação de imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO.** Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Candeias do Jamari-RO, 08 de maio de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ALSUELLY JANAINA RAMOS ROSA
CPF: 951.661.142-72
Locadora

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:F493B600

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7836 DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,
Considerando as Leis Federais de N° 8.080 de 19 de Setembro de 1990; 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;141/2012;EC 29 e em observância as Resoluções de N°333/2003 e 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e a todas as leis e regulamentos pertinentes a Saúde nos três Níveis de Governo;
Considerando a aprovação em plenário da formulação das comissões na reunião ordinária de nº 239ª realizada em 05 de maio de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Conselheiros que formarão as comissões permanentes de fiscalizações na saúde do triênio 2023/2026.
Os membros que constituem as comissões são representantes do segmento do Governo e Prestadores de Serviços, Trabalhadores em Saúde e Usuários. As comissões poderão convocar técnicos externos da área fiscalizada como suporte especializado.

I-Comissão de análise de processos:
Sérgio Pastor da Silva-Coordenador.
Cleusely Pereira Trochmam-Relatora.
Hosana Fernandes de Amorim-Membro.
Carlos Alberto Cassimiro Silva-Membro.

II-Comissão de Fiscalização dos Serviços de Saúde:
Carlos Alberto Cassimiro Silva-Coordenador.
Nilva Rodrigues Fontenele-Relatora.
Ediene Barros Lima-Membro.

III-Comissão de Fiscalização de Obras; Recebimentos de Materiais e Medicamentos da SEMUSA:
Josiel de Lima Torres-Coordenador.
Ana Paula Mathara dos Santos-Relatora.
Silvana Lopes Bezerra-Membro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito de Candeias do Jamari

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:284CDFA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RETIFICAÇAO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/LEG/2023

Retifico Portaria de Nomeação Nº 011/LEG/2023, "Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias:

ONDE LÊ-SE:
Portaria de Nomeação Nº 011/LEG/2023.

LÊ-SE:
Portaria de Nomeação Nº 012/LEG/2023.

Publique-se.

Castanheiras/RO, 03 de maio de 2023.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:228645CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº012/LEG/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/LEG/2023

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução nº. 001/CMC/93, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **Eduardo Ermakowitch Stragevitch**, inscrito no CPF nº 039.412.512-60, residente e domiciliado na Rua 01, S/N, Bairro Centro, Distrito de Jardinópolis, Município de Castanheiras-RO, no cargo de **Assessor de mídia, filmagens e sonorização**, da Câmara Municipal de Castanheiras, com efeito

financeiro á partir do dia 02 de maio de 2023, e dá outras providencias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 03 de maio de 2023.

LEVY TAVARES
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:1545B4F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 882 e 883/2023
O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 010/2023, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 882 e 883/2023, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Construção de Fachada na Feira Municipal para atender os pequenos produtores rurais do Município de Cerejeiras – RO, com área total de 1315,16m²; a obra está localizada na Rua Rio de Janeiro, esquina com a Avenida dos Estados Lote nº 01 da quadra A11 do setor A, Bairro Centro, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, **Termo de Convênio nº 408/PGE-2022** e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R$ 1.842.723,70 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos)**; Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Ampliação da Feira Municipal para atender os pequenos produtores rurais do Município de Cerejeiras – RO, com área total de 195,00 m²; a obra está localizada na Rua Rio de Janeiro, esquina com a Avenida dos Estados Lote nº 01 da quadra A11 do setor A, Bairro Centro, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, **Termo de Convênio nº 546/PGE-2022** e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R$ 460.153,69 (quatrocentos e sessenta mil cento e cinquenta e três reais sessenta e nove centavos), totalizando **R$ 2.302.877,39 (dois milhões trezentos e dois mil oitocentos e setenta e sete reais trinta e nove centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.** Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianopolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 29/05/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 29/05/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 08 de maio de 2023.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:4298ACB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de uma empresa de engenharia para prestar serviços de elaboração dos projetos técnicos de Engenharia Ambiental, Sanitária, Civil, e Geotécnico Ambiental na área do Sistema de tratamento de esgoto (ETE), conforme pendência existente no processo ambiental: 1801/06385/2009, junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a cumprir a Notificação nº 74/2023, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Processo Administrativo Digital nº 2371/2023, ----------**tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/05/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 08 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:149886EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna

público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Arroz tipo 01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Cerejeiras-RO, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 17.891,65 (dezessete mil oitocentos e noventa e um reais sessenta e cinco centavos). Processo Administrativo Digital nº 2211/2023, ----------** tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/05/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 08 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:93D9DEE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 12.2023

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 012/2023, do Processo Digital nº. 1358/2023.

OBJETO: Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo C, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde – SEMSAU, Convênio 268/PGE/2021 e contra partida, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 12.591.003/0001-26
Endereço: Rua Itália, nº 299 – Sala 12 - Centro, Erechim/RS CEP: 99.700-058

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 375.000,00

Valor total da Licitação: **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 08 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FE26BD0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 018.2023

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 018/2023, do Processo Digital nº. 656/2023.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para o setor de Jardinagem e para os Pedreiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Cerejeiras, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Endereço: Rua Mato Grosso, nº 1153, Sala 01, Bairro: Centro - Ji-Paraná/RO CEP 76.900-075

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 25.999,00

Valor total da Licitação: **R$ 25.999,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 08 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7990A031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 19.2023

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 019/2023, do Processo Digital nº. 1714/2023.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

ELDORADO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 29.765.472/0001-17
Endereço: Rua. Potiguara n° 3673, Centro, Colorado do Oeste/RO – CEP 76.993-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 5.400,00

POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 07.134.028/0001-60
Endereço: Av: XV de Novembro n° 117 Sala 01 Primeiro Andar Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste - RO CEP: 76.920-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 02.	R$ 1.970,00

Valor total da Licitação: **R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 08 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B6C95DBF

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 224/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 207/2023, de 26 de abril de 2023, referente à vacância por posse em outro cargo inacumulável.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 207/2023 de 26 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Tec N Sup. I/Assistente Social, ocupado pela servidora Sandra de Oliveira Pereira, matrícula 35840, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Processo Administrativo n.º 2023/2023, com fulcro no Art. 46, inciso VII da Lei Municipal nº 1.900/2011, a partir do dia 10 de abril de 2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/04/2023."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EAD317BB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 043/2023

Termo de Contrato nº 043/2023 que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO e a empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 – Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Vandira Valendorff Rech, brasileira, casada, agente político, portadora do RG nº 845830, expedido pela SESDEC/RO, CPF nº 754.596.472-15, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.287/0001-36, com endereço na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro Nova Porto Velho/RO, CEP 76820116, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Gilvan Guidin, portador do RG nº 595132, expedida pela SSP/MT, CPF nº 411.783.861-04 e resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com a Carona nº 007/2023, Processo Licitatório nº 1087/2023, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O presente termo contratual tem por objeto a aquisição de veículo zero quilometro tipo sedã para atender as necessidades da Casa Acolhedora Lar Feliz do Município de Cerejeiras/RO, através da programação SIGTV nº 110005620220002, emenda relator geral 202281000306.
Especificações Técnicas

Tabela I - Material Permanente – Investimento GND 4			
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição do Objeto**
01	01	Unid.	Veículo Zero Quilometro, ano e modelo não inferior à data da contratação, carroceria tipo sedã, capacidade mínima para 05 ocupantes, porta-malas com no mínimo 450 litros de capacidade volumétrica, 05 portas, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca, motor de no miminho 80 CV, combustível a gasolina ou etanol ou bicombustível, ar condicionado de fábrica, todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII)
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na **Carona nº 005/2023** nos termos da proposta constante no processo nº 1337/2023 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo, com cumprimento do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III)
A contratante pagará a contratada o valor de **R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)** pela execução do objeto previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUINTA**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese das notas fiscais/faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de representar, para cobrança, às partes controvertidas com as devidas justificativas nesses casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento. As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplemento da CONTRATANTE será garantido à CONTRATADA os dispostos na Lei Federal n° 8.666/93, em seus artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento da nota fiscal/fatura de serviços até a data de vencimento, sujeitará a CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
I – Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

PARÁGRAFO QUINTO – Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento, se por ocasião da execução do objeto desta licitação estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente carta contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do **PARÁGRAFO QUINTO**, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no **PARÁGRAFO QUARTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa vencedora executará a entrega do objeto deste contrato, da seguinte forma:
I – O prazo de entrega do veículo é 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da nota de empenho, o qual deverá ser retirado na concessionária em Porto Velho/RO, conforme descrito em Resposta ao Ofício nº 28/SEC-SEMAS-DA/2023.

II – A não entrega dos materiais no prazo previsto acarretará no cancelamento dos materiais não entregues e penalidades ao fornecedor conforme previsto em leis;

III – Ser equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN e Código Trânsito Brasileiro;

IV – Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078, de 1990, substituindo, reparando ou corrigindo, às suas expensas, todo e qualquer avaria ou defeitos;

V – Arcar com as despesas decorrentes de pagamento de taxas de licenciamento, emplacamento e documentação do veículo e quaisquer outras despesas necessárias à regular circulação do veículo;

VI – No Ato da entrega a comissão de recebimento deverá atentar se o material foi entregue de acordo com o solicitado e sem defeitos aparentes;

VII – O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

VIII – O pagamento será efetuado após a entrega do veículo e certificação da comissão de recebimento;

IX – Caso algum material entregue não atenda às especificações exigidas ou possuir algum defeito, aparente ou posteriormente, a entrega deverá ser substituída imediatamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o referido prazo não seja cumprido, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Veículo a ser retirado na Concessionária em Porto Velho/RO, conforme ofício

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V)
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
08 243 0014 2113 0000 – MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA – LAR FELIZ
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 427 – Transf. De Conv. Assist. Social

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se obriga a:
I – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela(s) empresa(s) vencedora(s);

II – Vistoriar a entrega do item entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis;

III – Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;

IV – Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA se obriga a:
I – Cumprir fielmente o que estabelece este termo, o edital e seus anexos;

II – Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

III – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

IV – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos;
V – A(s) contratada(s) será(ão) responsável(ies) pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;

VI – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55 inciso VII)
O não cumprimento do objeto desta Carta Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
I – Advertência;

II – Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o

estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
IV – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Cerejeiras – RO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pela CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
I – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;
II – Não mantiver a proposta, injustificadamente;
III – Comportar-se de modo inidôneo;
IV – Fizer declaração falsa;
V – Cometer fraude fiscal;
VI – Falhar ou fraudar a execução do contrato;

VII – A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Contrato;

VIII – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX – Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

X – No caso de não haver a execução dos serviços no prazo determinado, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

XI – A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo;

XII – O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

XIII – Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

XIV – As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65)
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX)
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente Carta Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica ainda reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA GARANTIA
O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67)
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
– O Fiscal Titular e Suplente será nomeado por Portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras.

– A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município;

– A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DO TRATAMENTO DE DADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7°, LGPD).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6°, LGPD).

PARAGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

PARÁGRAFO QUARTO – Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

CLÁUSULA TREZE – DO FORO (art. 55, § 2º)
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras – RO, 05 de maio de 2023.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

GILVAN GUIDIN
Autovema Veículos LTDA
Contratada

Testemunhas:

Karina Gonçalves Campista

Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B3085741

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 15 DE 8 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 2649/2023.
Objeto: Estimativa para aquisição de passagens terrestre para atender a Semsau
Fiscal Titular: Thiago Rodrigo Silva
CPF: 902.851.312-49
Fiscal Suplente: Rayana Crislan Ferrari Leite dos Santos
CPF: 007.025.342-00

Cerejeiras, 08 de Maio de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:595D5E14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº47/2023,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023., que tem como objeto a aquisição de computadores para atender as necessidades das Unidades Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, UBS – Unidade Básica de Saúde Ataíde José da Silva no distrito de Novo Plano, UBS – Unidade Básica de Saúde Clemente Meurer no distrito de Boa Esperança, UBS – Unidade Básica de Saúde Salete Cordeiro no distrito do Guaporé e UBS – Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva na sede do município, através do Convênio Nº 583/PGE-2022 e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **889/2023**. 95.273,20 noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos. Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 09 de maio de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 22 de maio de 2023**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 22 de maio de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 08 de maio de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:6B436452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.332, DE 02 DE MAIO DE 2023

Nomeia o servidorIziede Merlotti Netono cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 02 de Maio de 2023**Iziede Merlotti Neto**no cargo de**Secretario Municipal de Planejamento - SEMPLAN**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:22B5DD1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.333, DE 04 DE MAIO DE 2023

Nomeia o servidor Jefferson Eduardo Rudek Juniorno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 04 de Maio de 2023**, Jefferson Eduardo Rudek Junior**no cargo de**Chefe de Campo -CC 14 - SEMOSP**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 04 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANDRE DE SOUZA CRUZ
Sec. Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4D8B1EE9

PROCURADORIA GERAL
ERRATA PROC. 576

Homologação - PROC. Nº 576/2023.

A Procuradoria através deste, torna público para conhecimento dos interessados que na Homologação (ID 385618) , ocorreu erro das informações do contratado , sendo assim deve ser considerado as seguintes retificações :

Onde se lê:

HOMOLOGApara**:**
MORENO E MARTINHAGO LTDAnovalor deR$ 690,45**(seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos**), Solicitação nº319/23(ID 379354)e Pedido de Empenho nº1027/2023 (ID 383039).

Leia- se:

HOMOLOGApara**:**
AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELInovalor de**R$ 570,52(quinhentos e setenta e reais e cinquenta e dois centavos**), Solicitação nº317/23 ID-379349 e Pedido de Empenho nº987/2023 ID-383037.

Permanecem inalteradas as demais informações do Parecer .

Chupinguaia (RO), 08 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 08/05/2023 às 09:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**385880**e o código verificador**F39CE4D2**.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Referência: Processo nº 5-576/2023.	Docto ID: 385880 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:E86DB717

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.º 014/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o inciso XVIII, do Art. 32, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e tendo em vista a classificação no **Concurso Público Municipal** em conformidade com o **Edital de Abertura n.º 001/2022**, homologado e publicado em 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar n.º 071 em seu art. 11, inciso I, de 28 de dezembro de 2012, o Senhor **JHONATAN MOURA DOS SANTOS,** classificado em 6º lugar no concurso, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível 1, Classe C, criado pela Lei Complementar n.º 041 de 04 de agosto de 2008, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, com lotação neste órgão e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste - RO, 08 de maio de 2023.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:9F786E1E

CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE POSSE

Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara Municipal, no município de Colorado do Oeste – RO, na presença do Vereador Presidente da Casa, o Sr. **Assis Spanhol**, o Sr. **IVAN CARLOS MACHADO ALVES**, após apresentar declaração de bens, que passa a integrar o presente termo, foi empossado no cargo de **Agente Administrativo, Nível 1, Classe C**, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 012/2023-CMCO de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da AROM - Associação Rondoniense de Municípios em 03 de maio de 2023, e, nos termos dos artigos 132 e 137 da Lei Complementar nº 071 de 28 de dezembro de 2012, presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado digitalmente pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo empossado.

Colorado do Oeste – RO, 03 de maio de 2023.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente do Legislativo Municipal

IVAN CARLOS MACHADO ALVES
Empossado
CPF: 022.875.272-81

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:955D003E

CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara Municipal, no município de Colorado do Oeste – RO, na presença do Vereador Presidente da Casa, o Sr. **Assis Spanhol**, o Sr. **JHONATAN MOURA DOS SANTOS**, após apresentar declaração de bens, que passa a integrar o presente termo, foi empossado no cargo de **Agente Administrativo, Nível 1, Classe C**, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 014/2023-CMCO de 08 de maio de 2023, e, nos termos dos artigos 132 e 137 da Lei Complementar nº 071 de 28 de dezembro de 2012, presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado digitalmente pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo empossado.

Colorado do Oeste – RO, 08 de maio de 2023.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente do Legislativo Municipal

JHONATAN MOURA DOS SANTOS
Empossado
CPF: 035.310.432-93

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:00ACAFDA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2023 - COMUDEC

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL COMUDEC DE COLORADO DO OESTE - RO.

O **Conselho Municipal da Defesa Civil - COMUDEC** do município de Colorado do Oeste/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 2.207 de 30 de abril de 2020; pela Lei nº 2.463, de 15 de Março de 2023;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal da Defesa Civil - COMUDEC.

Colorado do Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

GÉSSICA KAREN MATEUS
Presidente do COMUDEC

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Géssica Karen Mateus**, **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICÍPAL DA DEFESA CÍVIL**, em 08/05/2023 às 08:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **248853** e o código verificador **5965098D**.
Docto ID: 248853 v1

REGIMENTO INTERNO - COMUDEC

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE COLORADO DO OESTE

O Conselho Municipal de Defesa Civil, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2023, em conformidade com a Lei municipal de n° 2.463, de 15 de Março de 2023, aprova, o presente Regimento Interno que organiza e estabelece normas para o seu funcionamento.
CAPITULO I DA INSTITUIÇÃO
Art. 1° - O presente regime interno tem por finalidade estabelecer normas e disciplina as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal da Defesa Civil – COMUDEC, no âmbito do município Colorado do Oeste – RO, de acordo que dispõe a Lei municipal n° 2.463 de 15 de Março de 2023.
CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS
Art. 2º- O Conselho Municipal de Defesa Civil, vinculado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, é um órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, controlador, consultivo e fiscalizador, instituído pela Lei Municipal nº 2.463 de 15 de Março de 2023.
Art. 3º- O Conselho da Defesa Civil tem por finalidade e atribuição propor, deliberar, fiscalizar supervisionar políticas municipais e medidas específicas destinadas a Defesa Civil, bem como, fiscalizar o Fundo Municipal de Defesa Civil sendo que para isso poderá:
- Propor à Secretaria Municipal da Educação a inclusão dos princípios de defesa civil, nos currículos escolares da rede municipal de ensino fundamental e médio,

proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim;
- Opinar na destinação dos recursos do FUNDEC;

- Atuar diretamente nas ações da Defesa Civil;

- Vistoriar edificações e áreas de risco, bem como a promoção ou articulação da intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;
- Implantar bancos de dados e elaboração de mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobilidade do território, nível de riscos e sobre recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;
- Fazer cumprir as finalidades do COMPDEC, atuando em conjunto com este;

- Analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor Municipal;

- Manter o órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informado sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de defesa civil;
- Realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
- Avaliar danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos
- AVADAN;

- Planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
- Executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
- Identificar, catalogar, controlar e fiscalizar as atividades capazes de provocar desastres.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA DEFESA CIVIL

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil conforme o art. 3° da lei de n°2.463 de 15 de Março de 2023 sendo:
- Incentivar a educação preventiva;

- Opinar na destinação e aplicação dos recursos do FUNDEC;

- Atuar diretamente nas ações da Defesa Civil;

- Planejar ações preventivas e sinistras;

- Apoiar a organização e execução de campanhas;

- Apoiar o restabelecimento da normalidade social após os eventos imprevisíveis e previsíveis;
- Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e risco e risco de desastres;
- Promover campanhas educativas e públicas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, por intermédio da mídia local;
- Planejar e executar planos operacionais emergenciais em tempo oportuno;

- Acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio existente na Defesa Civil;

- Fiscalizar o material estocado e sua distribuição;

- Apoiar e sugerir a promoção de treinamentos;

XII - Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
- Propor e buscar, junto às comunidades ou bairros, soluções dentro dos mesmos para prevenir os desastres;

- Propor ações de prevenção, como forma de reduzir os desastres;

- Incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
- Fixar as diretrizes e normas operacionais do FUNDEC, bem como, definir os critérios para a aplicação de recursos financeiros disponíveis nas ações preventivas;
- Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

- Elaborar o seu Regimento Interno;

- Sugerir outras atividades que estejam em consonância com as legislações vigentes e correlatas.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º- O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto por membros representativos do poder executivo, segurança pública e da sociedade civil, conforme o art. 4º da Lei nº 2.463 de 15 de Março de 2023 sendo:
- Representantes do Poder Executivo:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;

01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Representantes da sociedade Civil:

01 (um) representante da ACIC – Associação Comercial e Industrial de Colorado do Oeste.
- Representantes do Sistema de Segurança Pública:

01 (um) representante da Policia Militar;

01 (um) representante do Corpo de Bombeiro.

§ 1º- Haverá um suplente para cada Conselheiro.

§ 2º- Os integrantes do Conselho Municipal serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e homologados por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º- A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada. Salvo em viagens a serviço fora da sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas e solicitadas em forma de diária e/ou ajuda de custo.
§ 4º- Eventuais substituições dos representantes deverão ser previamente comunicadas, a fim de não prejudicar as atividades do Conselho.
§ 5º- O conselheiro que faltar injustificadamente por 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas durante o mandato perderá automaticamente o cargo, devendo a entidade indicar outro representante.
§ 6º - A perda do mandato será declarada pelo Presidente do Conselho da Defesa Civil de Colorado do Oeste - RO, remetendo notificação ao prefeito municipal.
§ 7º- Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 6º - Compete aos Conselheiros:

I - Participar ativamente do conselho compondo as comissões de trabalho conforme suas vocações;
II– Comunicar as faltas ou impedimentos à presidência nos termos deste regimento;

III- Votar nas reuniões;

IV– Cumprir e prestar contas sobre as tarefas que lhe forem atribuídas;

V- Propor e requerer esclarecimento sobre as matérias em apreciação, bem como, apresentar novas questões a serem tratadas pelo Conselho;
– Manifestar-se a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela Coordenadoria da Defesa Civil, avaliando-os periodicamente;
– Receber delegação de representação do Conselho;

- Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

- Apresentar retificação ou impugnação das atas;

- Cumprir e fazer cumprir este regimento.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art.7º - O Conselho Municipal da Defesa Civil terá a seguinte estrutura:

– Plenário;

– Presidência;

– Secretaria Executiva;

- Tesoureiro.

§ 1º - O Plenário, órgão máximo do Conselho da Defesa Civil, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.
§ 2º- Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho da Defesa Civil poderá contar com a participação de consultores a serem indicados pelo presidente e nomeados pelo prefeito.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art. 8º – A Diretoria será constituída por Presidente, Secretária e Tesoureiro escolhidos entre os membros titulares do Conselho.
Art. 9º - Compete a Diretoria:

- Dirigir a Plenária Geral;

– Coordenar as audiências públicas;

– Encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;

– Representar o Conselho em todas as instâncias;

– Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 10º – A Presidência do Conselho da Defesa Civil compete dirigir, viabilizar e supervisionar as atividades do Conselho, cabendo-lhe especificamente:
– Representar o Conselho perante todas as autoridades e eventos que se apresentarem;
– Presidir as reuniões da Plenária Geral e da Diretoria;

– Convocar Reuniões ordinárias e extraordinárias;

– Zelar pelas deliberações e bom funcionamento do Conselho e pela plena execução de suas atribuições;
– Assinar documentos e correspondências emitidas pelo Conselho;

Art. 11° – A Secretaria compete:

– Elaborar atas, arquivar documentos, auxiliar a Presidente nas suas atribuições e executar as deliberações da Diretoria ou da Plenária Geral que lhe forem atribuídas;
– Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

– Ter sob guarda a responsabilidade de todos os documentos e livros do Conselho;

– Ler nas reuniões todas as correspondências recebidas e a ata da reunião anterior;

– Receber e emitir ou responder correspondências conforme orientação da Diretoria ou da Planária Geral;
– Organizar e assessorar os Grupos de Trabalhos e as Comissões Especiais;

– Acompanhar e monitorar os cronogramas de trabalhos do Conselho.

Art. 12° – Ao Tesoureiro compete:

– Fiscalizar fluxo de entrada e saída dos recursos financeiros, seu controle e inspeção;

– Supervisionar operações;

– Monitorar serviços de terceiros;

– Manter o Conselho a parte de todo andamento de operações, orçamento das atividades executadas.

SEÇÃO II
DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 13° - As eleições para a escolha da Diretoria deverão ocorrer na primeira reunião ordinária após a posse dos conselheiros.
§ 1º- A eleição da nova Diretoria será presidida pelo presidente do biênio anterior.
§ 2º- O mandato da Diretoria é de 02(dois) anos, podendo haver recondução.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14° - Todas as plenárias serão abertas à participação de todo e qualquer cidadão sem direito a voto, sendo que as decisões das reuniões do conselho terão ampla e sistemática divulgação. Deve seguir a seguinte ordem:
Abertura;

Apreciação e votação dos temas em debate;

Palavra livre;

Leitura e votação da ata, lavrada ao decorrer da reunião;

Encerramento.

Art. 15° - Os temas tratados em plenárias serão lavrados no respectivo livro de atas, lidas e aprovadas na reunião posterior e estará disponível a qualquer cidadão.
Art. 16° - As reuniões ordinárias serão convocadas mediante meio escrito, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no qual deverá constar a pauta dos assuntos a serem abordados.
Art. 17° - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou por no mínimo 1/3 dos membros titulares, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, desde que respeitem os horários das reuniões ordinárias.
Art. 18° - As reuniões ordinárias serão realizadas ordinariamente a cada trimestre, obedecendo ao calendário proposto e aprovado em reunião de início de cada gestão.
As pautas de trabalhos, previamente elaboradas, serão enviadas aos conselheiros com antecedência de 03 (três) dias/semanas;
As reuniões ordinárias terão a duração máxima de 90 (noventa) minutos, podendo ser prorrogada mediante consulta e aceitação pela maioria;
Os conselheiros poderão enviar sugestões para pauta respeitando antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião;
Haverá reunião com a presença de pelo menos 50% mais um dos membros e após 15(quinze) minutos, com qualquer numero;
As proposições dos conselheiros serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria simples dos presentes.

Art. 19° - As reuniões somente ocorrerão com quórum de 50% mais um dos membros do Conselho (05 entidades).
Art. 20° - Os impedimentos legais serão comunicados à secretaria por escrito com antecedência mínima de 12(doze) horas.
Art. 21° - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHOS

Art. 22° - O Conselho da Defesa Civil poderá criar Comissões especiais e ou Grupos de Trabalhos com objetivo de promover estudos, emitir pareceres e assessorar a Plenária, nos assuntos específicos relacionados à Defesa Civil, para tomada de providências ou decisões.
Parágrafo Único – Todos os trabalhos, estudos e pareceres das Comissões Especiais e dos Grupos de Trabalhos deverão ser encaminhados para aprovação em Assembleia Geral, através da Diretoria.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23º - A Prefeitura Municipal prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Defesa Civil, disponibilizando o espaço e a infraestrutura da Sala dos Conselhos como sede do Conselho da Defesa Civil.
Art. 24º - A participação no Conselho da Defesa Civil é considerada função pública de relevante interesse social, sendo vedado qualquer tipo de remuneração.
Art. 25º - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta aprovada em Plenária Geral por 2/3 dos membros do Conselho.
Art. 26º - Os casos omisso no presente Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária ou, na hipótese do Conselho não se encontrar reunido, pela Presidência "ad

referendum" da Plenária, devendo ser submetido à apreciação do Conselho na primeira reunião subsequente, sob pena de perda da validade do ato.
Art. 27º – Em caso de empate nas votações, caberá à Presidência o voto de desempate.

Art. 28º - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste – RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B00F6824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 05 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA (PMAA) NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1º-INSTITUIRo Comitê Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos na Modalidade de Compra e Doação Simultânea (PMAA) no Município de Colorado do Oeste - RO, com o objetivo de acompanhar e monitorar a implantação e gestão das ações correlatas às compras governamentais, conforme Lei Municipal Nº 2.415, de 16 de agosto de 2022, que será composto pelos seguintes membros abaixo relacionados:

• Gestor Político

Titular: Flavio Araújo Teixeira - Assessor Esp. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura.
Suplente: Jenifer Keila Coutinho - Assessora Especial de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

• Supervisor

Titular: Willian Daróz Matte - Supervisor Geral de Gestão das Politicas Públicas Municipal de Desenvolvimento Rural.
Suplente: Cristina Aparecida Marques - Diretora do Departamento de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura.

• Coordenador

Titular: Lilian Dellani - Coordenadora Geral de Inovação, Desenvolvimento Rural e Apoio Técnico.
Suplente: Gabriel Meurer Wachekowski - Chefe da Divisão de Patrulha Rural Mecanizada

• Apoio Técnico

Titular: Josiel Faustino Da Cruz - Diretor de Departamento de Gestão da Cultura e Turismo
Suplente: Jones do Carmo Sobreira Lazaro - Diretor do Departamento de Gestão e Políticas Públicas Ambientais

• Membros da Sociedade Civil

Titular: Celiria Maria do Pilar Sousa
Titular: Sérgio Yassuo Ywamoto
Suplente: Maofrinho Nomerg
Suplente: José dos Santos Lazaro

Art. 2º-COMPETEao Comitê Gestor do PMAA do Município de Colorado do Oeste - RO, as seguintes atribuições:

I- promover a integração da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;
II- realizar o controle quanto à verificação da Certificação de Enquadramento dos Agricultores Familiares e Empreendimentos Familiares Rurais;
III- auxiliar os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Compras do Município em suas atividades, especialmente na gestão dos fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
IV- auxiliar o Órgão Gestor do Sistema de Compras do Município na organização do planejamento das compras por meio de Chamada Pública;
V- identificar, em conjunto com os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Compras do Município, públicos específicos que podem ser destinatários de produtos e serviços originários de beneficiários do PMAA;
VI- propor ao Órgão Gestor procedimentos administrativos a serem adotados, com vista ao atendimento dos objetivos e das diretrizes do PMAA;
VII- propor ao Órgão Gestor do Sistema de Compras Municipal especificações técnicas de produtos e serviços de forma articulada, com vista a atender os objetivos e diretrizes do PMAA;
VIII- propor a adequação da sistemática de pesquisa de mercado, inclusive, quanto à metodologia de levantamento das informações, com vista ao atendimento dos objetivos e diretrizes desta política;
IX- acompanhar periodicamente as contratações de produtos dos beneficiários fornecedores desta política;
X- expedir resoluções e outros atos normativos complementares para executar suas atividades;
XI- convocar os seus integrantes para reuniões ordinárias e/ou extraordinárias.

Parágrafo Único- Poderão participar como convidados para a elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo.

Art. 3º- Este**Decreto**entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 05 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 07/05/2023 às 11:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**248647**e o código verificador**22FE91A9**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6AD626A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°160 DE 5 DE MAIO DE 2023

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado em 27 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, a Sra.**JESSICA RODRIGUES DE SOUZA**para exercer, em caráter efetivo o Cargo de**PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n 001/2022, Homologado em 27 de Julho de 2022.

Parágrafo Único.A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 05 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 07/05/2023 às 11:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**248538**e o código verificador**2BB681E9**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:495E290C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°159 DE 05 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, a pedido,**JESSICA RODRIGUES DE SOUZA**ocupante do cargo de Servente, conforme Requerimento na Pasta da referida servidora.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 05 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 07/05/2023 às 11:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**248534**e o código verificador**A747A145**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:4C464A72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 08 DE MAIO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE COLORADO DO OESTE RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal de n° 2.463 de 15 de Março de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Defesa Civil de Colorado do Oeste RO.

CONSIDERANDO,a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal da Defesa Civil de Colorado do Oeste RO.

RESOLVE:

Art. 01° -Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Defesa Civil, criado através da Lei Municipal de n° 2.463 de 15 de Março de 2023, conforme o ANEXO abaixo deste.
Art. 02° -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 08 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO - COMUDEC
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE COLORADO DO OESTE

O Conselho Municipal de Defesa Civil, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Municipal de n° 2.463, de 15 de Março de 2023, aprova, para homologação do Senhor Chefe do Poder Executivo, o presente Regimento Interno que organiza e estabelece normas para o seu funcionamento.

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1° -O presente regimento interno tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal da Defesa Civil COMUDEC, no âmbito do município de Colorado do Oeste RO, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n° 2.463 de 15 de Março de 2023.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º-O Conselho Municipal de Defesa Civil, vinculado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, é um órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, controlador, consultivo e fiscalizador, instituído pela Lei Municipal nº 2.463 de 15 de Março de 2023.

Art. 3º-O Conselho da Defesa Civil tem por finalidade e atribuição propor, deliberar, fiscalizar, supervisionar políticas municipais e medidas específicas destinadas à Defesa Civil, bem como, fiscalizar o Fundo Municipal de Defesa Civil, sendo que para isso poderá:

I -Propor à Secretaria Municipal da Educação a inclusão dos princípios de defesa civil, nos currículos escolares da rede municipal de ensino fundamental e médio, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim;
II -Opinar na destinação dos recursos do FUNDEC;
III -Atuar diretamente nas ações da Defesa Civil;
IV -Vistoriar edificações e áreas de risco, bem como a promoção ou articulação da intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;
V -Implantar bancos de dados e elaboração de mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobilidade do território, nível de riscos e sobre recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;

VI -Fazer cumprir as finalidades do COMPDEC, atuando em conjunto com este;
VII -Analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor Municipal;
VIII -Manter o órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informado sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de defesa civil;
IX -Realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
X -Avaliar danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN;
XI -Planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
XII -Executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XIII -Identificar, catalogar, controlar e fiscalizar as atividades capazes de provocar desastres.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA DEFESA CIVIL

Art. 4º -Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme o art. 3° da Lei de n° 2.463 de 15 de Março de 2023, sendo:
I -Incentivar a educação preventiva;
II -Opinar na destinação e aplicação dos recursos do FUNDEC;
III -Atuar diretamente nas ações da Defesa Civil;
IV -Planejar ações preventivas e sinistras;
V -Apoiar a organização e execução de campanhas;
VI -Apoiar o restabelecimento da normalidade social após os eventos imprevisíveis e previsíveis;
VII -Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e risco e risco de desastres;
VIII -Promover campanhas educativas e públicas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, por intermédio da mídia local;
IX -Planejar e executar planos operacionais emergenciais em tempo oportuno;
X -Acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio existentes na Defesa Civil;
XI -Fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
XII- Apoiar e sugerir a promoção de treinamentos;
XIII -Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
XIV -Propor e buscar, junto às comunidades ou bairros, soluções dentro dos mesmos para prevenir os desastres;
XV -Propor ações de prevenção, como forma de reduzir os desastres;
XVI -Incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
XVII -Fixar as diretrizes e normas operacionais do FUNDEC, bem como, definir os critérios para a aplicação de recursos financeiros disponíveis nas ações preventivas;
XVIII -Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
XIX -Elaborar o seu Regimento Interno;
XX -Sugerir outras atividades que estejam em consonância com as legislações vigentes e correlatas.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º -O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto por membros representativos do Poder Executivo, Segurança Pública e da Sociedade Civil, conforme o art. 4º da Lei nº 2.463 de 15 de Março de 2023, sendo:

I -Representantes do Poder Executivo:

• 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
• 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
• 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
• 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
• 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II -Representantes do Sistema de Segurança Pública:
• 01 (um) representante da Polícia Militar;
• 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros.

III -Representantes da Sociedade Civil:

• 01 (um) representante da ACIC Associação Comercial e Industrial de Colorado do Oeste.

• **1º**Haverá um suplente para cada Conselheiro.
• **2º**Os integrantes do Conselho Municipal serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e homologados por ato do Prefeito Municipal.
• **3º**A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, salvo em viagens a serviço fora da sede do Município, restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas e solicitadas em forma de diária e/ou ajuda de custo.
• **4º**Eventuais substituições dos representantes deverão ser previamente comunicadas, a fim de não prejudicar as atividades do Conselho.
• **5º**O conselheiro que faltar injustificadamente por 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas durante o mandato perderá automaticamente o cargo, devendo a entidade indicar outro representante.
• **6º**A perda do mandato será declarada pelo Presidente do Conselho da Defesa Civil de Colorado do Oeste - RO, remetendo notificação ao Prefeito Municipal.
• **7º**Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 6º -Compete aos Conselheiros:

I -Participar ativamente do Conselho compondo as comissões de trabalho conforme suas vocações;
IIComunicar as faltas ou impedimentos à presidência nos termos deste Regimento;
III -Votar nas reuniões;
IVCumprir e prestar contas sobre as tarefas que lhe forem atribuídas;
V -Propor e requerer esclarecimentos sobre as matérias em apreciação, bem como, apresentar novas questões a serem tratadas pelo Conselho;
VIManifestar-se a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela Coordenadoria da Defesa Civil, avaliando-os periodicamente;
VIIReceber delegação de representação do Conselho;
VIII -Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IX -Apresentar retificação ou impugnação das atas;
X -Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA

Art. 7º -O Conselho Municipal da Defesa Civil terá a seguinte estrutura:

IPlenário;
IIPresidência;
IIISecretaria Executiva;
IV -Tesoureiro.

• **1º**O Plenário, órgão máximo do Conselho da Defesa Civil, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.
• **2º**Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho da Defesa Civil poderá contar com a participação de consultores a serem indicados pelo presidente e nomeados pelo Prefeito.

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA

Art. 8ºA Diretoria será constituída por Presidente, Secretária e Tesoureiro escolhidos entre os membros titulares do Conselho.

Art. 9º- Compete a Diretoria:

I -Dirigir a Plenária Geral;
IICoordenar as audiências públicas;
IIIEncaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;
IVRepresentar o Conselho em todas as instâncias;
VCumprir e fazer cumprir este Estatuto.

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 10ºÀ Presidência do Conselho da Defesa Civil compete dirigir, viabilizar e supervisionar as atividades do Conselho, cabendo-lhe especificamente:

IRepresentar o Conselho perante todas as autoridades e eventos que se apresentarem;
IIPresidir as reuniões da Plenária Geral e da Diretoria;
IIIConvocar Reuniões ordinárias e extraordinárias;
IVZelar pelas deliberações e bom funcionamento do Conselho e pela plena execução de suas atribuições;
VAssinar documentos e correspondências emitidas pelo Conselho.

Art. 11°À Secretaria compete:

IElaborar atas, arquivar documentos, auxiliar a Presidência nas suas atribuições e executar as deliberações da Diretoria ou da Plenária Geral que lhe forem atribuídas;
IISubstituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
IIITer sob sua guarda a responsabilidade de todos os documentos e livros do Conselho;
IVLer nas reuniões todas as correspondências recebidas e a ata da reunião anterior;
VReceber e emitir ou responder correspondências conforme orientação da Diretoria ou da Planária Geral;
VIOrganizar e assessorar os Grupos de Trabalhos e as Comissões Especiais;
VIIAcompanhar e monitorar os cronogramas de trabalhos do Conselho.

Art. 12°Ao Tesoureiro compete:

IFiscalizar o fluxo de entrada e saída dos recursos financeiros, seu controle e inspeção;
IISupervisionar operações;
IIIMonitorar serviços de terceiros;
IVManter o Conselho a parte de todo o andamento de operações e orçamento das atividades executadas.

SEÇÃO II
DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 13° -As eleições para escolha da Diretoria deverão ocorrer na primeira reunião ordinária após a posse dos conselheiros.

• **1º**A eleição da nova Diretoria será presidida pelo presidente do biênio anterior.
• **2º**O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14° -Todas as plenárias serão abertas à participação de todo e qualquer cidadão sem direito a voto, sendo que as decisões das reuniões do Conselho terão ampla e sistemática divulgação, devendo seguir a seguinte ordem:

I -Abertura;
II -Apreciação e votação dos temas em debate;
III -Palavra livre;
IV -Leitura e votação da ata, lavrada no decorrer da reunião;
V -Encerramento.

Art. 15° -Os temas tratados em plenárias serão lavrados no respectivo livro de atas, depois serão lidas e aprovadas na reunião posterior e estarão disponíveis a qualquer cidadão.

Art. 16° -As reuniões ordinárias serão convocadas por escrito, cujo documento será enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no qual deverá constar a pauta dos assuntos a serem abordados.

Art. 17° -As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou por, no mínimo, 1/3 dos membros titulares, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, desde que respeitem os horários das reuniões ordinárias.

Art. 18° -As reuniões ordinárias serão realizadas ordinariamente a cada trimestre, obedecendo ao calendário proposto e aprovado em reunião de início de cada gestão.

• **1º**As pautas de trabalhos, previamente elaboradas, serão enviadas aos conselheiros com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias.
• **2º**As reuniões ordinárias terão a duração máxima de 90 (noventa) minutos, podendo ser prorrogada mediante consulta e aceitação da maioria.
• **3º**Os conselheiros poderão enviar sugestões para pauta, desde que respeitando a antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião.
• **4º**Haverá reunião com a presença de pelo menos 50% mais um dos membros e após 15 (quinze) minutos, com qualquer número.
• **5º**As proposições dos conselheiros serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria simples dos presentes.
• **6º**Os impedimentos legais serão comunicados à secretaria por escrito com antecedência mínima de 12 (doze) horas.
• **7º**As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

CAPÍTULO VIII
DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHOS
Art. 19° -O Conselho da Defesa Civil poderá criar Comissões especiais e ou Grupos de Trabalhos com objetivo de promover estudos, emitir pareceres e assessorar a Plenária, nos assuntos específicos relacionados à Defesa Civil, para tomada de providências ou decisões.
Parágrafo único Todos os trabalhos, estudos e pareceres das Comissões Especiais e dos Grupos de Trabalhos deverão ser encaminhados para aprovação em Assembleia Geral, através da Diretoria.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º -A Prefeitura Municipal prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Defesa Civil, disponibilizando o espaço e a infraestrutura da Sala dos Conselhos como sede do Conselho da Defesa Civil.

Art. 21º -A participação no Conselho da Defesa Civil é considerada função pública de relevante interesse social, sendo vedado qualquer tipo de remuneração.

Art. 22º -O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta aprovada em Plenária Geral por 2/3 dos membros do Conselho.

Art. 23º -Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária ou, na hipótese do Conselho não se encontrar reunido, pela Presidência ad referendum da Plenária, devendo ser submetido à apreciação do Conselho na primeira reunião subsequente, sob pena de perda da validade do ato.

Art. 24º Em caso de empate nas votações, caberá à Presidência o voto de desempate.

Art. 25º -O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 08 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 08/05/2023 às 10:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**248947**e o código verificador**11D3C52E**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:263EA170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DA TP 10-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 10/2023** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 1151/2023** pertencente à SEMDESFAT SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO TRABALHO E DA FAMÍLIA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 E MEDIDA PROVISÓRIA 1.167/2023. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM ÁREA DE 157,58 M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, ESTUDOS PRELIMINARES, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS,** em atendimento às necessidades da SEMDESFAT SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO TRABALHO E DA FAMILIA. **Sessão pública: 24/05/2023**, com início às **9 horas**. Valor total reservado R$ 434.812,77 **(Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Doze Reais e Setenta e Sete Centavos).** Informações Complementares: nos **itens 5.1 à 5.7 do edital.** Os esclarecimentos referentes a especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário do SEMDESFAT SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO TRABALHO E DA FAMILIA sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 – Centro ou no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail: **semdesfat@coloradodooeste.ro.gov.br.**

Colorado do Oeste, 08 de Maio de 2023.

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:9930A46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE REINÍCIO PROCESSO Nº 2183/2020

ORDEM DE REINÍCIO

Empresa: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN**, expede a presente **Ordem de Reinício**, conforme Processo nº 2183/2020, Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO e Contrato nº 03/2021, cujo objeto versa sobre**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Colorado do Oeste - RO**, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante desta Ordem, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

O reinício se faz necessário, tendo em vista o término do período chuvoso mais intenso na região, o qual dificultava a execução dos serviços com qualidade.

Colorado do Oeste – RO, 08 de maio de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/_____

Rodopav Construtora LTDA.
JOSÉ HÉLIO RIGONATO DE ANDRADE

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:DE3877CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023

PROCESSO Nº 473/2023
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando que a Secretaria Municipal de Administração realizou Pesquisas de Preços constantes aos autos, onde a média atingiu o valor de **R$ 29.551,51 (vinte nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**.
Considerando a solicitação e autorização expressa da autoridade superior no Mem. 295/SEMAD/2023, para que seja feita a devida aquisição dos serviços para atendimento do seu conteúdo.
Considerando a necessidade de se contratar uma Seguradora para o Veículo, conforme Item **4** do Termo de Referência, justificando tal contratação.

Considerando que no ano de 2023, não houve um processo para aquisição deste tipo de serviço, e que o mesmo, não ultrapassou o limite permitido em Lei para dispensá-lo.
Considerando que e empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, através da Corretora **DILAMAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** apresentou os menores preços na pesquisa, estando também conforme o praticado no mercado, e que a mesma preenche os requisitos constitucionais para contratação com administração pública, **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, licitação para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro de Veículo, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, visando atender ao Veículo do Gabinete do Prefeito.
Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, conforme abaixo:

Favorecido:
01. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
End: AV RIO BRANCO, nº 1489, Bairro – CAMPOS ELISEOS
São Paulo – SP

Publique-se.

Costa marques – RO, 08 de Maio de 2023.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec.314/GAB/2022

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:18D1A95A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPL/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI BATE ESTACA [LINHA CORRENTE RIO VAL PARAÍSO 25,00 METROS] PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, conforme: Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Justificativa do BDI adotado; Memorial de Cálculo; Desenho Técnico (DETALHAMENTO 01/02 a 02/02); ART e demais documentos anexos a este Edital.

O Município de Cujubim, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 1332 de 13 de Fevereiro de 2023 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 003/CPL/2023** cujo certame se deu as 09h00min do dia 10 de Abril de 2023, declara como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **L. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº **27.136.273/0001-14**, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 521.277,47 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais Quarenta e Sete Centavos).** Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 08 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EDF45756

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PROCESSO Nº 139/2023

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público aos interessados e a quem possa interessar a REVOGAÇÃO da licitação denominada Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto é a Aquisição de Pulverizador Costal Motorizado confeccionado em Polietileno para as atividades de prevenção e controle da Proliferação de Arboviroses, nos casos de doenças relacionadas ao Mosquito AEDES AEGYPTI, como dengue, febre Amarela, Chikungunya e o Zica Vírus, atendendo as necessidades e demandas da Vigilância em Saúde do Município de Cujubim – RO, conforme Termo de Revogação anexo aos autos, pelos motivos que o equipamento solicitado não atende as normas técnicas vigências, onde será deflagrado um novo procedimento licitatório. Informações Complementares: na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Pregão Eletrônico, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004

Cujubim/RO, 08 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3DD459A7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 006/2023.
Pregão Eletrônico nº 006/2023, ocorrido em 12 de Abril de 2023 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Telemedicina com finalidade diagnóstica em cardiologia (Eletrocardiograma - ECG), com fornecimento dos seus respectivos laudos, bem como disponibilização dos equipamentos necessários para a execução do serviço em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Empresas Vencedoras: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - CNPJ**:** 04.071.210/0001-21, vencedora do item **1,** valor total finalizado de R$: 42.273,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Três Reais). Valor Total da Licitação R$: **42.273,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Três Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 08 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:437F3698

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03, DE 09 DE MAIO DE 2023. SEMOSP/SEMIU

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMOSP/SEMIU/2023** para

preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cujo resultado consta da Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2023, Edição 3443, **RESOLVE:**

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da publicação deste Edital, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

Candidatos convocados

1.1 CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H

1.1.1 TRABALHADOR BRAÇAL – SEMIU

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
15º	Rafael Silva Suldine	07/08/1998	20
16º	Kayky Silva de Oliveira	10/11/2003	10

1.1.2 TRABALHADOR BRAÇAL – SEMIU

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Millena Silva	02/12/1998	55

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do trabalho).
Carteira de Trabalho Digital.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente (Caixa Econômica Federal)

2.2 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade (RG).
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho digital
h) Carteira De Habilitação para os cargos de Motorista e Operador

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.4 Certidões:

a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal.
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

3. Os candidatos que se apresentarem terão o prazo de até 30 dias para começar a trabalhar.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:3517A232

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022

Processo Administrativo nº 1-657/2022. Contrato Administrativo nº 78/2022, firmado entre o Município de Cujubim/RO, ora Contratante, com a interveniência daSecretaria Municipal de Obrase a empresa**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.727.776/0001-20, ora Contratada.**Objeto contratado**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONVÊNIO Nº 104/DPCN/2019 (PLATAFORMA +BRASIL Nº 882763/2019).**Objeto do Aditivo:**Aditivo de prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão do objeto em comento.**Celebrado**em 05/05/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:C177F177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 173 DE 08 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DOS MEMBROS DACOMISSÃO DE REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MUNICIPAISE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º -Nomear os membros da**COMISSÃO DEREVISÃO GERAL E ANUAL DOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MUNICIPAIS,**que ficará com a seguinte composição:

• ITATIANE MARTINELLI - MAT 467;
• CLAUDINEI PELIZZON - MAT 385;
• JANDERSOM JACOMO CECHINEL - 661;
• ADEMIR JATOBÁ DOS SANTOS - MAT 415;
• TACIANA LUZ AMONDES - MAT 175.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:148C5294

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04, DE 08 DE MAIO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04, DE 08 DE MAIO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2023 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS	
1. CARGO: TECNICO DE EMFERMAGEM	
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE
15	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO
16	FERMANDO DE SOUZA OLIVEIRA
17	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DAMACENA
18	HELIANA DE JESUS PIACENTINE
2. CARGO: AGENTE ADIMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)	
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10	THAYLOR VITOR ANDRADE MOURA
11	RAIENE BARBIERI LOPES
3. CARGO: VIGIA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03	GEOVANE PEREIRA DO NACIMENTO
4.CARGO: ENFERMEIRO – UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09	CLEONE DE FREITAS LOPES
10	LUCIELMA AMORIN DA SILLVA
DOCUMENTAÇÃO:	

1. A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse E operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. (Médico do Trabalho)
Carteira de Trabalho - DIGITAL
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

2. Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
h)Registro do Conselho de Classe.

3.Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também a Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

4. Certidões:
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união (www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Ana Claudia Alvez dos Reis
Código Identificador:79500DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 155 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI ACOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICOPARA VIABILIZAÇÃO DE UM TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CEMITERIO MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IXe demais normativos legais.
CONSIDERANDO, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Prefeitura Municipal de Cujubim.
CONSIDERANDOos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;
RESOLVE
Art. 1º- Fica instituída comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para a viabilização de um terreno para implantação de um novo cemitério municipal, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento.
Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.
Art. 2º -A Comissão ora constituída será integrada pelos representantes, a seguir relacionados:

ISERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO - **PRESIDENTE;**
IICLAUDINEI PELIZZON -**MEMBRO;**
IIIFRANCIMAR FACUNDES DE SOUZA -**MEMBRO.**
Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:4DA704F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 156 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL NO QUE SE REFERE ANALISE E PRÉ APROVAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO COM FINALIDADEDA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CEMITERIO MUNICIPAL CONFORME RESOLUÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e demais normativos legais.
CONSIDERANDO, a necessidade de instituir comissão para pré aprovação e analise terreno conforme requisitos instituídos no processo conforme resoluções, para a implantação de um novo cemitério municipal para atender a demanda do município.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;
RESOLVE
Art. 1º- Fica instituída comissão especial de seleção para pré aprovação e analise de terreno conforme requisitos instituídos no processo e resoluções, para a implantação de um novo cemitério municipal para atender a demanda do município de Cujubim.
Parágrafo único. É do dever da comissão solicitar devido parecer técnico a Secretaria de Meio Ambiente e instituições da área, para seguridade processual.
Art. 2º -A Comissão ora constituída será integrada pelos representantes, a seguir relacionados:
I Edmar cunha da silva
II Ausione Cardoso Dos Santos
III Valdecir Barros de Almeida
IV Alessandre Siqueira da silva
V Reginaldo ribeiro de almeida

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BECKER
Prefeito do município de Cujubim/RO

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:A28A1911

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GILSON OLIVEIRA DE FREITAS

PORTARIA Nº 171 DE 05 DE MAIO DE 2023
JOÃO BECKER, Prefeito municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal Nº 1356/2022.

RESOLVE;

Art. 1° - Retirar a gratificação de 30% (trinta por cento) do servidor **GILSON OLIVEIRA DE FREITAS,** Brasileiro Nato, Matrícula de nº 970 do cargo de GARI na Portaria nº 196 de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim-RO

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:D7E75DB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº. 103/GP/2023

Altera o art. 1º da Portaria nº 059, de 22 de março de 2023, que nomeia Comissão para acompanhar a elaboração do projeto básico/executivo e fiscalização das obras da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 059, de 22 de março de 2023(ID 475106), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Nomear Comissão para acompanhar a elaboração do Projeto Básico/Executivo de revitalização das calçadas e meio-fio, construção do muro e reforma do prédio da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, assim como fiscalizar a execução das obras do Contrato nº 08/2022 (seus anexos), oriundo da licitação Tomada de Preços nº 01/CPL/2022, constante do Processo nº 42/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2023.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:94FAA8EE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2219/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **Secretaria Municipal De SAÚDE - SEMSAU,** ***encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de*** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisição De Despesa com a contratação de empresa especializada em Serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL, para atender o POSTO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO do Município de Espigão do Oeste - RO.**

Às oito horas e cinquenta e dois minutos do dia 08 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 840/SEMSAU/2023 de 03/05/2023, um valor total de R$ **800,00**(oitocentos reais) em favor da empresa **CIRCUITO SOLUÇÕES ELÉTRICAS** CNPJ: **39.271.685/0001-46**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

Conforme parecer jurídico de nº ***468/PGM/2018****. Eu, Fabiana Paz de Souza, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:20E09838

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2213/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **Secretaria Municipal De SAÚDE - SEMSAU,** ***encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de*** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisição De Materiais Gráficos Para Suprir As Necessidades Da Divisão De Vigilância Sanitária Da Secretaria Municipal De Saúde De Espigão Do Oeste-Ro E Faixa Em Lona De Vinil Visando Proporcionar Maior Divulgação Nas Ações De Campanha Nacional De Vacinação Dia 11 De Maio De 2023, Dia D.**

Às dez horas do dia 08 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 764/824/SEMSAU/2023 de 20/04/2023, um valor total de R$ **1.314,20 (um mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos**) sendo R$ **139,20** em favor da empresa **IRENIR DE JESUS MARQUES CNPJ n° 31.069.755/0001-76** e R$ **1.175,00** em favor da empresa **GRÁFICA BRASIL LTDA CNPJ nº 14.595.896/0001-03.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

.
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

Conforme parecer jurídico de nº ***468/PGM/2018****. Eu, Fabiana Paz de Souza, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:050FACD5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2178/2023 ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2178/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIAPL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER,** ***encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de*** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO À REVISÃO DAS 500 HORAS DE USO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA GR 1803 BR - XCMG, ANO 2021, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER.

Às Treze horas do dia 08 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 263/PGM/2023**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 841/842/SEMSAU/2023 de 03/05/2023, um valor total de R$ **13.009,04 (Treze mil e nove reais e quatro centavos**) sendo em favor da empresa **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ n° 12.753.213/0003-35.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

Conforme parecer jurídico de nº ***293/PGM/2023****. Eu Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:67972A90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5576, DE 05 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Despacho Integrado 04, ID 503695, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 18.800,00**(dezoito mil e oitocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 544/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 473/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de maio 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C85B440F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 123

PROCESSO: 1881/2023
INTERESSADO: MARTINES TEREZINHA S.DE CARVALHO
ASSUNTO: SOLICITA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **GOZO DE LICENÇA PRÊMIO,** nos termos do art. 121, da Lei 1946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **Parecer 70/CJAM/2023 - (ID 504199),** de **DEFERIR O PEDIDO** do servidor, concedendo o gozo da licença-prêmio de início em 03 de julho/23 a 02 agosto/23 e 04 de dezembro/2023 a 03 de janeiro/2024.

Espigão do Oeste/RO, 05 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:99F96EA2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 124

PROCESSO: 2120/2023
INTERESSADO: SAMUEL RAASCH
ASSUNTO: SOLICITA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de GOZO DE LICENÇA PRÊMIO nos termos do art. 121 a 127 da Lei Municipal nº 1.946/2016.

Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.

Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância**com o **Parecer 069/CJAM/2023 - (ID 504171),** de **DEFERIR O PEDIDO** do servidor, concedendo o gozo da licença-prêmio para o período de 15 de maio/2023 a 15 de agosto/2023.

Espigão do Oeste/RO, 05 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:60D02685

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO; 125

Processo nº 1698/2023
Procedência: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023.

Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):

Nas (fls. 27), subitem 13.10, está mencionando o subitem 23.1, pois deveria ser 13.1;

2 – No item b da Cláusula 8ª do contrato, (fl. 36) a multa moratória sobre a parcela inadimplida, está escrito incorreto, “inadimplida”.

Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2023.

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5ACD4EE2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 050/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 1214/2023 (ID 502361)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**
ONDE SE LÊ,
DO OBJETO
Cláusula 2ª -O presente instrumento tem por objeto a**AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), BOTIJA COM 13 KG, MARCA AMAZONGÁS, (60 UNIDADES),**conforme discriminado nos autos.
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Cláusula 3ª -Dá-se a este Contrato o valor de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago**MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
[...]
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Cláusula 6ª -As despesas decorrentes da aquisição do objeto contratado correrão à conta dos recursos: Nota de Empenho nº 147/2023, 148/2023, 149/2023, 34/2023 e 35/2023, Dot. Orçamentária: 08.244.0006.3041.0000 - 3.3.90.30.00, 08.244.0007.3112.0000 - 3.3.90.30.00, 08.244.0006.3114.0000 - 3.3.90.30.00, 08.243.0006.3053.0000 - 3.3.90.30.00, 08.243.0006.3054.0000 - 3.3.90.30.00;
LEIA-SE:
DO OBJETO
Cláusula 2ª -O presente instrumento tem por objeto a**AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), BOTIJA COM 13 KG, MARCA AMAZONGÁS, (*41 UNIDADES*),**conforme discriminado nos autos.
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Cláusula 3ª -Dá-se a este Contrato o valor de *R$ 5.453,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)*, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago**MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
[...]
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Cláusula 6ª -As despesas decorrentes da aquisição do objeto contratado correrão à conta dos recursos: *Notas de Empenho nº 147/2023, 148/2023 e 149/2023, Dot. Orçamentária:*
08.244.0006.3041.0000 - 3.3.90.30.00,
08.244.0007.3112.0000 - 3.3.90.30.00,
08.244.0006.3114.0000 - 3.3.90.30.00.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 08 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E72F1BDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO PARECER: 295/PGM/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**
NO CABEÇALHO DO PARECER, ONDE SE LÊ:
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LEIA-SE:
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Após, **NO DESPACHO, ONDE SE LÊ:**
DESPACHO
Espigão do Oeste, 05 de maio de 2022.

LEIA-SE:
DESPACHO
Espigão do Oeste, 05 de maio de 2023.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 08 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

NATHANE GEIK KLEMS
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:60E92419

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 293/PGM/2023

PROCESSO Nº 2178/2023
INTERESSADA: SEMADER
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PERÍODO DE GARANTIA, NOS TERMOS DO INCISO XVII, ART. 24, DA LEI 8.666/93.
Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, **objetivando aquisições de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de 500 horas da MÁQUINA MOTONIVELADORA GR 1803 BR - XCMG, ANO 2021.**
Isto posto, foram anexados ao processo: Orçamento n° 4632 (ID 502885); Solicitação de Compra (ID 502859 e 502875), Quadro Comparativo (ID 502865 e 502877), Nota de Autorização de Despesa (ID 502868 e 502881), Contrato Social da Empresa (ID 290762), Nota Fiscal da máquina (ID 431570), Anexo da Garantia (ID 431583) e o Ofício nº 164/SEMADER-EXECUÇÃO/2023 (ID 502955).
De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria, é mais vantajoso ao município a dispensa, visto que o maquinário se encontra no período de garantia, sendo sua segunda revisão pela empresa. Como a empresa citada é autorizada da marca XCMG e atende na filial na cidade de Vilhena/RO, a revisão poderá ser feita por ela.
Passemos agora para análise legal.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (grifo nosso)
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Por se tratar de maquinário que se encontra no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expedidos pela Secretaria.
Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesas com aquisições de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de**500 horasda MÁQUINA**

MOTONIVELADORA GR 1803 BR - XCMG, ANO 2021, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, descrita no Ofício nº 164/SEMADER-EXECUÇÃO/2023, diretamente da empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de R$ 13.009,04 (treze mil e nove reais e quatro centavos), sendo destinados R$ *9.009,04* para troca de peças e óleo e R$ 4.000,00 para serviços.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:
Adoto as razões do parecer n° 293/PGM/2023;
Autorizo a aquisição de peças e dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa ***MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA****, no valor total de R$ 13.009,04 (treze mil e nove reais e quatro centavos), sendo destinados R$ 9.009,04 para troca de peças e óleo e R$ 4.000,00 para serviços, nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.*

Publique-se.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:1E4620D7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 294/PGM/2023

Processo n°: 3626/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMOD
Assunto: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de aditivo de prazo do Contrato nº 133/PGM/2022 (ID 360294), firmado entre a Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste e a empresa RODOPAV CONSTRUTORA LTDA.
O contrato em questão foi celebrado com o prazo total de 240 (duzentos e quarenta) dias e a empresa solicitou mais 120 (cento e vinte) dias, como consta no requerimento (ID 502281) e no cronograma físico-financeiro (ID 502284). Contudo, no pedido da empresa ela justificou que necessitaria deste prazo para terminar a obra e também no caso de emissão de termo aditivo de valor. Cite-se:
Vale ressaltar que a obra se encontra 86,21% concluída, sendo que no decorrer da execução houveram dias de impossibilidades no andamento das atividades, em sua maioria ocasionadas pelo período chuvoso, ocasionando atrasos de algumas etapas.
Ressaltamos também que há um aditivo de serviços em andamento, o que ocasionará um aumento de serviços e uma alteração do contrato social, ficando assim visível a necessidade de dilação de prazos [...]
Acontece que não foi aditado qualquer serviço ao contrato e, devido a isso, só poderia ser realizado o aditivo de prazo referente ao necessário para o término dos serviços.
Devido a estas divergências, o processo foi encaminhado para a engenharia que, na ocasião, informou por meio do Despacho Integrado 84 (ID 504486) que a obra já foi 90,32% concluída e que necessitaria de apenas mais 60 (sessenta) dias para terminar os serviços.
Tendo em vista que o período chuvoso que acontece durante o inverno amazônico na região norte do Brasil é algo previsível, a mera justificativa de que houve um atraso na obra devido as chuvas não seriam justificativas suficientes para autorizar a prorrogação do contrato. Contudo, tendo em vista que se trata de uma obra de pavimentação asfáltica e que houve uma conclusão significativa da obra até o momento, a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias é plausível, visto que existem alguns imprevistos que podem atrasar brevemente a conclusão deste tipo do serviço.
Portanto, tendo em vista o exposto, esta Procuradoria entende que a medida mais adequada a ser adotada é promover a **prorrogação do Contrato nº 133/PGM/2022 por mais 60 (sessenta) dias, quanto ao prazo de execução.**
A empresa deverá apresentar novo cronograma físico financeiro, adequado para o prazo de 60 (sessenta) dias.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:
Adoto as razões do parecer nº 294/PGM/2023
Autorizo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato por mais 60 (SESSENTA) dias;
De ciência ao interessado;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9A79A4C8

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 295/PGM/2023

PROCESSO Nº: 4752/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

O presente processo foi encaminhado para a Procuradoria, a fim de que fossem tomadas as providências cabíveis contra a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.400.801/0001-08, visto que a mesma não teria efetuado a entrega correta do Item 12 – Ventilador de Parede Preto 60cm.
1) DOS FATOS
O Pregão Eletrônico nº 087/CCP/2022 tinha como objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, para atender as necessidades do Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Associação Amor Motivação Orgulho Respeito e Educação – AMORE, de acordo com a proposta de emenda parlamentar nº 5590111000902001.
A ata final deste pregão (ID 400780) foi publicada no dia 26/10/2022. A empresa WEB TECNOLOGIA LTDA foi vencedora dos itens 12 – VENTILADOR DE PAREDE PRETO 60CM e 24 – LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MUITA POTENCIA 900W 6 LITROS BIVOLT, conforme Nota de Empenho nº 756/2022 (ID 414801).
A Nota de Empenho nº 756/2022 foi emitida no dia 15/12/2022. Contudo, conforme consta na Notificação inserida no ID 485430, os produtos foram entregues apenas no dia 15/03/2023. A empresa tinha o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos itens empenhados, ou seja, observa-se que já houve um atraso na entrega dos mesmos.
Além disso, a empresa entregou o item VENTILADOR DE PAREDE PRETO 60CM com 220V, e não bivolt, como era exigido na licitação. Por esta razão, a secretaria não aceitou o produto e mandou devolver.
Acontece que a empresa se manifestou via e-mail informando o seguinte:
Em virtude da recusa do equipamento, sendo que o mesmo foi encaminhado na voltagem que iria funcionar sem qualquer problema,

apenas não sendo BIVOLT, solicitamos encaminhar os procedimentos que devemos proceder para **pedir o cancelamento do empenho**.
Aguardo retorno para prosseguir com nosso pedido. [grifo nosso]
Tendo em vista que a SEMAS já se manifestou no sentido que não aceitaria a troca das especificações do item, caso a empresa não realize a entrega com base no que foi exigido no edital, poderá ter seu contrato rescindido, sendo aplicadas as penalidades cabíveis.

2) DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Passando para análise legal, a Lei nº 8.666/93 disciplina que:
Art. 54. [...]
§ 1º. Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.
No caso em questão, o contrato foi substituído pela Nota de Empenho, de acordo com item 18.1 do Edital. Ainda, havia a disposição de que caso a empresa não retirasse o empenho dentro do prazo de eficácia da proposta, poderia se sujeitar as penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
O Edital previa no item 2.1 a vinculação ao instrumento convocatório, também presente no art. 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Ou seja, as propostas deveriam ser formuladas de forma séria, firma e concreta, e os documentos de habilitação deveriam estar de acordo com o edital, para que fosse validada a proposta.
Essa, inclusive, é a orientação doutrinária de Marcello Caetano, que descreve que:
a) As propostas devem ser sérias, isto é, feitas com o propósito de serem mantidas e cumpridas;
b) As propostas devem ser firmes, sem cláusulas restritivas, resolutivas ou excepcionais, embora possam ser condicionadas à aceitação de certas alterações das cláusulas facultativas do caderno de encargos.
c) As propostas devem ser concretas, e não com oferta de preços indeterminados, como sejam 'o mais favorável', 'dez por cento menos que o melhor preço oferecido' e outras análogas. (CAETANO, 1997, p. 599-600.)
Devido a isso, via de regra, a desistência da proposta apresentada somente seria possível quando operada antes da revelação da oferta ou, se após, devido a força da superveniência de um fato que impeça seu cumprimento segundo os termos originais, caracterizando hipótese de desistência motivada. Esta previsão também se encontra no § 6º do art. 46 da Lei nº 8.666/93. Porém, não foi apresentado qualquer fato superveniente e excepcional que tornaria impossível a entrega dos produtos.
Sobre o prazo de entrega dos itens e das obrigações da contratada, constava no edital e no termo de referência que:
21 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO
21.1 Os referidos materiais/equipamentos deverão ser entregues no de acordo com cada empenho na Secretária de Assistência Social - SEMAS de Espigão d'Oeste situado na Rua Acre, 2841, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste RO, com frete e serviço de mão de obra para descargas de mercadorias sob responsabilidade da empresa proponente.
21.2 Os produtos deste termo **deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho**, devidamente assinada pela autoridade competente**.** [grifo nosso]
Da data do empenho até o momento deste parecer, já transcorreu 183 dias. A obrigação de entregar os objetos dentro do prazo estabelecido no edital é da contratada. Se ela não previu, no momento de sua proposta, que o objeto não poderia ser entregue no prazo estipulado no edital, deveria ter impugnado o edital ou mesmo não ter oferecido a proposta.
Além disso, mesmo que tivesse ocorrido qualquer atraso por causa da pandemia, já se passaram 141 dias, que equivale a 4,7 vezes o prazo inicial, então a empresa teve tempo mais do que o suficiente para providenciar a entrega dos itens corretos vencidos na licitação.
Por fim, informo que o ônus de realizar a entrega do objeto contratual dentro do prazo é inteiro da empresa. Como ela descumpriu parcialmente com suas obrigações, caberá aplicação das penalidades do edital.

3) DAS PENALIDADES NO CASO DE INEXECUÇÃO PARCIAL

Os contratos administrativos têm como sua maior particularidade a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito Público, quais sejam, o da supremacia do interesse público sobre o particular e a indisponibilidade do interesse público.
O Decreto nº 10.520/2002 estabelece que:
Art. 7º **Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf,** ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
De maneira complementar, a Lei nº 8.666/1993 descreve o regime jurídico dos contratos administrativos, em seu Art. 58, onde temos que:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do contratado;
II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III – fiscalizar lhes a execução;
IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
Como se vê, a possibilidade de a Administração, de modo unilateral, rescindir o contrato administrativo é indiscutível, poder exorbitante que deverá ser utilizado dentro das hipóteses autorizadas em lei. O art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993 referido no dispositivo transcrito, assevera:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.
Passemos, pois, para o art. 78, inciso XII, que segue transcrito a seguir.
O artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos **ou prazos**;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço **ou do fornecimento, nos prazos estipulados;**
[...]
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Assim, observa-se que existe previsão legal para a rescisão dos contratos administrativos pelo não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
São consequência da rescisão unilateral do contrato promovida pela Administração Pública, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93:
Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.
§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.
Pelo exposto, nos manifestamos no sentido de que há previsão legal para a rescisão unilateral do contrato com a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA, bem como para a aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 na Lei nº 8.666/93, mais aquelas previstas no Edital nº 087/CCP/2022, quais sejam:
23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) **multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste-RO** por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
23.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
23.3. **A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos** e condições previstas neste Termo de Referência;
23.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
23.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
23.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
23.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
23.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
23.9. **Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação;
23.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 23.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
23.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Procuradoria Geral do Município e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.
A empresa já tinha sido advertida pela SEMAS, que deveria realizar a troca dos produtos, mas esta troca foi negada pela empresa.
Como a contratada já foi notificada pela SEMAS e não realizou a troca dos produtos, caberá a princípio a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, para que a empresa fique ciente que deverá entregar os produtos conforme licitados e, caso não entregue, caberá a aplicação das demais penalidades, como: **multa moratória de 0,5% por dia de atraso, até o máximo de 10%** (contados da data do empenho até a data atual); **multa compensatória de 10% sob o valor dos produtos não entregues** (R$ 712,38); **suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Municipal**; e emissão de **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração Pública.**
4) DA DECISÃO
Portanto, pelo fato de a contratada não ter cumprido as condições do contrato, não tendo entregado o objeto no prazo estipulado e por não ter apresentado qualquer justificativa para este atraso, **aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA para a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.400.801/0001-08, devendo ser ela notificada da obrigação de entregar os itens conforme estão descritos na proposta apresentada e Nota de Empenho nº 756/2022.**
A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar defesa prévia à advertência, e deverá informar se irá realizar a entrega do produto, bem como o prazo estritamente necessário para encaminhar o mesmo, caso a SEMSAU ainda tenha interesse em recebe-lo.
Caso não seja apresentada defesa, ou se esta for enviada fora do prazo legal, proceder-se-á para a aplicação das demais penalidades previstas no contrato, sendo elas: **multa moratória de 0,5% por dia de atraso, até o máximo de 10% da parcela inadimplida,** contados da data em que a empresa se tornou inadimplente; **multa compensatória de 10% sob o valor total da contratação; suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Municipal por 12 meses**; e **emissão de declaração de inidoneidade**.
Sendo apresentada defesa a este parecer, que esta seja anexada ao processo encaminhada para nova análise da Procuradoria Municipal.

Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
Dê-se ciência ao interessado;
Caso haja recurso, que este seja encaminhado para a Procuradoria para nova avaliação;
Não havendo recurso, encaminhe-se o processo à Procuradoria para que seja emitido termo de rescisão unilateral.
Espigão do Oeste, 05 de maio de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

CAETANO, Marcello. Manual de direito administrativo. 10. ed. Coimbra: Almedina, 1997.

Sobre o tema, Renato Geraldo Mendes aduz: "Desistência motivada é, para fins legais, a que é justificável e que decorre de fato superveniente. Diz o § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 que caberá à comissão aceitar ou não o pedido de desistência. Em que pese o cabimento de tal possibilidade, é preciso cautela. Quando o legislador afirma que a comissão pode ou não aceitar o motivo decorrente de fato superveniente, está dizendo que nem todos os motivos decorrentes de fato superveniente são capazes de autorizar a desistência. Ou seja, é certo que tem de haver um fato superveniente. Mas também é certo que nem todo fato superveniente deve ser aceito. Portanto, o fato tem de ser superveniente e justificável para ser aceito. Assim, não se pode entender que a comissão tem a mais ampla e total liberdade para decidir se defere a desistência ou não. É claro que não é isso. Ela pode indeferir o pedido de desistência se entender que o motivo não é justificável, mesmo decorrente de fato superveniente. Porém, estará obrigada a deferir o pedido se o fato apontado pelo licitante tornar impossível o cumprimento do encargo ou, ainda que exista alguma possibilidade de cumpri-lo, houver sérios riscos para a execução do contrato." (MENDES, 2015, categoria Doutrina)

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Conforme item 23.9 do Edital e Art. 109, inciso I, alínea 'f' da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:272F063A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 296/PGM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4789/2020
INTERESSADA: E & J SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: SOLICITA ADITIVO DE VALOR

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de acréscimo de R$ 16.533,42 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) referente a ao Contrato nº 004/PGM/2021, conforme consta na justificativa inserida ao Despacho Integrado 196 (ID 501759), Planilha Orçamentária 3º Aditivo (ID 501757) e Pedido de Empenho nº 1325/2023 (ID 502133).
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
O objeto contratual se trata da CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO PARA ATENDER A ESCOLA SIMONE MOURA ROSA, LOCALIZADA NA RUA BANDEIRANTES, N.º 1011 BAIRRO SÃO JOSÉ, neste Município de Espigão do Oeste, fonte de recurso através do FUNDEB, Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexos ao Processo Administrativo nº 4789/2020, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
O contrato foi emitido sob o valor total de R$ 325.348,28 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). O valor deste contrato já foi aditado três vezes, mas, sob circunstâncias diferentes. Já foi emitido um aditivo referente a acréscimos de serviços (Ids 417360, 417366, 463027 e 463043) e também foram emitidos pareceres autorizando que o contrato fosse reequilibrado (Ids 439841 e 307580).
Quando se trata de aditivo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, este valor acrescido não integra o cálculo dos 25% que a lei permite de acréscimo de valores e serviços. Sobre o valor aditado de acréscimo de serviços, já foi concedido um aditivo de R$ 16.533,42 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), sendo que este valor corresponde a cerca de 5,08% do montante total do contrato.
Passando para análise da necessidade do aditivo da obra, o engenheiro responsável pela fiscalização da obra informou, no Despacho Integrado 196, que necessitaria realizar o aditivo mencionado, pois:
[...] Foi aditivado as divisórias em Granito dos Banheiros, visto que no projeto contemplava e na planilha não. Então teve a necessidade de colocar este serviço, por erro de projeto. O mesmo acontece com a calha e rufo, aplicação manual de massa acrílica externa. E foi colocado uma cuba na cozinha para melhor lavagem dos utensílios. E foi ajustado a cerâmica das paredes que a planilha não estava compatível com o projeto.
Como o objeto do contrato é a construção de um refeitório, o deferimento do acréscimo de serviços não altera o objeto contratual, sendo, portanto, possível a realização de seu aditivo.
Passando para análise legal, a Lei nº 8.666/1993 disciplina que:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
Entretanto, a Administração deve estar atenta sobre estas alterações contratuais, para que não seja concedido aditivos diferentes dos que são autorizados pela lei. Sobre o assunto, os doutrinadores Rogério Sanches Cunha e Fernanda Marinela (2022, p. 352) interpretam que:
A Administração poderá, de forma unilateral, **modificar o projeto ou suas especificações** para melhor adequação técnica aos objetivos do contrato. Trata-se de uma **alteração qualitativa** do contrato administrativo, que deve ser sempre justificada, sob pena de nulidade. Essas alterações decorrem de **modificações necessárias** nas quantidades de obras ou serviços **sem**, entretanto, **implicarem mudanças no objeto contratual, seja em natureza ou dimensão**. Constituem, quase sempre, alterações necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, consequentemente, à realização do interesse público.
De maneira semelhante já decidiu também o Tribunal de Contas da União (Consulta n. 930.039/98, Decisão 215/99, re. Mun. José Antonio B. de Macedo, DOU 21-05-1999), que continua inclusive sendo citado como fundamento em inúmeros julgados (conferir como exemplos os Proc. 027.577/2006-1, Acórdão 521/2011, DOU 17-03-2011, Acórdão 64/2014 - DOU 22-01-2014; Acórdão 4702/2014 - Primeira Câmara - DOU 02-09-2014):
a**) tanto as alterações contratuais quantitativas que modificam a dimensão do objeto quanto as unilaterais qualitativas que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos § § 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93**, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei;
b) nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à

Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos: I – não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II – não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado**; III – decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV – não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos**; V – ser necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI – demonstrar-se – na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra – que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência.

No caso em questão, há necessidade de realização de alteração unilateral do contrato para modificação do valor contratual e acréscimo de serviços (Art. 65, I, 'b'), visto que alguns itens não foram previstos em sua quantidade correta.

O Contrato nº 004/PGM/2021 foi firmado sobre o valor total R$ 325.348,28 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). O aditivo de **valor solicitado foi de R$ 16.533,42** (dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), sendo que **este valor corresponde a cerca de 5,08% do montante total do contrato**. Pelo fato de até o momento só ter sido emitido dois aditivos que juntos correspondem a 16,85% do contrato, se somados estes valores percentuais correspondem a 21,93% de acréscimo.

Por estar dentro do limite e por não alterar o objeto contratual, esta Procuradoria vislumbra possibilidade jurídica para que seja aditado estes serviços e valores ao contrato.

Portanto, com base no exposto, esta Procuradoria opina que **é legalmente possível a emissão de Termo Aditivo para inclusão do valor de R$ 16.533,42 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), previstos na Planilha Aditivo (ID 501757), com base no Art. 65, I, 'b' e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.**

Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:
Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
Dê-se ciência ao interessado;
Proceda-se com a emissão da respectiva nota de empenho complementar.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CUNHA, Rogério Sanches; MARINELA, Fernanda. Manual de Licitações e Contratos Administrativos. 2. ed. São Paulo: JusPodvm, 2022.

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7D7BFB6F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 297/PGM/2023

Processo n°: 1214/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
Assunto: SOLICITA CORREÇÃO DE CONTRATO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para que fossem realizados os procedimentos cabíveis quanto a adequação do Contrato nº 050/PGM/2023 (ID 483619), tendo em vista que este contrato havia sido emitido sem que fossem separados os itens da SEMAS – ADMINISTRATIVO e do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Contrato nº 050/PGM/2023 tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), BOTIJA COM 13 KG, MARCA AMAZONGÁS (60 UNIDADES), cujo valor total correspondia ao montante de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais). O consumo destes itens aconteceria no transcurso de 12 (doze) meses, tendo como respaldo as notas de empenho 147/2023, 148/2023, 149/2023, 34/2023 e 35/2023.

O contrato começou a ser executado, porém, no momento de encaminhar as notas fiscais para liquidação foi verificado pela contabilidade que o contrato fora emitido sobre os valores da SEMAS – Administrativo e do Fundo de maneira conjunta, o que não deveria acontecer. No Despacho Integrado 12 (ID 495164) consta que:

Segue processo devido visto neste momento por este setor que há duas unidades distintas e conforme recomendado deve haver a separação de processos para cada unidade e emissão de Contrato respectivamente. Portanto segue para providências.

A SEMAS, no despacho integrado 13 (ID 503697), informou que:

Diante do exposto solicitamos que seja realizado o procedimento cabível em relação ao **contrato 050 que passará a ser somente do Fundo Municipal Assistência Social** sendo (autorização nº 780 id 468588 nota de empenho n° 147 id 468923 quantidade: 7 botija valor unitário 133,00 valor total : 931,00 . autorização n° 781 id 468593 nota de empenho 148 id 468924 quantidade 7 botija valor unitário : 133,00 valor total: 931,00

autorização n° 782 id 468614 nota de empenho 149 id 468925 quantidade 27 botija valor unitário :133,00 valor total: 3.591,00

- **Total contrato R$: 5.453,00.**

Para realizar a alteração contratual conforme solicitada pela secretaria, teríamos que fazer a supressão do contrato ou emitir uma errata.

A supressão, entretanto, não seria viável, visto não corresponde ao que será adequado (correção de um erro) e porque esta supressão causaria uma alteração de mais de 25% do valor do contrato, situação em que a legislação fala que só seria possível com anuência expressa das duas partes.

Dito isto, a medida mais adequada a ser realizada é a emissão de errata, corrigindo o objeto do contrato, o valor e os empenhos correspondentes. Após, será emitido outro contrato com o valor da SEMAS – Administrativo.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F11249F0

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 298/PGM/2023

PROCESSO Nº 2200/2023
INTERESSADA: SEMADER
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PERÍODO DE GARANTIA, NOS TERMOS DO INCISO XVII, ART. 24, DA LEI 8.666/93.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisições de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de 30.000 KM do **CAMINHÃO V.W 26.280 PLACA RSX3D79.**

Isto posto, foram anexados ao processo: Orçamento n° 3365 (ID 504056); Solicitação de Compra (ID 504061 e 504118), Quadro

Comparativo (ID 504072 e 504120), Nota de Autorização de Despesa (ID 504105 e 504124), Contrato Social da Empresa (ID 504476), Nota Fiscal (ID 202528), Anexo da Garantia (ID 338922), Declaração de Exclusividade (ID 504479) e o Ofício nº 169/SEMADER-EXECUÇÃO/2023 (ID 504521).
De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria, é mais vantajoso ao município a dispensa, visto que o veículo se encontra no período de garantia, sendo sua segunda revisão pela empresa. Como a empresa citada é autorizada da marca **Volkswagen** e atende na **filial** na cidade de Vilhena/RO (ID – 505464 e 505609), a revisão poderá ser feita por ela.
Passemos agora para análise legal.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (grifo nosso)
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Por se tratar de maquinário que se encontra no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expedidos pela Secretaria.
Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida **PUBLICAÇÃO**, e despesas com aquisições de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de 30.000 KM do **CAMINHÃO V.W 26.280 PLACA RSX3D79,** pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, descrita no Ofício nº 169/SEMADER-EXECUÇÃO/2023**, DIRETAMENTE COM FILIAL EM VILHENA/RO DA EMPRESA BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 84.652.296/0002-04,** no valor total de R$ 6.659,65 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo destinados R$ *5.259,65 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)* para troca de peças e óleo e R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para serviços.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora do Município

Despacho:
Adoto as razões do Parecer n° 298/PGM/2023;
Autorizo a aquisição de peças e dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente com filial em Vilhena/RO da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 84.652.296/0002-04, no valor total de R$ 6.659,65 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo destinados R$ 5.259,65 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para troca de peças e óleo e R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para serviços, nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F9D0BCD7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 299/PGM/2023

PROCESSO Nº: 1698/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 046/CCP/2023,** que será julgado por ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2.236/2007 alterado pelo Decreto 2.260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Decreto Municipal 5.503/2023, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993,com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
O OBJETO da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, ORIUNDOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 901534/2020,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e município de Espigão d' Oeste/RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital (ID **505458**).
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, caput, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4.1".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, art. 21, V e do Decreto nº 3.555/2000.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002.
O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 493213).**
Constam as condições de pagamento no item 24, e o prazo de entrega e recebimento no item 21.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E2D10BE2

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 300/PGM/2023

PROCESSO Nº 302/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PRÉVIO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO
Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021,

acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 049/CCP/2023,** do tipo menor preço por item, que será regido pela **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.**
A licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTROS PARA FANFARRA** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SEMELC durante as festividades que acontecem no decorrer do ano neste município de Espigão d' Oeste/RO.
As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta (Anexo III), partes integrantes do edital - **(ID 505509).**
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item **"2"** do edital.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022 - **(ID 375471).**
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 499116).**
Constam as condições de pagamento no item **"19"** do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item **"17"** do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:296E8EFA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO AO CONTRATO Nº 133/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3626/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 133/2022 e Processo Administrativo nº 3626/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de execução previsto na Cláusula Sexta do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA – Exceto à Cláusulas 4ª, as demais cláusulas do Contrato n° 133/2022 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, de 05 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RODOPAV CONSTRUTORA LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

DIONILTO KULL
Gestor do Contrato

RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:92A96ECA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2022 DO PROCESSO Nº 414/2021.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 059/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 414/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – O prazo de vigência do contrato previsto na Cláusula 8ª fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA 2ª - Exceto a Cláusula 8ª, as demais cláusulas do Contrato n° 059/PGM/2022, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Gestor do Contrato

MÔNICA APARECIDA DE QUEIROZ
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C8D8BCD3

GABINETE DO PREFEITO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 4789/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 004/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 4789/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **E & J SERVIÇOS LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – Fica acrescida a Cláusula 1ª do contrato o Pedido de Empenho nº 1325/2023 e Dotação Orçamentária 12.361.0003.4000.0000 – 4.4.90.51.99.
CLÁUSULA 2ª – Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 3ª, o montante de R$ 16.533,42 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
CLÁUSULA 3ª – Exceto as Cláusula 1ª e 3ª, as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

E & J SERVIÇOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
CPF nº ***.706.012-**

Vilson Ribeiro Emerich
CPF nº ***.188.572-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2E4E54E0

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 880/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 038/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 880/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA ME,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo do contrato, previsto na Cláusula Sétima, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula 7ª, as demais cláusulas do Contrato n° 038/PGM/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

NOME: ROSANGELA HUMEL

NOME: JESSICA DA PAZ MATEUS

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:1954FEC0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, Valdineia Vaz Lara, torna pública a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas **no valor total de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente **à contratação de pessoa jurídica para confecção e instalação de grades de proteção para janelas, porta em ferro**, serviços esses contratados junto à pessoa jurídica **Espigão Aço Comércio de Ferragens LTDA, CNPJ nº. 20.070.119/0001-48**, para atender as necessidades desta autarquia municipal, conforme **Licitação nº. 01, Processo licitatório n°. 1212/23**, nos termos das especificações inseridas no **Processo Administrativo nº. 51/IPRAM/2023**.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2023.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/GABINETE/2021

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:C0B96087

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA 001-MD-2023.

PODER LEGISLATIVO.
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

Ato da Mesa 001-MD-2023.

A Mesa Diretora desta Casa de Leis Mediante Ato da Mesa Diretora, e com base no Regimento Interno Art. 16 II, resolve:
Art. 1 – Fica desobrigado o Vereador usar gravata durante as sessões desta Casa de Leis, ficando a critério de cada um seu uso ou não.
Art. 2 – Este Ato em vigor da data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira-RO, 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO MARCOS D. CAVALCANTE
Presidente da CMGJT
Vereador

JEAN MORENOS DIAS
Vereador da CMGJT

GENIVALDO NUNES DE ARAÚJO
Vereador/CMGJT

NOELIA MARIA DOS SANTOS
Vereadora/CMGJT

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:9E9F8532

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 95/GB/2.023 DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 95/GB/2.023
DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Designação de Assessor Jurídico para assessorar o conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e contém outras providencias.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

CONSIDERANDO: o Ofício nº 000304/2023 - 1ª PJ - JAR e o Ofício nº 000450/2023 - 1ª PJ - JAR.

CONSIDERANDO: o Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 2023000800401482.

CONSIDERANDO: a recomendação nº 000002/2023 - 1ª PJ - JAR

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Assessor Jurídico para **assessorar o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, com fins exclusivos aos tramites da eleição para escolha dos novos conselheiros tutelar no Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Fica Designado como Assessor Jurídico o Senhor **Denilson dos Santos Manoel,** para assessorar o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:4133DE53

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9591/ GAB / 2023 DE08 DE MAIO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9591/ GAB / 2023
DE08 de maio de 2023

"Dispõe sobre a ordenação COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO Edição **2021 2024/**, **SENDO QUE**, o Selo UNICEF Município Aprovado é a contribuição do UNICEF para o cumprimento da Agenda Criança Amazônia para conquista do reconhecimento na proteção integral um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Secretário Municipal da Educação: Janiel Pinheiro Damasceno;cadastro 850.
Mobilizadora Interna da SEMED: Fernanda de Amorim Freitas; cadastro 1571.

II Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Secretário Municipal de Saúde: Diego Mamédio dos Santos; cadastro 21225.
Mobilizadora Interna da SEMSAU: Camila Morais P. Santos; cadastro 2078.

III Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Secretária Municipal da SEMAS: Keila Maria de O. Souza;cadastro 2035.

Mobilizadora Interna da SEMECELT/SEMAS: Tatiane Galhardo Vilela; cadastro 2242.

IV Articulador do Selo Unicef no Município de Governador Jorge Teixeira.

Elieth Nogueira de Oliveira Morais; cadastro 729.

V Mobilizador da Juventude.

Moises Alves dos Santos; cadastro 2039

VI Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dimilson Dias Dos Santos; cadastro 1607.

§Único. A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2021-2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:275555A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.350/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2350/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e

ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º- Fica remanejado na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2023.

Art. 2°- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei 2.537-GAB.PREF/2022 de 29 de dezembro de 2022, Art. 9º. Inciso II) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 08 de maio de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

(+) SUPLEMENTA
01 PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
01.031.0016.0113.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.33.00**10-**Diárias Civil = 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = 10.000,00

(-)ANULAÇÃO
01 PODER LEGISLATIVO
01.01CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
01.031.0016.0113.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.93.00**469-**Indenizações e Restituições =10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = -10.000,00

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:8B56EED9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.351/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2351/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA a servidora **EDILANI NERY LOBO**, do cargo de Assessor Legislativo, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/2022. e nº 2.523/2023, LOTADO no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Dias do Nascimento (**Robertinho**).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/05/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de maio de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:81045D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 02/2023 – CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/SEMSAU/2023.
O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de Empresa para Serviços de Reforma e Ampliação do Centro Odontológico Francisca Eunice Maciel no Município de Guajará-Mirim/RO.** O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **24 de maio de 2023 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão serem examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.
Valor estimado da Obra é de **R$ 727.147,39 (setecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

Guajará-Mirim, 05 de maio de 2023

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:C6F61529

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 414/2022

REALINHAMENTO DE PREÇO – REALINHAMENTO DE MATERIAL DE CONSULMO TIPO ÁGUA MINERAL (ÁGUA MINERAL SEM GAS 20L – CARGA E VASILHAME/CARGA) REFERENTE E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2022.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 414/2022, através do Despacho nº 217/2023 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM e Análise nº 25/2023 da Controladoria Geral do Município de Guajará-Mirim – CGM, vem Realinhar os Preços de MATERIAL DE CONSULMO TIPO ÁGUA MINERAL (ÁGUA MINERAL SEM GAS 20L – CARGA E VASILHAME/CARGA) REFERENTE E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2022. Que os preços devem ser para o Item 02 água mineral sem gás 20L – carga valor unitário por carga R$ 12,00 (doze reais) e Item 03 água mineral sem gás 20L – vasilhame/carga valor unitário por vasilhame/carga R$ 35,33 (trinta e cinco reais e trinta e três centavos), referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, HOMOLOGO** envolvendo a empresa **M. L. A DORADO DE SOUZA MERCEARIA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.355.515/0001-65, estabelecida na Av: Campos Sales; nº 516; Bairro: Tamandaré, na cidade de Guajará-Mirim – RO.
Esta homologação entra em vigor a partir da data da assinatura com efeito retroativo a 16 de março de 2023

Palácio Pérola do Mamoré 27 de abril de 2023

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:5A20C3DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.753/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para a Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (CINLL) e dá outras providências.

RAÍSSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º. Nomear os membros para a Comissão com a finalidade da Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (CINLL), que ficarão responsáveis por avaliar e auxiliar às autoridades competentes na implantação da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 2º. A Comissão para a Implantação da Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos (CINLL) será composta por 25 (vinte e cinco) membros, que sob a presidência do primeiro, fica assim constituída:

Silvio Fernandes Villar	Comissão de Licitação
Francilene Ribeiro de Lima	Comissão de Licitação
Nazimeri Régis Cabral	Comissão de Licitação
Douglas Dagoberto Paula	IPREGUAM
Marcelo Alves Rodrigues	IPREGUAM
Madson Diego Magni Delgado	IPREGUAM
Eligiomara Porfírio dos Santos	SEMSAU
Rosangela da Silva Lima	SEMSAU
Dr. Dayan Roberto dos Santos Cavalcante	PROGEM
Dr. Pedro Paulo Valeriano	PROGEM
Alexandra Flores Rodrigues	COMPLA
Alessandra Pereira Lima	SEMTAS
Cristiane Gomes de Oliveira	SEMTAS
Cleidiane de Melo Araújo	SEMAGRIP
Aloir Magni de Lima	SEMAGRIP
Antônio Laureano Neto	SEMOSP
Tayane Nery da Silva da Costa	SEMOSP
Jozélia Bitencourt Miranda da Silva	Controladoria
Edson de Souza Sales	Controladoria
Roger Ghalwan Tavares de Souza	Registro de Preços
Rodrigo Melo Nogueira	Chefia de Gabinete
Viviane Simões Vaz	SEMED
Elza Flores Demétrio de Souza	SEMED
Fábio Ferreira da Silva	SEMMA
Alexandra Flores Rodrigues	COMPLA
Alexandra Flores Rodrigues	COMPLA
Alessandra Pereira Lima	SEMTAS
Cristiane Gomes de Oliveira	SEMTAS
Cleidiane de Melo Araújo	SEMAGRIP
Aloir Magni de Lima	SEMAGRIP
Antônio Laureano Neto	SEMOSP
Tayane Nery da Silva da Costa	SEMOSP
Jozélia Bitencourt Miranda da Silva	Controladoria
Edson de Souza Sales	Controladoria
Roger Ghalwan Tavares de Souza	Registro de Preços
Rodrigo Melo Nogueira	Chefia de Gabinete
Viviane Simões Vaz	SEMED
Elza Flores Demétrio de Souza	SEMED
Fábio Ferreira da Silva	SEMMA
Lumara Rayane de Paiva	SEMMA

Registre-se e publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de março de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:96D54320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.817/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM 06 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, como Membros da**Comissão Especial do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar**, para o Processo Eleitoral de conselheiros Tutelares 2023/2025, sendo eles:
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR

Nome	Função
Edvania Rodrigues Quintão	Presidente
Naiara Oliveira de Paula	Membro
Tácio Ferreira Gomes	Membro
Shirley Dianne Ribeiro Melo	Membro
Lilimar Lemos de Souza	Membro
Heron Barroso Gonçalves	Membro
Mateus Pereira Nogueira	Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de abril de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6888CF21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.830/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre exoneração e vacância de servidor e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º -EXONERA, a pedido, o servidor**WALMAR DE SOUZA AZEVEDO**, matricula 42992-2, ocupante do cargo de**MÉDICO CLINICO GERAL,**40 horaspertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, fundamentado no artigo 35 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim- RO).
Parágrafo único Na forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura,**comefeito retroativo a 10 de março de 2023**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,13 de abril de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BC31F293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.831/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO),13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**ao servidor**SERGIO DA COSTA DURAN**, matrícula 486-1, cargo de**PROFESSOR 25H**, pertencente ao quadro de servidores efetivos daSecretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao**4º quinquênio2009/2014,**no período de**02/02/2023 a 02/05/2023, c**om base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de abril de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6E81A15A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.832/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO),13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA**, matrícula 3940-2, cargo de**PROFESSORA 25H**, pertencente ao quadro de servidores efetivos daSecretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao**2º quinquênio2012/2017,**no período de**02/02/2023 a 18/03/2023, c**om base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de abril de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D923726F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.833/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Benefício de Readaptaçãoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1°- Concede **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** em favor do servidor estatutário **MARINELSON SOARES DE OLIVEIRA,**código2049-1, cargo de **Professora Magistério 25h**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação que impede o servidor de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro na Lei Municipal nº 347/90, no período de**08/08/2022 a 07/02/2023 -180 dias**.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura **com efeito retroativo a 08 de agosto de 2022**, revogadas as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:45533257

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.834/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO),13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**ERIKA COELHO DOS SANTOS CUELLAR,**matrícula 3839-1, cargo de**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, pertencente ao quadro de servidores efetivos daSecretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao**2º quinquênio2012/2017,**no período intercalado de**Março/2023, Maio2023 e julho/2023, c**om base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de abril de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0EAD7944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.835/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO),13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**IVONETE RIBEIRO BRITO,**matrícula 4173-1, cargo de**AGENTE ADMINISTRATIVO**, pertencente ao quadro de servidores efetivos daSecretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao**1º quinquênio2008/2013,**no período intercalado

de**Maio/2023, Agosto/2023 e Dezembro/2023, c**om base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de abril de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7A01FC86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.851/GAB-PREF/23 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
CONSIDERANDO o que preconiza os artigos 48 e 133 da Lei Municipal nº 347, de 23 de outubro de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim (RO);
CONSIDERANDO o que estatui o Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1.943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
CONSIDERANDO o que preceitua o Decreto nº 14.297, de 15 de julho de 2.022, que dispõe sobre o horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Guajará-Mirim (RO);
CONSIDERANDO que a utilização de mecanismo eletrônico configura maior eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de elevar a qualidade de vida do servidor, aperfeiçoar os serviços públicos por meio da tecnologia da informação e minimizar o gasto público previsto na perspectiva da Modernização da Gestão Pública;
CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos de trabalho e reduzir custos operacionais do Poder Executivo,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Ficam instituídos o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico e o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Para efeitos deste Decreto considera-se:
I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor presta serviço ou permanece à disposição do Órgão ou Entidade a que está vinculado;
II - controle de frequência: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência; e
III - ponto eletrônico: sistema de registro de frequência mediante identificação biométrica, efetuada por cartão de acesso funcional ou outro mecanismo eletrônico de controle individual.
CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 3º. Institui o expediente de trabalho das 8h às 14h, de segunda a sexta feira, em todos os Órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.
§ 1º. Ficam autorizados os Titulares dos Órgãos da Administração Direta e Indireta adotar, o horário de expediente das 8h às 12h e das 14h às 18h, quando justificado que o cumprimento da jornada integral de trabalho se dará a fim de atender a conveniência e a necessidade do Serviço Público.
§ 2º. O disposto no §1º do art. 3º deste decreto não se aplica aos servidores ocupantes de cargos cujas atribuições sejam desempenhadas regularmente em regime de plantões ou em serviços externos.
§ 3º. O disposto no § 2º do art. 3º deste decreto deverá obedecer a jornada de trabalho estipulada em Lei específica de cada cargo, observando sempre os critérios mínimos e máximos da jornada de trabalho em cada caso;
§ 4º. Caberá à chefia imediata a designação dos horários aos quais estarão submetidos os servidores, mencionados no § 1º do art. 3º, observada a mesma proporção de servidores nos turnos, sendo permitida a realização de rodízios e/ou alterações, de acordo com as necessidades do serviço.
Art. 4º. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições relacionadas aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo de 06 (seis) e máximo de 08 (oito) horas diárias, respectivamente.
Seção I
Do Regimento de Plantão
Art. 5º. Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento (plantão), podendo exercer as seguintes escalas:
I escala de revezamento de 6/18 cumprida inclusive aos sábados, domingos e feriados, em jornadas de turno único de 6 (seis) horas diárias de trabalho ininterrupto, seguidas de 18 (dezoito) horas imediatamente subsequentes de descanso, assegurado repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos e respeitada a carga horária semanal;
II escala de revezamento de 12/36 cumprida em jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho ininterrupto, seguidas de 36 (trinta e seis) horas imediatamente subsequentes de descanso, assegurado repouso remunerado mensal, preferencialmente aos domingos e respeitada a carga horária semanal;
III escala de revezamento de 24/72 cumprida em jornadas de turno único de 24 (vinte e quatro) horas diárias de trabalho ininterrupto, seguidas de 72 (setenta e duas) horas imediatamente subsequentes de descanso, assegurados 2 (dois) repousos remunerados mensais, preferencialmente aos domingos.
Parágrafo único. O servidor que trabalhar além das horas estabelecidas em lei, terá direito a folga, conforme contabilização do excedente em banco de horas, e acordados com a chefia imediata.
Seção II
Da aplicabilidade do Horário e Exceções

Art. 6º. Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em comissão, admitidos em emprego de natureza temporária, bolsistas, menor aprendiz e estagiários, exceto:
I - Titulares de Órgãos, Entidades, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais;
II - Titulares de Cargo de Superintendente, Secretário, Coordenador, Secretário Adjunto, Subsecretário, Procurador Geral, Subprocurador, Controlador Geral, Controlador Geral Adjunto e Procurador Municipal;
III Advogados Públicos;
IV pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
V servidores que possuem filhos com deficiência, debilidade ou incapacidade física, mental ou sensorial, considerada dependente sob o aspecto socioeducativo e em situação que exija o atendimento direto do servidor (a);
VI idosos acima de 60 (sessenta anos), nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
VII Gestantes, e Lactantes com filhos até 01 (um) ano de idade, nos termos da legislação específica, devendo apresentar para fins de comprovação, laudo médico mensal;
VIII servidores estudantes que, na forma da regulamentação específica, possuir horário especial de trabalho;
IX - servidores que estejam frequentando cursos externos, devidamente autorizados pela chefia, nos termos da legislação municipal;

X servidores que estejam à disposição do Tribunal do Júri, Tribunal Regional Eleitoral e outros serviços obrigatórios instituídos em lei;
XI demais servidores que ocupem cargos poderão ser dispensados do registro de ponto eletrônico, desde que devidamente justificado e autorizado pelo ordenador da pasta com a devida publicação de portaria.
Parágrafo único. A isenção de cumprimento do horário dos turnos não dispensa a observância do dever de pontualidade e assiduidade.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO

Art. 7º. São diretrizes do Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico:
I - controlar, documentar e arquivar as jornadas de trabalho vigentes, no âmbito da Administração Pública Municipal;
II - gerenciar o controle de frequência e lotação do servidor;
III - simplificar e descentralizar o trabalho desenvolvido em cada Órgão ou Entidade com elevado grau de confiabilidade e credibilidade;
IV - identificar o vínculo funcional de cada servidor;
V - acompanhar a pontualidade e assiduidade dos servidores, menores aprendizes e estagiários;
VI - atribuir responsabilidade ao Departamento Administrativo ou Setor de Pessoal para confirmar a veracidade das informações e das alterações prestadas pelo Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico;
VII - documentar as justificativas a abonos de faltas e outras ocorrências relativas à assiduidade e pontualidade;
VIII - permitir ao Departamento Administrativo ou Setor de Pessoal o controle e gerenciamento das horas extras dos servidores para fins de configuração e ajuste;
IX - controlar a situação diária do servidor em relação ao cumprimento de sua jornada de trabalho; e
X - propiciar rapidez e agilidade nas informações de lotação, frequência e demais ocorrências da vida funcional do servidor com eficiência e eficácia.
Art. 8º. O controle de frequência e os registros de entrada e saída dos servidores disciplinados por este Decreto far-se-ão por registro de Ponto Eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Seção I
Do Ponto Eletrônico

Art. 9º. O Ponto Eletrônico será ferramenta oficial de verificação da frequência dos servidores do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. O registro eletrônico de frequência será diário, no início e término do expediente, plantão ou escala individual de jornada de trabalho, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, sendo disponibilizado aos servidores consulta às informações eletrônicas dos registros de frequência.
§ 2º. Na impossibilidade de ser efetuado o registro de frequência, excepcionalmente, será admitido o uso de controle impresso até que o fator do impedimento seja sanado.
§ 3º. O registro eletrônico de frequência conterá todas as ocorrências e abonos, bem como os afastamentos.
§ 4º. O servidor que realiza atividades fora da sede do Órgão ou da Entidade em que tenha exercício, ficando em consequência inviabilizado o registro de sua presença no Ponto Eletrônico, deverá preencher formulário de frequência diária, contendo a devida ciência da Chefia Imediata.
Art. 10. Para efeito do registro de ponto eletrônico deve-se observar:
I As variações de horários não excedentes a 30 (trinta) minutos/turno não serão descontadas nem computadas como jornada excedente.
lI - O horário de entrada ou saída poderá variar em até 30 (trinta) minutos por turno diário em relação ao expediente estabelecido neste decreto, devendo ser compensado até o final do respectivo turno, vedada a acumulação para turnos e/ou dias diferenciados daquele da ocorrência, exceto no caso de utilização do Banco de Horas nos termos deste decreto.
III A marcação de tempo excedente à jornada ou ao horário padrão de trabalho somente será considerada serviço excedente para fins de banco de hora, quando previamente autorizada pela Chefia imediata e/ou Gestor da Pasta.
IV - Para os casos de compensação de banco de hora, deverá ser acordado com a chefia imediata e/ou Gestor da Pasta.
V Observado o disposto no inciso III deste artigo, o intervalo de jornada não poderá ser inferior a uma hora, nem superior a duas horas.
VI A ausência de registro no início ou final de qualquer turno de expediente implicará desconto de meia falta por período, caso não seja justificada pelo servidor e homologada pela chefia imediata via sistema para registro, até o prazo definido no art. 11 deste decreto.
VII A compensação de horário somente será possível nos casos previstos neste decreto.
VIII A chefia imediata será responsável pela validação diária do registro de ponto do servidor, bem como por autorizar as compensações previstas neste decreto e aceitar as justificativas sobre ausências, devendo fazê-la em até 2 (dois) dias subsequentes.
IX - Na impossibilidade legal de realizar a validação, deve indicar um substituto, no próprio sistema, a fim de efetivar a operação.
X A não validação do ponto pela chefia imediata implicará desconto de falta correspondente ao turno ou dia não validado.
XI Até o décimo dia de cada mês ocorrerá o fechamento da frequência mensal do servidor.
XII - O Setor responsável deverá emitir relatório de ocorrências, para verificação das irregularidades.
XIII As irregularidades não justificadas deverão ser relatadas à folha de pagamento até o 2º (segundo) dia útil do mês seguinte ao subsequente da ocorrência, para lançamento do desconto respectivo.
Art. 11. Os servidores terão até o último dia útil do mês subsequente para regularizar as ocorrências.
§ 1°. Findo este prazo, as ausências, faltas e/ou atrasos não justificados serão descontados na folha de pagamento a partir do mês seguinte ao subsequente da ocorrência.
§ 2° . O prazo definido no caput deste artigo é improrrogável, sendo que as justificativas ou os pedidos de ressarcimento efetuados após decorrido o referido prazo não serão conhecidos, excetuando-se os casos em que, por razões de férias, licenças, ou qualquer outro tipo de afastamento regular, o servidor não puder cumprir o prazo estipulado, quando, então, poderá efetuar a justificativa em até 15 dias a contar do retorno às suas atividades.
Art. 12. O sistema eletrônico de ponto permitirá ao servidor visualizar sua frequência diária, o que possibilitará a regularização de possíveis ocorrências, devendo as justificativas serem registradas no sistema de ponto e validadas pela chefia imediata, no prazo definido no art. 11 deste decreto.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do servidor o controle diário de sua frequência.
Art. 13. Haverá desconto remuneratório do servidor os atrasos injustificados, previstos em Lei, e nas seguintes situações:
I - faltar ao serviço, sem motivo justificado.
II nos casos em que retirar-se da repartição pública sem a devida autorização do superior hierárquico;
III - parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos iguais ou superiores a 15 (quinze) minutos, ausências injustificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 14, e saídas antecipadas, salvo na hipótese da compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.
§ 1º. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser abonadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.
§ 2º. O registro de comparecimento e controle de horário de entrada e saída do servidor será apurado por meio de ponto eletrônico, ou por outro meio de controle.

Seção II
Das Ausências Justificadas Sem Prejuízos ao Servidor

Art. 14. Sem qualquer prejuízo da remuneração, o servidor poderá ausentar-se do serviço, desde que devidamente autorizado pela chefia imediata:
I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;
II - por 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor;
III - por 7 (sete) dias consecutivos em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
IV - aniversário, nos termos da legislação vigente;
V nos casos previstos em legislação vigente.
Art. 15. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.
§ 2º. O disposto neste artigo aplica-se também aos servidores que estejam cursando estágio prático obrigatório, curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado.
Art. 16. Também será concedido horário especial, de até 25% (vinte e cinco por cento) da jornada normal de trabalho, ao servidor portador de necessidade especial, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.
Parágrafo único.O disposto no caput deste artigo é extensivo ao servidor que trabalhe em regime integral que tenha cônjuge, companheiro, filho, enteado ou dependente econômico de qualquer idade, portador de necessidades especiais, exigindo-se, porém, neste caso, que o deficiente requeira cuidados imprescindíveis comprovados por junta médica oficial, sendo a redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento).
Art. 17. É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras constantes deste Decreto.
Art. 18. Compete ao servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, admitido em emprego de natureza temporária, bolsista e ao estagiário:
I - acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, mediante consulta às informações eletrônicas colocadas à sua disposição; e
II - conferir a folha individual de ponto afiançando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos.
Art. 19. Salvo os casos expressamente previstos em norma específica, é vedada a chefia imediata:
I - abonar faltas sem a devida justificativa; e
II - dispensar o servidor do registro de frequência.
Parágrafo único. Excetuam-se as situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não.

Seção III
Da Competência do Órgão de Gestão de Pessoal

Art. 20. Competem aos Departamentos Administrativos ou Setores de Pessoal dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta:
I - divulgar e cumprir as normas estabelecidas neste Decreto;
II - cadastrar os servidores do Órgão no Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico;
III - orientar os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, admitidos em emprego de natureza temporária, bolsistas e estagiários, quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de frequência;
IV - zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados, bem como pela segurança das informações e da base de dados do Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico;
V - encaminhar, por meio eletrônico, os relatórios de frequência mensal de seu respectivo Órgão à Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD; e
VI - manter sob sua guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos Órgãos de Controle Interno e Externo.
Art. 21. O Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico deverá observar, ainda, o seguinte:
I - será interligado ao Sistema de Folha de Pagamento;
II - deverá ser utilizada na avaliação do servidor público a informação nele contida; e
III - constituirá o único Sistema de Frequência reconhecido como forma de controle para desconto e demais ocorrências junto à Folha de Pagamento, ressalvados os locais que não possuam infraestrutura adequada para recebê-lo e na impossibilidade de registro por meio de Ponto Eletrônico.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 22. Fica estabelecido o Sistema de Compensação de Horas, destinado a compensar as horas excedidas pelo servidor que permanecer em atividade laboral em horário posterior ao da jornada de trabalho legalmente disciplinado, no interesse do serviço público.
§ 1º. Para efeito do Sistema de Compensação de Horas, o cumprimento da jornada prevista no art. 3º, caput, fica subordinado ao horário de funcionamento do Órgão ou Entidade, à duração de evento de capacitação ou à determinação específica de autoridade superior.
§ 2º. As horas excedentes ao horário normal executada em dias úteis serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto à chefia imediata, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.
§ 3º. O servidor não poderá ter carga horária diária superior à 2h (duas) horas, respeitado o horário de funcionamento do Órgão ou Entidade e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimido do Sistema de Compensação de Horas as que excederem estes limites.
§ 4º. As horas trabalhadas além da jornada mencionada no caput deste artigo, serão apuradas mediante registro em Ponto Eletrônico.
Art. 23. Deverão ser validados quanto ao Sistema de Compensação de Horas:
I - os períodos trabalhados em caráter excepcional, fora da jornada regular de trabalho, mediante prévia autorização do Titular da Unidade; e.
II - os períodos compreendidos dentro da jornada regular de trabalho, dedicados pelo servidor a:
a) cursos, seminários ou atividades correlatas, regularmente autorizadas, desenvolvidas fora das instalações da Unidade Administrativa; e
b) qualquer tipo de trabalho externo às instalações da Unidade, independentemente de designação formal.
Art. 24. O afastamento para participar dos eventos previstos no inciso II, do art. 23, somente permitirá registro manual no Controle Eletrônico de Frequência se realizado durante o período regular de jornada de trabalho da Unidade e para atividades externas com duração mínima de 4h (quatro horas) e máxima superior à 8h (oito horas) diárias.
Art. 25. O Sistema de Compensação de Horas será gerenciado pelo Departamento Administrativo ou Setor de Pessoal de cada Órgão, sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD.
Parágrafo único. Os Departamentos Administrativos ou Setores de Pessoal manterão quadro atualizado de débito ou crédito de horas, cujo saldo será disponibilizado para consulta dos servidores.
Art. 26. O servidor poderá acumular no máximo 06h (seis horas) mensais.
§ 1º. A compensação de horas cumpridas a maior ou a menor em relação à jornada normal de trabalho, ocorrerá, no máximo, até 06 (seis) meses subsequentes ao da aquisição das horas, em dias úteis e dentro do horário de funcionamento do Órgão ou Entidade em que labore, a critério da chefia imediata, sem prejuízo do serviço.
§ 2º. O servidor poderá utilizar o saldo de horas acumulado na compensação de:
I - entradas tardias;
II - saídas antecipadas; e
III - saídas particulares (intermediárias).
§ 3º. As horas acumuladas no mês poderão ser convertidas em dias de folga, com gozo dentro do mês subsequente, devendo a referida circunstância ser informada ao Departamento Administrativo ou Setor de Pessoal do Órgão, com aval do chefe imediato, até 5 (cinco) dias subsequentes ao dia não trabalhado.
§ 4º. As horas acumuladas não utilizadas dentro do prazo previsto no §1º deste artigo, não poderão ser apostiladas para gozo em data oportuna e nem sujeitas a indenizações.
Art. 27. Os serviços extraordinários previstos, de atividades essenciais no âmbito do Poder Executivo, podem ser compensadas em banco de horas, observando as disponibilidades junto a chefia imediata para a devida folga.
Parágrafo único. As atividades essenciais a que se refere o caput deste artigo, são aquelas cuja interrupção resultem em prejuízos irreparáveis à população.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 28. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal até o término do mês subsequente ao da falta homologada implicará na perda de remuneração dos dias em que faltar ao serviço.
Art. 29. Constituirá falta grave punível na forma da Lei:
I - causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o Registro Eletrônico de Ponto;
II - registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias; e
III - não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 30. Para aplicação das penalidades previstas neste Capítulo, o servidor deverá ser notificado, bem como assegurado direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta que utilizam o Sistema Manual de Registro de Frequência deverão providenciar e instalar o Ponto Eletrônico em suas Unidades, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação deste Decreto, disponibilizando aos servidores consulta às informações eletrônicas dos Registros de Frequência.

Art. 32. Compete aos superiores hierárquicos fiscalizar o cumprimento das normas contidas neste Decreto e demais normas infraconstitucionais, sob pena de responsabilidade.

Art. 33. Quando delegados, os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta poderão editar normas complementares para melhor atendimento de suas especificidades, de acordo com a legislação própria, desde que não contrariem o disposto neste Decreto e demais normas infraconstitucionais.

Art. 34. Os casos omissos referentes ao Registro de Frequência serão dirimidos pela Coordenadoria Municipal de Administração COMAD.

Art. 35. Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber às lacunas não disciplinadas por este Decreto.

Art. 36. O registro no Sistema de Controle de Frequência por meio de ponto eletrônico será obrigatório a partir de 01/05/2023, nos locais em que o mesmo já esteja instalado.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de abril de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D1B3D066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.809/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa servidora**DARA PINTO DE MESQUITA**docargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de abril de 2023**, revogadas as disposições contrárias publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de abril de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B893A468

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.870/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora da E.M.E.I.E.F São Judas Tadeu e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1º-EXONERAa servidora**VALDISA DA SILVA CANGATY DE LIMA**do cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DA E.M.E.I.E.F SÃO JUDAS TADEU**daSecretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir 08 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DAE20B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.871/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da E.M.E.I.E.F São Judas Tadeu e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1º-NOMEIAa servidora**FRANCISCA LOPES DIAS**do cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DA E.M.E.I.E.F SÃO JUDAS TADEU**daSecretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir 08 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:79139306

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 887- DIÁRIA- ROMES MAMEDE BASTOS

Portaria nº 887/GAB/SEMSAU/2023 Em, 08 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ROMES MAMEDE BASTOS, e dá outras providências.

*Artigo 1º.*A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23, torna-se pública a concessão de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** na função: **ENFERMEIRO**. RECURSO PRÓPRIO.

Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **09/05//23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá Participar da 4ª Reunião da Câmara Técnica; COSEMS e Reunião Ordinária da CIB, que será nos dias **10** e **11/05/2023**, conforme Ofício nº 14.816/2023/SESAU-COSEMS em anexo. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:01589750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 878- DIÁRIA- ARTUR BRAGA PIRES

Portaria nº 878/GAB/SEMSAU/2023 Em, 05 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: ARTUR BRAGA PIRES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **28/04/2023**, onde irá transportar Exames do Teste do Pezinho. RECURSO ATENÇÃO BÁSICA. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

-KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:75C9E7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 822-DIÁRIA- JEORGE GIL COELHO

Portaria nº 822/GAB/SEMSAU/2023 Em, 26 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: JEORGE GIL COELHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 07 (Sete**)** diárias, no valor unitário de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 770,00** (**Setecentos e Setenta Reais**) **na** função: PILOTO**. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até o **Distrito de Surpresa**, no período de **24** à **30/04/2023**, onde irá Realizar o Transporte da Equipe de Vacinação do NUVEPA/ATENÇÃO PRIMÁRIA E NIESSUS.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de Abril de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C2D316A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - DESERTO

CONCORRÊNCIA Nº **001/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **928-04/2022**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO" NO VALOR GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA.

Objeto: Aquisição de Massa asfáltica C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente) e a contratação do serviços para a aplicação do mesmo, objetivando o recapeamento de vias pavimentadas no município de Itapuã do Oeste - CONVÊNIO Nº 013/2022/PJ/DER-RO.

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS, às **09h00min**, reuniram-se os membros da CPLMOS, composta por: Luana Santana Fiuza (Presidente) e Eliezer Batista da Silva Júnior (Secretário) - Portaria 005/GAB/PMIO/2022, para juntos deliberarem sobre a abertura da licitação. Não compareceu nenhum licitante interessado, portanto declaro **DESERTO** a presente Licitação.

Itapuã do Oeste - RO, 08 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Portaria N.º 005/GAB/PMIO/2022	
LUANA SANTANA FIUZA	Presidente
ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Secretário

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:D76FFBCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 028/CPL/PMJP/2023
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 0.015/2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo **nº 1-4162/2023 - IPREJI**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total de 01 (um) veículo pertencente ao IPREJI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/RO,** visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/RO, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** com inscrição no **CNPJ** sob o **nº 61.198.164/0001-60**, no valor **total de R$ 4.573,65 (Quatro mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).** Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

Ji-Paraná, 08 de maio de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:EDA83FE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.318/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.318 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Machadinho D`Oeste, Estado de Rondônia.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Machadinho D`Oeste, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão, definidos nesta Lei são de livre nomeação e exoneração e se caracterizam pelo princípio da confiança, segundo a natureza, grau de responsabilidade e complexidade, habilitação e atribuições.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2ºA Câmara Municipal de Machadinho D`Oeste possui a seguinte Estrutura Organizacional:

1.Plenário;

2.Comissões Permanentes;

3.Mesa Diretora;

4.Presidência;

5.Departamento Legislativo;

6.Controladoria;

7.Ouvidoria;

8.Secretaria Geral;

9.Procuradoria;

10.Departamento de Compras e Licitações;

11.Departamento de Recursos Humanos;

12.Departamento Financeiro;

13.Departamento de Contabilidade;

14.Departamento de Assessoria de Comunicação;

15.Departamento de Serviços Gerais;

16.Departamento de Vigilância;

17.Departamento de Patrimônio e Almoxarifado;

18.Chefia de Gabinete;

19.Assessoria da Presidência;

§ 1º Os Departamentos e setores descritos no caput deste artigo serão compostos e estruturados com seus respectivos cargos.

§ 2º As competências e atribuições do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Secretários da Mesa Diretora, do Plenário e das Comissões Permanentes, bem como a titularidade e as atribuições dos seus membros, são aquelas definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e nas demais normas internas instituídas com essa finalidade.

§ 3º As atribuições dos cargos são aquelas constantes no Anexo III.

Art. 3º Os cargos que integram a estrutura dos Departamentos do artigo 2º são as constantes das Tabelas do Anexo I e II, dirigidas por servidores do quadro de pessoal permanente ou do quadro de servidores comissionados, de livre nomeação e exoneração, definidos na presente Lei.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º Os Departamentos e setores descritos no artigo 2º desta Lei estão diretamente subordinados ao Presidente, respeitada a ligação vertical que se estabelece entre uns e outros decorrentes da posição hierárquica que cada qual ocupa na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Machadinho DOeste, Estado de Rondônia.

Art. 5º Os departamentos e setores da Câmara Municipal de Machadinho D`Oeste são constituídos por cargos de provimento efetivo e em comissão, respeitada a proporcionalidade constitucionalmente prevista.

Art. 6ºA nomeação de servidor de livre nomeação e exoneração poderá ocorrer somente para o desempenho de atividades de direção, chefia e assessoramento, respeitada a proporcionalidade constitucionalmente prevista.

Parágrafo único: a proporcionalidade que trata o caput deste artigo é de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas para cargos de provimento efetivo e de 50% (cinquenta por cento) das vagas para cargos de provimento em comissão, sendo que 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão devem ser ocupados por servidores efetivos, em atendimento ao art. 37, II e V da CF/88.

CAPÍTULO IV

DO QUANTITATIVO E DO PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 7º Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, são os constantes no Anexo II, que compõem a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Machadinho D`Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 8º Os atos de nomeação e exoneração dos cargos efetivos e comissionados que compõem a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Machadinho D`Oeste serão firmados pela Presidência, devendo ser publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, como condição de eficácia.
§ 1ºA nomeação ocorrerá após o cumprimento de exigências legais e formalidades estabelecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2ºO servidor nomeado para o exercício de cargo em comissão deverá apresentar os seguintes documentos:

I Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

II Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III Cópia Cédula de Identidade;

IV Cadastro de Pessoa Física CPF junto ao Ministério da Fazenda;

V Cópia do Título de Eleitor;

VI Comprovante de tipagem sanguínea;
VII Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;

VIII Cópia do cartão do Programa de Integração Social PIS ou do Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP;

IX Cópia da declaração de imposto de renda encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal, ou declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

X Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa;

XI Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;

XII Diploma ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida para o cargo pretendido;

XIII Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Finanças SEFIN;

XIV Certidão negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO;

XV Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, notadamente da página de identificação/qualificação civil;

XVI Comprovante ou declaração de residência;

XVII 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

XVIII Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal de 1ª e 2ª Instâncias, das Justiças Estadual e Federal;

XIX Declaração de inexistência de relação de parentesco;

XX Declaração de cumprimento da Lei Complementar Federal nº 135, 4 de junho de 2010, Lei da Ficha Limpa, com firmas reconhecidas em Cartório;

XXI Termo de autorização de tratamento de dados, nos moldes da Lei n° 13.709/2018;

§ 3ºA exoneração de servidor ocupante de cargo de natureza comissionada efetivar-se-á no dia útil seguinte ao protocolo do respectivo pedido junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 9ºA remuneração dos cargos que compõem Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Machadinho DOeste será aquela constante do Anexo IV, V e VI.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Os servidores investidos nos cargos efetivos e comissionados, de que trata a presente Lei, submetem-se ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Machadinho D`Oeste/RO e no Plano de Cargos, Carreiras e Salários de referência, no que couber.

Art. 11 Ficam convalidados os atos de nomeação dos servidores que compõem Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Machadinho D`Oeste, que estiverem ativos na data da publicação desta Lei, cabendo, quando necessário, a retificação do código da respectiva remuneração.

Art. 12 Ficam revogados as disposições que contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/01/2023 às 11:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**311788**e o código verificador**0935F4E0**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:35432DD5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.318/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.318 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO I

QUADRO PESSOAL PERMANENTE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Procurador	01
Controlador Interno	01
Contador	01
Agente Administrativo	07
Técnico em Contabilidade	01
Vigia	03
Copeira	01
Zeladora	04
Assistente Administrativo nível II	01
Motorista de veículos leves	02
Agente Operacional	01
Técnico em Informática	01
TOTAL GERAL	**24**

Machadinho D`Oeste, 13 de Janeiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/01/2023 às 11:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**311800**e o código verificador**926E6A92**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:6CA172C8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.318/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.318 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO II

QUADRO PESSOAL PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Assessor de Gabinete	10
Pregoeiro	01
Agente de Contratação	01
Procurador Geral	01
Diretor do Departamento de Finanças	01
Diretor do Departamento Legislativo	01
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01
Secretário Geral	01
Ouvidor	01
Supervisor de Serviços Gerais	01
Chefe de Gabinete	01
Assessor de Comunicação	01
Assessor da Presidência	01
TOTAL GERAL	**22**

Machadinho D`Oeste, 13 de Janeiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/01/2023 às 11:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**311809**e o código verificador**9A41B4D5**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4CBE5DFF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III LEI MUNICIPAL Nº 2.318/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.318 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÍTULO DO CARGO: PROCURADOR

Provimento: Efetivo

PRÉ-REQUISITO: Diploma ou Certificado do Curso com histórico; estar devidamente registrado na OAB/RO; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso.

Jornada de Trabalho -20 horas semanais**.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Prestar assistência técnica e administrativa ao Procurador Geral;

II - Solicitar ao Procurador Geral a instauração de sindicância para apuração de faltas disciplinares;

III - Emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica relativa a procedimentos licitatórios, convênios e contratos administrativos;

IV- Minutar convênios e contratos administrativos;

V - Orientar os departamentos da Câmara Municipal quanto a interpretação e aplicação da legislação e pareceres sobre assuntos relativos aos procedimentos licitatórios e cumprimentos de cláusulas contratuais e de convênios;

VI- Manter arquivo sistemático com as respectivas informações sobre convênios e contratos administrativos;

VII - Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, onde esta constar como autora, ré, assistente ou oponente em ações e feitos que a envolvam;

VIII - Quando solicitado, exercer atividade de assessoramento jurídico às Comissões Temporárias e Permanentes Regimentais;

IX- Emitir pareceres jurídicos em processos legislativos quando solicitados pelas comissões e vereadores ou em obediência a procedimento legal estabelecido para o processo legislativo;

X - Elaborar minutas de projetos de lei e de decretos, bem como de outros documentos que envolvam o processo legislativo, quando solicitado;

XI- Emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência ou pela Mesa Diretora, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias;

XII- Reportar ao Procurador Geral da Câmara toda e qualquer ocorrência que importe em ilegalidade ou descumprimento de obrigação funcional;

XIII - Elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos;

XIV - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo de Procurador ou que lhe sejam delegadas pelo Procurador Geral da Câmara.

TÍTULO DO CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Provimento: Efetivo

PRÉ-REQUISITO: Diploma ou Certificado do Curso com histórico na área de Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração; estar devidamente registrado no conselho de classe da respectiva especialidade; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais**.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Acompanhar o cumprimento das metas previstas na Lei de diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Execução do Orçamento;

II- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Casa;

III- Acompanhar os prazos de entrega dos relatórios de gestão fiscal, execução orçamentária e demais relatórios e informações exigidas pela legislação.

IV- Conduzir sindicâncias e inquéritos mandados pela Presidência;

V- Acompanhar e adotar medidas se necessário para retorno das despesas total com pessoal ao limite legal, nos termos da legislação vigente;

VI- Fiscalizar o cumprimento dos limites de gastos totais da Casa previsto na legislação;

VII- Promover a orientação dos departamentos da Casa com vista à racionalização da execução da despesa;

VIII- Coordenar e assessorar os departamentos da casa na pratica de atos de gestão, encaminhando os relatórios ao Tribunal de Contas, na forma legal;

IX- Subsidiar os departamentos da Casa, no planejamento, orçamento e programação financeira com informações oportunas que permitam aperfeiçoar o desempenho da função;

X - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XI- Dar ciência ao Tribunal de contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade que tenha conhecimento;

XII- Exercer demais atividades compatíveis com o cargo.

TÍTULO DO CARGO: CONTADOR

Provimento: Efetivo

PRÉ-REQUISITO: Diploma ou Certificado do Curso com histórico na área de Ciências Contábeis; estar devidamente registrado no conselho de classe; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais**.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Planejar e executar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;

II- Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;

III- Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara;

IV- Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;
V- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;

VI - Controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal dentro do estabelecido;

VII - elaborar a prestação de contas anual da Câmara, obedecendo as instruções do Tribunal de Contas do Estado;

VIII - elaborar balancetes mensais e demais procedimentos contábeis dentro das normas de Direito Financeiro, obedecendo aos prazos estabelecidos;

IX- Outras atividades inerentes ao cargo.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Provimento: Efetivo

PRÉ-REQUISITO: Curso profissionalizante na área de Ciências Contábeis; estar devidamente registrado no conselho de classe; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais**.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I-Conferir e classificar documentos para registro contábil nas fichas razão, fichas orçamentárias e folhas diárias, com base no plano de contas vigentes;

II- Elaborar balancetes e demonstrações de receitas e despesas;

III- Elaborar relatórios financeiros e balanços anuais, bem como o encerramento do exercício;

IV- Conferir saldos contábeis e as fichas de lançamento;

V- Efetuar conciliação mensal dos movimentos contábeis, de acordo com a movimentação;

VI- Efetuar conciliação dos extratos de contas bancárias e em caso de divergência com os registros da Câmara manter contatos com estabelecimentos bancários para regularização;

VII- Esclarecer, informar e prestar assistência às auditorias;

VIII- Redigir ofícios, cartas, CI, telex e demais correspondências referentes a assuntos da unidade;

IX- Efetuar o acompanhamento analítico orçamentário e pedido de reembolso de programas especiais;

X- Efetuar pedidos de reembolso do fundo fixo, controlando o recebimento de adiantamentos;

XI- Manter atualizado o controle do estoque em confronto com o almoxarifado, e controle de todos os bens do imobilizado e bens de terceiros, atendendo as exigências de cada contrato;

XII- Executar o levantamento e projetos de acompanhamento financeiro da execução do projeto;

XIII- Organizar e manter atualizado e em perfeito estado de uso os arquivos de unidade;

XIV- Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios e equipamentos sob sua responsabilidade;

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM INFORMATICA

Provimento: Efetivo

PRÉ-REQUISITO:Diploma ou comprovante de conclusão de curso de técnico em informática, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais**.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Programar e controlar o processo de informatização da câmara municipal, o uso adequado de ferramentas de tecnologia da informação e o suporte operacional e técnico ao órgão e servidores.

II- Prestar suporte técnico imediato na manutenção dos equipamentos e nos sistemas de informática da Câmara Municipal. - Controlar o acesso dos usuários ao sistema de informática da Câmara Municipal.

III - Fazer as atualizações periódicas dos dados nos sistemas de informática da Câmara Municipal, Supervisionar as atualizações do Home - Page da Câmara Municipal;

IV - Orientar e dirimir dúvidas dos usuários dos sistemas;

V - Assessorar quanto às especificações técnicas nas aquisições ou locação de equipamentos ou sistemas de informática.

VI - Zelar pelo bom uso e controle do painel eletrônico do Plenário da Câmara Municipal. - Instalação, configuração, operação e manutenção do sistema de votação eletrônica.

VII - Acompanhar e supervisionar as transmissões on-line das sessões e ou outras programações do Legislativo.

VIII- Instalação, configuração, operação e manutenção dos servidores Linux e Windows. - Instalação, configuração, operação e manutenção de redes de computadores.

IX- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de informática da Câmara Municipal.

X- Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

TÍTULO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Provimento: Efetivo

PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais**.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;

II- Elaborar, redigir, revisar, elaborar e encaminhar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;

III- Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamento, porcentagens e outros para efeitos comparativos;

IV- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa;

V- Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;

VI- Aplicar sob supervisão e orientação, lei, regulamentos e as referentes à administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade;

VII- Estudar processo de complexidade média relacionadas com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que ao fixarem necessário, sob orientação superior;

VIII- Acompanhar a Legislação geral ou especifico e a jurisprudência Administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades;

IX- Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral;

X- Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.;

XI- Preparar os informes para a confecção de folha de pagamento, procedendo aos cálculos de descontos, e informando ao setor de computação;

XII- Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documento de arrecadação de Receita Federal, enviando-as às unidades para processamento;

XIII- Supervisionar, setorialmente, o uso de estado do material permanente;

XIV- Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação;

XV- Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizando, atendidas nas exigências legais;

XVI- Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material;

XVII- Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos;

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II

Provimento: Efetivo

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, Nível Fundamental Completo.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais**.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Anotar e registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, despensas e outros dados relativos aos servidores;

II - Auxiliar na elaboração a conferência de folhas de pagamento;

III - Lançar em fichas próprias os desempenhos, por ordem de verbas;

IV - Fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes;

V - Receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos;

VI - Registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro a natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis;

VII - Efetuar levantamentos periódicos para a atualização das fichas de controle de materiais em estoque no almoxarifado;

VIII - Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuído, fazendo anotações em fichas de controle;

IX - Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em modificações preestabelecidas;

X - Protocolar documento mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes;

XI - Operar máquinas xérox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou pessoas indicadas;

XII - Executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso;

XIII - Registrar as visitas, anotando dados pessoais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;

XIX - Elaborar expedientes simples como, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos;

XX - Executar outras tarefas correlatas**;**

TÍTULO DO CARGO: MOTORISTADE VEÍCULOS LEVES

Provimento: Efetivo
PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar se for o caso, nível fundamental incompleto, possuir carteira de habilitação regular e adequada ao cargo.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais**.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Dirigir veículos leves (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ ou municipais, transportando pessoas e/ ou materiais;

II - Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

III - Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;

IV - Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;

V - Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;

VI - Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite e velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;

VII - Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;

VIII - Executar outras tarefas correlatas;

TÍTULO DO CARGO: VIGIA

Provimento: Efetivo

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível fundamental incompleto.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais**.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Fazer ronda de inspeção em intervalos, fixados, adotando providências Imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e matérias sob sua guarda;

II - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelas portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;

III - Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a Entrada de pessoas não autorizadas;

IV - Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;

V - Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;

VI - Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;

VII - Solicitar quando for o caso, identificação as pessoas para o ingresso nas repartições públicas;

VIII - Zelar pela ordem a segurança da área sob sua responsabilidade;

IX - Comunicar à autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento;

X - Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições;

XI - Executar outras tarefas semelhantes;

TÍTULO DO CARGO: COPEIRO

Provimento: Efetivo

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível fundamental incompleto.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais**.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências do seu local de trabalho bem como dos instrumentos utilizados para o preparo dos alimentos;

II - Preparar com esmero e cuidado os alimentos que serão fornecidos;

III - Manter estoque necessário de alimentos e bebidas necessárias ao setor/

IV - Requerer ao setor responsável o material necessário ao bom andamento da copa/cozinha;

V - Atender com dedicação aos pedidos solicitados pelas autoridades superiores;

VI - Efetuar outras atividades que lhe são correlatas;

TÍTULO DO CARGO: ZELADOR

Provimento: Efetivo

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível fundamental incompleto.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Proceder à limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado (a), sempre que necessário;

II - Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho;

III - Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade.

IV - Varrer o forro propiciando a retirada de teias de arranha e outros objetos alheios ao ambiente;

V - Proceder à limpeza das mesas, estantes, computadores, livros, telefones, ares condicionados, arquivos de aço e demais móveis e utensílios próprio àquele ambiente;

VI -Efetuar outras tarefas correlatas;

TÍTULO DO CARGO: AGENTE OPERACIONAL

Provimento: Efetivo

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível fundamental incompleto.
Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I-Auxiliar administrativamente e operacionalmente quando necessário, as chefias quanto aos serviços a serem executados;

II- Auxiliar no atendimento telefônico e na Portaria;

III-Reparo e manutenção de máquinas, organização e conservação de produtos, limpeza, controle de estoque, ajuda de carga e descarga, além de separação de mercadorias;

IV-Executa tarefas de conservação, manutenção e limpeza do próprio municipal, visando assegurar as condições de higiene, segurança e ordem;

V- Promover a abertura, fechamento e manutenção do prédio, para assegurar o asseio e segurança, o bem-estar dos funcionários, Vereadores e dos cidadãos que frequentam a Câmara Municipal;

VI- Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando o telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local;

VII- Zela pela higiene e manutenção das instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização;

VIII- Inspecionar o prédio da Câmara verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para sua manutenção;

IX-Zela pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;

X-Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;

XI-Fornecer suporte nas Sessões da Câmara, Reuniões, Audiências Públicas e eventos promovidos pela Câmara ou nela realizados;

XII-Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DE GABINETE

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível médio completo.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas da câmara municipal;

II - Vincular-se hierarquicamente ao Chefe do Gabinete, reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador;

III - Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;

IV- Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;

V- Efetuar o atendimento de pessoas, informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;

VI - Exercer atividade de confecção dos documentos oficiais do gabinete;

TÍTULO DO CARGO: PROCURADOR GERAL

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Diploma ou Certificado do Curso com histórico; estar devidamente registrado na OAB/RO; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso.

Jornada de Trabalho -20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I -Ao Procurador Geral compete a chefia e direção da unidade e a promoção da representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, supervisionar e executar as atividades jurídicas da Câmara Municipal, bem como promover o assessoramento jurídico da Mesa Diretora.

II - Coordenar todas as atividades de assessoria e Procuradoria, relacionadas com o controle dos processos destinados à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal;

III - Coordenar as informações sobre Leis e Projetos Legislativos Federais e Estaduais, dando ciência ao Presidente da Câmara dos que encerram assuntos relevantes para o Município;

IV - Assessorar o Presidente e a Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;

V - Promover e coordenar o assessoramento e a consultoria jurídica e a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo;

VI - Assistir o Presidente da Câmara no controle interno da legalidade dos atos da Mesa Diretora;

VII - Sugerir ao Presidente da Câmara Municipal medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público;

VIII- Avocar processo para emitir parecer;

IX- Prestar orientação e assessoria jurídica, inclusive no que diz respeito a interpretação de normas e Leis;

X - Encaminhar ao Presidente, para deliberação, expedientes relativos a cumprimento ou extensão de decisão judicial;

XI - elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos;

XII - Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara;

XIII- Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível médio completo.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;
II - Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa de ações da Câmara Municipal, bem como redigir matérias sobre atividades de cunho institucional do Poder Legislativo e distribuí-las à imprensa para divulgação;

III - Assessorar o Presidente, Vereadores e demais servidores da Casa em assuntos relativos à comunicação social;

IV - Acompanhar e analisar matérias divulgadas pelos veículos de comunicação relacionados a atividades da Casa, visando à edição e distribuição dos informativos de divulgação interna;

V - Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial as que possam fornecer tratamento estatístico às matérias veiculadas sobre o Poder Legislativo;

VI - Promover o relacionamento entre o Poder Legislativo e a imprensa e zelar pela boa imagem institucional da Câmara;

VII - Coordenar os trabalhos jornalísticos nas dependências do Poder Legislativo e a cobertura de eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal;

VIII - Agendar entrevistas, individuais ou coletivas, a serem concedidas a veículos de comunicação e, quando solicitado, assessorar o Presidente, os vereadores da Casa em entrevistas;

IX - Assessorar o Presidente, e Vereadores em matéria de sua competência;

X - Observar a legislação, as normas e instruções pertinentes quando da execução de suas atividades;

XI - Manter a homepage do Poder Legislativo com Informações atualizadas, disponibilizar ações executadas pela Casa, bem como inserir dados de interesse da população;

XII - Cuidar da publicidade dos atos oficiais da Casa;

XIII - Planejar e executar trabalhos inerentes à área jornalística.

XIV- Outras atividades inerentes ao cargo.

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR FINANCEIRO

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível médio completo.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Registrar sintética e analiticamente em todas as suas fases, as operações financeiras da Câmara, resultantes e independente tanto orçamentária como financeira;

II- Organizar e Assinar mensalmente os Balancetes e o Balanço Anual da Câmara Municipal;

III-Manter e visar todos os documentos contábeis da Câmara;

IV- Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias bem como dos gastos da Câmara;

V- Promover o registro contábil dos bens patrimoniais em poder da Câmara;

VI- Registrar de modo sistemático seus livros e fichários;

VII - Executar demais atividades previstas em Lei;

VIII - Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução das atividades econômicas, financeiras e de recursos humanos do Legislativo;

IX - Fazer controle de caixa e da entrada e saída de notas fiscais; elaborar estudos, análises, pesquisas, relatórios, pareceres, perícias, laudos, certificados compreendidos no campo profissional da economia e finanças;

X- Assistência técnica em questões que envolvam o planejamento, implantação, orientação, supervisão aos trabalhos relativos às atividades econômicas e financeiras;

XI - Participar da elaboração e acompanhamento da Lei Orçamentária, propondo alternativa e estabelecendo prioridade de atendimento, estratégias operacionais, visando melhor obtenção e alocação de recursos orçamentários para efetiva operacionalização do projeto;

XII- Remeter a Prefeitura em época própria previsão orçamentária das despesas da Câmara para exercício seguinte;

XIII- Elaborar as ordens de pagamento, assinar juntamente com o Presidente ou Secretário, gerenciar as contas bancárias e atividades de contas a pagar, extrato de fornecedores, livro caixa, folha de pagamento, e outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação;

XIV- Manter o controle de custos dos fornecedores, verificar a exatidão de toda a documentação de pagamentos, conforme as normas e procedimentos estabelecidos de acordo com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

XV - Controlar contratos de prestações de serviços para a liberação dos pagamentos nos prazos estabelecidos, preparar o fluxo de caixa diário, semanal e mensal;

XVI- Organizar as planilhas de pagamentos, respeitada a ordem cronológica de exigibilidade e despesas;

XVII - Acompanhar e coordenar as atividades financeiras do Legislativo.

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível médio completo.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Organizar e manter em arquivo separadamente os projetos e materiais da Ordem do Dia;

II- Responder pelo Setor Legislativo da Câmara,

III - Auxiliar as Comissões Permanentes fornecendo informação e orientando o que for solicitado;

IV- Manter o controle e distribuição dos projetos para as Comissões Permanentes;

V- Rever periodicamente os processos e documentos legislativos arquivados propondo a destinação mais adequada;

VI- Providenciar o registro apropriado dos Atos em geral, Lei Promulgada pelo Legislativo, autógrafos de Leis, Decretos Legislativos, resoluções de Leis Sancionadas pelo Executivo;

VII - Publicar Projetos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Moções Substitutivos, Emendas e Subemendas no Portal da Transparência;

VIII- Executar demais atividades inerentes ao cargo;

IX- Fazer protocolar Projetos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Moções, Substitutivos, Emendas e Subemendas.

TÍTULO DO CARGO: SECRETÁRIO GERAL

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível médio completo.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Expedir, no que for de sua alçada, ordens de serviço, necessários ao bom andamento e desempenho dos trabalhos;

II- Cumprir e fazer cumprir todos os regulamentos, atos, Regimento Interno e Resoluções da Câmara, na parte referente à esfera da Secretaria e demais esforços.

III-Reunir mensalmente os funcionários que lhe forem subordinados, a fim de assentar providências ou discutir assuntos do interesse de serviço;

IV- Propor fundamentalmente a aplicação de penas aos funcionários;

V-Corresponder-se suas atribuições e responsabilidades;

VI- Fazer cumprir o expediente, de acordo com as necessidades de serviço;

VII- Apresentar anualmente ao Presidente circunstanciando relatório das atividades da Câmara do ano anterior;

VIII-Opinar sobre consultas técnicas, sistema de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos, reestruturação do quadro pessoal;

IX- Promover aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Câmara Municipal;

X- Determinar a manutenção dos veículos, dos equipamentos de uso geral da Câmara, bem como sua guarda e conservação;

XI- Determinar a conservação interna e externa do prédio da Câmara, móveis e instalações;

XII- Promover o recrutamento, seleção dos funcionários da Câmara, planejar e executar programas de treinamento para melhor execução do serviço;

XIII- Acompanhar a execução orçamentária da Câmara em todas suas fases, conferindo todos os elementos dos processos respectivos;

XIV- Promover o exame e conferência dos processos de pagamentos tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;

XV- Encaminhar com direitos e deveres de servidores, e após instruídos, emitir parecer conclusivo;

XVI- Promover o levantamento de todos à apuração do merecimento dos servidores, para efeito de promoção e acesso, Antiguidade e merecimento, encaminhá-lo à Mesa Diretora, acompanhado de relatório conclusivo para as providências finais;

XVII- Tomar as medidas necessárias para quaisquer irregularidades verificadas nas admissões, nomeações ou demissões de servidores e se for o caso, solicitar constituição do inquérito para apurar responsabilidades;

XVIII- Tomar conhecimento, diariamente, da movimentação dos recursos, saldo dos repasses e orçamentários, observando o cumprimento das programações;

XIX- Promover o estudo de problemas administrativos e financeiros da Câmara, principalmente os de estrutura e funcionamento, assim como propor diretrizes e normas de organização de serviços e simplificação do trabalho e tudo mais que venha acarretar aprimoramento e economia à Câmara.
XX - Supervisionar, planejar, dirigir e controlar as atividades da Câmara Municipal.

TÍTULO DO CARGO: SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível médio completo.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Planejar, organizar e liderar, no âmbito da Câmara Municipal, além de controlar a operacionalização de todos os processos envolvendo serviços gerais, participando da elaboração da política administrativa, colaborando com informações, sugestões e experiências, a fim de contribuir para a definição de objetivos gerais e específicos.

II - Supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades realizadas pelos subordinados, ou seja, verificar se as tarefas estão sendo realizadas no prazo e com a qualidade necessária, checar cumprimento de horários, distribuir tarefas, determinar correções, realizando a supervisão de equipe de apoio e desenvolvimento de tarefas, e ser responsável por toda área de serviços gerais.

III - Como planejador esquematiza o plano de trabalho. Atuando como organizador designa tarefas, verificar horários e estabelece rotinas de trabalho. Enquanto líder dá coesão à equipe de supervisiona, servindo como um incentivador. Já como controlador este profissional monitora se os seus subordinados cumprem as suas funções de maneira adequada, com qualidade e dentro dos prazos previstos, bem como apresenta à sua equipe oportunidades de melhoria.

IV- Departamento responsável por gerir tudo que for relacionado a copa, cozinha e limpeza.

V - Promover manutenção, serviços gerais compreendendo limpeza interna e externa, controle de mantimentos;

VI - Requisição de materiais de consumo, guarda e responsabilidade sobre o material que estiverem na Câmara, recepção e distribuição interna de materiais;

VII - Realizar outras funções correlatadas da função conforme necessidade ou a critério da Chefia Imediata, incluído as atribuições gerais.

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível médio completo.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I- Assessorar a Presidência nas Sessões Plenárias e reuniões da Mesa Diretora;

II- Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem confiados;

III -Assessorar a Presidência concernente às matérias que integraram a ordem do dia;

IV - Executar demais atividades inerentes ao cargo;

V- Elaborar projetos na área de atuação da Câmara, quando solicitado pala Presidência;

VI- Analisar os programas e projetos elaborados pelo órgão da Câmara, pronunciando-se a respeito, para assessorar o Presidente na tomada de decisões;

VII- Submeter à Presidência sugestões de deliberações, portarias, regulamentos e demais normas, visando dinamizar a consecução dos objetivos da Câmara;

VIII- Realizar pesquisas, estudos e análises na área de atuação para atender a demanda de informações solicitadas pela Presidência;

IX-Emitir pareceres e prestar informações, quando solicitado, sobre assuntos de interesse da Câmara;

X- Representar a Câmara perante órgãos públicos e/ou privados, quando solicitado;

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE GABINETE

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível médio completo.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I-Organizar as agendas das atividades e programas oficiais do Presidente/Vereador que for subordinado, e tomar as providências necessárias para sua observância;

II- Organizar as audiências do Presidente/Vereador, selecionando os pedidos e coletando dados para compreensão do histórico, análise e decisão final dos assuntos;

III- Atender ou fazer atender as pessoas que procuram o Presidente/Vereador, encaminhando-as ou marchando-lhes audiência;

IV- Favorecer os contatos com as partes para esclarecer e solucionar assuntos de interesse do Gabinete;

V- Recepcionar visitantes e hóspedes oficiais no Gabinete;

VI-Coordenar os contatos do Presidente/Vereador com órgãos e autoridades, conforme orientação que lhe for dada;

VII-Preparar o expediente de caráter particular a ser assinado pelo Presidente/Vereador, assim como encaminhar aos órgãos da Câmara expediente despachado;

VIII-Redigir a correspondência de caráter particular endereçada pelo Presidente/Vereador, controlando segundo rotina própria, providenciando sua datilografia, conforme minutas previamente preparadas;

IX-Atender pessoalmente o Presidente/Vereador, providenciando o necessário para dar-lhes as devidas condições de trabalho;

X Fazer registrar o nome, endereço e telefone das autoridades das repartições Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e outras de interesse da Presidente/Vereador, bem como, indicação de tratamento a ser dispensado ao respectivo titular;

XI -Atender as pessoas tentando solucionar os problemas;

XII - Realizar toda e qualquer tarefa solicitada;

XIII - Assessorar o Presidente/Vereador no planejamento, na organização, coordenação, orientação das atividades;

XIV - Elaborar convites, indicações, requerimentos;

XV -Fazer lembrar os compromissos e demais assuntos ao Presidente/Vereador;

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar se for o caso, nível médio completo, aprovação em curso de capacitação em processos licitatórios.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - Controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, o suplente;

IV - Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - Resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - Apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão

TÍTULO DO CARGO: PREGOEIRO

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar se for o caso, nível médio completo, certificação de Pregoeiro.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório preferencialmente por meio eletrônico;

II - A operacionalização do sistema eletrônico;

III - O credenciamento dos interessados;

IV - O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

V - A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixado no edital;

VI - A ordenação das propostas classificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

VII - A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;

VIII - A negociação do preço, visando à sua redução;

IX - A verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

X - A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

XI - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, esgotados todos os recursos;

XII - A elaboração da ata da sessão pública;

XIII - A análise de impugnações apresentados sobre o edital e seus anexos;

XIV - A análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;

XV - Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

TÍTULO DO CARGO: OUVIDOR

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar se for o caso, nível médio completo, certificação em curso de Ouvidoria e transparência, conforme Lei 13.460/2017 e 12.527/2011 respectivamente.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I -Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que, de maneira geral, contrariem os interesses públicos, praticados por servidores públicos da Câmara Municipal, por Pessoas Físicas ou Jurídicas, que exerçam funçõesparaestataismantidas com recursos públicos;

II -Encaminhar as demandas às unidades envolvidas;

III - Em caso de denúncias e reclamações: checar a veracidade dos fatos e suas circunstâncias, levando-os ao conhecimento da pessoa quando pessoal e ao responsável quando for relacionada há um setor específicos desta Câmara Municipal para corrigi-los;

IV - Em caso de sugestões: encaminhá-las às pessoas ou setores direcionados competentes para estudo ou justificação da impossibilidade de sua adoção;

V - Em caso de consultas: responder às questões dos solicitantes;

VI - Em caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados do trabalho, levando-os ao conhecimento das autoridades, servidores e responsáveis pelos serviços elogiados;

VII -Orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;

VIII -Difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;

IX - Requisitar junto aos setores administrativos competentes desta Câmara Municipal, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das solicitações;

X - Determinar, por escrito e de forma fundamentada, o arquivamento de mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
XI - Sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades, de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;

XII - solicitar da Presidência da Casa o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, a Policia Federal, ao Ministério Público ou órgão competente, no que couber, as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;

XIII- Dar cumprimento ao Acesso à Informação em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei Nacional 12527 de 2011, sendo o responsável direto frente aos órgãos, Tribunal de Contas e Ministério Público, caso sejam descumpridas normas de transparência e acesso à informação da Câmara Municipal de Machadinho D´Oeste;

XIV - Ao tomar ciência de alguma irregularidade sanável, deverá notificar o setor responsável, assinalando prazo razoável para a devida correção.

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Provimento:cargo de livre nomeação e exoneração

PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, nível médio completo.

Jornada de Trabalho -40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Administrar o quadro de colaboradores no sentido de conhecer cada funcionário e sua respectiva função, além de certificar-se de que todos cumpram suas obrigações;

II - Garantir que todos os colaboradores tenham seus direitos trabalhistas observados, inclusive quanto ao recebimento de salário, progressões,benefícios, férias, etc;

III - Ajudar a definir os cargos que a Câmara precisa ter em seu quadro para funcionar bem, além do salário mais adequado para cada função;

IV - Implementar iniciativas de desenvolvimento pessoal e planos de carreira paramotivar os servidores;

V - Acompanhar e registrar, mantendo os arquivos de todo o processo de desligamento dos servidores demitidos ou exonerados;

VI -Auxiliar na preparação e conferência dos dados necessários à elaboração da folha de pagamento, guias de recolhimento de encargos legais, rescisão contratual e outros de natureza similar;

VII - Atualizar os dados cadastrais e registros funcionais dos servidores;

VIII - Auxiliar no controle dos processos relativos à cessão dos servidores, registro de frequência, escala de férias, progressões e licenças de qualquer natureza;

IX- Apoiar na preparação da documentação pertinente a pagamentos relativos aos direitos trabalhistas decorrentes de rescisão do contrato de trabalho;

X - Controlar o sistema de entrada e saída de documentos;

XI- Elaborar e digitar documentos, conforme solicitação, mantendo-os atualizados;

XII - Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade que compõem as atribuições da área.

XIII - Manter o registro e o controle funcional de todos os servidores ativos e aposentados, inclusive os comissionados ou os que estão à disposição da Instituição, com as devidas anotações das fichas individuais;

XIV - Emitir parecer sobre todos os processos de interesse dos servidores e elaborar os atos administrativos de pessoal;

XV - Auxiliar o Departamento Financeiro na elaboração da folha de pagamento;

XVI - Demais atribuições inerentes a função.

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado

PROVIMENTO: Efetivo

Jornada de Trabalho -**40 Horas Semanal**

Atribuições:

I- Receber, conferir, guardar, conservar, e distribuir todos os materiais de consumo, de expediente e permanente que se encontram armazenado sob sua responsabilidade;

II - Controle do consumo de materiais e estabelecimento de níveis de estoque adequados.

III - conferência da entrega de material permanente e identificação dos bens móveis, com afixação de plaquetas aos bens para fins de inventário;

VI - Emissão de relatórios para controle de consumo de materiais;

VII - Orientação das unidades operacionais, quanto à forma de requisição e utilização de materiais;

VIII - Fornecimento às unidades, de descrições completas de materiais, facilitando o pedido;

IX - Preparação de processos de alienação de bens móveis, submetendo á apreciação superior, os considerados em desuso ou inservíveis, na forma da Lei;

X - Organização e manutenção do cadastro de bens móveis e imóveis da Casa;

XI - Fiscalização das unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis;

XII - Manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Instituição;

XIII - Controle geral do Patrimônio da Câmara, inclusive Levantamento anual do Patrimônio dos bens permanentes da Câmara;

XIV - Supervisão dos serviços de manutenção das instalações, e os terceirizados de limpeza e conservação;

XV - Estudos e propostas para aquisição e manutenção de bens permanentes de acordo com as necessidades dos órgãos da Câmara;

XVI - Demais atribuições inerentes à função.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe Setor de Protocolo, Expediente e Registro

PROVIMENTO: Efetivo

Jornada de Trabalho -**40 Horas Semanal**

Atribuições:

I - Executar o serviço de protocolo de documentos, elaborando fichas ou livro de controle; formar processos relativos às proposições, elaborando fichas ou livro de controle de andamento;

II - Organizar índice geral de todos os processos; prestar informações aos servidores e ao público em geral, a respeito da tramitação de documento de seu interesse;

III - Receber documentos, processos, expedientes e correspondências em geral, encaminhadas à Presidência e Administração, dando após seu registro, encaminhamento correto, conforme o assunto ou endereçamento, para definição do prosseguimento do processo, com seu deferimento, indeferimento, providências;

IV - Recusar o recebimento de correspondência, documento ou processo se estes não estiverem endereçados à Câmara Municipal, suas autoridades e corpo administrativo, ou ainda se forem anônimos ou apócrifos;

V - Execução de atividades de arquivo, digitação de sua alçada;

VI - Supervisionar o controle dos materiais de Expediente sob sua responsabilidade;

VII - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

VIII - Demais atribuições inerentes a função.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe Setor de Redação, Ata e Anais

PROVIMENTO: Efetivo

Jornada de Trabalho -**40 Horas Semanal**

Atribuições:

I - Conferir a redação final das proposições, elaborar os autógrafos para serem encaminhados ao Poder Executivo ou à Promulgação da Câmara Municipal
II- Conferir o teor das matérias sancionadas ou promulgadas com os respectivos autógrafos.

III - Elaborar o sumário dos pronunciamentos dos Vereadores, seja no plenário ou nas comissões;

IV - Controlar e organizar as atas e apanhados taquigráficos, e a transcrição integral das espécies normativas Municipais;

V- Planejar, organizar, promover, orientar e dirigir serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função;

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe de Seção de Apoio às Comissões

PROVIMENTO: Efetivo

Jornada de Trabalho -**40 Horas Semanal**

Atribuições:

I -Prestar suporte necessário ao bom desempenho das atividades da Câmara Municipal, inclusive nas sessões de Câmara;

II -Assessorar os Vereadores nas atividades das Comissões, incluindo pesquisas e execução de pareceres;

III -Zelar pela ordem e cumprimento de prazos nos trabalhos das comissões;

IV -Executar funções inerentes ao cargo e determinadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral;

V - Assessorar a Divisão de Assuntos Técnicos Legislativos no que compete às Comissões Permanentes e Temporárias;

VI- Organizar e distribuir as proposituras destinadas às Comissões Permanentes e Temporárias, exercendo rigoroso controle de prazos;

VII - Observar as disposições regimentais relativas ao trâmite das proposituras nas Comissões Permanentes e Temporárias;

VIII - Encaminhar ao superior hierárquico as solicitações das Comissões Permanentes e Temporárias fim de dar-lhes cumprimento;

IX -Acompanhar os trabalhos das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas, reuniões de Comissões Especiais de Vereadores e de Comissões Permanentes, quando solicitado;

X - Executar os demais serviços determinados pelo Diretor Legislativo que guardem relação com as atividades do setor.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA: Coordenador de Frotas e Combustível

PROVIMENTO: Efetivo

Jornada de Trabalho -**40 Horas Semanal**

Atribuições:

I - Manter cópia e controle das datas de vencimento das CNHs de todos os Motoristas Oficiais e de outros servidores condutores de veículos oficiais;

II - Manter os veículos limpos interna e externamente;

III - Manter o controle de veículos, contemplando informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos de uso obrigatório;

IV - Manter controle da saída de cada veículo, com registros de: deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço a ser realizado e unidade solicitante;

V - Manter controle, por meio de planilhas, do abastecimento dos veículos;

VI - Encaminhar ao Presidente da Câmara informações constantes sobre o controle de veículos: gastos mensais com abastecimento e manutenção;

VII - Tomar as providências cabíveis e informar ao Presidente da Câmara os acontecimentos envolvendo sinistro de veículo;

VIII - Receber as notificações de trânsito e identificar o condutor quando as infrações forem decorrentes da direção do veículo;

IX - Receber solicitação de veículos para deslocamento e examinar a disponibilidade para atendimento;

X - Definir escalas dos motoristas;

XI - Entregar os veículos aos condutores designados com todos os equipamentos e documentos exigidos na legislação;

XII - verificar a condição da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas, e, se constatada alguma irregularidade, deverá notificá-los para adotarem às providências necessárias para a regularização da situação;

XIII - Manter sob sua guarda toda a documentação obrigatória dos veículos oficiais e, adotar as providencias necessárias para o licenciamento anual e seguro obrigatório.

XIV - Providenciar a execução e renovação das apólices de seguros;

XV Elaborar relatórios trimestrais e encaminha-los a Presidência e Unidade Central de Controle Interno quando constatado alguma irregularidade para tomar as providencias que se fizerem necessárias;

XVI - Manter o controle e a guarda das apólices seguro dos veículos oficiais.

XVII - Providenciar a execução de manutenções preventivas e corretivas;

XVIII-executar outras atividades compatíveis coma função;

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA: Gestor de contrato

PROVIMENTO: Efetivo

Jornada de Trabalho -**40 Horas Semanal**

Atribuições:

I- Analisar os limites e as regras para alterações contratuais definidos na Lei Federal de Licitações com suporte da Assessoria Jurídica;

II - Notificar seus superiores sobre a necessidade de realizar o devido aditivo contratual, evitando a atestação da execução de itens não previstos no ajuste;
III-Acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV-Informar no que for necessário para regularização das faltas ou lacunas observadas;

V-Lançar no portal da transparência as publicações de abertura de licitação, os contratos, aditivos e atas e fazer o devido acompanhamento;

VI-Acompanhar os prazos de vigências dos contratos, alertando sempre com antecedência razoável sobre a necessidade de prorrogação contratual, ou realização de nova licitação para se evitar a descontinuidade dos serviços;

VII - Desenvolver as demais atividades que forem compatíveis com a função.

VIII -Auxiliar os setores na formalização e execução dos processos licitatórios da Câmara Municipal;

IX - Aplicar a Legislação atualizada pertinente a Licitações, Contratos, Direito Administrativo para garantir o efetivo cumprimento destas na formalização e execução dos processos licitatórios, com a emissão de pareceres se for o caso;

X- Elaborar minutas e instrumentos contratuais (atas de registro de preços, termos aditivos, apostilamentos, retificações e termos de rescisões contratuais;

XI - Providenciar a coleta de assinatura dos representantes de empresas, entidades ou órgãos públicos nos documentos contratuais;

Machadinho D`Oeste, 13 de Janeiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/01/2023 às 11:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**311823**e o código verificador**F9FB56EC**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:24DCC766

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV LEI MUNICIPAL Nº 2.318/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.318 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO IV

QUADRO PERMANENTE

CARGO	GRUPO	CÓDIGO DE VENCIMENTOS	VALOR INICIAL (R$)
Copeiro	Nível Fundamental Incompleto	NF - II	R$1.840,37
Agente Operacional	Nível Fundamental Incompleto	NF - II	R$1.840,37
Zelador	Nível Fundamental Incompleto	NF - II	R$1.840,37
Vigia	Nível Fundamental Incompleto	NF - II	R$1.840,37
Motorista de veículos leves	Nível Fundamental Incompleto	NF - I	R$ 1.993,74
Assistente Administrativo	Nível Fundamental	NF	R$ 1.993,74
Agente Administrativo	Nível Médio	NM	R$ 2.208,44
Técnico em Contabilidade	Técnico Nível Médio	TNM	R$ 4.600,92
Técnico em informática	Técnico Nível Médio	TNM	R$ 4.600,92
Procurador	Nível Superior	NS	R$ 4.600,92
Controlador Interno	Nível Superior	NS	R$ 4.600,92
Contador	Nível Superior	NS	R$ 4.600,92

Machadinho D`Oeste, 13 de Janeiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/01/2023 às 11:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**311889**e o código verificador**F8BAE54C**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:BDD5D186

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V LEI MUNICIPAL Nº 2.318/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.318 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO V

QUADRO COMISSIONADO

CARGO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
Assessor de Gabinete	Nível Médio	R$ 2.000,00
Chefe de Gabinete	Nível Médio	R$ 3.000,00
Assessor da Presidência	Nível Médio	R$ 2.500,00
Assessor de Comunicação	Nível Médio	R$ 2.000,00
Supervisor de Serviços Gerais	Nível Médio	R$ 1.650,00
Diretor Legislativo	Nível Médio	R$ 3.000,00
Diretor Financeiro	Nível Médio	R$ 3.000,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	Nível Médio	R$ 3.000,00
Secretário Geral	Nível Médio	R$ 5.000,00
Pregoeiro	Nível Médio c/ especialização	R$ 3.000,00
Ouvidor	Nível Médio c/ especialização	R$ 3.000,00
Agente de Contratação	Nível Médio c/ especialização	R$ 3.000,00
Procurador Geral	Nível Superior	R$ 7.000,00

Machadinho D`Oeste, 13 de Janeiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/01/2023 às 11:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**311895**e o código verificador**995EC4BE**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:354FBC28

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI LEI MUNICIPAL Nº 2.318/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.318 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO VI

FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA	VAGAS	VALOR (R$)
Chefe do Setor Patrimônio e Almoxarifado	01	R$ 1.500,00
Chefe do Setor de Redação Ata e Anais	01	R$ 1.500,00
Chefe do Setor de Protocolo, Expediente e Registro.	01	R$ 1.500,00
Chefe de Seção de Apoio às Comissões	01	R$ 1.500,00
Coordenador de Frotas e Combustível	01	R$ 1.500,00
Gestor de Contratos	01	R$ 1.500,00

Machadinho DOeste RO, 13 de Janeiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/01/2023 às 11:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**311900**e o código verificador**D8FB3FF2**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4620B046

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1793/2022,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipaln°1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº149/2022,solicitado através do Memorando Nº60/SEMPLAC/2023(ID 368126)presentes no Processo nº1793/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DA ARP N° 07/2021/GAB, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021/CPL, REFERENTE AO PROCESSO N° 633/2021, CONFORME MEMORANDO Nº 44/2022/SEMPLAC E DOCUMENTOS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME(PAPELARIA RONCONI)**,CNPJ: 27.368.765/0001-35,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 372458).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 14:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372596**e o código verificador**5DE3A0C3**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:495BF723

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1285/2023

PROCESSO Nº:1285/2023.
CLASSE: Aquisição.
NOME: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal n°1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº1285/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OFICINAS DE ARTESANATOS (TAIS COMO: BARBANTES, AGULHAS, TINTAS DE TECIDO ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS,** em favor das empresas: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO-** CNPJ:03.716.848/0001-00, no valor de R$ 14.999,39 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos);**TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 04.987.971/0001-28, no valor de R$ 246,95 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos),de acordo com o parecer jurídico(ID 359828)e Parecer Técnico Controladoria(ID 350560).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 05/05/2023 às 14:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID372668e o código verificador5376D94C

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:AC2086B1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº567/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipalnº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DE PRAZO do Contrato Originário Nº131/2022 de12/05/2022,solicitado através do Memorando Nº 143/SEMADFAZ/2023(ID 370805),presentes no Processo nº567/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS E JUNTA MÉDICACONFORME MEMORANDO Nº 36/2022, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS, tendo como contratada a empresa: MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA,CNPJ:21.474.357/0001-81,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 372219).

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 05/05/2023 às 13:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID372287e o código verificador970CFEC4

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D0D7079B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipaln°1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVO DE PRAZO** do Contrato Originário nº 070/2023, solicitado através do Memorandonº380/SEMOSP/2023(ID 370333),presentes no Processo nº1031/2023, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE ARP Nº 07/2023, DERIVADA DO PE Nº 01/2023/SEMOSP, CONSTANTE NO PROC. Nº 3739/2022, CONF. MEM. Nº 232/2023/SEMOSP**, tendo como contratada a empresa: **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,**CNPJ:**25.141.379/0001**,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 372470).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 05de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 14:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372725**e o código verificador**4DDFB778**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:2E91643D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2680/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipaln°1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº410/2022, solicitado através do Despacho(ID 368274)e Ofício de solicitação de Aditivo(ID 368269),presentes no Processo nº2680/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA DA EPMEF HERMÍNIA C. OLIVEIRA, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 394/PGE/2022, CONF. MEMO. N° 241/2022/SEMED, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E DOCS. ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP,CNPJ:**04.233.798/0001-72,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 372382).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 14:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372483**e o código verificador**3405FA18**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:AB24F326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°554/2023

PORTARIA N°554/2023 DE 05 de maio de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ANDRÉ RICARDO LIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF:n°006.874.422-65;, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL II - DMU**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 08/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 14:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372657**e o código verificador**0BACF17E**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:DFCFB276

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2392/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2392 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R**$**961.019,00(novecentos e sessenta e um mil, dezenove reais) oriundo doCONVÊNIO Nº 922224/2021/MDR/CXe contrapartida deR$ 1.000,00 (um mil reais),totalizando o valor do convênio em R$962.019,00(novecentos e sessenta e dois mil, dezenove reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 13:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372298**e o código verificador**FAD62BD8**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D2037FC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2393/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2393 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total deR$41.996,32(quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), proveniente doServiço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU/ESTADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 13:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372321**e o código verificador**8689D81E**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:86C3A97A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2393/2023

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2393 DE 05 DE MAIO DE 2023.

CÁLCULO SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RECEITA:
Fonte de Recurso: 02.621
Código da aplicação:005.067
Fonte do STN: 02.621
detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	Saldo
2265-9	22179-1	SAÚDE Serv. Atend. Móvel de Urg. - SAMU/ESTADO	R$41.996,32
TOTAL			R$41.996,32

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.2.621
Código da aplicação:005.067
Fonte do STN: 0.2.621
detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
599	Material de Consumo	10302000720540000	3.3.90.30.00	R$41.996,32
TOTAL				R$41.996,32

Machadinho D`Oeste-RO, 05 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 13:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372329**e o código verificador**0F3AD795**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:EC9C2C09

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1758/2023.

PROCESSO Nº:1758/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Antônio Epfânio Batista De Souza.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº1758/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs)**, lançado em 2014, 2015, 2016 e 2017, requerido pelo contribuinte **ANTÔNIO EPFÂNIO BATISTA DE SOUZA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 372162).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 14:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372457**e o código verificador**7F7E7EBD**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:187D7102

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1600/2023.

PROCESSO Nº:1600/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Tainan Francisca Cardoso Reis.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" oProcesso nº1600/2023,referente à**RESCISÃO CONTRATUAL"**de**TAINAN FRANCISCA CARDOSO REIS,**de acordo como Parecer da Controladoria(ID 372442)

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 05 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 14:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372719**e o código verificador**C3642C15**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:3C7526FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº553/2023

PORTARIA Nº553/2023 DE 05 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor MARIA RAIMUNDA NEVES NOGUEIRA, portador do CPF n°011.122.402-09, no cargo Comissionado Assessor (A) Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 04/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 05/05/2023 às 13:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID372299e o código verificador71C607FE

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:0E0C5215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº555/2023

PORTARIA Nº555/2023 DE 05 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor HILDO RODRIGUES DO AMARANTE, portador do CPF n°452.657.399-04,no cargo Comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 05/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 05/05/2023 às 14:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID372746e o código verificadorB84DC20D

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:75AED3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°556/2023

PORTARIA N°556/2023 DE 05 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**EDISON DE JESUS ESPINDOLA**, portador(a) do CPF:n°615.968.099-49, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 05/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 14:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372754**e o código verificador**2B4F07C5**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:C9DDAD26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°557/2023

PORTARIA N°557/2023 DE 05 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**KATINAE BUSS COSTA**, portador(a) do CPF:n°991.631.012-20, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - NÚCLEO PERMANENTE DE**

EDUCAÇÃO EM SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 08/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 21:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372785**e o código verificador**E9869F0A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:89A0750D

IMPREV
ATA Nº.003/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO

ATA Nº.003/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AO 05 DIA DO MÊS DE MAIO DE 2023, NA SEDE DO IMPREV.
Aos (05 dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023), às 08:00hs (oito horas), reuniram-se na sede **do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste, Rondônia, IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A - **Conselho de Administração,** Convocados para Reunião Extraordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Ronivan Eugênio de Oliveira (x), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luisa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. **1ª PAUTA DO DIA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS DO IMPREV REFERENTES A DEZEMBRO - 4º TRIMESTRE E ANUAL, ANO BASE 2022.** A presidente do conselho de administração Sr.ª Silvia Gandra, em conjunto com os conselheiros elaboraram o Relatório do 4º trimestre de Investimento do Imprev referente a dezembro - 4º trimestre e anual, ano base 2022. Sendo assim e de acordo com o esperado em relação as rentabilidades dos investimentos durante esse período e devido a atual conjuntura do país e do mercado financeiro, podemos observar que tudo ocorreu como o esperado, sendo que todos nos somos sabedores que o Brasil vem passando por grandes mudanças no cenário politico e econômico, sendo assim os investimentos performaram como o esperado. Já para o ano de 2023 podemos perceber que será um ano com muita volatilidade, o que requer cautela nos investimentos, principalmente em renda variável, onde devido a grandes acontecimentos envolvendo o cenário político tendem a deixar o mercado financeiro mais agitado, o que requer acompanhamento diário nos acontecimentos econômicos envolvendo o cenário doméstico, principalmente em torno do cenário político. Por fim a presidente do conselho após a leitura do relatório colocou o mesmo para aprovação do conselho, e após todos votarem favoravel o mesmo foi aprovado por uninimidade. Esse conselho encaminha o relatório ao setor de Gestão de Recursos do Imprev para as devidas providências referente a publicação do mesmo nos meios devido. Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, membro do conselho secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema Dig-Proc para assinatura de todos os presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada as 9:00hs, em 05/05/2023.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:2EF521DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 352/2023. C.P. nº 01/2023. **CONTRATO: 098/2023 de 25/04/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;**QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 26.740.298/0001-60, Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para revitalização de ruas e avenidas**, para atender **o CR 918369-2021-MDR-CAIXA**, Conforme Concorrência Pública nº 01/2023. Vigência do contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias à partir da emissão da Ordem de Serviços. Prazo de execução do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem para início dos serviços. Valor R$9.260.571,20(nove milhões duzentos e sessenta mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrega da parcela executada devidamente certificada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 15.451.0020.1119.0000; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações;
Data de assinatura do contrato: 05/05/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:E91D6446

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099 /SEMAS/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:099 /SEMAS/2023
De:27/02/2023
Modalidade: Pregão Eletrôniconº.12/2023
Processo nº.:1603/2023/SEMAS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO
Contratada: 49.352.828 GESSICA MORAES FIGUEIREDO - CNPJ/MF Nº 49.352.828/0001-06

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
Valor: R$4.822,80(quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional:
08.244.0004.2014CO-FINANCIAMENTO/ESTADO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0005.2019CO-FINANCIAMENTO/ESTADO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Elemento de despesa: 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente, de acordo com o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993..

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 18 deabril de 2023.

49.352.828 GESSICA MORAES FIGUEIREDO
CNPJ/MF n49.352.828/0001-06
Contratada

Município de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:EB4B28C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.011/PMMA/2023.

DECRETO N. 6.011/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MARIA APARECIDA ORTOLONE PARA CIDADE DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N. 975/PMMA/2010;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida Cedência da Servidor Público Municipal Sr. **MARIA APARECIDA ORTOLONE,** brasileira, *Enfermeira 40 horas, matrícula nº. 7891*, para a Cidade de Urupá, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, consubstanciado no ofício nº. 051/2023/GP de 19 de abril de 2023.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal n. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos há 01 de maio de 2.023.

Ministro Andreazza/RO, 03 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:A935DEBA

ASSESSORIA JURÍDICA
39 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

39 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionado no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2020, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 08 de maio de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL PSICOLOGO (A) – 40 horas semanais

BARBARA FRAGA FERNANDES

PROFISSIONAL MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE – 40 horas semanais

IRENE RIGONI DA SILVA

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:
Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** munidos dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:
1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);

4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.
24. Declaração de Parentesco.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B7BC226F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 10/CPL/2023

JUSTIFICATIVA *Nº 10/CPL/2023*

PROCESSO Nº 52/2023
DATA: 08/05/2023
FIRMA: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.234.444/0001-42
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. e 33.90.39
VALOR: R$ 564,39 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
OBJETO: 1º REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO HYUNDAI NEW HB20S 1.0 TGDI MT PLATINUM, PLACA SLK2B10.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Assim sendo, solicitamos de V. Exª. a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

GERALDO CAMILO DA ROCHA
Presidente

CARLOS WILLEN DOBELLIN
1º Membro

DENIZE SOARES BURMANN
2º Membro

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário

HOMOLOGADO EM: 08/05/2023

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:17051078

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO 02/CPL/2023, MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO N°. 233/SEMAFP/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de pintura do prédio da prefeitura Municipal de Mirante Da Serra/RO, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

PREÂMBULO
Conforme ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 12 de abril 2023 (12/04/2023). Às 08hrs00min (oito horas), reuniu-se na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe, sendo feito julgamento de habilitação das empresas participantes do certame.

Em virtude da secretaria desta comissão esta em gozo de férias, fica nomeado o 3º membro Sr ª Crusnete Pereira de Almeida como secretária substituta desta comissão.

EMPRESAS HABILITADAS

LUKS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.909/0001-60

PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.469.842/0001-37

MRX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.946.845/0001-75

EMPRESAS INABILITADAS

D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, inscrita no CNPJ sob nº 39.682.219/0001-53

E. S. L. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.599.458/0001-68

CONSTRUTORA FZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.523.010/0001-28

ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

Após julgamento de recurso administrativo, conforme consta nos autos do procedimento administrativo fica marcado a data para **abertura dos envelopes de propostas** das empresas habilitadas para o dia **11/05/2023 às 09hrs00min**, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO.

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mirante da Serra/RO, 08 de maio de 2023.

ASSINAM
A Comissão Permanente de Licitação

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)

Eli Santos Souza
1º Membro
(assinado eletronicamente)

Kethlen Milena Brum de Araújo
2º Membro
(assinado eletronicamente)

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro (Secretario Substituto)
(assinado eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:60673AFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3337/2023

De 08 de maio de 2023.

> "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.307/2023 de 08 de maio de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.307 de 08 de maio de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de R$ 499.968,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO HISTÓRICO VALOR
02.00 EXECUTIVO
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.1003 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.52 - xxx Equipamentos e Material Permanente 499.968,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 499.968,00

Art. 2º. Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 499.968,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais); conforme Proposta nº 06016618000122002.

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:B0C2867D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6596/2023.

PORTARIA DE Nº 6596/2023. EM 08 DE MAIO 2023.

> "REVOGA A PORTARIA Nº 6290/2022 DE 04 DE JULHO 2022 QUE NOMEIA JANAINA DA SILVA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO EDUCANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Revoga a Portaria Nº 6290/2022 de 04 de julho de 2022 que nomeia Janaina da Silva Pereira para exercer o de chefe da Seção de Apoio ao Educando Da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura - GEC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:290627C9

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2023.

PROPONENTE:
Nome: **ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome: **GILVANE ANDREIA CAETANO DE SOUZA.**
Cargo, Função ou Emprego: Psicóloga técnica vinculada na Média e Alta Complexidade.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 530.780 Expedida por: SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento no dia 08 de maio de 2023, com destino ao município de PORTO

VELHO/RO para atendimento das necessidades de usuários da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através da Proteção Social Especial / Média e Alta complexidade, como medida de garantia por violação de direito por cidadãos atendidos pela profissional e, cujo caso requer a intervenção do poder público municipal, na realização do transporte dos usuários a outro município, como medida de proteção e direito à vida.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 08/05/2023 Chegada em: 08/05/2023 Nº de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TRANSPORTE TERRESTRE.	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	PORTO VELHO/RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**4 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 145,88	R$ 145,88
		TOTAL R$	R$ 145,88

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em 08/05/2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:E4D653C5

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2023.

PROPONENTE:
Nome: **ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome: **ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ.**
Cargo, Função ou Emprego: Motorista**.**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 1084609 Expedida por: SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento até no município de PORTO VELHO/RO, no dia 08 de maio de 2023, para conduzir a psicóloga Gilvane Andreia Caetano de Souza, que estará realizando atendimento à usuários da Proteção Social Especial / Média e Alta complexidade, através do transporte e deslocamento a outro município como medida de garantia de proteção e direito à vida.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 08/05/2023 Chegada em: 08/05/2023 Nº de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TRANSPORTE TERRESTRE.	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	PORTO VELHO/RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**4 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 145,88	R$ 145,88
		TOTAL R$	R$ 145,88

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em 08/05/2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:D19DC4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO CONTRATO Nº053/2023

RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2023.

Processo Administrativo Nº 395/2023.

Celebração: 05/05/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Contratada: P.D.V.PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 28.737.608/0001-12.

Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

Objeto referente à: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, - sendo 02 (DUAS) Roçadeiras Hidraúlicas, Compatíveis com Tratores de 85 CV.

PRAZO - O vigente contrato terá vigência a partir da assinatura com início em 05/05/2023 e terá seu término em 04/05/2024.

VALOR: O valor Global do presente contrato é de R$:24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Recurso Financeiro: a despesa ocorrerá por conta da Programação Financeira 20.60.50008.10.10 Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos de Uso Permanente – Ficha 318. Emenda Parlamentar.

Mirante da Serra/RO, 05 de Maio de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:6F58B50F

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 011/SEMSAU/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/SEMSAU/2023.

CELEBRAÇÃO: 02/05/2023.

PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: QFROTAS SISTEMA LTDA CNPJ Nº 44.220.921/0001-35.

INTERVENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada em serviços informatizado de manutenção da frota em estabelecimentos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando sistema eletrônico online conforme as especificações e condições constantes no Processo nº1118/SRP/2022, Pregão Eletrônico nº 068/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, a serem contadas de 02/05/2023 até 01/03/2024
PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são aqueles previsto no Edital e Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 545/2023.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:2F9A685F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO 012-2023

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 012CMMN/2023
Processo nº. 0000077.1.8-2023
Modalidade: Dispensa
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.
Contratado: ALOÍSIO ROCHA EIRELI.

Do Objeto: contratação de empresa do ramo de alimentos para aquisição de material de consumo como gêneros alimentícios com (café, açúcar e chá), materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para oferecer no dia-dia das atividades dos servidores, vereadores e visitantes um bem-estar dentro da Câmara Municipal de Monte Negro.

Valor: R$ 13.506,60 (treze mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: 09 (nove) meses.

Monte Negro - RO, 08 de maio de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:7D6A96DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC 077

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Retifico o valor que consta no termo de ratificação do Processo 077 de generos alimenticios e material de limpeza.

Onde se lê:
Valor :13.445,10 (treze mil quatrocentos r quarenta e cinco reais e dez centavos).

Leia – se:
Valor: 13.506,60 (treze mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

Monte Negro, 08 de maio de 2023

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente / CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:58175969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 035/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000277.2.1-2023
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A COZINHA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE.
EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI / 41.947.390/0001-99.
VALOR: R$ 1.739,00 (Um mil, setecentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 08 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:53EF886A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 036/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000277.2.1-2023
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A COZINHA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE.
EMPRESA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME / 05.255.167/0001-17.
VALOR: R$ 123.158,01 (Cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 08 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:6372DE6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 037/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMMN/RO
PROCESSO LICITATÓRIO: 0001550.1.1-2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do presente termo de referência, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar 001/2022.
Das Características Do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	01	SERV.	R$ 87.647,29	R$ 87.647,29

	ASFÁLTICA, CONFORME CONVÊNIO 927913/2022.				

EMPRESA: RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - 04.650.260/0001-63. VALOR: R$ 87.647,29 (Oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos); VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da publicação do extrato do contrato.

Monte Negro – RO, 05 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:E06DC9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 038/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMMN/RO
PROCESSO LICITATÓRIO: 0001550.1.1-2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do presente termo de referência, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar 001/2022.
Das Características Do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO REFERENTE AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE CONCRETO, CONFORME CONVÊNIO 928620/2022.	01	SERV.	R$ 106.383,12	R$ 106.383,12

EMPRESA: RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - 04.650.260/0001-63. VALOR: R$ 106.383,12 (Cento e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos); VIGÊNCIA: 12 (Dose) meses a partir da publicação do extrato do contrato.

Monte Negro – RO, 05 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:D555EA30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432, 08 DE MAIO 2023

Convocar conselheiros tutelar para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o dispoto no Art. 43 da Lei Municipal n. 403/2011, com a nova redação trazida pela Lei 1324 de 17 de agosto 2022;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do memorando n.76/SEMDES/2023 devidamente justificando a necessidade, ID: D6F.0C5.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os Conselheiros Tutelares abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, por desfalque na escala devido atestado médico de conselheiros, no mês de maio/2023.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
2794	Beatriz dos Santos França	Conselheiro Tutelar	53 Horas Mensais
2791	Diufarly Libarde	Conselheiro Tutelar	53 Horas Mensais
2790	Juliana Fão	Conselheiro Tutelar	54 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FA78BA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433, 08 DE MAIO 2023

Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 77/SEMOSP/2023 ID: D6D.27A.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

PERIODO DE GOZO: 01/06/2023 a 30/06/2023			
2445	Jocelino Constancio	Assessor em gestão de Frota SEMOSP II	05/03/2021 a 04/03/2022
2468	Lucas Dias Oliveira	Diretor de manutenção e iluminação publica	15/07/2021 a 14/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:09988743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, 08 DE MAIO 2023

"Conceder a vacância do cargo ao servidor (a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/NUTRICIONISTA, OCUPADO PELO SERVIDOR: BRUNA KISTER DOS ANJOS, MAT. 2531, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar desta data.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Técnico em Desenvolvimento Escolar/Nutricionista a servidora Bruna Kister dos Anjos

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:93E1DBFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do termo de aditivo n°6 do contrato nº.15/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM BANDA GARANTIDA DE 100 (CEM) MB/S, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE E CULTURA. decorrente de Pregão n°4/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a Empresa NET MAIS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscritano CNPJ sob nº. 07.939.517/0001-90, término 07/08/2023, aditivam o contrato na importância de R$ 18.591,78 (dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 04 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:3710EC14

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do termo de aditivo n°1 do contrato nº.23/2022, objetivando a Contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Nova Brasilândia D'Oeste para divulgação dos informativos de utilidade pública do município, decorrente da Inexigibilidade n°8/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a RADIO CANDELARIA FM LTDA inscrita no CNPJ sob nº.04.485.882/0003-45, término 31/12/2023, aditivam o contrato em 25% do objeto, na importância de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 28 de abril de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:60534114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2023
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 69/2023, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 26/2023, tendo como objeto:Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.A Presente licitação foi estimada emR$ 1.248.362,08 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 26/2023, tipo Menor Preço 22 de maio de 2023. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 22 de maio de 2023 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmai..com.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 08 de maio de 2023.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeira Interina – Port.69/2023

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:DD7E5CE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 070/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria Nº 070/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido da servidora a senhora, MARIA DE FATIMA DIAS RODRIGUES FREITAS, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 6****5 SSP/RO e do CPF Nº 618. ***. ***-15, das funções atinentes ao Cargo de AUX DE SERV DIVERSOS, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 08 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:1BC1FDDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/SAAE/20/07/2022, em consonância com a Lei Municipal Nº1690/2022 e Lei Municipal Nº1703/2022. CONVOCA A Candidata abaixo descrita, classificada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/SAAE, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário na seguinte função: TECNICO EM QUIMICA Sara Ferreira de AssisA Candidata aprovada acima descrita deverá se apresentar no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação deste edital de convocação, munida dos seguintes documentos: a) original e cópia da carteira de Identidade; b) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF c) original e cópia do Título Eleitoral; d) original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; e) original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares; g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente; h) Atestado de Aptidão Física e Mental i) original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado; j) original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação); k) Declaração de bens e rendas; l) se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão; m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP; n) Comprovante de residência; o) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por pratica de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública; p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br); q) Certidão Negativa de protestos (cartório) r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br); Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de maio de 2023. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 08/05/2023 - 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:8B2C1BFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/GP/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2023

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:30 até as 13:30. OPERADOR DE MAQUINAS 7-MARCOS ROGÉRIO DE ARAÚJO SILVEIRA O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Carteira de Habilitação (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. v) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral. w) E-mail, contato pessoal. EXAMES OBRIGATÓRIOS 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 08/05/2023 - 13:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/41099. Folha 1 de 2 2 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho.

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:98277AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Riachuelo, N° 2552, Setor 14 - CEP: 76958-000 — Te!: (69) 3418-2239 / (69) 99927-9356
www.novabrasilandia.ro.gov.br / fazendanovabrasilandia.ro.gov.br
Página 1 de 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. NÚMERO 70/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: ELOI JOSE COMACHIO
Endereço: Av: Juscelino Kubitschek Nº 3881, setor: 02 quadra:05 lotes: 015 –
MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 283.....9-34

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Riachuelo, N° 2552, Setor 14 - CEP: 76958-000 — Te!: (69) 3418-2239 / (69) 99927-9356
www.novabrasilandia.ro.gov.br / fazendanovabrasilandia.ro.gov.br
Página 1 de 1

DESCRIÇÃO DO FATO

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

Fiscais Responsáveis:
EDSON CORREIA SOARES;
Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:A28E24B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Riachuelo, N° 2552, Setor 14 - CEP: 76958-000 — Te!: (69) 3418-2239 / (69) 99927-9356
www.novabrasilandia.ro.gov.br / fazendanovabrasilandia.ro.gov.br
Página 1 de 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. NÚMERO 71/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: ELOI JOSE COMACHIO
Endereço: Rua Jose Carlos Bueno Nº 3910, setor: 02 quadra:05 lotes: 0270 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 283.....9-34

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Riachuelo, N° 2552, Setor 14 - CEP: 76958-000 — Te!: (69) 3418-2239 / (69) 99927-9356
www.novabrasilandia.ro.gov.br / fazendanovabrasilandia.ro.gov.br
Página 1 de 1

DESCRIÇÃO DO FATO

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Edson Correia Soares; Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:9F0B0F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Riachuelo, N° 2552, Setor 14 - CEP: 76958-000 — Te!: (69) 3418-2239 / (69) 99927-9356
www.novabrasilandia.ro.gov.br / fazendanovabrasilandia.ro.gov.br
Página 1 de 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. NÚMERO 72/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: ELOI JOSE COMACHIO
Endereço: Rua Jose Carlos Bueno Nº 3894, setor: 02 quadra:05 lotes: 0285 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 283.....9-34

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Riachuelo, N° 2552, Setor 14 - CEP: 76958-000 — Te!: (69) 3418-2239 / (69) 99927-9356
www.novabrasilandia.ro.gov.br / fazendanovabrasilandia.ro.gov.br
Página 1 de 1

DESCRIÇÃO DO FATO

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

Fiscais Responsáveis:
EDSON CORREIA SOARES;
Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:09B4BCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Riachuelo, N° 2552, Setor 14 - CEP: 76958-000 — Te!: (69) 3418-2239 / (69) 99927-9356
www.novabrasilandia.ro.gov.br / fazendanovabrasilandia.ro.gov.br
Página 1 de 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. NÚMERO 73/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: ELOI JOSE COMACHIO
Endereço: Rua Jose Carlos Bueno Nº 3880, setor: 02 quadra:05 lotes: 0330 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 283.....9-34

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Riachuelo, N° 2552, Setor 14 - CEP: 76958-000 — Te!: (69) 3418-2239 / (69) 99927-9356
www.novabrasilandia.ro.gov.br / fazendanovabrasilandia.ro.gov.br
Página 1 de 1

DESCRIÇÃO DO FATO

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

Fiscais Responsáveis:
EDSON CORREIA SOARES;
Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:1CC43A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Riachuelo, N° 2552, Setor 14 - CEP: 76958-000 — Te!: (69) 3418-2239 / (69) 99927-9356
www.novabrasilandia.ro.gov.br / fazendanovabrasilandia.ro.gov.br
Página 1 de 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. NÚMERO 74/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: ELOI JOSE COMACHIO
Endereço: Av: Juscelino Kubitschek Nº 3895, setor: 02 quadra:05 lotes: 030 –
MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 283.....9-34

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Riachuelo, N° 2552, Setor 14 - CEP: 76958-000 — Te!: (69) 3418-2239 / (69) 99927-9356
www.novabrasilandia.ro.gov.br / fazendanovabrasilandia.ro.gov.br
Página 1 de 1

DESCRIÇÃO DO FATO

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

Fiscais Responsáveis:
EDSON CORREIA SOARES;
Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:655C61A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 75/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: JOSE LINO FERREIRA
Endereço: Rua Uirapuru Nº 3911, setor: 02 quadra: 030 lotes: 045 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 072.....1-15

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a

publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

Fiscais Responsáveis:
EDSON CORREIA SOARES;
Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:324C3AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 76/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: MARIA JOSE DE PAULA
Endereço: Rua Jose Carlos Bueno Nº 3815, setor: 02 quadra: 09 lotes: 090 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 729.....2-53

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

Fiscais Responsáveis:
EDSON CORREIA SOARES;
Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:105F01F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 77/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: NOBUHIRO KUBO
Endereço: Rua Barão do Rio Branco Nº 3940, setor: 02 quadra: 010 lotes: 0240 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 030.....1-91

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Edson Correia Soares; Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:FADD2B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 78/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: OSEIAS SOARES DE ALMEIDA
Endereço: Rua Jose Carlos Bueno Nº 3911, setor: 02 quadra: 010 lotes: 060 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 496.....1-91

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

EDSON CORREIA SOARES;
Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:72D59923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 79/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: ROBERTO ROGOSKI HORNE
Endereço: Rua General Osorio Nº 2090, setor: 02 quadra: 010 lotes: 030 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 283.....9-20

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Edson Correia Soares; Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:A29F763A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 80/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: ROGERIO JOSE DA SILVA
Endereço: Av: Rui Barbosa Nº 3504, setor: 02 quadra: 028 lotes: 090B1 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 793.....1-91

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019
Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Edson Correia Soares; Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:D6F1E73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 81/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: SONIA HELENA SANTANA REIS
Endereço: Rua Jose Carlos Bueno Nº 3535, setor: 02 quadra: 07 lotes: 090 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 775.....2-91

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Edson Correia Soares; Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:3685EB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 82/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: VERA LUCIA BORGES
Endereço: Rua Paes de Barro Nº 2091, setor: 02 quadra: 010 lotes: 0135 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 364.....9-68
FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Edson Correia Soares; Mat. 637

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa Vasconselos da Cunha
Código Identificador:EA6B022E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 042/CPL/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/CPL/2023

Processo Administrativo nº. 026/SEMED/2023
Pregão Presencial nº: 004/PMNM/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de Serviços de Hotel/Hotelaria

Ata de Registro de Preços nº 042/CPL/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. **FORNECEDOR: L. L. HOTEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o no **34.413.061/0001-00**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de Serviços de Hotel/Hotelaria, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor de **R$ 176.000,00** (sento e setenta e seis mil reais). **Vigência: o prazo total desta Ata é de 12 meses, a conta da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios**.

Palácio 21 de Julho, 08 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361/GP/2023

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:518BFC8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 170/SEMAP/2023
Pregão Eletrônico nº: 011/PMNM/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada em serviços de (AUTOGESTÃO DE FROTA E GRUPOS GERADORES).

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 011-PMNM/2023, realizada no dia 27 de março de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **C. V. MOREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **03.477.309/0001-65**, com o valor de **R$ 4.617.391,61** (quatro milhões seiscentos e dezessete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos); **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ de n° **05.340.639/0001-30**, com o valor de **R$ 7.311.925,10** (sete milhões trezentos e onze mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), totalizando o valor de **R$ 11.929.316,72** (onze milhões novecentos e vinte e nove mil trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), uma economia de **7,16%** em relação ao valor orçado, por ter apresentado preço dentro do valor de mercado, e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de maio de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:A5FE4710

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 011/2023

CONTRATO Nº: 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/SEMED/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:GRÁFICA PORTO LTDA, CNPJ N°15.539.260/0001-07.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme Processo Administrativo nº. 223/SEMED/2023 e especificações constantes no ANEXO I, parte integrante do edital de contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré pela seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 – SEMED
PROJETO ATIVIDADE: 12.3610015.2029 – MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUCAÇÃO 25%
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA: 49
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: 34.831,60 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

ALANDA CASTEDO DIAS
12.369 OAB/RO

Publicado Mural em:

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:79B32B8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.481-GP/2023

DECRETO Nº 7.481-GP/2023. Em, 02 de maio de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor ROSINEGIO SILVA DA ROCHA, do Cargo em Comissão de GERENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ROSINEGIO SILVA DA ROCHA,** brasileiro, maior, portador do RG Nº 0309716 SSP/RO e do CPF n° 650.967.032-15, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBICOS -** CC-5, em apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 7.028-GP/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:6237EF2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.482-GP/2023

DECRETO Nº 7.482-GP/2023. Em, 02 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ALANDA CASTEDO DIAS para exercer o Cargo em Comissão de SUBPROCURADORA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALANDA CASTEDO DIAS,** brasileira, maior, portador do RG Nº 1184532 SESDEC/RO e do CPF Nº 016.062.592-02, para exercer o cargo em comissão de **SUBPROCURADORA** – CC-1, vinculado a Procuradoria Geral do Município**,** em apoio a Chefia do Gabinete do Prefeito -CHGP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 02 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C9B26336

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.483-GP/2022

DECRETO Nº 7.483-GP/2022. Em, 02 de maio de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do RG nº 36.602.807-8–SSP/SP e do CPF Nº 349.268.362-20, servidora pública municipal, ocupante da função de Técnica em Gestão de Recursos Humanos - Matrícula 6027, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO - CC-4,** em apoio a Coordenadoria Municipal de Administração vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0344DE88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.484-GP/2022

DECRETO Nº 7.484-GP/2022. Em, 02 de maio de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS*,* para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 253.316-SESDEC/RO e CPF n° 204.164.662-49, para exercer o Cargo em Comissão de

DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO – CC-4**,** em apoio Coordenadoria Municipal de Administração, vinculada a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:55A0CDA9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 157-GP/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ERRATA DA PORTARIA Nº 157-GP/2023 de 17 de abril de 2023.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata da **PORTARIA Nº 157-GP/2023,** publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 17/04/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 05/05/2023 anexo XIV N 3466– PÁG 236, a seguinte errata:

Onde-se lê:

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional Noturno e Horas Extras, referente ao mês de **MARÇO/2023**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo relacionados:

Leia-se:

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional Noturno e Horas Extras, referente ao mês de **MARÇO/2023**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

Nova Mamoré-RO 08 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:460F4D35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.489-GP2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 7.489-GP/2023 Em, 08 de maio de 2023

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para cobrir despesas de custeio do Poder Legislativo.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.031.0001.2001	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*40.000,00*
TOTAL		*40.000,00*
TRANSFERE		
01.	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.031.0001.1002	*CONST. AMPL. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*40.000,00*
TOTAL		*40.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 08 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:38AA8237

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 009ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E 008ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

ATA DA 009ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E 008ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes os Conselheiros: Isaac Alves Ribeiro, Jaqueline Brandão Martins, Maria Elenúbia Lima de Souza, Marlene Martins Ferreira e Reginaldo Alves dos Santos "CURADOR", Patrícia Alves Pereira e João Pedro da Silva Antelo "FISCAL", representando a Consultoria Financeira, O Consultor Financeiro Sr. Douglas Bulian, esteve presente também à reunião o Sr. Reni Parente da Silva Teles – Presidente do IPRENOM. Justificaram a ausência: Sr. José Cicero da Silva – Presidente do Conselho Fiscal e a Sra. Florismar Barroso Rodrigues – Presidente do Conselho Curador. Constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental. O Presidente do IPRENOM deu as boas-vindas a todos os presentes e iniciou a reunião. Pauta: **APRESENTAÇÃO RELATÓRIO TRIMESTRAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS JANEIRO A MARÇO 2023,** na sequencia passou a palavra ao Sr. Douglas Bulian, consultor financeiro da empresa contratada para auxiliar na questões de investimentos, com recurso de projeção de tela o consultor projetou o primeiro relatório trimestral de janeiro a março, destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no começo de 2023, Guerra entre Rússia e Ucrânia, alta de juros, inflação, destacou que as ações do Comitê de Investimento e da Diretoria Executiva do IPRENOM em fazer as realocações assertivas, destacou a rentabilidade atingida no primeiro trimestre 2023 de **3,19% (Três inteiros dezenove centésimos por cento)**, sendo em valor a importância de **R$ 2.239.362,14** (Dois milhões duzentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), sendo que a meta atuarial proposta para o trimestre era de **3,08% (Três inteiros oito centésimos por centos),** ou seja o Instituto atingiu **103,56% (Cento e três inteiros e**

cinquenta e seis por cento), da meta atuarial proposta para o trimestre, Somando o total de patrimônio líquido do IPRENOM montante de **R$ 72.800.754,79 (Setenta e dois milhões oitocentos e mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, após o resultado acumulado no trimestre foi apresentado a posição dos investimentos 1) Fundos Referenciados RF - Art. 7°, III, "a" que representam 56,98% da carteira do Instituto; 2) Fundos 100% Títulos TN - Art. 7°, I, "b" que representam 35,56% da carteira do Instituto; 3) Fundo Multimercados - Art. 10, I, que representam 6,73% da carteira do Instituto; 4) Fundo Renda Fixa "Credito Privado" - Art. 7°, V, "b" que representam 0,73% da carteira do Instituto. Após apresentação da posição da carteira foi apresentado o performance de cada fundo disponíveis no portifólio: 1) BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO a meta acumulado no trimestre foi de 3,08% e o Fundo acumulou 2,99% atingindo 97,13% da meta prevista no trimestre, o fundo só é usado para recebimento de recursos até analise do comitê para aplicação; 2) BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA a meta acumulado no trimestre foi de 3,08% e o Fundo acumulou 2,67% atingindo 86,59% da meta prevista no trimestre, este fundo apesar de não ter alcançado a meta proposta no trimestre ele promete entregar a meta proposta para o ano com a Selic 13,75%; 3) BB MULTIMERCADO JUROS E MOEDAS a meta acumulado no trimestre foi de 3,08% e o Fundo acumulou 3,04% atingindo 98,64% da meta prevista no trimestre, este fundo apesar de não ter alcançado a meta proposta no trimestre ele promete entregar a meta proposta para o ano pós trata de um fundo ativo; 4) BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO a meta acumulado no trimestre foi de 3,08% e o Fundo acumulou 3,17% atingindo 103,02% da meta prevista no trimestre; 5) BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XXI FI a meta acumulado no trimestre foi de 3,08% e o Fundo acumulou 4,06% atingindo 131,75% da meta prevista no trimestre; 6) CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP a meta acumulado no trimestre foi de 3,08% e o Fundo acumulou 3,08% atingindo 99,84% da meta prevista no trimestre, este fundo apesar de não ter alcançado a meta proposta no trimestre ele promete entregar a meta proposta para o ano com a Selic 13,75%; 7) CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF a meta acumulado no trimestre foi de 3,08% e o Fundo acumulou 3,08% atingindo 100,11% da meta prevista no trimestre; 8) CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP a meta acumulado no trimestre foi de 3,08% e o Fundo acumulou 3,22% atingindo 104,47% da meta prevista no trimestre; 9) CAIXA FIC BRASIL G. ESTRAT. RF a meta acumulado no trimestre foi de 3,08% e o Fundo acumulou 3,25% atingindo 105,44% da meta prevista no trimestre; 10) CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP a meta acumulado no trimestre foi de 3,08% e o Fundo acumulou 3,09% atingindo 100,27% da meta prevista no trimestre; 11) ITAÚ HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO-FIC FI a meta acumulado no trimestre foi de 3,08% e o Fundo acumulou 3,10% atingindo 100,73% da meta prevista no trimestre; 12) ITAÚ INSTITUCIONAL JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO a meta acumulado no trimestre foi de 3,08% e o Fundo acumulou 3,11% atingindo 100,89% da meta prevista no trimestre; 13) CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA a meta acumulado no trimestre foi de 2,21% e o Fundo acumulou --0,34% atingindo -15,20% da meta prevista no trimestre, este fundo apresenta rentabilidade negativa que no período foi pago cupom. Na sequência após apresentação do relatório o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, perguntou se havia alguma dúvida, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, a mesma ficou aprovada por unanimidade. Nada mais tendo a tratar deu por encerrada a reunião, e a qual eu MARLENE MARTINS FERREIRA – secretária ***AD HOC***, encerro a presente ATA às dez horas e quarenta e cinco minutos, que após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Nova Mamoré, 03 de maio de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

MARLENE MARTINS FERREIRA
Membra do Conselho Curador

MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
Membra do Conselho Curador

JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Membra do Conselho Curador

ISAAC ALVES RIBEIRO
Membro do Conselho Curador

REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Membro do Conselho Fiscal

PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Membra do Conselho Fiscal

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:28004D5B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 001/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 001/2023
CONTRATO Nº: 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/IPRENOM/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: L H CORA DA SILVEIRA LTDA , CNPJ Nº26.677.212/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telecomunicações (links) via Fibra Óptica, referentes aos serviços de acesso à internet banda larga para as instalações da Sede do Instituto de Previdência (IPRENOM) pelo processo de Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação por meio de Contratação Direta, com fundamentação no art. 24, II da Lei 8.666/93, Nota de Empenho nº 62/2023 devidamente homologado pelo ordenador de despesas do município de Nova Mamoré.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM
PROJETO/ATIVIDADE: 09.2720025.2089 - MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA: 180
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

ALANDA CASTEDO DIAS
12.369 OAB/RO

Publicado Mural em:

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:A187B4F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 112, DE 08 DE MAIO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 180/2022 que nomeou MARLI ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Chefe de seção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido da Servidora a Portaria nº 180 de 31/05/2022 que nomeou **MARLI ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:1102BE60

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 41/2022
CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2023
PARTES: Município de Nova União e a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA
INTERVENIENTE:Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.

OBJETO: EM PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, tendo em vista que o mesmo vencerá em 07/05/2023, conforme dispõe a Cláusula Sexta- Item 6.2.1, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler

FONTE DE RECURSOS: Convênio N° 303/PGE-2022

VALOR GLOBAL: Inalterado pois trata se de Aditivo de Prazo de Execuções

PRAZO:150 (cento e cinquenta dias), a contar do dia 08/05/2023

PROCESSO Nº733-1/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:502C5FA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 26/CPL/2023 PROCESSO 341/SEMECE/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 341/SEMECE/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 324 de 08/05/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/CPL/2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 22 de Maio de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2014 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 101;
Projeto Atividade 2015 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 141;
Projeto Atividade 2018 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 122.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto de atividade 2010, Elemento De Despesas 33.90.30, Ficha 059.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
projeto atividade n.º 2.004, elemento de despesa 3390 30 na ficha 019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2048 Elemento de despesas 339030 e ficha 223;
Projeto Atividade 2044 Elemento de despesas 339030 e ficha 230;
Projeto Atividade 2045 Elemento de despesas 339030 e ficha 234;
Projeto Atividade 2047 Elemento de despesas 339030 e ficha 243;
Projeto Atividade 2049 Elemento de despesas 339030 e ficha 251;
Projeto Atividade 1082 Elemento de despesas 339030 e ficha 261;
Projeto Atividade 1083 Elemento de despesas 339030 e ficha 267;
Projeto Atividade 1085 Elemento de despesas 339030 e ficha 275;
Projeto Atividade 1087 Elemento de despesas 339030 e ficha 281;
Projeto Atividade 2041 Elemento de despesas 339030 e ficha 287;
Projeto Atividade 2042 Elemento de despesas 339030 e ficha 290;
Projeto Atividade 2051 Elemento de despesas 339030 e ficha 303.
Projeto Atividade 2048 Elemento de despesas 339030 e ficha 336.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 2.009, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 049
Valor total estimado de R$ 2.727.130,36
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de Maio de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:0FD5CD22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA 021/IPSNH/2023 CONCESSÃO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº. 021/IPSNH/2023

> "Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora-segurada Sra. NALVINA PEREIRA SANTANA**".**

O Presidente do **IPSNH** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor do dependente da ex-servidora-segurada **Sra. Nalvina Pereira Santana,** falecida em **05/04/2023**, portadora do RG nº. **454.772 SESP/RO** e do CPF/MF nº. **457.199.932-15**, efetiva no cargo de **Auxiliar De Enfermagem**, carga horária 40 horas semanais,

matrícula 897, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em favor do seu cônjuge e único dependente **Sr. Eliseu de Deus Santana**, nascido em **15/05/1969**, portador do CPF nº. **303.022.002-82**, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** de **forma vitalícia,** conforme processo administrativo n° **023/IPSNH/2023**, com fundamento no **Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", art. 28, inciso "II" e art. 29, inciso "I" da Lei Municipal nº. 1108/2018, de 22 de março de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Novo Horizonte- IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§8° do art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de**, 05/04/2023**, data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

CARLINDO KLUG
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Elaine Aparecida Andrade de Souza
Código Identificador:CC21A4AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 46/2023
Processo Administrativo: 1432/SEMECE/2023.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EMPREEENDEDORA - BETT EDUCAR 2023 – SEBRAE.
Adjudicatário: HYVE EVENTOS LTDA - 14.681.157/0001-34
Valor Total Adjudicado: R$ 1.255,10 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de maio de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:DF527CB9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
Processo Administrativo: 1009/2023.
Objeto: AQUISIÇÕES DE AR COMPRIMIDO E GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA USO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO EM CILINDROS
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO.
Detentora:JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 06.539.992/0001-06, Valor Estimado: R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).
Valor Total Adjudicado: R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 08/05/2023.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de maio de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:07CC3733

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **620/2023**
PROCESSO Nº 755/GABINETE /2023

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (de Gêneros Alimenticios)

Valor contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Contratada: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: n. 40.203.065/0001-59

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de maio de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:3837F8FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **616/2023**

PROCESSO Nº 747/SEMUSA/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (de Gêneros Alimentícios)

Valor contratado: **R$** 735,510,30 (Setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e dez reais e trinta centavos)

Contratada: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: n. 40.203.065/0001-59

Pimenteiras do Oeste/RO, 04 de maio de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C487418F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 069/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;
Considerando o que está descrito no art. 3° da Portaria Nº 037/2023/GAB/EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1° - **PRORROGAR** por mais 45 (quarenta e cinco) dias os efeitos da Portaria nº 037/2023/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2023, edição 3430.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B26688A8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 4ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR do exercício de 2023, por meio do sistema telepresencial (*MEET)*. Na hora e data previamente agendados, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, devidamente conectados, com áudio e vídeo funcionando, declarou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente, sr. Orlando Melo de Carvalho; Conselheira, sra. Valéria Jovânia da Silva; e o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, conforme designados pelos Decretos n° 18.250 de 14 de julho de 2022, e Decreto nº 17.203 de 12 de março de 2021. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Balancetes do 1º Trimestre de 2023; 2) Regimento Interno do Conselho Fiscal; 3) Relatório de execução orçamentária do 1º trimestre de 2023. 4) Relatório de Repasses da COSIP, do 1º Trimestre de 2023. Após as discussões restou deliberado, quanto ao item: 1) Considerando o recebimento dos demonstrativos, no último dia 25, restou deliberado pela disponibilização dos balancetes aos Membros e entrega da minuta do relatório de análise para a próxima reunião ordinária; 2) O Conselheiro, sr. Gilson, informou que o Regimento Interno do Conselho Fiscal já fora aprovado, restando apenas sua publicação no diário oficial para sua entrada em vigor; 3) Após alguns questionamentos pontuais dos Conselheiros sobre o teor do documento e sobre a escrituração de algumas contas, o Presidente argumentou que precisava de mais tempo para analisar o Relatório, sugerindo pautar novamente as discussões sobre o Relatório na próxima sessão ordinária, o que fora acordado pelos demais membros; 4) Pela disponibilização do relatório a todos os Membros que, querendo, poderão fazer seus questionamentos ao Presidente, ou à Diretoria da EMDUR, conforme o caso. Concluída a pauta do dia, estando todos de acordo, o Conselheiro Presidente agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia 25/05/2023, às 15:30h, que se realizará por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar de qualquer das reuniões deverá encaminhar e-mail para: valeriajovania@bol.com.br*; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com,* com até 24h de antecedência. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 16h28min. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Conselho Fiscal, dia 27/04/2023 (Quinta-feira).

ORLANDO M. DE CARVALHO
Conselheiro - Presidente

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
Conselheira - Membro

GILSON C. NOGUEIRA
Conselheiro – Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B2C6623

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 207/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.03.25343P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **ANA CLÁUDIA RODRIGUES FERREIRA**, RG: 410868 SESDEC/RO, C.P.F: 438.332.412-68, Cadastro nº 125783, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe A, Referência X, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n°41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **A partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6B856FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 208/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25379P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **ANTÔNIO ALVES DE SOUZA**, RG: 122261 SSP/RO, C.P.F: 106.875.212-20, Cadastro nº 285760, ocupante do cargo de Motorista, Classe B, Referência XIV, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III,

parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **A partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B10FBC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 209/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25390P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **EMÍDIO FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA**, RG: 39052 SESDEC/RO, C.P.F: 024.999.162-49, cadastro nº 178401, ocupante do cargo de Marinheiro Auxiliar Fluvial, Classe A, Referência IX, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar n° 404/2010. **A partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:876BD532

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 210/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.02.25372P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE, à servidora **GERCY SALETE PAGANINI,** RG: 115922 SSP/RO, C.P.F: 272.285.762-68, cadastro nº 93112, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Escolar, Nível II, Referência 7, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **A partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09CD1538

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 211/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25311P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **LINDAURA EBENEZER DE OLIVEIRA VICTOR,** RG: 290176 SESDEC/RO, C.P.F: 289.783.822-15, Cadastro nº 129760, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 06, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. **Retroagindo a partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A77AF0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 212/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25345P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MARIA CORDEIRO DE AGUIAR JOHN**, RG: 170289 SESDEC/RO, C.P.F: 149.397.202-25, Cadastro nº 183343, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 9, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação –

SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar n° 404/2010. **Retroagindo a partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A79ED06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 213/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25337P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS NEVES BRITO**, RG: 403706 SESDEC/RO, C.P.F: 139.038.702-00, Cadastro nº 17576, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 16, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **A partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1D554AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 214/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25381P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MARIA SOCORRO RODRIGUES MACEDO,** RG: 575954 SSP/RO, C.P.F: 119.257.793-00, Cadastro nº 878820, ocupante do cargo de Economista, Classe E, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:408C5613

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 215/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.02.25415P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **MIRIAM GARCIA CONSTANTINO,** RG: 1072191 SSP/RO, C.P.F: 036.193.198-04, Cadastro nº 244624, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 02, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **Retroagindo a partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:678C83B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 236/2023

Porto Velho, 05 de maio de 2023.
O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,
Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**

PROCURADORIA GERAL				
13005AT	LEILANE FREITAS VIEIRA MONTE	**2022/2023**	11/09/2023 a 20/09/2023	15/05/2023 a 24/05/2023
132861AT	MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS	**2022/2023**	01/05/2023 a 20/05/2023	04/03/2024 a 23/03/2024

DIVISÃO DE NOTAS FISCAIS E CONFERÊNCIA				
400AT	VANILDA LOPES DE OLIVEIRA	**2021/2022**	02/10/2023 a 21/10/2023	24/05/2023 a 02/06/2023

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF9510D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 216/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25382P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **RAIMUNDO DIONÍZIO RODRIGUES**, RG: 50697 SSP/RO, C.P.F: 065.636.002-04, Cadastro nº 425951, ocupante do cargo de Motorista, Classe B, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CD691AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 217/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.02.25156P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, ao servidor **RAIMUNDO NUNES ZAZOMÃE,** RG: 62112 SESDEC/RO, C.P.F: 272.335.702-30, Cadastro nº 172081, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência IX, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **Retroagindo a partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD6D9A50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 218/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25440P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **REYJANE CHAVES DE MELO,** RG: 1120779 SESDEC/RO, C.P.F: 358.128.693-91, Cadastro nº 830382, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 17, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E0E8446

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 219/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25368P/IPAM

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **RICARDO ALMEIDA DA SILVA,** RG: 77158 SESDEC/RO, C.P.F: 112.140.312-34, Cadastro nº 23101, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Escolar, Nível II, Referência 16, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º,

I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E76BF973

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 220/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25371P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** ao servidor **ZACARIAS MARTINS DE MEDEIROS**, RG: 36874 SSP/RO, C.P.F: 030.577.472-72, Cadastro nº 190182, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 12, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 6º da EC nº. 41/2003,combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar n° 404/2010. **A partir de 02 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F292D427

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 221/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25361P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** ao servidor **ZILDO FERREIRA DA SILVA**, RG: 53016 SESDEC/RO, C.P.F: 080.186.852-15, Cadastro nº 566771, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Classe B, Referência XIV, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de 02 de maio de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C51CE1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 237/2023

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS				
10081AT	JOEL BORGES DE OLIVEIRA	**2022/2023**	02/01/2023 a 21/05/2023	08/05/2023 a 27/05/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BF9F97C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 238/2023

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 2023.108.401843PA de 10 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o Memorando n° 0010/2023/COAF de 10 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 002/IPAM/2010.

Resolve,

Art. 1º – Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Servidor **AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA**, Gerente Administrativo, Matrícula nº. 21372AT, para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE DESPESA	VALOR

07.12.10.122.0007.2.001	3.3.90.30	Material de Consumo Assistência - Pessoa Jurídica	17.59	**500,00**
07.11.09.122.0007.2.001	3.3.90.30	Material de Consumo Previdência - Pessoa Jurídica	18.02	**3.000,00**
07.12.10.122.0007.2.001	3.3.90.39	Serv. Terceiro Assistência Pessoa Jurídica	17.59	**1.000,00**
07.11.09.122.0007.2.001	3.3.90.39	Serv. Terceiro Previdência Pessoa Jurídica	18.02	**3.500,00**
TOTAL				**8.000,00**

Art. 2º – O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º-Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Instrução Normativa nº. 002/2010-IPAM, de 11 de fevereiro de 2010, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.

Art. 4º – A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE309393

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 243/2023

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, C**ÁSSIA DA SILVA MENDONÇA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR TÉCNICO NI,** CC-17, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 09 de maio de 2023, com lotação na Controladoria Geral.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:774E5740

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.458/I, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a exoneração de **CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS ALTOMAR** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência, CC-17, da Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 08 de maio de 2023, constante no Decreto nº 10.444, de 05 de maio de 2023.

Onde se lê: a partir de 08 de maio de 2023
Leia-se: a partir de 1º de junho de 2023

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE6D4AB6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.459/I, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO GOMES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência, CC-17, da Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 08 de maio de 2023, constante no Decreto nº 10.445, de 05 de maio de 2023.

Onde se lê: a partir de 08 de maio de 2023;
Leia-se: a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:350EB5FA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.460/I, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ADRIANA ROSA DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte, CC-17, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 09 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:624C32D3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.461/I, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JOSE JOEDSON ALENCAR DA SILVA**para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte, CC-17, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 09 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:749F6838

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.462/I, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:
Exonerar **VIVIANE GOMES DOMINGUES** do Cargo em Comissão de Gerente da Unidade Básica de Saúde da Família Castanheira, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 09 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:301BFB2C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.463/I, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LUCAS CAMARA QUEIROZ**para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade Básica de Saúde da Família Castanheira, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 09 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08203A61

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ERRATA AO DECRETO Nº 10.440/2023

A Prefeitura Municipal informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto nº 10. 440, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 3467 na data de 08 de maio do ano em curso, em virtude do equívoco na publicação de sua numeração.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto passa a ter a seguinte numeração:

DECRETO Nº 10.440, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de maio de 2023, constante no Decreto nº 10. 371 de 24 de abril de 2023.

GLEIDSON LOPES SANTIAGO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
HELIO TEIXEIRA LOPES NETO	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS–RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F91815CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 501 DE 05 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 501/2023 - DESIGNAR a servidora **WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA,** Cadastro nº 281105**,** para exercer no período de **02/01/2023 a 11/01/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo CC17**, da Procuradoria Geral do Município - PGM**, em substituição a titular **ROSANGELA LIRA DE SOUZA**, Cadastro nº 72231, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 9B1EBD78, e-DOC 2CB9756D

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84893016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 502 DE 05 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 502/2023 - DESIGNAR ao servidor **LOURIVAL DE JESUS BAIMA DA CUNHA,** Cadastro nº 170192**,** para exercer no período de **11/05/2023 a 31/05/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Gráfica Oficial – DIGO CC 11**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **ALMERINDO BRITO DE SOUZA**, Cadastro nº 3294, por motivo de férias no mesmo período, conforme e DOC BEA1377D, e-DOC 620E152D

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCE08297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 503 DE 05 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 503/2023 - DESIGNAR a servidora **ROSSICLEIDE SOUZA LIMA,** Cadastro nº 76986**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 22/07/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo - CC 17 **, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**, em substituição ao titular **SIDNEI FERREIRA JUNIOR**, Cadastro nº 276106, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC B68F2797, e-DOC C51E9E7C.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43D2F02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 504 DE 05 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 504/2023 - DESIGNAR ao servidor **MARCOS HENRIQUE BATISTA DE LIMA FREIRE,**
Cadastro nº 1004959**,** para exercer no período de **16/05/2023 a 30/05/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Cadastro Imobiliário (DCIM) CC-11**, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**, em substituição ao titular **NILSON BARROS DE SOUZA**, Cadastro nº 269755, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 607A2858, e-DOC 34430991, e- DOC D2D4C6E5.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10F84F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 505 DE 05 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 505/2023 - DESIGNAR a servidora **FATIMA DE OLIVEIRA COSTA SOUSA,** Cadastro nº 271502**,** para exercer no período de **02/05/2023 a 16/05/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio ao Diagnóstico por Imagem - DADI/DMAC - CC 11**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **PAULA CAROLINE GUIMARÃES**, Cadastro nº 73255, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 5AF39A96, e-DOC CC5F3E65.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC3C4453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 506 DE 05 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 506/2023 - DESIGNAR ao servidor **ADALBERTO APARECIDO DE SOUZA,** Cadastro nº 185852**,** para exercer no período de **02/05/2023 a 31/05/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Avaliação de Bens e Serviços CC 11**,** da **Superintendência Municipal de Licitações – SML - SEMAD**, em substituição ao titular **JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Cadastro nº 324195, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 2DA13518, e-DOC 08AC63D0.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AD0EFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 507 DE 05 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 507/2023 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor MARCOS REZENDE DE CASTRO, Cadastro nº 177122, ocupante do cargo de Bioquimico, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/05/2023 a 31/12/2024,** conforme e-DOC B192326B, e DOC 13A39B5F.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º - Alertamos que os servidores no âmbito desta Prefeitura, quando exercem função gratificada optam pela remuneração do cargo

efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento)do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34C08B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 508 DE 05 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 508/2023 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor AUGUSTO DE SOUZA LEITE, Cadastro nº 245581, ocupante do cargo de Agente De Secretaria Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** para o a **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/05/2023 a 31/12/2024,** conforme e-DOC 592EB87C, e-DOC 00B8405E, e-DOC 80FB4BB4, e-DOC FC4A6A48.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º - Alertamos que os servidores no âmbito desta Prefeitura, quando exercem função gratificada optam pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C7C91B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 509 DE 05 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 509/2023 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora MARIA DOS ANJOS
PINHEIRO DE LIMA CABRAL, Cadastro nº 33506, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** para a **Prefeitura Municipal de Vilhena - RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/05/2023 a 31/12/2024,** conforme e-DOC 3AADBCC3, e-DOC BECE1D93, e-DOC A3094100.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º - Alertamos que os servidores no âmbito desta Prefeitura, quando exercem função

gratificada optam pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF3A85C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 045/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.
Considerando o Ofício nº 021/DIFC/SEMAD de 04 de Maio de 2023.
R E S O L V E:
Art.1º – REVOGAR PORTARIA Nº 135 /ASTEC/GAB/SEMAD, 25 de Outubro de 2021, Publicada no D.O.M nº 3079 de 26/10/2021.
Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº044/2019, referente ao Processo Administrativo nº 07.02708-000/2018.
EMPRESA: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.512.542/0001-10

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO: Nº 172/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado no **D.O.M**: 3.263, de 14.07.2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07.02708-000/2018

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº (00600-00005821/2022-88-e**)**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de reprografia, com fornecimento de suprimentos e mão de obra com disponibilização de 3 (TRÊS) impressoras multifuncionais monocromáticas novas e de primeiro uso em regime de comodato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/07/2023

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1002514	AMANDA BANDEIRA MATOS	PRESIDENTE	SEMAD
1000658	JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO	SUPLENTE	SEMAD
1000637	ANDRÉ PEREIRA ROCHA	MEMBRO	SEMAD
1003524	RIAN SILVA SOUZA	MEMBRO	SEMAD

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração-SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BE195E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO O LOCADOR IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA- DRL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 04 dia do mês de Maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CPF sob o nº 262.847.663-00, com sede na Rua Rua Liduína, nº 4898 – Bairro: Roque, por intermédio da **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO, LOGÍSTICA, CONSERVAÇÃO E REPAROS.**
– **SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Termo de Apostilamento ao Contrato nº** 042/PGM/2015**,** originário do Processo Administrativo nº 07.04724/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

•
Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 042/PGM/2015, compreendidas entre o período de 04/05/2023 a 04/05/2024.

•
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

•
As despesas compreendidas entre o período de 04/05/2023 a 31/12/2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – Semad, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: : 0412200072.001, Elemento de Despesa 3390360000 , Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho nº 002029, de 24.04.2023, no valor de R$ 215.128, 35 (dozentos e quinze mil, e cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

•
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

•
O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 042/PGM/2015, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

•
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

•
O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A379DC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 03 DE MAIO DE 2023.

"*DISPÕE sobre o Cronograma de atividades do Conselho Municipal da Pessoa Idosa em alusão ao Junho Violeta: Mês de Conscientização e Prevenção Contra a Violência a Pessoa Idosa."*

Considerando, as atribuições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 1º da Lei Complementar n° 1.190 de 22 de Dezembro de 1994 e Art. 2º do Regimento Interno/2018.

Considerando, a Competência da Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Porto Velho determinada, no Art. 22º do Regimento Interno/2018.

Considerando, deliberação deste colegiado em reunião ordinária realizada no dia 03 de Maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Cronograma de atividades em alusão ao Junho Violeta: Mês de Conscientização e Prevenção Contra a Violência a Pessoa Idosa, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA – Junho Violeta: Mês de Conscientização e Prevenção Contra a Violência a Pessoa Idosa.	
12 de Junho	Conscientização nas Escolas (escolas a definir)
13 de Junho	PitStop (Av. Calama c/ Av. Rio Madeira das 17 h às 18 h)
14 de Junho	PitStop (Av. Jatuarana c/ Rua Anari das 17 h às 18 h)
15 de Junho	Abertura da Campanha: Mãos Dadas – Arrecadação de itens de higiene pessoal. (Centro de Convivência do Idoso, às 08h00, localizado na Av. Amazonas nº 6888, Tiradentes)

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPI
Resolução CMI nº 015, de 09 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69FC5206

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º CHAMADA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMED/2023

2ª CHAMADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA EMEIEF MARIA ISAURA DA COSTA CRUZ

EDITAL N° 003/SEMED/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, situada na Rua Elias Gorayeb n°1514 Bairro Nossa Senhora das Graças, representada pela Secretária Municipal de Educação, Excelentíssima Senhora Gláucia Lopes Negreiros, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações, torna público a segunda chamada do presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Município de Porto Velho para atendimento da Unidade de Ensino Escolar – EMEIEF Maria Isaura da Costa Cruz, no qual comporte o atendimento total aos 422 alunos matriculados e distribuídos nos períodos matutinos, vespertinos e noturo.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: requisitos mínimos, condicionantes técnicas e pontuação dos imóveis
ANEXO II – Novo perímetro de localização do imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do e-mail: diacas.semed@portovelho.ro.gov.br.

1. DO PRAZO E APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS

1.1 A proposta deverá conter:
a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas, números de banheiros, número de vagas para estacionamento e etc.) e a localização (com ponto de referência);
c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 9.4 (Da Habilitação) do Edital Original nº 003/SEMED/2023, dentro do prazo de até 20 (VINTE) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;
f) Valor;
g) Fotos;
h) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua locação.
1.2 As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Protocolo, situada na Rua Elias Gorayeb, n°1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, em até 20 (vinte) dias úteis após a Publicação em Diário Oficial do Município de Porto Velho, HORÁRIO DE 08:00H ÀS 14:00H.

2. DO PERÍMETRO

A EMEIEF Maria Isaura da Costa Cruz encontra-se localizada na Zona Oeste de Porto Velho, Rua: Jardim, nº3418, Bairro: Costa e Silva, CEP:76.803-600. Atualmente atende o total de 422 alunos matriculados e distribuídos nos períodos matutinos, vespertinos e noturo.

2.1 Com o intuito de não prejudicar o atendimento da clientela escolar matriculada, faz-se necessário que o prédio que acomodará a estrutura da escola seja em área próxima ao endereço atual e que possua fácil acesso através de transporte público.

2.2 Contudo, não houve propostas satisfatórias dentro da área delimitada levando-se em consideração as especificações necessárias, o que levou a ampliação do perímetro descrito no Edital Original nº 003/SEMED/2023, devendo para tanto as novas propostas seguir as determinações contidas no Anexo II do presente Edital: **Rua: Jardim, Av: Governador Jorge Teixeira, Av: Calama, Av: Lauro Sodré, Av: dos Imigrantes, Rua Lajeado.**

3. INFORMAÇÕES

3.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, por meio do Departamento Administrativo – DA, telefone: (69) 98473-6025 ou comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações contidas no Edital original nº 003/SEMED/2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM na data 17/03/2023, permanecem inalteradas e vigentes.

Porto Velho, 04 de Maio de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto. nº 6.256/I, de 11/01/2021

ANDREIA SIQUEIRA DE FRANÇA
Membro da Comissão Interna
Portaria nº 06/SEMED/2023, de 17/01/2023

TÓPEZ DAYRON LSILVA
Presidente da Comissão Interna
Portaria nº 06/SEMED/2023, de 17/01/2023

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

Item	Especificação do imóvel
01	O dimensionamento do imóvel a ser alugado deve ter uma área aproximada de 600 m² (seiscentos metros quadrados) de área construída e de uso privativo do órgão.
02	O imóvel deve disponibilizar de no mínimo 10 (dez) salas com 25 m² cada, ou adequação.
03	O imóvel deve ser atendido por infraestrutura de rede elétrica trifásica, com capacidade para atender a instalação de centrais de ar-condicionado em todas as salas, infraestrutura de rede telefônica, rede lógica, no mínimo 10 (dez) pontos, categoria 5e, bem como, rede elétrica para área administrativa, além de rede de água encanada, esgoto e coleta de lixo.
04	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender a comunidade escolar (funcionários e pais) dimensionados segundo as normativas vigentes, inclusive no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.
05	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender os alunos devidamente adaptados à idade: sendo 1(um) feminino, com 4 vasos, 1 (um) masculino, com 4 vasos, em cada, dimensionados segundo as normativas vigentes, e 1 (um) para PNE com todos os critérios no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, ou adequação.
06	O imóvel deve dispor de, no mínimo, 1 (uma) cozinha com aproximadamente 15 m2 (quinze metros quadrados), equipada com pia com duas cubas, torneiras, tomadas de energia, azulejo do chão ao teto, espaço para instalação de armário e tela nas janelas e portas, ou adequação.
07	O imóvel deve dispor de 01 (uma) sala/espaço de refeitório no mínimo 105 m², ou adequar-se
08	O imóvel deve dispor de um Hall de entrada coberto, com espaço suficiente para a permanência de pais e alunos.
09	O imóvel deve dispor de, no mínimo, de 03 (três) salas de no mínimo 19m², para uso administrativo, ou adequar-se.
10	O imóvel deve dispor de 02 (duas) salas/depósitos de no mínimo 6 m², ou adequar-se.
11	O imóvel deve dispor de 01 (uma) área (parque) de no mínimo 100 m² , ou adequar-se.

ANEXO II

ÁREA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AF94FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

"Substitui membros da Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4037/I de 22 de março de 2019,

Considerando, que o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Porto Velho – RO, se concretiza com estratégias e ações que devem ser acompanhadas para potencializar o cumprimento das metas;

Considerando, que o avanço das metas do Plano Municipal de Educação – PME/PV, também deve ser monitorado periodicamente como parte do processo de avaliação;

Considerando, que no Plano Municipal de Educação – PME/PV, a meta está relacionada ao objetivo a ser alcançado. Portanto, cada meta deve ser avaliada para medir ou verificar o que foi feito;

Considerando, que o monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação - PME/PV, deve ser permanente e feito pelas instâncias responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas na área da educação;

Considerando o disposto no art. 7°, da Lei N° 2.228, de 24 de junho de 2015, que "Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Porto Velho para o decênio 2015-2024, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Porto Velho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria deverá ter em sua composição servidores dos seguintes setores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PV:
I – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
II – Assessoria Técnica – ASTEC/SEMED;
III – Departamento de Políticas Educacionais – DPE/SEMED;
IV – Departamento de Administração Financeira – DA/SEMED;
V – Departamento de Suporte Logístico Educacional – DSLE/SEMED;
VI – Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CFPE/SEMED;
VII – Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMED.

§ 1º. Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PV, a indicação dos Técnicos Coordenadores de Metas, membros para a composição da Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho.
§ 2º. Os servidores indicados para a composição da Comissão que trata esta Portaria exercerão as funções de Coordenação Geral, Subcoordenação e Coordenação de Metas, sob a seguinte estrutura organizacional:
I – 01 (um) Coordenador Geral, representado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação/SEMED;
II – 01 (um) Subcoordenador, representado por servidor lotado no Departamento de Políticas Educacionais ou na Assessoria Técnica;
III – 20 (vinte) Coordenadores de Meta representados pelo chefe da Assessoria Técnica/ASTEC, Diretores de Departamentos, Gerentes de Divisão, Diretor do Centro de Formação dos Profissionais da Educação, Chefes de Apoio e/ou Servidores designados por sua chefia imediata.

§ 3º. Os servidores, que compõe a Comissão que trata esta Portaria, contarão com o assessoramento dos Técnicos, Articuladores e Relatores – consolidadores de Metas do Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD/PME/SEMED.

Art. 3º. A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO	LOTAÇÃO
Gláucia Lopes Negreiros	**Coordenadora Geral**	Gabinete Semed
Suzana Rodrigues da Costa	**Subcoordenadora**	Assessoria Técnica
Cássia Marisa Neres Silva	**Coordenadora da Meta 1**	Divisão de Educação Básica
Jaqueline Gomes da Costa	**Coordenadora da Meta 2**	Divisão de Educação Básica
Monise Adriana Buzo Velho	**Coordenadora da Meta 3**	Divisão de Educação Básica
Ketila Batista da Silva Teixeira	**Coordenadora da Meta 4**	Divisão de Educação Básica
Fernanda Oliveira de Souza	**Coordenadora da Meta 5**	Divisão de Educação Básica
Ana Lúcia Ferreira Feitosa	**Coordenadora da Meta 6**	Divisão de Arte e Cultura Escolar
Luciene de Souza Marques	**Coordenador da Meta 7**	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais
Lucileyde Feitosa Sousa	Colaboradora da Meta 7	
Jackson Santos da Silva	**Coordenador da Meta 8**	Divisão de Ensino Rural
Lina aparecida Cunha Margonar de Amorim	Colaboradora da Meta 8	
Elpídio Lima Pedroso	**Coordenador da Meta 9**	Divisão de Ensino Rural
Lina aparecida Cunha Margonar de Amorim	Colaboradora da Meta 8	
Claudenice Ambrósio de Lima	**Coordenadora da Meta 10**	Divisão de Educação Básica
Claudenice Ambrósio de Lima	**Coordenador da Meta 11**	Divisão de Educação Básica
Solange Almeida Oliveira	**Coordenadora da Meta 12**	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Solange Almeida Oliveira	**Coordenadora da Meta 13**	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Adson Kleber Santos Muniz	Colaborador de Meta 13	
Antônia Janaína Silva Martins	**Coordenadora da Meta 14**	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Mariza Salvi	Colaboradora da Meta 14	
Chenzana Lucena Viana	**Coordenadora da Meta 15**	Divisão de Formação
Ariane Cavalcante dos Santos	Colaboradora da Meta 15	
Gleidenira Lima Soares	**Coordenadora da Meta 16**	Divisão de Formação
Maria de Fátima Ferreira de Oliveira Rosilho	Colaboradora da Meta 16	
Elisangela Tavares Santos	**Coordenadora da Meta 17**	Departamento de Gestão de Pessoas
Idelucia Marinho S. Leal	**Coordenadora da Meta 18**	Assessoria Técnica
Maisa Soares de Oliveira	**Coordenadora da Meta 19**	Divisão de Inspeção Escolar
Valfredo Garcia dos Santos	**Coordenador da Meta 20**	Departamento de Finanças

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a estrutura necessária e equipe técnica de apoio para o funcionamento da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Porto Velho.

Art. 5º. A Comissão Interna instituída por esta Portaria tem por competências:
I – Elaborar, conjuntamente com o Núcleo de Análise e Produção Documental – NAPD, o Plano de Trabalho com o cronograma de atividades em que estejam previstos o estudo e monitoramento contínuo das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Porto Velho, apresentá-lo ao Titular da Secretaria para conhecimento;
II – Produzir e sistematizar, conjuntamente com o NAPD, o Relatório de Monitoramento Anual e o Relatório de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Porto Velho;
III – Instituir, conjuntamente com o NAPD, instrumentais para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação, garantindo organização, efetividade e fluidez ao processo;
IV – Providenciar condições para uma sistemática de coleta de informações e apuração de indicadores educacionais, orientadores do acompanhamento e da avaliação;
V – Definir, conjuntamente com o NAPD, periodicidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho;
VI – Dar publicidade, conjuntamente com o NAPD, ao cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho;

VII – Apresentar ao Titular da SEMED, relatório semestral do acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, para que possa analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e
VIII – Divulgar, conjuntamente com o NAPD, anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, nos respectivos sites institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho entender necessários.

Art. 6º. A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município – PME do Município de Porto Velho-RO, é considerada Supremacia de Interesse Público, sendo desta forma serviço relevante.

Art.7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71F00F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA N° 19/SEMES/2023

PORTARIA Nº19/SEMES/2023

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Kit Lanche, fornecidos pela Empresa ROCEL – COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Av. Guaporé nº 4383, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho – Rondônia, SRP nº 085/2022.

•Carlos Magno Castro Oliveira Costa – mat.1000988

•Luciendril Uriel da Silva Lima – mat. 1005389

•Heitor de Oliveira Neto – mat.1000980

•Idelvanisson Rodrigues de Lima – mat. 1005245

•Ronildo Soares Ferreira – mat. 1004769

•Walneide Simões da Silva – mat. 1001716

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrária.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

EDILSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90389A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA N° 20/SEMES/2023

PORTARIA Nº20/SEMES/2023

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores a baixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Monitoramento dos Kit Lanche, fornecidos pela Empresa ROCEL – COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Av. Guaporé nº 4383, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho – Rondônia, SRP nº 085/2022.

•Fernanda Rocha Rodrigues – mat. 1002944

•Bianca Santos Veronese Varanda – mat. 1005028

•Perla Maria da Silva Santos – mat. 276073

•Marcos Arturo Costa – mat. 102385

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrária.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

EDILSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3EF394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 029/GAB/SEMOB

Porto Velho, 05 de maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora, **Tais Tiene Iamazaki de Souza**, matrícula n. 1001031 da **Equipe da Divisão de Controle e Análise Processual,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, junto ao Departamento Administrativo, pelo servidor **Lucas Jordan Carvalho Araujo**, matrícula 1002248, ficando a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1002248	Lucas Jordan Carvalho Araujo	Membro

Art.2º. Deverá o servidor observar os preceitos legais dispostos na Lei Complementar nº 767/2019 e outras legislações municipais aplicáveis à Divisão de Controle e Análise Processual.

Art.3º. O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno – SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos, sob a sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de relatórios e pareceres destinados à Chefia Superior e ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam as constatações e ao Chefe do Poder.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/05/2023.**

Art.5º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria n. 146/GAB/SEMOB, de 16 de dezembro de 2021.

Art.6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A89B2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 42/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 17 DE ABRIL DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**OLAVIO CAMPOS NEDO,**com endereço à Avenida**RIO DE JANEIRO, Nº 5805 - BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - Porto Velho/RO.** CNPJ/CPF:**826.612.948-72.** Inscrição Imobiliária:**01.12.089.0281.001.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃO N.º 009440,**lavrada em 03.03.2023 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**17/04/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9896099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº **012**/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA
Processo: 00600-00015343/2023-03

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANT.	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
900	CÁPSULA	• PROLOPA® (LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA) – 200 MG + 50 MG	R$ 3,60	R$ 3.240,00
VALOR TOTAL				R$ 3.240,00

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Aquisição do seguinte medicamento: **900 cápsulas de Prolopa® (levodopa + cloridrato de benserazida) – 200 mg + 50 mg**, em atendimento a decisão judicial Nº. 7030999-53.2022.8.22.0001/1ºJUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA em favor e visando atender as necessidades do paciente **JOÃO ALFREDO BALESTIERI** para o período de 06 (seis) meses**,** movido em desfavor da SEMUSA. Considerando que o Serviço Social da SEMUSA é uma Divisão subordinada ao DAB e que atua em diversos fatores condicionantes e determinantes do processo saúde doença (Art.3º da lei 8080/90, presta serviço impreterivelmente de caráter continuado a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos patogênicos, graves e agudos, sob pena de aumento da incidência de óbitos das doenças crônicodegenerativas com solicitações dos insumos e medicamentos. Considerando que conforme o Ofício. Interno nº29/DAF/SEMUSA o medicamento não compõem o rol de produtos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica-CBAF, conforme anexo I da Portaria nº1555/2013/MS (Competência municipal)-RENAME. Não temos em estoque o medicamento, por não ser um produto padronizado da rede municipal. Dessa forma não temos como atender a demanda. Ademais a solicitação tem o fito de atender à decisão judicial, Processo nº0002917-79.2019.4.01.4100/4ªVara Federal movido em desfavor da SEMUSA .

FORNECEDOR

Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP (CNPJ: 24.048.093/0001-80), Concordância **25/04/2023,** peça. 12**.**

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 81/22/Coordenadoria Jurídica/PGM/SEMUSA, data: 10/05/2022, peça nº 28, fundamento legal: A presente aquisição enquadra-se no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações, referindo-se a dispensa de licitação para aquisição nos casos caracterizados como urgência.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 05 de Maio de 2023

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:188826F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO: N°006/2023/COJUSA/SEMUSA

EXTRATO: N°006/2023/COJUSA/SEMUSA
PROCESSO: Nº 08.00501/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PGM/2019

OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de um Equipamento para Teste Rápido de Tuberculose (XPERT MTB/RIF) desenvolvido pelo Sistema CEPHEIDGENEXPERT em equipamentos para diagnósticos da Tuberculose, para atender a Unidade denominada Policlínica Rafael Vaz e Silva.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/PGM/2019, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 28.02.2023, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Li 8.666/93;

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1911, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:
Ação Programática nº 08.31.10.302.329.2.669, Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600.9009 – Recurso de Exercício Corrente – Transferência Fundo de Recurso do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações E Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 18.864,48 (dezoito mil, oitocentos

e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme Reserva de saldo nº 164, fls. 498, que cobrirá as despesas do período de fevereiro a dezembro de 2023.

Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 012/PGM/2019, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

Responsável Pelo Extrato

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14C75965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 26/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 26/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 04 de Maio de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

CAD.	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO
41476	CRISTILEUDO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04223167874
248311	JACKSON BREDA	FARMACÊUTICO	04575285559
280032	JOAO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA	FARMACÊUTICO	04321271680
274423	RAFAEL JÚNIOR SUAREZ MONTENEGRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	05530784100
307935	ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	05756242634

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII- Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E67CB335

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CD0A6A9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº255/2022/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 108/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022/SML/PVH

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

C DE S PINHEIRO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 41.333.783/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Claudionor de Sousa Pinheiro, inscrito no CPF sob n. 911.985.262-20, com sede na Rua Praia do Timbau, 200, Bairro Tarumã, Manaus-AM, CEP: 69041-355, doravante denominada **DETENTORA** dos **ITENS 02 e 04**, ofertando o valor total de **R$ 151.746,09 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00021.2022** e homologada à fl. 1570-1571,referente o Pregão Nº255/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – APLICADO A FRIO),** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 255/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de

Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira

CLAUDIONOR DE SOUSA PINHEIRO
C De S Pinheiro LTDA
CNPJ: 41.333.783/0001-02
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 108/2022/SML/PVH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022/SML/PVH

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 17.811.701/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Maurício Maciel Assad, inscrito no CPF sob n. 618.276.142-34, com sede na Estrada Manoel Urbano, Km 02, S/N, Área de expansão Urbana, Iranduba-AM, CEP: 69415-000, doravante denominada DETENTORA dos ITENS 01 e 03, ofertando o valor total de R$ 116.294.369,04 (Cento e dezesseis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00021.2022** e homologada à fl. 1570-1571,referente o Pregão Nº255/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – APLICADO A FRIO),** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 255/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado

e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira

MAURÍCIO MACIEL ASSAD
Yem Serviços Técnicos E Construções EIRELI-EPP
CNPJ: 17.811.701/0001-03
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74A73FA6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 020/2023/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/SML/PVH

Aos 28 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

A.C.F. MOREIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 14.410.553/0001-27**, neste ato representado por seu representante legal, ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA, inscrita no CPF sob nº 946.850.102-72, com sede na: Av. Gonçalves Dias, 984 – Bairro Olaria – Porto Velho - RO, doravante denominada DETENTORA** dos **itens 08**, ofertando o valor total de R$ 33.998,28 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO00600-000011902/2022-17-e e homologada, referente ao Pregão Nº 051/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:
a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 28 de abril de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro

A.C.F. Moreira –ME
CNPJ sob n: 14.410.553/0001-27
ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA
CPF: 946.850.102-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 020/2023/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/SML/PVH

Aos 28 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 27.048.093/0001-80**, neste ato representado por seu representante legal, ANTONIO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 289.755,612-91, com sede na : Rua Benjamin Constant, 2194-A, Bairro São Cristovão – Porto Velho - RO, doravante denominada DETENTORA** dos **itens 01, 05 e 07**, ofertando o valor total de R$ 487.869,78 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO00600-000011902/2022-17-e e homologada, referente ao Pregão Nº 051/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção

do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;
4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 28 de abril de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro

Regional Comercio Serviços e Representações Comerciais LTDA
CNPJ: 27.048.093/0001-80
ANTONIO ALVES DE SOUZA
CPF sob nº 289.755,612-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 020/2023/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/SML/PVH

Aos 28 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 34.467.753/0001-23**, neste ato representado por seu representante legal, ROLDÃO BRAGA RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 164.475.493-20, com sede na: Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro São Cristóvão – Porto Velho - RO, doravante denominada DETENTORA** dos **itens 02,03,04 e 06**, ofertando o valor total de R$ 468.130,25 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e trinta reais e vinte e cinco centavos)**.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO00600-000011902/2022-17-e e homologada, referente ao Pregão Nº 051/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 28 de abril de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro

Roldao Braga Ribeiro EIRELI – ME
CNPJ: 34.467.753/0001-23
ROLDÃO BRAGA RIBEIRO
CPF: 164.475.493-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCE1154B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 069/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023/SML/PVH, SRP Nº 029/2023** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **02.00443/2022**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (UNIFORMES), visando** atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO**: R$ 3.598.546,92 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**

Porto Velho-RO, 08 de maio de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9877474D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO TP 009/2023/CPL-OBRAS/SML

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH,** sob o regime de execução indireta e empreitada por Preço Unitário**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO Nº 02.00572/2022. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD (CONVÊNIO CORREIO Nº2/2018), de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **29 de maio de 2023** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R$ 70.581,31 (Setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F729FCEC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REVOGAÇÃO PE Nº 043/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações o, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654 de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, e Decreto n°02 de 01.06.2021, publicado no DOM n. 2.978 de 02.06.2021, torna pública para ciência de todos os interessados, a **REVOGAÇÃO** da fase externa do **Pregão Eletrônico nº 043/2023/SML/PVH**, instaurado no processo nº **00600-00006303/2023-62-e**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPI E EPC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, conforme disposições contidas no Edital de Licitação.
MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Revogação motivada devido à imprecisão e inconsistência durante a operacionalização no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: pregoes@gmail.com. Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados no Portal da Prefeitura de Porto Velho e no Sistema **www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172**.

Porto velho, 08 de maio de 2023

•
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

•
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1CC15FE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023/SML/PVH – SRPP Nº 033/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00016494/2022-90-e**, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual e futura Aquisição de Material de Consumo (Fórmula Láctea Infantil),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172 **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 284.077,70 (duzentos e oitenta e quatro mil, setenta e sete reais e setenta centavos).**

Porto Velho-RO 08 de maio de 2023

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F719A011

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023/SML/PVH – SRPP Nº034/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00001082/2023-36-e**, cujo objeto é **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS II),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172 **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 509.209,00 (quinhentos e nove mil, duzentos e nove reais).**

Porto Velho-RO 08 de maio de 2023.

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B8D4FFC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 047/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654 de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, e Decreto

n°02 de 01.06.2021, publicado no DOM n. 2.978 de 02.06.2021, torna pública para ciência de todos os interessados, a REVOGAÇÃO da fase externa do Pregão Eletrônico nº047/2023/SML/PVH, instaurado no processo nº02.00213/2021, cujo objeto resumido é AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR ARLA 32, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, conforme disposições contidas no Edital de Licitação. MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: O motivo determinante para a Revogação foi a verificação de erro material no cadastramento dos itens no sistema de compras e posterior Decisão por mim exarada, sendo a presente revogação fundamentada no Princípio da Autotutela e art. 49 da Lei n. 8.666/93. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: pregoes@gmail.com. Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados no Portal da Prefeitura de Porto Velho e no Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.

Porto velho, 08 de maio de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FC562B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/ASTPJ/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.423/2023
CONTRATO Nº: 002/ASTPJ/2023
TOMADA DE PREÇO Nº: 019/CPLM/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI E A EMPRESA GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI -ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede provisória na Avenida Trinta de Junho nº 2031-B, Centro, nesta cidade de Presidente Médici/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, Advogado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 515323 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63, doravante, denominada**CONTRATANTE**, e a empresa**GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 01.663.698/0001-98, localizada na Av. Amazonas, nº: 1205, Bairro Cunha e Silva, na cidade de Presidente Médici/RO, representado pela pessoa de**Patrícia Silva Ribeiro Gonçalves,**brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº: 658.419.482-535 e RG sob nº: 497.313 SSP/RO, que tem por finalidade estabelecer,Processo Administrativo n423/SEMPRE/2023, licitado através da Tomada de Preço nº 002/CPLM/2023, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no canteiro central da Av. Tancredo Neves no distrito de Estrela de Rondônia, emenda parlamentar 202241730004.
PARÁGRAFO ÚNICO- Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da LicitaçãoTomada de Preço n. 002/CPLM/2023, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também: O Plano de Trabalho, as normas, as especificações gerais, as instruções em uso, os cadernos de encargos, as disposições regulamentares do Município e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o cronograma físico-financeiro e a planilha da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada pelo tipo menor preço no valor global, na forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
O valor do presente contrato é deR$121.679,78(cento e vinte e um mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), tendo por limite máximo os custos da tabela SINAPI/RO,referente ao valor total do objeto.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Advocacia Geral do Município - AGM.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Os preços contratados poderão em caso superveniente ser reajustados anualmente, a partir da data de referência do orçamento (data base 2021), segundo a variação do Índice Nacional do Custo de Construção, INCC.
PARÁGRAFO TERCEIRO- Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - DA FONTE DE RECURSOS:
a)O valorestimado para a contratação pretendida éde**R$ R$ 121.715,03 (cento e vinte e um mil setecentos e quinze reais e três centavos),**tendo por limite máximo os custos da tabela SINAPI.
b)O BDI máximo utilizado é de22,47%, podendo variar, conforme o serviço tendo por limite máximo os custos da tabela SINAPI/OUTUBRO/2022.
c)As despesas estão previstas, na funcional programática abaixo:**P/A: 1143Ficha: 439Elemento: 4.4.90.51.00Valor:121.715,03**

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
As medições e pagamentos obedecerão ao seguinte procedimento:

- A CONTRATADA realizará a medição dos serviços, lançando os quantitativos e valores nos respectivos Boletins de Medição e apresentando ao término dos serviços a correspondente medição final;
- Cada medição abrangerá o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês ou fração;
- A primeira medição será contada a partir da data estipulada na primeira Ordem de Serviço até o último dia do mesmo mês;
- A medição a que se refere este item deverá ser submetida à Fiscalização até o 2º (segundo) dia útil do mês seguinte ao término do período de medição, acompanhada de todos os comprovantes dos itens medidos;
- A Fiscalização liberará o respectivo Boletim de Medição e emitirá a Autorização de Faturamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento do mesmo;
- Caso algum item de medição constante dos documentos apresentados pela CONTRATADA seja impugnado pela Fiscalização, esta liberará para pagamento apenas a parte incontroversa, enviando à CONTRATADA relação dos itens impugnados e respectivas fundamentações;
-

Para liberação da parcela contestada a CONTRATADA deverá apresentar sua justificativa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da impugnação;

•
A Fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da apresentação da justificativa da CONTRATADA decidirá se a aceita ou não, devendo em caso afirmativo proceder aos ajustes decorrentes através de Boletim de Medição Complementar, autorizando de imediato o faturamento do valor respectivo, que vencerá no mesmo prazo em que vencer o valor não impugnado;

•
A CONTRATADA deverá executar os eventuais serviços não constantes da Planilha Orçamentária, mas necessários à realização da obra contratada, segundo termos, preços e prazos ajustados em aditivos contratuais;

•
A LICITANTE para se habilitar ao recebimento de suas faturas, deverá apresentar à CONTRATANTE, relativo ao mês anterior ao da prestação dos serviços, os comprovantes de recolhimento de todas as contribuições, quitações legalmente exigíveis de todo e qualquer encargo federal, estadual ou municipal, que se referir a obra e serviços objeto do CONTRATO, inclusive as contribuições devidas ao INSS, PIS, CONFIS e FGTS e as taxas e impostos municipais na cidade de Presidente Médici/RO;

•
As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o trigésimo dia da data final de cada medição efetuada e emissão da nota fiscal.

8.4. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:
a) A descrição do serviço conforme a medição;
b) Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
c) Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária.
e) A Contratante deverá informar conta no Banco Brasil ou Caixa Econômica Federal, caso não tenha a mesma deverá se responsabilizara pelos valores dos serviços de TED ou DOC cobrando por outra agência.
8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá seguir acompanhada em anexo para analise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa Débitos Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, conforme determina a Lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA manteráaberta durante a vigência do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso serão atualizados com base na variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da FGV (Fundação Getúlio Vargas), calculado*pró-rata die*entre a data de vencimento da parcela e a data do efetivo pagamento, mais juros de mora à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.
PARÁGRAFO TERCEIRO- O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizada, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

•
Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados, desde que não sejam superiores aos previstos na planilha orçamentária do Município de Presidente Médici-RO;

•
Os preços unitários aprovados pelo Município, apurados pelo setor de engenharia, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:
A obra e serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico financeiro, previsto o prazo de execução em150 (cento e cinquenta)dias corridos, contados da Publicação, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA deverá comparecer no Município, no prazo de até 03 (Três) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do**CONTRATO**, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta, letra b.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS:
Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, a CONTRATADA, prestará a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo, no total deR$6.083,98 (seis mil e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), no ato da assinatura deste, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro (conta caução:AG 1405-2, CC 10.265-2 Banco do Brasil),**em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor do Município de Presidente Médici-RO, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.
PARÁGRAFO SEGUNDO Garantirá a qualidade da execução do objeto deste contrato entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos conforme**Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02**, responsabilizando-se por reparos e/ou consertos em serviços danificados por má realização da obra, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:
Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado.

CLÁUSULA NONA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA se submeterá as disposições em leis, decretos e correlatas, assim como ao Projeto Básico e demais dispositivo a seguir:
PARÁGRAFO PRIMEIRO -Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o Projeto Básico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, composto de: Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma, Composição de Custo, Cotações e BDI.
a) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do CONTRATO e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, segundo a legislação aplicável, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;
d) Adquirir e manter permanentemente no escritório ou no local de fácil verificação, um livro de ocorrência, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
e) Deverá manter no canteiro de obra, engenheiro com plenos poderes de decisão na área técnica, com o devido calendário da obra (emissão de relatório pertinente);
f) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;
g) Executar às suas expensas, todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução da obra;
h) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
i) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e a finalidade do empreendimento;
j) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
i) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e os relativos a veículos e equipamentos;
l) Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;
m) Comunicar a Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
n) Permitir e facilitar a inspeção da Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
o) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo salvo em relação às partes ou etapas que passem a ser ocupadas, ou operadas pela CONTRATANTE;
p) Conforme Art. 618 do código civil, a empresa terá que garantir pelo prazo de 05 (cinco) anos, a solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como o do solo.
q) Manter a guarda da obra, até o seu final e o definitivo recebimento pelo Município;
r) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o ndeste CONTRATO, com o respectivo valor.
s) Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações, conforme segue:
1. Comprovante de registro dos serviços no CREA/CAU-RO - ART/RRT; (apresentar somente na 1º medição).
2. Certidão negativa da Receita Federal;
3. Certidão negativa débitos Estadual;
4. Certidão negativa municipal;
5. Certidão de Regularidade do FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
7. Recolhimento ISS Prefeitura Será retido na fonte, no ato do pagamento da nota fiscal;
8. Guia GPS INSS e comprovante de pagamento;
9. Guia GFIP/FGTS e comprovante de pagamento;
10. Relatório SEFIP informado a relação dos trabalhadores empregados no serviço (apresentar somente na 1º medição).
11. Matricula no CEI.

PARÁGRAFO SEGUNDO- As obrigações consignadas nas alíneas m e n dizem respeito ao período normal de execução previsto no Contrato, sendo que em caso de suspensão ou paralisação dos trabalhos, ou prorrogação contratual, por razões não atribuíveis à CONTRATADA, os custos envolvidos deverão ser ressarcidos mensalmente pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

•
Negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

•
Imperfeição ou insegurança na obra e/ou nos serviços;

•
Falta de solidez da obra e/ou serviços executados, mesmo verificados após o termino deste contrato;

•
Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obra e/ou serviços;

•
Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referirem as obra e aos serviços;

•
Esbulho possessório;

•
Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;

•
Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO- A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
PARÁGRAFOPRIMEIRO -Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Projeto Básico, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;
PARÁGRAFOSEGUNDO -Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
PARÁGRAFOTERCEIRO -A fiscalização exercida pelo Setor Engenharia do Município, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;
PARÁGRAFOQUARTO -Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;
PARÁGRAFOQUINTO -Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução da obra, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA FISCALIZAÇÃO:
Cabe ao CONTRATANTE e a seu critério, através do Secretário daSEMPRE. exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
PARÁGRAFO SEGUNDO- A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e § 2º e § 3º, e 76 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Caberá a Fiscalização da CONTRATANTE, formada por dois ou mais representantes, designada pela autoridade competente, o seguinte:

•
Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

•
Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

•
Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas à Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário daSEMPRE;

•
Comunicar às ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

•
Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obra e que prejudique o bom andamento dos serviços;

•
Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa da obra e determinar a correção das imperfeições verificadas;

•
Atestar a veracidade dos registros efetuados, pela CONTRATADA, no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIREÇÃO:
A CONTRATADA indicao Técnico em Eletrotécnica Ângelo Meneguetti Neto, Registro nº: 60674458249,qual ficará autorizada a representar a CONTRATADA perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.
PARÁGRAFO PRIMEIRO -Designa o Engenheiro/Técnico em Segurança do TrabalhoCícero José Alves Cacula, CREA 6699D,para acompanhar periodicamente os serviços a serem executados pela Contratada e responsabilizar-se pela correta aplicação das NR, sem ônus para a Contratante.
PARÁGRAFO SEGUNDO- A**CONTRATADA**somente poderá substituir o responsável técnico pela obra, após expressa anuência do Município, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA - Art. 73, DA LEI 8.666/93:
a)Os serviços serão recebidos pela Contratante, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74, da Lei federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste edital e seus anexos.
b)Constatada a conclusão dos serviços de acordo com o projeto, as especificações e as recomendações da fiscalização, a Contratante fornecerá o**Termo de Recebimento Provisório**, que terá validade por120 (cento e vinte)dias.
c)Decorrido esse período sem necessidade de quaisquer reparos, será entregue o**Termo de Recebimento Definitivo**; se houver ocorrências que justifiquem o refazimento no todo ou em parte da obra ou dos serviços, a contagem do período de 180 (cento e oitenta) dias será recomeçada.
d)O recebimento da obra, bem como a aceitação dos serviços, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da Contratada, que permanece regida pela legislação pertinente.
e)Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte estará a Contratada obrigada a refazê-los, no prazo fixado pela Contratante, observando as condições estabelecidas para a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTAVINCULAÇÃO À TOMADA DE PREÇO (art. 55, inciso XI).
Fica este Contrato Vinculado aTomada de Preçonº 002/CPLM/2023,e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como aoProjeto Básico, Projeto Básico Executivo, ART do Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Composição de Custo, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, Projeto e demais peças em mídia, ART, Reserva Orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTADAS PENALIDADES:
O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO- O CONTRATANTE poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:
a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
d) Deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, bem como não pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DA MULTA:
Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, ou aqueles previstos no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/93 combinada com a art. 65 da lei Nº 8666/93, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

•
Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro;

•
Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega das etapas e para o recebimento da Ordem de Serviço;

•
c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DA OBRA:
Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, estará sujeita a multa compensatória de 10 % (dez por cento) do valor ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS DIREITOS DO CONTRATANTE:

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- O valor caucionado reverterá integralmente para o CONTRATANTE em caso de rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei n.º 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO- O CONTRATANTE descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos a que a CONTRATADA der causa na execução da obra contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO:
O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e 80, assegurados os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL:
O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
PARÁGRAFO ÚNICO- A CONTRATADA na execução do CONTRATO, não poderá subcontratar ou sub-rogar partes da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Presidente Médici/RO,03 de Maiode 2023

Município Presidente Médici/ RO
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Sec. Mun. de Planejamento

LUCAS CASTÓRIO FREITAS
Prefeito

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:687E1860

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/FUNDEB/2023

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação)

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação, situada na Avenida Jorge Teixeira, Centro, Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do FUNDEB em reunião ordinária no dia 03 de maio 2023 constando em Ata n°02/2023 resolvem aprovar as Prestações de Contas dos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação – FUNDEB, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 03 de maio de 2023.

JOSE AIRTON MORAES:32113064200
Assinado de forma digital por JOSE AIRTON MORAES: 32113064200 Dados:
2023.05.04 08:31:11 -04'00'

JOSE AIRTON MORAES
Presidente do FUNDEB Decreto N°2691 /GP/2022

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F4087C42

GABINETE DO PREFEITO
ATA 02

O Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação), reuniu-se aos dias, três de maio de dois mil e vinte e três, as 8h45min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, compareceram somente 03 membros, e as ouvintes Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes, Márcia Cristina Leopoldino Coutinho e Gilcleia Aparecida Miss, de acordo com o regimento do conselho caso não dê quórum marca-se após três dias a próxima reunião e analisa as prestações de contas com os membros presentes e não achando irregularidades aprova-se as mesmas, o senhor Jose Airton Moraes presidente do conselho do FUNDEB, deu as boas-vindas aos presentes, leu a pauta: prestação de contas dos meses de janeiro e fevereiro; recurso do Brasil Carinhoso que esta em Conta, FUNDEB investimento e PNATE. O senhor presidente leu as prestações de contas e falou dos repasses e das despesas do recurso FUNDEB sendo; saldo do mês anterior R$ 18.646,84 (dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos, receita transferida do FUNDEB no mês de janeiro R$ 182.496,20 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) despesas total R$ 166.275,99 (cento e sessenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), saldo para o mês seguinte R$ 45.280,11 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e onze centavos), mês de fevereiro; receita transferida do FUNDEB no mês de fevereiro R$ 287.472,75 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), despesas de folha R$ 54.143,59 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), despesas extra orçamentária imposto de renda retido na fonte R$ 10.457,14 (dez mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos), saldo para o mês seguinte R$ 268.152,13 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinqüenta e dois reais e treze centavos). Recurso do Brasil Carinhoso; até a data do dia 28/02/2023 tinha na

conta R$ 5.035,92 (cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), FUNDEB investimento valor em conta até a data do dia 28/02/2023 R$ 57.808,08 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e oito reais e oito centavos). As prestações de contas do PNATE ficaram para análise e aprovação para a próxima reunião. Ficando assim a prestação de contas do FUNDEB referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023 aprovadas, sem ressalvas, essa ata foi lavrada por mim, Amanda Barbosa Nogueira, secretária desta reunião e após lida e aprovada segue assinada por mim e demais membros.

AMANDA BARBOSA NOGUEIRA

JOSE AIRTON MORAES

JESSICA LEOPOLDO SANTOS

MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES

GILCLEIA APARECIDA MISS

MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:168E508B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 185/SEMSAU/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até JI-PARANA – RO no dia 08 e 10/05/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 137/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F26EF88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 865-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Ouro Preto D' Oeste – RO nos dias 09 e 10/05/2023 para o 2º ENCONTRO DE TÉCNICOS E SECRETÁRIOS PARA TRATA DO PROJETO COLHIMENTOS DE SEMENTES, CONSTRUINDO VIVEIROS, PLANTANDO FLORESTAS, conforme Memo.: 115/SEMAP/2023, o deslocamento será com o veículo oficial

Rosana Aparecida dos Santos – Secretaria da SEMAP, CPF: 350.687.792-53;
R$ 600,00 (seiscentos reais);

Adaelson Fogaça, Operador, CPF. 894.764.092-15
R$ 600,00 (seiscentos reais);

Edina do Amaral Dias, Técnica Agrícola, CPF. 000.567.952-46
R$ 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:25A1D7BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 843/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 20 (vinte) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um total de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, para prestar serviços de pintura de do prédio que será a extensão do Centro de Referência Social -CRAS , conforme memo. Nº 119/SEMAS/2023.

Walter Moraes Junior, Gari, CPF: 020.917.432-71;
R$ 700, 00 (setecentos reais);

Francisco de Assis Felipe, Gari, CPF: 649.142.592-49;
R$ 700, 00 (setecentos reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7049C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATO AO CONTRATO: 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATO ao Contrato: 004/2023
Processo:1328-1 /SEMSOP/2022
Tomada de Preço: 005/CPLP/2022

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **ECOPONTES –**

SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ sob o nº **13.613.420/0001-95. Objeto O Presente CONTRATO tem por objeto : Construção de Ponte Definitiva de Concreto Armado e Laminado Estrutural Pre-moldada.**

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:F39A61E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 049/2023

DE 03 DE MAIO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **Renato Portugal de Souza, CPF n° 530.793.612-53,** conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da proposta do beneficiário, postulada nos autos do processo administrativo n° 097/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 03 de maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:E7CAB9A0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 050/2023

DE 04 DE MAIO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, aos Vereadores abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 990/2022, em razão das propostas dos beneficiários, postuladas nos autos do processo administrativo nº 092/2023.

• **Elisama Barros de Souza**, CPF: 076.541.244-65;
• **Fagner de Souza Cardoso**, CPF: 386.824.512-04;
• **Giltamar Silva Pereira**, CPF: 386.812.502-72;
• **Hiago Moreira Gavioli**, CPF: 019.846.972-18;
• **Joaldo Gomes de Carvalho**, CPF: 564.099.312-04;
• **José Carlos Mendes da Silva**, CPF: 350.487.192-04;
• **Odair José Rodrigues**, CPF: 632.786.422-87;
• **Rivelino Dias**, CPF: 704.069.609-68;
• **Roselina Miranda Muchinski**, CPF: 804.917.902-87.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 04 de maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:F3DDFCE2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 051/2023

DE 04 DE MAIO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **Renato Portugal de Souza, CPF n° 530.793.612-53,** conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da proposta do beneficiário, postulada nos autos do processo administrativo n° 093/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 04 de maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:1317EAE3

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** o Resultado da Chamada Publica nº 001/2023 do Processo Administrativo de Nº 127/2023, que tem por OBJETIVO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL CORRESPONDENTE A 2,4 HECTARES DE ÁREA, nos termos do inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93, para atender as finalidades como a destinação de Entulhos e Galhos e resíduos das arvores da cidade e restos de construção dos domicílios e logradouros públicos do município de Rio Crespo, por um período de 12(doze) meses.

VENCEDOR:
Sr. ATAMIR VANDER DE ALMEIDA, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 593.251.359-49, com o valor Global de **R$ R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais).**

Fica **HOMOLOGADO** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 08 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:924C98C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal dos Contratos nºS 039/2023, 040/2023, 041/2023 e 042/2023 do Processo Administrativo nº 890/2023 – Cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 212/SEMOSP/2023.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o senhor **WELITON LAURENÇO TEIXEIRA**, Matrícula **7230**, portador da Carteira de Identidade RG nº 859521 SESDEC/RO e CPF: 806.259.082-87, Como Fiscal dos Contratos nºS 039/2023, 040/2023, 041/2023 e 042/2023 do Processo Administrativo nº 890/2023 – Cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:39E4807D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2023

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013, considerando o contido no Processo nº **3272/2016.**

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** "Licença para trato de assuntos particulares" ao (a) Servidor (a) Municipal **ALEXANDRINE FERREIRA SOARES (AGENTE DE PORTARIA),** do seu contrato da Matrícula – **6369,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 981879 SSP/RO e do CPF nº 890.943.102-44, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras e Licitação – SEMACOL.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **01.05.2023** a **30.04.2026**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (art.128, L.C 003/04) e em caso e interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (art. 130, L.C 003/04).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2023.

Rolim de Moura, 05 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5F145A40

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMUSA/2022, considerando o contido no Memorando nº 218/RH/SEMUSA/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMUSA/2022,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **09/05/2023 a 11/05/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**

01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: ODONTÓLOGO – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO
05	PAULO EDSON DE BRITO PEREIRA	002/SEMUSA/2022/ Nº5684/2022	SEMUSA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 08 de maio de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:19DEA27A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023

CONTRATO Nº 038/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2023;
Inexigibilidade n° 10/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE;
OBJETO: Contratação de Agente de Integração, para fins de execução do estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino superior, a celebração de Termo de Compromisso, mediante bolsa e auxílio, bem como, a organização e execução do processo seletivo por meio de análise de currículos e entrevista, através da triagem e encaminhamento dos estudantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a um período de 60 meses de acordo com o disposto no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, atualizada.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1078 e 1079/2023, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.005, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 1.934.000,00 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil reais)**, com data de 14/04/2023.

Rolim de Moura/RO, 08/05/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:773C699B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE FOMENTO N° 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2023

TERMO DE FOMENTO Nº: 003/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1743/2023;
FOMENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA;
FOMENTADO: a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA;**
OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e **COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA**, para custeio de despesas com a do projeto denominado: "**RESTAURANDO SONHOS**", de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, a OS CELEBRANTES se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.
Parágrafo Único. A parceria do Município ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente para o plano de aplicação global.
DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar da liberação da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas as normas pertinentes.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 204/2023, unidade orçamentária 3.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 1.086, elemento despesa 3.3.5.0.43.00.00 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com data de 20/04/2023.

Rolim de Moura/RO, 08 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C959CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 940/2023

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 46/2023****, do processo licitatório* ***nº 940/2023*** *de Aquisição de medicamentos básicos para atender as necessidades do DAF – Departamento de Assistência Farmacêutica e a Rede Municipal de Saúde do Município, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 181.314,45 (cento e oitenta e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)*

Empresas vencedoras:

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME
CNPJ: *14.905.502/0001-76*
Valor: *R$* 7.698,75 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

Exemplarmed Com. de Prod. Hospitalares Ltda – ME
CNPJ: *23.312.871/0001-46*
Valor: R$ *1.067,60 (mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)*

Terra Sul Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ: *32.364.822/0001-48*
Valor: *R$* 18.622,50 (dezoito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli
CNPJ: *25.279.552/0001-01*
Valor: *R$* 65.130,30 (sessenta e cinco mil cento e trinta reais e trinta centavos)

JGM Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: *38.460.625/0001-09*
Valor: *R$* 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)

Centermédica Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ: *05.443.348/0001-77*
Valor: *R$* 13.849,95 (treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

H. Lima Lobianco & Cia Ltda

CNPJ: *63.776.421/0001-29*
Valor: *R$* 16.877,85 (dezesseis mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Inpharma Hospitalar Ltda
CNPJ: *43.607.262/0001-21*
Valor: *R$* 56.477,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Rolim de Moura, 08 de maio de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7C2EE350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS ROLIM DE MOURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura, Senhor Marcel Leme Cristaldo, em cumprimento das prerrogativas da Lei Complementar nº 141 de 2012, em conformidade com o artigo 36, vem através deste convidar a população em geral para participar de forma presencial da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 1º QUADRIMESTRE DE 2023, que se realizará no dia 26 de maio de 2023, a partir das 08:30 horas na Câmara Municipal de Rolim de Moura, onde serão apresentados resultados referentes ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023.

Participem!

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Fundo Municipal de Saúde R. Moura

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:2494E541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1244/2023

LEI Nº 1244/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 336.960,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais)**, sendo: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** por Criação de Ficha Especial e **R$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais)** por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 113 para a ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo do Estado, através da SEJUCEL - Superintendência Estadual da Juventude, Cultural, Esporte e Lazer, cujo objeto é Realização da III Festa do Peão em comemoração ao 37º Aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Luzia D'Oeste, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 – Desporto Comunitário
Programa: 0013 –Apoio às ações de Esporte, Turismo e Lazer.
Projeto Atividade: 1102- III Festa do Peão
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 300.000,00
SUB TOTAL.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 336.960,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Programa: 0013 – Apoio às Ações de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 113 - Valor total: R$ 36.960,00
TOTAL.....R$ 36.960,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 06 de maio de 2.023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:47BF7D4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2023

DECRETO Nº 056/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 336.960,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais)**, sendo: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** por Criação de Ficha Especial e **R$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais)** por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 113 para a ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo do Estado, através da SEJUCEL - Superintendência Estadual da Juventude, Cultural, Esporte e Lazer, cujo objeto é Realização da III Festa do Peão em comemoração ao 37º Aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Luzia D'Oeste, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 – Desporto Comunitário
Programa: 0013 –Apoio às ações de Esporte, Turismo e Lazer.
Projeto Atividade: 1102- III Festa do Peão

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 300.000,00
SUB TOTAL.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 336.960,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Programa: 0013 – Apoio às Ações de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 113 - Valor total: R$ 36.960,00
TOTAL.....R$ 36.960,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 06 de maio de 2.023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:8EB5CAC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2023

Santa Luzia D Oeste/RO,08 de maio de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) Servidor **Geraldo Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob n° 675.011.332-04, **cargo/função** de Motorista.
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: objetivo de conduzir funcionário da SEMTAS na Capacitação do Sistema V7 – Cadastro Único, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2023, transporte utilizado será veículo ETIOS placa – OHT8B33.
Período autorizado: 08/05/2023 a 10/05/2023
Quantidade de diária: 03 (três)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (duzentos vinte e três e reais setenta cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$671,25 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:9E4FA4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2023

Santa Luzia D Oeste/RO, 08 de maio de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor da Senhora **LILIAN LOPES OLIVE,** CPF: 885.193.412-68 **Cargo/Função** Engenheira.
Destino: Ji-Paraná- RO
Objetivo do deslocamento: A servidora irá participar de uma capacitação do curso de capacitação na operacionalização do sistema transferegov.
Período autorizado: 10/05/2023 a 12/05/2023
Quantidade de diária: 02 + 30%
Valor unitário: R$:223,75(Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$:514,62 (Quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:A8366F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2023

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do Servidor **ADILENE PEREIRA DA ROCHA ALMEIDA,** inscrito no CPF 340.475.812-91cargo/função **Gerente de Receita.**
Localidade para qual foi designado: Rolim de Moura/RO
Objetivo do deslocamento: A servidora se deslocará até o município de Rolim de Moura/RO, com objetivo de participar da Ampliação de rede de atendimento, bem como a implementação de boas práticas no atendimento ao contribuinte.
Período autorizado: 10/05/2023 e 11/05/2023
Quantidade de diária: 2 (duas) de 30%
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$134,24 (cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santa Luzia D Oeste/RO, 08 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:17347D78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: DARI DUARTE EVENTO E SONORIZAÇÃO EPP
PROCESSO: 410/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico sertanejo, que gerencia a carreira da dupla Gilberto e Gilmar, bem como, organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas neste contrato, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, durante a execução da Programação da **III Festa de Peão,** alusivas as comemorações de emancipação política do Município de Santa Luzia d' Oeste/RO, prevista para ser realizada no dia 13 de maio de 2023**.**
LOCAL DO EVENTO: Parque de Exposição deste Município, localizado na RO 383, km 01, saída para Rolim de Moura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
1 O valor será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
Os serviços deverão ser prestados no dia 11 de maio de 2023, das 23h30min e encerramento às 2h e 30 min do dia 12 de maio de 2023, no Parque de Exposição deste Município, localizado na RO 383, km 01, saída para Rolim de Moura, sendo que todos os objetos deverão ser entregues e as estruturas previamente montadas, podendo haver flexibilização do horário por parte da contratante caso haja necessidade.
A vigência do contrato a ser firmado será de 40 (quarenta) dias, contados após a publicação do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela CONTRATADA do certame, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.
O serviço será considerado encerrado, após vistoria, e aprovação da execução do objeto definitivo, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste - RO e fiscal do contrato devidamente designado.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 05 de maio de 2023.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:24415FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2023

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do Servidor **GENAIR CAPELINI,** cargo/função **Coordenador de Assistência a Agricultura.**
Localidade para qual foi designado: Ouro Preto do Oeste/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor se deslocará até o município de e Ouro Preto do Oeste/RO, com o objetivo de participar do "2° ENCONTRO DE TÉCNICOS E SECRETARIOS"
Período autorizado: 09/05/2023 a 10/05/2023
Quantidade de diária: 1 +30%
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco reais)
Valor Total das Diárias: R$ 290,87 (Duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santa Luzia D Oeste/RO, 08 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:6A88485B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2023

Santa Luzia D Oeste/RO,08 de maio de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) Servidor **Ana Maria Tonon**, inscrito no CPF sob n° 684.829.902-25, **cargo/função** coordenadora do programa bolsa família.
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: a servidora irá participar da Capacitação do Sistema V7 – Cadastro Único nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2023, transporte utilizado será veículo ETIOS placa – OHT8B33.
Período autorizado: 08/05/2023 a 10/05/2023
Quantidade de diária: 03 (três)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (duzentos vinte e três e reais setenta cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$671,25 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:CEE0EE15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

São Felipe D'Oeste RO, 05 de maio de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

O Município De São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no **Processo administrativo 224/2023**, Edital 001/2023-Médico Clínico Geral (a), Enfermeiro (a) E Técnico (a) De Enfermagem, convoca candidato(s), constante(s) nos anexos I e II deste edital para se apresentar no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste, no Departamento de Gestão de Pessoas.
O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

ANEXO I – TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	NOTA
5°	NIVIANE PINHEIRO DA SILVA	80,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B4E0951E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2407/2023 DE 05/05/2023

Decreto nº 2407/2023 de 05/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1134/2022 de 25/10/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%
56 - 3.3.90.36.00.00 15000100
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.305.0013.2.063. VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE PFVPS BLOCO VIGILANCIA EMSAUDE
58 - 3.3.90.14.00.00 16000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
97 - 3.3.90.93.00.00 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.250,00

Total Suplementação: 23.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
128 - 3.3.90.40.00.00 05.000.00.000.0000.0.000.	15000100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE SAUDE	4.000,00
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.305.0013.2.063.		VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE PFVPS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	

44 - 3.3.90.30.00.00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
45 - 3.3.90.39.00.00 16000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
92 - 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
94 - 3.3.90.36.00.00 15000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA5.250,00

Total Redução: 23.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 05/05/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D2AC2A99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PROCESSO 694-1/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO 694-1/2023

Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, as oito horas da manhã, em conformidade previsão no edital e no Termo de Referência, na sala de reuniões da Comissão de Contratação, reuniram-se a Comissão de Contratação, para abertura e análise das propostas ofertadas pelas Associações interessadas. Foram entregues a esse setor vinte e cinco propostas das Associações, sendo: ASPRUTEFER, ASPRUT, ASTEF, ASPROV, ASPRUER, ASPRINHAME, ASPRUSB, AGRICAMPO, ASPRUBE,, ASPRUVUN, ASPRUBOP, ASPROVALE, ASPRUTER, APASFRAN, ASPRUBOF, ASPRUF, ASPRUGON, APRF, ASPRU,

AQSAGUA, ASPRUVARSP, AQPNEG, AFFLSFG, ASPRUVAM, AEFAVAG, todas essas Associações acima citadas protocolaram os envelopes até o dia dois de maio de 2023, logo os envelopes foram abertos no dia três de maio de 2023, porém será suspensa essa sessão por sete dias úteis até a data de dezessete de maio de dois mil e vinte e três para análise das documentações apresentadas, logo após o retorno da sessão, será disponibilizado o resultado.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 08 de maio de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro

JORGE HONORATO
Agente de Contratação

AMABLE P. MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:5EDDBC34

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 634-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 24/05/2023 as 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 128.300,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de maio de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:56C7740E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2138/2023

LEI ORDINÁRIA N° 2.138, DE 06 DE ABRIL DE 2023

PROÍBE O USO DE LINGUAGEM NEUTRA OU LINGUAGEM NÃO-BINÁRIA NAS PUBLICAÇÕES, PROPAGANDAS PUBLICITARIAS E MÍDIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ / RO.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica proibido o uso de linguagem neutra ou linguagem não-binária nas publicações, propagandas publicitaria e mídias no município de São Francisco do Guaporé / RO.

§ 1° - Linguagem não-binária ou neutra é um conjunto de formas linguísticas para se comunicar de maneira a não demarcar o sexo das pessoas.

§ 2° - A proibição de que trata a caput se estende aos editais e exames de processos seletivos públicos.

Art. 2° Para efeitos desta lei entende-se por linguagem neutra ou não-binária qualquer expressão referente a gênero que não observe a norma culta da língua portuguesa.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 4° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO., ***aos dias 06 de abril de 2023.***

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E5E397C1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2141/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N°. 2.141, DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN), no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial da Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** na unidade orçamentária – **orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.02.00		SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CIEN.E TECN.	
02.02.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.00.04.122.0006.		GESTAO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL-SENFINPLAN	
02.02.00.04.122.0006.1003		**AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-SENFINPLAN**	
4.4.90.52	FICHA: **63**	**EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE**	R$ 200.000,00
Total do Crédito			**R$ 200.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 200.000,00
Total do Crédito			**R$ 200.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de abril de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:DBCCAEBF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2142/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N°. 2.142, DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro do FUNDEB até o montante de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional por Superávit Financeiro do FUNDEB** com valor até o montante de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.01		FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVO. EDUCAÇÃO	
02.05.01.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.01.12.361.0017		PROCESSO E GESTAO FUNDEB	
02.05.01.12.361.0017.2056		**ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%**	
3.1.90.11.00		**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	
FICHA:	**473**	**VALOR DO CREDITO:**	**700.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO			**R$ 700.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Superávit Financeiro do FUNDEB.**
§ 1º - O valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), se dará através de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional por Superávit Financeiro do FUNDEB,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **13 de abril de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:5728AB86

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 546-1/SEMUSA/2023.
Contrato N. 176/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LLTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um veículo novo tipo utilitário micro-ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros mais um cadeirante para atender as necessidades da SEMUSA.
Valor: R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).
Fonte de Recurso: CONVÊNIO ESTADO N° 524/PGE--2022
Forma de Pagamento: Mensal, após comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovada pela SEMUSA.
Prazo: 180 (Cento e Oitenta) dias.
Embasamento Legal: Modalidade Pregão Eletrônico 038/2023/CPL/SFG.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de Abril de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Elizeu de Oliveira Nunes
Código Identificador:E383462D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 1729/2023 "ALTERA O DECRETO 1.370/2022 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N° 1729/2023

"Altera o Decreto 1.370/2022 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como, o disposto no memorando nº 08/2022/CME/SMG, de 02 de maio de 2023, por conveniência e oportunidade da Administração, e o interesse público

DECRETA:

Art. 10. Fica alterado o artigo 1º do Decreto 1370/SEMUG/2022, e nomeia novos membros do Conselho Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé/RO, o qual passa a ter a seguinte disposição:

[...]

~~***Segmento Poder Executivo*** – Mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período:~~
~~**III** – Leia Pereira Leite – Titular~~
~~**IV** – Rozimeire de Paiva Leite de Lima – Suplente~~

[...]

Segmento Poder Executivo – Mandato de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzido por igual período.
III – Rozimeire de Paiva Leite de Lima – Titular
IV – Angela Aparecida Zampiva da Silva. - Suplente

Art. 20 Os demais membros do conselho permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:B38E989C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004/2023

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA VIDEOGRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º É dispensada a transcrição ou degravação dos depoimentos colhidos em audiências realizadas com gravação audiovisual.
Parágrafo único. O presidente da Câmara ou da Comissão respectiva, quando for de sua preferência pessoal, poderá determinar que os servidores que estão afetos a seu gabinete ou secretaria procedam à degravação, observando, nesse caso, as recomendações médicas quanto à prestação desse serviço.

Art. 2º As audiências virtuais, telepresenciais ou semipresenciais serão realizadas pela plataforma de videoconferências oficial disponibilizada pela Câmara Municipal.
Parágrafo único. A videogravação realizada deverá ser armazenada no banco de dados da empresa contratada para este fim ou da própria Câmara Municipal, na forma prevista para os sistemas em uso na Casa, admitindo-se o livre acesso a qualquer interessado, ressalvados os casos de investigação em curso, sigilo ou proteção de dados, na forma legal.

Art. 3º A gravação audiovisual dos depoimentos será realizada de maneira organizada e propícia à plena compreensão e acesso à prova, gerando vídeo indexado com marcadores específicos de temas e indicação expressa do link de acesso na ata de audiência, de acordo com a plataforma de videogravação disponível.

Art. 4º O termo escrito de audiência continua obrigatório para fins de alimentação dos fluxos dos processos, seja este físico ou digital, e para registro dos atos essenciais, devendo dele constar os seguintes dados:
I - data da audiência;
II - nome do presidente e membros;
III - identificação da Comissão;
IV - nomes das partes e dos advogados presentes, com os respectivos números de inscrição na OAB;
V - nomes das testemunhas, qualificação e compromisso legal quando for o caso;
VI - presença ou ausência das partes, testemunhas ou advogados;
VII - deliberações do presidente;
VIII - incidentes e requerimentos das partes, se houver.

Art. 5º A videogravação indexada também poderá ser utilizada em processos com sigilo, devendo a unidade restringir o acesso aos registros às partes autorizadas.
Parágrafo único. Na impossibilidade de resguardo do sigilo, a videogravação não será realizada, devendo os depoimentos serem reduzidos a termo.

Art. 6º Os vereadores e servidores deverão zelar pelo regular registro audiovisual da prova oral, para que não haja dificuldades de compreensão daqueles que tiverem acesso ao vídeo, seja na prolação da decisão/parecer e na elaboração de recurso, ou em qualquer ato do processo.

Art. 7º São obrigações do servidor responsável pelos registros de audiência nas audiências telepresenciais ou semipresenciais, videogravadas ou não:
I - verificar, antes e durante a audiência de instrução, se os equipamentos dos partícipes ou da unidade jurisdicional se encontram em plenas condições de funcionamento;
II - manter em salas de espera as partes e testemunhas, quando determinado pelo presidente ou nos casos de depoimentos ainda não prestados;
III - manter devidamente atualizado o estado da audiência no mural ou equivalente, marcando-se, em campo próprio, todas as alterações verificadas, conforme os tipos disponibilizados, a saber: "Marcada", "Em andamento", "Suspensa" ou "Realizada", de modo que se possa manter partes e advogados devidamente cientes da evolução das audiências na pauta;
IV - elaborar as atas de audiências que continuam sendo obrigatórias para fins de alimentação de dados e movimentos no sistema e/ou processos físicos, bem como para registro dos atos essenciais.

Art. 8º Os vereadores deverão observar os seguintes procedimentos nas gravações das audiências:
I - esclarecer às partes e seus advogados que os depoimentos serão gravados mediante sistema oficial de gravação audiovisual;
II - delimitar ao máximo os pontos fáticos controvertidos sobre os quais incidirá a prova, preferencialmente após ouvir os advogados presentes, ou, na ausência destes, as próprias partes;
III - refazer o ato que apresentar problemas sonoros ou de imagens e que dificultem ou impeçam o acesso à prova colhida, inclusive designando nova audiência para refazimento das inquirições;
IV - permitir que todos os incidentes ocorridos em audiência sejam objeto de registro audiovisual.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Beatriz Teló dos Santos
Código Identificador:B924CC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o processo administrativo nº 1924/2022, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A SEGUNDA REVISÃO DE 30.000 KM RODADOS DO VEÍCULO MMC/TRITON SP OUTD GLS A, PLACA RSX 2C27, com base no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONE, inscrita no CNPJ nº 35.266.554/0003-81, no valor de R$ 2.029,38 (Dois mil e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 08 de maio de 2023.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:4A1DF932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1924/2023
b) Licitação Nrº :	18/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	08/05/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A TERCEIRA REVISÃO DE 30.000 KM RODADOS DO VEÍCULO L200 MMC/TRITON SP OUTD GLS A, PLACA RSX2C27.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONE
CNPJ/CPF: 35.266.554/0003-81
Valor Total Adjudicado - R$ 2.029,38

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO, 08 de maio de 2023.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:FEA4955D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022

Aos 08 (Oito) dias do mês de maio de 2023, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1676 de 16 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3415, dia 17/02/2023, página 168/169), composta pelo senhor **LUÍS CARLOS MORAIS ALFÁIA (PRESIDENTE), CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (VICE-PRESIDENTE), GIANCARLO FRANCO DE MORAIS (MEMBRO) E JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA (MEMBRO),** reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 006/CPL/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1540/SEMED/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA POLO MUNICIPAL CANDIDO PORTINARI,** com valor global estimado em R$ 81.052,07 (oitenta e um mil e cinquenta e dois reais e sete centavos). A presente Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso de sessão de abertura nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 10, do dia 14 de abril de 2023), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3453, Código Identificador:F4F6722E, do dia 14/04/2023), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 71, página 274, do dia 14/04/2023), e Diário Oficial da União – DOU (edição 72, seção 3, página 286, do dia 14/04/2023), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 006/CPL/2023, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. Neste ato de abertura compareceu a empresa:

1) CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 15.875.636/0001-54
Representante Legal: Allan Freitas Caires – (CREDENCIADO)
CPF 015.756.752-42
RG 1610246 SEJSP/MS

O Presidente da CPL, apresenta a comissão os envelopes da empresa que fora protocolado, o envelope nº 1 – Documentação de habilitação, e envelope nº 2 – Posposta de preço. A empresa apresentou os dois envelopes devidamente lacrados e rubricados nos lacres, conforme solicita o instrumento convocatório. Foi então aberto o envelope nº 1 – documentação de habilitação, foram realizadas as consultas conforme os itens 9.8.5, 9.8.6, 9.8.7 e 9.8.8 do qual não constam nenhuma pendencia no CNPJ da empresa e nem no CPF de seu sócio majoritário, e ao analisar as documentações habilitatória impetradas para o certame, a CPL decide por suspender a sessão para solicitar a Secretaria Municipal de Planejamento Parecer Técnico em face das documentações apresentadas para comprovação de Capacidade Técnica, solicitar Parecer Contábil em face do Balanço Patrimonial apresentado, se o mesmo atende as exigências do edital e análise e emissão de parecer da habilitação. O envelope nº 02 – Proposta de Preços ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação. O Presidente da CPL informa que a presente ata será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Representante Credenciado. A sessão encerrou-se as 11h16m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Decreto nº 1676/2023	
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	***CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO***
Presidente	Vice-Presidente
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	***JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA***
Membro	Membro

Participante Credenciado para sessão de abertura da Tomada de Preços nº 006/CPL/2023, Processo Administrativo Nº 1540/SEMED/2022:

1) Construfor Construções E Serviços LTDA – EPP
CNPJ 15.875.636/0001-54
Representante Legal:
ALLAN FREITAS CAIRES
(Credenciado)
CPF 015.756.752-42
RG 1610246 SEJSP/MS

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:9D0E6DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete e Administração – SEMAG, torna público o processo administrativo nº 777/2023, que tem como objeto despesa com DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, CUJA UTILIZAÇÃO VISA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor R$ 11.580,00 (Onze mil e quinhentos e oitenta reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 08 de maio de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Gabinete e Administração
Portaria 188/2022

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:CEA7422A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°87/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 87/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	777/2023
b) Licitação Nrº :	87/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação :	08/05/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, CUJA UTILIZAÇÃO VISA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 11.580,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO, 08 de maio de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:E8583A72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1398/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1398/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, autorizada pelo processo administrativo nº 1398/2022, destinado a contratação de empresa especializada para executar implantação de iluminação pública na avenida Marechal Rondon, conforme convênio com o Programa Calha Norte nº 918094/2021. Considerando a manifestação (parecer técnico) emitido pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jean Pablo Oliveira de Lima (CREA: 17.650 D/RO) e analise em face das documentações habilitatórias, DECLARO habilitada e vencedora do certame a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.103.838/0001-50, com proposta de valor global de R$ 438.480,18 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos). Fica aberto o prazo para manifestação de recursos a partir da data de publicação deste aviso. Informações complementares estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo, n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2023.

LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG/2023
Decreto nº 1676/2023
Portaria nº 029/SEMUG/2023

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:77B75E2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	178/2023
b) Licitação Nrº :	7/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	08/05/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MCA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 42.561.556/0001-05
Valor Total Homologado - R$ 399.018,24

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 08 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:DA6A83FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2023 - "DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR GILBERTO BARBOSA SILVA, SEM ÔNUS A ORIGEM, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO GABINETE DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº 144/2023

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR GILBERTO BARBOSA SILVA, SEM ÔNUS A ORIGEM, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO GABINETE DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a cedência do servidor **GILBERTO BARBOSA SILVA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matricula n° 0498. A fim de desempenhar suas atividades no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, sem ônus para origem a partir de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para dia 01 de maio de 2023.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 26 de abril de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:AE925BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2023 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 155/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 04 de maio de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado:

MAGNALDO ROQUE DE QUEIROZ	**DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE LINHA VICINAL PM/DA5**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 04 de maio de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 08 de maio de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:09E9D238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2023 - CONCEDE AFASTAMENTO DA SERVIDORA JOCILEIDE BATISTA MENDES, PARA TRATAR DA SAÚDE DE SEU FILHO.

PORTARIA Nº 156/2023

Concede Afastamento da servidora JOCILEIDE BATISTA MENDES, para tratar da saúde de seu filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições;

Considerando a solicitação da funcionária, concede afastamento para tratar da saúde de seu filho.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **JOCILEIDE BATISTA MENDES**, portadora do RG N° 329263 SESDEC/RO e CPF N° 408.499.102-34; contratada no cargo de Professora, lotada na Escola Carlos Gomes do município de São Miguel do Guaporé/RO, ficará afastada para tratar da saúde de seu filho, conforme lei municipal 1562/2015, seção IV, no período de 30 (Trinta) dias, contados do dia 03 de maio de 2023 a 02 de junho 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 08 de maio de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:50FC0C3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 002/2023/CMDCA

Prorroga o prazo de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Teixeirópolis – RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeirópolis-RO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1194/2023, prorrogar o prazo das inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Teixeirópolis e dá outras providências.

1. Fica prorrogado até o dia 20 de maio de 2023 o prazo de inscrição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Teixeirópolis.
2. Fica prorrogado para dia 22 de maio de 2023 a publicação da homologação dos candidatos inscritos, bem como será ajustado a mudança necessário ao calendário do processo de escolha.

Teixeirópolis, 05 de maio de 2023.

CLAUDINEY TAVARES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:4A178D72

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESCOLAR ARCO-IRIS

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os pais, professores, funcionários administrativos, alunos, comunidade local envolvida/comprometida com a educação para comparecerem a Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia 11 de maio de 2023, Em primeira convocação as 17:30min.Com quórum mínimo simples (metade mais um) dos membros e em segunda convocação as 18:00 horas com 1/3 (um terço)dos membros do conselhos Escolar Arco-íris, Art. 10 do Estatuto Conselho Escolar, a Assembleia acontecera em uma das dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-íris, localizada, a Rua Nova Esperança S/N bairro centro, no Município de Teixeiropolis- RO, CEP 76928-000, onde serão abordados os seguintes temas:

Conselho Escolar Estratégia de Gestão Democrática;
Constituição da Comissão Eleitoral.
Eleição por aclamação e por segmento.

Teixeiropolis 08 de maio 2023

Cordialmente,

RITA DE CASSIA SILVA
Presidente da diretoria Executiva do Conselho Escolar

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:AA040A5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 291/SEMUSA/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTO DO TIPO MARMITEX E SOPA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 389.500,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09:00 horas horário de Brasília – DF do dia 19/05/2023, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 08 de Maio de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:CA020D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/GP/PMT/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – REFERENTE PROC. ADM. N° 604/SEMUSA/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para fiscalização e recebimento de veículo AMBULÂNCIA TIPO – A, objeto do Processo Administrativo n° 604/SEMUSA/222, Pregão Eletrônico n° 072/2022, Contrato n° 075/PMT/SEMUSA/2022 e Empenhos n° 2201 e 2202/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a presente Comissão Especial:

MEMBROS
Dionizio Leandro Uneida – Presidente;
Elcias Neves de Miranda – Membro;
Luciene da Silva – Membro.

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.
Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços relevantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (04/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:442CF7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/GP/PMT/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B PICK UP 4X4 – REFERENTE PROC. ADM. N° 603/SEMUSA/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para fiscalização e recebimento de veículo AMBULÂNCIA TIPO A PICK UP 4X4, objeto do Processo Administrativo n° 603/SEMUSA/222, Pregão Eletrônico n° 069/2022, Contrato n° 074/PMT/SEMUSA/2022 e Empenho n° 2196/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a presente Comissão Especial:

MEMBROS
Dionizio Leandro Uneida – Presidente;
Elcias Neves de Miranda – Membro;
Luciene da Silva – Membro.

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.
Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços relevantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (04/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:90038AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 79/GP/PMT/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Normativas do TCE/RO;

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei 8.666/93,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Sra. Jullyana Alexandre Barbosa, servidora lotada na SEMETEC, para atuar como Fiscal de Contrato do Transporte Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do Município de Theobroma-RO.

Art. 2° O servidor designado terá as seguintes atribuições:

Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgãos a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitem aferir qualidade e satisfação;

Orientar a contratada, por intermédio do proposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

Notificar a contratada após exaurido o prazo para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;

Certificar;

Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

Orientar glosa em faturas;

Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e

Receber provisoriamente o objeto.

Art. 3º A presente designação correrá sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2023, revogando em especial a Portaria no 125/GP/PMT/2021, de 30 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (03/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:0F098BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA CELETISTA GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS ROCHA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 03/05/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Gislaine Cristina Nogueira dos Santos Rocha, cargo de Professora de Língua Inglesa 20 horas, celetista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMETEC do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre a Sra. Gislaine Cristina Nogueira dos Santos Rocha e o Município de Theobroma.

Art. 3o Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 03/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (04/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:5375D97D

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 005/CGM/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre os procedimentos para adesão à Ata de Registro de Preço (carona), no município de Theobroma e dá outras providencias".

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, **ESTADO DE RONDÔNIA**, na qualidade de Coordenadora do Sistema de Controle Interno do Município, nos termos nos termos da Decisão Normativa 02/2016/TCE-RO, consoante aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000; artigos 46, 47, 48 e 49 da Lei Complementar n° 154/1996 do Estado de Rondônia, conjugados com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Municipal nº 803/2022 e Decreto Municipal n° 3.444/2022, no exercício de suas prerrogativas legais, expõe:
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e valorização dos mecanismos de controle interno incidentes sobre a gestão municipal;
CONSIDERANDO a Decisão Normativa 002/2016/TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados;
CONSIDERANDO as crescentes inovações e aprimoramentos na área do controle interno que vêm ocorrendo no âmbito das organizações;
CONSIDERANDO a necessidade de as atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa 001/GGM/2022, de 18 de julho de 2022, que estabelece que é de competência da Controladoria Geral do Município orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle.

RESOLVE

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa que tem como finalidade disciplinar os procedimentos de adesão à ata de registro de preço (carona), no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º A adesão à ata de registro de preço por órgão não participante, conhecida como "carona", deverá ser instruída em processo administrativo, e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:
Justificativa, pela autoridade competente, da necessidade da contratação;
Termo de referência;
Manifestação expressa do aderente quanto à intenção de adesão;
Comprovação de que o regulamento do ente solicitante prevê a possibilidade de adesão;
Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão, parecer que aprovou o edital, atos de adjudicação e homologação da Ata de Registro de Preços expedido pelo órgão gerenciador e parecer jurídico;
Ata de registro de preço contendo as quantidades e preços unitários registrados;
Pesquisa de mercado que evidencie a vantajosidade da adesão (com no mínimo 3 pesquisa);
Planilha de composição de custo quando objeto da licitação for serviço de terceirização;
Ofício com a anuência do órgão gerenciador da ata de registro de preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos;
Manifestação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão pleiteada;
Reserva orçamentária por onde correrá as despesas emitida pelo sistema de contabilidade;
Checklist demonstrando de que o fornecedor registrado na ata mantém as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital da licitação;
Parecer técnico emitido pela Superintendência de Licitações (SUPEL) aderindo a ata; e
Parecer jurídico.
Art. 3º O termo de adesão à ata de registro de preços deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e Portal Transparência.
Art. 4º O órgão gerenciador pode conceder a um órgão não participante a adesão em ata de registro de preços, desde que o edital autorize expressamente a adesão, estabelecendo ainda os limites máximos de carona.
Art. 5º Fica vedado adesão horizontal das secretarias deste município.
Art. 6º Cabe ao titular de cada unidade dar conhecimento desta norma aos servidores.
Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município de Theobroma, Rondônia, aos 08 dias do mês de maio do ano 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:048DE479

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- GENIVALDO CAVALCANTE

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 04/CPL/CMUP/2023

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município		
Número de diária:	01	**Valor Unitário:**	R$ 625,02	**Valor Total:**	R$ 625,02
Solicitante					
Nome: Genivaldo Cavalcante	**CPF**: 478.464.532-20			**RG**: 510952 SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Vereador					
Lotação:_____	**Matrícula**/Portaria: 11911				
Banco: _____	**Agência:**_____			**C/C:**_____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Vereador estará em viagem nos dias 10 a 11 de Maio de 2023, com destino a Porto Velho-RO, para ir ao gabinete do Deputado Luizinho Goebel. Deputado Nim Barroso e Femerom em busca de recursos para o município de Urupá-RO.					
			Data Saída	**Data Retorno**	
Urupá - RO	Porto Velho - RO		10/05/2023 05:00hs	11/05/2023 17:00HS	
Justificativa: O Vereador estará em viagem em busca de recursos para o município de Urupá-RO.					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.*					

Urupá-RO, 08 de Maio de 2023.

GENIVALDO CAVALCANTE
Vereador.

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:CAD3CD1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 001/23

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Tomada de Preços n. 001/2023** referente ao **Processo n. 970/2023,** que tem como objetivo **Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de 01 quadra coberta padrão FNDE, na Escola Municipal Nova Estrela, localizada na Linha 16, Distrito de Nova Aliança, Município de Urupá – RO, com construção de área total correspondente a 834,00 m², sob regime de execução de empreitada por preço global através do Termo de Convênio 421/PGE-2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos (Termo de Convênio, Projeto Básico, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Composição de Custos, Croqui de Localização, ART da Obra, Cronograma Físico e Financeiro, Projeto Estrutural e Planta baixa).** Fundamento legal: Art. 22, inciso II, § 2º c/c Art. 23 inciso I alínea "b" da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 00.541.146/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE, NA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESTRELA, LOCALIZADA NA LINHA 16, DISTRITO DE NOVA ALIANÇA, MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO, COM CONSTRUÇÃO DE ÁREA TOTAL CORRESPONDENTE A 834,00 M²	SERVIÇO	1	R$ 1.065.415,90	R$ 1.065.415,90

Valor Total Homologado - R$ 1.065.415,90

Urupa, 05 de maio de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B7D04859

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 30/2023

Decreto nº 30/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1042/2023 de 01/02/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
02.004.12.361.0007.2.170.	Aquisição de Parque Infantil	
178 - 4.4.90.52.00.00	25710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita: 1.7.2.4.51.01.00.00000000 Fonte: 15000000 50.000,00
Total da Receita: 50.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 08/02/2023.

CELIODEJESUSLANG.
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Urupá Câmara Municipal de Urupá

De: __/__/__ De: __/__/__

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:D2073BFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ERRATA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 002/CMDCA/2023 001/CMDCA/2023

ERRATA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 002/CMDCA/2023
001/CMDCA/2023

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA , DE VALE DO ANARI –RO no uso da atribuição que lhe É conferida pela Lei Municipal 543/2010 , faz publicar a Errata do Edital nº 002/CMDCA/ 2023 , Disciplina o Processo de Eleição Unificada para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Vale de Anari.

1 – ONDE SE LÊ:

ITEM – 3 - Análise da Comissão Eleitoral de documentos dos candidatos inscritos –
ONDE SE LE 07 á 11/05/2023
LEIA – SE : 07 á 11/06/2023

2- TEM – 4 - Homologação das inscrições preliminar deferidas e indeferidas
ONDE SE LÊ 12/05/2023
LEIA – SE 12/06/2023

3- ITEM – 5 - Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições
ONDE SE LÊ 15 á 16/05/2023
LEIA – SE 15 á 16/06/2023

4 – ITEM – 6 – Reunião com a Comissão Eleitoral
ONDE SE LÊ 22/05/2023
LEIA – SE 20/06/2023

5 - ITEM – 7 - Publicação da relação dos candidatos com inscrição defereidas e aptos
A participarem da prova.

O0NDE SE LE 23 /05/2023
LEIA – SE 21/06/2023

7 – ITEM – 8 - Data da realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Especifico (ECA)
ONDE SE LÊ 04/06/2023
LEIA – SE 25/06/2023
8 – ITEM - 09 - Divulgação Preliminar da Relação de candidatos na Prova Objetiva
ONDE SE LÊ 09/06/2023
LEIA – SE 28/06/2023

9 – ITEM – 10 Prazo para recursos das questões da prova objetiva e do gabarito Preliminar
ONDE SE LE 12 á 15/06/2023
LEIA – SE 29 á 30/06/2023

10 – ITEM – 11 Publicação da relação definitiva dos Candidatos aptos á participarem
Da eleição
ONDE SE LE 19/06/2023
LEIA SE 04/07/2023

11 – ITEM – 12 Reunião com os membros da Comissão Especial Eleitoral
ONDE SE LÊ 20/06/2023
LEIA SE 06/07/2023

12 – ITEM – 13 Registro da Candidatura com requerimento
ONDE SE LÊ 26/06 á 07/07/2023
LEIA – SE 07/07 á 17/07/2023

13 – ITEM – 14 Credenciamento dos fiscais

ONDE SE LÊ 17 a 19/07/2023
LEIA SE 18 á 19/07/2023

Publique - se Vale do Anari; 08 de Maio 2023

MARIA LUZINETE DE BRITO
Presidenta CMDCA

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D7B83B5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2023.
PROCESSO N. 489/SEMPLAD/2023
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme consta do processo n°**489/SEMPLAD/2023,**torna Publico o**Resultado**da Licitação**Tomada de Preços02/CPL/2023**e**Adjudica**o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA DO JEQUITIBÁ C/ RUA 7 DE SETEMBRO, LOTE 397, QD. 06, ST. 03, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.

Empresa (s) Vencedora (s):

• P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ 33.778.318/0001-57 com sede na cidade de Vale do Paraíso RO.
• Valor Global de R$: 28.552,94 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Para maiores Informações, no endereçoAvenida: Paraíso, n. º 2601 setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 08 de Maio de 2023.

JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6A6365B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº38/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2022

PROCESSO: 1-451/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA:I P M TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:04/05/2023

OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e acrescer o valor do Contrato n.º106/2022, por mais 10 (dez) meses, a partir do seu vencimento.

DO VALOR CONTRATUAL -Acrescer o valor deR$53.426,55(cinqüenta e três mil quatrocentos e vinte seis reais e cinqüenta e cinco centavos), na seguinte programação:

Ficha:	68	**Processo Nº:**	1-451/23
Unidade:	020300-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM		
Funcional:	04.122.1003.2005.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 -Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 05 de Maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:85E21D09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7058

PORTARIA Nº 7058 DE 05 DE MAIO DE 2023

REVOGA APORTARIA Nº 6226 DE 22 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEOU INGRID KLESLIA DA SILVA OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 1-701/SEMECE/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Revogar a Portaria nº6226 de 22 de Janeiro de 2021, que nomeou Ingrid Kleslia da Silva Oliveira, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais da SEMECE.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7925DDC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7059

PORTARIA Nº 7059 DE 05 DE MAIO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 6804 DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE NOMEOU JEENIFFER CAROLINE DE ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO DECHEFE DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 1-714/SEMAPEM/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º.Revogar a Portaria nº6804 de 04 de Agosto de 2022, que nomeou Jeeniffer Caroline de Andrade, para exercer o cargo deChefe de Serviços de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:47365017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7060

PORTARIA Nº 7060 DE 05 DE MAIO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 6685 DE 12 DE ABRIL DE 2022, QUE NOMEOU CAMILA PIMENTA DA CUNHA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 1-709/SEMAPEM/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Revogar a Portaria nº6685 de 12 de Abril de 2022, que nomeou Camila Pimenta da Cunha, para exercer o cargo deChefe da Diretoria do Departamento Municipal de Pecuária.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BC3E01AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7061

PORTARIA Nº 7061 DE 05 DE MAIO DE 2023

NOMEIA ROSENI FERREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 168/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Roseni Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob nº ***.***.146-**, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Assistência Social e Psicológico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DD5C0A60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7061

PORTARIA Nº 7061 DE 05 DE MAIO DE 2023

NOMEIA ROSENI FERREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 168/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Roseni Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob nº ***.***.146-**, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Assistência Social e Psicológico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7C52F411

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 60/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:60/2023

Processo nº:4-60/2023
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:HERMINIO GERALDO FERNANDES

Objeto: Locação de 01(um) imóvel urbano, localizado na Av. Paraná, nº 4661, Setor 02, Centro, nesta cidade, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, nos termos das condições e especificações constantes do Projeto Básico e demais especificações e disposições do presente Contrato.

Vigência:O prazo de locação do referido imóvel terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes e publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo por 48 (quarenta e oito) meses nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal no 8.666/93, e de acordo com a necessidade da Contratante, no estrito interesse da Administração Pública.

Valor Total:O valor do aluguel mensal é de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), perfazendo o valor total do Contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), procedente do orçamento vigente para o corrente exercício. Será empenhado o valor correspondente ao número de meses e dias, tomando como base a data de sua emissão, até o término do exercício vigente de 2023, ou seja, até o dia 31/12/2023. E o restante do valor contratado, será empenhado e pago no exercício seguinte, conforme previsão orçamentária para o exercício de 2024.

Data de Assinatura:05/05/2023

Interveniente:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 05 de Maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D55765EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-148/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-561/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 09/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 78/CPL/2022, paraAquisição de medicamentos atenção básica e hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-148/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:14.595.725/0001-84
ITENS DA ATA:09 e 17.
Ficha:251/Bloco Assistência Farmacêutica
Ficha:252/Farmácia Básica

VALOR TOTAL;R$ 1.801,00 (Mil oitocentos e um reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N°7016 DE 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F591095E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROCESSO N° 1-734/2023/SEMECE.

Despesa de Repasse do PROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 734/2023/SEMECE.

EMEIEF JORGE TEIXEIRA: Contemplada

CNPJ: 01.822.617/0001-55 - Conselho Escolar Jorge Teixeira.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2022.	meses	valor do repasse
EMEIEF JORGE TEIXEIRA	195	08	2.400,00

Vale do Paraíso, 04 de Maio de 2023.**Despesa de Repasse do PROAFE**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 734/2023/SEMECE.

EMEIEF JORGE TEIXEIRA: Contemplada

CNPJ: 01.822.617/0001-55 - Conselho Escolar Jorge Teixeira.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2022.	meses	valor do repasse
EMEIEF JORGE TEIXEIRA	195	08	2.400,00

Vale do Paraíso, 04 de Maio de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:13EFAA88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE

Despesa de Repasse do PROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 732/2023/SEMECE.

Escola Professora Ivonete Venâncio: Contemplada

CNPJ: 04.445.692/0001-32 - Conselho Escolar Professora Ivonete Venâncio.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2022.	meses	valor do repasse
Escola Professora Ivonete Venâncio	168	08	2.400,00

Vale do Paraíso, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:02E72F8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANALISE DEPROPOSTA DE VENDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 001 – 408/2023.

ANALISE DEPROPOSTA DE VENDA

Processo Administrativo 001 – 408/2023, modalidade Chamada Publica por credenciamento. Objeto: Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Alimentação Escolar Municipal através da Agricultura Familiar destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº06/2020.

A Chamada Pública 001/2023 foi devidamente publicada no mural público da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, Câmara Municipal de Vereadores, EMATER, local, Portal da Transparência, site da AROM e Diário Oficial da União. O chamamento público ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ao decorrer do ano, credenciar novos agricultores locais conforme disponibilidade de saldo do edital de Chamamento Público 001/2023.
O credenciamento ocorre na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECE, na sede administrativa localizada na prefeitura e no setor pedagógico.
Na data de04/05/2023 foiavaliado um novo projeto de venda recebido por um agricultor local. Após a analise dos documentos apresentados constatou-se atendidas as exigências do Edital estando habilitado ao credenciamento. Face a esta condição, passou-se para a analise do projeto de venda, o qual foi analisado e verificado que atendeao exigido no Edital, como pode-se observar na planilha abaixo:

SEGUE ABAIXO O LINK DA PLANILHA:
https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=019188&extencao=PDF

Analisada a proposta do projeto de venda verifica-se que os valores ofertados atendem aos valores referência estimado no Edital e estando apto ao fornecimento após credenciamento, ficando agora o envio das documentações e projeto de venda para a autoridade superior para posterior adjudicação, homologação e publicação do resultado nos meios de comunicação de costume para conhecimento público. A chamada pública continuará aberta para futuros agricultores que tenham interesse em se credenciar e ofertar os itens do edital até a data de 30 de Dezembro de 2023.

Vale do Paraíso, 04 de maio de 2023.

CRISTINA GONÇALVES MOTA
Nutricionista SEMECE

JEREMIAS GOMES DA SILVA
Fornecedor Individual

ENIVALDO TEODORO DA CUNHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:406E52D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº40/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2022

PROCESSO: 2-450/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:W. S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:08/05/2023

OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 68/2022, por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 08 de Maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:78CA0C51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL 003/2023 RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO E NOTA

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO / 2023

REFERENTE EDITAL Nº. 003/2023 – PROCESSO N.º 383/2023

RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO E NOTA
A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, **RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO E NOTA** do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Cargo:Professor Língua Portuguesa/Inglês- Local:EMEIEF - OSVALDO DE ANDRADE - LC-95 TB-20.

01	NOME	1- Escolaridade- requisito mínimo	2- Especialização	3- Cursos Adicionais	4-Mestrado	5-Experiência na área da docência	Total
1	Rosana Pereira de Oliveira	5,0	1,0	1,0	0,0	0,5	7,5
2	Paulo Cezar Alexandre Oliveira	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
3	Jamilly da Silva Soares	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0

Cargo:Professor de Educação Física- Local:EMEIEF - Pe. Angelo Spadari/Mauricio de Nassau/Osvaldo de Andrade - LC-100 B-20 / LC-110 B10 / LC95 B-20.

02	NOME	1-Escolaridade- requisito mínimo	2- Especialização	3- Cursos Adicionais	4-Mestrado	5-Experiência na área da docência	Total
1	Jônatas figueiredo Nascimento	5,0	1,0	0,5	0,0	1,5	8,0
2	Joselia Ramos Gomes	5,0	1,0	0,25	0,0	1,5	7,75
3	Janete Pinheiro Cavalcante	5,0	1,0	1,0	0,0	0,0	7,0
4	Karina Fazolin De Araújo	5,0	1,0	0,75	0,0	0,0	6,75
5	José Emerson de M. Silva Ataide	5,0	1,0	0,0	0,0	0,5	6,5
6	Jucivan conceição Carvalho	5,0	1,0	0,25	0,0	0,0	6,25
7	Jefferson De Lima Gomes	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
8	Roginaldo Alves da Silva	5,0	1,0	0,00	0,0	0,0	6,0
9	Luigi De Oliveira Da Silva	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
10	Geovane Rodrigues Da Silva	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
11	Junio de lima Souza	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
12	Emanuely Braun Ferreira	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
13	Wagner Santos Real	5,0	0,0	0,75	0,0	0,0	5,75
14	Delmar Martins Da Silva Brit	5,0	0,0	0,5	0,0	0,0	5,5
15	Victor Augusto D. da Silva Pinto	5,0	0,0	0,5	0,0	0,0	5,5
16	Rogerio de Oliveira Silva	5,0	0,0	0,25	0,0	0,0	5,25
17	Eloi Barroso	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
18	Raimundo Nonato Oliveira Sousa	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
19	Henrique Sidney Muzy	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
20	kamonni de São Paulo	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
21	Rúbia Dias Dos Santos	5,0	0,0	0,00	0,0	0,0	5,0

Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF- ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – 30 Horas.

03	NOME	1- Escolaridade- requisito mínimo	2- Especialização	3- Cursos Adicionais	4-Mestrado	5-Experiência na área da docência	Total
1	Jairo De Souza Coelho	5,0	1,0	0,75	0,0	1,5	8,25
2	Bruna Rafaela de Sousa Gusmão	5,0	1,0	1,0	0,0	1,0	8,00
3	Linamarcia Silva Souza	5,0	1,0	0,75	0,0	1,0	7,75
4	Kellen de Souza Moreira de Oliveira	5,0	1,0	1,00	0,0	0,5	7,5
5	Erika Tereza Martins de Almeida	5,0	1,0	0,25	0,0	1,0	7,25
6	Edineia Prata do Nascimento	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
7	Maria Cleonice Lima Dos Santos	5,0	1,0	0,75	0,0	0,0	6,75
8	Josiane Silva Soares	5,0	1,0	0,75	0,0	0,0	6,75
9	Daniela Lemos Bezerra	5,0	1,0	0,75	0,0	0,0	6,75
10	Lilian Da Silva Raimundo Cardoso	5,0	1,0	0,00	0,0	0,5	6,5
11	Sandra Maria Da Silva	5,0	0,0	0,0	0,0	1,5	6,5
12	Énderson B. R. V. Da Silva	5,0	1,0	0,25	0,0	0,0	6,25
13	Márcia Da Silva Santos	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
14	Renata Damaceno Rabelo	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
15	Jeane Moreira De Jesus Dos Anjos.	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
16	Daiane Da Silva De Souza	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
17	Viviane Sobral Nascimento	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
18	Abia Oliveira De Souza	5,0	0,0	0,75	0,0	0,0	5,75
19	Míria Lima De Assis	5,0	0,0	0,75	0,0	0,0	5,75
20	Claudia Carine Da Silva	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
21	Francy Helma Santos Reis Carlos	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
22	Simone Lopes Dos Santos Anjos	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
23	Natecy Silva De Almeida	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
24	Emerson Luiz Dos Santos	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0

Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF - ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – 40 horas

04	NOME	1- Escolaridade- requisito mínimo	2- Especialização	3- Cursos Adicionais	4-Mestrado	5-Experiência na área da docência	Total
1	Alesbell Alves Campello	5,0	1,0	1,0	0,0	1,5	8,5
2	Nilza Rosa Da Silva Leonardo	5,0	1,0	1,0	0,0	1,5	8,5
3	Márcia Maria Correa Ribeiro	5,0	1,0	1,0	0,0	1,5	8,5
4	Maize Santos Silva	5,0	1,0	1,0	0,0	1,5	8,5
5	Idalcir Do N. Barros Aguiar	5,0	1,0	1,0	0,0	1,5	8,5
6	Genisse Prado Dos Anjos Silva	5,0	1,0	1,0	0,0	1,5	8,5
7	Noerena Carla Gonçalves Tomaz	5,0	1,0	1,0	0,0	1,5	8,5
8	Thaís Alícea Brito	5,0	1,0	1,0	0,0	1,5	8,5
9	Thalia Da Silva Sobczak	5,0	1,0	1,0	0,0	1,5	8,5
10	Suelen Alves De Araújo Souza	5,0	1,0	1,0	0,0	1,0	8,0
11	Samira De Souza Maciel	5,0	1,0	0,5	0,0	1,5	8,0
12	Josiane Ferreira Rangel Bianqui	5,0	1,0	0,25	0,0	1,5	7,75
13	Vera Lúcia De Souza Santos	5,0	1,0	0,00	0,0	1,5	7,5
14	Maria De Jesus Neves Dos Santos	5,0	1,0	0,00	0,0	1,5	7,5
15	Jaqueline De Souza Mendes	5,0	1,0	1,00	0,0	0,5	7,5
16	Jaqueline De Pinho Barbosa	5,0	1,0	0,25	0,0	1,0	7,25
17	Vaniele Getrudes Cordeiro	5,0	1,0	0,25	0,0	1,0	7,25
18	Ana Paula Pinheiro De Vasconcelos	5,0	1,0	1,0	0,0	0,0	7,0
19	Marli Julia Leite	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
20	Rita De Cassia De Carvalho	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
21	Marionete Ferreira Braga	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
22	Aparecida Souza Ribeiro	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
23	Geovane Pereira Do Nascimento	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
24	Raab Da Silva Pardinho	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
25	Josiane Alves Moisés De Goes	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
26	Sandra Regina Tiburcio Dos Santos	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
27	Eliane Bispo Da Silva	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
28	Wellington Aparecido De Sousa	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
29	Suzana Sousa Santana	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
30	Lara S. Silva De Freitas Souza	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0

31	Nayara Ribeiro De Souza	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
32	Kisla Garcia De Souza	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
33	Daiane Fortunato Nuniz Santos	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
34	Rozeli Nogueira De Carvalho Mendes	5,0	1,0	0,75	0,0	0,0	6,75
35	Nazaré De A. Morais Costa	5,0	1,0	0,25	0,0	0,5	6,75
36	Bruna Mattos Leal	5,0	1,0	0,75	0,0	0,0	6,75
37	Veranilce Boais Pinto	5,0	1,0	0,0	0,0	0,5	6,5
38	Zilma De Lima Martins	5,0	1,0	0,5	0,0	0,0	6,5
39	Julia Graciela Do Prado Teles	5,0	1,0	0,5	0,0	0,0	6,5
40	Jessica Buriti Simôa	5,0	1,0	0,5	0,0	0,0	6,5
41	Luiz Carlos Souza De Araujo	5,0	1,0	0,25	0,0	0,0	6,25
42	Lucilene Pereira De Meirelles	5,0	1,0	0,25	0,0	0,0	6,25
43	Elza H. Dos Santos Ozorio	5,0	1,0	0,25	0,0	0,0	6,25
44	Raquel Soares Baldoino Guisso	5,0	1,0	0,25	0,0	0,0	6,25
45	Guilhermina Silva Das Chagas	5,0	1,0	0,25	0,0	0,0	6,25
46	Daiane Ribeiro Gomes	5,0	1,0	0,25	0,0	0,0	6,25
47	Greiciane Fagundes Romano Campos	5,0	1,0	0,25	0,0	0,0	6,25
48	Auzeli Morais Primo Santos	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
49	Maria Benedita Da Silva	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
50	Elisangela Silvana De Souza	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
51	Schirlei Soares	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
52	Alda Maria Camolez De Souza	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
53	Jucilene Pereira	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
54	Ozana Ferreira	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
55	Marcia Sanagioto	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
56	Giliane Da Silva Feitoza Gomes	5,0	0,0	1,00	0,0	0,0	6,0
57	Vanessa Karem Sampaio Queiroz	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
58	Nayara Pereira De Souza	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
59	Wérica Camila S. G. De Souza	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
60	Rodrigo Gomes Menezes Da Silva	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
61	Geovane Batista Santana Lima	5,0	0,0	1,00	0,0	0,0	6,0
62	Maria Elaine Rosa Dos Santos	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
63	Cristiane Da Silva	5,0	0,0	0,75	0,0	0,0	5,75
64	Idonaldo Albuquerque Vieira	5,0	0,0	0,75	0,0	0,0	5,75
65	Daiane Da Silva Jacintto Carvalho	5,0	0,0	0,5	0,0	0,0	5,5
66	Maysa Januário Martins Dos Santos	5,0	0,0	0,5	0,0	0,0	5,5
67	Jackeline Silva De Araújo	5,0	0,0	0,5	0,0	0,0	5,5
68	Gabriella Dos Santos Sperandio	5,0	0,0	0,5	0,0	0,0	5,5
69	Maria De Fátima N. Da Silva Oliveira	5,0	0,0	0,25	0,0	0,0	5,25
70	Denise Genilda Da Silva	5,0	0,0	0,25	0,0	0,0	5,25
71	Brenda Gomes Lazareth	5,0	0,0	0,25	0,0	0,0	5,25
72	Joice Kely Ribeiro Ferreira	5,0	0,0	0,25	0,0	0,0	5,25
73	Anne Rejane Santos Silva	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
74	Ademilde Costa Aguiar	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
75	Fernando Evaristo Silvério	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
76	Natiele Pereira Da Silva	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
77	Kariny Neves Figueredo	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
78	Marina Keila A. Do N. Freires	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0

Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF - RIBEIRO COUTO - LC-80 TB-30.

05	NOME	1- Escolaridade- requisito mínimo	2- Especialização	3- Cursos Adicionais	4-Mestrado	5-Experiência na área da docência	Total
1	Margarete Kira N. Da Silva	5,0	1,0	1,0	0,0	1,5	8,5
2	Pâmela Fernanda Giacomell	5,0	1,0	1,0	0,0	1,0	8,0
3	Daiane Cristina Santana Dias	5,0	1,0	0,0	0,0	1,5	7,5
4	Susana Venancio De Jesu	5,0	1,0	0,75	0,0	0,5	7,25
5	Caroline Da Silva Hoffmann	5,0	1,0	1,0	0,0	0,0	7,0
6	Suzi Kenia Moreira	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0

Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF - UNIÃO DO ALTO ALEGRE - LC 85 - MARC.

06	NOME	1- Escolaridade- requisito mínimo	2- Especialização	3- Cursos Adicionais	4-Mestrado	5-Experiência na área da docência	Total
1	Taisa Ferreira Da Silva	5,0	1,0	1,0	0,0	1,5	8,5
2	Sandra Rodrigues	5,0	1,0	0,5	0,0	1,5	8,0
3	Sonia Aparecida Aguetoni	5,0	1,0	0,00	0,0	1,5	7,5
4	Maria José Ribeiro Costa	5,0	1,0	0,00	0,0	1,5	7,5
5	Wlaucilei G. Pereira Dos Santos	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
6	Egnaldo Santos Silva	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
7	Suziani Maia De Oliveira	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
8	Cleidemar Ferreira Maximiano	5,0	1,0	1,0	0,0	0,0	7,0
9	Welliton Reis Chagas	5,0	1,0	1,00	0,0	0,0	7,0
10	Valdinei Rodrigues Pereira	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
11	Claudia Nascimento Souza	5,0	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0
12	Neura Eulalia Cortes Rodrigues	5,0	0,5	0,00	0,0	0,5	6,0
13	Maitê Soares Dos Santos	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	6,0
14	Fabiana Silva Felicio	5,0	0,0	0,75	0,0	0,0	5,75
15	Diana Almeida De Menezes	5,0	0,0	0,5	0,0	0,0	5,5
16	Darlene Maria De Souza	5,0	0,0	0,25	0,0	0,0	5,25

Alto Paraíso-RO, 09 de Maio de 2023.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5870B02E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.619/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 279/2022
Processo Administrativo nº13.619/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/PGM
2)**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**CNPJ:**03.725.725/0001-35**
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Implantação, Habilitação e Gerenciamento do Sistema de Legislação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais (Leis Ordinárias e Complementares, Publicações e Atualização de Novas Legislações, Decretos, Documentos Administrativos, entre outros), disponibilizados em banco de dados compreendendo a legislação municipal em um único ambiente de pesquisa online, proporcionando maior segurança jurídica, transparência, e praticidade no acesso à legislação municipal de Ariquemes - RO.

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1	5	Serv./ Mês	Serviços Técnicos de Instalação, Transcrição e Configuração /Parametrização de Software Especializado em Implantação, Habilitação do Sistema de Legislação, Indexação, Consolidação, Compilação e Versionamento dos Atos Oficiais (Leis Ordinárias e Complementares, Publicações e Atualização de Novas Legislações, Decretos, Documentos Administrativos, entre outros), disponibilizados em banco de dados compreendendo a legislação municipal em um único ambiente de pesquisa online, proporcionando maior segurança jurídica, transparência, e praticidade no acesso à legislação municipal de Ariquemes RO.		
2	12	Serv./ Mês	Serviços de Gerenciamento do Sistema de Legislação dos Atos Oficiais (Leis Ordinárias e Complementares, Publicações e Atualização de Novas Legislações, Decretos, Documentos Administrativos, entre outros), disponibilizados em banco de dados compreendendo a Publicação e Atualização das Novas Leis e documentos Administrativos da legislação municipal em um único ambiente de pesquisa online, proporcionando maior segurança jurídica, transparência, e praticidade no acesso à legislação municipal de Ariquemes RO.		

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) conforme Nota de Empenho nº 5631/2022.
INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ariquemes/RO, 21de julhode 2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA**,**Procurador Geral do Município**, em 21/07/2022 às 11:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1035865**e o código verificador**D664E39B**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8C40C519

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 001/SEMED/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º001/SEMED/2022
PROCESSO Nº. 12.281/SEMED/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2022 – GSRP/PMA

OBJETO: SISTEMA Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, para merenda escolar das Escolas/Creches Municipais e Instituições Conveniadas, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas pelo período de 12 meses.

Aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representada pela Gerente da Ata de Registro de Preços da SEMED, a Senhora Sirlane da Silva Linhares de Figueredo, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Secretaria Municipal de Educação Sandra Márcia Neves, Decreto nº 19.645 - 16/03/2023, fica autorizado o **Primeiro reequilíbrio econômico financeiro** referente aos **itens 15 e 16 - 95 e 96;** em favor da empresa **ARAÚJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - RO,** situado a Av. JK, N° 2352, Setor 04 – CEP: 78.873-500 Ariquemes/RO, CNPJ: **00.623.952/0001-61**, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **EDEZILDO HENRIQUES DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 220.652.536-49 RG sob o nº. **3790775 SSP/GO** do pregão eletrônico n.º 077/2022, Processo n.º 12.281/SEMED/2022, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da data do pedido**

de reequilibrio solicitado pela empresa, no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, para merenda escolar das Escolas/Creches Municipais e Instituições Conveniadas, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas pelo período de 12 meses.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

Itens **15 e 16 -** em favor da empresa **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA e Empresa ARAÚJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMEN´TCIOS LTDA;**
Itens **95 e 96;** em favor da empresa **ANDRADE & DEZANI LTDA** e empresa **ARAÚJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - RO**, em valores conforme segue:

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
15 e 16	14.317	PACOTE	Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1, polido, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 5kg	BERNARDO	R$ 18,49	R$ 23,27	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 37.306.014/0001-48 ARAÚJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.623.952/0001-61
95 e 96	12.852,5	DÚZIA	Ovo de galinha branco, casca lisa, limpos e sem trincas, em caixa de papelão.	GRANJA BRASIL	R$ 8,48	R$ 12,22	ANDRADE & DEZANI LTDA CNPJ: 11.110.685/0001-45 ARAÚJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.623.952/0001-61

SIRLANE DA SILVA LINHARES DE FIGUEREDO
Gerente da Ata de Registro de Preços SEMED

Empresa Vencedora do Certame

Empresa:
Araújo Comércio Importação e Exportação de Gêneros Alimentícios LTDA
CNPJ: 00.623.952/0001-61
Representante:
EDEZILDO HENRIQUES DE SOUZA

Empresa:
Andrade & Dezani LTDA - ME
CNPJ:11.110.685/0001-45
Representante:
GABRIEL SANTOS DEZANI

Empresa:
Norte Distribuidora de Produtos LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48
Representante:
ANDERSON JOSÉ GONÇALVES

Publicado por:
Sirlane da Silva Linhares de Figueredo
Código Identificador:F8B40864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19765/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2.733, DE 04 DE MAIO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR TOTAL DE R$ 563.662,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2733 de 04/05/2023 (ID 1572533), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08 de maio de 2023, edição 3467;

CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, incisos I e II;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7757/2023-Memorando 98 de 20/03/2023 (ID 1479550)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de**R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 1100-CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PROFISSIONALIZANTE MULTIUSO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	893	02.10.08.244.0018.1100	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**480.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados doConvênio Federal nº 898284/2020 do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte para a Construção de um Centro Profissionalizante Multiuso econforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**480.000,00**
Fonte de Recurso	
1.700-Recursos do Exercício Corrente- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	480.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de**R$ 83.662,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 1100-CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PROFISSIONALIZANTE MULTIUSO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	894	02.10.08.244.0018.1100	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	83.662,00
Fonte: 6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**83.662,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anteriorQuadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824)de recurso próprio, visando a contrapartida do convênio mencionado no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**83.662,00**
Fonte de Recurso	
6.2.500-Contrapartida de convênios- Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	83.662,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:07A2D29E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 023/PMB/2023

PROCESSO Nº 2258.11.1/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-CPLMS 2º ATO

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis - RO, com a interveniência do Sr. ADELSON RIBEIRO GODINHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 351.404.532-15, Coordenador de Governança e Relação Institucional – Gabinete, matrícula 5137, residente e domiciliado em Buritis/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **J R LAGE CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.507.071/0001-98, com sede e foro na Rua Natal, n° 2466, setor 03, CEP 76.870-515, na cidade de Ariquemes/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sra. **JULIANA RIBEIRO LAGE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 1306216 SESDC/RO, inscrita no CPF nº 019.566.902-98, residente e domiciliado na cidade Guajará Mirim/RO, localizado no documento 34º - ID: A7D.C0E, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 2258/SEMUSA/2022, cuja celebração foi **homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**, localizado no

documento 46º - ID: BCE.95C, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para reforma do Posto de Saúde São Domingos**, zona rural de Buritis/RO, em conformidade do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022**, **TIPO MENOR PREÇO**, do **PROCESSO Nº 2258/SEMUSA/2022**, devendo ser cumprido na íntegra o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Projeto Memorial Descritivo; Declarações; Documentos do Setor de Engenharia (Especificação Técnica):

BDI
PLANILHA ORÇAMENTARIA
CRONOGRAMA
MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PROJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encon-tra-se consubstanciado no **Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 2º ATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2258/SEMUSA/2022**, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo está também a Legislação, apli-cável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a cumprir com todos os itens constantes no Projeto Básico, Edital, Especificações Técnicas e todos os documentos da engenharia constante no anexo I deste edital e:

a) Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações da contratante e da legislação pertinente.

Executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os materiais a ser empregado receber prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;

c) Fornece todo material e equipamento necessário à perfeita execução da obra ora Contratado;

d) Obter junto ao órgão fiscalizador do profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço
e apresentar o documento à fiscalização.

e) Apresentar seus funcionários, na execução da obra ora Contratada, devidamente uniformizados e identificados;

f) Substituir, sempre que exigido pelo Setor de Engenharia do Município independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto ou ao interesse do Serviço Público;

g) A CONTRATADA é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as leis com referência aos encargos trabalhistas, pagamento do salário dos funcionários, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou, ainda, por todos os danos causados diretamente ao município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

h) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários referidos nesta cláusula, não transferirá a Município de Buritis - RO a responsabilidade de seu pagamento.

i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022 2º ATO.

j) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do Município de Buritis poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

k) Manter na obra profissional (ais) devidamente habilitado (s), conforme indicado na fase de habilitação da Licitação, admitindo-se a substituição por outro (s) de experiência equivalente ou superior, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização do município.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados.

m) A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo Setor de Engenharia do município conforme Anexos disponibilizados.

n) A registrar a obra no INSS, através da matrícula CEI, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº. 03, de 14/07/2005.

o) **Planejamento e Programação da Obra**:

o1) Ao término dos trabalhos, quando do Recebimento Provisório da Obra, a Contratada deverá entregar ao Setor de Engenharia do município um projeto "*as built*" em sistema CAD, caso o projeto tenha sofrido alguma alteração.

o2) A Contratada fornecerá o livro de ocorrências no 1º dia do início da obra, onde deverão ser registrados os fatos que possam acarretar modificações na execução, atraso no prazo contratual ou quaisquer outras ocorrências cujo registro se torne conveniente.

o3) Quaisquer modificações a serem introduzidas, sejam em nível de execução, projeto, especificações, planilhas, cronogramas e outras pertinentes ao objeto deste edital, somente poderão ser efetuadas com autorização da fiscalização, na forma da Lei 8.666/93.

o4) A Contratada se obriga a refazer os serviços que vierem a ser recusado pela fiscalização, sem que isto implique na dilação do prazo de execução e nem no aumento de custos, a não ser por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela Fiscalização.

o5) A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material.

o6) Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

o7) Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução dos serviços totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional ao Município de Buritis/RO.

p) **Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016.**

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

O preço total do presente Contrato é de **R$ 95.661,32** (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Condições de pagamento: o pagamento será liberado (em até 30 dias) de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico e apresentação da Nota Fiscal, de-vidamente certificada (especificar no corpo da Nota Fiscal, o número do contrato de repasse, objeto e número da CEI), acompanhada das certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 50%**, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo seletivo no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação.

As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executados diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

a) A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora do certame, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados mediante apresentação de Nota Fiscal, medição ou relatórios emitidos no valor do objeto licitado, **em até 30 (trinta) dias**, após a certificação da nota fiscal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Os pagamentos das parcelas contratuais só serão efetuados mediante a comprovação e atesto da eficaz execução dos serviços estabelecidos no cronograma físico-financeiro ou em documento do gênero, que por ventura, venha a substituí-los;

Na solicitação de prorrogação de prazo ao contrato/ execução, caso o mesmo seja acatado por essa municipalidade e a empresa tenha dado causa para tal pedido, ficará a cargo da empresa vencedora do procedimento licitatório todo e qualquer ônus referente a possíveis taxas de reprogramação de prazos cobradas.

Caso a empresa dê causa, serão de obrigação da mesma o pagamento de quaisquer taxas e emolumentos diversos que possam vir a ser necessários.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, durante eventual período de interrupção na execução da obra, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual desmobilização e posterior mobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (48º - ID: D3F.B30)
PEDIDO DE EMPENHO Nº 01119/23
FICHA: 249
02.08.03 – Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
10.301.1003.2026 – Manutenção das Ações da SEMUSA – 15%

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO

Será permitido o reajustamento do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano (contado a partir da abertura da Proposta), sendo adotado para tal a variação do INCC, contada a partir da data da proposta apresentada na licitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em caso de atraso no prazo da execução do contrato por responsabilidade da Contratada a mesma não terá direito ao reajustamento, mesmo que os acréscimos de prazos sejam superiores a 01 (um) ano.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O reajustamento será precedido de relatório técnico formalizando a veracidade dos fatos que levaram o acréscimo de prazo a exceder o prazo inicialmente contratado e justificativa embasada com documentação consistente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O relatório técnico deverá conter a demonstração analítica dos cálculos do reajustamento, de acordo com a fórmula abaixo:

Ir = (I1 – Io) / Io
R = Vo x Ir
V1 = Vo + R

Onde:

Io = Índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);
I1 = Índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;
Ir = Índice de reajustamento;
R = Valor do reajustamento procurado;
Vo = Preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);
V1 = Preço final já reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser executada no prazo de **90 (noventa) dias corridos**, **obedecendo ao cronograma físico-financeiro**, após, o recebimento da "***Ordem de Serviço",*** tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cabe à contratada executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, contemplando o prazo para a entrega definitiva da obra, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

Após recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá até 5 (cinco) dias corridos para mobilização e início das obras.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO CONTRATO

A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

Seguro-garantia, modalidade "Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público"; ou

c) Fiança bancária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica do município de Buritis - RO.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará em aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

SUBCLÁUSULA QUARTA. A retenção efetuada com base no item "**a**" desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo do término da vigência contratual, **caso o contrato seja prorrogado deverá prorrogar a garantia pelo mesmo período contratual.**

SUBCLÁUSULA SEXTA - A garantia assegurará 5% do valor da obra a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar, no mínimo, todos os eventos indicados na SUBCLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos termos do art. 73, inciso I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

§1º O servidor e a comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

§2° A fiscalização da execução do contrato será exercida pela equipe representante da CONTRATANTE, ou seja, os procedimentos administrativos pelo "Gestor/Fiscal do Contrato, nomeado pelo responsável da pasta, devendo a fiscalização técnica dos serviços "*em loco"* ser analisada pela equipe técnica constituída pela "**Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município**", devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.

§3º A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§4º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§5º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerado em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada, através do Gestor/Fiscal do Contrato nomeado pela secretaria da pasta, juntamente com a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município.

§6º A obra deverá ser executada em consonância com cronograma físico – financeiro, caso haja antecipação de parcelas, o cronograma deverá ser atualizado e entregue para a Comissão de Fiscalização junto com a medição.

§7º O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio de representantes (denominados fiscais), designados pelo Município de Buritis aos quais compete acompanhar e fiscalizar, o andamento do processo.

§8º A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Buritis.

§9º A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

§10º A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos.

§11. O Município de Buritis reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais ao Município de Buritis.

§12. **Fica nomeada Fiscal deste Contrato a senhora**: JOSIANE DOS SANTOS – Mat. 9351. (53º- ID: DAA.4AB)

§13. Fica nomeado o Gestor deste Contrato o senhor: CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA – Mat. 3333. (53º- ID: DAA.4AB)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Podendo o contrato ser alterado dentro do prazo de vigência de acordo com o art. 65, inciso I, alínea" a", "b" e inciso 2º alínea "a", "b" e "d" e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A inexecução parcial ou total do objeto do PROJETO BÁSICO e a prática de qualquer dos atos indicados na Subcláusula Sexta deste Contrato, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

§1º Advertência;

§2º Multa;

§3º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Buritis - RO;

§4º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - SERÁ APLICADA A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

§1º Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§2º Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§3º Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Subcláusula Sexta deste Contrato;

§4º A qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento), comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - SERÁ APLICADA MULTA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 50.000,00.

SUBCLÁUSULA QUARTA - SERÁ CONFIGURADA A INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO, QUANDO:

A CONTRATADA **deixar de executar**, até o final do primeiro mês do prazo de execução do objeto, 20% (vinte por cento) ou menos do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

A CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 50% (cinquenta por cento) ou menos do previsto no cronograma físico- financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
c) A CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 70% (setenta por cento) ou menos do previsto no cronograma físico - financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
d) A CONTRATADA deixar de executar, ao final de **90** (noventa) dias, prazo fixado para a conclusão final da obra, percentual superior a 90% (noventa por cento), porém inferior ao valor total do Contrato.
e) Será configurada a INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias em relação ao cronograma aprovado pela fiscalização.

f) Os percentuais referidos no item acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE = (VPCE/VPC)x100
PE = Percentual executado
VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma
VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma
SUBCLÁUSULA QUINTA - SERÁ CONFIGURADO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA OBRA, QUANDO:

A CONTRATADA executar até o final do primeiro mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 20% (vinte por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

d) A CONTRATADA executar, ao final de **90** (noventa) dias, prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90% (noventa por cento), porém inferior ao valor total do Contrato.

e) Os dias de atraso injustificado de que tratamos acima serão calculados observando-se o seguinte critério:
Da= DPC x (VPC-VPCE)/VPC
Da = dias de atraso
DPC = dias previstos no cronograma para a conclusão
VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma
VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 300,00
2	R$ 500,00
3	R$ 700,00
4	R$ 900,00
5	R$ 5.000,00
6	R$ 10.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
1	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 05 (cinco) dias após a data prevista no cronograma aprovado pela fiscalização; por dia de atraso.	01
2	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
3	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
4	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
5	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
6	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
8	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
9	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no Edital e em seus anexos; por dia.	04
11	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

§1º As faltas cometidas pelos empregados/funcionários das SUBCONTRATADAS serão consideradas como se cometidas pela CONTRATADA.

§2º O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

§3º Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o município de Buritis - RO – RO;

§4º A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o município de Buritis - RO – RO, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, nos termos da presente cláusula.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;

b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;

c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;

d) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente;

e) Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decor-rentes da formalização deste contrato e da execução do seu obje-to.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Entende-se como manutenção corretiva ou garantia, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de peças necessárias, inclusive terraplanagem, pavimentação/blocos e demais serviços que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administra-tivamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;

b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;

c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e

d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante ter-ceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser obje-to de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato, de acordo com a alteração do parágrafo único ao art. 61 da Lei 8.666/93, através da Lei nº8.883,de8junho de 1994.
"**Art. 61**. ....."

Parágrafo único.A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam o presente contrato.

Buritis/RO, 05 de maio de 2023.

Município de Buritis/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde
ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde

J R LAGE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 43.507.071/0001-98
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/PMB/2023

PROCESSO Nº 2258/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-CPLMS 2º ATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: J R LAGE CONSTRUÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (48º - ID: D3F.B30)

PEDIDO DE EMPENHO Nº 01119/23
FICHA: 249
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003.2026 – Outras Obras e Instalações
4.4.90.51 – Manutenção das Ações da SEMUSA – 15%

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 95.661,32

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:51A043C6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR-2023. RELAÇÃO DOS INSCRITOS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:CMDCA - CONSELHEIRO(A) TUTELAR				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	17	Alessandra Oliveira Augustinho	***.739.172-**	NÃO
2	4	Antônio Jose Leocádio	***.285.796-**	NÃO
3	10	Camila Ferreira	***.191.182-**	NÃO
4	11	Carlos Pereira dos Santos	***.958.012-**	NÃO
5	20	Claudinei Lopes Cordeiro	***.535.482-**	NÃO
6	5	Cleusa Ferreira da Silva Effgen	***.649.362-**	NÃO
7	12	Daiane Ramos Dutra	***.184.352-**	NÃO
8	19	Dhionatas de Tassos Fagner	***.039.812-**	NÃO
9	14	Edna Aparecida de Oliveira Monteiro	***.320.662-**	NÃO
10	7	Eduardo Oliveira Ferreira	***.615.732-**	NÃO
11	8	Élcio Braz Goncalves	***.565.231-**	NÃO
12	1	Gedeon Lana Rocha Magalhaes	***.191.782-**	NÃO
13	23	Gislaine Alves da Costa	***.056.172-**	NÃO
14	13	Itamar Rodrigues Da Costa	***.235.922-**	NÃO
15	15	Ivan Araújo dos Santos	***.362.392-**	NÃO
16	6	Ivanildo Pereira dos Santos	***.077.492-**	SIM
17	21	Jaqueline Lima Meneguete Sena Silva	***.571.602-**	NÃO
18	18	Luciene Ramos Batista	***.405.082-**	NÃO
19	16	Marcia Sales Belfort de Moraes	***.883.342-**	NÃO
20	2	Maria Cristina Rodrigues Oliveira Simões	***.902.232-**	NÃO
21	9	Patrícia Rodrigues Gomes Silva	***.192.122-**	NÃO
22	22	Valdecir Freitas do Nascimento	***.888.472-**	NÃO
23	3	Wesley Soares de Oliveira	***.801.732-**	NÃO
24	24	Yara Nadir Souza Santos	***.961.722-**	NÃO
Total de Inscritos:24				

Buritis - RO, 08 de maio de 2023.

MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:43A5233F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 228/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 228/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ADILATHAIS DE SOUZA FERREIRA			ENFERMEIRA - Matr.: 7686	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
889.633.572-87	935444/SESDEC/RO	1	1179-7	49702-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
NOVA BRASILANDIA D OESTE	09/05/2023		09/05/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora Adila Thais de Souza Ferreira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para realizar capacitação de unidade sentinela para servidores das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Ancelmo Bianchini no dia 09/05/2023. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 1791/2023, Processo 14029/2023 Justificativa: Mem. 020/CEREST/2023 Saída: 09/05/2023 às 07h30min Retorno: 09/05/2023 às 18h00min Meio de transporte: Veículo FORD KA Placa OHS6425				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/05/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:539621F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 229/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 229/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE			TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.468.612-76	1231639/SESDC/RO	1	1179-7	47508-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
NOVA BRASILANDIA D OESTE			09/05/2023	09/05/2023
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Amanda Marina Lopes Maforte, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para realizar capacitação de unidade sentinela para servidores das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Ancelmo Bianchini no dia 09/05/2023. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 1792/2023, Processo 10786/2023 Justificativa: Mem. 019/CEREST/2023 Saída: 09/05/2023 às 07h30min Retorno: 09/05/2023 às 18h00min Meio de transporte: Veículo FORD KA Placa OHS6425				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**

1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C64A8A67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 18/PMC/SEMMA/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 18/PMC/SEMMA/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
EDSON VANDER LENZI KAWA			SECRETARIO MUNICIPAL - Matr.: 8758	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
369.298.912-15	256393/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
OURO PRETO		09/05/2023	10/05/2023	
Finalidade:PARTICIPARÁ DO 2º ENCONTRO DE TÉCNICOS E SECRETÁRIOSASER REALIZADO NOS DIAS 09 E 10/05/2023 (TERÇAE QUARTA-FEIRA) NO CENTRO DE TREINAMENTO DAEMATER-RO (CENTRER-RO), NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE (BR 364). O EVENTO TERÁ INÍCIO ÀS 11H COM ARECEPÇÃO DE TODOS OS TÉCNICOS E SECRETÁRIOS NO EVENTO, SEGUIDO DE ALMOÇO ÀS 12H, COM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO ÀS 20H NO DIA09. JÁ NO DIA10 O EVENTO TERÁ INÍCIO ÀS 8H COM UMAVISITAACAMPO NO VIVEIRO DE JI-PARANÁ, TENDO PREVISÃO DE ENCERRAMENTO ÀS 12H30. O OBJETIVO DO EVENTO É APRESENTAR ORIENTAÇÕES TÉCNICAS QUANTO APLANEJAMENTO; CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS; INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTOS. DATASAIDA:09/05/2023 E DATARETORNO: 10/05/2023. MEIO DE TRANSPORTE: TRANSPORTE TERRESTRE - VEÍCULO: FIAT MOBI PLACA: RSX4E79 VALOR DADIARIA: VALOR TOTAL: R$ 405,00 (09/05/2023-1/2 e 10/05/2023-1/2) SENDO R$ 202,50 O VALOR UNITÁRIO SOLICITAÇÃO Nº 2488/2023 - PROCESSO Nº 14037/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	405,00	405,00	0,00	405,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:31E3DB56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 230/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 230/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
960.443.062-91	983857/SESDEC	1	1179-7	62117-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		09/05/2023	12/05/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Daisy Bruna Freitas de Santana, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho-RO para participar das reuniões da Câmara Técnica, COSEMS e CIB. Valor R$ 1.417,50, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 1799/2023, Processo 11838/2023. Justificativa: Mem. n°.116 /GAB-SEMUSA/2023 Saída: 09/05/2023 ÁS 12H (previsão)				

Retorno: 12/05/2023 ÁS 06H (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F94773D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 127/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº:
127/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLEITON PEREIRAALVES			- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
597.271.952-53	/	1	1179-7	8280-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	11/05/2023		12/05/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR CLEITON PEREIRAALVES, O SERVIDOR IRÁ SE DESLOCAR À CIDADE DE PORTO VELHO/RO, O MESMO IRÁ ACOMPANHAR NO TRANSPORTE DAS TAMPINHAS ARRECADADAS NO CONCURSO JOVENS GÊNIOS 2022 AO HOSPITAL DE AMOR LOCALIZADO NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO RETORNO TRANSPORTAR DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO A CACOAL PARTE DAS CARTEIRAS DOADAS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAAO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2492/2023 CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 11/05/2023 A 12/05/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CAMINHÃO PLACA QTD 2C14. ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7B74CD8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 126/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 126/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:				**Cargo/Função/Matrícula**
JEFFERSON DE OLIVEIRA				MOTORISTA - VIATURA PESADA - Matr
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
931.083.112-04	973570/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				

Destino	Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho	11/05/2023	12/05/2023

Finalidade: DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JEFFERSON DE OLIVEIRA, O MESMO IRÁ SE DESLOCAR À CIDADE DE PORTO VELHO/RO, O MESMO IRÁ CONDUZIR O CAMINHÃO DE PLACA QTD-2C14, TRANSPORTANDO AS TAMPINHAS ARRECADADAS NO CONCURSO JOVENS GÊNIOS 2022 AO HOSPITAL DE AMOR LOCALIZADO NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO RETORNO TRANSPORTAR DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO A CACOALAS CARTEIRAS DOADAS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAAO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.
DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2491/2023 CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104.
PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 11/05/2023 A 12/05/2023.
MEIO DE TRANSPORTE: CAMINHÃO PLACA QTD-2C14.
ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
05/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:06D7D894

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 124/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 124/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDECIR MARQUES		- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
090.760.422-68	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho	11/05/2023	12/05/2023

Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR VALDECIR MARQUES, O MESMO IRÁ SE DESLOCAR À CIDADE DE PORTO VELHO/RO, O MESMO IRÁ CONDUZIR O CAMINHÃO DE PLACA NCW-5899, TRANSPORTANDO AS TAMPINHAS ARRECADADAS NO CONCURSO JOVENS GÊNIOS 2022 AO HOSPITAL DE AMOR LOCALIZADO NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO RETORNO TRANSPORTAR DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO A CACOALAS CARTEIRAS DOADAS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAAO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.
DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2483/2023 CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104.
PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 11/05/2023 A 12/05/2023.
MEIO DE TRANSPORTE: CAMINHÃO PLACA NCW-5899
ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,8	720,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/05/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:42CCEAD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2022.
PROCESSO Nº694/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VENUS LTDA – CNPJ *04.637.690/0001-45***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	121334	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE 08 LITROS	UND	230	R$ 7,40	1.702,00	JAGUAR
14	118541	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 06 LIXEIRAS; TAMPA VAI E VEM (BASCULANTE), QUADRADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 45CM X 83,5CM/ CADA. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100L. OS CONJUNTO DEVERÃO ABRANGER 6 LIXEIRAS CONFORME SEGUE;	CONJUN	34	R$ 1.050,00	35.700,00	JSN

		AZUL: PAPEL/PAPELÃO; VERMELHO: PLÁSTICO; VERDE: VIDRO; AMARELO: METAL; MARROM: RESÍDUOS ORGÂNICOS; CINZA: RESÍDUO GERAL NÃO RECICLÁVEL OU MISTURADO, OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO. OBS. O SÍMBOLO NACIONAL DA COLETA SELETIVA E INFORMAÇÃO DE CORES DEVERÃO SER NA COR BRANCA OU PRETA					
32	88516	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO CESTO ARAMADO, MATERIAL EM AÇO OU METAL, COM APROX.26,5X23, 5 COR PRETO OU PRATA	UN	401	R$ 27,00	10.827,00	KAZ
35	96761	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA PEDAL COM ACIONAMENTO DA TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS EM POLIPROPILENO.	UN	138	R$ 100,00	13.800,00	PLASUTIL
37	96972	LUVA USO DOMÉSTICO TAMANHO MÉDIO DE LATEX NATURAL E INFERIOR FORRADO EM ALGODÃO	PR	2058	R$ 3,00	6.174,00	MEDIX
					TOTAL:	68.203,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **147/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C30FE450

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2022.
PROCESSO Nº694/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ *26.581.761/0001-78***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	96776	ÁLCOOL EM GEL 70 %, ANTISSEPTICO, FRASCO 500GR COM BICO APLICADOR, (VÁLVULA TIPO PUMP) PRODUTO REGISTRADO ANVISA. CAIXA C/ 12 UNIDADES. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	CX	5468	R$ 75,90	415.021,20	AUDAX
13	96970	CLORO LIQUIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO	LT	4397	R$ 6,95	30.559,15	AUDAX
16	96905	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO - PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	GL	7117	R$ 9,90	70.458,30	AUDAX
28	121335	HIGIENIZAÇÃO DE VEGETAIS EM PÓ, COM DILUIÇÃO DE 2 G/L, EM ÁGUA LIMPA. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 2,5KG	UND	387	R$ 76,50	29.605,50	KALYKIM
43	96963	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX), CONSTITUÍDO DE NA-TECIDO 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO, COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO; ROLO CONTENDO 30M, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M²; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM: CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	RL	816	R$ 32,99	26.919,84	TALGE
58	96949	SABONETEIRA (DISPENSER DE PAREDE) PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 800 ml	UN	438	R$ 39,80	17.432,40	PREMISSE
59	65842	SANITIZANTE LÍQUIDO CLORADO, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA SANITIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIOS EM GERAL DILUIÇÃO DE 10 A 30%. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, GALÃO DE 05 LITROS.	GL	1413	R$ 77,90	110.072,70	RENKO
80	121343	RODO INDUSTRIAL PARA PISOS - COM A BASE EM MATERIAL DE ALUMÍNIO E COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 100 CM, POSSUINDO LÂMINA DE BORRACHA COM ESPESSURA SUPERIOR A 10MM, COM O CABO DE ALUMÍNIO E ALTURA MÍNIMA DE 124 CM.	UND	15	R$ 77,90	1.168,50	R 1000
					TOTAL:	701.237,59	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	96905	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO - PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	GL	2372	R$ 9,90	23.482,80	AUDAX
7	96939	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NA COR BRANCO/BRANCO ROLÃO COM 300M, FARDO COM 08 UNIDADES.	FD	892	R$ 63,80	56.909,60	LUPY
9	65842	SANITIZANTE LÍQUIDO CLORADO, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA SANITIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIOS EM GERAL DILUIÇÃO DE 10 A 30%. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, GALÃO DE 05 LITROS.	GL	471	R$ 77,90	36.690,90	RENKO
					TOTAL:	117.083,30	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **148/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A0ED0849

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2022.
PROCESSO Nº694/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	33844	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.	LT	5697	R$ 6,99	39.822,03	MEGA
					TOTAL:	39.822,03	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	96776	ÁLCOOL EM GEL 70 %, ANTISSEPTICO, FRASCO 500GR COM BICO APLICADOR, (VÁLVULA TIPO PUMP) PRODUTO REGISTRADO ANVISA. CAIXA C/ 12 UNIDADES. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	CX	1822	R$ 81,99	149.385,78	CICLO FARMA
					TOTAL:	149.385,78	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **149/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B2EB6DC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2022.
PROCESSO Nº694/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ *37.306.014/0001-48***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
24	96758	ESPONJA EM AÇO PARA USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 08 ESPONJAS. TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL.	PT	2857	R$ 1,93	5.514,01	BOMBRIL
46	96940	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 30MX10CM (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTES COM 04 ROLOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EM FARDOS CONTENDO 64 ROLOS UNIDADES .	FD	2850	R$ 40,50	115.425,00	PIRAY
56	121338	SABONETE ANTIBACTERIANO EM BARRA 85GR. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	UND	1682	R$ 1,39	2.337,98	VIDA
					TOTAL:	123.276,99	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	96940	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 30MX10CM (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTES COM 04 ROLOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EM FARDOS CONTENDO 64 ROLOS UNIDADES .	FD	950	R$ 40,50	38.475,00	PIRAY
					TOTAL:	38.475,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **150/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F95D12C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2022.
PROCESSO Nº694/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RAMÓN & FERREIRA LTDA - ME – CNPJ *07.281.342/0001-76***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96898	ÁGUA SANITÁRIA DE ALTA QUALIDADE C/1000 ML C/TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 Á 5%. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA	LT	8849	R$ 2,60	23.007,40	GBEL
7	88513	AVENTAL PARA USO DOMÉSTICO CARACTERISTICA ADICIONAL PLÁSTICO.	UN	140	R$ 8,95	1.253,00	VIACELLI
9	121355	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PARA CONCRETO COM PEGADOR NO FUNDO ,CAPACIDADE 12 LITROS	UND	181	R$ 9,80	1.773,80	WP
10	96903	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	UN	668	R$ 3,60	2.404,80	HD
15	96922	DESENTUPIDOR DE PIA,RALOS,VASO SANITÁRIO LIQUIDO,EM EMBALAGEM COM 1 LITRO	LT	419	R$ 23,70	9.930,30	HD
19	87952	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM. EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	FR	8475	R$ 1,78	15.085,50	HD
20	121349	DETERGENTE NEUTRO AUTOMOTIVO, INDICADO PARA LAVAGENS DE AUTOMÓVEIS, POSSUINDO FÓRMULA CONCENTRADA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E PH NEUTRO. NÃO CONTENDO SAIS CORROSIVOS, PERMITINDO UTILIZAÇÃO EM QUALQUER PINTURA, NÃO SENDO AGRESSIVO NEM CORROSIVO,GALÃO COM 05 LITROS	GL	562	R$ 21,00	11.802,00	HD
21	96921	DETERGENTE ULTRA CONCENTRADO, PH NEUTRO, EM GALÃO COM 05 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA	GL	1576	R$ 22,60	35.617,60	HD
22	96941	DISPENSER DE PAPEL TOALHA PARA BANHEIROS, INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, CONFECCIONADO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO O PRODUTO SE ENCAIXA FACILMENTE EM QUAISQUER AMBIENTES, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. - COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE 220X210MM – DIMENSÕES APROXIMADAS - 270X290X160MM	UN	270	R$ 31,70	8.559,00	BETTANIN
23	3300	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR ROUPAS, DE MATERIAL SINTÉTICO, OVAL.	UN	445	R$ 2,95	1.312,75	VIACELLI
26	96924	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO MEDINDO 38X58 CM, COR LARANJA.	UN	3006	R$ 2,50	7.515,00	MARINELLO
27	81894	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO MEDIDA MINIMA DE 28 X45CM , NA COR LARANJA	UN	1753	R$ 1,55	2.717,15	MARINELLO
29	121336	INTERCAP CONCENTRADO GALÃO COM 5 LITROS	GL	476	R$ 43,80	20.848,80	HD
30	96928	LIMPA ALUMÍNIO, À BASE DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTES E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	UN	2269	R$ 2,05	4.651,45	HD
31	87958	LIMPADOR, INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FRAGRÂNCIA SUAVE.	FR	4184	R$ 2,89	12.091,76	HD
34	96760	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA PEDAL COM ACIONAMENTO DA TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS EM POLIPROPILENO.	UN	288	R$ 64,90	18.691,20	BETTANIN
39	96962	MULTI INSETICIDA AEROSSOL EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 ML, COMBATE MOSCAS, BARATAS E INSETOS VARIADOS, CONTENDO VÁLVULA PULVERIZADORA, FRAGRÂNCIA SEM ODOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, RESPEITANDO NORMAS ABNT, NBR E ANVISA	FR	3137	R$ 9,20	28.860,40	MAT
41	121337	PÁ PARA COLETA DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE,CORESCURA COM CABO DE APROX. 80CM	UND	491	R$ 5,55	2.725,05	VIACELLI
42	89194	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA 30 X 30 CM, KIT COM 03 UNIDADES	KT	1731	R$ 17,00	29.427,00	BETTANIN
44	88521	PANO PARA CHÃO FLANELADO COM MEDIDAS MINIMA DE 80X90CM	UN	2004	R$ 10,20	20.440,80	RAF
45	87959	PANO PARA CHÃO, FIBRA DE ALGODÃO, TEXTURA GROSSA, ALVEJADO, ALTA BSORÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 85 CM DE COMPRIMENTO E 55 CM DE LARGURA.	UN	3823	R$ 12,00	45.876,00	RAF
52	87962	RODO PARA PISOS - COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO (PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE), SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA BASE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO E COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40CM, POSSUINDO LÂMINAS EM EVA DUPLO COM ESPESSURA ENTRE 5MM E 8MM CADA UM TIPO INQUEBRÁVEL, COM O CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO E ENCAIXE ROSQUEADO COM A PONTEIRA DE PLÁSTICO E ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	974	R$ 6,60	6.428,40	VIACELLI
53	87963	RODO PARA PISOS - COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO (PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE), SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA BASE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO E COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60CM, POSSUINDO LÂMINAS EM EVA DUPLO COM ESPESSURA ENTRE 5MM E 8MM CADA UM TIPO INQUEBRÁVEL, COM O CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO E ENCAIXE ROSQUEADO E ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	1034	R$ 9,90	10.236,60	VIACELLI
55	96945	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM COM 05 LITROS. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	GL	1903	R$ 23,80	45.291,40	HD
62	96956	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM PLÁSTICA, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	KG	506	R$ 16,85	8.526,10	HD
63	121340	SOLUPAN CONCENTRADO GALÃO COM 5 LITROS	GL	455	R$ 40,00	18.200,00	HD
64	115307	SUPORTE BRANCO EM POLIPROPILENO PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M	UND	85	R$ 28,70	2.439,50	BETTANIN
65	89411	SUPORTE DE PIA EM POLIPROPILENO PARA SABÃO/ESPONJA/DETERGENTE	UN	93	R$ 6,40	595,20	SANREMO
68	88534	VASSOURA JARDIM REGULÁVEL METÁLICA NO MINIMO 18 DENTES CHATO CABO DE MADEIRA 120 cm.	UN	199	R$ 28,50	5.671,50	FAMASTIL
69	88535	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 26 DENTES.	UN	92	R$ 23,50	2.162,00	ODIN
70	87968	VASSOURA, SANITARIA, CABO PLÁSTICO, CERDA BRANCAS DE PLÁSTICO/ POLIPROPILENO, COM ESTOJO PARA ENCAIXE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	181	R$ 8,20	1.484,20	VIACELLI
71	121341	VASSOURÃO TIPO GARI DE PIAÇAVA MEDINDO 60CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEAVÉL	UND	227	R$ 52,00	11.804,00	ODIN
72	89193	VASSOURÃO TIPO PELO MEDINDO 60CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	UN	100	R$ 49,00	4.900,00	ODIN
74	96961	ODORIZANDOR DE AMBIENTE A BASE DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 360 ML, ELIMINA MAUS ODORES, PERFUMA O AMBIENTE, AGE EM SEGUNDOS, FRAGRÂNCIA DURADOURA, CONTENDO VÁLVULA PULVERIZADORA NA TAMPA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS	UN	590	R$ 8,90	5.251,00	GLEID
76	121593	TOTEM GEL PEDAL DISPLAY ÁLCOOL HIGIENIZADOR MÃOS ACIONAMENTO VIA PEDAL SEM CONTATO COM AS MÃOS, ESTRUTURA EM METALOM CHAPA PRETA ACOMPANHA RECIPIENTE DE 1000ML MEDIDAS APROXIMADAS: 0,4 X 1,5M, PVC 2 MM COM ADESIVO IMPRESSO	UND	57	R$ 550,00	31.350,00	KRIART
79	121342	LUVA USO DOMÉSTICO EM LATEX NATURAL INFERIOR FORRADO EM ALGODÃO TAMANHO Nº 09 OU G	PAR	50	R$ 4,50	225,00	VOLK
81	121344	AMACIANTE COM 5 LITROS FRAGÂNCIA SUAVE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA	GL	5	R$ 14,85	74,25	HD
82	121345	LIMPEZA PROFUNDA DE CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES, GALÃO DE 05 LITROS , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	GL	30	R$ 15,80	474,00	HD
83	121346	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ,PACOTES COM 12 ROLOS DE 60 METROS CADA	PCT	12	R$ 25,90	310,80	MILI
84	121347	CARRO DE LIMPEZA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 116 CM COMPRIMENTO X57CM, LARGURAX100CM ALTURA, PESO APROXIMADO 18 KG. CONTENDO: 01 CARRO FUNCIONAL + 01 CONJ. ESPREMEDOR DOBLÔ 50 LITROS, COM 02 BALDES DE 25 LITROS CADA + 01 (UM) REFIL MOP LÍQUIDO (01 CABO DE ALUMÍNIO + 01 HASTE + 01 REFIL MOP LÍQUIDO 320G) + 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 (UMA) PÁ COLETORA POP + 01 (UM) CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM).	UND	1	R$ 1.600,00	1.600,00	JSN
					TOTAL:	461.614,71	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	33844	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.	LT	1899	R$ 7,97	15.135,03	HD

4	118541	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 06 LIXEIRAS; TAMPA VAI E VEM (BASCULANTE), QUADRADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 45CM X 83,5CM/ CADA. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100L. OS CONJUNTO DEVERÃO ABRANGER 6 LIXEIRAS CONFORME SEGUE; AZUL: PAPEL/PAPELÃO; VERMELHO: PLÁSTICO; VERDE: VIDRO; AMARELO: METAL; MARROM: RESÍDUOS ORGÂNICOS; CINZA: RESÍDUO GERAL NÃO RECICLÁVEL OU MISTURADO, OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO. OBS. O SÍMBOLO NACIONAL DA COLETA SELETIVA E INFORMAÇÃO DE CORES DEVERÃO SER NA COR BRANCA OU PRETA	CONJUN	11	R$ 1.170,00	12.870,00	JSN
					TOTAL:	28.005,03	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **151/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A03947EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2022.
PROCESSO Nº694/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RODOLFO E SAPPER LTDA – CNPJ *42.785.781/0001-17***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	96897	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SADIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMESTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 05 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	GL	2657	R$ 11,67	31.007,19	GBEL
40	96971	NAFTALINA EM BOLAS BRANCA EMBALAGENS 50G	PT	1056	R$ 2,50	2.640,00	LIPEX
57	96948	SABONETE LÍQUIDO, SUAVE EMBALAGEM COM 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	GL	1782	R$ 24,90	44.371,80	BELL
61	96953	SAPONÁCEO EM PÓ DE 300GR. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	UN	430	R$ 9,25	3.977,50	SAPÓLIO
					TOTAL:	81.996,49	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **152/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:341F990F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2022.
PROCESSO Nº694/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **S. ALMEIDA EIRELI – CNPJ *07.933.407/0001-10***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
38	96959	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM 20MM,25 METROS	UN	100	R$ 82,00	8.200,00	ACQUAFLEX
51	82515	RASTELO REFORÇADO EM AÇO 40 CM, COM CABO	UN	150	R$ 40,00	6.000,00	TRAMONTINA
75	96967	TAPETE HIGIENIZADOR DE COVID, MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 4 CM, LARGURA: 70 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, PESO APROXIMADO: 1200 G. CONTENDO DOIS LADOS, UM PARA DESPEJO DE SOLUÇÕES DESINFETANTES, E OUTRO PARA SECAGEM DOS CALÇADOS EM REFIS DE PANOS LAVÁVEIS	UND	50	R$ 98,00	4.900,00	KAPAZI
85	121348	KIT TAPETE SANITIZANTE MEDINDO APROX.100X70CM – 2 TAPETES COMERCIAL,SENDO 01 TAPETE SANITIZANTE E 1 TAPETE SECANTE).	KIT	10	R$ 199,00	1.990,00	KAPAZI
86	121404	TAPETE TIPO CAPACHO VINICULO PARA PORTA, RETANGULAR, MEDINDO APROX. 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO	UND	30	R$ 32,80	984,00	KAPAZI
					TOTAL:	22.074,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **153/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
PortariaN° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F5408D71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2022.
PROCESSO Nº694/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **START SHOP GLOBAL LTDA – CNPJ *37.912.727/0001-55***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	96899	ÁLCOOL 92,8%, EMBALAGEM DE UM LITRO. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	LT	6753	R$ 8,71	58.818,63	SANTA CRUZ
8	87950	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME E A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, FORMATO CÔNICO, BORDA REFORÇADA ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, CORES VARIADAS.	UN	320	R$ 9,75	3.120,00	PLASMONT
11	69961	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO REFORÇADO C/ TAMPA 100 LITROS	UN	133	R$ 86,39	11.489,87	ARQPLAST
17	88515	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA. INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, FRAGRÂNCIA FLORAL EMBALAGEM DE 500ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA.	FR	3980	R$ 1,99	7.920,20	START
18	69977	DETERGENTE EM PÓ 500G (SABÃO EM PÓ EM CAIXA). BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, PERFUME, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TAMPONANTES, INÓCUO A PELE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MIN. DA SAÚDE.	CX.	6919	R$ 3,70	25.600,30	START
33	96759	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA PEDAL COM ACIONAMENTO DA TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS EM POLIPROPILENO.	UN	227	R$ 22,09	5.014,43	ARQPLAST
36	96762	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA PEDAL COM ACIONAMENTO DA TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 100 LITROS EM POLIPROPILENO.	UN	112	R$ 179,00	20.048,00	ARQPLAST
47	96939	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NA COR BRANCO/BRANCO ROLÃO COM 300M, FARDO COM 08 UNIDADES.	FD	2676	R$ 62,68	167.731,68	LUPY
50	121339	PEDRA SANITÁRIA 25GR COM SUPORTE	UND	13683	R$ 1,29	17.651,07	AZULIM
66	87966	VASSOURA - EM CERDA DE NYLON COM A BASE NA LARGURA MÍNIMA DE 30 CM, COM O CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO E ENCAIXE ROSQUEADO COM A PONTEIRA EM PLÁSTICO E ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	1015	R$ 7,34	7.450,10	CARVALHO
67	96958	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	UN	919	R$ 11,42	10.494,98	CARVALHO
					TOTAL:	335.339,26	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96899	ÁLCOOL 92,8%, EMBALAGEM DE UM LITRO. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	LT	2250	R$ 8,71	19.597,50	SANTA CRUZ
					TOTAL:	19.597,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **154/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D553BA15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2022.
PROCESSO Nº694/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **VALERIO SOUZA SILVA 03058571267 (S & S SOLUCOES) – CNPJ *44.806.174/0001-11***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
25	87955	ESPONJA PARA LIMPEZA - DUPLA FACE COM BACTERICIDA E MEDIDAS DE 100MMX75MMX20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 4 UNIDADES	PT	2825	R$ 2,20	6.215,00	LIMPANDO
49	96763	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, 2 DOBRAS, 100% CELULOSE PACOTE COM QUANTIDADE MINIMA DE 1.000 FOLHAS MEDINDO 220X210MM	PT	4247	R$ 6,71	28.497,37	LUPY
					TOTAL:	34.712,37	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	96763	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, 2 DOBRAS, 100% CELULOSE PACOTE COM QUANTIDADE MINIMA DE 1.000 FOLHAS MEDINDO 220X210MM	PT	1415	R$ 6,71	9.494,65	LUPY
					TOTAL:	9.494,65	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **155/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:642B4FA4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2022.
PROCESSO Nº694/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA – CNPJ *33.171.322/0001-52***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
77	121356	"BALDE MOP CONTENDO ESFREGÃO E CESTO EM INOX, CABO DE NO MÍNIMO 1,60 METROS AJUSTÁVEL, DEVE CONTER 3 REFIS DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE PÓ E LIMPEZA PESADA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	120	R$ 241,70	29.004,00	PERFECT MOP PRÓ / COD 972367
					TOTAL:	29.004,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **156/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:34F408C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 161/2022
PROCESSO Nº 8622 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **ECOLIM EIRELI – CNPJ *17.221.558/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	134056	Amaciante para roupas, liquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral, com propriedades anti estáticas e bacteriostáticas. Diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. BJ com 30 litros.	GL	32	R$ 259,19	8.294,08	NEWDROP
2	134057	Neutralizador Líquido para Roupas indicado para todos os tipos de tecidos, liquido, cor levemente esverdeado, odor irritante, ph conc. 3,5 a 4,5. Usar de 0,5 a 2 ml por quilo de roupa seca. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. BJ com 30 litros.	GL	9	R$ 316,56	2.849,04	NEWDROP
3	134058	Detergente para lavar roupas formuladas para umectação, aparência pasta viscoso, cor castanho, densidade 0,990 – 1,010. Diluição de 4 a 8 ml por quilo de roupa Produto indicado para uso profissional.Notificado pela ANVISA. BJ com 30 litros.	GL	50	R$ 517,10	25.855,00	NEWDROP
4	134059	Desinfetante para roupas hospitalares, liquido recomendado para remoção de manchas e alvejamento em lavanderias hospitalares. Usado em concentrações de 8 a 10 ml para cada quilo de roupa seca, tempo de 10 a 15 minutos em temperatura de água fria até 40ºC. Produto indicado para uso profissional Notificado pela ANVISA. BJ com 30 litros.	GL	22	R$ 269,51	5.929,22	NEWDROP
5	134060	Aditivo alvejante líquido a base de ácido peracético, baseado numa combinação de peróxido de hidrogênio, proporciona alvejamento ,remoção de manchas e amarelamento de ferro e neutraliza a clorohexidina. Aspecto liquido, incolor. Diluição de 6 a 12 ml para cada quilo de roupa seca. Produto	GL	22	R$ 563,30	12.392,60	NEWDROP

		indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. BJ com 30 litros.					
6	134064	Detergente alcalino liquido para lavar roupas. Utilizado nas concentrações de 4 a 9 ml para cada quilo de roupa seca. Características técnicas aparência liquido límpido, cor verde fluorescente, densidade 1, 165,1, 185, composição hidróxido sódio, sequestrante, branqueador ótico, tensoativos não iônicos, quelante, coadjuvante, solvente, corante, veículo. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Gl com 30 litros.	GL	32	R$ 615,00	19.680,00	NEWDROP
7	134061	Desinfetante concentrado que provém da associação sinérgica entre Quaternário de amônio de 5°geração e Biguanida polimérica (PHMB) estabilizada, mais a adição de tensoativos biodegradáveis, que permitem uma melhor umectação e penetração em superfícies ásperas ou rugosas. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amonio – 5ª geração – 7,70% e Biguanida polimérica (PHMB) – 3,90%. Densidade g/ml a 25°C 1,000 -1,020. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Galão 05 litros.	GL	36	R$ 140,01	5.040,36	NEWDROP
8	134062	Desinfetante hospitalar em gel clorado, de ampla aplicação e alto poder de desinfecção, desenvolvido para as áreas de assistência a saúde, tais como clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. Com eficácia comprovada, conforme rdc 14/07 (anvisa/ms). Diluição 1/100. Biodegradáveis. Produto indicado para uso profissional .notificado pela anvisa. Bj 20 litros.	GL	36	R$ 303,32	10.919,52	NEWDROP
9	134063	Detergente enzimático concentrado, indicado para limpeza de instrumentação cirúrgica solução de 0,5% a 4% características técnicas aparência líquido, cor neutra, densidade 1,024 - 1,044. Com validade mínima de 12 meses. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Galão 05 litros	GL	36	R$ 140,00	5.040,00	NEWDROP
					TOTAL:	95.999,82	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **1/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 08 de Maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:83213ADD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2022.
PROCESSO Nº1947/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. TRANSPORTES E TRÂNSITO /2022.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **JCV COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ *16.864.240/0001-74***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	121781	MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO II A NBR 16184-2013 SC COM 25KG.	SC	50	R$ 239,99	11.999,50	TECHNOGLASS/ DROPON-II A
					TOTAL:	11.999,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **142/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0C5EA7BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2022.
PROCESSO Nº1947/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. TRANSPORTES E TRÂNSITO /2022.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – CNPJ *13.545.473/0001-16***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	87289	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR BRANCA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	150	R$ 374,99	56.248,50	VIA BRASIL
9	87286	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR PRETA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	30	R$ 379,99	11.399,70	VIA BRASIL
19	121782	ADESIVO A BASE DE RESINA POLIESTER, ACOMPANHADO DO CATALISADOR, (PARA FIXAÇÃO DE TACHA E TACHÃO), VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, EMBALAGEM DE 1KG	SC	100	R$ 19,79	1.979,00	VIA BRASIL
					TOTAL:	69.627,20	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **143/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C381F0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2022.
PROCESSO Nº1947/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. TRANSPORTES E TRÂNSITO /2022.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ *27.518.373/0001-05***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	121783	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL, TIPO III. COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 24X14X4 CM. COR DO CORPO: AMARELO. COR DOS REFLETIVOS: ÂMBAR E ÂMBAR. ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15.576/2013.	UND	200	R$ 29,60	5.920,00	INOPLASTIC
					TOTAL:	5.920,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **144/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
PortariaN° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EF9249E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2022.
PROCESSO Nº1947/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. TRANSPORTES E TRÂNSITO /2022.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ *26.915.509/0001-58***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87283	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO FOSCO - 3,6 00 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	120	R$ 108,50	13.020,00	MAZZA/AUTOMOTIVO
2	87284	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR VERMELHO - 3,6 00 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	20	R$ 109,50	2.190,00	MAZZA/AUTOMOTIVO
3	87282	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA - 3,6 00 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	100	R$ 108,50	10.850,00	MAZZA/AUTOMOTIVO
4	87281	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO TRANSITO 3,600 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	30	R$ 109,50	3.285,00	MAZZA/AUTOMOTIVO
5	87285	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO BRILHO - 3,6 00 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	10	R$ 147,00	1.470,00	MAZZA/AUTOMOTIVO
6	87288	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR AMARELA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	150	R$ 394,00	59.100,00	MAZZA/I. VIARIA
8	87287	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR AZUL EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	10	R$ 417,50	4.175,00	MAZZA/I. VIARIA
10	121770	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR VERMELHA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	10	R$ 419,50	4.195,00	MAZZA/I. VIARIA
11	118542	THINNER POLIURETANO PRODUTO ESPECIAL A BASE DE POLIURETANO E POLIÉSTER EMBALAGEM DE 18 LITROS PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNTE NBR 11.862.	GL	200	R$ 304,00	60.800,00	MAZZA
12	87291	TUBO EM AÇO DE 2½, COM CHAPA (14), 2.0 MM, COM 6 Mts. DE COMPRIMENTO	UN	150	R$ 345,00	51.750,00	LOUSADA
					TOTAL:	210.835,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87289	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR BRANCA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	50	R$ 375,00	18.750,00	MAZZA/I. VIARIA
					TOTAL:	18.750,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **145/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:048EFB53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2022.
PROCESSO Nº1947/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. TRANSPORTES E TRÂNSITO /2022.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI – CNPJ *41.976.238/0001-34***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	87292	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, CORTADA NAS DIMENSÕES DE 60 CM X 90 CM	UND	150	R$ 92,00	13.800,00	CN SINAL
14	87293	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, CORTADA NAS DIMENSÕES DE 50 CM X 50 CM	UND	300	R$ 42,50	12.750,00	CN SINAL
15	87294	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, CORTADA NAS DIMENSÕES DE 60 CM X 50 CM	UND	200	R$ 51,00	10.200,00	CN SINAL
16	87296	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, NAS DIMENSÕES DE 50 CM DE FORMA CIRCULAR	UN	300	R$ 42,50	12.750,00	CN SINAL
17	87295	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, NAS DIMENSÕES DE 25 CM CADA LADO DE FORMA OCTAGONAL	UND	500	R$ 61,20	30.600,00	CN SINAL
21	121784	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL, TIPO III. COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 24X14X4 CM. COR DO CORPO: BRANCO. COR DOS REFLETIVOS: CRISTAL E RUBI. ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15.576/2013.	UND	100	R$ 30,00	3.000,00	CN SINAL
22	121785	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA DE POLIÉSTER, BIDIRECIONAL, TIPO III. COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 24X14X4 CM. COR DO CORPO: AMARELO. COR DOS REFLETIVOS: ÂMBAR E ÂMBAR. ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15.576/2013.	UND	200	R$ 30,00	6.000,00	CN SINAL
23	121786	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA DE POLIÉSTER, BIDIRECIONAL, TIPO III. COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 24X14X4 CM. COR DO CORPO: AMARELO. COR DOS REFLETIVOS: CRISTAL E RUBI. ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15.576/2013.	UND	100	R$ 30,00	3.000,00	CN SINAL
					TOTAL:	92.100,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **146/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7170242E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 78/2022.
PROCESSO Nº 3636/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (CAMERA COMPLETA COM ACESSÓRIOS COMPATIVEIS ENTRE SI E DRONES)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME – CNPJ *04.637.690/0001-45***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121976	CAMERA COMPLETA COM ACESSÓRIOS COMPATIVEIS ENTRE SI COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE: 01 CÂMERA CORPO: Tipo de câmera - sem espelho (sem espelho) Tamanho do Sensor - APS-C Tipo de Sensor - CMOS Pixels Efetivos - 24,2 Mp Processador de imagem - BIONZ X Sensibilidade ISO máxima - 32.000 Expansível ISO até - 102.400 Pontos de Foco - 425 Estabilização de Imagem - Sim Montagem da lente “Tamanho do tecido - 3” Tela sensível ao toque - Sim Resolução da tela - 921.000px Flash - Através da Sapata Interface - Telefone (3,5 mm), Micro HDMI (D), Micro USB Conectividade sem fio - Bluetooth, Wi-Fi Microfone - Sim estéreo Vídeo - 4K - 3840×2160, Full HD 1.920 x 1.080 pixels Formato - AVCHD, XAVC S Mídia de armazenamento - Memory Stick Pro Duo, SD, SDHC, SDXC Imagens estáticas em formato de arquivo - JPEG, JPEG RAW simultâneo, RAW	UND	3	R$ 30.000,00	90.000,00	SONY + KITS / Com 01 lente SELP18105G E PZ 18-105mm F4 G OSS Cor correspondente Preto Tipo de produto Sem espelho Zoom óptico 0.11 x Estabilização de Imagem Óptico Distância focal 10.5 centímetros - 1

		Conteúdo da caixa - Adaptador de Carregamento de Corrente, Bateria, Cabo Micro USB, Câmera, Tampa do Corpo. Com 01 lente; Com 02 BATERIAS; Com 01 CARREGADOR DE BATERIAS; Com 01 TRIPÉ; Com 01 MICROFONE WIRELLES; Com 02 CARTÕES DE MEMORIA SD. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
					TOTAL:	90.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **187/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D77400A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 78/2022.
PROCESSO Nº 3636/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (CAMERA COMPLETA COM ACESSÓRIOS COMPATIVEIS ENTRE SI E DRONES)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME. – CNPJ *05.207.997/0001-79***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	121975	DRONE COMPLETO COM ACESSÓRIOS COMPATIVEIS ENTRE SI COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE: 01 Aeronave: Dimensões dobrado (P x L x A): 180 × 97 × 74mm Dimensões aberto (P x L x A): 183 × 253 × 77mm Distância diagonal::302mm Velocidade máxima de subida: 4m/s no modo S e Modo N Velocidade máxima de descida: 3m/s (modo S e N) / 5m/s (Modo S durante um descida brusca) Velocidade máxima de vôo horizontal: 19m/s (Modo S) / 12m/s (Modo N) / 5m/s (Modo T) Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5 m/s (Nível 5) Teto máximo de serviço acima do nível do mar: 5000m Tempo máximo de vôo (sem vento): 34 minutos Tempo máximo de pairar (sem vento): 33 minutos Distância máxima de voo: 18,5km Ângulo máximo de inclinação: 35° (Modo S) / 20° (Modo N) / 35° (Modo N sob vento forte) Velocidade Angular Máxima: 250°/s (Modo S) - 250°/s (Modo N) Faixa de temperatura operacional: -10° a 40°C (14° a 104° F) Frequência de operação: 2,400 - 2,4835GHz / 5,725 - 5,850GHz Potência do transmissor (EIRP): > 2.400 - 2.483GHz: FCC = 26dBm / CE: = 20dBm / SRRC:= 20dBm / MIC: =20dBm > 5.725 - 5.850GHz: FCC: =26 dBm / CE: =14dBm / SRRC: = 26 dBm Hélices: Liberação rápida, baixo ruído, dobrável Sistemas de satélite : GPS + GLONASS Bússola: Compasso Único Armazenamento interno: 8GB Com 01 Rádio Controle; Com 01 Câmera acoplada ao drone; Com 01 Gimbal que possua; Com 03 Baterias Inteligentes; Com 01 Carregado; 02 Cartões de Memória Micro SD. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	5	R$ 8.097,00	40.485,00	DJI MINI 2 FLY MORE COMBO / Com 01 Rádio Controle: Sistema de transmissão de controle remoto: OcuSync 2.0 Conectores de dispositivos móveis compatíveis: Lightning, Micro USB, USB Type-C Máx. Tamanho d
					TOTAL:	40.485,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **188/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E44E8141

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 233/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº:
233/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DAVIGILÂNCIAAMB			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	104	1823	29831-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	09/05/2023		10/05/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN, o servidor (motorista) estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIM), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 1802/2023, Processo 9779/2023. Justificativa: Mem. 030/V. AMBIENTAL EM SAÚDE /2023 Saída: 09/05/2023 as 09h00min (previsão) Retorno: 10/05/2023 Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON QRA2494				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:30EF8C7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 234/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 234/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA		PROCURADOR DO MUNICIPÍO - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
826.397.362-72	400284/SSP/RO	1	1181-9	23123-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		09/05/2023	12/05/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho-RO para acompanhar a Secretária Municipal de Saúde nas reuniões da Câmara Técnica, COSEMS e CIB. Valor R$ 1.417,50 (art. 9º do Decreto 6.811/PMC/2018), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 1804/2023, Processo 13826/2023. Justificativa: Mem. n°.114/GAB-SEMUSA/2023 Saída: 09/05/2023 ÁS 12H (previsão) Retorno: 12/05/2023 ÁS 06H (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6FCBB56B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 39/SEMOSP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 39/SEMOSP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
706.937.301-53	1225320/SSP/MS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
CUIABA	09/05/2023	12/05/2023		
Finalidade: O SERVIDOR ACIMA MENCIONADO, SE DESLOCARÁ PARA O MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MTCONDUZINDO O VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD SRV, PLACA SLH 7I49, A FIM DE ACOMPANHAR OS MENBROS DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E PARTICIPAR DE REUNIÕES REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS FRONTEIRAS DOS DOIS ESTADOS. CONFORME CONVITE ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 028/2023/CTOP/ALE/RO, EM ANEXO NOS AUTOS. SAIDA: 09/05/2023 RETORNO: 12/05/2023 VALOR R$ 2.835,00(DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) EQUIVALENTE A 3 DIARIAS E MEIA MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD SRV, PLACA SLH 7I49 SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 2500/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,5	810,00	3.645,00	0,00	3.645,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BFCA6686

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
RESULTADO DA LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002-2023-SEMEC - CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 161 de 06 de março de 2023 na edição nº 3425, consoante autorização no decreto nº 083 de 05 de abril de 2023 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo 424/202, resolve divulgar a Lista dos Inscritos no Processo Seletivo 002 de 2023 da SEMEC, de acordo com o Edital Nº 002/2023-SEMEC- Cargos de Diretores e Vice-Diretores Escolares de Rede Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia, conforme segue:

Cargo: Gestão Escolar (Direção) - Local: E.M.E.I.F. NOVA FLORESTA Total Inscrito: 2						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Seq**
1	18-6-2/2023	24/12/1970	Denise Batista de Souza	xxx.903.562-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada
2	18-6-1/2023	30/04/1994	Welina da Silva dos Santos	xxx.558.123-xx	Jaru/RO	Solicitada
Cargo: Gestão Escolar (Direção e Vice – direção) - Local: E.M.E.I.F. CASSIANO RICARDO Total Inscrito: 2						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
3	18-1-2/2023	07/02/1980	Emanoel Sena de Souza	xxx.473.212-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
4	18-1-1/2023	01/12/1993	Wellington Aparecido De Sousa	xxx.251.522-xx	Buritis/RO	Solicitada
Cargo: Gestão Escolar (Direção e Vice – direção) - Local: E.M.E.I.F. 7 DE SETEMBRO Total Inscrito: 1						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
5	18-2-1/2023	24/08/1988	Jaqueline de Souza silva melo	xxx.773.552-xx	Colorado do Oeste/RO	Solicitada
Cargo: Gestão Escolar (Direção e Vice – direção) - Local: E.M.E.I.F. RIO BRANCO Total Inscrito: 2						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
6	18-3-2/2023	26/08/1992	Geisa mourão dos Santos	xxx.673.462-xx	Porto velho/RO	Solicitada
7	18-3-1/2023	06/06/1980	Iranilda Izabel da Silva Costa	xxx.880.382-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
Cargo: Gestão Escolar (Direção e Vice – direção) - Local: E.M.E.I.F. TANCREDO NEVES Total Inscrito: 5						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
8	18-4-1/2023	26/08/1992	Geisa mourão dos Santos	xxx.673.462-xx	Porto velho/RO	Solicitada
9	18-4-3/2023	19/08/2019	Ivonete Aparecida da Cruz	xxx.761.912-xx	Campo de Rondônia /RO	Solicitada
10	18-4-2/2023	16/06/1972	Leni ferreira marinck Almeida	xxx.494.922-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
11	18-4-4/2023	20/12/1984	Luciane Scherbak Vidal	xxx.452.992-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
12	18-4-5/2023	18/02/1972	Maria Helena de Sousa Oliveira	xxx.782.737-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada

Campo Novo de Rondônia, 08 de maio de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CB660FD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 667/2023
No dia 01 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: CHAGAS & RODRIGUES LTDACNPJ: 08.106.716/0001-80
Representante:CHAGAS & RODRIGUES LTDA
Telefone:(69) 3441-9498
Email:criativauniformes2016@gmail.com
Endereço:AV COPACABANA, 352 - NOVO CACOAL, Cacoal - RO - 76962-184

Item:1	**Quantidade:**200,00	**Unidade:**PTC	**Marca:**CAFÉ NELINHO	**Modelo:**CAFÉ	**Preço Unitário:**R$ 16,00	**Valor Total:**R$3.200,00
Descrição: Café em pó torrado e moído, categoria superior, tipo 2/6 COB (Classificação Oficial Brasileira) com um máximo de 20% em peso em grão com defeitos pretos, verdes e ardidos, a marca deve possuir certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6 pontos e máxima 7,3 pintos na escala sensorial do café e laudo de análise microscópica do café, com no máximo 1% de impureza, embalagem tipo alto vácuo puro em pacote aluminizado (tijolo compacto) pacote com 500g. Rotulagem impressa no pacote. Não sendo aceita a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, devendo obedecer as exigências das RDC/277/05 e RDC/2002 e alterações posteriores. Validade mínima: deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo (12) doze meses. No máximo 60 (sessenta) dias da data da sua fabricação.						
Total: R$ 3.200,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**01/05/2024**, a contar do dia**01/05/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CHAGAS & RODRIGUES LTDA
08.106.716/0001-80

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E544B8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2023 - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 667/2023
No dia 01 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDACNPJ: 37.306.014/0001-48
Representante:ANA TARCIA ALVES
Telefone:(69) 8412-6920
Email:nortecompras52@gmail.com
Endereço:AV JAMARI, 2186 - SETOR 01, Ariquemes - RO - 76870-003

Item:2	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**Doce dia	**Modelo:**pct	**Preço Unitário:**R$ 7,50	**Valor Total:**R$375,00
Descrição:Açúcar cristal pacote com 2KG, sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em pietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA.						
Total: R$ 375,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**01/05/2024**, a contar do dia**01/05/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
37.306.014/0001-48

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:C0E84F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2023 - B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 667/2023

No dia 01 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDACNPJ: 37.912.727/0001-55
Representante:KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
Telefone:(69) 3422-7040
Email:licitacao.start@gmail.com
Endereço:AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA, Ji-Paraná - RO - 76908-596

Item:3	**Quantidade:**1.024,00	**Unidade:**PTC	**Marca:**CRISTALCOPO	**Modelo:**CRISTALCOPO	**Preço Unitário:**R$ 2,49	**Valor Total:**R$2.549,76
Descrição: Copo Descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, 1ª qualidade, com capacidade de 50 ml. Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso, principalmente à quente. Pacote com 100 unidades.						
Item:4	**Quantidade:**1.048,00	**Unidade:**PCT	**Marca:**CRISTALCOPO	**Modelo:**CRISTALCOPO	**Preço Unitário:**R$ 3,95	**Valor Total:**R$4.139,60
Descrição: Copo Descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, 1ª qualidade, com capacidade de 180 ml. Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso, principalmente à quente. Pacote com 100 unidades.						
Total: R$ 6.689,36						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**01/05/2024**, a contar do dia**01/05/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

START SHOP GLOBAL LTDA
37.912.727/0001-55

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:0CD8A539

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	54.798.000,00	54.798.000,00	74.956.379,29	20.158.379,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.619.276,44	6.619.276,44	8.994.727,65	2.375.451,21
Impostos	5.471.276,44	5.471.276,44	7.417.520,33	1.946.243,89
Taxas	1.148.000,00	1.148.000,00	1.577.207,32	429.207,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	739.834,59	-60.165,41
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	739.834,59	-60.165,41
RECEITA PATRIMONIAL	218.500,00	218.500,00	2.951.965,62	2.733.465,62
Valores Mobiliários	218.500,00	218.500,00	2.951.965,62	2.733.465,62

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	238.520,00	238.520,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	238.520,00	238.520,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.115.223,56	47.115.223,56	61.490.910,35	14.375.686,79
Transferências da União e de suas Entidades	19.333.746,40	19.333.746,40	25.990.239,77	6.656.493,37
Transferências do Estado e de suas Entidades	16.541.100,00	16.541.100,00	22.976.110,75	6.435.010,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.240.377,16	11.240.377,16	12.518.541,27	1.278.164,11
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	6.018,56	6.018,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	540.421,08	495.421,08
Multas administrativas, contratuais e judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	532.701,59	502.701,59
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	7.719,49	-2.280,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	202.000,00	202.000,00	20.088.703,04	19.886.703,04
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	705.000,00	703.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	705.000,00	704.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	19.383.703,04	19.183.703,04
Transferências da União e suas Entidades	200.000,00	200.000,00	3.356.281,10	3.156.281,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	16.027.421,94	16.027.421,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.000.000,00	55.000.000,00	95.045.082,33	40.045.082,33
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	95.045.082,33	40.045.082,33
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	95.045.082,33	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.883.755,64	7.883.755,64	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		7.883.755,64	7.883.755,64	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora 55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças
582.788.262-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2412 - 18518)
08/03/2023 17:22 Usuário: TERTULIANO PEREIRA NETO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.330.331,31	77.777.184,13	71.486.815,28	68.959.927,14	68.925.059,01	6.290.368,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.822.470,00	37.320.871,11	35.957.159,26	35.957.159,26	35.957.159,26	1.363.711,85
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	71.000,00	108.117,96	108.117,96	108.117,96	108.117,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.436.861,31	40.348.195,06	35.421.538,06	32.894.649,92	32.859.781,79	4.926.657,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.102.996,77	23.011.558,52	21.839.596,71	5.990.082,51	5.989.768,51	1.171.961,81
INVESTIMENTOS	2.076.996,77	22.971.569,68	21.799.607,87	5.950.093,67	5.949.779,67	1.171.961,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.000,00	39.988,84	39.988,84	39.988,84	39.988,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	566.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	55.000.000,00	100.788.742,65	93.326.411,99	74.950.009,65	74.914.827,52	7.462.330,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	55.000.000,00	100.788.742,65	93.326.411,99	74.950.009,65	74.914.827,52	7.462.330,66
SUPERÁVIT (XIV)			1.718.670,34			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	55.000.000,00	100.788.742,65	95.045.082,33	74.950.009,65	74.914.827,52	7.462.330,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	371.901,75	1.870.964,79	1.636.819,44	1.636.818,94	86.953,85	519.093,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.901,75	1.870.964,79	1.636.819,44	1.636.818,94	86.953,85	519.093,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.813.828,60	3.551.927,96	4.291.456,62	4.218.111,01	9.264,00	2.138.381,55
INVESTIMENTOS	2.813.828,60	3.551.927,96	4.291.456,62	4.218.111,01	9.264,00	2.138.381,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	3.185.730,35	5.422.892,75	5.928.276,06	5.854.929,95	96.217,85	2.657.475,30

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora 55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Plan. Adm E Finanças 582.788.262-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2412 - 18518)
08/03/2023 17:22 Usuário: TERTULIANO PEREIRA NETO

Notas Explicativas Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades públicas, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Lei n° 101/2000 e elaboradas em observância a estrutura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.
As referidas demonstrações são compostas pelo Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais. Todas as demonstrações contábeis estão complementadas pelas referidas notas explicativas constantes deste relatório.

- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO O Balanço Orçamentário demonstra as Receitas e Despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as Receitas e as Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica, confrontando o Orçamento Inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.
As arrecadações de receitas pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste se referem a:
1.1- **Impostos de Competência Municipal**, tais como: IPTU - Imposto Predial e Território Urbano, IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a qualquer título por ela, suas autarquias e pelos fundos que mantiverem), ITBI - Imposto sobre Transação Inter vivos de Bens Imóveis e ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza R$ 7.417.520,33;
- Taxas, tais como: a concessão de licenças e alvarás; habite-se; licença de vendedores ambulantes que totalizam R$ 1.577.207,32;
- Receitas de Contribuições - Contribuição de Custeio para Iluminação Publica R$ 739.834,59;
- Receitas Patrimoniais, que a prefeitura arrecada através da administração pela aplicação dos recursos financeiro no total de R$ 2.951.965,62;
- Transferências, recebidos pela Prefeitura de outras esferas de Governo, como União e Estado, podendo ser obrigatórias, isto é, por determinação Constitucional (FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, etc) ou voluntárias, isto é, pela livre vontade do repassador (convênios) R$ 61.490.910,35;
- Outras Receitas, arrecadadas pela prefeitura e não classificáveis nos grupos anteriores tais como: Multas e Juros de Mora, Indenizações, Restituições e Ressarcimentos e demais receitas corrente R$ 540.421,08;
– Receita de Capitais – que são as transferências de Convenio Recebidos do Estado e União e alienação de bens por desincorporação (leilão) que totalizaram R$ 20.088.703,04;

1.8- Receitas Orçamentárias- Os registros de classificação da receita orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo ao regime de caixa.
- Despesas Orçamentárias Os registros de classificação da despesa orçamentária são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de competência.

- Créditos Adicionais - Os créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2022 pela entidade foram Suplementares e Especiais, visando à readequação das despesas previamente fixadas, e complementando dotações não existentes por Excesso em Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de Dotações, totalizando R$ 45.788.742,65;

- A Lei Orçamentária Anual n° 2.346 de 30 de Dezembro de 2021, teve alteração durante o exercício com abertura de Créditos Suplementares e Adicionais no valor de R$ 45.788.742,65 (Quarenta e Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) **dos quais por Ato Próprio (Decreto) até o limite de 5%** da Receita Estimada em R$ 55.000.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões de Reais) o que corresponde a R$ 2.750.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais) – o valor utilizado foi de **R$ 183.077,55 (Cento e Oitenta e Três Mil, Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) dentro do Limite, o que correspondeu a 0,333%.** O valor de Créditos Adicionais Suplementares dentro do limite, foram realizados pelos Decretos Nºs 175/2021;

234/2022; 249/2022; 253/2022; 260/2022; 330/2022 e 428/2022, que autorizaram tal movimentação. (Vide quadro abaixo)

A Execução das Despesas executadas por tipos de créditos tiveram a seguinte movimentação

DESCRIÇÃO TIPO DE CREDITO	
INICIAL	**55.000.000,00**

SUPLEMENTAR	19.551.392,58
ESPECIAL	33.363.407,35
EXTRAORDINARIOS	0,0
ANULAÇÕES	-7.126.057,28
TOTAL	100.788.742,65

–O Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados- são informados os Restos a Pagar Não Processados inscritos ate o exercício anterior nas respectivas fases de execução e os restos inscritos na condição de Não Processados que tenham sidos liquidados em exercício anterior ao de referencia compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados; e mantemos o controle separadamente.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados	
Inscritos em Exercícios anteriores	8.608.623,10
(-) Pagamentos	5.854.929,95
(-) Cancelamentos	96.217,85
Saldo Final	2.657.475,30

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados	
Inscritos em Exercícios anteriores	8.142.77
(-) Pagamentos	727,28
(-) Cancelamentos	7.415,49
Saldo Final	0,0

2- BALANÇO FINANCEIRO - Demonstrará a receita e a despesa orçamentaria e bem como, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-orçamentária, combinado com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
2.1- Receita e Despesas Orçamentaria - De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguindo das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. As ordinários são recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal.
O detalhamento das receitas e despesas vinculadas esta de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizado pelo TCE- RO.
2.2- Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas - As transferência financeiras são as intragovernamentais, feitas de forma Extra-orçamentária, destinada a manutenção dos fundos, bem como em cumprimento a determinações constitucionais é o caso do repasse ao Poder Legislativo aos Fundos de Saúde, Social e Educação.

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Poder Legislativo	3.250.142,47	3.250.142,47
Fundo Municipal de Assistência Social	3.199.830,59	3.199.830,59
Fundo Municipal de Educação	7.895.000,00	7.895.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.488.484,62	14.488.484,62
	28.833.457,68	28.833.457,68

2.3- Transferências Financeiras ao Poder Legislativo - o Valor recebido pelo Poder Legislativo foi repassado pela Prefeitura em cumprimento a EC nº 58/2008 e a Decisão Normativa nº 001/2004 do TCE-RO com base nas Receitas Tributarias e de Transferências do Exercício anterior 2021 que totalizou R$ 43.611.503,94 (quarenta e três milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos), percentual de acordo o numero de habitantes 7% que montam R$ 3.052.805,27 valor Limite a ser repassado pela Prefeitura a Câmara;

2.4- Movimentação de Restos a Pagar. O valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (Anexo I e II) estão melhor demonstrado no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Anexo TC-10- A e 10-B - Rol de Restos a Pagar. O Saldo para o exercício seguinte esta divergindo do que consta no Balanço Financeiro, pois neste anexo deve ser registrado apenas os valores inscritos no exercício, no entanto o saldo para o exercício seguinte esta adicionado do valor de R $ 2.657.475,30 que são restos a pagar inscritos em exercícios anteriores evidenciado no Balanço Orçamentário.

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Anterior	8.616.765,87
(+) Inscrição no Exercício	18.411.584,47
(-) Pagamentos	-5.855.657,23
(-) Cancelamentos	-103.633,34
Saldo para o Exercício Seguinte	**21.069.059,77**

2.5 - Variação do Saldo Financeiro - Pode se observar que a variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior no total positivo de R$ 14.274.315,23 indica que os pagamentos do exercício foram inferiores aos recebimentos, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit. Esta variação do período esta de acordo com a geração liquida de caixa equivalentes de Caixa do Anexo 18 - DFC.

DESCRIÇÃO	VALOR
a - Receita Orçamentária	95.045.082,33
b - Despesa Orçamentaria	93.326.411,99
c- Ingressos Extra Orçamentara	27.829.721,55
d- Dispêndios Extra Orçamentaria	15.274.076,66
e- Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (a-b)	1.718.670,34
f- Variação da disponibilidade decorrente da execução Extra-orçamentária (c-d)	12.555.644,89
g- Variação do Período apurado (e + f)	14.274.315,23
h - Saldo financeiro do exercício anterior	15.299.563,80
i- Saldo para o exercício seguinte (g+h)	**29.593.879,03**

2.6- Politica de Contabilização das Retenções - As retenções feitas em folha de pagamentos de servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços é adotado o regime de competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no passivo circulante. A despesa orçamentaria é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação, ao mesmo tempo gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do passivo circulante a obrigação financeira.

– BALANÇO PATRIMONIAL é a demonstração contábil que evidencia Qualitativa e Quantitativa, a Situação Patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Elaborado de acordo IPC 04 com base no modelo de PCASP para Estados e Municípios.

– Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidades em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrante do Sistema Bancário Brasileira, com observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da Republica, todas as disponibilidades de Caixa do Município são todas mantidas em Instituições Oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR INSTITUIÇÃO	
Bancos Contas Movimentos	26.516.283,05
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	3.057.595,98
TOTAL CAIXA EQUIVALENCIA DE CAIXA	**29.573.879,03**

– Separando por fonte de recursos, as disponibilidades financeiras tem a seguinte composição:

Fonte	R$	%
001-100-101-102 Recursos Próprios	6.492.347,12	21,95
108- FNDE	86.697,36	0,29
110 – COSIP - Iluminação Publica	16,90	0,0
111 - Fundeb	16.170,13	0,05
112 – Convênio Educação	1.481.865,62	5,01
113- Recurso Convênio Saúde.	212.725,40	0,72
114- Convênios Federal/Estadual	15.888.078,11	53,73
115 – FNAS	186.786,16	0,63
116 – Convênio – FNAS	250.445,39	0,85
117 – Recursos Destinados a Fundos	91.295,45	0,31
122- Auxilio Financeiro COVID – 19	250.587,52	0,85
127 – Recursos SUS Bloco Custeio	3.259.306,67	11,02
128- Recursos SUS Bloco Investimento	608.620,25	2,06
144 – Transferência Especial da União	748.936,95	2,53
	29.573.879,03	**100,00**

- Créditos de Transferências a Receber Esta conta registra os valores a receber oriundos de créditos a receber de transferências de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e outros órgãos dos Governos Federal, não temos recursos a receber no exercício.

- Estoque – Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A referida conta obteve a seguinte movimentação no exercício de 2022 de baixa mediante informação do responsável pelo almoxarifado, devidamente demonstrado no TC 23;

Material de Consumo	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
Da Execução Orçamentária e Independente	130.999,11	8.976.881,44	9.022.921,36	84.959,19

– Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais no exercício a referida conta teve a seguinte composição, que serão recolhidas no exercício seguintes janeiro/2023:

Conta	R$
Pessoal a Pagar	629.460,00
Contribuição ao Regime Geral de Previdência INSS	270.426,14
Juros e Encargos a Pagar	0,0
	899.886,14

– Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo – Compreende os fornecedores e valores entregues em confiança ou em consignações geralmente retidos em folhas de pagamento de servidores ou pagamentos referentes a compras de bens e serviços e retenção de entidades representativas de classes que no final do exercício teve a seguinte composição:

Conta	R$
Fornecedores Nacionais, e contas a pagar curto prazo	467.487,79
Demais Obrigações a Curto Prazo	227.971,70
TOTAL	**695.459,49**

– Políticas de depreciação, amortização e exaustão – o setor de patrimônio e a divisão de receita ainda, não concluiu o levantamento patrimonial, que deverá ser integrado a contabilidade após, reconhecimento, mensuração evidenciação dos créditos tributários ou não, incluídos os respectivos ajuste para perdas, bens móveis e imóveis do poder executivo, apenas a câmara que já concluiu;

- Houve mudança no sistema Software foi efetuados novos ajustes nas Dividas Ativa do IPTU e ISSQN que estavam separadas foram unificada com nova classificação apenas Divida Ativa Tributária e Divida Ativa Não Tributaria, com atualização de Juros , Multas e Correções, Ajuste com cancelamento por Prescrições ou Decadência, por inercia de Administradores anteriores, calculo para provisões para provável perdas.

DIVIDA ATIVA Em R$

Saldos (A + B)	Anterior	Atual
Divida Ativa Tributária (A)	**19.430.297,26**	**2.103.375,68**
(+) Inscrição Divida Ativa do Exercício 2022		1.770.376,54
(+) Atualização de anos anteriores Juros, Multas e Correções.		2.509.862,07
(-) Baixa de por ajuste e cancelamentos Juros, Multas e Correções.		537.411,93
(-) Recebimento no exercício		1.150.272,74
(-) Provisão para perdas		19.919.475,52
Divida Ativa Não Tributária (B)	**1.942.421,03**	**0,0**

(+) Inscrições Atualizações		78.430,95
(-) Movimentação das correções, cancelamentos e regularização.		1.721.299,97
(-) Provisões de Perdas	1.942.421,03	299.552,01
Total	**2.534.352,93**	**2.103.375,68**
Curto Prazo	**1.080.276,44**	**1.276.000,00**
Longo Prazo	**1.454.076,49**	**827.375,68**

3.6.- Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2022:

Descrição	Saldo Anterior	Incorporação	Desincorporação	Saldo Atual
Bens Móveis	33.433.803,58	6.134.357,96	1.526.178,99	38.041.982,55
Depreciação	-246.235,17		-74.715,87	-320.951,04
Bens Imóveis	34.036.465,48	5.839.683,44	46.646,68	39.829.502,24
Total	**67.224.033,89**			**77.550.533,75**

3.6.1- No que se refere ao registro saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de contabilidade. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de R$ 6.134.357,96 (dos quais R$ 3.527.115,19 resultante da execução orçamentaria e R$ 2.607.242,77 independente da execução orçamentaria),desincorporação no valor de 1.526.178,99 não houve depreciação no exercício em conformidade com o Anexo TC 23, houve apenas reclassificação e/ou transferência no total de R$ 74.715,87;.

3.6.2- Quanto ao saldo de bens imóveis registrados, tem-se a informar que o total de R$ 5.839.683,44 - deve- se ao registro da execução das obras no município, de acordo com o registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de contabilidade, pelo seu valor original de execução. Ocorreu incorporação resultante da execução orçamentaria R$ 2.153.761,40 e Independente R$ 3.685.922,04 reclassificação do saldo de Obras em Andamento no valor de R$ 46.646,68 de obras que foram finalizadas no exercício de 2022;

3.6.3. - O Setor de Patrimônio não encaminhou ao este setor o relatório de depreciação, valorização ou baixa de bens não localizado da composição dos bens patrimoniais registrados, por não haver concluído o Inventario Patrimonial, com isso podem haver divergências nos saldo apresentados.

3.7 – Encargos Sociais a Pagar - Refere-se Parcelamentos de Débitos de obrigações contraídas em exercícios anteriores, que estão sendo amortizadas mensalmente mediante acordos de parcelamento junto a Previdência Geral , e teve a seguinte movimentação no exercício:

Tipo	Saldo Inicial	Entradas	Baixas	Saldo Final
Parcelamento INSS	443.526,72	0,0	43.526,09	400.000,63

4- Demonstrações das Variações Patrimoniais - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Esta demonstração foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Publica Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial Consolidado da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
4.1- Resultado Patrimonial - O Resultado Patrimonial de 2022 foi Superavitário no valor de R$ 23.535.223,85 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas, conforme quadro abaixo:
Descrição 2022 AV e % 2021 e AH 2021/2022;

Descrição	2022	AV%	2021	AV%	AH
Variações Patrimoniais Aumentativas					
Imposto, Taxa e Contribuição de Melhorias.	**9.125.150,63**	**6,57**	**6.727.264,14**	**7,58**	**135,64**
Contribuições	**739.834,59**	**0,53**	**697.773,61**	**0,78**	**106,03**
Exploração e Venda de Bens, Serv. E Direito.	**238.520,00**	**0,17**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**6.989.586,43**	**5,04**	**3.999.069,79**	**4,51**	**174,78**
Transferência e Delegações Recebidas	**118.891.804,46**	85,66	76.180.653,72	85,85	156,07
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	645.567,14	0,46	9.552,17	0,01	6.758,33
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.	2.184.976,10	1,57	1.130.296,81	1,27	193,31
Total	**138.815.439,35**	**100**	**88.744.610,24**	**100**	**156,42**
Pessoal e Encargos	**40.942.125,72**	**29,49**	**32.717.904,05**	**36,87**	**125,14**
Pessoal, Encargos e Benefícios Pessoais.	40.942.125,72	29,49	32.717.904,05	36,87	125,14
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	**28.495.086,70**	**20,53**	**16.339.618,30**	**18,41**	**174,39**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**181.928,65**	**0,13**	**76.053,10**	**0,08**	**239,21**
Transferência e Delegações Concedidas	**38.282.402,37**	**27,58**	**21.750.753,40**	**24,51**	**176,00**
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo	**5.829.131,68**	**4,20**	**5.767.067,13**	**6,50**	**101,08**
Tributárias	**987.019,57**	**0,71**	**607.831,17**	**0,68**	**162,38**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**562.520,81**	**0,41**	**612.170,08**	**0,69**	**91,89**
Total das Variações Diminutivas	**115.280.215,50**	**83,05**	**77.871.397,23**	**87,75**	**148,04**
Resultado Patrimonial Superávit	23.535.223,85	16,95	10.873.213,01	12,25	216,45
Total	**138.815.439,35**	**100**	**88.744.610,24**	**100,**	**156,42**

Notas: AV - analise Vertical AH- analise Horizontal (2022/2021)

A seguir elencamos as principais alterações patrimoniais que impactaram o Resultado do Exercício:
Imposto, Taxas e Contribuição de Melhoria - Nesta conta estão as variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentaria de Imposto e Taxas (Anexo 10), de acordo com a analise horizontal verifica-se que no exercício corrente houve um acréscimo de 35,64% em relação ao exercício de 2021, demonstrando melhorias na arrecadação dos tributos de competência do município pós pandemia;

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Refere-se a ingresso de receitas oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas bancarias R$ 2.951.965,62; juros e encargos de mora sobre a divida ativa não tributaria e tributaria R$ 4.037.620,81 - em que houve um acréscimo de 74,78% devido ao fato de atualização e inscrições divida ativa tributaria e não tributaria;
Transferências e Delegações Recebidas - R$ 29.048.627,68 -São as transferências intragovernamentais recebidas pelas entidades do Poder Executivo, valores transferências de bens moveis e imóveis entre as entidades. Estas movimentações não causam efeito modificativo no resultado,

pois na consolidação devem ser expurgados; R$ 89.813.940,64 - Transferências Inter Governamentais que são as Receitas de Transferência Constitucionais e Legais recebidas pelo Município, da União e do Estado, no exercício de 2022 houve um acréscimo significativo na ordem de 56,07% na arrecadação dessas receitas;
- Valorização e Ganho com ativos e Desincorporação de Passivos - R$645.567,14 anulação de restos a pagar processados ocorridas no exercício;
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R$ 2.184.976,10 - Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores;
Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos - Nas variações de pessoal e encargos registra todos os pagamentos , obedecendo ao principio da competência, conforme determina o MCASP.
Desvalorização e Perdas do Ativo e Incorporação de Passivos - Os ajustes para perdas em divida ativa tributaria representa 2.224.667,06, e reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas da divida ativa tributaria R$ 3.050.331,62;
. h) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - refere-se a restituições de convênios R$ 562.520,81 não havendo premiações esportivas e culturais.
i) Quociente do Resultado das Variações Orçamentarias. É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas, se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

DESCRIÇÃO	2022	2021
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	138.815.439,35	88.744.610,24
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	115.280.215,50	77.871.397,23
Índice	**1,20**	**1,14**

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2022 foi de 1,20 demonstrando que ocorreu um Superávit Patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram superiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.

– Demonstração do Fluxos de Caixa – A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalência de caixa verificadas no exercício em referencia, classificadas nos seguintes fluxos de acordo com as atividades da entidade: Operais, de Investimento e de Financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalência de Caixa do exercício de referencia. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida MCASP .

5.1- Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros ingressos operacionais. Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. Os repasses de recursos a Câmara Municipal e Fundos Municipais de Educação, Saúde, e Assistência Social esta incluída na conta de Transferências Concedidas. As despesas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros desembolsos operacionais.

- Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas, Aquisição de Equipamentos e Material permanente inclusa as despesas extra-orçamentárias.

- Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento - Compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos Governos Estadual e Federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da divida de parcelamentos.

- Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa - O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de **R$ 14.274.315,23** correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. O resultado apresentado é maior R$ 12.972.772,63 que o do exercício anterior, representado um acréscimo de 1.096,72% no período.

- A O presente Nota Explicativa buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentados nas Demonstrações Contábeis criticadas, bem como seus Resultados do período de janeiro a dezembro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a Contadoria Municipal, Responsável pela elaboração do presente relatório, ficará a disposição.

Colorado do Oeste – Ro 14 de Março de 2023.

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA	*JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA*	*MARINALVA VIEIRA EVA*
Sec. Mun. Adm. Plan. E Finanças	Prefeito Municipal	Cont. CRC-RO-006696/0-5

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DB428F3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2022
PROCESSO N.º 660/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/SRP/2022

Aos 08 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 068/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do

procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E COFEE BREAK CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO E A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM – RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico **Nº. 037/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **L S DE BRITO LTDA.**
C.N.P.J.: 07481.547/0001-03 - TEL/CELULAR : (69) 98486 - 3798
ENDEREÇO: AV. JARÚ, Nº 2320 – ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-346
EMAIL: ls.brito.dist@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	PÃO FRANCÊS PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ QUE O PRODUTO SEJE ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	**FRANCÊS**	**KG**	**1.834**	**R$ 17,25**	**L S DE BRITO LTDA.**
02	MINI SALGADOS FRITOS - SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (RISOLES, COXINHA, CROQUETE DE CARNE, CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO, OU BOLINHA DE QUEIJO) UNIDADE DE FORNECIMENTO CENTO QUE EQUIVALE A 100 UNIDADES DE SALGADOS.	**ARTESANALIS**	**CENTRO**	**90**	**R$ 75,97**	**L S DE BRITO LTDA.**
03	TORTA SALGADA RECHEADA SABORES DE FRANGO OU CARNE, PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS POR PEDAÇO TAMANHO PEQUENO; UNIDADE DE FORNECIMENTO (CENTO) QUE EQUIVALE A 100 PEDAÇOS PEQUENOS DE TORTA.	**ARTESANALIS**	**CENTRO**	**30**	**R$ 60,30**	**L S DE BRITO LTDA.**
04	BOLOS DE SABORES VARIADOS - (FUBÁ, LARANJA, CHOCOLATE) OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SABOR.	**ARTESANALIS**	**UN**	**15**	**R$ 22,93**	**L S DE BRITO LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Pregão Eletrônico, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo estipulado no termo de referência, após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 7.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 068/2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 660/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 068/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 08 de Novembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

L S De Brito LTDA.
C.N.P.J.: 07481.547/0001-03
Representante:
LEDOAL SOARES DE BRITO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:BB62D0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SELETIVO SEMAGRI 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/SEMAGRI/2023

O Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, resolve: Divulgar a Homologação do resultado final do processo seletivo:
1. CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO:

1.1. OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TIPO TRATOR AGRÍCOLA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	FAGNER BECKER DOS SANTOS	20/03/1996	87

1.2. OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TIPO RETRO ESCAVADEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	25/09/1998	90
2º	FAGNER BECKER DOS SANTOS	20/03/1996	37

1.3. OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TIPO PÁ CARREGADEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	25/09/1998	**88**
2º	ALEXSON ALMEIDA QUERIOZ	25/12/1982	**79**
3º	FAGNER BECKER DOS SANTOS	20/03/1996	**48**

2.1. MOTORISTA OFICIAL

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	ELISEU DANIEL FERREIRA	23/07/1981	**89**
2º	ALBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS	04/09/1969	**85**

3. A prova prática, conforme edital foi para OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TIPO TRATOR AGRÍCOLA, RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MOTORISTA OFICIAL e de caráter eliminatório.

Cujubim/RO, 08 De Maio de 2023.

Publicado por:
Raquel Cruz dos Santos
Código Identificador:F40FD132

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0442023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício 133/SEMSAU/2023 de 05/04/2023 (ID 484768), 148/SEMSAU/2023 de 18/04/2023 (ID 493092), ofício 161/SEMSAU/2023 (ID 498975), considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 004/2022 (processo eletrônico nº4416/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3350 em 18/11/2022, tal demanda é em razão da servidora titular da pasta encontrar-se de laudo medico pelo prazo indeterminado.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2022 (processo eletrônico nº4416/2022), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses.
Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, **no horário das 07h00min às 13h00min**.

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.
Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + Credenciamento | DigProc
Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + DigProc | Peticionamento
Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (**SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS – CADASTRO**) e Descrição do tipo de Petição: 29 – **DOCUMENTOS PARA POSSE**.

Espigão do Oeste/RO, 08 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 044/2023

TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Tarsis de Faria Pereira	Técnico em Enfermagem	36º
Marilza Pereira da Silva Xavier	Técnico em Enfermagem	37º
Lucia Rodrigues dos Santos	Técnico em Enfermagem	38º
Gislane Santos Dias de Jesus	Técnico em Enfermagem	39º

Espigão do Oeste/RO, 08 de maio de 2023

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 044/2023

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-

05	CPF/MF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco)) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:181801DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 045/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através dos ofício 048/SEMSAU/2023 de 02/02/2023 (ID 445150), ofício 0133/SEMSAU/2023 de 05/04/2023 (ID 484768), ofício 062/SEMSAU/2023 de 23/02/2023 (ID 457419) , ofício 0144/SEMSAU/2023 de 18/04/2023 (ID 492456) e ofício 0145/SEMSAU/2023 de 18/04/2023 (ID 492477), ofício nº.148/SEMSAU/2023, (ID 49392), tendo em vista o não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados e a homologação do resultado final do Edital SEMSAU nº 004/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3058 em 24/09/2021, considerando a necessidade de preencher o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 002/2023 (processo eletrônico nº173/2023), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses.
Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, **no horário das 07h00min às 13h00min**.

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.
Como se credenciar para peticionar: Credenciamento | DigProc
Tutorial de peticionamento: DigProc | Peticionamento
Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (**SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS – CADASTRO**) e Descrição do tipo de Petição: 29 – **DOCUMENTOS PARA POSSE**.

Espigão do Oeste/RO, 08 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 045/2023

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
AUXILIAR DE COPA E COZINHA **HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
João Erleis Lopes	Auxiliar de Copa e Cozinha	25º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIRO **HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Rosangela Cristina da Silva Cordeiro	Enfermeira	79º
Debora Suany Favalessa Costa	Enfermeira	80º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIRO **CAPS**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Ivanilda Dovigo Chagas	Enfermeira	81º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIRO **UBS Zona Urbana**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Maraisa da Silva Gomes	Enfermeira	82º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RAIO X) **HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Geovani Pedro da Rosa	Técnico em Raio X	16º

CLASSIFICAÇÃO GERAL

FISIOTERAPEUTA
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI

Espigão do Oeste/RO, 08 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 045/2023

ITEM	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para**	-*-

	contato	
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:051B1C6D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A presidente do IPRAM do Município de Espigão do Oeste, RO, VALDINÉIA VAZ LARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 art. 6º, XXIII, "a" e "i", a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº 51/IPRAM/2023
Licitação nº 1 Processo - Licitatório 01212/2023
Modalidade nº DISPENSA
Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
Objeto Homologação: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA JANELAS, PORTA CONFECCIONADAS EM FERRO POR METROS QUADRADOS
f) Fornecedor declarados Vencedores: ESPIGÃO AÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. - EPP.

3929		ESPIGÃOAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. - EPP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item	Código	CNPJ: 20.070.119/0001-48 RUA SÃO PAULO, 2547 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Descrição do Produto/Serviço				
1	009.004.100	CONFECÇAO E INSTALAÇAO DE GRADES DE PROTEÇAO PARA JANELA	SVÇ	1	700,00	700,00
2	009.004.102	CONFECÇAO E INSTALAÇAO DE GRADES DE PROTEÇAO PARA JANELAS DE BANHEIRO	SVÇ	2	250,00	500,00
3	009.004.101	CONFECÇAO E INSTALAÇAO DE GRADES DE PROTEÇAO PARA PORTA	SVÇ	1	2.000,00	2.000,00
		Total do Proponente				3.200,00

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2023

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/GABINETE/2021

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:993DC1D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 AZOGUE & DORADO COMERCIO DE COMBUSTIVEL IMP. E EXP. LTDA

Aos 28 dias do mês de abril de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pela **PREFEITA MUNICIPAL, Srª. RAÍSSA DA SILVA PAES**, e de outro a (s) empresa (s) **AZOGUE & DORADO COMERCIO DE COMBUSTIVEL IMP. E EXP. LTDA**, representada (s) pelo (s) **MARIA LILI AZOGUE DORADO DE SOUZA**, com sede na Av: **Duque de Caxias**; n° **1183**; Bairro: **10 de Abril**; **Guajará-Mirim/RO**; **CEP: 76850-000**; Tel: **(69) 3541 - 4897**; E-mail **marialili51@hotmail.com**; CNPJ: **09.241.652/0001-92**; agência **0390-5**, conta corrente **25.188-7** banco do **Brasil S/A**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1098/2022 e homologada no **ID. 243060**, Referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023 para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo Tipo: **Combustível - gasolina comum,** para abastecimento da Frota Oficial da Administração Pública Municipal de Guajará-Mirim/RO, nos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e os Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo Tipo: **Combustível - gasolina comum,** para abastecimento da Frota Oficial da Administração Pública Municipal de Guajará-Mirim/RO, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 03/2023, para Registro de Preços nº 03/2023.

A empresa contratada deverá fornecer o produto de qualidade exigida pela Legislação aplicável à espécie, direto da bomba, de forma ininterrupta, de acordo com as requisições expedida pelos Setores Responsável pelo controle da frota da Prefeitura de Guajará-Mirim.

2- DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar o fornecimento dos produtos, ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, O **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. O **MUNICÍPIO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata.

5- DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas nesta minuta de Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos produtos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos) fornecimento (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total,

sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

6- DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1 O início do fornecimento dos produtos, objeto da licitação, deverá ser conforme necessidades das secretarias requisitantes, após recebimento da nota de empenho emitida e assinada juntamente com a ordem de fornecimento pelos responsáveis das Secretarias requisitantes;
6.2. Os produtos licitados serão abastecidos pelo Contratado diretamente no Posto de Abastecimento da Contratada, mediante apresentação da requisição de combustível, constando, quantidade, data, n° da requisição, assinatura do condutor e devidamente assinada;
6.3. A empresa a ser contratada deverá credenciar ponto para abastecimento dos veículos em **Porto Velho (dentro do Perímetro urbano), Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno e Distrito de Extrema.**
6.4. O não atendimento do prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **produtos** não atendem as especificações do objeto licitado**,** poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada, a providenciar, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a substituição dos mesmos.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;

7.2 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU efetuara o pagamento até o 15° (décimo quinto) dia útil, contados da data da liquidação da despesa. As Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ efetuarão o pagamento até o 10° (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa;
7.3 – A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal e Trabalhista;
7.4- Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
7.6. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.
7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos conforme as necessidades das secretarias requisitantes, mediante ordem de fornecimento e nota de empenho emitida e assinada pelo secretário da pasta ou responsável;
9.1.2. A Contratada se responsabilizará por **eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente**, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer **ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá entregar os produtos de acordo c/ as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação do produto que comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado;
9.1.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMAD,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.9. A Contratada deverá **reparar, corrigir, remover**, as suas expensas, no todo em parte o (s) produtos (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
9.1.10. A Contratada deverá pagar todos os **tributos, contribuições fiscais** que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;
9.1.11. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.12. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado;

9.1.13. A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) produto (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo I**;

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10º (décimo) e 15º (décimo quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Almoxarifado da SEMAD.
10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, O (s) produto (s) que a empresa vencedora for entregar fora das especificações contidas no Edital.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado:

11. 2 - CHEFIA DE GABINETE
Projeto Atividade**: 0002** Manutenção de atividades da Chefia de Gabinete
Categoria Economia **3.3.90.30.01- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos**

11. 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -SEMOSP
Projeto Atividade**: 0071** – Manutenção das Atividades da **SEMOSP**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**, Material de Consumo

11. 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRIP
Projeto Atividade**:** 0025 – Manutenção das atividades da SEMAGRIP
Elemento de Despesa: 33.90.30.01- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

11. 5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **9436** Captação Ponderada **Atenção Básica**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de Consumo
Projeto/Atividade: 128 Manut. Ativ. Do **Hospital Regional**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00** Material de Consumo
Projeto/Atividade: **117** Manut. Ativ. Vig. Epidemiológica Ambiental **Saúde-NUVEPA**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de Consumo
Projeto/Atividade: **119** Manut. Ativ. Dos DST/HIV/AIDS e **Hepatites virais - SAE**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Outros materiais de consumo
Projeto/ Atividade: **129** Manut. Ativ. Do CAPS **- MAC**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Outras matérias de consumo
Projeto/Atividade: **130** Manut. Ativ. Da **Vigilância Sanitária**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** outros materiais de consumo
Projeto /Atividade: **125** Manut. Ativ. Do Saúde no **Sistema Penitenciário-SISPEN**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de Consumo.

11.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

01 – Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social
Órgão: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Unidade: **021200**- Secretaria Municipal de Assistência Social
021201- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **0079** Manutenção das Atividades da **SEMTAS**
Projeto Atividade: **0098** Manutenção das Atividades do **BL PSEMC FNAS**
Projeto Atividade: **9403** Manutenção das Atividades do **BL PSEMC MSE FNAS**
Projeto Atividade: **9405** Manutenção das Atividades do **Piso Fixo da PSEMC**
Projeto Atividade**: 0094** Manutenção das Atividades do **BL PSB FNAS**
Projeto Atividade**: 9510** Manutenção das Atividades do **BL IGD PAB**
Projeto Atividade**: 0104** Manutenção das Atividades do **BL IGD-M PBF**
Projeto Atividade**:0108** Manut. Av. Conselho Mun. Assistência Social**- BL IGD PBF FNAS**
Projeto Atividade**: 9263** Manutenção das **Ativ. do Programa Primeira Infância no SUAS**
Projeto Atividade**: 9406** Manutenção das Atividades do **Piso Fixo da PSEAC**
Projeto Atividade**: 9407** Manut das **Ativ. do Piso Fixo da Proteção Social Básica**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**- Material de Consumo

RECURSO PRÓPRIO, ESTADUAL E FEDERAL
Unidade: **021700**- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-FMDCA
Projeto Atividade: **0085** Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: **0086** Manut. das Ativ. de Apoio à Criança e do Adolescente-CMDCA
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**- Outros Materiais de Consumo
RECURSO PRÓPRIO

11.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade**:12 368 0009 0029 0000** Gestão e Manutenção a serviço da MDE, Educação Básica **Municipal 25%**
Projeto Atividade**:12 368 0009 0040 0000** Gestão e Manutenção das Atividades **SAE-FNDE Salário Educação**
Projeto Atividade**:12 368 0009 9363 0000** Programa Nacional **de apoio ao Transporte Escolar PNATE/FNDE**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

11.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Projeto de atividade: 0014 – Manutenção das Atividades da **SEMFAZ**
Categoria Econômica: 3.3. 90. 30. 01 – Combustível e lubrificantes automotivos

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida nesta Ata;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.

12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.2.4 – **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 03/2023 com SRP 03/2023 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 28 de abril de 2023.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Presidente do SRP

Azogue & Dorado Comercio De Combustivel Imp. E Exp. LTDA Fornecedor
MARIA LILI AZOGUE DORADO DE SOUZA
Responsável

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

No dia 28 do mês de abril de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo Tipo: **Combustível (gasolina comum)**, para abastecimento da Frota oficial da Administração Pública Municipal de Guajará-Mirim/RO, nos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias da Prefeitura do Município, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 03/2023 para Sistema de Registro de Preços n° 03/2023.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 28 de abril 2024.

• **AZOGUE & DORADO COM. DE COMB. IMP. E EXP. LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **09.241.652/0001-92**, no valor total de **R$ 863.229,36** (Oitocentos e Sessenta e Três mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos):

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	151.977	Equador	R$ 5,68	R$ 863.229,36

Azogue & Dorado Comercio De Combustivel Imp. E Exp. LTDA
Fornecedor
MARIA LILI AZOGUE DORADO DE SOUZA
Responsável

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:EF72768D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.816/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM 06 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a composição da nova Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros, abaixo relacionados, os quais farão parte do**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**para o atual mandato de 2023/2025, em virtude da inserção de novos membros, sendo eles:
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMTAS	FUNÇÃO
Maria Diva dos Santos	Titular
Shirley Dianne Ribeiro de Melo	Suplente
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMFAZ	
Lady Laise Jordan Montes	Titular
-	Suplente
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMED	
Edvania Rodrigues Quintão	Titular
Darcilene dos Santos Quintão	Suplente
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMSAU	
Heron Barroso Gonçalves	Titular
Glauciene Quiume Ramos	Suplente
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL -SEMCET	
Maria EvanilcePereira de Oliceira	Titular
Marciel Franciley de Miranda	Suplente
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVILCENTRO DESPERTAR	
Mateus Pereira Nogueira	Titular
Helen Batista Galindo	Suplente
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL -ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SER MULHER	
Iris Rodrigues Duran	Titular
Marcos Fernandes Alves	Suplente
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL -PESTALOZZI	
Lilimar Lemos de Souza	Titular
Maria Zinelza Pereira Leite	Suplente
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL-PASTORAL DA JUVENTUDE	
Yan kaique Bento Azzi	Titular
Aike André dos Santos Souza	Suplente
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO	
Tacio Ferreira Gomes	Titular
Ricardo Gama Pereira	Suplente
Edvania RodriguesQintão	Presidente
Tacio Ferreira Gomes	Vice - Presidente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de abril de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5AE72FAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CARP/SUPECOL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0221/SUPECOL/PMJP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 10872/2022 – SEMUSA (DIGITAL)
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar) para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar e Vigilância em Saúde. Conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 68237) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0221/SUPECOL/PMJP/2022 –** ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ITENS DE COTA DE ATE 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI (ID 70506).
UASG N. 980005
Empresas Detentora do Registro:
EXPAND MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 00.844.672/0001-83, sediada na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, N° 1.585 Sala 15 – Jardim Botânico – Ribeirão Preto-SP - (Fone: (16) 3610-2849, (16) 21119777, e-mail: (vendas01@expandmedico.com.br, atendimento@expandmedico.com.br) neste Ato representada por Roberto Donizeti Festuccia, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG n°.15.981.991X SSP/SP e inscrito no CPF: 047.460.218-48, (ID 72592); **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 00.874.929/0001-40, sediada na Rod. Jk Br 459 Km 99 S/N Galpão - Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG - (Fone: (35) 3449-1950, e-mail: (vendas@medcentercomercial.com.br, contato@medcentercomercial.com.br) neste Ato representada por Rita de Cássia Sanches Rezende, brasileira, casada, Representante legal, portadora do RG n°.MG-8.721.249 e inscrita no CPF: 011.905.086-21, (ID 91241); **COVAN- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 02.475.985/0001-37, sediada na Avenida Dom Pedro I, 2678 – Setor 5 – Jaru/RO - (Fone: (69) 3521-5181, e-mail:(covan-@hotmail.com) neste Ato representante legal willian Theodoro de Souza, brasileiro, portadora do RG n°.1406611 SESDEC/RO e inscrita no CPF: 038.920.122-70, (fls.;1169); **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480,180 - Centro – Barão Cotagipe/RS. (Fone: (54) 3523-2600 , e-mail: dimaster@dimaster.com.br, neste Ato representado por Odair Jose Balestrin, brasileiro, casado, portador do RG n. 2237502 SS/SC e inscrito no CPF: 811.773.489-34, (fls.;757/759); **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 03.596.923/0001-46, sediada na Rua Ema Gazzi Magnusson, 128 - Comercial Vitoria Martini, Indaiatuba/São Paulo. (Fone: (19) 39351723 E-mail: licitacao@medimac.com.br), neste Ato representado por Wellington da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n. RG:3.220.502-0 e inscrito no CPF:462.242.389-87, (ID 90672); **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 04.890.798/0001-45, sediada na Rua Ortofen, 2 A 8 - Galpao01 E 02 - Jardim Brasil, Porto Feliz / São Paulo. (Fone: (15) 32625549 E-mail: ortofen@ortofen.com.br), neste Ato representado por Armando Loffler Padilha, brasileiro, casado, Representante legal, portador do RG n. RG: 1.305.449 – SSP/PR e inscrito no CPF: 078.769.800-82, (ID 73588); **BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 05.216.859/0001-56, sediada na Rua Dos Oitis, Nº 80 – Distr. Industrial – Pouso Alegre/MG. (Fone: (35)3427-7000, 69 99310.9388, E-mail: sergioghin@gmail.com / teia@teia-ro.com.br, vendas@biobase.ind.br), neste Ato representado por Sergio Luiz Ghinzelli, brasileiro, solteiro, Representante legal, portador do RG 645.707 SSP/RO e inscrito no CPF: 434.466.129-04, (ID 71292); **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 05.234.897/0001-31, sediada na Av. Waldemar Pereira do Egito, s/n - Qd. 209 / Lt. 699 - Mangabeira, João Pessoa - PB. (Fone: e (83) 3238-6916, (83)99633-6240, (83) 8777-4696, E-mail: contato.natek@hotmail.com, diretor.natek@hotmail.com), neste Ato representado por Carlos Henrique Fonseca de Oliveira, brasileiro, portador do RGº 1331705 SSDS-PB e inscrito no CPF nº 768.556.434-34, (ID 73086); **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 05.743.288/0001-08, sediada na Rua 104, N° 74, Setor Sul, Goiânia - GO. (Fone: : (62) 3241-5555, E-mail: licitacao@hospcom.net), neste Ato representada por Jackeline Teodora Coelho, brasileira, divorciada, Representante legal, portadora do RGº 685.950 SSP/TO e inscrita no CPF nº 015.305.151-57, (ID 72597); **DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 06.316.353/0001-81, sediada na Rua Paulo Freire de Araújo, 300 salas 2 a 6, Bairro: Estoril, Belo Horizonte – MG. (Fone: : (31) 2517-8250 / 8263 / 8264, E-mail: licitacao@dimave.com.br), neste Ato representada por Anna De Marco Gusmão, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira MG 14.182.440 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 069.406.816-04, (ID 72588); **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.07.094.705/0001-64, sediada na Rua Pires do Rio, S/N – Quadra21 lote 09 – setor Jardim Luz – Aparecida de Goiânia /GO. (Fone: (62) 3252 1210 , e-mail: lucasfc@hospshop.com.br, licitacao2@hospshop.com, neste Ato representado por Geisel Amaral Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n. 4493211 DGPC/GO e inscrito no CPF: 012.242.341-03, (ID 73582); **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 07.847.837/0001-10, sediada na Avenida Anápolis, S/N - Quadra29 A, Lote 06 - Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/Goiás. (Fone: (62) 3088-9700, (62) 3088-9706, (62) 3092-3160, (62) 9262-4629 E-mail: contato@cientificahospitalar.com.br, licitacao03@cientificahospitalar.com.br), neste Ato representada por Djalma Lopes, brasileiro, Representante legal, portador do RG nº 3236009 SSP/PE, inscrito no CPF n° 763.879.924-00, (ID 73580); **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 07.944.100/0001-15, sediada na Rua Claudino Gazzi nº 93, Bairro: São Luís - Cidade: Canoas/RS. (Fone: 51 3478-2085, (51) 30322085, E-mail: vendas1@proc9.com.br, licita@proc9.com.br), neste Ato representada por Pedro Arthur B. Prochnow, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1064606799 SJS/II RS, inscrito no CPF n° 014.604.790-76, (ID 72412); **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 08.924.875/0001-91, sediada na Rua Antônio Fonseca, 285 - Vila Maria - São Paulo/SP. (Fone: (11) 2359-7737/ 2361-8908, E-mail: licitacoes@biovalic.com.br), neste Ato representada por Clarissa Limonta Lassala Matias, brasileira, portadora do RG nº : 33.886.466-0 SSP-SP, inscrita no CPF n° 311.819.948-29, (ID 72405); **LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 10.795.950/0001-03, sediada na Rua João Batista Nogueira, nº 500, Vila Nova Cumbica, Guarulhos. (Fone: 61 99683 0103, E-mail: licitacoes@biovalic.com.br, anapaula_251@hotmail.com), neste Ato representada por Monike Campos Lobo, brasileira, portadora do RG nº 43.609.453-8/SP, inscrita no CPF n° 362.026.088-54, (ID 73083); **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 11.145.401/0001-56, sediada na Rua João Batista Nogueira, nº 500, Vila Nova

Cumbica, Guarulhos. (Fone: 61 99683 0103, E-mail: licitacoes@biovalic.com.br, anapaula_251@hotmail.com), neste Ato representada por Monike Campos Lobo, brasileira, portadora do RG nº 43.609.453-8/SP, inscrita no CPF n° 362.026.088-54, (ID 73083); **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 12.040.718/0001-90, sediada na Rua Genival de Oliveira, 144, Parque Esperança- PB - Cabedelo – PB. (Fone: (83)3221-3843, (83) 99312-7629, e-mail: licitacao@gradualhospitalar.com.br), neste Ato representada por : Lorran Costa Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3211286, inscrito no CPF n° 085.980.394-54, (ID 90669); **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPIT,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.13.994.852/0001-93, sediada na Rua Genesio Roberto Baggio,1304 – sala 01 – Centro sul - Sorriso/MT. (Fone: (66) 3544.3455 , e-mail: hiperdental2011@hotmail.com. , neste Ato representado por Kerli Luiza Ludwichak, brasileira, divorciada, portador do RG n. 2265756 SSP/SC e inscrito no CPF: 017.657.779-33, (ID 73581)**; ECOLIM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 17.221.558/0001-08, sediada na Rua Tenente Brasil, Nº 510 Bairro: Centro Município: Ji-Paraná/Rondônia. (Fone: (69) 3422-1919 Ramal 26 / (69) 99975-8981, e-mail: ecolim.ro@gmail.com), neste Ato representado por Alexander Alves Guimaraes, brasileiro, portador do RG n. 928096 SSP/RO e inscrito no CPF: 981.741.777-87, (ID 77052); **IDPROMO COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 17.791.755/0001-54, sediada na Rua Silva Bueno, 1660 – Conj. 610 Sala 02 - Ipiranga Município, São Paulo/São Paulo. (Fone: (11) 99720-7356, (11) 98432-2355, (11) 2914-1406 E-mail: licitacao@idpromo.com.br), neste Ato representado por Regina Zanco Dias da Costa, brasileira, Sócia Diretora, portadora do RG n. 21.565.500-X e inscrita no CPF n. 126.513.778-13, (ID 72599); **GLOBAL COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 17.892.706/0001-08, sediada na Av. Paulo Afonso ,485 Jaguaribe / João Pessoa-PB. (Fone: (83) 3222-8411, (83) 88431455, E-mail: global.parai@gmail.com, globalfinanceiro0@gmail.com), neste Ato representado por Abdon Rosalino Lima De Paiva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 609551 SSP PB e inscrito no CPF n. 236.315.544-00, (ID 72599); **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 18.702.558/0001-84, sediada na Av. Osvaldo Cruz, 1420 - Sala 02 - Santa Maria – RS. (Fone: (55) 3307-0700, (55) 32262414, E-mail: afavarin.distribuidora@gmail.com), neste Ato representado por Adriano Favarin, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 2061472235 SSP e inscrito no CPF n. 780.615.550-34, (ID 73579); **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 20.035.686/0001-63, sediada na Rua Ortofen, 25 – Jardim Brasil – Porto Feliz-SP. (Fone: : (15) 3262-5549 / 3262-5589 - E-mail: licita2@ortofen.com.br, ortobens@gmail.com, ortom@ortofen.com.br), neste Ato representado por Jardel Viapiana Padilha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n 25702777 SSP e inscrito no CPF n. 297.187.878-36, (ID 73587); **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 20.344.116/0001-55, sediada na Rua Melchiades Crispim, N° 900, Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth – CEP 75.113-500 –Anápolis/GO. (Fone: (62) 3098-3508 - E-mail: nevalli@outlook.com / nevalli@nevalli.com.br), neste Ato representado por Carmen Lúcia Alves Lourenço, brasileira, casada, Sócia-Administradora, portadora do RG n 5725685 SSP/GO e inscrita no CPF n. 027.491.701-76, (ID 73585); **MLA SUPRIMENTOS MEDICOS AS** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 22.315.538/0001-28, sediada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 361, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Jundiaí - SP. (Fone: 11 – 4386-1386 - E-mail: assistente3@licitarbr.com), neste Ato representado por Raphael Gomes Scavone, brasileiro, sócio, portador do RG n 32.219.511 e inscrita no CPF n. 325.510.908-65, (ID 73085); **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.22.654.814/0001-82, sediada na Rua Pascoal Bevilacqua 3885, Jardim Alto Rio Preto – São Jose do Rio Preto/SP. Fone: (17) 3304-7701, e-mail: vendas2@rhoss.com.br , neste Ato representado por Raphael Gonçalves nicesio, brasileiro, solteiro, portadora do RG n.º 434741383 SSP e inscrita no CPF/MF n.º369.652.528-63, (ID 73594); **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTD, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.22.680.187/0001-54, sediada na Avenida Miguel Sutil, 14500 - Coophamil - Cuiabá / Mato Grosso (Fone: (65) 2129-4966/ (65) 8147-0151 e-mail: nutricare@nutricaremt.com.br) neste Ato representado por Erick Jose Carillo De Faria, brasileiro, casado, empresário, CPF no 698.606.371-72, carteira de identidade nº 10598510, órgão expedidor SESP/MT, (ID: 72411); **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.23.420.875/0001-48, sediada na rua Professor Francisco Morato, 499 - Ft-2 - Centro - Uchôa / São Paulo (Fone: (17) 3826-3200 e-mail: cirurgica_gmv@yahoo.com.br) neste Ato representado por Gimenez Matheus Valencia, brasileiro, empresário, CPF n° 033.142.978-07, carteira de identidade nº 8.352.711-4, órgão expedidor SESP/SP, (ID: 72594); **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.23.720.752/0001-22, sediada na rua Nisio Stroieke, 60, Centro – Barão de Cotegipe/RS, (Fone: (54) 3523-2234 E-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com) , neste Ato representado por Ricardo Cesar Stroieke, brasileiro, empresário, CPF n°021.772.030-74, carteira de identidade nº 1090489954, órgão expedidor SESP/RS, (ID: 73082); **D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUCOES EM SAUDE, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.24.083.086/0001-21, sediada na RUA 22, 431 - Quadrah-10 Lote 24 Box A-37 - Set Oeste - Goiânia / Goiás (Fone: (62) 9681-8139 e-mail: dacosta@macholandia.com.br) neste Ato representado por Debora Marra Pinheiro De Almeida Rodrigues, brasileira, empresária, casado no regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade n° 4534658 SSP/GO e inscrita no CPF sob n° 017.851.581-71, (ID: 90668); **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.24.262.316/0001-10, sediada na rua Conde de Porto Alegre, 477, sala 1012 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias; Rio de Janeiro (Fone (31) 3643-0960 e-mail: licitacaomedical.staff@gmail.com) neste Ato representado por Helcio Marques Portella Junior brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade n° 09.129.541-0 SSP/GO e inscrita no CPF sob n° 787.102.197-49, (ID: 73596); **VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.24.562.614/0001-25, sediada na Avenida Piracicaba, Nº 351 – Galpão 2 – Vila Nova São Roque – São Roque/SP (Fone: (11) 5049-1662 e-mail: contato@avantcare.com.br) neste Ato representado por Najara Melo De Oliveira Menezes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 41.855.980-6 SSP/SP, e inscrita sob o CPF/MF nº 352.331.268-00, (ID: 72413); **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.26.405.348/0001-52, sediada na Rua Das Águas, n°309- Bairro Petrópolis-BH /MG (Fone: (31) 3317-9769, e-mail: planejarlicitacaods@gmail.com) neste Ato representado por Luiz Antonio Da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG: 3587--.940, SSPMG e do CPF (MF) nº 613.284.566-68, (ID: 73591); **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.27.130.979/0001-79, sediada na Rua Gotardo Mazzarollo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul (Fone: (54) 35232059 e-mail: openfarma@openfarma.com.br) neste Ato representada por Claudio Lucas Ody brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3090490396 – SSP/RS e CPF nº 029.054.650-85, (ID: 73586); **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.27.477.776/0001-53, sediada na Avenida T 9, 2216 - Quadra523 Lote 22 - Jardim América - Goiânia / Goiás, Fone: (34) 99724661, e-mail: comercialbrcentral@terra.com.br) neste Ato representada por Maria Imaculada Marinho Lucena brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 16.765.027– SSP/MG e CPF n° 101.485.296-07, (ID: 72406); **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.28.215.470/0001-91, sediada na Avenida Barao Homem De Melo, 4444 - Bloco Ii Sala 601 E 701 – EstoriL -Belo Horizonte/ Minas Gerais, Fone: (31) 83333864, e-mail: licitacao@goldmedimport.com.br) neste Ato representada por Teresinha De Fatima Povoa brasileira, empresária, solteira, nascida em 20/11/1959, portadora do CPF nº 455.327.616-04 e do documento de identidade nº MG1075167 SSP/MG, (ID: 90667); **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 28.387.424/0001-70, sediada na Rua 9, Sn - Quadra 55a Lote 09 – Vila Brasilia – Aparecida de Goiânia/Goiás - (Fone: (62) 8139-6667 e-mail: mmed.comerc@gmail.com,) neste Ato representado por Rubens Batista Mendanha, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n°.89497361 SESP/PR e inscrito no CPF 068.277.449-90, (ID: 73584); **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.29.178.366/0001-37, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, 1584 - SALA 02 - Centro - Guarapuava / Paraná- (Fone: (42) 9941-2993, (42) 8823-3870, e-mail: comercial@vitalps.com.br) neste Ato representado por Carolina Marcondes Thome, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987,

empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n. º 8400962-8 SESP/PR, CPF n. º 058.495.429-81, (ID: 73598); **ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.30.466.928/0001-27**,** sediada na Avenida Braz De Pina, 270 - Loja 3 - Vila Vitoria - Mogi das Cruzes / São Paulo (Fone: (11) 4722-6549, (11) 94171-4800 e-mail: etiplus@winlicitacoes.com.br,) neste Ato representada por Daniel Albano, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 21/10/1994, portador da cédula de Identidade Civil RG n. º 45.654.941-9/SSP-SP, CPF n. º 432.102.678-47, (ID: 72591); **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.30.888.187/0001-72**,** sediada na rua Pedra Vermelha, N. 112, Bairro Tabuleiro - Camboriú - SC - Vila (Fone: (47) 3311-7391, (47) 3365 9500 – e-mail: sv.licitacao@hotmail.com) neste Ato representada por Soliana Verginia Braga, nacionalidade brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF nº 030.178.600-35, portadora da Carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, (ID: 73589); **LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.32.258.056/0001-37**,** sediada na rua Bebedouro, 16 - Andar 1 Sala 01 - Jardim Bebedouro - Guarulhos / São Paulo (Fone: (11) 8546 4925, (11) 4386-1386 e-mail: assistente3@licitabr.com) neste Ato representada por Edson Batistella Junior, brasileiro. Solteiro, bacharel em direito, portador da Cédula de identidade RG n' 34.039.995-8 SSP/SP - Data de Expedição: l2/01/2015 e do CPF (MF) n'369.964.578-90, (ID: 73084); **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.33.375.370/0001-62**,** sediada na rua Zanzibar, 980 - Casa Verde - São Paulo / São Paulo (Fone: (11) 4100-1586 – e-mail: mapmed@mapmedbrasil.com.br,) neste Ato representada por Andre Pereira Da Cruz, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro (a), nascido em: 30/03/1989, Empresário, CPF 004.610.203-51, RG. 50941168, DETRAN-SP, (ID: 90670); **UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.33.851.567/0001-20**,** sediada na Avenida Juca Batista, 1231 - Sala 202 - Cavalhada - Porto Alegre / Rio Grande do Sul (Fone:(51) 3907-6200 (51) 3516-0754, e-mail: uniao@uniaosulcomercial.com.br,) neste Ato representada por Luís Henrique Basso, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13/04/2001, portador da cédula de identidade RG nº 7112892091 SSP/RS, CPF nº 019.257.490-61, (ID: 73597); **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.34.396.122/0001-60**,** sediada na Avenida Senador Roberto Simonsen, 620 - Santo Antonio - São Caetano do Sul / São Paulo,(Fone((11) 9931-6255 E-mail: licitacao@schosp.com.br,neste Ato representada por Sra. Mirtes Terezinha Gonzalez Santos, brasileira, natural de São Paulo, casada, portadora do RG nº11.923.069- 0 SSP/SP e CPF nº 022.005.218-20, (ID: 73595); **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 35.041.852/0001-01, sediada na Rua Abuna,2913 - Liberdade – Porto velho/Rondônia - (Fone: (69) 99589939, e-mail: licita1@bionutripvh.com.br,) neste Ato representado por Francisco Ferroni Silva da Cruz, brasileiro, solteiro, portador do RG n°.040456606180 DETRAN/AC e inscrito no CPF 668.717.352-91, (ID: 71305); **DMG COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 36.753.739/0001-11, sediada no *Setor Sia/Sul Trecho 17 Rua 20 Lote, 70 - Zona Industrial - Guara - Brasília /* Distrito Federal (Fone: (61) 30530392, (61) 33535000 E-mail: domingos@cirurgicadmg.com.br, neste Ato representado por Domingos Pereira Guimaraes brasileiro, casado, portador do RG n°.270706 SSP/DF e inscrito no CPF 066.28.211-20, (ID: 72590); **I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.37.297.817/0001-83, sediada na *Avenida 13, 261 - Saúde*-Rio Claro / São Paulo (Fone: ((19) 3617-1173 / 99660-0111 e-mail: licitacao@i11.com.br, neste Ato representado por *Reginaldo Alecio De Souza*. Brasileiro, casado, portador do RG n°.23.016.196-0 SSP/SP e inscrito no CPF 011.275.888-69, (ID: 72598); **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.38.460.625/0001-09, sediada na Rua Monteiro Lobato, 1415 Floresta – Cacoal /RO. (Fone: (69) 9287-4191 , e-mail: topmlicitacao@gmail.com. , neste Ato representado por Marcelo Rodrigues Mendes, brasileiro, casado, portador do RG n. 690830 SSP/RO e inscrito no CPF: 667.984.002-30, (ID; 74120); **QUARTIMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.39.774.113/0001-80, sediada na rua Oswaldo Cruz, 1522 - Sala 1 - Parque Industrial - São José do Rio Preto / São Paulo (Fone: ((17) 9113-8065, (17) 3234-1873 e-mail: atendimento@quartimed.com.br, neste Ato representado por Marcos Rogerio Gouvea, brasileiro, casado, portador do RG n°.20.523.116-0 SSP/SP e inscrito no CPF 084.659.098-06, (ID: 73592); **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.41.738.390/0001-89 sediada na Rua Manoel De Aguiar Sala 06, 18 - Sala 06 - Centro - Bananal / São Paulo (Fone: ((21) 95469944 E-mail: licitacao@plmed.com.br), neste Ato representado por Daiana Aparecida Brandielli Rocha, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.509.948 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n° 096.763.389-31, (ID: 73590); **MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.45.282.739/0001-71, sediada na Avenida Antonio Da Rocha Viana, 1420 - Bosque - Rio Branco / Acre (Fone: (68) 9903-8985 e-mail: multimedik.ac@hotmail.com, neste Ato representado por Milania Cristina Da Silva Carneiro, brasileira, divorciada, nascido em 16/10/1974, empresaria, nº do CPF: 359.583.912-91, identidade: 205881, órgão expedidor: SSP-AC, (ID: 72410); **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.46.093.723/0001-83, sediada na rua Pinto Madeira, 563 - Centro - Fortaleza / Ceará (Fone:(85)9.9287-7254 E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, neste Ato representado por Francisco Adriano Da Costa Souza, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/01/1978 empresário, CPF: 881.351.013-68 e portador da CNH n°04675353868 DETRAN-CE, (ID: 72414); **NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°.47.378.309/0001-83, sediada na rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72 - Centro - Santo Antônio da Platina / Paraná (Fone:(43) 3534-4965 e-mail: nunesdealmeida@outlook.com, neste Ato representado por Danilo Nunes De Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 075.604.689-00 e portador da CNH n°06136603017 DETRAN-PR, (ID: 90675); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 67.729.178/0004-91, sediada na Praça Emilio Maconato,1000 – Galpão 22 - núcleo – Jaguariúna/SP - (Fone: (19) 35225800, e-mail: lilian.ribeiro@rioclarense.com.br) neste Ato representada por Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG n°.40.693.871-4 SSP/SP e inscrita no CPF 369.371.578-51, (ID:72408); **GOEDERT LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 79.846.465/0001-18, sediada na rua Alexandre Sergio Godinho, 129 - Morro Da Bina - Biguaçu / Santa Catarina (Fone: 48 3205-2122 / 48 99119-2644, e-mail: licitacao@goedert.com.br) neste Ato representada por Amauri Santino Machado, brasileiro, nascido em 08/12/1965, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 455.043.699-91 e no RG sob o nº 1.579.578 SSP/SC, (ID: 72596).

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três **(02/05/2023),** às 10 horas e 20 minutos na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por seu Superintendente, Adeílson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936 de 14 de novembro de 2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 028/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas sendo que estando as partes acordado com as classificações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar e Vigilância em Saúde, conforme Termo de Referência e anexos (ID 68237); Solicitação de material (ID 68237 e 68238/68239); Cotação de preço (ID 68240 até 69929); Parecer Jurídico n.1275/PGM/PMJP/2022 (ID-70510); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0221/SUPECOL/PMJP/RO/2022 (ID70512, 70512 até 70517); Publicações (ID-70518); Proposta e Habilitação (ID 71292, 73579 a 73598, 74120, 77052/77054); Resultado por fornecedor (ID 77065); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0221/2022(SRP) de 12/04/2023 e Ata Complementar de 13/04/2023 (ID 76517/76518 e 77067); Termo de Adjudicação de 13/04/2023 (ID 77069); Parecer Jurídico n. 349 e 459/PGM/PMJP/2023; (ID 92161 e 98780) Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 0221/2022 de 28/04/2023 (ID 100111 e 101550).

DO OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar) para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar e Vigilância em Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

DA REVISÃO DE PREÇOS:

Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;
A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.
Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.
Os Produtos, objetos destes instrumentos, deverão ser entregues no almoxarifado da SEMUSA sito na Rua Teresina. N.485 e n. 497, Bairro Nova Brasília, CEP 76908-326, Ji-Paraná/RO. Horário de Segunda a sexta das 07:30 as 13:30.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DA PUBLICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços n. 028/CARP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;
0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;
10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
São circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
AAdministração Públicaobedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público ou
A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

Itens Cancelados no Julgamento: 77, 78, 79, 80, 81, 87, 122, 179, 184, 190, 245, 279, 286, 287, 288, 326, 327 e 328; Itens Cancelado por Inexistência de proposta: 88, 180, 185, 192, 193, 217, 229, e 262, conforme termo de Homologação ID 101550.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM.

00.844.672/0001-83- EXPAND MEDICO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
91	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	1400	R$ 8,00	R$ 11.200,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ANVISA:80691910010					
92	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	900	R$ 21,00	R$ 18.900,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ANVISA:80691910040					
93	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	3000	R$ 2,84	R$ 8.520,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ANVISA:80691910016					
94	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	3900	R$ 5,90	R$ 23.010,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ANVISA:80691910026					
97	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	3400	R$ 5,70	R$ 19.380,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ANVISA:80691910026					
Total do Fornecedor:					**R$ 81.010,00**
00.874.929/0001-40- MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
129	Fita hospitalar	Unidade	11940	R$ 8,70	R$ 103.878,00
Marca:MISSNER/ADPELE					
Fabricante:MISSNER/ADPELE					
Modelo / Versão:PED COM 1 UN					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESPARADRAPO 10CM X 4,5M C/CAPA - RL 1 - MISSNER/ADPELE Registro M.S.: 0080003309005 Cód. Barras: 7896544901100					
271	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	202500	R$ 0,34	R$ 68.850,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERINGA 10ML 25 X 7 DESC (SLIP) - UN 1 - SR Registro M.S.: 80026180014 PED com 250 UN					
Total do Fornecedor:					**R$ 172.728,00**
02.475.985/0001-37- COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
60	Cateter oxigenoterapia	Unidade	120	R$ 1,05	R$ 126,00
Marca:BIOSANI					
Fabricante:BIOSANI					
Modelo / Versão:BIOSANI					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cateter Oxigenoterapia, Material Tubo Plastico Atoxico, Tipo Siliconizado, Tipo Uso Descartavel, Esterilidade Esteril, Tamanho Nº 10, Caracteristicas Adicionais Embalagem Individual.					
102	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1675	R$ 2,52	R$ 4.221,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Dispositivo Externo P/ Incontinencia Urinaria, Compone Ntes: C/ Extensor Nº 5, C/ Preservativo De Latex Caracteristicas Adicionais: Atoxico, Apirogenico, Esteril, Tipo Uso: Descartavel					
166	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	6000	R$ 2,76	R$ 16.560,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Polipropileno Monofilamento, Tipo Fio: 4-0, Cor: Azul, Comprimento: 75 Cm, Caracteristicas Adicionais: Com Agulha P, Uso Cardiovascular, Tipo A Gulha: 1,2 Circulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 2,5 Cm, Esterilidade: Esteril					
246	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1200	R$ 1,70	R$ 2.040,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Perfurador De Membrana Amniotica, Descartavel, Poliestireno, Esteril, Atoxico E Embalado Em Papel Grau Cirurgico.					
253	Pulseira Identificação	Unidade	2760	R$ 0,62	R$ 1.711,20
Marca:HEALTH MED					
Fabricante:HEALTH MED					
Modelo / Versão: Health Med					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Pulseira De Identificaçao Para Uso Em Recem Nascido Cor Azul.					
Total do Fornecedor:					**R$ 24.658,20**
02.520.829/0001-40- DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
273	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	201000	R$ 0,51	R$ 102.510,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos - Seringa Descartavel De 20 Ml, Graduada A Cada 5 Ml, Bico Reto Lateral. Esteril, Atoxica, Apirogenica C/ Agulha 25 X 7 Esteril. // Nome Comercial Ii - Medio Risco // Nº Do Registro 80026180032 // Procedência Paraguai // Tipo Material Hospitalar // Marca Sr					
275	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	75000	R$ 0,20	R$ 15.000,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos - Seringa Descartavel De 3 Ml, Graduada A Cada 0,1 Ml, Bico Reto Lateral. Esteril, Atoxica, Apirogenica C/ Agulha 25 X 7 Esterils // Nome Comercial Ii - Medio Risco // Nº Do Registro 80026180032 // Procedência Paraguai // Tipo Material Hospitalar Marca Sr					
277	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	171000	R$ 0,23	R$ 39.330,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos - Seringa Descartavel De 5 Ml, Graduada A Cada 1 Ml, Bico Reto Lateral. Esteril, Atoxica, Apirogenica C/ Agulha 25 X 7 Esteril. // Nome Comercial Ii - Medio Risco // Nº Do Registro 80026180032 // Procedência Paraguai // Tipo Material Hospitalar Marca Sr					
Total Do Fornecedor:					**R$ 156.840,00**
03.596.923/0001-46- MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
84	Conjunto para cricotirotomia	Unidade	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Marca:PORTEX					
Fabricante:SMITHS MEDICAL					
Modelo / Versão: Portex					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Conjunto Para Cricotirotomia Componentes: Canula Cerca De 5 Mm X9 Cm C/ Balao Componentes 1: Dilatador Curvo, Introdutor De Agulha, Componentes 2: Agulha 18g, Seringa E Fio Guia Esterilidade: Esteril, Uso Único - Registro: 80228990141 / Procedência: Eua					
Total Do Fornecedor:					**R$ 18.000,00**
04.890.798/0001-45- Ortom Industria Textil Ltda					
Item	**Descrição**	**Unidade De Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
21	Atadura	Rolo	16200	R$ 1,79	R$ 28.998,00
Marca:ORTOFLEX					
Fabricante:ORTOM IND					
Modelo / Versão:10*3					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Atadura Gessada 100 % Algodao 10 Cm De Largura X 300 C M De Comprimento Unidades Elaborada Pelo Processo De Giro Ingles, Acabamento Em Zigue - Zague, Com Tempo De Secagem Aproximado De 3 A 4 Minutos, Enrolado De Forma Continua. 10 Cm De Largura X 300 Cm De Comprimento. Unidades, Marca Ortoflex, Registro 80.205.290.003					
196	Prestação De Serviços De Camareira	UNIDADE	4500	R$ 8,59	R$ 38.655,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Lençol Hospitalar Descartavel (Papel) 70 Cm Rolo C/ 50 M. Marca Ortom,					
Total do Fornecedor:					**R$ 67.653,00**
05.216.859/0001-56- BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
70	Coletor de urina	Unidade	8850	R$ 3,50	R$ 30.975,00
Marca: Biobase					
Fabricante: Shanghai Health Medical Co.,					
Modelo / Versão: Coletor sist fechado					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alça De Sustentação, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, Tipo*: Sistema Fechado, Material*: Pvc, Esterilidade*: Estéril, Descartável, Capacidade*: Cerca De 2000 ML, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML,					
Total do Fornecedor:					**R$ 30.975,00**
05.234.897/0001-31- Natek Natureza E Tecnologia, Industria E Comercio De Produtos Biotecnologicos L					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
140	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	390	R$ 79,99	R$ 31.196,10
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo em filme transparente de poliuretano autoadesivo em rolo, recortável, não estéril, hipoalérgico, livre de látex, impermeável a líquidos e fluidos corporais e semipermeável a trocas gasosas, promove barreira bacteriana e viral, flexível e moldável, com a face de adesivo acrílico suportado em papel siliconado, grade demarcadora em toda extensão (planimétrica) e borda sem adesivo para facilitar a aplicação. Embalados individualmente, cartuchos c/1 unidade, caixas c/36 cartuchos. Tamanho 15cm x 10m. PROCEDÊNCIA: IMPORTADO. Atende a legislação vigente.					
Total do Fornecedor:					**R$ 31.196,10**
05.743.288/0001-08- HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
317	Monitor portátil	Unidade	6375	R$ 12,99	R$ 82.811,25
Marca:YUWELL					
Fabricante:YUWELL					
Modelo / Versão:Y330					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tiras Para Teste De Glicemia, Que Nao Contenham A Quimi Ca Enzimatica Gdhpq. Possuir A Abertura Para A Entrada Da Tira De Teste Numa Das Extremidades, Onde A Amostra De Sangue Sera Coletado Pela Tira, E Nao Derramado Na Mesma. Evitando Assim Contato Do Sangue Com O Aparelho, Visando A Segurança, E A Durabilidade Do Aparelho, Reduzindo O Risco De Transmissao De Doenças Infectocontagiosas. Com Comodato De 1 Aparelho A Cada 500 Tiras/ Tiras Com Validade De 24 Meses					
Total do Fornecedor:					**R$ 82.811,25**
06.316.353/0001-81- DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
31	Bolsa pressórica	Unidade	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
Marca:MED-LINK					
Fabricante:SHENZHEN MED-LINK					
Modelo / Versão:Y000P10					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa Pressórica com indicador de pressão Capacidade: 1000ml Insuflador: Pêra de borracha Indicador de Pressão: 0mmHg ; 150mmHg; 300 mmHg; >300 mmHg; Torneira para selecionar as fases (inflar, manter e desinflar); Material e cor: Parte fontal em Nylon Branco (leitoso), parte traseira Nylon Transparente; Código/Modelo: Y000P10 Registro: 80415610011 Marca/Fabricante: Med-Link Procedência: Importado / China Validade: 5 (cinco) anos Embalagem primária: Saco plástico					
Total do Fornecedor:					**R$ 1.690,00**

07.094.705/0001-64- HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	Ácido bórico	Frasco 100,00 ML	800	R$ 2,07	R$ 1.656,00
Marca:R.QUIMICA					
Fabricante:R.QUIMICA					
Modelo / Versão:R.QUIMICA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Água Boricada, Solução 3%, Frasco 100 Ml					
6	Água destilada	Ampola 20,00 ML	2550	R$ 0,85	R$ 2.167,50
Marca:SANTEC					
Fabricante:SANTEC					
Modelo / Versão:SANTEC					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:Água Destilada, Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogenica Ampola 20 Ml					
7	Agulha Anestésica	Unidade	3000	R$ 4,09	R$ 12.270,00
Marca:PROCARE					
Fabricante:PROCARE					
Modelo / Versão: Procare					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Agulha Anestesica, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Raquidiana, Componente: C/ Mandril, Dimensão: 26 G X 3 1/2", Conector Universal: Conector Luer Lock, Conico E Transparente, Tipo Ponta: Ponta Quincke, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Esteril 8.007.168					
12	Agulha	Unidade	19200	R$ 10,49	R$ 201.408,00
Marca:LABOR					
Fabricante:LABOR					
Modelo / Versão: Labor					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Agulha, Material Aço Inoxidavel, Aplicaçao P/ Caneta Aplicadora, Dimensoes Cerca De 30 G X 8, Conector Conector Luer Lock Ou Slip, Protetor C/ Lacre, Tipo Uso Desca Rtavel, Esteril.					
13	Agulha	Unidade	6400	R$ 10,49	R$ 67.136,00
Marca:LABOR					
Fabricante:LABOR					
Modelo / Versão: Labor					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Agulha, Material Aço Inoxidavel, Aplicaçao P/ Caneta Ap Licadora, Dimensoes Cerca De 30 G X 8, Conector Conect Or Luer Lock Ou Slip, Protetor C/ Lacre, Tipo Uso Desca Rtavel, Esteril.					
18	Algodão	Embalagem 500,00 G	6750	R$ 13,27	R$ 89.572,50
Marca:FAROL					
Fabricante:FAROL					
Modelo / Versão: Farol					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Algodao, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impu Rezas, Tipo Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Hidr Ofilo, Caracteristicas Adicionais: Enrolado Em Papel Ap Ropriado, Apresentaçao: Em Mantas, Esterilidade: Nao E Steril Embalagem 500 Grama					
19	Algodão	Embalagem 500,00 G	2250	R$ 13,27	R$ 29.857,50
Marca:FAROL					
Fabricante:FAROL					
Modelo / Versão: Farol					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Algodao, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impu Rezas, Tipo Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Hidr Ofilo, Caracteristicas Adicionais: Enrolado Em Papel Ap Ropriado, Apresentaçao: Em Mantas, Esterilidade: Nao E Steril Embalagem 500 Grama					
29	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	482	R$ 12,99	R$ 6.261,18
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Bandagem Antisseptica- Caixa Com 500 Unidades					
35	Coletor Material Pérfuro-Cortante	Unidade	800	R$ 5,09	R$ 4.072,00
Marca:DESCARBOX					
Fabricante:DESCARBOX					
Modelo / Versão: Descarbox					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Caixa Coletora, Coletor Material Perfuro-Cortante, Material Papelao, Capacidade 13 Litros: Acessorios Alças Rigidas E Tampa, Componentes Adicionais Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso Descartavel.					
36	Coletor Material Pérfuro-Cortante	Unidade	1836	R$ 7,19	R$ 13.200,84
Marca:DESCARBOX					
Fabricante:DESCARBOX					
Modelo / Versão: Descarbox					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Coletor Material Pérfuro-Cortante - Material: Papelão, Capacidade Total: 20 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa,					
40	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	150	R$ 17,99	R$ 2.698,50
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Canula De Traqueostomia, Polivinil, Flexivel, Transparente, Esteril E Descartavel. Canula Externa Com Balao D E Baixa Pressao, Valvulado, Linha Radiopaca, Asas Para Fixaçao, Com Impressao Do Numero Em Local Visivel, Acabamento Que Nao Cause Traumatismo Traqueal; Mandril Com Ponta Arredondada De Facil Manuseio Nº 7,5 Canula De Traqueostomia, Polivinil, Flexivel, Transparente, Esteril E Descartavel.					
41	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	60	R$ 17,95	R$ 1.077,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Canula De Traqueostomia, Polivinil, Flexivel, Transpare Nte, Esteril E Descartavel. Canula Externa Com Balao D E Baixa Pressao, Valvulado, Linha Radiopaca, Asas Para Fixaçao, Com Impressao Do Numero Em Local Visivel, Aca Bamento Que Nao Cause Traumatismo Traqueal; Mandril Com Ponta Arredondada De Facil Manuseio Tamanho Nº 4,0.					
42	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	60	R$ 17,99	R$ 1.079,40
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Canula De Traqueostomia, Polivinil, Flexivel, Transparente, Esteril E Descartavel. Canula Externa Com Balao D E Baixa Pressao, Valvulado, Linha Radiopaca, Asas Para Fixaçao, Com Impressao Do Numero Em Local Visivel, Acabamento Que Nao Cause Traumatismo Traqueal; Mandril Com Ponta Arredondada De Facil Manuseio Tamanho Nº 7,0.					
43	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	120	R$ 17,95	R$ 2.154,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Canula De Traqueostomia, Polivinil, Flexivel, Transparente, Esteril E Descartavel. Canula Externa Com Balao D E Baixa Pressao, Valvulado, Linha Radiopaca, Asas Para Fixaçao, Com Impressao Do Numero Em Local Visivel, Aca Bamento Que Nao Cause Traumatismo Traqueal; Mandril Com Ponta Arredondada De Facil Manuseio Tamanho Nº 8,0.					
44	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	150	R$ 17,97	R$ 2.695,50

Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Canula De Traqueostomia, Polivinil, Flexivel, Transparente, Esteril E Descartavel. Canula Externa Com Balao D E Baixa Pressao, Valvulado, Linha Radiopaca, Asas Para Fixaçao, Com Impressao Do Numero Em Local Visivel, Aca Bamento Que Nao Cause Traumatismo Traqueal; Mandril Com Ponta Arredondada De Facil Manuseio Tamanho Nº 8,5					
45	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	150	R$ 18,95	R$ 2.842,50
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Canula De Traqueostomia, Polivinil, Flexivel, Transparente, Esteril E Descartavel. Canula Externa Com Balao D E Baixa Pressao, Valvulado, Linha Radiopaca, Asas Para Fixaçao, Com Impressao Do Numero Em Local Visivel, Aca Bamento Que Nao Cause Traumatismo Traqueal; Mandril Com Ponta Arredondada De Facil Manuseio Tamanho Nº 9, 0					
53	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	7220	R$ 0,68	R$ 4.909,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cateter Intravascular Periferico Sobre Agulha, Descartavel, Esteril, Canula De Teflon Ou Poliuretano, Tran Sparente, Flexivel, Radiopaco, Atoxico E Apirogenico, Com Camara De Refluxo Transparente, Agulha Atraumati Ca Com Bisel Trifacetado E Siliconizado, Conector Luer E Protetor De Encaixe. Padronizaçao De Cores De Acor Do Com Nbr Iso 10555-5. Nº 14.					
54	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	15220	R$ 0,64	R$ 9.740,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cateter Intravascular Periferico Sobre Agulha, Descartavel, Esteril, Canula De Teflon Ou Poliuretano, Tran Sparente, Flexivel, Radiopaco, Atoxico E Apirogenico, C Om Camara De Refluxo Transparente, Agulha Atraumati Ca Com Bisel Trifacetado E Siliconizado, Conector Luer E Protetor De Encaixe. Padronizaçao De Cores De Acor Do Com Nbr Iso 10555-5. Nº 16.					
55	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	35440	R$ 0,62	R$ 21.972,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cateter Intravascular Periferico Sobre Agulha, Descartavel, Esteril, Canula De Teflon Ou Poliuretano, Tran Sparente, Flexivel, Radiopaco, Atoxico E Apirogenico, Com Camara De Refluxo Transparente, Agulha Atraumatica Com Bisel Trifacetado E Siliconizado, Conector Luer E Protetor De Encaixe. Padronizaçao De Cores De Acordo Com Nbr Iso 10555-5. Nº 18.					
56	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	46240	R$ 0,62	R$ 28.668,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cateter Intravascular Periferico Sobre Agulha, Descartavel, Esteril, Canula De Teflon Ou Poliuretano, Tran Sparente, Flexivel, Radiopaco, Atoxico E Apirogenico, C Om Camara De Refluxo Transparente, Agulha Atraumatica Com Bisel Trifacetado E Siliconizado, Conector Luer E Protetor De Encaixe. Padronizaçao De Cores De Acor Do Com Nbr Iso 10555-5. Nº 20.					
57	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	46240	R$ 0,63	R$ 29.131,20
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cateter Intravascular Periferico Sobre Agulha, Desca Rtavel, Esteril, Canula De Teflon Ou Poliuretano, Tran Sparente, Flexivel, Radiopaco, Atoxico E Apirogenico, C Om Camara De Refluxo Transparente, Agulha Atraumati Ca Com Bisel Trifacetado E Siliconizado, Conector Luer E Protetor De Encaixe. Padronizaçao De Cores De Acor Do Com Nbr Iso 10555-5. Nº 22.					
58	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	21240	R$ 0,65	R$ 13.806,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cateter Intravascular Periferico Sobre Agulha, Desca Rtavel, Esteril, Canula De Teflon Ou Poliuretano, Tran Sparente, Flexivel, Radiopaco, Atoxico E Apirogenico, C Om Camara De Refluxo Transparente, Agulha Atraumati Ca Com Bisel Trifacetado E Siliconizado, Conector Luer E Protetor De Encaixe. Padronizaçao De Cores De Acor Do Com Nbr Iso 10555-5. Nº 24.					
59	Cateter Oxigenoterapia	Unidade	21020	R$ 0,91	R$ 19.128,20
Marca:BIOSANI					
Fabricante:BIOSANI					
Modelo / Versão: Biosani					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cateter Nasal Para Oxigenio Tipo Oculos Adulto Esteril.					
63	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	550	R$ 11,49	R$ 6.319,50
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Clorexedina Topica Soluçao De 1%. Frasco De 1000 Ml					
65	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	1380	R$ 19,25	R$ 26.565,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Clorexidina Digluconato, Aplicaçao: Degermante Dosag Em: 2%. Frasco De 1000 Ml					
66	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	1720	R$ 16,15	R$ 27.778,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Clorexidina Digluconato, Aplicaçao: Soluçao Alcoolica, Dosagem: 0,5%. Frasco De 1000 Ml					
68	Cobre Corpo	Unidade	500	R$ 13,10	R$ 6.550,00
Marca: Plásticos Jurema					
Fabricante: Plásticos Jurema					
Modelo / Versão: Plásticos Jurema					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cobre Corpo, Material Polietileno Baixa Densidade, Comprimento 2,00, Largura 0,90, Caracteristicas Adicionais Linear, Ziper Em Toda Extensao, Nao Transparente, Caracteristica Adicional C/ Etiqueta De Identificaçao.					
82	Conjunto Drenagem Tórax	Unidade	200	R$ 32,01	R$ 6.402,00
Marca:CLINMED					
Fabricante:CLINMED					
Modelo / Versão: Clinmed					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Conjunto Drenagem Torax, Componentes 1 Conector Dreno-Tubo, Tampa Rosca 3 Vias, Frasco, Aplicaçao Em Procedimentos Cirurgicos Toracicos, Volume 2.000 Ml, Graduaçao De 50 Em 50ml, Caracteristicas Adicionais Tubo Extensor Em Pvc C/ Pinça Clamp 1,20m, Acessorios Dreno Torax Nº 38, Uso Esteril, Descartavel.					
105	Dreno Cirúrgico	Unidade	500	R$ 5,93	R$ 2.965,00
Marca:CLINMED					
Fabricante:CLINMED					
Modelo / Versão: Clinmed					

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Dreno Cirurgico, Modelo Toraxico, Material Pvc, Calibre 32, Comprimento Cerca De 50, Componente Ii Radiopaco, Tipo Uso Esteril, Descartavel, Embalagem Individual.					
106	Dreno Cirúrgico	Unidade	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
Marca:CLINMED					
Fabricante:CLINMED					
Modelo / Versão: Clinmed					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Dreno Cirurgico, Modelo Toraxico, Material Pvc, Calibr E 34, Comprimento Cerca De 50, Componente Ii Radiopaco, Tipo Uso Esteril, Descartavel, Embalagem Individual.					
107	Dreno Cirúrgico	Unidade	350	R$ 7,06	R$ 2.471,00
Marca:CLINMED					
Fabricante:CLINMED					
Modelo / Versão: Clinmed					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Dreno Cirurgico, Modelo Toraxico, Material Pvc, Calibre 36, Comprimento Cerca De 50, Componente Ii Radiopaco, Tipo Uso Esteril, Descartavel, Embalagem Individual.					
108	Dreno Cirúrgico	Unidade	350	R$ 7,06	R$ 2.471,00
Marca:CLINMED					
Fabricante:CLINMED					
Modelo / Versão: Clinmed					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Dreno Cirurgico, Modelo Toraxico, Material Pvc, Calibre 38, Comprimento Cerca De 50, Componente Ii Radiopaco, Tipo Uso Esteril, Descartavel, Embalagem Individual.					
109	Dreno Cirúrgico	Unidade	100	R$ 7,10	R$ 710,00
Marca:CLINMED					
Fabricante:CLINMED					
Modelo / Versão: Clinmed					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Dreno Cirurgico, Modelo Toraxico, Material Pvc, Calibre 40, Comprimento Cerca De 50, Componente Ii Radiopaco, Tipo Uso Esteril, Descartavel, Embalagem Individual.					
114	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	60000	R$ 0,23	R$ 13.800,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Eletrodo De Monitor Cardiaco, Descartavel, Dorso De Papel Microporoso, Adesivo Hipoalergenico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presença De Umidade, Gel Eletrolitico E Presilha Para Encaixe, Tamanho Adulto.					
116	Equipo Infusão Sanguínea	Unidade	7320	R$ 3,59	R$ 26.278,80
Marca:LAMEDID					
Fabricante:LAMEDID					
Modelo / Versão: Lamedid					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Equipo Infusao Sanguinea, Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrao, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Aplicaçao: P/ Hemotransfusao, Tipo Filtro: Filtro Interno De 170m, Tipo Conector: Luer Macho C/Tampa, Tipo Ponta: Ponta Perfurante, Camara: Camara Dupla Flexivel, Esterilidade: Esteril, Descartavel					
117	Equipo	Unidade	75975	R$ 0,95	R$ 72.176,25
Marca:GLOMED					
Fabricante:GLOMED					
Modelo / Versão: Glomed					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Equipo Macrogotas Com Pinça Rolete De Alta Precisao; Injetor Lateral Em "Y'' Com Membrana Autocicatrizanteou Valvulado Com Area Para Rapida Assepsia; Dispositiv O De Entrada De Ar Lateral Com Filtro Hidrofobo De 15 Micras; Camara De Gotejamento Com Filtro De Fluido No Seu Interior (Malha De 15 Micras), Transparente Com Gotejador Para 20 Gotas Por Ml E Flexivel Com Perfurador Do Soro Tipo Lanceta; Tubo Extensor Em Pvc Ou Polietileno Flexivel, Uniforme; Transparente Em Toda Sua Extensao, Igual Ou Superior A 1,20 M De Comprimento. Conector Luer Lock E Protetores Que Garantam A Sua Esterilidade. Esteril Apirogenico, Atoxico E Embalado Em Papel Grau Cirurgico.					
118	Equipo	Unidade	25325	R$ 0,95	R$ 24.058,75
Marca:GLOMED					
Fabricante:GLOMED					
Modelo / Versão: Glomed					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Equipo Macrogotas Com Pinça Rolete De Alta Precisao; Injetor Lateral Em Y'' Com Membrana Autocicatrizanteou Valvulado Com Area Para Rapida Assepsia; Dispositivo De Entrada De Ar Lateral Com Filtro Hidrofobo De 15 Micras; Camara De Gotejamento Com Filtro De Fluido No Seu Interior (Malha De 15 Micras), Transparente Com Gotejador Para 20 Gotas Por Ml E Flexivel Com Perfurador Do Soro Tipo Lanceta; Tubo Extensor Em Pvc Ou Polietileno Flexivel, Uniforme; Transparente Em Toda Sua Ext Ensao, Igual Ou Superior A 1,20 M De Comprimento. Conector Luer Lock E Protetores Que Garantam A Sua Esterilidade. Esteril Apirogenico, Atoxico E Embalado Em Papel Grau Cirurgico.					
119	Equipo	Unidade	13300	R$ 1,55	R$ 20.615,00
Marca:LABOR					
Fabricante:LABOR					
Modelo / Versão: Labor					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Equipo Microgotas Com Pinça Rolete De Alta Precisao; Injetor Lateral Em Y'' Com Area Para Rapida Assepsiaco M Membrana Autocicatrizante Ou Valvulado; Dispositivo De Entrada De Ar Lateral Com Filtro Hidrofobo De 15 Micras; Camara De Gotejamento Com Filtro De Fluido No Seu Interior (Malha De 15 Micras), Transparente Com Microgotejador Para 60 Mgts/Ml, Flexivel E Com Perfurador Do Soro Tipo Lanceta; Tubo Extensor Em Pvc Ou Polietileno Flexivel, Uniforme; Transparente Em Toda Sua Extensao, Igual Ou Superior A 1,20 M De Comprimento. Conector Luer Lock E Protetores Que Garantam A Sua Esterilidade. Esteril Apirogenico, Atoxico E Embalado Em Papel Grau Cirurgico.					
124	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	700	R$ 24,99	R$ 17.493,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Escova Cervical Descartavel, Composta Em Haste Plastica C/19cm E Cerdas De Nylon, Nao Esteril Pacote Com 100 Unidades. Pacote 100 Unidades					
127	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	560	R$ 65,89	R$ 36.898,40
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Esfigmomanometro Aneroide Sem Engrenagens. Atende As Normas Da Aami De Resistencia A Impactos. Garantia De Calibraçao Por 5 Anos. Manometro Gira 360° Adulto, B Raçadeira Em Tecido De Nylon Com Fecho De Velcro. Manguito De Borracha.					
128	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	110	R$ 62,99	R$ 6.928,90
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Esfignomanometro Aneroide Sem Engrenagens. Atende As Normas Da Aami De Resistencia A Impactos. Garantia D E Calibraçao Por 5 Anos. Manometro Gira 360° Infantil, Braçadeira Em Tecido De Nylon Com Fecho De Velcro.					
130	Fita Hospitalar	Unidade	3980	R$ 9,49	R$ 37.770,20
Marca:ADPELE					
Fabricante:ADPELE					
Modelo / Versão: Adpele					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Esparadrapo Impermeavel, Com Boa Aderencia, Hipoalergico, Com Dorso Em Tecido De Algodao Na Cor Branca. Rolo Com 10 Cm X 4,5 M.					
133	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	23500	R$ 1,11	R$ 26.085,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Especulo Vaginal Descartavel Tamanho P.					
145	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	6000	R$ 1,94	R$ 11.640,00
Marca:					

Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio Cirurgico De Poliester E Algodao Trançado Nao Absorvivel Na Cor Azul Sem Agulha, Fio 15 X 45 Cm De Comprimento Nº 0.					
146	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	6000	R$ 2,04	R$ 12.240,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio Cirurgico De Poliester E Algodao Trançado Nao Absorvivel Na Cor Azul Sem Agulha, Fio 15 X 45 Cm De Comprimento Nº 2.0.					
148	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	9000	R$ 3,89	R$ 35.010,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Catgut Cromado Com Agulha, 2-0, Compr. Minimo 70 Cm, 3/8 Circulo Cortante, 3,0cm, Esteril.					
149	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	9000	R$ 3,89	R$ 35.010,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Catgut Cromado Com Agulha, Tipo Fio: 0, Comprimento: 70 Cm, Tipo Agulha: 3,8 Circulo Cortante, Comprimento Agulha: 4,0 Cm, Esterilidade: Ester Il					
150	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	8500	R$ 4,09	R$ 34.765,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Catgut Cromado Com Agulha, Ti Po Fio: 0, Comprimento: Minimo 70 Cm, Tipo Agulha: 3,8 Circ Ulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 5 Cm, Esterilidade: Esteril.					
151	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	7920	R$ 3,89	R$ 30.808,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Catgut Cromado Com Agulha, Tipo Fio: 3-0, Comprimento: Compr. Minimo 70 Cm, Tipo Agulha: 1,2 Circulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 2,5 Cm, Est Erilidade: Esteril					
152	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	9220	R$ 3,89	R$ 35.865,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Catgut Cromado Com Agulha, Ti Po Fio: Nº 1, Comprimento: Minimo 70 Cm, Tipo Agulha: 3,8 Circulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 4,0 Cm, Esterilida De: Esteril.					
153	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	12150	R$ 3,89	R$ 47.263,50
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Catgut Simples C/Agulha, Tipo Fi O: 0, Comprimento: Minimo 70 Cm, Tipo Agulha: 3,8 Circulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 4,0 Cm, Esterilidade: Esteril.					
156	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	3975	R$ 4,19	R$ 16.655,25
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Catgut Simples C/Agulha, Tipo Fio: 3-0, Comprimento: Compr. Minimo 70 Cm, Tipo Agulha: 3,8 Circulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 3,0 Cm, Esterili Dade: Esteril					
167	Fita Adesiva	Unidade	5800	R$ 3,97	R$ 23.026,00
Marca:CIEX					
Fabricante:CIEX					
Modelo / Versão: Ciex					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fita Adesiva Para Empacotamento, 19 Mm X 50 M. Hospital Ar.					
175	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	1000	R$ 8,49	R$ 8.490,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Gazes De Rayon, Embebida Em Age (Acidos Graxos Essenciais), Vitamina A E E, Oleo De Copaiba E Melaleuca. Aprese Ntaçao: 7,5 X 7,5 Cm, Caixa Com 24 Unidades 5 Ml Cada. Embalagem Com Dados De Identificaçao E Procedencia, Data De Validade E Registro No Ministerio Da Saude Como Produto Medico.					
176	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	1000	R$ 74,65	R$ 74.650,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Gel Phmb - Gel Para Descontaminaçao De Feridas Por, Agua Purificada, 0,1% De Polihexamentilbiguanida (Phmb), Composto De Betaina, Hidroxietilcelulose, Edta, Imidazolidinil Ureia E Propilenoglicol, Combate E Previne A Inf Ecçao, Faz A Descontaminaçao Da Lesao E Mantem O Meio Umido. Embalagem 100g					
177	Glutaraldeído	Galão 5,00 L	100	R$ 69,51	R$ 6.951,00
Marca:R.QUIMICA					
Fabricante:R.QUIMICA					
Modelo / Versão:R.Quimica					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Glutaraldeido A 2% Galao C/ 5 Litros.					
182	Indicador Químico	Unidade	1300	R$ 5,99	R$ 7.787,00
Marca:CLEAN					
Fabricante:CLEAN					
Modelo / Versão: Clean					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Indicador Quimico, Classe Ii, Interno, Bowie Dick, Folha Para Teste, Para Esterilizaçao A Vapor.					
183	Indicador Químico	Unidade	120	R$ 49,84	R$ 5.980,80
Marca:CLEAN					
Fabricante:CLEAN					
Modelo / Versão: Clean					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Indicador Quimico, Classe: Classe Iv, Tipo Uso: Interno, Tipo: Multiparametrico, Apresentaçao: Tira De Papel, Caracteristicas Adicionais: Para Esterilizaçao A Vapor.Caixa Com 250 Unidades					

188	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	160	R$ 8,90	R$ 1.424,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Kit De Venturi - Composto Por Mascara Transparente, Flexivel, Atoxica Com Elastico Para Ajuste Facial E Orificios Laterais; Traqueia; 6 Diluidores Coloridos Para Diferentes Concentraçoes De % De Fio2, Nas Cores Azul (24 %), Amarelo (28%), Branco (31%), Verde (35%), Rosa (40%), Laranja (50%) E Copo (Branco) Com Entrada Para Ar Comprimido, Prolongamento De Oxigenio Infantil.					
191	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	270	R$ 8,90	R$ 2.403,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Kit Venturi - Composto Por Mascaras Transparente, Flexivel, Atoxica Com Elastico Para Ajuste Facial E Orificios Laterais; Traqueia; 6 Diluidores Coloridos Para Diferentes Concentraçoes De % De O2, Nas Cores Azul (24%), A Marelo (28%), Branco (31%), Verde (35%), Rosa (40%), Laranja (50%) E Copo (Branco) Com Entrada Para Ar Comprimido, Prolongamento De Oxigenio. Adulto.					
199	Luva Cirúrgica	Par	31013	R$ 0,93	R$ 28.842,09
Marca:LATEXBR					
Fabricante:LATEXBR					
Modelo / Versão: Latexbr					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva Cirurgica Esteril, Descartavel, Latex Natural, Anatomica, Textura Homogenea, Alta Sensibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade. Lubrificada Com Po Bioabsorvivel E Baixo Teor De Proteina (Preferencia Menor Que 100?G/Grama) E Antiderrapante. Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura Asseptica, Dobradas Conforme Padrao Hospitalar, Identificando Com Facil Visualizaçao A Mao Esquerda/Direita E A Posiçao Do Polegar. Embalada Em Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplastico Nº 7.0					
200	Luva Cirúrgica	Par	10337	R$ 0,93	R$ 9.613,41
Marca:LATEXBR					
Fabricante:LATEXBR					
Modelo / Versão: Latexbr					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva Cirurgica Esteril, Descartavel, Latex Natural, Anatomica, Textura Homogenea, Alta Sensibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade. Lubrificada Com Po Bioabsorvivel E Baixo Teor De Proteina (Preferencia Menor Que 100?G/Grama) E Antiderrapante. Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura Asseptica, Dobradas Conforme Padrao Hospitalar, Identificando Com Facil Visualizaçao A Mao Esquerda/Direita E A Posiçao Do Polegar. Embalada Em Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplastico Nº 7.0					
201	Luva Cirúrgica	Par	48750	R$ 0,92	R$ 44.850,00
Marca:LATEXBR					
Fabricante:LATEXBR					
Modelo / Versão: Latexbr					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva Cirurgica Esteril, Descartavel, Latex Natural, Anatomica, Textura Homogenea, Alta Sensibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade. Lubrificada Com Po Bioabsorvivel E Baixo Teor De Proteina (Preferencia Menor Que 100?G/Grama) E Antiderrapante. Acondicionada Em Involucro Inte Rno Com Dobras Para Abertura Asseptica, Dobradas Conforme Padrao Hospitalar, Identificando Com Facil Visualizaçao A Mao Esquerda/Direita E A Posiçao Do Polegar. Embalada Em Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplastico Nº 7.5.					
202	Luva Cirúrgica	Par	16250	R$ 0,92	R$ 14.950,00
Marca:LATEXBR					
Fabricante:LATEXBR					
Modelo / Versão: Latexbr					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva Cirurgica Esteril, Descartavel, Latex Natural, Anatomica, Textura Homogenea, Alta Sensibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade. Lubrificada Compo Bioabsorvivel E Baixo Teor De Proteina (Preferencia Menor Que 100?G/Grama) E Antiderrapante. Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura Asseptica, Dobradas Conforme Padrao Hospitalar, Identificando Com Facil Visualizaçao A Mao Esquerda/Direita E A Posiçao Do Polegar. Embalada Em Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplastico Nº 7.5.					
203	Luva Cirúrgica	Par	33000	R$ 0,93	R$ 30.690,00
Marca:LATEXBR					
Fabricante:LATEXBR					
Modelo / Versão: Latexbr					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva Cirurgica Esteril, Descartavel, Latex Natural, Anatomica, Textura Homogenea, Alta Sensibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade. Lubrificada Com Po Bioabsorvivel E Baixo Teor De Proteina (Preferencia Menor Que 100?G/Grama) E Antiderrapante. Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura Asseptica, Dobradas Conforme Padrao Hospitalar, Identificando Com Facil Visualizaçao A Mao Esquerda/Direita E A Posiçao Do Polegar. Embalada Em Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplastico Nº 8.0					
204	Luva Cirúrgica	Par	11000	R$ 0,93	R$ 10.230,00
Marca:LATEXBR					
Fabricante:LATEXBR					
Modelo / Versão: Latexbr					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva Cirurgica Esteril, Descartavel, Latex Natural, Anatomica, Textura Homogenea, Alta Sensibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade. Lubrificada Com Po Bioabsorvivel E Baixo Teor De Proteina (Preferencia Menor Que 100?G/Grama) E Antiderrapante. Acondicionada Em Involucro Inte Rno Com Dobras Para Abertura Asseptica, Dobradas Conforme Padrao Hospitalar, Identificando Com Facil Visualizaçao A Mao Esquerda/Direita E A Posiçao Do Polegar. Embalada Em Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplastico Nº 8.0					
205	Luva Cirúrgica	Par	31500	R$ 1,31	R$ 41.265,00
Marca:LATEXBR					
Fabricante:LATEXBR					
Modelo / Versão: Latexbr					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva Cirurgica Esteril, Descartavel, Latex Natural, Anatomica, Textura Homogenea, Alta Sensibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade. Lubrificada Com Po Bioabsorvivel E Baixo Teor De Proteina (Preferencia Menor Que 100?G/Grama) E Antiderrapante. Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura Asseptica, Dobradas Conforme Padrao Hospitalar, Identificando Com Facil Visualizaçao A Mao Esquerda/Direita E A Posiçao Do Polegar. Embalada Em Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplastico Nº 8.5.					
207	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Par	1265	R$ 14,39	R$ 18.203,35
Marca:LATEXBR					
Fabricante:LATEXBR					
Modelo / Versão: Latexbr					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva De Procedimento, Nao Esteril, Descartavel, 100% Latex Natural, Anatomica, Textura Homogenea, Alta Sensibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade E Resistente A Traçao, Ambidestra, Comprimento Minimo De 25 Cm, Lubrificada Com Pobioabsorvivel, Baixo Teor De Proteinas. Acondicionada Em Caixa Com 100 Unidades. Tamanho Grande. Caix A C/100 Unidades					
209	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Par	3140	R$ 14,39	R$ 45.184,60
Marca:LATEXBR					
Fabricante:LATEXBR					
Modelo / Versão: Latexbr					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva De Procedimento, Nao Esteril, Descartavel, 100% Latex Natural, Anatomica, Textura Homogenea, Alta Sensibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade E Resistente A Traçao, Ambidestra, Comprimento Minimo De 25 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Baixo Teor De Proteinas. Acondicionada Em Caixa Com 100 Unidades. Tamanho Medio. Caixa C /100 Unidades					
211	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Par	3202	R$ 14,39	R$ 46.076,78
Marca:LATEXBR					
Fabricante:LATEXBR					
Modelo / Versão: Latexbr					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva De Procedimento, Nao Esteril, Descartavel, 100% Latex Natural, Anatomica, Textura Homogenea, Alta Sensibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade E Resistente A Traça O, Ambidestra, Comprimento Minimo De 25 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Baixo Teor De Proteinas. Acondicionada Em Caixa Com 100 Unidades. Tamanho Pequeno. Caixa C/100 Unidades					
212	Luva De Proteção	Caixa 100,00 Un	300	R$ 14,39	R$ 4.317,00
Marca:LUVIX					
Fabricante:LUVIX					
Modelo / Versão: Luvix					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva De Proteçao, Material: Nitrilica, Aplicaçao: Laboratorial, Tipo Punho: Curto, Tamanho: Grande, Cor: Azul, A Cabamento Palma: Liso, Esterilidade: Nao Esterilizada, Caracteristicas Adicionais: Sem Po. Caixa C/100					
213	Luva De Proteção	Caixa 100,00 Un	500	R$ 14,33	R$ 7.165,00
Marca:LUVIX					
Fabricante:LUVIX					
Modelo / Versão: Luvix					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva De Proteçao, Material: Nitrilica, Aplicaçao: Laboratorial, Tipo Punho: Curto, Tamanho: Medio, Cor: Azul, Ac Abamento Palma: Liso, Esterilidade: Nao Esterilizada, Caracteristicas Adicionais: Sem Po, Caixa C/100 Unidades					

214	Luva De Proteção	Caixa 100,00 Un	300	R$ 14,37	R$ 4.311,00
Marca:LUVIX					
Fabricante:LUVIX					
Modelo / Versão: Luvix					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva De Proteçao, Material: Nitrilica, Aplicaçao: Laboratorial, Tipo Punho: Curto, Tamanho: Pequeno, Cor: Azul, Acabamento Palma: Liso, Esterilidade: Nao Esterilizada, Caracteristicas Adicionais: Sem Po. Caixa C/100					
264	Saco Plástico Lixo	Pacote 10,00 Un	1200	R$ 3,49	R$ 4.188,00
Marca: Goias Plásticos					
Fabricante: Goias Plásticos					
Modelo / Versão: Goias Plásticos					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Saco Plastico Leitoso Hospitalar Cap. 100 Litros Pacote C/ 10 Unidades					
266	Saco Plástico Lixo	Pacote 10,00 Un	1400	R$ 2,21	R$ 3.094,00
Marca: Goias Plásticos					
Fabricante: Goias Plásticos					
Modelo / Versão: Goias Plásticos					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Saco Plastico Leitoso Hospitalar Cap. 50 Litros Pacote C/ 10 Unidades					
268	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	62300	R$ 0,24	R$ 14.952,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Scalp Com Canula Em Aço Inoxidavel Siliconizada, Bisel Curto E Trifacetado, Asa Flexivel E Antiderrapante, Tubo Extensor De Material Flexivel, Atoxico E Transparente De Ate 30 Cm De Comprimento, Conector Rigido Tipo Luer Com Tampa, Possuir Protetor De Agulha. Esteril E Apirogenico, Embalado Em Papel Grau Cirurgico, Diferenciando O Numero Por Cor Padronizada De Acordo Com Nbr 9753, Calibre Nº 21.					
269	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	57500	R$ 0,24	R$ 13.800,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Scalp Com Canula Em Aço Inoxidavel Siliconizada, Bisel Curto E Trifacetado, Asa Flexivel E Antiderrapante, Tub O Extensor De Material Flexivel, Atoxico E Transparent E De Ate 30 Cm De Comprimento, Conector Rigido Tipo Luer Com Tampa, Possuir Protetor De Agulha. Esteril E Api Rogenico, Embalado Em Papel Grau Cirurgico, Diferenciando O Numero Por Cor Padronizada De Acordo Com Nbr 9753, Calibre Nº 23.					
270	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	9300	R$ 0,23	R$ 2.139,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Scalp Com Canula Em Aço Inoxidavel Siliconizada, Bisel Curto E Trifacetado, Asa Flexivel E Antiderrapante, Tub O Extensor De Material Flexivel, Atoxico E Transparent E De Ate 30 Cm De Comprimento, Conector Rigido Tipo Luer Com Tampa, Possuir Protetor De Agulha. Esteril E Api Rogenico, Embalado Em Papel Grau Cirurgico, Diferenci Ando O Numero Por Cor Padronizada De Acordo Com Nbr 9753, Calibre Nº 27.					
276	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	25000	R$ 0,23	R$ 5.750,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Seringa Descartavel De 3 Ml, Graduada A Cada 0,1 Ml, Bico Reto Lateral. Esteril, Atoxica, Apirogenica C/ Agulha 25 X 7 Esteril.					
289	Sonda Trato Urinário	Unidade	210	R$ 3,67	R$ 770,70
Marca:MEDIX					
Fabricante:MEDIX					
Modelo / Versão: Medix					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:"Sonda De Borracha (Latex Natural), Tipo Foley, Com 2 Vias, Esteril, Siliconizada, Valvula Luer, Possuir Formato Arredondado Da Ponta Com 2 Orificios Laterais, Orificios Internos De Drenagem Grande, Arredondado E Liso, Numero Do Diametro E Capacidade De Enchimento Do Balao Impresso No Cateter. Possuir Involucro Interno Em Filme Plastico Transparente. Balao 5 Cc, Nº 06."					
290	Sonda Trato Urinário	Unidade	350	R$ 3,59	R$ 1.256,50
Marca:MEDIX					
Fabricante:MEDIX					
Modelo / Versão: Medix					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sonda De Borracha (Latex Natural), Tipo Foley, Com 2 Vias, Esteril, Siliconizada, Valvula Luer, Possuir Formato Arredondado Da Ponta Com 2 Orificios Laterais, Orificios Internos De Drenagem Grande, Arredondado E Liso, N Umero Do Diametro E Capacidade De Enchimento Do Balao Impresso No Cateter. Possuir Involucro Interno Em Filme Plastico Transparente. Balao 5 Cc, Nº 10.					
291	Sonda Trato Urinário	Unidade	1850	R$ 2,79	R$ 5.161,50
Marca:MEDIX					
Fabricante:MEDIX					
Modelo / Versão: Medix					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sonda De Borracha (Latex Natural), Tipo Foley, Com 2 Vias, Esteril, Siliconizada, Valvula Luer, Possuir Formato Arredondado Da Ponta Com 2 Orificios Laterais, Orificios Internos De Drenagem Grande, Arredondado E Liso, Numero Do Diametro E Capacidade De Enchimento Do Bala O Impresso No Cateter. Possuir Involucro Interno Em Filme Plastico Transparente. Balao 5 Cc, Nº 22.					
292	Sonda Trato Urinário	Unidade	1200	R$ 4,24	R$ 5.088,00
Marca:MEDIX					
Fabricante:MEDIX					
Modelo / Versão: Medix					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sonda De Borracha (Latex Natural), Tipo Foley, Com 3 Vi As, Esteril, Siliconizada, Valvula Luer, Possuir Formato Arredondado Da Ponta Com 2 Orificios Laterais, Orifício S Internos De Drenagem Grande, Arredondado E Liso, Numero Do Diametro E Capacidade De Enchimento Do Bala O Impresso No Cateter. Possuir Involucro Interno Em Fi Lme Plastico Transparente, Balao 30 Cc. Nº 24.					
301	Sonda Trato Digestivo	Unidade	270	R$ 10,72	R$ 2.894,40
Marca:GVFLEX					
Fabricante:GVFLEX					
Modelo / Versão: Gvflex					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sonda Para Nutriçao Enteral, Adulto, Siliconada, Maleavel, Radiopaca, Coluna De Mercurio, Com Perfuraçoes Na Extremidade Distal Para Livre Passagem Da Soluçao A Ser Administrada, Diametro Interno Aproximado De 2,5 Mm E Externo De 3,9 Mm. Comprimento Aproximado De 120 Cm, Conector Universal E Mandril. No 10.					
302	Sonda Trato Digestivo	Unidade	1030	R$ 9,29	R$ 9.568,70
Marca:GVFLEX					
Fabricante:GVFLEX					
Modelo / Versão: Gvflex					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sonda Para Nutriçao Enteral, Adulto, Siliconada, Maleavel, Radiopaca, Coluna De Mercurio, Com Perfuraçoes Na Extremidade Distal Para Livre Passagem Da Soluçao A Ser Administrada, Diametro Interno Aproximado De 2,5 Mm E Externo De 3,9 Mm. Comprimento Aproximado De 120 Cm, Conector Universal E Mandril. No 12.					
303	Sonda Trato Digestivo	Unidade	100	R$ 11,75	R$ 1.175,00
Marca:GVFLEX					
Fabricante:GVFLEX					
Modelo / Versão: Gvflex					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sonda Para Nutriçao Enteral, Para Lactente, Siliconada, Maleavel, Radiopaca, Coluna De Mercurio, Com Perfu Raçoes Na Extremidade Distal Para Livre Passagem Da Soluçao A Ser Administrada. Comprimento Aproximado De 60cm, Conector Universal E Mandril. No 06.					
310	Sonda Trato Urinário	Unidade	1820	R$ 0,67	R$ 1.219,40
Marca:BIOSANI					
Fabricante:BIOSANI					
Modelo / Versão: Biosani					

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sonda Uretral Plastica Descartavel, Nº 10, Esteril.					
311	Sonda Trato Urinário	Unidade	1580	R$ 0,69	R$ 1.090,20
Marca:BIOSANI					
Fabricante:BIOSANI					
Modelo / Versão: Biosani					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sonda Uretral Plastica Descartavel, Nº 12, Esteril.					
312	Sonda Trato Urinário	Unidade	920	R$ 0,82	R$ 754,40
Marca:BIOSANI					
Fabricante:BIOSANI					
Modelo / Versão: Biosani					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sonda Uretral Plastica Descartavel, Nº 16, Esteril.					
313	Sonda Trato Urinário	Unidade	950	R$ 0,65	R$ 617,50
Marca:BIOSANI					
Fabricante:BIOSANI					
Modelo / Versão: Biosani					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sonda Uretral Plastica Descartavel, Nº 8, Esteril.					
319	Torneirinha	Unidade	20000	R$ 0,79	R$ 15.800,00
Marca:HARSORIA					
Fabricante:HARSORIA					
Modelo / Versão: Harsoria					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Torneira Descartavel De Tres Vias Confeccionada Em Pvc, Transparente, Conectores Luer Lock Universais Com Tampa E Orientador De Fluxo Direcionado, Esteril, De Scartavel.					
329	Tubo Endotraqueal	Unidade	120	R$ 5,09	R$ 610,80
Marca:SOLIDOR					
Fabricante:SOLIDOR					
Modelo / Versão: Solidor					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superfície Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Com Cuff De Baixa Pressao E Alto Volume Nº 5.0.					
330	Tubo Endotraqueal	Unidade	120	R$ 5,07	R$ 608,40
Marca:SOLIDOR					
Fabricante:SOLIDOR					
Modelo / Versão: Solidor					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superfície Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Com Cuff De Baixa Pressao E Alto Volume Nº 5.5.					
331	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	120	R$ 4,55	R$ 546,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superfície Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Com Cuff De Baixa Pressao E Alto Volume Nº 6.0.					
332	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	240	R$ 4,58	R$ 1.099,20
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:"Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superfície Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Com Cuff De Baixa Pressao E Alto Volume Nº 6.5."					
333	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	500	R$ 4,34	R$ 2.170,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superfície Lisa, Anatomi Co, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Com Cuff De Baixa Pressao E Alto Volume Nº 7.0.					
334	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	500	R$ 4,36	R$ 2.180,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopac A Em Sua Extensao, Siliconizado, Superfície Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Esteril, Com Cuff De Baixa Pressao E Alto Volume Nº 7.5.					
335	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	500	R$ 4,36	R$ 2.180,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superfície Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Com Cuff De Baixa Pressao E Alto Volume Nº 8.0.					
336	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	360	R$ 4,36	R$ 1.569,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superfície Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Com Cuff De Baixa Pressao E Alto Volume Nº 8.5.					
337	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	240	R$ 4,56	R$ 1.094,40
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superfície Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Esteril, Com Cuff De Baixa Pressao E Alto Volume Nº 9.0					
338	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	120	R$ 5,13	R$ 615,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superfície Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Com Cuff Nº 3.5.					
339	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	120	R$ 4,33	R$ 519,60
Marca:					

Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superficie Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Com Cuff Nº 4.0.					
340	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	120	R$ 4,64	R$ 556,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superficie Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Com Cuff Nº 4.5.					
341	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	120	R$ 3,71	R$ 445,20
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superficie Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Esteril, Sem Cuff Nº .4.5					
344	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	400	R$ 3,09	R$ 1.236,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopac A Em Sua Extensao, Siliconizado, Superficie Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Sem Cuff Nº 3.0.					
348	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	120	R$ 3,71	R$ 445,20
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superficie Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Esteril, Sem Cuff Nº 5.5					
Total do Fornecedor:					**R$ 1.735.701,10**
07.847.837/0001-10- CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
64	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	4140	R$ 19,04	R$ 78.825,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, APLICAÇAO: DEGERMANTE DOSAG EM: 2%. FRASCO DE 1000 ML					
Total do Fornecedor:					**R$ 78.825,60**
07.944.100/0001-15- PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
85	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	48	R$ 47,99	R$ 2.303,52
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMAN N, ASPECTO FISICO LIQUIDO, FRASCO DE 1 LITRO. FRASCOS DE 1000 ML.					
86	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	36	R$ 59,99	R$ 2.159,64
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLOGICO PANOTICO RAPIDO, ASPECTO FISICO LIQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇAO 0,1 DE CICLOHEXADIENOS,0,1 DE AZOBENZOSULFONICOS, COMPONENTES ADICIONAIS 0,1 DE FENOTIAZINAS					
139	Éter dietílico	Mililitro	12	R$ 47,99	R$ 575,88
Marca: Proc9					
Fabricante: Proc9					
Modelo / Versão: proc9					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETER DIETILICO, APRESENTAÇAO SOLUÇAO ALCOOLICA, CONCENTRAÇAO 35%. FRASCO DE 1000ML					
186	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	10	R$ 85,99	R$ 859,90
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT COLORAÇAO DE GRAM CONTENDO 4 FRASCOS (LUGOL, FUCSINA DILUIDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE)					
187	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	15	R$ 69,86	R$ 1.047,90
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE COLORAÇAO ZIEHL-NEELSEN COM 3 FRASCOS DE (FUCSINA FENICADA, ALCOOLACIDO, AZUL DE METILENO), 500ML CADA					
239	Óleo de imersão	Frasco 100,00 ML	68	R$ 25,99	R$ 1.767,32
Marca: Proc9					
Fabricante: Proc9					
Modelo / Versão: proc9					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIO FRASCO 100 ML					
Total do Fornecedor:					**R$ 8.714,16**
08.924.875/0001-91- BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
181	Indicador químico	Unidade	4010	R$ 0,30	R$ 1.203,00
Marca: INTEGRON					
Fabricante: TERRAGENE					
Modelo / Versão: IT27-4YS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Emulador Classe 6 de um único ponto, com tinta reagente de Amarela a Preto, são Integradores específicos para processos de esterilização a vapor por gravidade ou assistidos por Vácuo. Possuem como característica a simulação real de ciclos de esterilização definidos pelos profissionais, com tempos específicos, integrando as variantes Temperatura e Qualidade do Vapor. Permite fácil leitura através da mudança de cor. Permitem leitura imediata do resultado através da mudança de cor. Os emuladores Químicos Integron possuem tabela de referencia em cada teste, facilitando a leitura do resultado. Composição: Tira de					

papel, filme uni laminado com OPP brilhante, Tinta indicativa isenta de chumbo e metais pesados. Marca INTEGRON, Modelo: IT27-4YS, Fabricante TERRAGENE Norma Técnica: ISO 11140-1 e EN 867-1, Dimensões do Indicador: 72 x 23 mm, Validade: 5 anos; Parâmetro: 12 minutos por 121°C; Parâmetro: 4 minutos por 134°C, Registro ANVISA: Isento RDC 185.

Total do Fornecedor:					**R$ 1.203,00**
10.795.950/0001-03- LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
215	Vestuário proteção	Unidade	1540	R$ 10,05	R$ 15.477,00
Marca:EASY SUPRI					
Fabricante:LANCELETTE					
Modelo / Versão: Macacao De Proteçao					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Macacao De Proteçao Tipo Tyvek Pro Skin Fabricado Em Tecido Respiravel Com Microporos; Abertura Frontal Com Ziper E Elastico Nos Punhos E Tornozelos; Capuz Para Proteçao Da Cabeça Com Elastico; Confeccionado Em Polipropileno E Filme					
221	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	9563	R$ 4,98	R$ 47.623,74
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Mascara Cirurgica Descartavel Confeccionada Em Material 100% Polipropileno, Tecido Nao Tecido, Com 3 Pregas E Dispositivo Para Ajuste Nasal Fixado No Corpo Da Mascara, Hipoalergica, Inodora, Gramatura Minima De 30 (Variaçao +/. 5 G). Com 2 Bandas De Elastico Nas Laterais, Caixa Ou Pacote Com 50 Unidades. O Produto Deve Trazer Impresso No Rotulo A Procedencia, Data De Fabricaçao, Validade, Numero Do Lote E Registro Na Anvisa, A Gramatura Devera Vir Especificada Na Embalagem.Pacote/Caixa Com 50 Unidades.					
222	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	3187	R$ 5,49	R$ 17.496,63
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Mascara Cirurgica Descartavel Confeccionada Em Material 100% Polipropileno, Tecido Nao Tecido, Com 3 Pregas E Dispositivo Para Ajuste Nasal Fixado No Corpo Da Mascara, Hipoalergica, Inodora, Gramatura Minima De 30 (Variaçao +/. 5 G). Com 2 Bandas De Elastico Nas Laterais, Caixa Ou Pacote Com 50 Unidades. O Produto Deve Trazer Impresso No Rotulo A Procedencia, Data De Fabricaçao, Validade, Numero Do Lote E Registro Na Anvisa, A Gramatura Devera Vir Especificada Na Embalagem.Pacote/Caixa Com 50 Unidades.					
223	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	20370	R$ 0,52	R$ 10.592,40
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Mascara Descartavel Especifica Para Isolamento Respiratorio, Fechada, Tipo Personal Respirador, Com Selo De Garantia Cdc Niosh (N 95)) Filtro = 95% De Eficiencia Para Particulas Maiores Que 0,3?M De Diametro. Com Dispositivo Para Ajuste Nasal Fixado No Corpo Da Mascara, Tiras Laterais De Comprimento Adequado Para Fixaçao E Perfeito Ajuste Facial. Atoxica, Hipoalergica E Inodora					
224	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	6790	R$ 0,52	R$ 3.530,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Mascara Descartavel Especifica Para Isolamento Respiratorio, Fechada, Tipo Personal Respirador, Com Selo De Garantia Cdc Niosh (N 95)) Filtro = 95% De Eficiencia Para Particulas Maiores Que 0,3?M De Diametro. Com Dispositivo Para Ajuste Nasal Fixado No Corpo Da Mascara, Tiras Laterais De Comprimento Adequado Para Fixaçao E Perfeito Ajuste Facial. Atoxica, Hipoalergica E Inodora					
Total do Fornecedor:					**R$ 94.720,57**
11.145.401/0001-56- L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
24	Atadura	Rolo	40500	R$ 0,35	R$ 14.175,00
Marca:ERIMAR					
Fabricante:ERIMAR					
Modelo / Versão: Erimar					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Atadura, Material Crepom, 100% Algodao, Largura 10, Comprimento 180, Tipo Em Repouso, Quantidade Fios 13, Tipo Embalagem, Embalagem Individual. Unidade Ms:80698130001					
27	Atadura	Rolo	35100	R$ 0,64	R$ 22.464,00
Marca:ERIMAR					
Fabricante:ERIMAR					
Modelo / Versão: Erimar					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Atadura, Material Crepom, 100%Algodao, Largura 20, Comprimento 180, Tipo Em Repouso, Quantidade Fios 13, Tipo Embalagem, Embalagem Individual. Unidades. Ms:80698130001					
263	Saco Plástico Lixo	Pacote 10,00 UN	3600	R$ 3,35	R$ 12.060,00
Marca:RAVA					
Fabricante:RAVA					
Modelo / Versão: Rava					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Saco Plastico Leitoso Hospitalar Cap. 100 Litros Pacote C/ 10 Unidades					
265	Saco Plástico Lixo	Pacote 10,00 UN	4200	R$ 1,67	R$ 7.014,00
Marca:RAVA					
Fabricante:RAVA					
Modelo / Versão: Rava					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Saco Plastico Leitoso Hospitalar Cap. 50 Litros Pacote C/ 10 Unidades					
Total Do Fornecedor:					**R$ 55.713,00**
12.040.718/0001-90- GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
16	Álcool etílico	Frasco 1000,00 ML	12540	R$ 6,49	R$ 81.384,60
Marca: Toscano					
Fabricante: Toscano					
Modelo / Versão: Toscano					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Álcool etílico - Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel,					
Total do Fornecedor:					**R$ 81.384,60**
13.994.852/0001-93- HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPIT					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
25	Atadura	Rolo	13500	R$ 0,46	R$ 6.210,00
Marca:ERIMAX SOFT					
Fabricante:ERIMAX SOFT					
Modelo / Versão:10 CM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Dimensões: 10 CM,					
26	Atadura	Rolo	40800	R$ 0,64	R$ 26.112,00
Marca:ERIMAX SOFT					
Fabricante:ERIMAX SOFT					
Modelo / Versão:15 CM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Dimensões: 15 CM,					

32	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Bolsa Ventilaçao Pulmonar, Material: Borracha Natural, Aplicaçao: Anatomico, Sistema Tipo "Baraka", Capacidade: 0,50 L - Marca Well Lead					
33	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Bolsa Ventilaçao Pulmonar, Material: Borracha Natural, Aplicaçao: Anatomico, Sistema Tipo "Baraka", Capacida De: 1 L Marca Well Lead					
34	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Bolsa Ventilaçao Pulmonar, Material: Borracha Natural, Aplicaçao: Anatomico, Sistema Tipo "Baraka", Capacida De: 2 L Marca Well Lead					
37	Cal sodada	Embalagem 4,50 KG	12	R$ 195,00	R$ 2.340,00
Marca:ATRASORB					
Fabricante:ATRASORB					
Modelo / Versão:SODADA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Granulado, Uso: Anestesia, Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado, Cor: Branca, Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700 G, Composição: Ho2,					
46	Capacete oxigenoterapia	Unidade	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
Marca:OLIDEF					
Fabricante:OLIDEF					
Modelo / Versão:CAPACETE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Acrílico Transparente, Tamanho: Rn De 1,0 A Cerca De 3,5 Kg, Composição: Corpo Cilíndrico Com Abertura Frontal, Características Adicionais: Tampo Superior Removível, Com Orifício Central, Componente Adicional: Orifícios Laterais,					
47	Capacete oxigenoterapia	Unidade	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
Marca:OLIDEF					
Fabricante:OLIDEF					
Modelo / Versão:CAPACETE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Acrílico Transparente, Tamanho: Rn Acima De 3,5 Kg, Composição: Corpo Cilíndrico Com Abertura Frontal, Características Adicionais: Tampo Superior Removível, Com Orifício Central, Componente Adicional: Orifícios Laterais,					
62	Cloreto de sódio	Ampola 10,00 ML	7000	R$ 0,59	R$ 4.130,00
Marca:EQUIPLEX					
Fabricante:EQUILEX					
Modelo / Versão:10 ML					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentraçao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável,					
69	Coletor de urina	Unidade	13000	R$ 0,30	R$ 3.900,00
Marca:MEDK					
Fabricante:MEDK					
Modelo / Versão:DESCARTAVEL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modelo: Neonatal, Tipo*: Sistema Aberto, Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico, Material*: Plástico, Esterilidade*: Estéril, Descartável, Capacidade*: Cerca De 50 ML, Embalagem*: Embalagem Individual,					
72	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	42000	R$ 0,27	R$ 11.340,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Item Destinado À Participação Exlcusiva De Empresas Mei/Me/Epp Coletor Universal 80ml, Confeccionado Em Polipropileno, Translucido, Tampa Verde C/Rosca, Com Pazinha. Nao Esteril. Marca Firstlab					
90	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	350	R$ 31,00	R$ 10.850,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Curativo De Alginato De Calcio Com Prata Ionica Cobertura De Fibras De Alginato De Calcio + Carboximetilcelulose + Prata Ionica Recortavel, Esteril Em Radiaçao Gam A-Cobalto 60, Pronto Uso, Nao Aderente, Possui Açao Antimicrobiana, Alta Capacidade De Absorçao, Poder Hemo Statico E Reduz Odor. Produto Com Validade Minima De 02 Anos, Registrado No Ministerio Da Saude Na Classe De Risco Iii, Apresenta Certificado De Boas Praticas De Fabricaçao, Embalado Individualmente Contendo Dados De Identificaçao Do Produto, Nr. Lote, Validade E Nr. Do Registro No Ministerio Da Saude.Tamanho(S): 10x10cm Marca Missner					
96	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1400	R$ 32,97	R$ 46.158,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Curativo De Hidrogel, Classificaçao Anvisa: Classe Iii, Material (Is): Constituido Principalmente Por Alginato De Calcio E Sodio, Carboximetilcelulose, Propilenoglicol E Agua Purificada, Unidade De Fornecimento: Bisnaga Com 85g. Marca Polarfix					
99	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1400	R$ 21,30	R$ 29.820,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Curativo Hidrogel Com Age - Gel Composto Por Agua De Ionizada, Propilenoglicol E Acido Graxos Essencias (Age), Embalado Individualmente Em Bisnagas De Aluminio, Esteril Por Radiaçao Gama, Anvisa Como Correlato Classe De Risco Iii. Embalagem 30g Marca Polarfix					
103	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1675	R$ 2,50	R$ 4.187,50
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Dispositivo Externo P/ Incontinencia Urinaria, Componentes: C/ Extensor Nº 6, C/ Preservativo De Latex, Caracteristicas Adicionais: Atoxico, Apirogenico, Esteril, Tipo Uso: Descartavel Marca Medsonda					
104	Dreno cirúrgico	Unidade	300	R$ 10,92	R$ 3.276,00
Marca:FOYOMED					
Fabricante:FOYOMED					
Modelo / Versão:16 FR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Borracha, Modelo: Kehr Em "T", Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 CM, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Calibre: 16 FRENCH, MARCA FOYOMED					
112	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00
Marca:					

Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Dreno De Sucçao Circular Sanfonado, Capacidade 600 Ml, C/Indutor De Mangueira 3,2mm, Com Mangueiras Em Pvc Cristal Para Aspiraçao E Conector De Saida Tripla E Introdutor. Marca Vitalsuc					
113	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Dreno De Sucçao Circular Sanfonado, Capacidade 600 M L, C/Indutor De Mangueira 4,8mm, Com Mangueiras Em Pvc Cristal Para Aspiraçao E Conector De Saida Tripla E Introdutor. Marca Vitalsuc					
134	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	15	R$ 17,00	R$ 255,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Estante Para Tubo De Ensaio Capacidade De 60 Tubos De 10 Ml, Utilizaçao Suporte.Estante Para Tubo De Ensaio Capacidade De 60 Tubos De 10 Ml, Utilizaçao Suporte. Maarca Firstlab					
137	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	84	R$ 29,99	R$ 2.519,16
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Estetoscopio, Tipo Biauricular, Aplicaçao Pediatrico (3, 5cm), Material Auscultador Aço Inoxidavel, Material Articulaçao ´Y´ ´Y´ Sem Soldas Aço Inox, Material Olivas Borracha Antialergica, Material Haste Leve, Resistente, Ajuste Automatico, Modelo Alta Sensibilidade, Diafragma E Campanula, Caracteristicas Adicionais Olivas Anatomicas, Embalado Em Caixa. Marca P;A; Med					
144	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	9000	R$ 4,45	R$ 40.050,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio Absorvivel De Catgut Simples Amarelo, Agulha Cilindrica ½ Circ. 5 Cm Rob, Fio 70 Cm De Comprimento Laçado Nº 0. Marca Bioline					
174	Frasco coletor	Unidade	15600	R$ 0,34	R$ 5.304,00
Marca:FIRSTLAB					
Fabricante:FIRSTLAB					
Modelo / Versão:50 ML					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Outros Componentes: C/ Conservante, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,					
178	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GUIA DE ENTUBAÇAO TRAQUEAL ADULTO MARCA GC MEDICA					
228	Máscara gasoterapia	Unidade	150	R$ 9,99	R$ 1.498,50
Marca:FOYOMED					
Fabricante:FOYOMED					
Modelo / Versão:INFANTIL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material: Plástico, Tamanho: Infantil, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector Padrão,					
230	Material gasoterapia	Unidade	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
Marca:HAOXI					
Fabricante:HAOXI					
Modelo / Versão:250 ML					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modelo: Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Saída: P/ Oxigênio, Esterilidade*: Esterilizável, Volume: Cerca De 250 ML,					
231	Medidor	Unidade	23	R$ 2.780,00	R$ 63.940,00
Marca:PORTEX					
Fabricante:PORTEX					
Modelo / Versão:0 A 120 ANALOGICO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Pressão De Cuff Em Tubo Endotraqueal, Características Adicionais: Monitor Integrado, Faixa Trabalho: Graduação De 0 A 120cmh2o, Tipo Medição: Manômetro Analógico Aço,					
232	Medidor	Unidade	7	R$ 2.780,00	R$ 19.460,00
Marca:PORTEX					
Fabricante:PORTEX					
Modelo / Versão:0 A 120 ANALOGICO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Pressão De Cuff Em Tubo Endotraqueal, Características Adicionais: Monitor Integrado, Faixa Trabalho: Graduação De 0 A 120cmh2o, Tipo Medição: Manômetro Analógico Aço,					
240	Órtese para coluna vertebral	Unidade	50	R$ 15,00	R$ 750,00
Marca:RESGATE SP					
Fabricante:RESGATE SP					
Modelo / Versão:TAM G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revestimento: Atoalhado, Material: Polietileno De Alta Densidade, Modelo: Colar Cervical, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Grande, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos De Ventilação,					
241	Órtese para coluna vertebral	Unidade	50	R$ 15,00	R$ 750,00
Marca:RESGATE SP					
Fabricante:RESGATE SP					
Modelo / Versão:TAM M					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revestimento: Atoalhado, Material: Polietileno De Alta Densidade, Modelo: Colar Cervical, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Médio, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos De Ventilação,					
242	Órtese para coluna vertebral	Unidade	50	R$ 15,00	R$ 750,00
Marca:RESGATE SP					
Fabricante:RESGATE SP					
Modelo / Versão:TAM P					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revestimento: Atoalhado, Material: Polietileno De Alta Densidade, Modelo: Colar Cervical, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Pequeno, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos De Ventilação,					
249	Ponteira laboratório	Unidade	1050	R$ 10,99	R$ 11.539,50
Marca:FIRSTLAB					
Fabricante:FIRSTLAB					
Modelo / Versão:DESCART					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Adicional: Condutiva, Tipo Uso*: Descartável, Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo,					
278	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	57000	R$ 0,25	R$ 14.250,00

Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL. MARCA SR					
293	Sonda trato digestivo	Unidade	420	R$ 0,80	R$ 336,00
Marca:MEDSONDA					
Fabricante:MEDSONDA					
Modelo / Versão:N 10					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 50 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 10, Esterilidade: Estéril, Descartável,					
294	Sonda trato digestivo	Unidade	420	R$ 0,80	R$ 336,00
Marca:MEDSONDA					
Fabricante:MEDSONDA					
Modelo / Versão:N 12					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 50 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 12, Esterilidade: Estéril, Descartável,					
295	Sonda trato digestivo	Unidade	1860	R$ 0,89	R$ 1.655,40
Marca:MEDSONDA					
Fabricante:MEDSONDA					
Modelo / Versão:N 14					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 50 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril, Descartável,					
296	Sonda trato digestivo	Unidade	420	R$ 0,80	R$ 336,00
Marca:MEDSONDA					
Fabricante:MEDSONDA					
Modelo / Versão:N 6					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 6, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,					
297	Sonda trato digestivo	Unidade	420	R$ 0,77	R$ 323,40
Marca:MEDSONDA					
Fabricante:MEDSONDA					
Modelo / Versão:N 08					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 8, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,					
298	Sonda trato digestivo	Unidade	2220	R$ 1,21	R$ 2.686,20
Marca:MEDSONDA					
Fabricante:MEDSONDA					
Modelo / Versão:N 16					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120 CM, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 16, Esterilidade: Estéril, Descartável,					
299	Sonda trato digestivo	Unidade	1500	R$ 1,74	R$ 2.610,00
Marca:MEDSONDA					
Fabricante:MEDSONDA					
Modelo / Versão:N 22					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120 CM, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 22, Esterilidade: Estéril, Descartável,					
300	Cateter aspiração traqueal	Unidade	1057	R$ 1,25	R$ 1.321,25
Marca:MEDSONDA					
Fabricante:MEDSONDA					
Modelo / Versão:N 20					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual, Espessura: N 20, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Uso: Descartável,					
304	Sonda trato digestivo	Unidade	84	R$ 11,90	R$ 999,60
Marca:SOLUMED					
Fabricante:SOLUMED					
Modelo / Versão:N 8					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Silicone, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Aplicação: Nasoenteral, Adicionais: Radiopaca, Conector: Conector Em Y C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico, Comprimento: Cerca 100 CM, Graduação: Graduada, Calibre: Nº 8, Esterilidade: Estéril, Descartável,					
306	Sonda trato digestivo	Unidade	240	R$ 0,90	R$ 216,00
Marca:MEDSONDA					
Fabricante:MEDSONDA					
Modelo / Versão:N 20					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Aplicação: Retal, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável,					
322	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Com Edta-2 A Vacuo Para Coleta De Sangue (3 Ml) - C Aixa Com 100 Unidades (Material: Plastico). Caixa Com 100 Unidades Marca Firstlab					
323	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	300	R$ 48,86	R$ 14.658,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Com Edta-3 A Vacuo Para Coleta De Sangue (4 Ml) – Tampa Roxa – Caixa Com 100 Unidades (Material: Plastico). Marca Vacuplast					
324	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	30	R$ 31,97	R$ 959,10
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Conico Tipo Falcon 15 Ml - Pacote Com 50 Unidades Marca Cralplast					
325	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	64	R$ 29,99	R$ 1.919,36
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo De Latex Com Elasticidade E Tensao Eficaz Para Manter O Garroteamento, Superficie Lisa, Ausente De Emendas E Perfuraçoes, Resistente Ao Processo De Limpeza E Desinfecçao Com Produtos Quimicos, Nao Colabar. Rolo Com Aproximadamente 15 Metros, Nº 200. Rolo C/15metros Marca Latex Br					
342	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	120	R$ 5,00	R$ 600,00

Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superficie Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Sem Cuff Nº 2.0. Marca Well Lea					
347	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	Unidade	120	R$ 4,40	R$ 528,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superficie Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Sem Cuff Nº 5.0. Marca Well Lea					
Total do Fornecedor:					**R$ 390.033,97**
17.221.558/0001-08- ECOLIM LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
14	Álcool etílico	Frasco 1000,00 ML	6990	R$ 8,42	R$ 58.855,80
Marca:CICLOFARMA					
Fabricante:CICLOFARMA					
Modelo / Versão:CICLOFARMA					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM, APRESENTAÇAO GEL. FR ASCO 1000 ML					
15	Álcool Etílico	Frasco 1000,00 ML	2330	R$ 8,59	R$ 20.014,70
Marca:CICLOFARMA					
Fabricante:CICLOFARMA					
Modelo / Versão: Ciclofarma					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM, APRESENTAÇAO GEL. FR ASCO 1000 ML					
17	Álcool Etílico	Frasco 1000,00 ML	4180	R$ 6,62	R$ 27.671,60
Marca:FACILITA					
Fabricante:FACILITA					
Modelo / Versão: Facilita					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM, APRESENTAÇAO LIQUIDO. FRASCO 1000 ML					
Total do Fornecedor:					**R$ 106.542,10**
17.791.755/0001-54- IDPROMO COMERCIAL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
255	Pulseira identificação	Unidade	12000	R$ 0,18	R$ 2.160,00
Marca:PRIME					
Fabricante:PRIMESET					
Modelo / Versão:TYVEK / PAPEL SINTÉTICO					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Pulseira Identificaçao, Tipo Sem Impressao, Cor Amarela, Largura 2,50, Comprimento 21, Tipo Material Atoxico E Antialergico, Uso Pulso, Aplicaçao Controle Parque/Clube/Hospital/Congresso/Feira/, Caracteristicas Adicionais Colagem Definitiva E Retirada Facil. Procedência: Nacional – Anvisa: Isento Prazo De Validade Da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.					
256	Pulseira Identificação	Unidade	120000	R$ 0,18	R$ 21.600,00
Marca:PRIME					
Fabricante:PRIMESET					
Modelo / Versão: Tyvek / Papel Sintético					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Pulseira Identificaçao, Tipo Sem Impressao, Cor Azul, Largura 2,50, Comprimento 21, Tipo Material Atoxico E Antialergico, Uso Pulso, Aplicaçao Controle Parque/Clube/Hospital/Congresso/Feira/Caracteristicas Adicionais Colagem Definitiva E Retirada Facil. Procedência: Nacional – Anvisa: Isento Prazo De Validade Da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.					
257	Pulseira Identificação	Unidade	6000	R$ 0,18	R$ 1.080,00
Marca:PRIME					
Fabricante:PRIMESET					
Modelo / Versão: Tyvek / Papel Sintético					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Pulseira Identificaçao, Tipo Sem Impressao, Cor Laranja, Largura 2,50, Comprimento 21, Tipo Material Atoxico E A Ntialergico, Uso Pulso, Aplicaçao Controle Parque/Clube/Hospital/Congresso/Feira/, Caracteristicas Adicionais Colagem Definitiva E Retirada Facil. Procedência: Nacional – Anvisa: Isento Prazo De Validade Da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.					
258	Pulseira Identificação	Unidade	60000	R$ 0,18	R$ 10.800,00
Marca:PRIME					
Fabricante:PRIMESET					
Modelo / Versão: Tyvek / Papel Sintético					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Pulseira Identificaçao, Tipo Sem Impressao, Cor Verde, L Argura 2,50, Comprimento 21, Tipo Material Atoxico E Ant Ialergico, Uso Pulso, Aplicaçao Controle Parque/Clube /Hospital/Congresso/Feira/, Caracteristicas Adicionais Colagem Definitiva E Retirada Facil. Procedência: Nacional – Anvisa: Isento Prazo De Validade Da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.					
259	Pulseira Identificação	Unidade	2760	R$ 0,18	R$ 496,80
Marca:PRIME					
Fabricante:PRIMESET					
Modelo / Versão: Tyvek / Papel Sintético					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Pulseira Identificaçao, Tipo Sem Impressao, Cor Vermelha, Largura 2,50, Comprimento 21, Tipo Material Atoxico E Antialergico, Uso Pulso, Aplicaçao Controle Parque/Clube/Hospital/Congresso/Feira/, Caracteristicas Adici Onais Colagem Definitiva E Retirada Facil. Procedência: Nacional – Anvisa: Isento Prazo De Validade Da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.					
Total do Fornecedor:					**R$ 36.136,80**
17.892.706/0001-08- GLOBAL COMERCIAL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
173	Frasco	Unidade	10000	R$ 1,21	R$ 12.100,00
Marca: Nutrimed					
Fabricante: Nutrimed					
Modelo / Versão: Nutrimed					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco - Material: Polietileno, Cor: Incolor, Capacidade: 1000 ML, Aplicação: Alimentação Enteral - Iogurte, Características Adicionais: Tampa Rosqueada,					
260	Pulseira identificação	Unidade	12000	R$ 0,24	R$ 2.880,00
Marca: Passevip					
Fabricante: Passevip					
Modelo / Versão: Passevip					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira identificação - Cor Básica: Não Aplicável, Uso: Pulso, Aplicação: Controle Parque/Clube/Hospital/Congresso/Feira/, Comprimento: 21 CM, Cor: Branca, Tipo: Sem Impressão, Largura: 2,50 CM, Características Adicionais: Colagem Definitiva E Retirada Fácil, Tipo Material: Atóxico E Antialérgico,					
267	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	240	R$ 10,83	R$ 2.599,20
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos - Sapatilha Cirurgica, Pacote Com 100 Unidades, Tamanho Unico: Formato Que Permita Cobertura Completa Do Calçado Ate O Tornozelo Com Elastico Em Toda Sua Volta, Medindo Aproximadamente 20 Cm De Altura X 18 Cm De Largura, Atoxica, Hipoalergica E Inodora. Gramatura 30, Pacote Com 100 Unidades. Tamanho Unico.					
320	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1820	R$ 8,49	R$ 15.451,80

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos - Touca Hospitalar, Nao Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elastico Em Toda Volta, Cor; Sem Cor, Gramtura: Cerca De 30 G/M2, Tamanho: Unico, Tipo Uso: Descartavel, Carateristicas Adicional: Hipoalergenica, Atoxica, Indodora, Unissex. Pacote Com 100 Unidades

Total do Fornecedor: **R$ 33.031,00**

18.702.558/0001-84- A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Abaixador língua	Pacote 100,00 UN	1850	R$ 4,50	R$ 8.325,00

Marca:ESTILO

Fabricante:ESTILO

Modelo / Versão:PACOTE C/100 UNID

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Abaixador De Lingua, Material: Madeira, Comprimento: 14 Cm, Espessura: 2 Mm, Tipo: Descartável, Largura: 1,50 Cm, Formato: Tipo Espátula Pacote Com 100 Unidades Anvsa:80473179001

8	Serviço Auxiliar De Laboratório / Odontólogo	UNIDADE	1210	R$ 7,89	R$ 9.546,90

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Agulha Descartavel Esteril 40x12 C/ 100 Para Punção, Canula Em Aço Inoxidável, Canhão De Material Plástico Atóxico, Em Cores De Acordo Como O Padrão De Codificação De Calibre (Nbr), Bisel Trifacetado, Siliconizado Em Superfície Externa, Atraumática, Estéril, Apirogênico E Atóxico Com Tampa Plástica Protetora, Nº 40x12. Embalada Unitariamente. Caixa Com 100 Unidades Anvisa:80495510095

9	Serviço Auxiliar De Laboratório / Odontólogo	UNIDADE	950	R$ 7,99	R$ 7.590,50

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Agulha Descartável Para Punção, Nº 13x4,5: Canula Em Aço Inoxidavel, Canhão De Material Plástico Atoxico, Em Cores De Acordo Como O Padrao De Codificaçao De Ca Libre (Nbr), Bisel Trifacetado, Siliconizado Em Superficie Externa, Atraumatica, Esteril, Apirogenico E Atoxico Com Tampa Plastica Protetora, Nº 13 X 4,5. Embalada Unitariamente. Caixa Com 100 Unidades Anvisa: 80495510095

10	Serviço Auxiliar De Laboratório / Odontólogo	UNIDADE	2910	R$ 7,99	R$ 23.250,90

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Agulha Descartavel Para Punçao, Nº 25 X 8: Canula Em Aç O Inoxidavel, Canhao De Material Plastico Atoxico, Em C Ores De Acordo Como O Padrao De Codificaçao De Calib Re (Nbr), Bisel Trifacetado, Siliconizado Em Superficie E Xterna, Atraumatica, Esteril, Apirogenico E Atoxico Co M Tampa Plastica Protetora, Nº 25 X 8. Embalada Unitaria Mente. Caixa Com 100 Unidades 80495510095

Total do Fornecedor: **R$ 48.713,30**

20.035.686/0001-63- ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
22	Atadura	Rolo	5400	R$ 1,79	R$ 9.666,00

Marca:ORTOFLEX

Fabricante:ORTOM IND.

Modelo / Versão:GESSO 10*3

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Atadura Gessada 100 % Algodão 10 Cm De Largura X 300 Cm De Comprimento Unidades Elaborada Pelo Processo De Giro Inglês, Acabamento Em Zigue -Zague, Com Tempo De Secagem Aproximado De 3 A 4 Minutos, Enrolado De Forma Continua. 10 Cm De Largura X 300 Cm De Comprimento. Unidades. Marca Ortoflex Registro 80.205.290.003

218	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	500	R$ 11,19	R$ 5.595,00

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Malha Tubular 06 Cm X 25m, Confeccionadas Em Tecido De Malha 100% Algodao Cru, Com Excelente Elasticidade No Sentido Transversal. Marca Ortofen Registro 80.205.290.004

Total do Fornecedor: **R$ 15.261,00**

20.344.116/0001-55- NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
164	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	5000	R$ 8,99	R$ 44.950,00

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Poliglactina, Tipo Fio: 4-0, Caracteristicas Adicionais: C, Agulha Triangular, Tipo Agulha: 3,8 Circulo Cortante, Comprimento Agulha: 2,4 Cm, Ester Ilidade: Esteril. Fornecimento: Caixa Com 36 Envelopes – Registro Ms 10426020013. Marca/ Fabricante: Bioline.

Total Do Fornecedor: **R$ 44.950,00**

22.315.538/0001-28- Mla Suprimentos Medicos Sa

Item	Descrição	Unidade De Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
141	Unidade Ventilação	Unidade	6000	R$ 9,49	R$ 56.940,00

Marca: Scavmedical

Fabricante: Mla Suprimentos Médicos Ltda - Epp – Brasil

Modelo / Versão: Youmidity Yfh-At Filtro C/ Traqueia

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Filtro Hepa Com Barreira Total A Bacteria E A Virus Tro Cador De Calor E Umidade, Membrana 100% Hidrofoba, Bi Direcional, Livre De Latex, E Capaz De Ter Particulas De Latex, Com Tubo Estensor Corrugado, Flexivel E Conexoes Universais. Validadopara Uso De 24 Horas, Esteril. Uso Em Circuito De Respirador Artificial. Adulto, Dever P Roduzido Conforme Boas Praticas De Fabricaçao Da Anv Isa Nº 59/2000 Modelo: Youmidity Yfh-At Filtro C/ Traqueia Marca: Scavmedical Procedência: Nacional Fabricante: Mla Suprimentos Médicos Ltda - Epp – Brasil Registro Anvisa: 81484760002 Validade Do Produto: 12 Meses. Declaramos Que Estamos De Pleno Acordo Com Todas As Condições Estabelecidas No Edital E Seus Anexos, Bem Como Aceitamos Todas As Obrigações E Responsabilidades Especificadas No Termo De Referência.

Total do Fornecedor: **R$ 56.940,00**

22.654.814/0001-82- RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
219	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	24	R$ 11,99	R$ 287,76

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Manguito Duas Vias Para Esfignomanometro Adulto Em Borracha Marca: Premium Fabricante: Wenzhou Modelo: Somente Manguito Procedência: China Anvisa: 80275310022

Total Do Fornecedor: **R$ 287,76**

22.680.187/0001-54- Nutri Care Produtos Para Saude Ltda

Item	Descrição	Unidade De	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global

		Fornecimento			
89	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1050	R$ 26,00	R$ 27.300,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Ofertamos: Silver Iv 10 X 10 Curatec Silver Iv É Uma Cobertura Estéril, Comporto Por Alginato De Cálcio, Carboximetilcelulose (Cmc) E Um Complexo De Prata Iônica. Curativo De Alginato De Calcio Com Prata Ionica Cobertura De Fibras De Alginato De Calcio + Carboximetilcelul Ose + Prata Ionica Recortavel, Esteril Em Radiaçao Gama-Cobalto 60, Pronto Uso, Nao Aderente, Possui Açao Antimicrobiana, Alta Capacidade De Absorçao, Poder Hemo Statico E Reduz Odor. Produto Com Validade Minima De 02 Anos, Registrado No Ministerio Da Saude Na Classe De Risco Iii, Apresenta Certificado De Boas Praticas De Fab Ricaçao, Embalado Individualmente Contendo Dados De I Dentificaçao Do Produto, Nr. Lote, Validade E Nr. Do Registro No Ministerio Da Saude.Tamanho(S): 10x10cm				
Total do Fornecedor:					**R$ 27.300,00**
23.420.875/0001-48- G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	Ácido peracético	Litro	120	R$ 169,00	R$ 20.280,00
Marca:COSMODERMA					
Fabricante:PERAC 2000					
Modelo / Versão:GL 5					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:Ácido Peracetico, Forma Física: Solução Aquosa, Dosag Em: Mínimo De 0,2% Galão 5 Litros					
98	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1400	R$ 30,00	R$ 42.000,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Curativo Hidrogel C/ Alginato - Gel Viscoso Composto Por Agua Purificada, Carbomero 940, Alginato De Calcio E Sodio, Propilenoglicol, Trietanolamina, Conservantes E Carboximetilcelulose, Nao Esteril, Efetivo Para Uso De 28 Dias Apos A Abertura, Registro Na Anvisa Como Co Rrealto Classe De Risco Iii, Embalagem 85g. Marca Curativo Hidrogel C/ Alginato - Gel Viscoso Composto Por Agua Purificada, Carbomero 940, Alginato De Calcio E Sodio, Propilenoglicol, Trietanolamina, Conservantes E Carboximetilcelulose, Nao Esteril, Efetivo Para Uso De 28 Dias Apos A Abertura, Registro Na Anvisa Como Co Rrealto Classe De Risco Iii, Marca Casex 85g.					
349	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	300	R$ 86,80	R$ 26.040,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Gel A Vacuo Para Coleta De Sangue (4 Ml) Tampa Amarela – Caixa Com 100 Unidades. Ofertado De 5 Ml Marca Injex Cx 100					
354	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	30200	R$ 0,70	R$ 21.140,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Para Coleta De Amostra Biologica, Material Plastico, Volume 5 Ml, Componentes Com Edta-K3, Uso Coleta De Sangue: Caracteristica Adicional A Vacuo, Esterilidade Esteril, Descartavel Ofertado De 4 Ml Marca Injex					
Total do Fornecedor:					**R$ 109.460,00**
23.720.752/0001-22- JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
169	Fralda descartável	Unidade	25000	R$ 1,59	R$ 39.750,00
Marca:SENIOR					
Fabricante:FRALDASUL					
Modelo / Versão:LIFE PLUS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Acima De 90 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,					
170	Fralda descartável	Unidade	31000	R$ 1,38	R$ 42.780,00
Marca:SENIOR					
Fabricante:FRALDASUL					
Modelo / Versão:LIFE PLUS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Acima De 120 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,					
171	Fralda descartável	Unidade	21000	R$ 1,23	R$ 25.830,00
Marca:SENIOR					
Fabricante:FRALDASUL					
Modelo / Versão:LIFE PLUS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,					
Total do Fornecedor:					**R$ 108.360,00**
24.083.086/0001-21- D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUCOES EM SAUDE					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
197	Prestação de Serviços de Camareira	UNIDADE	1500	R$ 7,41	R$ 11.115,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços de Camareira - LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL (PAPEL) 70 CM ROLO C/ 50 M..					
315	Termômetro	Unidade	260	R$ 43,99	R$ 11.437,40
Marca:DIKANG					
Fabricante:DIKANG					
Modelo / Versão:TERMOMETRO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Termômetro - Material: Plástico, Aplicação: Geladeira, Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70 °C, Tipo: Digital, Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética, Alarme, Sensor, Alimentação: Pilha,					
Total do Fornecedor:					**R$ 22.552,40**
24.262.316/0001-10- STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
71	Coletor de urina	Unidade	2950	R$ 3,98	R$ 11.741,00
Marca:MEDIX					
Fabricante:JIANGSU KANGHUA MEDICAL EQUIPAMENT CO. LTD.					
Modelo / Versão: Coletor De Urina					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Coletor De Urina, Sistema Fechado, Estéril, Com Conector De Sonda Rígido E Conizado, Extensor Em Pvc Branco Transparente Medindo 1,30 M E Diâmetro Interno Entre 0 ,7 E 0,9 Mm Com Dispositivo Autovedante Para Coleta De Urina. Bolsa Coletora De Material Resistente, Branco Opaco Na Face Posterior E Branco Transparente Na Anterior, Graduada Válvula Anti Refluxo E Filtro De Ar. Pinça Para Interrupção Do Fluxo No Extensor E No Sistema De Drenagem. Conter Alças Plásticas Ou Cadarço Para Fixação Na Beira Do Leito. Capacidade Acima De 2.000 Ml, Adulto. Validade 5 Anos Após Data De Esterilização					
261	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	5000	R$ 0,69	R$ 3.450,00
Marca:					

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg Método: Imunocromatografia Apresentação: Teste Validade: 2 Anos Marca Cepalab/Fabricante Qingdao Hightop Biotech Co. Ltd

318	Monitor Portátil	Unidade	2125	R$ 20,50	R$ 43.562,50

Marca:EMPECS

Fabricante:TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO., LTD

Modelo / Versão: Tiras Para Teste De Glicemia

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tiras Para Teste De Glicemia, Que Não Contenham A Química Enzimática Gdh Pqq. Obs: A Empresa Vencedora Deverá Entregar 01 Aparelho Glicosímetro Para Cada 500 Fitas. O Aparelho Deve Possuir A Abertura Para A Entrada Da Tira De Teste Numa Das Extremidades, Onde A Amostra D E Sangue Será Coletado Pela Tira, E Nao Derramado Na Mesma. Evitando Assim Contato Do Sangue Com O Aparelho, Visando A Segurança, E A Durabilidade Do Aparelho, Reduzindo O Risco De Transmissão De Doenças Infecto Contagiosas. O Produto Deve Trazer Impresso Às Seguintes Informações: Data De Fabricação, Validade E Registro/Cadastro Na Anvisa. Caixa Com 50 Unidades Validade Tiras: 24 Meses Validade Monitor: Indeterminada

Total do Fornecedor: **R$ 58.753,50**

24.562.614/0001-25- VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
39	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	150	R$ 86,23	R$ 12.934,50

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:Cânula De Traqueostomia, Material: Metal, Modelo: Longa, Diâmetro Interno: 10 Mm, Acessórios: M Andril Com Guia, Embalagem: Embalagem Individual

227	Máscara Gasoterapia	Unidade	2500	R$ 7,26	R$ 18.150,00

Marca:FOYOMED

Fabricante:NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA,

Modelo / Versão:Máscara Gasoterapia, Aplicação P/ Alta Concentraçã

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:Máscara Gasoterapia, Aplicação P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material Plástico, Tamanho Adulto, Tipo Fixação C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector Conector Padrão

Total do Fornecedor: **R$ 31.084,50**

26.405.348/0001-52- PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
220	Manta térmica	Unidade	5000	R$ 6,49	R$ 32.450,00

Marca:MARIMAR

Fabricante:MARIMAR

Modelo / Versão:FP4002

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manta Termica, Material: Aluminizada, Tipo: Isolante Ter Mico, Modelo: Cobertor, Dimensoes: Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 Cm, Esterilidade: Uso Unico

Total do Fornecedor: **R$ 32.450,00**

27.130.979/0001-79- OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
83	Conjunto para cricotirotomia	Unidade	38	R$ 1.350,00	R$ 51.300,00

Marca:PORTEX

Fabricante:PORTEX

Modelo / Versão:PORTEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Para Cricotirotomia Componentes: Canula Cerca De 5 Mm X9 Cm C/ Balao Componentes 1: Dilatador Curvo, Introdutor De Agulha Componentes 2: Agulha 18g, Seringa E Fio Guia Esterilidade: Esteril, Uso Unico Rms N° 80228990141

Total do Fornecedor: **R$ 51.300,00**

27.477.776/0001-53- BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
225	Material p, vni - cpap , bipap	Unidade	30	R$ 310,83	R$ 9.324,90

Marca:IVOLVE

Fabricante:IVOLVE

Modelo / Versão:F2

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Mascara Facial, Material: Selicone, Caracteristica Adicional: Fenda Exalatoria, Tamanho: Adulto G, Tipo Conector Padrao, Tipo Fixaçao: Fixador Ajustavel, Apresentaçao; Conjunto Completo - Marca: Ivolve - F2 - Rg Ms 80117580216

226	Material P, Vni - Cpap , Bipap	Unidade	30	R$ 297,00	R$ 8.910,00

Marca:IVOLVE

Fabricante:IVOLVE

Modelo / Versão:F2

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Mascara Facial, Material: Selicone, Caracteristica Adicional: Fenda Exalatoria, Tamanho: Adulto M, Tipo Conector Padrao, Tipo Fixaçao: Fixador Ajustavel, Apresentaçao; Conjunto Completo. - Marca: Ivolve - F2 - Rg Ms 80117580216

Total do Fornecedor: **R$ 18.234,90**

28.215.470/0001-91- GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
95	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	1400	R$ 20,40	R$ 28.560,00

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oferecemos curativo de hidrofibra, 10x10, classificaçao ANVISA: classe III. tamanho: 10 x 10 cm. Forma de apresentaçao: embalagem unitaria. Caracteristicas adicionais: curativo fibroso, contendo carboximetilcelulose e prata, podendo ou nao conter alginato. Forma um gel em contato com o exsudato da ferida. Marca: Pharmaplast Modelo: Fibrosol Ag Non Adhesive – Fib Ag 1010 Registro MS: 81606090032 Procedência: Importado

Total do Fornecedor: **R$ 28.560,00**

28.387.424/0001-70- M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	Ácidos graxos essenciais	Frasco 100,00 ML	1800	R$ 4,74	R$ 8.532,00

Marca:AVVIO

Fabricante:AVVIO INDUSTRIA & CIA LTDA - BRASIL

Modelo / Versão:1800.0000

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:Ácidos Graxos Essenciais, Composiçao: Composto Dos Ácidos Caprilico, Caprico, Laurico, Componentes: Linoleico, Lecitina De Soja, Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E", Tipo: Loção Oleosa Frasco 100 Ml.

74	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1225	R$ 54,83	R$ 67.166,75

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Compressa Cirurgica, Campo Operatorio, Nao Descartavel, Tecido 100% Algodao, 4 Camadas, Com Cadarço E Costuras Duplas, Em Tecido Com Alta Absorçao (Gramatura Aproximada De 40 G), Na Cor Branca, Com Fio Radiopaco, Sem Alvejante Optico E Amido, No Tamanho 45 X 50 Cm. Pacote Com 50 Unidades.

115	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos	UNIDADE	5500	R$ 2,79	R$ 15.345,00

	farmacêuticos				
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição detalhada do objeto ofertado: embalagem p/ esterilizaçao, material: polipropileno - sms, gramatura / espessura: cerca de 50 g/m2, apresentaçao: folha, tamanho: cerca de 110 x 110 cm, tipo uso: uso unico					
120	Equipo	Unidade	3500	R$ 6,05	R$ 21.175,00
Marca: SOLIDOR					
Fabricante: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHI					
Modelo / versão: 3500.0000					
Descrição detalhada do objeto ofertado: equipo microgotas, do tipo bureta camara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrofobo e injetor superior, graduaçao de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualizaçao, subcamara flexivel transparente com microgotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em pvc ou polietileno flexivel, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em y´´ com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com area para rapida assepsia; pinça rolete de alta precisao. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Esteril apirogenico, atoxico e embalado em papel grau cirurgico.					
123	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	Unidade	20000	R$ 1,13	R$ 22.600,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / versão:					
Descrição detalhada do objeto ofertado: equipo, tipo de equipo: p, nutriçao enteral, material: pv c cristal, comprimento: min. 120cm, tipo camara: camara flexivel c, filtro ar"					
126	Escova degermação	Unidade	7770	R$ 2,69	R$ 20.901,30
Marca: RIOHEX					
Fabricante: RIOQUIMICA S.A. - BRASIL					
Modelo / versão: 7770.0000					
Descrição detalhada do objeto ofertado: escova degermaçao, aplicaçao: com clorexidina a 2%, esteril, caracteristicas adicionais: embalada individualmente					
138	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	Unidade	6000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / versão:					
Descrição detalhada do objeto ofertado: estojo porta lamina (tubetes descartaveis para coleta de material para preventivo em polipropileno transparente com divisorias internas para armazenar 3 laminas com tampa rosqueaveis.					
168	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	Unidade	1100	R$ 8,69	R$ 9.559,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / versão:					
Descrição detalhada do objeto ofertado: fixador citologico para preventivo frasco com 100ml tipo spray. Frasco 100 ml					
243	Oxímetro	Unidade	530	R$ 83,99	R$ 44.514,70
Marca: MEDICLINI					
Fabricante: SHENZHEN ACURIO INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA,					
Modelo / versão: 530.0000					
Descrição detalhada do objeto ofertado: oximetro adulto, tipo: dedo, faixa mediçao saturaçao 1: 0 a 100%, faixa mediçao pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentaçao pilha					
252	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	Unidade	2250	R$ 24,28	R$ 54.630,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / versão:					
Descrição detalhada do objeto ofertado: protetor facial constituido de carneira com catraca e visor transparente, visor 150mm altura					
272	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	Unidade	67500	R$ 0,42	R$ 28.350,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / versão:					
Descrição detalhada do objeto ofertado: seringa descartavel de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico reto lateral. Esteril, atoxica, apirogenica c/ agulha 25 x 7 esteril.					
274	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	Unidade	67000	R$ 0,60	R$ 40.200,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / versão:					
Descrição detalhada do objeto ofertado: seringa descartavel de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico reto lateral. Esteril, atoxica, apirogenica c/ agulha 25 x 7 esteril.					
307	Sonda trato digestivo	Unidade	32	R$ 779,99	R$ 24.959,68
Marca: WELL LEAD 3 VIAS					
Fabricante: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICAP					
Modelo / versão: 32.0000					
Descrição detalhada do objeto ofertado: sonda trato digestivo, aplicaçao p/ gastrostomia, modelo nivel de pele, material silicone, calibre 14 french, comprimento cerca 2,5 cm, conector padrao e my, clamp e tampa, componentes sistema para fixaçao, outros componentes distal- intra gastrica e periostomal, esterilidade esteril, descartavel, embalagem individual.					
308	Sonda trato digestivo	Unidade	32	R$ 779,99	R$ 24.959,68
Marca: WELL LEAD 3 VIAS					
Fabricante: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICAP					
Modelo / versão: 32.0000					
Descrição detalhada do objeto ofertado: sonda trato digestivo, aplicaçao p/ gastrostomia, modelo nivel de pele, material silicone, calibre 18 french, c omprimento cerca 2,5 cm, conector padrao e m y, clamp e tampa, componentes sistema para fixaçao, outros componentes distal- intra gastrica e periostomal, esterilidade esteril, descartavel, embalagem individual					
Total do Fornecedor:					**R$ 385.893,11**
29.178.366/0001-37- VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
355	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	280	R$ 13,88	R$ 3.886,40
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Umidificador 250ml Para Ar Comprimido Medicinal Sem Extensao E Com Tampa De Nylon E Tubo Borbulhador Marca Haoxi, Fabricante Haoxi Modelo Umidificador De Ar Comprimido 250ml					
Total do Fornecedor:					**R$ 3.886,40**
30.466.928/0001-27- ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
254	Pulseira identificação	Unidade	2760	R$ 0,61	R$ 1.683,60
Marca: Fabricação Própria					
Fabricante: Fabricação Própria					
Modelo / versão: fabricação própria					
Descrição detalhada do objeto ofertado: pulseira de identificaçao para uso em recem nascido cor rosa.					

Total do Fornecedor:					**R$ 1.683,60**
30.888.187/0001-72- PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
23	Atadura	Rolo	10000	R$ 1,04	R$ 10.400,00
Marca:ORTOBOM					
Fabricante:ORTOBOM					
Modelo / Versão:ORTOBOM					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Atadura, Algodao, Ortopedico, 20 Cm X 180 Cm Atadura De Algodao Para Uso Ortopedico, Constituida De Fibras 100% Algodao Cru, Com Baixo Teor De Impurezas, Transformado Em Rolos De Manta Uniforme, Sem Emendas, Com Camada De Goma Aplicada Em Uma Das Faces, Conferindo Relativa Impermeabilidade, Medindo No Minimo 20 Cm De L Argura Por 180 Cm De Comprimento.					
75	Compressa Gaze	Unidade	4275	R$ 17,19	R$ 73.487,25
Marca:CLEAN					
Fabricante:CLEAN					
Modelo / Versão: Clean					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Compressa Gaze, Material Tecido 100% Algodao, Tipo 13 Fios, Cm2, Modelo Cor Branca, Isenta De Impurezas, Cama Da: 8 Camadas, Largura 7,5 Cm, Comprimento 7,5 Cm, Dobr As: 5 Dobras, Caracteristicas Adicionais. Pacote Com 500 Unidades.					
76	Compressa Gaze	Unidade	1425	R$ 17,04	R$ 24.282,00
Marca:CLEAN					
Fabricante:CLEAN					
Modelo / Versão: Clean					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Compressa Gaze, Material Tecido 100% Algodao, Tipo 13 Fios, Cm2, Modelo Cor Branca, Isenta De Impurezas, Cama Da: 8 Camadas, Largura 7,5 Cm, Comprimento 7,5 Cm, Dobr As: 5 Dobras, Caracteristicas Adicionais. Pacote Com 500 Unidades.					
Total do Fornecedor:					**R$ 108.169,25**
32.258.056/0001-37- LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
142	Unidade ventilação	Unidade	2000	R$ 9,99	R$ 19.980,00
Marca: Scavmedical					
Fabricante:MLA Suprimentos Médicos LTDA					
Modelo / Versão: Youmidity YFH-AT Filtro c/ traqueia					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Filtro Hepa Com Barreira Total A Bacteria E A Virus Trocador De Calor E Umidade, Membrana 100% Hidrofoba, Bidirecional, Livre De Latex, E Capaz De Ter Particulas De Latex, Com Tubo Estensor Corrugado, Flexivel E Conexoes Universais. Validadopara Uso De 24 Horas, Esteril. Uso Em Circuito De Respirador Artificial. Adulto, Dever Produzido Conforme Boas Praticas De Fabricaçao Da Anv Isa Nº 59/2000					
Total do Fornecedor:					**R$ 19.980,00**
33.375.370/0001-62- MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
136	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	240	R$ 19,90	R$ 4.776,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Estetoscopio, Tipo Biauricular, Aplicaçao Adulto, Material Auscultador Aluminio, Material Articulaçao ´Y´ ´Y´ Sem Soldas, Material Olivas Em Pvc Antialergica, Material Haste Leve, Resistente, Ajuste Automatico, Modelo Alta Sensibilidade, Diafragm A E Campanula. Marca / Fabricante: Premium / Wenzhou Modelo: Duplo Adulto Procedência: China / Rsm: 80275310063					
244	Oxímetro	Unidade	130	R$ 84,99	R$ 11.048,70
Marca:MAPMED					
Fabricante:XUZHOU					
Modelo / Versão: Yk-80c					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Oximetro, Tipo: Dedo, Faixa Mediçao Saturaçao 1: 70 A 99%, Faixa Mediçao Pulso 1: Cerca De 30 A 240 Bpm, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentaçao Pilha. Procedência: China / Rsm: 81949519001					
Total do Fornecedor:					**R$ 15.824,70**
33.851.567/0001-20- UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
309	Sonda trato digestivo	Unidade	1160	R$ 5,55	R$ 6.438,00
Marca:MEDIX BRASIL					
Fabricante:RIBBEL INTERNATIONAL LDT.					
Modelo / Versão:SONDA FOLEY DE LÁTEX					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY,MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C, BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL apresentação: caixa com 500 unidades ms:: 80495510040					
Total do Fornecedor:					**R$ 6.438,00**
34.396.122/0001-60- Sc Comercio De Produtos Hospitalares Ltda					
Item	**Descrição**	**Unidade De Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
49	CATETER CENTRAL	UNIDADE	600	R$ 44,49	R$ 26.694,00
Marca: Biomedical					
Fabricante: Biomedical					
Modelo / Versão:C7d20bnwz					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cateter Central, Aplicaçao Venoso, Materia Prima Poliuretano Radiopaco, Diametro Cerca 7 Fr, Vias Duplo Lumen, Lumen 14 A 18, Comprimento Cerca 20, Tipo Fixaçao Fixaçao Subcutanea, Conector Conectores Padrao, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente Kit Introdutor Completo, Tipo Uso Esteril, Descartavel, Embalagem Individual Procedência: Nacional Registro Anvisa: 10196320068					
50	CATETER CENTRAL	UNIDADE	200	R$ 59,99	R$ 11.998,00
Marca: Biomedical					
Fabricante: Biomedical					
Modelo / Versão:C7d20bnwz					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cateter Central, Aplicaçao Venoso, Materia Prima Poliuretano Radiopaco, Diametro Cerca 7 Fr, Vias Duplo Lumen, Lumen 14 A 18, Comprimento Cerca 20, Tipo Fixaçao Fixaçao Subcutanea, Conector Conectores Padrao, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente Kit Introdutor Completo, Tipo Uso Esteril, Descartavel, Embalagem Individual Procedência: Nacional Registro Anvisa: 10196320068					
51	CATETER CENTRAL	UNIDADE	600	R$ 70,99	R$ 42.594,00
Marca: Biomedical					
Fabricante: Biomedical					
Modelo / Versão:C7t20bnwz					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cateter Central, Aplicaçao Venoso, Materia Prima Poliuretano Radiopaco, Diametro Cerca 7 Fr, Vias Triplo Lumen, Lumen 16 A 18, Comprimento Cerca 20, Tipo Fixaçao Fixaçao Subcutanea, Conector Conectores Padrao, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente Kit Introdutor Completo, Tipo Uso Esteril, Descartavel, Embalagem Individual Procedência: Nacional Registro Anvisa: 10196320070					
52	CATETER CENTRAL	UNIDADE	200	R$ 82,99	R$ 16.598,00
Marca: Biomedical					
Fabricante: Biomedical					
Modelo / Versão:C7t20bnwz					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cateter Central, Aplicaçao Venoso, Materia Prima Poliuretano Radiopaco, Diametro Cerca 7 Fr, Vias Triplo Lumen, Lumen 16 A 18, Comprimento Cerca 20, Tipo Fixaçao Fix Açao Subcutanea, Conector Conectores Padrao, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente Kit Introdutor Completo, Tipo Uso Esteril, Descartavel, Embalagem Individual Procedência: Nacional Registro Anvisa:					

10196320070					
61	MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - MEDICAMENTOS / COSMÉTICOS / INSU-MOS FARMACÊUTICOS	UNIDADE	50	R$ 127,99	R$ 6.399,50
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Oferecemos: Cateter, Revestimento: Descartavel, Esteril Material: Polipropileno Modelo: Pigtail Duplo, Ponta J, Comprimento: Único Tipo: Uretral Tipo Uso: C/ Guia 0,035" Calibre: 6 French X 26 Cm Marca/ Fabricante: Biomedical Procedência: Nacional Registro Anvisa: 10196320026 Mod/Ref: Pt6f26dn					
314	MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - MEDICAMENTOS / COSMÉTICOS / INSU-MOS FARMACÊUTICOS	UNIDADE	200	R$ 86,90	R$ 17.380,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tela De Prolene 30x30 Cm. (Tela Cirurgica). Marca/ Fabricante: Waltex / Cirurgica Brasil Procedência: Nacional Registro Anvisa: 10229650008 Mod/Ref: 30x30 Cm					
Total Do Fornecedor:					**R$ 121.663,50**

35.041.852/0001-01- BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
121	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	11250	R$ 39,40	R$ 443.250,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Equipo Para Bomba De Infunsao Fotosenssivel Compativel Com O Modelo: Lifemed, Modelo: Lf Smart, Duplo Canal - Marca Lifemed					
Total Do Fornecedor:					**R$ 443.250,00**

36.753.739/0001-11- DMG COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
189	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	1875	R$ 149,00	R$ 279.375,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Transdutor Descartavel De Pressao Arterial Invasiva O Transdutor Para Pressao Arterial Invasiva De Uso Unico Acompanhado De Equipo Para Soluçao Iv Em Polie Tileno, Micro Chip De Alta Precisao, Dispositivo Para Flu Sh Que Garanta Um Fluxo Continuo De 3ml/H Sob Pressa O 300mmhg. O Transdutor Deve Ser Composto Por Exten Sao De 30cm, Extensao De 150cm Com Reservatorio De As Piraçao Com Sistema Fechado E Capacidade De 3ml Para Coleta De Sangue Localizados A 30cm Da Parte Distal E 1 20 Cm Da Parte Proximal Em Cloreto De Polivinila, Torneira Com Valvula De Silicone, Para Utilizaçao Com Luer D E Seringas Sem Agulha Evitando Acidentes Com Materiai S Biologicos E Perfuro Cortantes, Setas Indicando Abertura E Fechamento Do Sistema, Extensao De 30cm Com L Uer Lock Reversivel E Tampa Protetora Com Filtro De Ar. O Sistema Deve Ser Compativel Com Os Monitores Pro Life. Sujeito A Esta Condiçao, O Sistema Deve Estar De A Cordo Com A Norma En 60601-2-34 (Segurança Dos Sistemas De Monitorizaçao De Pressao Sanguinea Invasivos). Unidade De Estoque: Unidade.					
Total do Fornecedor:					**R$ 279.375,00**

37.297.817/0001-83- I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
280	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	45	R$ 459,00	R$ 20.655,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sistema De Fixaçao Ossea- Linefix Tibia/Femur T 300 – Este Ril Procedência: Nacional Marca:Gdrufino Registro: 80542260004 – 80542260025					
281	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	15	R$ 459,00	R$ 6.885,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sistema De Fixaçao Ossea- Linefix Tibia/Femur T 300 – Esteril Procedência: Nacional Marca: Gdrufino Registro Anvisa: 80542260004 – 80542260025					
282	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	45	R$ 459,00	R$ 20.655,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sistema De Fixaçao Ossea- Linefix Tibia/Femur T 350– Esteril Procedência: Nacional Marca: Gdrufino Registro Anvisa: 80542260004 – 80542260025					
283	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	15	R$ 459,00	R$ 6.885,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sistema De Fixaçao Ossea- Linefix Tibia/Femur T 350– Esteril Procedência: Nacional Marca: Gdrufino Registro Anvisa: 80542260004 – 80542260025					
284	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	45	R$ 470,00	R$ 21.150,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sistema De Fixaçao Ossea- Linefix Tibia/Femur T 400– Esteril Procedência: Nacional Marca: Gdrufino Registro Anvisa: 80542260004 – 80542260025					
285	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	15	R$ 470,00	R$ 7.050,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Sistema De Fixaçao Ossea- Linefix Tibia/Femur T 400– Esteril Procedência: Nacional Marca: Gdrufino Registro Anvisa: 80542260004 – 80542260025					
Total do Fornecedor:					**R$ 83.280,00**

38.460.625/0001-09- JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	Adaptador uso médico	Unidade	2000	R$ 0,15	R$ 300,00
Marca: Vacuplast					
Fabricante: Cralplast					
Modelo / Versão: Unidade					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Adaptador, Uso Coleta Sangue A Vácuo, Característica Adicional Para Encaixe Em Tubos, Rosqueado Para Agulha Coleta, Material Plástico					
20	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Anticoagulante Edta 5% Frasco Com 500 Ml					
30	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	2250	R$ 19,98	R$ 44.955,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:"Bolsa Ostomia, Modelo: Drenavel, Aplicaçao: Colostomia E Ileostomia, Materia Prima: Plastico, Numero De Peças: 1 Peça (Placa E Bolsa Acopladas), Tipo De Bolsa: Trans Parente, Tipo De Adesivo: Adesivo Microporoso Material Da Placa: Base De Karaya, Diametro: Pre-Cortada Ate 90 Mm, Caracteristicas Adicionais: Com Filtro De Gases, Acessorios: 1 Clip Para Cada 10 Bolsas"					
67	Lidocaína Cloridrato	Bisnaga 30,00 G	4000	R$ 4,20	R$ 16.800,00
Marca: Pharlab					
Fabricante: Pharlab					
Modelo / Versão: Tubo					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Cloridrato De Lidocaina 2% Gel Tubo C/ 30ml. Tubo 30g					
100	Desinfetante	Litro	50	R$ 42,23	R$ 2.111,50
Marca: Cinord					
Fabricante: Cinord					
Modelo / Versão: Galão					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:"Desinfetante, Galao De 5 Litros: Desinfetante, Composiçao A Base De Quaternario De Amonio, Principio Ativo Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amonio +Tensioativos, Teor At Ivo Soluçao Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50%, Forma Fisica Soluçao Aquosa, Caracteristica Adicional Com Aroma. Galao De 5 Litros."					
101	Detergente Enzimático	Litro	100	R$ 89,80	R$ 8.980,00
Marca: Ciclofarma					
Fabricante: Ciclofarma					
Modelo / Versão: Galão					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Detergente Enzimatico, Composiçao, Enzimas Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase, Tensoativo Nao-Ionico, Sequestrante, Estabilizante, Solvente, Conservante, Corante, Fragrancia E Veiculo. Galao Com 5litros.					
110	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1020	R$ 1,42	R$ 1.448,40
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Dreno De Penrose, Sem Gaze Nº 1.					
111	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1020	R$ 1,78	R$ 1.815,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Dreno De Penrose, Sem Gaze Nº 2.					
131	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	4700	R$ 1,44	R$ 6.768,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Especulo Vaginal Desc. Tamanho G.					
135	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	20	R$ 30,19	R$ 603,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Estante Tubo Ensaio, Material Plastico, Diametro Tubo Para Tubos Ate 25, Capacidade* Ate 20 Unidades					
143	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	10000	R$ 4,78	R$ 47.800,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:"Fio Absorvivel De Catgut Simples Amarelo, Agulha Cilindrica ½ Circ. 4 Cm Rob, Fio 70 Cm De Comprimento Laçado Nº 1-0."					
147	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	12000	R$ 2,12	R$ 25.440,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio Cirurgico Preto Monofilamentar De Poliamida (Nylo N), Agulha Triangular 3/8 Circ. 4 Cm, Fio 45 Cm De Comprimento Nº 1.0.					
154	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	4050	R$ 4,98	R$ 20.169,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Catgut Simples C/Agulha, Tipo Fio: 0, Comprimento: Minimo 70 Cm, Tipo Agulha: 3,8 Circulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 4,0 Cm, Esterilidade: Es Teril.					
155	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	11925	R$ 4,59	R$ 54.735,75
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Catgut Simples C/Agulha, Tipo Fio: 3-0, Comprimento: Compr. Minimo 70 Cm, Tipo Agulha: 3,8 Circulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 3,0 Cm, Esterili Dade: Esteril					
157	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	9000	R$ 1,99	R$ 17.910,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:"Fio De Sutura, Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio: 0, Cor: Preta, Comprimento: Cerca De 75 Cm, Caracteristi Cas Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 3,8 Circulo Cor Tante, Comprimento Agulha: Cerca 4,0 Cm, Esterilidade: Descartavel, Esteril."					
158	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	6000	R$ 1,99	R$ 11.940,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Poliester E Algodao, Tipo Fio: 0, Cor: Azul, Comprimento: 70 Cm, Caracteristicas Adiciona Is: Com Agulha, Tipo Agulha: 3,8 Circulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 3,0 Cm, Esterilidade: Esteril.					
159	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	6000	R$ 2,98	R$ 17.880,00
Marca:					

Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:"Fio De Sutura, Material: Poliester E Algodao, Tipo Fio: 1- 0, Caracteristicas Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1,2 Circulo Cilindrica, Comprimento 70 Cm Agulha: 3,5 Cm, Esterilidade: Descartavel, Esteril."					
160	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	6000	R$ 2,25	R$ 13.500,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Poliester E Algodao, Tipo Fio: 2- 0, Comprimento: 70 Cm, Caracteristicas Adicionais: Com A Gulha, Tipo Agulha: 3,8 Circulo Cilindrica, Comprimentoagulha: 3 Cm, Esterilidade: Esteril.					
161	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	9000	R$ 8,48	R$ 76.320,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Poliglactina, Tipo Fio: 0, Cor: Violeta, Comprimento: 70 Cm, Caracteristicas Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1,2 Circulo Cilindrica, Comprimen To Agulha: 5 Cm, Esterilidade: Esteril.					
162	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	3000	R$ 8,48	R$ 25.440,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Poliglactina, Tipo Fio: 0, Cor: Violeta, Comprimento: 70 Cm, Caracteristicas Adicionais: Co M Agulha, Tipo Agulha: 1,2 Circulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 5 Cm, Esterilidade: Esteril.					
163	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	9000	R$ 7,19	R$ 64.710,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Poliglactina, Tipo Fio: 3-0, Cor: V Ioleta, Comprimento: 70 Cm, Caracteristicas Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 3,8 Circulo Cortante, Comprimento Agulha: 3 Cm, Esterilidade: Esteril.					
165	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1000	R$ 2,74	R$ 2.740,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Fio De Sutura, Material: Polipropileno Monofilamento, Tipo Fio: 3-0, Cor: Azul, Comprimento: 75 Cm, Caracteristicas Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 3,8 Circulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 3,0 Cm, Esterilidade: Esteril					
172	Frasco - Tipo Almotolia	Unidade	760	R$ 4,65	R$ 3.534,00
Marca: Taylor					
Fabricante: Taylor					
Modelo / Versão: Unidade					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Frasco - Tipo Almotolia, Material: Polietileno (Plastico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250 Ml, Graduaçao: Graduado					
194	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	1500	R$ 8,68	R$ 13.020,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Lamina Micro Lapidada Fosca Caixa Com 100 Unidades					
195	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	60	R$ 3,88	R$ 232,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:"Laminula Para Microscopia 20x20mm Caixa Com 100 Unidad Es"					
198	Prestação De Serviços De Camareira	UNIDADE	2300	R$ 0,98	R$ 2.254,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Lençol Hospitalar Descartavel Em Tnt Para Maca C/ Ela Stico Na Cor Branca, Metragem 2.000x0,90cm					
233	Micropipeta	Unidade	12	R$ 79,00	R$ 948,00
Marca: Peguepet					
Fabricante: Peguepet					
Modelo / Versão: Unidade					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Micropipeta 100 Uol					
234	Micropipeta	Unidade	12	R$ 79,00	R$ 948,00
Marca: Peguepet					
Fabricante: Peguepet					
Modelo / Versão: Unidade					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Micropipeta 10ul					
235	Micropipeta	Unidade	12	R$ 79,00	R$ 948,00
Marca: Peguepet					
Fabricante: Peguepet					
Modelo / Versão: Unidade					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Micropipeta 25 Ul					
236	Micropipeta	Unidade	12	R$ 79,00	R$ 948,00
Marca: Peguepet					
Fabricante: Peguepet					
Modelo / Versão: Unidade					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Micropipeta 50 Ul					
237	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Microtubo, Material: Polipropileno, Capacidade: 5 Ml, Graduaçao: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Rosqueavel, Tipo Fundo: Auto Sustentavel, Caracteristica Adicional: Apirogenico, Livre De Dnase E Rnase					
248	Colagenase	Bisnaga 30,00 G	1250	R$ 17,50	R$ 21.875,00
Marca: Cristalia					
Fabricante: Cristalia					
Modelo / Versão: Bisnaga					

Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Pomada Colagenase 0,6 U/G Bisnaga 30 G					
250	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	52	R$ 24,82	R$ 1.290,64
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Ponteira Universal Amarela Pacote Com 1000 Unidades					
251	Preservativo Masculino	Unidade	8000	R$ 0,31	R$ 2.480,00
Marca: Blowtex					
Fabricante: Blowtex					
Modelo / Versão: Unidade					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Preservativo Uso Vaginal S/ Lubrificaçao					
305	Sonda Trato Digestivo	Unidade	600	R$ 0,83	R$ 498,00
Marca: Medsonda					
Fabricante: Medsonda					
Modelo / Versão: Unidade					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:SONDA RETAL PLASTICA DESCARTAVEL N.º 16 ESTERIL.					
321	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo 12x75mm P/ Radioimunoensaio					
343	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	200	R$ 3,57	R$ 714,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:"Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superficie Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Sem Cuff Nº 2.5."					
345	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	400	R$ 3,49	R$ 1.396,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:"Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superficie Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Sem Cuff Nº 3.5."					
346	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	120	R$ 3,67	R$ 440,40
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal Em Pvc Atoxico, Com Faixa Radiopaca Em Sua Extensao, Siliconizado, Superficie Lisa, Anatomico, Graduaçao Em Centimetros, Conector De 15mm, Este Ril, Sem Cuff Nº 4.0.					
350	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	100	R$ 142,95	R$ 14.295,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Hospitalar, Material: Silicone Transparente, Referencia: Nº 204, Diametro Interno: Cerca De 6,0 Mm, Esteril Idade: Autoclavavel. Rolo C/15metros					
351	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	4000	R$ 0,76	R$ 3.040,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Para Coleta De Amostra Biologica, Material Plastico, Volume 0,5, Componentes Com Edta-K2, Uso Coleta De Sangue, Caracteristica Adicional A Vacuo, Esterilidade Esteril, Descartavel					
352	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	2000	R$ 0,58	R$ 1.160,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Tubo Para Coleta De Amostra Biologica, Material Plastico, Volume 4, Componentes Com Citrato De Sodio 3,2, Uso Coleta De Sangue, Caracteristica Adicional A Vacuo, Esterilidade Esteril, Descartavel					
353	Manipulação De Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-Mos Farmacêuticos	UNIDADE	30000	R$ 0,47	R$ 14.100,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado:"Tubo Para Coleta De Amostra Biologica, Material Plasti Co, Volume 4, Componentes Sem Aditivos, Uso Coleta De Sangue, Caracteristica Adicional A Vacuo, Esterilidade Esteril, Descartavel"					
Total do Fornecedor:					**R$ 550.278,89**
39.774.113/0001-80- QUARTIMED HOSPITALAR LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
216	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	500	R$ 11,10	R$ 5.550,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Descrição: Malha Porosa Com Clorexidina. Nao Aderente, Esteril, Composta Por Uma Malha Aberta De Algodao Com Trama U Niforme E Porosa Que Permita Ser Cortada Sem Soltar Fiapos, Impregnada Com Parafina E Clorexidina, Especialmente Formulada Para Permitir O Livre Fluxo De Exsudato Atraves Do Curativo. Embalada Individualmente Cuj A Abertura Permita A Transferencia Asseptica Do Produto E Reembalada Em Caixas De Papelao. Sua Embalagem Deve Conter Informaçoes Sobre Registro, Validade E Esterilizaçao. Marca: Smith&Nephew Registro Anvisa Nº. 80804050146					
Total do Fornecedor:					**R$ 5.550,00**
41.738.390/0001-89- PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
28	Atadura	Rolo	11700	R$ 0,89	R$ 10.413,00
Marca:ANAPOLIS					
Fabricante:ANAPOLIS					
Modelo / Versão: Reg Anvisa: 81648610003					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Atadura - Atadura, Tipo 1 Crepom, Material 1 100% Algodão, Dimensões 20 Cm, Gramatura 1 Cerca De 13 Fios- Cm2, Embalagem Embalagem Individual --- Marca/Modelo: Anapolis Reg Anvisa: 81648610003					

73	Compressa Hospitalar	Unidade	3675	R$ 50,97	R$ 187.314,75
Marca:ANAPOLIS					
Fabricante:ANAPOLIS					
Modelo / Versão: Reg Anvisa: 81648610013					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Compressa Hospitalar - Compressa Hospitalar, Tipo Cirúrgica, Camadas 4 Camadas, Material* 100% Algodão, Dimensões Cerca De 45 X 50 Cm, Características Adicionais* C- Fio Radiopaco, Acessórios C- Cordão Identificador, Esterilidade Não Estéril --- Marca/Modelo: Anapolis Reg Anvisa: 81648610013					
Total do Fornecedor:					**R$ 197.727,75**
45.282.739/0001-71- MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
11	Agulha	Unidade	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
Marca:UNIT					
Fabricante:UNIT					
Modelo / Versão:EMO-B					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Punção Intra Óssea, Outros Componentes: C/ Introdutor, Controle De Profundidade, Adicional: Aplicador Manual Em Polímero, Dimensões: Cerca De 18 GAU, Tipo Uso: Descartável, Estéril, Embalagem Individual,					
38	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	150	R$ 89,00	R$ 13.350,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Canula De Traqueostomia, Material: Metal, Modelo: Longa, Diametro Interno: 11 Mm, Acessorios: Mandril Com Guia, Embalagem: Embalagem Individual					
48	Cateter central	Unidade	240	R$ 89,00	R$ 21.360,00
Marca:BIOMEDICAL					
Fabricante:BIOMEDICAL					
Modelo / Versão:C5D13BNWZ					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Venoso, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: Kit Introdutor Completo, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Lúmen: 18 A 20 GAU, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: Duplo Lúmen, Diâmetro: Cerca 5 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea,					
132	Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos	UNIDADE	20500	R$ 1,00	R$ 20.500,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M.					
Total do Fornecedor:					**R$ 65.210,00**
46.093.723/0001-83- COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
316	Termômetro	Unidade	120	R$ 79,99	R$ 9.598,80
Marca:EXBOM					
Fabricante:EXBOM					
Modelo / Versão: Termômetro					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Plástico, Aplicação: Geladeira, Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70 °C, Tipo: Digital, Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética, Alarme, Sensor, Alimentação: Pilha					
356	Válvula	Unidade	277	R$ 260,00	R$ 72.020,00
Marca:HAOXI					
Fabricante:HAOXI					
Modelo / Versão:Válvula					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Rede De Oxigênio, Tipo: Bi,					
357	Válvula	Unidade	93	R$ 280,90	R$ 26.123,70
Marca:HAOXI					
Fabricante:HAOXI					
Modelo / Versão:Válvula					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Rede De Oxigênio, Tipo: Bi,					
Total do Fornecedor:					**R$ 107.742,50**
47.378.309/0001-83- NUNES DE ALMEIDA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
238	Óculos proteção	Unidade	1120	R$ 5,00	R$ 5.600,00
Marca:DELTAPLUS					
Fabricante:DELTAPLUS					
Modelo / Versão:ÓCULOS PROTEÇÃO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oculos Para Proteçao Profissional, Plastico Transparente E Resistente, Formato Anatomico, Com Possibilidade De Visualizaçao Num Angulo De 120 Graus, Anti Embaçante, Lavavel E Passivel De Desinfecçao Quimica. Taman Hos: 54 A 58 Mm.					
Total do Fornecedor:					**R$ 5.600,00**
67.729.178/0004-91- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
125	Escova degermação	Unidade	23310	R$ 2,26	R$ 52.680,60
Marca:ESCOVA DESC C/CLOREX					
Fabricante:VIC PHARMA					
Modelo / Versão:CX C/48UN					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova Desc C/Clorexidina2% Cx C/48un - 88197 Escova Desc.P/Assepsia De Maos Clorexidina Validade Do Produto: 36 Meses Procedência Nacional Reg.Min.Saude Rdc 199/2006					
247	Colagenase	Bisnaga 30,00 G	3750	R$ 15,61	R$ 58.537,50
Marca:KOLLAGENASE S/CLORAN					
Fabricante:CRISTALIA					
Modelo / Versão:CX C/10BG X 30GR + ESPATULAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kollagenase S/Cloranf Cx C/10bg X 30gr + Espatulas Colagenase 0,06 U/G S/ Cloranfenicol Colagenase 0,06ui S/ Cloranfenicol Possui Datamatrix Validade Do Produto: 24 Meses Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0298.0431.009-6					
Total do Fornecedor:					**R$ 111.218,10**
79.846.465/0001-18- GOEDERT LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
206	Luva para procedimento não cirúrgico	Par	3795	R$ 12,85	R$ 48.765,75
Marca:NOBRE					
Fabricante:GOEDERT					
Modelo / Versão: Procedimento					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva De Procedimento, Nao Esteril, Descartavel, 100% Latex Natural, Anatomica, Textura Homogenea, Alta Sens Ibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade E Resistente Atraçao, Ambidestra, Comprimento Minimo De 25 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Baixo Teor De Proteinas. Acondicionada Em Caixa Com 100 Unidades. Tamanho Grande. Caix A C/100 Unidades. Ca - Nº 39.556 Anvisa - 81378690002					
208	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Par	9420	R$ 12,25	R$ 115.395,00

Marca:NOBRE					
Fabricante:GOEDERT					
Modelo / Versão: Procedimento					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva De Procedimento, Nao Esteril, Descartavel, 100% Latex Natural, Anatomica, Textura Homogenea, Alta Sensibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade E Resistente A Traça O, Ambidestra, Comprimento Minimo De 25 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Baixo Teor De Proteinas. Acondicionada Em Caixa Com 100 Unidades. Tamanho Medio. Caixa C /100 Unidades. Ca - Nº 39.556 Anvisa - 81378690002					
210	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Par	9608	R$ 12,25	R$ 117.698,00
Marca:NOBRE					
Fabricante:GOEDERT					
Modelo / Versão: Procedimento					
Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado: Luva De Procedimento, Nao Esteril, Descartavel, 100% Latex Natural, Anatomica, Texturahomogenea, Alta Sensibilidade Ao Tato, Boa Elasticidade E Resistente A Traçao, Ambidestra, Comprimento Minimo De 25 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Baixo Teor De Proteinas. Acondicionada Em Caixa Com 100 Unidades. Tamanho Pequeno. Caixa C/100unidades. Ca - Nº 39.556 Anvisa - 81378690002					
Total do Fornecedor:					**R$ 281.858,75**
Valor Global da Ata:					**R$ 6.738.404,36**

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 67 (sessenta e sete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

SÔNIA REGINA DA SILVA	***ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA***
Coordenadora de Ata de Registro de Preço	Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 614/GAB/PMJP/2022	Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2022

Publicado por:
Ariele Fernandes Alves
Código Identificador:954D7373

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/CARP/SUPECOL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/SUPECOL/PMJP/RO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 1772/2023 – SEMOSP (digital)
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Pesados, 0 km (zero quilômetro), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO, conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 55306) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 054/SUPECOL/PMJP/RO/2023 –** (ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%) **-** (ID 546065).
UASG N. 980005
Empresas Detentora do Registro: **AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 06.951.836/0001-58, sediada na Av. Dom Aluísio A. dos Santos nº 671, Nossa Sra. da Conceição, Morada Nova, Ceará. TELEFONE: (88)9.9900-9090 EMAIL: autloc_mn@hotmail.com, neste Ato representado por José Weder Basílio Rabelo, Sócio proprietário, portador do RG n° 2004032028460 SSP CE e inscrito no CPF 485.227.833-49, (ID 99002); **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 27.438.098/0001-10, sediada na Linha Nova Sessão, Pr 281, Km03 n'º 437, Cidade de Salto do Lontra, PR (Fone: (46) 9 99810900, (46) 35382297, e-mail: ccristani@bol.com.br, neste Ato representado por Clair Cristani, brasileiro, solteiro, portador do RG n°. 79805734 SSP e inscrito no CPF 026.788.879-10, (ID 99003); **ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 42.282.506/0001-80, sediada na Avenida Rio Verde, Qd.43, Lt.05 – Sala 01 – Ap. De Goiânia/GO (Fone: (62) 99859-1330, (62) 8288-4551, e-mail: engemac.01@gmail.com), neste Ato representado por Siguiney De Souza Peres, brasileiro, divorciado, diretor, portador do RG n°. 4769082 e inscrito no CPF 726.521.606-72, (ID 99004); **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 46.135.499/0001-45, sediada na Av. Comércio nº 25, Vl. Maria José, Goiânia/GO (Fone: (62) 9 9967-4771, e-mail: temporarioforza@gmail.com, diretoriaforza@gmail.com), neste Ato representado por Leidimar Trigueiro, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n°. 4220416 SPTC-GO e inscrito no CPF 009.099.071-45, (ID 99005); **JFM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 09.552.289/0001-26, sediada na Avenida Domitila, Qd.173, Lt.04 – Sala 01 – Aparecida de Goiânia/GO (Fone: (62) 3575-1940, e-mail: leo.jlcomercio@gmail.com), neste Ato representado por Jose Leonardo Pimenta de Rezende, brasileiro, casado, diretor, portador do RG n°. 4269477e inscrito no CPF 005.398.501-01, (ID 99006); **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 19.614.838/0001-01, sediada na Av. Castelo Branco Nº 14.893, Br 364, Zona Rural, Cacoal/RO (Fone: 69 3443-1744 / 69 99914-6547, e-mail: clamirsantos@uol.com.br, elyvalenca@mamorejcb.com.br, elyvalenca@mamorecase.com.br), neste Ato representado por Ely Valença da Silva, brasileiro, casado, sócio gerente, portador do RG nº 1024899 SSP/GO, inscrito no CPF sob n° 219.078.701-72, (ID 99007); **NISSEY MOTORS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° : 04.996.600/0001-02, sediada na Rua da beira n. 7670, Bairro Jardim Eldorado na Cidade de Porto Velho/RO (Fone: 69 32182100, 69-3218-2138, 69 99941-5571, e-mail: joao.silva@nisseymotors.com.br, licitacao@nisseymotors.com.br), neste Ato representado por João Lúcio Ornelas Silva, brasileiro, casado, representante, portador do RG nº 445189 SSP / RO, inscrito no CPF sob n° 614.031.646-49, (ID 99008); **SEMAX MÁQUINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 32.481.391/0001-08, sediada na Rua Caetano Silveira De Matos, nº 2455, sala 2, apto 161, Centro na Cidade de Palhoça/SC (Fone: 54 3261-7882, 54 99923-5475, 54 99957-1991, e-mail: administrativo@semaxmaquinas.com.br, semax@semaxmaquinas.com.br), neste Ato representado por Guilherme Tosi Senise, brasileiro, solteiro, diretor, portador do RG 107735342, inscrito no CPF sob n° 814.043.950-91, (ID 99009); **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 21.744.769/0001-94, sediada na Av. Agostinho Chagas Nº 1020, bairro Julia Santiago, Morada Nova, Ceará/CE (Fone: (85) 9.9998-5910, (88)9 8170.9425, (88) 3422 1251 e-mail: cesarfilho1321@gmail.com), neste Ato representado por : Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 93002024586, inscrito no CPF sob n° 800.569.383-49, (ID 99010).

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três **(05/05/2023),** às 09:30 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato

representada por seu Superintendente, Adeílson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936 de 14 de novembro de 2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 030/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas as empresas acima qualificadas sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** para futura e eventual aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Pesados, 0 km (zero quilômetro) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e anexos (ID 55306); Solicitação de material (ID 53732); Cotação de preço (ID 53733); Minuta do Edital (ID 53733); Parecer Jurídico n.1241/PGM/PMJP/2023 (ID 53734); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 054/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 54605); Publicações; Proposta; (ID 70173, 70177, 70179, 70183, 70185, 70189, 70196, 70197, 78462); Análise da Proposta, (ID 72146, 72154, 72157, 72167); Habilitação (ID 99002 a 99010); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 99013); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 054/2023(SRP) de 05/04/2023 (ID 99016); Termo de Adjudicação de 26/04/2023 (ID 99017); Parecer Jurídico n. 384/PGM/PMJP/2023 (ID 100922) Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 101913); e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 054/2023 de 02/05/2023 (ID 103678).

DO OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Pesados, 0 km (zero quilômetro), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO, por um período de 12 (doze) meses.
As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Havendo necessidade a Secretaria requerente fará a solicitação dos itens licitados, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço registrado.
Ao receber as requisições/solicitações a Superintendência Permanente de Compras e Licitação realizará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, designados para esse fim.
Caberá a fiscalização a forma de envio da nota de Empenho à empresa fornecedora (em mão, correio eletrônico ou e-mails) juntando o comprovante de recebimento nos autos.
Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

DA REVISÃO DE PREÇOS:

Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;
A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.
Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

O Prazo de entrega será conforme descritos no Anexo I do Edital – Termos de Referência nas ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, contado do recebimento de nota de empenho.
Os bens, quando solicitados, deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 1º Distrito, Avenida Dois de abril, 2221 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia. CEP: 76.1000-805 Fone/fax: (069) 3416-4161, horário de atendimento: das 08h00min ás 13h30min de segunda a sexta–feira.
Garantia de 12 meses a contar da data da entrega definitiva do item e a assistência Técnica será prestada dentro do Município de Ji-Paraná, conforme consta no Item 10 e seus subitens do Anexo I do Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

DA PUBLICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços n. 030/CARP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;
0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;
10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
São circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
AAdministração Públicaobedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público ou

A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM.

04.996.600/0001-02- NISSEY MOTORS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
8	Cormecialização - automóvel / caminhão / utilitário	UNIDADE	2	R$ 308.140,00	R$ 616.280,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, novo, ;0; km (zero quilômetro), na cor BRANCA; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas, ano de fabricação a partir de 2022 ou superior; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm(C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000Kg (um mil quilogramas), tração 4x2, 4x4 e 4x4reduzida com acionamento eletrônico, Transmissão automática, Combustível diesel S 10, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica, Ar condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veiculo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83% dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo). A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x45e faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, faz-se necessária disponibilidade deste quesito no veiculo). Com bloqueio do diferencial. Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico. Fonte:https://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/como- funciona-o- controleeletrônico-de- estabilidade.html. Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags de cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade minima de70(setenta)litros; Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 16, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço(peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético; Acessórios obrigatórios, (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Display de áudio com tela de mínimo 7CM sensível ao toque, rádio com MP3, câmara de ré instalada com visualização na tela ou sensor, conexão Bluetooth0 com microfone localizado no console do teto, conexões USB e AUX, também compatíveis com iPod e iPhone; Volante com comandos integrados de telefone, áudio, video e computador de bordo; antena no teto; Vidros elétricos nas quatro portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas através da chave; Travas elétricas nas quatro portas instalados direto de fábrica; Santo Antônio, com grade protetora do vidro traseiro, estribo laterais, jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; Protetor de caçamba, capota marítima, engate traseirocom instalação elétrica e alarme com sensor de presença; Película proteção solar dentre as normas do CONTRAN. Todos os itens instalados. Assistência 0800.703.0206; 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período de 01 (um) ano serviço de guincho/remoção do veiculo em caso de: Acidente; Pane eletrica; colisão e pane mecânica; através de 0800 sem ônus ao contratante, cobertura um raio de 200 km.					
Total do Fornecedor:					**R$ 616.280,00**
06.951.836/0001-58- AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
5	Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos /Máquinas	UNIDADE	3	R$ 650.000,00	R$ 1.950.000,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TIPO DUPLO TANDEM; Novo, zero hora, ano e modelo de fabricação mínima de 2022/2023. Fabricação Nacional. Dimensões: Peso operacional máximo de 10.500,00 kg rolo de vibração na frente e atrás. Reservatório borrifador de água de no mínimo 600 litros. Tanque de combustível de no mínimo 150 litros. Motor: mínimo de 4 cilindros, Potência igual ou superior 99 HP; Cabine: fechada e climatizada; Tipo Duplo-Tandem composto por 02 cilindros vibratórios com largura de compactação de no mínimo 1700, propulsão com acionamento hidrostático nos tambores compactadores; sistema vibratório com no mínimo 02 amplitudes; Conforto: assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e suspensão. Deverá ainda estar equipada com Rádio AM/FM e alarme sonoro de manobras de marcha ré. Pneus compatíveis com equipamento. Conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, independentemente da quantidade de horas.					
6	Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos /Máquinas	UNIDADE	1	R$ 658.300,00	R$ 658.300,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TIPO DUPLO TANDEM; Novo, zero hora, ano e modelo de fabricação mínima de 2022/2023. Fabricação Nacional. Dimensões: Peso operacional máximo de 10.500,00 kg rolo de vibração na frente e atrás. Reservatório borrifador de água de no mínimo 600 litros. Tanque de combustível de no mínimo 150 litros. Motor: mínimo de 4 cilindros, Potência igual ou superior 99 HP; Cabine: fechada e climatizada; Tipo Duplo-Tandem composto por 02 cilindros vibratórios com largura de compactação de no mínimo 1700, propulsão com acionamento hidrostático nos tambores compactadores; sistema vibratório com no mínimo 02 amplitudes; Conforto: assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e suspensão. Deverá ainda estar equipada com Rádio AM/FM e alarme sonoro de manobras de marcha ré. Pneus compatíveis com equipamento. Conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, independentemente da quantidade de horas.					
Total do Fornecedor:					**R$ 2.608.300,00**
09.552.289/0001-26- JFM EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
14	Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos /Máquinas	UNIDADE	2	R$ 727.000,00	R$ 1.454.000,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADOBASCULANTE: Novo, preferencialmente de procedência,nacional, modelo do ano da compra com as especificaçõesmínimas a seguir: cor branca; motor diesel turbo com injeçãoeletrônica; de 06 cilindros; potência mínima de 230cv;transmissão com caixa de machas com 08 marchas avante e 01a ré; tração 6x4; direção hidráulica; PBT de 23.000Kg; tanque decombustível de 270 litros ; revestimento da cabine em materialemborrachado; pneu sem câmara 275/80R22,5; com pistola dear para limpeza na cabine e tapetes; barrica de água paralavagem das mãos.; cabine metálica com ar condicionadooriginal de fábrica; baterias livres de manutenção; equipamentocom caçamba para terra e rocha basculante de 12m3; comacionamento indireto tipo leque; Rádio AM/FM/CD/USB; Sistemade freio dianteiro e traseiro a ar comprimido , freio deestacionamento; + deverá atender todas as exigências doCONAMA com todos os equipamento obrigatórios e itens deprodução exigidos por Lei e pelo código de Transito					

Brasileiro.Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem paradefeito de fabricação em seus componentes. O caminhão deveráconter todos os itens exigidos

Total do Fornecedor:	**R$ 1.454.000,00**

19.614.838/0001-01- MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos /Máquinas	UNIDADE	2	R$ 309.000,00	R$ 618.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

descrição detalhada do objeto ofertado:trator agrícola de pneus, novo-zero hora de funcionamento/zero km rodados, preferencialmente de procedência nacional, modelo do ano da aquisição, com as especificações a seguir: equipado com motor diesel; medidor de horas trabalhadas; potencia de 90 cv; tração 4x4; eixo traseiro com sistema de bloqueio do diferencial; tomada de potencia independente com acionamento independente e hidráulico; direção hidrostática; embreagem com disco em material ceramico-metalico para trabalho pesado; transmissão com 12 marchas a frente e 04 à ré; freios a discos em banho de óleo com atuação nas rodas dianteiras e traseiras; sistema hidráulico traseiro de engate a 3 pontos; barra de tração agricola oscilante; luzes de trabalho noturno, dianteiras e traseiras; posto do operador dotado de cabine fechada com ar condicionado original de fabrica; cinto de segurança e arco de proteção contra capotamento(rops); duas válvulas de dupla ação para controle remoto de implementos; todos os seus itens de reposição; 01 manual de manutenção do equipamento. no valor da proposta devera estar incluso todos os custos para a entrega do equipamento em ji-paraná ro. garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do estado de rondônia. assistência técnica autorizada a ser prestada no município de ji-paraná/ro;insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. deverá apresentar prospecto dos equipamentos cotados.

Total do Fornecedor:	**R$ 618.000,00**

21.744.769/0001-94- WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos /Máquinas	UNIDADE	3	R$ 520.000,00	R$ 1.560.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Pá-carregadeira sobre rodas; nova, preferencialmente de procedência nacional modelo do ano da Compra com as especificações mínimas a seguir: motor a diesel; Tração 4x4; turbo alimentado; injeção eletrônica. Potencia mínima de 115HP; transmissão automática com quatro velocidades a frente E três a ré; medidor de horas trabalhadas. Freios a disco em banho de óleo ou a Ar; capacidade mínima de caçamba de 1,7m³; cabine Fechada(ROPS FOPS) com ar condicionado original de fábrica; Alarme de deslocamento em marcha a ré; luzes de trabalho noturno, Dianteiras e traseiras; peso operacional mínimo de 8.500Kg; pneus 17.5x25-16 lonas sem câmera com aros; Deverá apresentar os Seguintes itens, redigidos em língua portuguesa: 01 manual de Operação do equipamento; 01 manual de serviço do acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus Itens de reposição; 01 manual de manutenção do equipamento. No Valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para a Entrega do equipamento em Ji-Paraná/RO. Garantia mínima de 12 Meses sem limite de horas. Assistência técnica e reposição de peças Disponíveis dentro do estado de Rondônia. Assistência técnica Autorizada a ser prestada no município de Ji-Paraná /RO. Equipamento adicionais: 02 estepes.

Total do Fornecedor:	**R$ 1.560.000,00**

27.438.098/0001-10- BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Fabricação carroceria / reboque / cabine dupla	UNIDADE	3	R$ 170.000,00	R$ 510.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PRANCHA REBOQUE 2 EIXOS: Capacidade Mínima 27 toneladas; Dimensões Comprimento: 12.650mm, Largura: 3.020 mm Chassi, Longarinas em aço 5/8; estrutura perfil; I; Travessas em aço 1/4; perfil; C, transpassando a alma das vigas do chassi, soldada pelo sistema MAG. Contorno lateral em aço 5/16; perfil C; soldado nas pontas das travessas passantes. Pescoço para engate em caminhão trator (cavalo) 6x4, 6x2 e 4x2. Pino rei: 2, flangeado, conforme norma ABNT. Para-choque traseiro conforme normas DENATRAN. Plataforma de Carga: Estrutura reta com assoalho em piso de madeira maciça com espessura de 60 mm, parafusado nas travessas passantes, Para-lamas em aço 1/4; (chapa lisa) com cantoneiras de 1/4; soldadas para maior reforço e maior apoio no transporte da carga, Traseira inclinada antiderrapante, que em conjunto com a rampa facilita a carga e descarga, Argolas para amarração da carga. Suspensão: Conjugada em sistema balancim com feixes de molas semielípticas, em conjuntos iguais compostos por 11 lâminas, Suspensão rebaixada com a colocação dos eixos sobre os molejos, aumentando a resistência da estrutura e melhorando a estabilidade do equipamento, Pino de balança 50mm tratamento térmico, proporcionam maior durabilidade ao conjunto da balança, Braços tensores com bucha silenciosa que garantem um perfeito alinhamento dos eixos e a distribuição uniforme do peso. Lubrificação necessária, somente nos pinos das balanças. Eixo e Rodante: Tubulares quadrados, tratados termicamente, produzidos com aço de elevada resistência. Montado com rolamentos iguais de rolo cônicos (32218), que facilitam a centragem dos cubos e absorvem grandes impactos. Freios: A ar comprimido com lonas cônicas de 16,5" x 8", no sistema, tubeless. Duas linhas de alimentação, serviço e emergência, que garantem a segurança do sistema. Complementados com freio de estacionamento "Spring Break", conforme resolução 777-CONTRAN. Acessórios inclusos: Caixa de ferramentas e porta estepe no pescoço, Faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN; protetores laterais conforme Resolução 323/09 do CONTRAN, Sistema elétrico, lanternas e faixas refletivas conforme normas CNT, 9 Rodas aro 8,25 x 22,50 para pneus sem câmara 295/80, 9 Pneus 295/80. Pintura: Limpeza com desengraxante químico, Base: Primer anticorrosivo, Acabamento: Pintura na cor indicada em esmalte sintético. A empresa se encaixa na condição de MICROEMPRESA Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Equipamento novo, com fabricação após a solicitação do órgão. Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Método de pagamento: O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta-corrente informada na proposta do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo pela fiscalização, e/ou do recebimento do documento fiscal com todos os itens solicitados. Prazo de Entrega: Não identificado no termo de referência. Garantia: Conforme solicitado em edital Assistência Técnica: A própria empresa fornece. Declaramos que somos os próprios fabricantes do produto ofertado. Demais condições: Conforme solicitado em edital;

2	Fabricação Carroceria / Reboque / Cabine Dupla	UNIDADE	1	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PRANCHA REBOQUE 2 EIXOS: Capacidade Mínima 27 toneladas; Dimensões Comprimento: 12.650mm, Largura: 3.020 mm Chassi, Longarinas em aço 5/8; estrutura perfil; I; Travessas em aço 1/4; perfil; C, transpassando a alma das vigas do chassi, soldada pelo sistema MAG. Contorno lateral em aço 5/16; perfil C; soldado nas pontas das travessas passantes. Pescoço para engate em caminhão trator (cavalo) 6x4, 6x2 e 4x2. Pino rei: 2, flangeado, conforme norma ABNT. Para-choque traseiro conforme normas DENATRAN. Plataforma de Carga: Estrutura reta com assoalho em piso de madeira maciça com espessura de 60 mm, parafusado nas travessas passantes, Para-lamas em aço 1/4; (chapa lisa) com cantoneiras de 1/4; soldadas para maior reforço e maior apoio no transporte da carga, Traseira inclinada antiderrapante, que em conjunto com a rampa facilita a carga e descarga, Argolas para amarração da carga. Suspensão: Conjugada em sistema balancim com feixes de molas semielípticas, em conjuntos iguais compostos por 11 lâminas, Suspensão rebaixada com a colocação dos eixos sobre os molejos, aumentando a resistência da estrutura e melhorando a estabilidade do equipamento, Pino de balança 50mm tratamento térmico, proporcionam maior durabilidade ao conjunto da balança, Braços tensores com bucha silenciosa que garantem um perfeito alinhamento dos eixos e a distribuição uniforme do peso. Lubrificação necessária, somente nos pinos das balanças. Eixo e Rodante: Tubulares quadrados, tratados termicamente, produzidos com aço de elevada resistência. Montado com rolamentos iguais de rolo cônicos (32218), que facilitam a centragem dos cubos e absorvem grandes impactos. Freios: A ar comprimido com lonas cônicas de 16,5" x 8", no sistema, tubeless. Duas linhas de alimentação, serviço e emergência, que garantem a segurança do sistema. Complementados com freio de estacionamento "Spring Break", conforme resolução 777-CONTRAN. Acessórios inclusos: Caixa de ferramentas e porta estepe no pescoço, Faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN; protetores laterais conforme Resolução 323/09 do CONTRAN, Sistema elétrico, lanternas e faixas refletivas conforme normas CNT, 9 Rodas aro 8,25 x 22,50 para pneus sem câmara 295/80, 9 Pneus 295/80. Pintura: Limpeza com desengraxante químico, Base: Primer anticorrosivo, Acabamento: Pintura na cor indicada em esmalte sintético. A empresa se encaixa na condição de MICROEMPRESA Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Equipamento novo, com fabricação após a solicitação do órgão. Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Método de pagamento: O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta-corrente informada na proposta do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo pela fiscalização, e/ou do recebimento do documento fiscal com todos os itens solicitados. Prazo de Entrega: Não identificado no termo de referência. Garantia: Conforme solicitado em edital Assistência Técnica: A própria empresa fornece. Declaramos que somos os próprios fabricantes do produto ofertado. Demais condições: Conforme solicitado em edital;

Total do Fornecedor:	**R$ 680.000,00**

32.481.391/0001-08- SEMAX MAQUINAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
16	Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos /Máquinas	UNIDADE	2	R$ 559.000,00	R$ 1.118.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS: Nova, preferencialmente de procedência nacional, ano 2023, com as especificações mínimas a seguir: com (02) velocidades; motor a diesel; potência de 59HP; cabine fechada (ROPS/FOPS) com ar condicionado; medidor de horas trabalhadas; comandos por alavanca tipo joystick; sistema automático de flutuação de concha; sistema eletrônico para gerenciamento de acessórios; engate rápido; capacidade de elevação da caçamba de 3.000mm; caçamba frontal de capacidade de 0,70m3 ; peso operacional de 2700Kg; alarme de ré; buzina ; luzes de trabalho noturno, dianteiras e traseiras; Equipamento adicionais: 02 estepes sobressalentes com rodas e pneus conforme os padrões da máquina; equipada com os seguintes implementos compatíveis com a máquina: Lamina frontal de 1,20m de comprimento; betoneira com velocidade de rotação (bi-rotacional) de 20 rpm, capacidade de 0,27m3 ; garfo para pallet com comprimento útil de 45 polegadas; vassoura recolhedora de comprimento de 60 polegadas; capacidade de caçamba da vassoura de 0,3m3 ; vassoura rotativa lateral de 22 polegadas; cerdas de polipropileno fundido; Fresadora para asfalto, largura de trabalho 24 polegadas, profundidade de operação até 6 polegadas, opera com alto fluxo hidráulico, inclinação 15º, deslocamento lateral 24 polegadas, compatível com o sistema hidráulico da mini carregadeira, insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. Equipamento com todos os acessórios apropriados para encaixe dos implementos. Os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa, 01 (um) manual de operação do equipamento; 01 (um) manual de serviço do equipamento; 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição; 01 (um) manual de manutenção do equipamento. MARCA SEMAX - MODELO SX60 - FABRICANTE TAIAN

Total do Fornecedor:	**R$ 1.118.000,00**

42.282.506/0001-80- ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos /Máquinas	UNIDADE	3	R$ 597.900,00	R$ 1.793.700,00

Marca:

Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO PÉ DE CARNEIRO, de fabricação nacional, novo, ano 2023, gabinado com ar condicionado, ROPS/FOPS; motor Cummins QSB4.5, 4tempos, Tier 3/MAR-I turbo diesel, Injeção direta Refrigerado à água , o4 cilindros em linha a diesel turbo alimentado, potencia 130hp; a 2.300 RPM; equipado com cilindro dianteiro tipo liso com capa e pata tipo de carneiro, tração no tambor dianteiro e eixo traseiro peso operacional de 12.000kgs; peso carga estático linear de 31kg/cm; velocidades de operação o-5,8 – 0-11.8 km/h; Rampa máxima de 45%, raio de giro de 6.800mm; sistema de articulação do chasssi38º; sistema de vibração, amplitude de 1.8/0.9mm, frequência de vibração 33/33 Hz; potencia centrifuga alta de 305kn; impacto dinâmico de 38.522 kgf; potencia centrifuga baixa de 152kn; impacto dinâmico de 22.910 kgf;; largura do tambor de 2.130mm, diâmetro do tambor de 1523mm, ângulo de oscilação 10º; Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Horímetro; Tacômetro; Hodômetro; Voltímetro; Manutenção do motor; Alarme de pressão de óleo do motor baixa; Alarme de entupimento					
Total do Fornecedor:					**R$ 1.793.700,00**
46.135.499/0001-45- FORZA DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
7	Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos /Máquinas	UNIDADE	3	R$ 895.000,00	R$ 2.685.000,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CAMINHÃO ESPARGIDOR, Novo, ano de fabricação 2023 com as especificações mínimas a seguir: Cabine Metálica Avançada, Motor Turbo Intercooler, 4 cilindros, potência: 170 CV, número de marchas 5 á frente e uma a Ré, entre eixo 4700, capacidade tanque combustível 250 litros, tração 4 X 2, PBT homologado de 15.000 kg, equipado com espargidor de asfalto, hidrostático, com as seguintes características: Capacidade para 6.500 litros: Tanque elíptico construído em chapa 10 sobre chassi de viga U laminada de 150 mm, Tampão dianteiro, tampão traseiro e quebra onda rebordeados e embutido com solda MIG externa e interna nas duas extremidades, Tanque com capacidade de 6.000 litros, Chassi e plataforma construído em viga U de 8" e 6" polegadas, Plataforma traseira em chapa antiderrapante com ampla área para operação do equipamento. Revestimento térmico em inox com lã de vidro de 50 mm de espessura. Bomba de asfalto de engrenagens de 3" polegadas para alta pressão, Acionamento da bomba através do motor hidráulico, comando e bomba, Barra espargidora com estabilizador articulado, mangotes de 2" polegadas com trama de aço para alta pressão, articulações laterais para transporte, 36 (trinta e seis) registros resistentes a alta temperatura de fácil manutenção, 36 (trinta e seis) bicos calibrados, estabilizador lateral com regulagem de altura, correntes estabilizadoras para aplicação, correntes laterais para transporte e marteletes laterais de fácil engate de desengate, Termômetro de medição do tanque de 200º, Caneta manual com mangueira de 7 (sete) metros com bico Espargidor calibrado de alta pressão, Sistema de válvula de alivio de pressão da bomba de asfalto para segurança da tubulação e operador Filtro de asfalto para proteção da bomba de engrenagem, Sistema de tubulação, bomba e motor com 7 (sete) opções abaixo descritas: – Carregar. – Descarregar. – Banho da caneta. – Banho da barra. – Circular somente pela bomba. – Circular pela barra. – O sistema de tubulação e bomba, permite transferir produto de um reservatório para outro sem utilizar o tanque do equipamento, Aquecimentos através de dois Maçaricos Jato Direto, com reservatório de óleo em formato cilíndrico para 100 (cem) litros com manômetro e serpentina dupla em aço carbono 5" polegadas, Bandeja de escoamento do óleo diesel do maçarico para prevenir incêndio, Sistema de limpeza da bomba, tubulação, registros e bicos da barra Espargidora provido pelo reservatório de óleo diesel dos maçaricos, Quinta roda completa acionada pelo operador na plataforma traseira e visor de velocidade na cabine do caminhão, Protetor lateral para ciclista, conforme resolução vigente, Sistema que impede de transbordar e escorrer produto pela boca de visita, Chaminés com tampa articulada para proteção contra chuva e tampa lateral para limpeza interna da serpentina, Plataforma superior com corrimão e chapa antiderrapante, Escada de acesso na plataforma traseira para plataforma superior Bandeja para proteção de possível vazamento do eixo da bomba, Alças para fixação de mangueira e caneta, Equipamento fixado no chassi com parafusos de aço e travas de alta resistência, Batentes laterais para evitar deslizamento do equipamento Para- lamas modelo carreta de fácil troca com lameiros removíveis, Extintor contra incêndio com base na plataforma traseira, Regulagem do maçarico de fácil acesso, Boca de visita com suspiro, Sistema hidráulico acionado por tomada de força com 1 (um) comando triplo (3 alavancas) 1 (um) radiador hidráulico, 1 motor, 1 (um) bomba, 1 (um) reservatório de óleo hidráulico com filtro interno, visor de nível, bocal de abastecimento e válvula de saída do óleo para futuras manutenções sem necessitar esgotar óleo, Levantamento da barra hidráulica através de alavanca e pistão (localizado no comando central do operador), Abertura hidráulica dos bicos através de alavanca e pistão (localizado no comando central do operador), Acionamento hidráulico do motor/bomba através de alavanca (localizado no comando central do operador), Comando hidráulico central de fácil acesso e visão de aplicação com banco CBT para maior desempenho e comodidade do operador, Radiador hidráulico acionado através de ignição (localizado no comando central do operador), Chapa traseira de proteção antirrespingo do operador. marca: iveco, modelo: 150e21 4x2					
13	Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos /Máquinas	UNIDADE	7	R$ 727.777,00	R$ 5.094.439,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:VEICULO TIPO CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO BASCULANTE: Novo, preferencialmente de procedência, nacional, modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: cor branca; motor diesel turbo com injeção eletrônica; de 06 cilindros; potência mínima de 230 cv; Transmissão com caixa de machas com 08 marchas avante e 01 à ré; tração 6x4; direção hidráulica; PBT de 23.000 Kg; tanque de combustível de 270 litros; revestimento da cabine em material emborrachado; pneu sem câmara 275/80 R22,5; com pistola de ar para limpeza na cabine e tapetes; barrica de água para lavagem das mãos.; cabine metálica com ar-condicionado original de fábrica; baterias livres de manutenção; equipamento com caçamba para terra e rocha basculante de 12m3; com acionamento indireto tipo leque; Rádio AM/FM/CD/USB; Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido , freio de estacionamento; + deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamento obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo código de Transito Brasileiro. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem para defeito de fabricação em seus componentes. O caminhão deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN, os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa, deverão ser fornecidos: 01(um) manual de operação do equipamento; 01 (um) manual de serviço do equipamento; 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição; 01 (um) manual de manutenção do equipamento. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para a entrega do veículo em Ji-Paraná/RO. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia. Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Ji-Paraná/RO. O veículo deverá ser entregue com o certificado de Registro e Licenciamento (CRL/CRLV) e emplacado em favor do Município de Ji-Paraná/RO. Insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. Equipamentos adicionais: 02 estepes sobressalentes com rodas e pneus conforme aos padrões do caminhão, sendo 1 dianteiro e 1traseiro. marca: iveco modelo: 260e30 6x4					
Total do Fornecedor:					**R$ 7.779.439,00**
Valor Global da Ata:					**R$ 18.227.719,00**

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 18 (dezoito) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

SÔNIA REGINA DA SILVA	***ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA***
Coordenadora de Ata de Registro de Preço	Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 614/GAB/PMJP/2022	Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2022

Publicado por:
Ariele Fernandes Alves
Código Identificador:5A46C51F

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/CARP/SUPECOL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/SUPECOL/PMJP/RO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 14121/2022 - SEMAD VOL. I ou III
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis (milho, leite, carne, farinha, vinagre, etc) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Família e Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO. conforme Termo de Referência e seus anexos (fls.04/20;163/242) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 051/SUPECOL/PMJP/RO/2023 – (ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA E ITENS DE COTA DE ATE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) -** (fls.341/373).
UASG N. 980005
Empresas Detentora do Registro: **C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO, CEP: 76.913-177, Fone: (69) 3424-2744 (69) 9.8469 - 9025, e-mail: elycacoal@hotmail.com, claudecirjjob@gmail.com), neste ato representa por Claudecir José Job, casado, empresário, portador do RG n.450344/SESP/RO e inscrito no CPF/MF n.421.334.402-91, (fls. 418/420); **C STRINGHINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Valdeci José Gonçalves, 565, sala A, Novo Ji-Paraná -

Ji-Paraná/RO, Fone: (69) 3422-5013, e-mail: msprojetos01@gmail.com), neste ato representa por Célio Ozeslei Oliveira Stringhini, divorciado, empresário, portador da CNH n. 05454761129/DETRAN/RO e inscrito no CPF/MF n. 002.067.492-95, (fls.446/448); **COMERCIAL URUPÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 26.351.705/0001-47, sediada na Rua dos Mineiros, 1160, Bairro Urupá –Ji-Paraná-RO, Fone: (69) 9966-1109, e-mail: urupadistribuidora@hotmail.com), neste ato representa por Sonia Regina Salvador Forte, casada, representante legal, portador do RG n. 2008740/SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.370.716.029-72, (fls.493/496); **JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Avenida Transcontinental – 849 – Ala B - Centro – Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 3416-8000, e-mail cartao@jeeda.com.br., neste ato representado por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, casada, empresária, RG n° M-5433306 SSP/MG e CPF n°. 457.177.102-91 (fls.532/534) **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro – 3240 – Sala A - JK – Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 8473-5985, e-mail monteiromatias@hotmail.com.br , neste ato representado por Rafael Nascimento Monteiro, brasileiro, casado, empresário, RG n° 835767 SSP/RO e CPF n°. 906.279.542-00 (fls.568/570); **NORTE DISTRIBUIDOPRA DE PRODUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.37.306.014/0001-48, sediada na Avenida Jamari – 2186 – Quadraarea especial05 – Ariquemes/Rondônia, Telefone (69) 35361900, e-mail nortecompras52@gmail.com , neste ato representado por Anderson Jose Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, RG n° 01841389046 DETRAN/RO e CPF n°. 582.078.302-63 (fls.595/598). **RR DE SOUZA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horacio Spadare, 93, Bairro Jotao, Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 3424-6761, e-mail vendermaisconsultoria@gamail.com, tdzanatta@brturbo.com.br, neste ato representado por Rosangela Ribeiro de Souza, brasileira, solteira, empresária, RG n°0000465014 SSP/RO e CPF n°. 419.092.592-68(fls. 627/629).

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três **(08/05/2023),** às 09:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por seu Superintendente, Adeílson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936 de 14 de novembro de 2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 031/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** para futura e eventual aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis (milho, leite, carne, farinha, vinagre, etc) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Família e Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO, conforme Termo de Referência e anexos (fls. 04/20;163/242); Solicitação de material (fls.21/27;248/252); Cotação de preço (fls.28/159;254/282); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.161); Minuta do Edital (fls.287/318); Parecer Jurídico n.197/PGM/PMJP/2023 (fls.323/336); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 051/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (fls.341/373); Publicações (fls.374/381); Proposta (fls.404/416); Habilitação (fls.418/659); Resultado por fornecedor do Pregão (fls 662/664); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 051/2023(SRP) de 04/04/2023 (fls.666/726); Parecer Jurídico n. 376/PGM/PMJP/2023;(fls.738/742) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 051/2023 de 03/05/2023 (fls.743/753).

DO OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis (milho, leite, carne, farinha, vinagre, etc) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Família e Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Ji-Paraná/ROpor um período de 12 (doze) meses.
As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

DA REVISÃO DE PREÇOS:

Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;
A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.
Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
Prazo para entrega para os alimentos perecíveis máximo de 01 (um) dia e para os alimentos não perecíveis estipula-se prazo de 30 (trinta) dias corridos, ambosa contar após a entrega de guia de requisição para entrega.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

DA PUBLICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços n. 031/CARP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;
0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;
10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
São circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
AAdministração Públicaobedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público ou
A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.
Itens cancelado no julgamento: 35, itens cancelado por inexistência de proposta:48

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM.

13.662.140/0001-77- RR DE SOUZA & CIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
6	Erva - mate	Unidade	688	R$ 14,50	R$ 7,13	R$ 4.905,44
Marca:UHD						
Fabricante:UHD						
Modelo / Versão:UHD						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CHÁ MATE NATURAL DE 1ª QUALIDADE 250G-tostado para infusão, sabor natural, de 1ª qualidade, embalado em caixa com peso líquido de 250g, devendo constar de forma legível, identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, bem como o número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto : no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.						
9	Fermento	Embalagem 100,00 G	425	R$ 4,10	R$ 3,80	R$ 1.615,00
Marca:CAMPILAR						
Fabricante:CAMPILAR						
Modelo / Versão:CAMPILAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:FERMENTO, NOME FERMENTO. Componentes Saccharomyces Cerevisiae, Tipo Biollogico, Variedades Regular, Características Adicionais Em Pó. Embalagem C/100 Gramas Cada.						
13	Azeite	Unidade	109	R$ 17,27	R$ 17,17	R$ 1.871,53
Marca:CAMPILAR						
Fabricante:CAMPILAR						
Modelo / Versão:CAMPILAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:AZEITE DE DENDE. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE AZEITE DE DENDE PURO.						
22	Armazenamento / beneficiamento - grão	UNIDADE	13	R$ 14,79	R$ 14,79	R$ 192,27
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:FLOCOS DE CEREAL, NOME FLOCOS DE CEREAL. FLOCOS DE CE REAL, TIPO PREFlocos de cereal, nome flocos de cereal. Flocos De Cereal, Tipo Pré-Cozido, Ingredientes Trigo, Aveia E Cevada, Características Adicionais Enriquecido Com Vitaminas E Sais Minerais, Contém Glúten. Embalagem C/ 230 Gramas Cada						
24	Gelatina alimentícia	Pacote 35,00 G	312	R$ 1,84	R$ 1,74	R$ 542,88
Marca:SOL						
Fabricante:SOL						
Modelo / Versão:SOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR CEREJA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 35 G: Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor abacaxi. Caixa com aproximadamente 35 g. cheiro, sabor e características próprias, is entos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.						
26	Gelatina alimentícia	Pacote 35,00 G	312	R$ 2,03	R$ 1,89	R$ 589,68
Marca:SOL						
Fabricante:SOL						
Modelo / Versão:SOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR LIMÃO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 35 G: Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor abacaxi. Caixa com aproximadamente 35 g. cheiro, sabor e características próprias, is entos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses						
27	Gelatina alimentícia	Pacote 35,00 G	312	R$ 2,50	R$ 2,09	R$ 652,08
Marca:SOL						
Fabricante:SOL						
Modelo / Versão:SOL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GELATINA EM PO, PRODUTO COM COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL – Gelatina em Pó, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de maracujá, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial. Embalagem C/ 35 Gramas.						
28	Gelatina alimentícia	Pacote 35,00 G	312	R$ 2,64	R$ 2,19	R$ 683,28
Marca:SOL						
Fabricante:SOL						
Modelo / Versão:SOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR MORANGO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 35 G: Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor abacaxi. Caixa com aproximadamente 35 g. cheiro, sabor e características próprias, is entos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.						
29	Gelatina alimentícia	Pacote 35,00 G	308	R$ 7,99	R$ 7,57	R$ 2.331,56
Marca:SOL						
Fabricante:SOL						
Modelo / Versão:SOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GELATINA EM PÓ SEM SABOR 35G – Gelatina em Pó, produto com composto de açúcar, sal, sem sabor, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial. Embalagem C/ 35 Gramas						
30	Gelatina alimentícia	Pacote 35,00 G	308	R$ 1,97	R$ 1,89	R$ 582,12
Marca:SOL						
Fabricante:SOL						
Modelo / Versão:SOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GELATINA EM PO, PRODUTO COM COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL – Gelatina em Pó, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de uva, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial. Embalagem C/ 35 Gramas						
31	Legume Em Conserva	Quilograma	67	R$ 77,75	R$ 50,00	R$ 3.350,00
Marca:BONARE						
Fabricante:BONARE						
Modelo / Versão:BONARE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LEGUME EM CONSERVA, NOME LEGUME EM CONSERVA. TIPO LE GUMES Legume em conserva, nome legume em conserva. Tipo Legumes Ervilha, Ingredientes Água /açúcar / Ácido Cítrico E Sal, Peso Líquido 3kg						
32	Leite côco	Caixa 200,00 ML	520	R$ 8,66	R$ 4,01	R$ 2.085,20
Marca:BAHIA						
Fabricante:BAHIA						
Modelo / Versão:BAHIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LEITE DE COCO 250ML-Leite de coco: embalagem de vidro com 250ml, contendo água, leite de coco, estabilizante celulose microcristalina, espessant e carboximeticelulose sódica, emulsificante, conservadores e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.						
39	Suco	Unidade	126	R$ 1,19	R$ 1,14	R$ 143,64
Marca:MARATA						
Fabricante:MARATA						
Modelo / Versão:MARATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI 25G-Açúcar, polpa de abacaxi desidratada (1%), vitamina C (ácido ascórbico), acidulante (ácido cítrico), aromatizante (aroma idênti co ao natural de abacaxi), regulador de acide(citrato de sódio), antiumectante (fosfato tricálcico), corante inorgânico (dióxido d e titânio), edulcorantes artificiais (por 100ml: aspartame: 27,6mg e acesulfame-K: 4,2mg), estabilizantes (carboximetilcelulose e goma xantana), e corantes artificiais (tartrazina e amarelo crepúsculo), Embalagem de 25 Gramas Cada.						
40	Suco	Unidade	104	R$ 1,59	R$ 1,57	R$ 163,28
Marca:MARATA						
Fabricante:MARATA						
Modelo / Versão:MARATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SUCO EM PÓ SABOR CAJÚ 25G-Açúcar, polpa de eri desidratada (1%), vitamina C (ácido ascórbico) acidulante (ácido cítrico), aromatizante (aroma natural d e eri), antiumectante (fosfato tricálcico),regulador de acidez (citrato de sódio), edulcorantes artificiais (por 100ml: aspartame: 28,5mg e acesulfame-K: 3,9mg), corante inorgânico (dióxido de titânio), estabilizantes (carboximetilcelulose e goma xantana), e corantes artificiais (tartrazina e azul brilhante FCF), Embalagem de 25 Gramas Cada						
41	Suco	Unidade	106	R$ 1,25	R$ 1,23	R$ 130,38
Marca:MARATA						
Fabricante:MARATA						
Modelo / Versão:MARATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SUCO EM PÓ SABOR GOIABA 25G-Açúcar, polpa de goiaba desidratada (1%), vitamina C (ácido ascórbico) acidulante (ácido cítrico), aromatizante (aroma natural de goiaba),antiumectante (fosfato tricálcico), regulador de acidez (citrato de sódio), edulcorantes artificiais (por 100ml: asparta me: 28,5mg e acesulfame-K: 3,9mg), corante inorgânico (dióxido de titânio), estabilizantes (carboximetilcelulose e goma xanta na), e corantes artificiais (tartrazina e azul brilhante FCF), Embalagem de 25 Gramas Cada.						
42	Suco	Unidade	105	R$ 1,36	R$ 1,34	R$ 140,70
Marca:MARATA						
Fabricante:MARATA						
Modelo / Versão:MARATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SUCO EM PÓ SABOR LARANJA 25G-Açúcar, polpa de laranja desidratada (1%), vitamina C (ácido ascórbico) acidulante (ácido cítrico), aromatizante (aroma natural de laranja),antiumectante (fosfato tricálcico), regulador de acidez (citrato de sódio), edulcorantes artificiais (por 100ml: asparta me: 28,5mg e UND 105 1,36 142,80 47 Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPECOL – Superintendência de Compras e Licitações Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná; Rondônia; Cx. Postal 268; CEP. 76.900-150 Central Telefônica Prefeitura: (69) 3416 4000 Celular/SUPECOL (69) 9.9975-2759– CNPJ: 04.092.672/0001-25 acesulfame-K: 3,9mg), corante inorgânico (dióxido de titânio), estabilizantes (carboximetilcelulose e goma xanta na), e corantes artificiais (tartrazina e azul brilhante FCF), Embalagem de 25 Gramas Cada						
43	Suco	Unidade	94	R$ 1,25	R$ 1,23	R$ 115,62
Marca:MARATA						
Fabricante:MARATA						
Modelo / Versão:MARATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SUCO EM PÓ SABOR LIMAO 25G-Açúcar, polpa de limão desidratada (1%), vitamina C (ácido ascórbico) acidulante (ácido cítrico), aromatizante (aroma natural de limão), antiumectante (fosfato tricálcico),regulador de acidez (citrato de sódio), edulcorantes artificiais (por 100ml: aspartam e: 28,5mg e acesulfame-K: 3,9mg), corante inorgânico (dióxido de titânio), estabilizantes (carboximetilcelulose e goma xantana), e corantes artificiais (tartrazina e azul brilhante FCF), Embalagem de 25 Gramas Cada.						
44	Suco	Unidade	106	R$ 1,23	R$ 1,21	R$ 128,26
Marca:MARATA						
Fabricante:MARATA						
Modelo / Versão:MARATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SUCO EM PÓ SABOR MANGA 25G-Açúcar, polpa de manga desidratada (1%), vitamina C (ácido ascórbico), acidulante (ácido cítrico), estabilizante (goma xantan a), regulador de acidez (citrato de sódio), aromatizante (aroma idêntico ao natural de manga), antiumectante (fosfato tricálcico) , edulcorantes artificiais (por 100 ml: aspartame: 32,2 mg e acesulfame de potássio: 8,0 mg),corante inorgânico (dióxido de eri nio) e corantes artificiais (amarelo crepúsculo FCF e tartrazina), Embalagem de 25 Gramas Cada						
45	Suco	Unidade	129	R$ 1,23	R$ 1,09	R$ 140,61
Marca:MARATA						
Fabricante:MARATA						
Modelo / Versão:MARATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SUCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ 25G-Açúcar, polpa de maracujá desidratada (1%), vitamina C (ácido ascórbico), acidulante (ácido cítrico), antiumectante (fosfato tri cálcico), regulador de acidez (citrato de sódio), aromatizante (aroma artificial de maracujá), corante inorgânico (dióxido de titân io), edulcorantes artificiais (por 100ml: aspartame: 25,5mg e acesulfame-K: 6,3mg), estabilizantes (carboximetilcelulose e gom a xantana), e corantes artificiais (tartrazina e amarelo crepúsculo), Embalagem de 25 Gramas Cada.						
46	Suco	Unidade	119	R$ 1,20	R$ 1,09	R$ 129,71
Marca:MARATA						
Fabricante:MARATA						
Modelo / Versão:MARATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SUCO EM PÓ SABOR MORANGO 25G-Açúcar, polpa de morango desidratada (1%), vitamina C (ácido ascórbico), acidulante (ácido cítrico), aromatizante (aroma idên tico ao natural de morango), antiumectante (fosfato tricálcico), regulador de acidez (citrato de sódio), edulcorantes artificiais (p or 100ml: aspartame: 25,8mg e acesulfame-K: 4,5mg), corante inorgânico (dióxido de titânio), estabilizantes (carboximetilcelul ose e goma xantana), e corantes artificiais (vermelho 40 e azul brilhante FCF), Embalagem de 25 Gramas Cada.						
47	Suco	Unidade	119	R$ 1,23	R$ 1,09	R$ 129,71
Marca:MARATA						

Fabricante:MARATA						
Modelo / Versão:MARATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SUCO EM PÓ SABOR UVA 25G-Açúcar, polpa de uva desidratada (1%), vitamina C (ácido ascórbico), acidulante (ácido cítrico), aromatizante (aroma idêntico a o natural de uva), antiumectante (fosfato tricálcico), regulador de acidez (citrato de sódio), edulcorantes artificiais (por 100ml: a spartame: 25,8mg e acesulfame-K: 4,5mg), corante inorgânico (dióxido de titânio), estabilizantes (carboximetilcelulose e goma xantana), e corantes artificiais (vermelho 40 e azul brilhante FCF), Embalagem de 25 Gramas Cada						
50	Tempero	Caixa 57,00 G	389	R$ 3,02	R$ 2,24	R$ 871,36
Marca:APTI						
Fabricante:APTI						
Modelo / Versão:APTI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CALDO DE CARNE, CAIXA COM 57G, CONTENDO 6 CUBOS.						
63	Fruta	Unidade	355	R$ 22,99	R$ 22,88	R$ 8.122,40
Marca:NACIONAL						
Fabricante:NACIONAL						
Modelo / Versão:NACIONAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE: madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos						
Total do Fornecedor:						**R$ 29.616,71**
15.749.688/0001-84- C STRINGHINI COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
20	Farinha quibe	Saco 500,00 G	172	R$ 8,00	R$ 6,14	R$ 1.056,08
Marca:BERNADO						
Fabricante:BERNADO						
Modelo / Versão:BERNADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos, Tipo: Crú,						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.056,08**
19.269.250/0001-50- JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
4	Café	Pacote 500,00 G	3000	R$ 21,87	R$ 16,98	R$ 50.940,00
Marca: Caboclo						
Fabricante: Caboclo						
Modelo / Versão: Pacote 500,00 G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Suave, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo,						
5	Distribuição de leite	UNIDADE	9494	R$ 6,80	R$ 5,69	R$ 54.020,86
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO-integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identific ação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carim bo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (qu atro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.						
8	Farinha de trigo	Embalagem 1,00 KG	1263	R$ 6,89	R$ 4,68	R$ 5.910,84
Marca: Acacia						
Fabricante: Acacia						
Modelo / Versão: Embalagem 1,00 KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento,						
18	Cereal preparado	Lata 400,00 G	78	R$ 14,99	R$ 14,00	R$ 1.092,00
Marca: Mucilon						
Fabricante: Mucilon						
Modelo / Versão: Lata 400,00 G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Pó, Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais,						
52	Consultoria e assessoria em nutrição nos serviços de alimentação	UNIDADE	9	R$ 41,80	R$ 16,98	R$ 152,82
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:VITAMINA INSTANTÂNEA SABORES VARIADOS 400 GR Ingredientes: açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, banana, pêra, melão, aroma tizantes, estabilizantes, carbonato de cálcio e fosfato bissódico e acidulante ácido cítrico. Contém glúten. Contém lecitina de soja. Contém traços de leite.						
Total do Fornecedor:						**R$ 112.116,52**
24.572.092/0001-42- C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
21	Fermento	Embalagem 100,00 G	299	R$ 4,04	R$ 3,04	R$ 908,96
Marca:campilar						
Fabricante:campilar						
Modelo / Versão:campilar						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Químico, Apresentação: Pó,						
36	Mucilagem	Lata 400,00 G	55	R$ 15,99	R$ 11,25	R$ 618,75
Marca:nestle						
Fabricante:nestle						
Modelo / Versão:nestle						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base: Mucilagem De Arroz Pré-Cozido, Características Adicionais: Enriquecido Com Vitaminas E Minerais Com Glúten, S, Aplicação: Alimentação Humana,						
37	Amido	Embalagem 500,00 G	32	R$ 10,99	R$ 6,85	R$ 219,20
Marca:bernardo						
Fabricante:bernardo						
Modelo / Versão:bernardo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Azedo, Aspecto Físico: Tipo 1,						
38	Amido	Embalagem 500,00 G	314	R$ 10,99	R$ 6,11	R$ 1.918,54
Marca:bernardo						
Fabricante:bernardo						
Modelo / Versão:bernardo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Acidez: Polvilho Doce, Aspecto Físico: Tipo 1,						
54	Frios	Grama	143	R$ 27,99	R$ 17,95	R$ 2.566,85
Marca:excelencia						
Fabricante:excelencia						
Modelo / Versão:excelencia						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A),						
56	Carne de ave in natura	Quilograma	603	R$ 25,49	R$ 14,77	R$ 8.906,31
Marca:avenorte						
Fabricante:avenorte						
Modelo / Versão:avenorte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Filé De Peito, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso,						

57	Fruta	Unidade	337	R$ 8,00	R$ 6,48	R$ 2.183,76
Marca:regiao						
Fabricante:regiao						
Modelo / Versão:regiao						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural,						
60	Fruta	Unidade	352	R$ 5,35	R$ 3,98	R$ 1.400,96
Marca:regiao						
Fabricante:regiao						
Modelo / Versão:regiao						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural,						
61	Fruta	Unidade	639	R$ 12,48	R$ 7,98	R$ 5.099,22
Marca:nacional						
Fabricante:nacional						
Modelo / Versão:nacional						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural,						
65	Legume in natura	Unidade	142	R$ 21,00	R$ 16,50	R$ 2.343,00
Marca:regiao						
Fabricante:regiao						
Modelo / Versão:regiao						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo 1: Vagem Manteiga,						
Total do Fornecedor:						**R$ 26.165,55**
26.351.705/0001-47- COMERCIAL URUPA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
14	Legume Em Conserva	Grama	104	R$ 39,90	R$ 38,00	R$ 3.952,00
Marca: La violetera						
Fabricante: La violetera						
Modelo / Versão: Unidade						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azeitona em conserva com caroço						
19	Chá alimentação	Unidade	154	R$ 4,50	R$ 4,19	R$ 645,26
Marca: Campilar						
Fabricante: Campilar						
Modelo / Versão: Caixa						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá de erva doce 1ª qualidade						
23	Gelatina alimentícia	Pacote 35,00 G	312	R$ 3,54	R$ 3,35	R$ 1.045,20
Marca: Sol						
Fabricante: Sol						
Modelo / Versão: Unidade						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina sabor abacaxi						
25	Gelatina alimentícia	Pacote 35,00 G	312	R$ 2,42	R$ 2,15	R$ 670,80
Marca: Sol						
Fabricante: Sol						
Modelo / Versão: Unidade						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina sabor framboesa						
33	Leite condensado	Caixa 395,00 G	908	R$ 9,49	R$ 6,20	R$ 5.629,60
Marca: Italac						
Fabricante: Italac						
Modelo / Versão: Unidade						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado caixa 395g						
51	Vinagre	Frasco 750,00 ML	439	R$ 6,99	R$ 6,98	R$ 3.064,22
Marca: Toscano						
Fabricante: Toscano						
Modelo / Versão: Unidade						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de vinho branco						
58	Fruta	Unidade	347	R$ 5,95	R$ 4,39	R$ 1.523,33
Marca: Região						
Fabricante: Região						
Modelo / Versão: Kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana nanica em penca						
59	Fruta	Unidade	993	R$ 3,64	R$ 3,13	R$ 3.108,09
Marca: Paulista						
Fabricante: Paulista						
Modelo / Versão: Kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laranja Pêra						
62	Fruta	Unidade	234	R$ 18,99	R$ 12,98	R$ 3.037,32
Marca: Nacional						
Fabricante: Nacional						
Modelo / Versão:kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Pêra in natura						
64	Legume in natura	Unidade	216	R$ 6,30	R$ 4,90	R$ 1.058,40
Marca: Região						
Fabricante: Região						
Modelo / Versão: Kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pepino comum						
Total do Fornecedor:						**R$ 23.734,22**
27.743.468/0001-22- MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
3	Sal	Pacote 1,00 KG	769	R$ 3,00	R$ 1,99	R$ 1.530,31
Marca: União						
Fabricante: União						
Modelo / Versão: Pacote 1,00 KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 196 MG/G, Aditivos: Iodo/Prussiato Amarelo Soda/Sílico Alumínio Sódio, Acidez: 7,50 PH,						
10	Carne de ave in natura	Quilograma	4635	R$ 16,44	R$ 10,95	R$ 50.753,25
Marca: Ave Norte						
Fabricante: Ave Norte						
Modelo / Versão: Quilograma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso,						
11	Pão	Quilograma	4908	R$ 19,00	R$ 14,85	R$ 72.883,80
Marca:kipão						

Fabricante:kipão						
Modelo / Versão: Quilograma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal, Tipo Adicional: Tradicional, Apresentação: Pré-Assado Congelado,						
12	Pão	Quilograma	1636	R$ 19,00	R$ 14,85	R$ 24.294,60
Marca: Kipão						
Fabricante: Kipão						
Modelo / Versão: Quilograma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo Adicional: Tradicional, Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal, Apresentação: Pré-Assado Congelado,						
53	Legume in natura	Unidade	164	R$ 6,99	R$ 3,40	R$ 557,60
Marca: Região						
Fabricante: Região						
Modelo / Versão: Unidade						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abóbora Cabotiá / Japonesa, Adicional: Cortado,						
55	Carne bovina in natura	Quilograma	313	R$ 14,62	R$ 12,46	R$ 3.899,98
Marca: Distriboi						
Fabricante: Distriboi						
Modelo / Versão: Quilograma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A),						
Total do Fornecedor:						**R$ 153.919,54**
37.306.014/0001-48- NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Legume em conserva	Grama	974	R$ 112,00	R$ 99,99	R$ 97.390,26
Marca:OLE						
Fabricante:OLE						
Modelo / Versão:CX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MILHO VERDE CX C/ 24 X 190 GR AMPLA						
2	Legume em conserva	Grama	324	R$ 112,00	R$ 99,99	R$ 32.396,76
Marca:OLE						
Fabricante:OLE						
Modelo / Versão:CX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MILHO VERDE CX C/ 24 X 190 GR COTA						
7	Farinha de mandioca	Embalagem 1,00 KG	771	R$ 7,99	R$ 6,87	R$ 5.296,77
Marca:BRASILEIRINHO						
Fabricante:BRASILEIRINHO						
Modelo / Versão:PCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:FARINHA ALIMENTICIA, nome farinha alimentícia. Farinha de Mandioca, torrada, fina, Apresentação Torrada, Tipo Grupo Seca, Tipo Subgrupo Fina, Tipo Classe Branca, Tipo 1 – Embalagem C/ 1 kg Cada.						
15	Biscoito	Caixa 30,00 UN	95	R$ 74,70	R$ 74,00	R$ 7.030,00
Marca:LIANE						
Fabricante:LIANE						
Modelo / Versão:CX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 140G CX C/ 30UND. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, c acau em pó, sal, corante caramelo IV, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. PODE CONTER LEITE E DERIVADOS.						
16	Biscoito	Caixa 30,00 UN	451	R$ 117,00	R$ 116,00	R$ 52.316,00
Marca:LIANE						
Fabricante:LIANE						
Modelo / Versão:CX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BISCOITO WAFFLE SABOR CHOCOLATE 140G CX COM 30 PCT. Característica Adicionais com Recheio. Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau e m pó, amido, óleo de soja, sal, emulsificante lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural e acidulante acido cítrico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve esta r intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteraçã do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas						
17	Biscoito	Caixa 30,00 UN	447	R$ 113,70	R$ 112,00	R$ 50.064,00
Marca:LIANE						
Fabricante:LIANE						
Modelo / Versão:CX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BISCOITO WAFFLE SABOR MORANGO 140G CX COM 30 PCT. Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, sabor morango, características com recheio, am ido, óleo de soja, sal, emulsificante lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural e acidulante acido cítrico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento.						
Total do Fornecedor:						**R$ 244.493,79**
Valor Global da Ata:						**R$ 591.102,41**

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 21 (vinte um) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ARIELE FERNANDES ALVES	***SÔNIA REGINA DA SILVA***
Assessora de Ata de Registro de Preço	Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 3189/GAB/PMJP/2022	Decreto n. 614/GAB/PMJP/2022
ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	
Superintendente da SUPECOL	
Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2022	

Publicado por:
Ariele Fernandes Alves
Código Identificador:40D734B5

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/CARP/SUPECOL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/SUPECOL/PMJP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 113/2023 (PNAE) e 1-194/2023 (contrapartida) - SEMED
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná. Termo de Referência e seus anexos PNAE (fls. 04/20) Contrapartida (fls. 04/16) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.041/SUPECOL/PMJP/2023 –** ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS COTAS DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (fls. 154/195).
UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro: **C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO, CEP: 76.913-177, Fone: (69) 3424-2744 (69) 9.8469 - 9025, e-mail: elycacoal@hotmail.com, claudecirjjob@gmail.com), neste ato representa por Claudecir José Job, casado, empresário, portador do RG n.450344/SESP/RO e inscrito no CPF/MF n.421.334.402-91, (fls. 240, 243);
C STRINGHINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Valdeci José Gonçalves, 565, sala A, Novo Ji-Paraná - Ji-Paraná/RO, Fone: (69) 3422-5013, e-mail: msprojetos01@gmail.com), neste ato representa por Célio Ozeslei Oliveira Stringhini, divorciado, empresário, portador da CNH n. 05454761129/DETRAN/RO e inscrito no CPF/MF n. 002.067.492-95, (fls. 267,279, 272); **COMERCIAL URUPÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 26.351.705/0001-47, sediada na Rua dos Mineiros, 1160, Bairro Urupá –Ji-Paraná-RO, Fone: (69) 9966-1109, e-mail: urupadistribuidora@hotmail.com), neste ato representa por Sonia Regina Salvador Forte, casada, representante legal, portador do RG n. 2008740/SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.370.716.029-72, (fls. 338,350); **FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 10.421.065/0001-64, sediada na Avenida Cunha Bueno – Sala 05,751 – Bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno/Rondônia, Telefone (69) 8439-7724, e-mail fenixcomerciopb@gmail.com, neste ato representada por Domingos Franco da Rocha Sanches, brasileiro, solteiro, empresário, RG n°719282 SSP/RO e CPF n°. 709.643.272-87 (fls. 386v, 396); **JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Avenida Transcontinental – 849 – Ala B - Centro – Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 3416-8000, e-mail cartao@jeeda.com.br., neste ato representado por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, casada, empresária, RG n° M-5433306 SSP/MG e CPF n°. 457.177.102-91 (fls.430,443); **PESCADOS RODRIGUES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 44.549.768/0001-94, sediada no Sit Linha 202, Lt 94, GB 27, SN - Zona Rural - Vale do Paraíso//Rondônia, Telefone (69) 9307-8310/(69) 9352-4007, e-mail agrorodrigues12gmail.com, neste ato representado por Elivelton Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, comerciante, RG n°1087219 SESDEC/RO e CPF n°. 014.045.942-13(fls. 475,478,503); **RR DE SOUZA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horacio Spadare, 93, Bairro Jotao, Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 3424-6761, e-mail vendermaisconsultoria@gamail.com, tdzanatta@brturbo.com.br, neste ato representado por Rosangela Ribeiro de Souza, brasileira, solteira, empresária, RG n°0000465014 SSP/RO e CPF n°. 419.092.592-68(fls. 508, 515).

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três **(05/05/2023),** às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adeílson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936 de 14 de novembro de 2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 029/CARP/SUPECOL/2022**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** Gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná. **Termo de Referência e seus anexos PNAE (fls. 04/20) Contrapartida (fls. 04/16)**; Solicitação de material PNAE (fls.30/34) Contrapartida (fls. 26/31); Cotação de preço PNAE (fls. 37/74) Contrapartida (fls. 33/72); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná PNAE (fl.97); Minuta do Edital (fls. 120/127); Parecer Jurídico n. 186/PGM/PMJP/2023 (fls. 131/146); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 45/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (fls.153/195); Publicações (fls.206/211); Proposta (fls.213/227); Habilitação (fls.228/551); Resultado por fornecedor do Pregão (fls. 645/647); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 041/2023(SRP) de 22/03/2023 (fls. 649/654); Termo de Adjudicação de 27/03/2023 (fls. 656/666); Parecer Jurídico n.328/PGM/PMJP/2023 (fls. 670/678/) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 041/2023 de 03/005/2023 (fls. 685/696).

DO OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.
As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.
2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

DA REVISÃO DE PREÇOS:

Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

A Contratada terá 15 (quinze) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
Locais de Entrega: diretamente em cada Unidade Escolar, conforme Relação de unidades escolares e instituições filantrópicas, constante no Capítulo VII, e subitens 7.11 e demais;
Prazo de entrega: máximo de 15 (quinze) dias após a entrega da Guia de Requisição, emitida segundo solicitação da secretaria, conforme Capítulo VII, e demais subitens.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DA PUBLICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços n. 029/CARP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e

observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
São circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
AAdministração Públicaobedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público ou
A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Itens 40 e 41 Cancelados no Julgamento, Conforme Termo de Homologação.
Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo, "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM

10.421.065/0001-64- FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Fruta	Unidade	10779	R$ 4,49	R$ 48.397,71
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:ABACAXI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural					
2	Fruta	Unidade	3593	R$ 4,49	R$ 16.132,57
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:ABACAXI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural,					
3	Legume In Natura	Unidade	15771	R$ 3,89	R$ 61.349,19
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:ABÓBORA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Abóbora Moranga,					
7	Fruta	Unidade	4179	R$ 42,54	R$ 177.774,66
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:AMEIXA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo 1: Ameixa, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: Preta,					
8	Fruta	Unidade	1392	R$ 42,54	R$ 59.215,68
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:AMEIXA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo 1: Ameixa, Adicional: Preta, Apresentação: Desidratada / Seca					
10	Fruta	Unidade	6462	R$ 4,69	R$ 30.306,78
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:BANANA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Banana Nanica / Banana D´Água, Apresentação: Natural,					
11	Legume In Natura	Unidade	9514	R$ 3,49	R$ 33.203,86
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:BATATA DOCE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Batata Doce,					
16	Consultoria e assessoria em nutrição nos serviços de alimentação	UNIDADE	17228	R$ 3,86	R$ 66.500,08
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida s, maço aproximadamente 100g (sem raízes).					
17	Legume in natura	Quilograma	14362	R$ 4,39	R$ 63.049,18
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:CHUCHU					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Chuchu Verde,					
18	Verdura in natura*	Unidade	37877	R$ 3,92	R$ 148.477,84
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:COUVE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Couve, Espécie: Comum/Manteiga, Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.,					
19	Verdura in natura*	Unidade	12625	R$ 3,92	R$ 49.490,00
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:COUVE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espécie: Comum/Manteiga, Tipo: Couve, Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.,					
22	Legume in natura	Quilograma	6454	R$ 8,18	R$ 52.793,72
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:INHAME					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo 1: Inhame Japonês,					
23	Legume in natura	Quilograma	2551	R$ 8,18	R$ 20.867,18
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:INHAME					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo 1: Inhame Japonês,					
30	Fruta	Quilograma	9784	R$ 9,74	R$ 95.296,16
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:MAÇA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural,					
31	Fruta	Quilograma	22575	R$ 5,94	R$ 134.095,50
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:MAMÃO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica,					
32	Fruta	Quilograma	7525	R$ 5,94	R$ 44.698,50
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:MAMÃO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adicional: Orgânica, Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural,					
33	Legume in natura	Quilograma	18181	R$ 2,98	R$ 54.179,38
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:MANDIOCA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Mandioca / Aipim, Apresentação: Orgânico,					
34	Consultoria e assessoria em nutrição nos serviços de alimentação	UNIDADE	9859	R$ 5,48	R$ 54.027,32
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MANDIOCA SEM CASCA, CORTADA E CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, tipo branca ou amarela, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Deve estar embal ada em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.					
36	Legume in natura	Quilograma	14393	R$ 4,79	R$ 68.942,47
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:MILHO VERDE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Milho Verde,					
37	Legume in natura	Quilograma	4797	R$ 4,79	R$ 22.977,63
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:MILHO VERDE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Milho Verde,					
62	Fruta	Quilograma	4541	R$ 13,98	R$ 63.483,18
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:TÂMARA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Tâmara, Apresentação: Desidratada / Seca,					
63	Fruta	Quilograma	1513	R$ 13,98	R$ 21.151,74
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:TÂMARA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Tâmara, Apresentação: Desidratada / Seca,					
66	Fruta	Quilograma	4445	R$ 22,00	R$ 97.790,00
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:UVA PASSA BRANCA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo 1: Uva Passa, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: Branca,					
67	Fruta	Quilograma	1481	R$ 22,00	R$ 32.582,00
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:UVA PASSA BRANCA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo 1: Uva Passa, Adicional: Branca, Apresentação: Desidratada / Seca,					
68	Fruta	Quilograma	3983	R$ 23,00	R$ 91.609,00
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:UVA PASSA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo 1: Uva Passa, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: Preta,					
69	Fruta	Quilograma	1327	R$ 23,00	R$ 30.521,00
Marca:PRODUTOR					
Fabricante:PRODUTOR					
Modelo / Versão:UVA PASSA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo 1: Uva Passa, Adicional: Preta, Apresentação: Desidratada / Seca,					
Total do Fornecedor:					**R$ 1.638.912,33**
13.662.140/0001-77- RR DE SOUZA & CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
27	Fruta	Quilograma	9286	R$ 3,86	R$ 35.843,96
Marca:NACIONAL					
Fabricante:NACIONAL					
Modelo / Versão:NACIONAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LARANJA PERA 1ª QUALIDADE, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferim entos ou defeitos, firmes e com brilho.					
35	Gordura vegetal	Embalagem 500,00 G	5177	R$ 11,61	R$ 60.104,97
Marca:DORIANA					
Fabricante:DORIANA					
Modelo / Versão:DORIANA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS C/ SAL 500G, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embala gem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/SIE/SIM/DIPOA. Deverá apresenta r validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.					
46	Legume in natura	Quilograma	11683	R$ 10,77	R$ 125.825,91
Marca:NACIONAL					
Fabricante:NACIONAL					
Modelo / Versão:NACIONAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PIMENTÃO VERDE E GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.					
47	Legume in natura	Quilograma	3894	R$ 9,89	R$ 38.511,66
Marca:NACIONAL					
Fabricante:NACIONAL					
Modelo / Versão:NACIONAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PIMENTÃO VERDE E GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.					
Total do Fornecedor:					**R$ 260.286,50**
15.749.688/0001-84- C STRINGHINI COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
48	Polpa de fruta	Quilograma	13507	R$ 8,60	R$ 116.160,20
Marca:POPY					
Fabricante:POPY					
Modelo / Versão:POPY					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada					
49	Polpa de fruta	Quilograma	4502	R$ 8,60	R$ 38.717,20
Marca:POPY					
Fabricante:POPY					
Modelo / Versão:POPY					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada					
52	Polpa de fruta	Quilograma	13507	R$ 9,50	R$ 128.316,50
Marca:POPY					
Fabricante:POPY					
Modelo / Versão:POPY					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada					
53	Polpa de fruta	Quilograma	4502	R$ 9,50	R$ 42.769,00
Marca:POPY					
Fabricante:POPY					
Modelo / Versão:POPY					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada					
55	Polpa de fruta	Quilograma	4502	R$ 12,74	R$ 57.355,48
Marca:POPY					
Fabricante:POPY					
Modelo / Versão:POPY					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada					
Total do Fornecedor:					**R$ 383.318,38**
19.269.250/0001-50- JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
4	Verdura in natura	Unidade	13414	R$ 4,08	R$ 54.729,12
Marca: Região					
Fabricante: Região					
Modelo / Versão: Unidade					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Alface Lisa,					

12	Bebida láctea	Litro	33470	R$ 4,35	R$ 145.594,50
Marca: Real					
Fabricante: Real					
Modelo / Versão: Litro					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabor: Morango, Apresentação: Embalagem Tetrapack,					
24	Iogurte natural	Embalagem 170,00 G	39496	R$ 4,00	R$ 157.984,00
Marca: Carolina					
Fabricante: Carolina					
Modelo / Versão: Embalagem 170,00 G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teor Gordura: Desnatado, Sabor: Sem Sabor,					
25	Iogurte natural	Embalagem 170,00 G	13165	R$ 4,00	R$ 52.660,00
Marca: Carolina					
Fabricante: Carolina					
Modelo / Versão: Embalagem 170,00 G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teor Gordura: Desnatado, Sabor: Sem Sabor,					
28	Fruta	Quilograma	5383	R$ 4,00	R$ 21.532,00
Marca: Região					
Fabricante: Região					
Modelo / Versão: Quilograma					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limão Taiti, Apresentação: Natural,					
Total do Fornecedor:					**R$ 432.499,62**
24.572.092/0001-42- C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
5	Condimento	Unidade	4972	R$ 15,50	R$ 77.066,00
Marca:nacional					
Fabricante:nacional					
Modelo / Versão:nacional					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça,					
6	Condimento	Unidade	1657	R$ 17,50	R$ 28.997,50
Marca:nacional					
Fabricante:nacional					
Modelo / Versão:nacional					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adicional: Cabeça, Tipo: Alho, Apresentação: Natural,					
9	Fruta	Unidade	19387	R$ 4,95	R$ 95.965,65
Marca:regiao					
Fabricante:regiao					
Modelo / Versão:regiao					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ipo: Banana Nanica / Banana D´Água, Apresentação: Natural,					
13	Bebida láctea	Litro	11156	R$ 4,32	R$ 48.193,92
Marca:real					
Fabricante:real					
Modelo / Versão:real					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentação: Embalagem Tetrapack, Sabor: Morango					
14	Consultoria e assessoria em nutrição nos serviços de alimentação	UNIDADE	4291	R$ 3,97	R$ 17.035,27
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ETERRABA DE 1ª QUALIDADE, sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderid a a superfície externas : nacional					
15	Legume in natura	Quilograma	8884	R$ 4,94	R$ 43.886,96
Marca:nacional					
Fabricante:nacional					
Modelo / Versão:nacional					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Cebola Branca,					
20	Carne de ave in natura	Quilograma	25717	R$ 9,83	R$ 252.798,11
Marca:avenorte					
Fabricante:avenorte					
Modelo / Versão:avenorte					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso,					
21	Carne de ave in natura	Quilograma	8572	R$ 9,83	R$ 84.262,76
Marca:avenorte					
Fabricante:avenorte					
Modelo / Versão:avenorte					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Processamento: Sem Pele, Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Tipo Animal: Frango, Apresentação: Inteiro,					
26	Fruta	Quilograma	27859	R$ 3,82	R$ 106.421,38
Marca:regiao					
Fabricante:regiao					
Modelo / Versão:regiao					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural,					
29	Fruta	Quilograma	29354	R$ 9,34	R$ 274.166,36
Marca:nacional					
Fabricante:nacional					
Modelo / Versão:nacional					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural,					
38	Ovo	Unidade	31147	R$ 9,40	R$ 292.781,80
Marca:granja brasil					
Fabricante:granja brasil					
Modelo / Versão:granja brasil					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Origem: Galinha, Grupo: Vermelho, Classe: A, Tipo: Médio,					
39	Ovo	Unidade	10382	R$ 9,40	R$ 97.590,80
Marca:granja brasil					
Fabricante:granja brasil					
Modelo / Versão:granja brasil					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Classe: A, Grupo: Vermelho, Tipo: Médio, Origem: Galinha,					
42	Carne de ave in natura	Quilograma	23263	R$ 13,78	R$ 320.564,14
Marca:avenorte					
Fabricante:avenorte					

Modelo / Versão:avenorte					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso,					
43	Carne de ave in natura	Quilograma	7754	R$ 13,44	R$ 104.213,76
Marca:avenorte					
Fabricante:avenorte					
Modelo / Versão:avenorte					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Corte: Peito, Processamento: Com Pele, Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Tipo Animal: Frango, Apresentação: Inteiro,					
50	Polpa De Fruta	Quilograma	13507	R$ 5,99	R$ 80.906,93
Marca:wg					
Fabricante:wg					
Modelo / Versão:wg					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Cupuaçu, Apresentação: Congelada,					
51	Polpa De Fruta	Quilograma	4502	R$ 5,99	R$ 26.966,98
Marca:wg					
Fabricante:wg					
Modelo / Versão:wg					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Cupuaçu, Apresentação: Congelada,					
54	Polpa de fruta	Quilograma	13507	R$ 12,59	R$ 170.053,13
Marca:wg					
Fabricante:wg					
Modelo / Versão:wg					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada,					
58	Polpa de fruta	Quilograma	14278	R$ 8,70	R$ 124.218,60
Marca:wg					
Fabricante:wg					
Modelo / Versão:wg					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Açaí, Apresentação: Congelada,					
59	Polpa de fruta	Quilograma	4759	R$ 8,70	R$ 41.403,30
Marca:wg					
Fabricante:wg					
Modelo / Versão:wg					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ipo: Açaí, Apresentação: Congelada,					
60	Requeijão	Copo 200,00 G	10488	R$ 9,49	R$ 99.531,12
Marca:batavo					
Fabricante:batavo					
Modelo / Versão:batavo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ingredientes: Creme De Leite, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Peso: 200 G, Tipo Embalagem: Copo Vidro, Prazo Validade: 60 (Fechado) D,					
61	Requeijão	Copo 200,00 G	3496	R$ 9,30	R$ 32.512,80
Marca:batavo					
Fabricante:batavo					
Modelo / Versão:batavo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:razo Validade: 60 (Fechado) D, Ingredientes: Creme De Leite, Conservação: 1 A 10 °C, Tipo Embalagem: Copo Vidro, Tipo: Cremoso, Peso: 200 G,					
64	Legume in natura*	Quilograma	12618	R$ 6,39	R$ 80.629,02
Marca:regiao					
Fabricante:regiao					
Modelo / Versão:regiao					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espécie: Brasileira, Tipo: Tomate, Características Adicionais: Comum,					
65	Legume in natura*	Quilograma	4206	R$ 6,30	R$ 26.497,80
Marca:regiao					
Fabricante:regiao					
Modelo / Versão:regiao					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Tomate, Espécie: Brasileira, Características Adicionais: Comum,					
Total do Fornecedor:					**R$ 2.526.664,09**
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
44	Piscicultura	MÊS / MESES	6332	R$ 29,00	R$ 183.628,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PEIXE-FILE tipo Tambaqui, pacote de 1kg, de 1ª qualidade, fatiado em bifes de aproximadamente 100g cada. Limpo, sem espin ho, CONGELADO (-18°C), isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem as características naturais do produto. Acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, de vidamente selada e isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos. A embalagem deve conter externamente o peso, validade, procedência do produto, informação nutricional, número de lote e o registro sanitário pertinente ao produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
45	Piscicultura	MÊS / MESES	2110	R$ 29,00	R$ 61.190,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PEIXE-FILE tipo Tambaqui, pacote de 1kg, de 1ª qualidade, fatiado em bifes de aproximadamente 100g cada. Limpo, sem espin ho, CONGELADO (-18°C), isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem as características naturais do produto. Acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, de vidamente selada e isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos. A embalagem deve conter externamente o peso, validade, procedência do produto, informação nutricional, número de lote e o registro sanitário pertinente ao produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
56	Piscicultura	MÊS / MESES	14162	R$ 11,98	R$ 169.660,76
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:POLPA DE PEIXE triturado tipo Tambaqui 1KG isenta de escamas e couros, espinhas, nadadeiras, cabeças e vísceras, sem aditi vo ou conservante. Congelado a -18ºC, mantido no resfriamento em -10ºC no freezer. Aspecto: próprio da espécie. Cor própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. No rótulo da embalagem de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, quantidade do produto, lista de ingredientes, número de lote, data de fabricação e va lidade ou prazo máximo para consumo, número do lote/SIF/SIE/SIM e informações nutricionais. O produto deverá apresentar va lidade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.					
57	Piscicultura	MÊS / MESES	4720	R$ 11,98	R$ 56.545,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:POLPA DE PEIXE triturado tipo Tambaqui 1KG isenta de escamas e couros, espinhas, nadadeiras, cabeças e vísceras, sem aditi vo ou conservante. Congelado a -18ºC, mantido no resfriamento em -10ºC no freezer. Aspecto: próprio da espécie. Cor própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. No rótulo da embalagem de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, quantidade do produto, lista de ingredientes, número de lote, data de fabricação e va lidade ou prazo máximo para consumo, número do lote/SIF/SIE/SIM e informações nutricionais. O produto deverá apresentar va lidade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.					
Total do Fornecedor:					**R$ 471.024,36**
Valor Global da Ata:					**R$ 5.712.705,28**

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 19 (dezenove) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

SÔNIA REGINA DA SILVA	***ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA***
Coordenadora de Ata de Registro de Preço	Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 614/GAB/PMJP/2022	Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2022

Publicado por:
Ariele Fernandes Alves
Código Identificador:EB44BFEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2392/2023

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2392 DE 05 DE MAIO DE 2023.

BASE DE CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA:
Fonte de Recurso: 0.1.700
Código da Aplicação: 010.019
Fonte do STN: 1.700
detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	Valor
1831-7	6647289-3	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO Nº 922224/2021/MDR/CX -CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS.	961.019,00
TOTAL			961.019,00
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 922224/2021/MDR/CX - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO ANEXO, FIRMADO ENTRE A UNIÃO E PREFEITURA TENDO COMO CONTRAPARTIDA O VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DO C/R EM (R$ 962.019,00).			

DESPESA:

DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR (R$)**
600	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0020.1147.0000	44.90.51.00	961.019,00
545	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0020.1147.0000	44.90.51.00	1.000,00
TOTAL				**962.019,00**

Machadinho D`Oeste, 05 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2023 às 13:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**372311**e o código verificador**198B6A2D**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:2B853DE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.411/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.411/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), como transferência especial, conforme a portaria interministerial ME/SEGOV n. 6.411, de 15/06/2021, do Ministério da Economia, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as transferências especiais são vinculadas as informações constantes do SIOP, de acordo com a documentação em anexo, em consonância com a Plataforma + Brasil, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	452	0007	1	478	4.4.90.51.00.00	17060100	R$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Serviços urbanos	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Construção de bueiros e galerias – portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411 DE 15/06/2021	Obras e instalações	Transferências Especial da união – emenda individual exercício corrente	300.000,00
Total								300.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.1.9.99.0.3.01.01.00.00. – Transferências Especial da União – Emenda Individual – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:0A93FF07

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.006/PMMA/2023.

DECRETO N º6.006/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.411/PMMA/2023, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento
Vigente, no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), como transferência especial, conforme a portaria interministerial ME/SEGOV n. 6.411, de 15/06/2021, do Ministério da Economia, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as transferências especiais são vinculadas as informações constantes do SIOP, de acordo com a documentação em anexo, em consonância com a Plataforma + Brasil, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	452	0007	1	478	4.4.90.51.00.00	17060100	R$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Serviços urbanos	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Construção de bueiros e galerias – portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411 DE 15/06/2021	Obras e instalações	Transferências Especial da união – emenda individual exercício corrente	300.000,00
Total								300.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.1.9.99.0.3.01.01.00.00. – Transferências Especial da União – Emenda Individual – Exercício Corrente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CBFE084E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL N.º 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÂO CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04 / 08 de maio de 2023

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento dos cargos de diretor e vice-diretor das escolas públicas municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Mirante da Serra -RO e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da
Comissão Municipal de Avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infanti e do Ensino Fundamental de Mirante da Serra/RO, no uso de sua atribuição legal,
Considerando o inciso III do art. 5° e § 1° do Art. 14 da Lei 14.113/20, complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que,cumpridas condicionalidade de melhoria de gestão,alcançarem evolução de indicadores a serem definidos,de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades,nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
Considerando que a Lei nº 13.005, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE), para regulamentar as obrigações normativas de fazer extraídas dos comandos constitucionais dos art. 206, 208, 212 e 214,detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente,na forma de um conjunto de 20 (vinte) metas e 254 (duzentos e cinquenta e quatro) estratégias,
a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2°, da Constituição.
Considerando Ofício Circular n. 001/2022 – Ministério Público de Contas / Notificação Recomendatória Circular n. 002/2022-GPGMPC.
Considerando a Lei Ordinária nº 1220/2022 de 06 de outubro de 2022 e a portaria 6588/2023

RESOLVE:
Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais deEducação Infantil e do Ensino Fundamental de Mirante da Serra/RO, com mandato de 2024 a 2027.
– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Teste Seletivo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores do Município de Mirante da Serra será regido por este edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções,comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
1.2. O presente Teste Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXOI–Lista das Unidades Escolares aptas ao Processo Eleitoral.
1.3. O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
1.3.1. Fase de Inscrição;
1.3.2. Prova de Conhecimento;
1.3.3. Avaliação de Título e Desempenho
1.3.4.Entrevista.
1.4 É responsabilidade da Comissão do Teste Seletivo de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para o provimento da função de diretor e vice-diretor de que trata esse Edital, nomeada pela portaria nº 6588/2023 de 20 de abril de 2023.

2– DOS REQUISITOS A INSCRIÇÃO
São requisitos para inscrição neste processo seletivo o preenchimento cumulativo de todos os requisitos.
2.1 Ser servidor Efetivo.
2.2 Ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal. **Declaração a ser obtida junto ao órgão RH da Prefeitura de Mirante da Serra quanto ao tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino**.Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.
2.3 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da ConstituiçãoFederal e demais disposições legais.
2.4 Possuir curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Especialização em Gestão ou Administração Escolar.
2.5 Possuir curso de Pedagogia nas demais habilitações com Gestão ou Administração escolar.
2.6 Possuir curso em Licenciatura, compós-graduação em gestão ou administração escolar.
2.7 Não ter sofrido pena disciplinar no triênio anterior à data do pleito. **Certidão a ser obtida junto a Corregedoria Geral do Município deMirante da Serra. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.**
2.8 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais. **Comprovação por meio de certidão de quitação eleitoral**. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes queantecede as inscrições

2.9 Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco)anos, bem como nada que o desabone e o torne incompatível para o exercício das funções. **Comprovação por meio de certidão de junto a justiça Estadual e Federal**. Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições.

– DA INSCRIÇÃO
3.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
3.2 O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentação, podendo a Comissão de Avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento da função de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública de Ensino de Mirante da Serra/RO, excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.3 Para fins de inscrição, os interessados deverão no período de 08 a 12 de maio de 2023 entregar por meio físico na Secretaria Municipal de Educação, Rua D. Pedro I, nº 2386, Centro, Mirante da Serra/RO, no horario de 07:00 às 13:00 toda a documentação necessária com requisito da inscrição, de acor do com item 4.
3.4 Efetuada a inscrição, não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no ato da inscrição.
3.5 A Comissão de avaliação dos critérios técnicos de mérito ede desempenho para provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor para as escolas da Rede de Ensino Público do Município de Mirante da Serra/RO,não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados da inscrição.
3.6 O atendimento aos requisitos item 2 será verificado na 1º Etapa do Teste seletivo, e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção, não ocorrendo a homologação da inscrição.
3.7 Os documentos comprobatórios e títulos, deverão ser entregues, impreterivelmente, em um envelope no ato de inscrição.

– DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas a saber:
4.2. PRIMEIRA ETAPA INSCRIÇÃO
4.3 Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado – ANEXO II.
4.4. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
4.5. Certidão de quitação com a justiça eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral.
4.6 Declaração de vinculo e de comprovação de efetivo tempo de serviço de magistério no município de Mirante da Serra/RO, expedida pelo RH da Prefeitura.
4.7. Declaração de nada consta emitido pelo setor de prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação.
4.8 Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual.
4.9 Declaração firmada pelo candidato que não está cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstas nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo e Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal. A presente declaração deverá obrigatoriamente ser reconhecida em cartório.
4.10 Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou especialização em gestão ou administração, ou Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia nas demais habilitações com gestão ou administração escolar, ou Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Licenciatura, com pós-graduação em gestão ou administração escolar.
4.11 Cópia do diploma de conclusão e histórico de Mestrado ou Doutorado em Educação.
4.12 O resultado final das inscrições da primeira etapa deferidas pela Comissão de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Mirante da Serra/RO, serão publicadas por documento denominado homologação das inscrições no portal da transparência.
4.13 O candidato que não tiver a inscrição homologada automaticamente será eliminado, não podendo participar das outras fases.
5. SEGUNDA ETAPA - PROVA. Prova de conhecimento de caráter classificatório e eliminatório com aplicação de prova de múltipla escolha, contendo 30 (trinta) questões com 04 (quatro) alternativas cada de A a D, com apenas uma alternativa correta, e 02 (duas) questões discursivas de acordo com o conteúdo programático:
a) Planejamento e Gestão Escolar;
b) Estatuto da Criança e Adolescente – LEI 8.069/1990 (Título I – Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais
c) Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei 9.394/1996
d) Constituição Federal – Art. 205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214.

5.1. A Prova Prática terá caráter classificatório, sendo eliminatório apenas para o candidato que obtiver nota menor que 4,5 (quatro e meio)
5.2. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 4,5 (quatro e meio) na soma das questões objetivas e questões discursivas para ser considerado Aprovado nesta fase.

Questões Objetivas			
Conteúdo	Nº de Questõs	Valor da Questão	Total
Planejamento e Gestão escolar /Estatuto da Criança e Adolescente – LEI 8.069/1990 (TítuloI–Das Disposições Gerais/Título II Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II -Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade,Capítulo III- Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Seção I Disposições Gerais,/ Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte eao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais/ Leide Diretrizes e Base da Educação – Lei 9.394/1996/ e Constituição Federal – Art.205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214.	**30**	**0,25**	**7,5**

Questões Discursivas			
Planejamento e Gestão escolar/Estatuto da Criança e Adolescente – LEI 8.069/1990 (Título I – Das Disposições Gerais/Título II Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II -Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III-Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Seção I Disposições Gerais,/Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais/ Leide Diretrizes e Base da Educação -Lei9.394/1996/ e Constituição Federal – Art. 205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214.	**02**	**1,25**	**2,5**
VALOR TOTAL DA PROVA			**10**

5.3. As questões discursivas serão avaliadas considerando os seguintes critérios e pontuação:

Critérios	Pontuação
Atendimento ao tema proposto	0,25
Coesão e coerência referencial e sequencial	0,25
Domínio do conteúdo	0,25
Exploração da temática	0,25
Pertinência e riqueza de argumento	0,25

5.4. Será atribuída a nota zero a qualquer item ou totalidade das questões discursivas que for entregue:
a) em branco;
b) cujo conteúdo versar completamente sobre tema diverso do estabelecido;

c) que fuja da tipologia, tema e/ou proposta das questões discursivas;
d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
e) que não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;

6. TERCEIRA ETAPA. AVALIAÇÃO DE TITULO E DESEMPENHO
6.1. O candidato deverá apresentar os Títulos, Especializações e Certificados no momento da inscrição.
6.2. Não serão aceitos títulos entregues fora da data de inscrição.
6.3. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
6.4. Pós-graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar não serão pontuadas por consistir em requisitos para participação no Teste Seletivo.
6.5. Formações em outras áreas do conhecimento, estranhas à Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mais não serão pontuadas.
6.6. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.
6.7. Análise de Títulos somará com a pontuação da Prova Objetiva/Discursiva e do resultado da Entrevista.
6.8. Serão avaliados os títulos, especializações e certificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva.

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	COMPROVANTE
Doutorado	5	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Mestrado	3	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Especialização na área de Educação (Exceto Gestão Escolar ou Administração Escolar).	2	Mínimo de 360 horas, máximo de 4 pontos	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Certificado igual ou superior a 4 horas nos últimos dois anos (na área de atuação)	0,02 (por hora de curso)	Máximo de até 2 pontos	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional (não tendo validade o documento impresso direto pela Internet
Tempo de exercício na educação do município de Mirante da Sera/RO	0,2 por ano	Máximo de até 2 pontos	Certidão ou declaração expedida pelo RH da prefeitura

7. QUARTA ETAPA ENTREVISTA
7.1. A entrevista dos candidatos é de responsabilidade da Comissão da Educação.
7.2. A entrevista valerá de 0 a 3 pontos que somará com a pontuação da prova objetiva e do resultado da Análise de Títulos.
7.3. A Entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:
a) Facilidade de comunicação e resolução de problemas;
b) Flexibilidade e disposição para mudanças;
c) Habilidade de Liderança e/ou Trabalho em Equipe;
d) Pró-atividade e autodesenvolvimento;
F) comprometimento com as ações da Secretaria

8. – DA APROVAÇÃO
8.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.
8.2. No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

9- DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
9.1 A Nomeação será expedida pela Secretaria Municipal de Educação para designar o servidor para o exercício da função de Diretor e Vice-Diretor após a escolha feita pelo Chefe do Poder Executivo entre os aprovados no Processo Seletivo, independente da colocação do candidato.

10. DO LOCAL DE TRABALHO
10.1 O Diretor e Vice-Diretor deverá desempenhar suas atividades locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

11. RECURSOS
11.1 O recurso será dirigido pelo candidato, à Comissão
11.2 O Recurso deverá ser interposto conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital – ANEXO III – Cronograma Previsto
11.3. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.
11.4. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.
11.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, caso sejam julgados procedente os pontos correspondentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
12.1. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.
12.2. O Diretor e Vice-Diretor serão avaliado a cada 6 (seis) meses a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.
12.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município.
12.5. A nomeação dos candidatos classificados é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo. A nomeação dos aprovados independe da ordem e sim da aprovação no Teste Seletivo.
12.6. Os demais candidatos comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar.

SUZANIA ALVES BARROS
Subcoordenadora De Educação
Resp. Como Sec. Mun. De Educação Cultura E Esportes.
Portaria N.º5505/2021.

Mirante da Serra 08/05/2023

ANEXO I

LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS AO PROCESSO ELEITORAL		
Instituição de Ensino		Endereço
01	E.M.E.I.E.F. Profº. Edson Duarte Lopes	Rua Edilson de Melo, nº 3107
02	E.M.E.F. Arquimedes Fernandes	Rua Piauí, nº 2965, Setor 2
03	E.M.E.I.E.F. Duque de Caxias	Linha 64, Km 10 - Zona Rural
05	E.M.E.I.E.F Jorge de Lima	Linha Eletronica km 72, zona rural
06	Creche Municipal Irmã Dulce	Rua Paraná, zona urbana

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS
INSCRIÇÃO N°
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANTE DA SERRA/RO.
NOME DO CANDIDATO:
CPF: RG:
DATA DE NASCIMENTO: / /
ENDEREÇO:_____N°_____

BAIRRO TELEFONE_____
Escola a Concorrer _____

Ass: _____ Data: _____

Responsavel pelo recebimento: _____

EMAIL:					
MATRICULA FUNCIONAL: ANO DE ADMISSÃO					
ENTREGA DE TÍTULOS A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO					
Doutorado	SIM (	) NÃO (	)	QUANTIDADE	ASSINATURA
Mestrado	SIM (	) NÃO (	)	QUANTIDADE	ASSINATURA
Especialização na área de Educação (Exceto Gestão Escolar).	SIM (	) NÃO (	)	QUANTIDADE	ASSINATURA
Certificado igual ou superior a 4 horas nos Últimos dois anos (na área de atuação)	SIM (	) NÃO (	)	QUANTIDADE	ASSINATURA
Tempo de exercício	SIM ( ) NÃO ( )			) NÃO (	)
Na educação do				SERVIÇO	ASSINATURA
Município de					
Mirante da Serra/RO				ANOS	

DO CRONOGRAMA
As etapas previstas para a execução do Processo Seletivo objeto deste Edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.

ANEXO III

Etapas -	**Data**	**Local – horario**
Período de inscrição dos candidatos – Primeira Etapa	08 a 12/05/2023	das 07 as 13 horas – semece
Publicação do Resultado Final das Inscrições (Primeira Etapa)	16/05/2023	Portal tranparencia
Realização da Provas de conhecimento objetivo e discursivo.	18/05/2023	Escola Edson Duarte Lopes as 09:horas
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa - prova	22/05/2023	Portal transparencia
Recursos	23/05 2023	
Publicação do Resultado Final (Segunda Etapa)	25/05/2023	Portal tranparencia
Analise dos Títulos – Terceira Etapa	26/052023	Portal tranparencia
Publicação do Resultado (Terceira Etapa) títulos	29/05/2023	Portal tranparencia
Recursos	30/05/2023	
Publicação do Resultado Final (Terceira Etapa) titulos	31/05/2023	Portal transparencia
Entrevista – Quarta Etapa	01/06/23	Semece – às 08 horas
Publicação do Resultado Final (Quarta Etapa)	02/06/2023	Portal transparencia
Publicação do Resultado Final	05/06/2023	Portal transparencia

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:A8B9A75D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 039/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMMN/RO
PROCESSO LICITATÓRIO: 0001550.1.1-2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme

especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do presente termo de referência, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar 001/2022.
Das Características Do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO, CONFORME CONVÊNIO 928170/2022.	01	SERV.	R$ 40.921,80	R$ 40.921,80

EMPRESA: RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - 04.650.260/0001-63. VALOR: R$ 40.921,80 (Quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato.

Monte Negro – RO, 05 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:A95E4045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/CPL/2023 PROCESSO 841/SEMUSA/2022

Secretaria Municipal de Licitação

PUBLICAÇÃO Nº 323 /2023
pROCESSO LICITATÓRIO Nº 841/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/CPL/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os secretários do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia;**. GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário Municipal da Saúde.** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Publica:
Art. 1º- através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 024/CPL/2023 do Processo Licitatório nº 841/SEMUSA/2022, tendo como objetivo de "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR CONFORME CONVÊNIO.**" ***Tendo como vencedoras as empresas:***

Fornecedor : INPHARMA HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	100,00	AMP.	BLAU	ARISCORTEN 500MG	R$ 6,60	R$ 660,00
Descrição:HIDROCORTIZONA 500MG SOL. INJ						
2	5.000,00	AMP	SANTISA	DIPIRONA 500MG/ML AMP 2 ML	R$ 1,40	R$ 7.000,00
Descrição:DIPIRONA 1G SOL. INJ						
4	2.000,00	AMP.	HYPOFARMA	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML	R$ 2,50	R$ 5.000,00
Descrição:DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE 4MG SOL INJ AMP C/ 2,5ML						
Subtotal Adjudicado R$ 12.660,00						

Fornecedor : NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 34.772.843/0001-28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
5	2.000,00	AMP	Teuto	Genérico	R$ 1,67	R$ 3.340,00
Descrição:FUROSEMIDA 10MG/ML AMP C/ 2ML						
Subtotal Adjudicado R$ 3.340,00						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

GILMAR DA SILVA FERREIRA,
Secretário Municipal da Saúde.

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:2ACA4677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A CARONA DA ATA 230/2022- SEMED/CACOAL PROCESSO 314/SEMECE /2022

PUBLICAÇÃO Nº 325/2023
PROC. LICITATÓRIO Nº 314/SEMECE/2023

ADESÃO A ATA Nº 230/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2022
PROCESSO Nº 3424/GLOBAL/2022

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 230/2022, referente ao Pregão eletrônico nº 075/2022, processo nº 3424/GLOBAL/2022, Realizado pela **SEMED/CACOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CACOAL**. **"AQUISIÇÃO CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL"**, tendo como vencedora a empresa:

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em U , voltado para dentro, dois pés traseiros também em U , voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), na base maior, 235 na base menor e 465 mm (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), lateralmente e espessura media de 3,5 mm (aproximadamente). CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), de largura por 320. mm(ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), de profundidade, 04 mm (aproximadamente) de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura. Altura em relação ao piso 350 mm (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM). Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), de largura por 185 mm (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), de altura, com espessura média de 3,5 mm (aproximadamente), cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm (aproximadamente) com espessura de 1,06 mm (aproximadamente), base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm (aproximadamente) com espessura de 1,2 mm (aproximadamente), peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm (aproximadamente). As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm (aproximadamente) para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm (aproximadamente) com espessura de 0,9mm (aproximadamente). As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM). Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL CASO SAGRADO VENCEDOR: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM300. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.	10	UND	5.519,15	55.191,50
	TOTAL				55.191,50

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de Abril 2023.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F46AF004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/CPL/2023 PROCESSO 841/SEMUSA/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 327/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/cpl/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº841/seMUSA/2022

No dia 08 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pelo Senhor **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF:619.961.142-04 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDACNPJ: 43.607.262/0001-21

Item:1	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**AMP.	**Marca:**BLAU	**Modelo:** ARISCORTEN 500MG	**Preço Unitário:** R$ 6,60	**Valor Total:** R$660,00
Descrição:HIDROCORTIZONA 500MG SOL. INJ						
Item:2	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**AMP	**Marca:**SANTISA	**Modelo:** DIPIRONA 500MG/ML AMP 2 ML	**Preço Unitário:**R$ 1,40	**Valor Total:**R$7.000,00
Descrição:DIPIRONA 1G SOL. INJ						
Item:4	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**AMP.	**Marca:**HYPOFARMA	**Modelo:** DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML	**Preço Unitário:**R$ 2,50	**Valor Total:**R$5.000,00
Descrição:DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE 4MG SOL INJ AMP C/ 2,5ML						
Total: R$ 12.660,00						

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 34.772.843/0001-28

Item:5	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:**AMP	**Marca:**Teuto	**Modelo:**Genérico	**Preço Unitário:** R$ 1,67	**Valor Total:** R$3.340,00
Descrição:FUROSEMIDA 10MG/ML AMP C/ 2ML						
Total: R$ 3.340,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 08/05/2024, a contar do dia 08/05/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 08 de Maio de 2023.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:E01CB2FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 34/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2023

Porto Velho - RO 08 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo n.º 21.00041.000/2023.

RESOLVE:

Art 1º. ARBITRAR E CONCEDER 03 e 1/2 (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, para se locomover ao município de Salvador, no estado da Bahia, por meio de transporte aéreo, na data de 10/05/2023 a 13/05/2023, com o objetivo de participar do Seminário Nacional Lei Paulo Gustavo e Cerimônia de Assinatura do Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo, conforme Memorando nº 09/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, de 08 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO	DESTINO	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gisele de Paula Pereira Spadeto	321224	Gerente de Divisão	Salvador-BA	3 e 1/2	R$ 1.000	R$ 3.500

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56F41072

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°316/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00012655/2023-57.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, para os servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar através do veículo oficial Caminhonete S10 placa: NBW5E71, cedido pela SEMED, para as seguintes atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Distrito de Extrema. Para o período de 27/04/2023 a 11/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°270/DEV/SEMAGRIC de 20/04/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
João Batista Rodrigues Junior	1000613	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B01A9D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 13/2023/GAB/SEMUR, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Extrema.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),** no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00016377/2023-15**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 1 ½** (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Extrema/RO, no período de 19/05/2023 a 20/05/2023, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar "Consulta Pública" com a finalidade de definição da nomenclatura de vias para subsidiar a finalização da elaboração do Projeto Urbanístico. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 13/2023/DGU/SEMUR, datado de 17 de abril de 2023, sob documento (69CBF130).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$
01	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	1002367	GERENTE DE DIVISÃO	1,5	200,00	300,00
02	KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO	71564	ARQUITETA	1,5	300,00	450,00
03	MARIANA DENNY DOS SANTOS	83593	ARQUITETA E URBANISTA	1,5	300,00	450,00
04	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	7105	ARQUITETA	1,5	300,00	450,00
05	EMANUEL PONTES MEIRELLES	1001593	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMC	1,5	200,00	300,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBAA95F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 60/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 60/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 05 de maio de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº **54**/DA/GAB/SEMUSA, de 24 de abril de 2023.

Onde lê-se:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TRANSPORTE
Ancelmo Vieira Viamonte	225757	Agende de Combate às Endemias	3 ½	R$150,00	R$ 525,00	Terrestre

Lê-se:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TRANSPORTE
Elder Benicio Esteves	215716	Agende de Combate às Endemias	3 ½	R$150,00	R$ 525,00	FLUVIAL

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA323424

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 15/2023/DEA/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 015/2023/DEA/GAB/SEMTRAN.

Porto Velho- RO, 04 de maio de 2023.

Dispõe sobre a autorização de servidores para condução de veículos oficiais pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes do Município de Porto Velho - SEMTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.
Considerando a delegação concedida aos dirigentes municipais, nos termos da Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011;
Considerando a inexistência de motoristas suficientes para atender as demandas desta Secretaria;
Considerando o interesse da administração em padronizar os procedimentos relativos à condução de veículos automotores no âmbito da SEMTRAN;
Considerando a necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista ou operador de máquinas, no âmbito da SEMTRAN.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores abaixo elencados para conduzirem veículos oficiais, pertencentes ao acervo da SEMTRAN:

Cadastro	Nome	CNH
73470	ALECSANDRO C. DA SILVA	04681484264
74914	ANA CRISTINA FORTALEZA INÁCIO	04767343613
72992	CLÁUDIA DE SOUZA	05128551150
106353	DAVID PEREIRA DA HORA	05474835710
73073	ENOS DE JESUS DIAS	04253677730
107335	GILIARDE PASSOS MONTEIRO	04316632710
72736	HILDIMAR SOUZA E SILVA	04618400603
75673	JANDERSON HORTIZ CAMPOS	05289635917
72380	JAQUELINE SOUZA ALVES	05221626144
105933	RAIMUNDO NONATO SILVA ROCHA	02817114072
106130	RAIMUNDO CARLOS DA CRUZ	02887611191
72330	ROSEMEIRY DE SOUZA SILVA	02926850804
257693	SAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA	02761176770

Art. 2º O servidor autorizado a conduzir veículo automotor, é responsável pelo veículo, devendo cumprir o seguinte:

•
Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso ou do dia, observando condições gerais de segurança, itens obrigatórios e funcionamento;

•
Requisitar manutenção preventiva e corretiva quando necessário, garantindo a trafegabilidade e segurança do veículo;

•
Dirigir corretamente o veículo, obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria, sendo responsável direto pelo zelo e cuidado do bem público;

•
Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;

•
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, equipamentos, documentação e impressos;

•
Preencher o impresso de controle de saída e entrada de veículo;

•
Relatar e registrar defeito ou falha mecânica apresentado durante o percurso.

Art. 3º O servidor autorizado neste ato, somente poderá conduzir veículo que seja condizente com sua categoria de habilitação, devendo esta estar válida.

Art. 4º Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada, reformulada ou revogada a qualquer tempo.4735891

Art. **5º** Se houver a necessidade de o veículo pernoitar em local não habitual e seguro, a chefia deverá estar ciente para emitir autorização.

Art. **6º** O condutor deverá comunicar imediatamente a chefia direta, acerca de qualquer alteração ou anormalidade com o veículo.

Art. **7º** A eventual utilização do veículo fora de horário usual, deverá ser autorizada pela chefia imediata.

Art. 8º O veículo oficial deve ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E66410D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA SRPP Nº 108/2022

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N° 108/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIV, nº 3466 de 05.05.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 108/2022** – **Pregão Eletrônico nº 255/2022/SML/PVH - UASG: nº 925172 – Processo nº 02.00021/2022**, Objeto Registro de Preços Permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – APLICADO A FRIO),** conforme especificado no Edital e seus anexos.

PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. CONCRETO USINADO C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente). Conforme Norma DNIT 031/2006 – ES (CAP50/70) FAIXA "C". Agregado graúdo deverá ser pedra britada n. 0, OU pedrisco (4,8 a 9,5 mm) e pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm), o agregado miúdo deverá ser areia média e o filer deverá o cimento portland composto CP II-32. OBS: Os materiais deverão ser entregues nas Dependências da Contratada, conforme item 4.3. do Termo de Referência.	TONELADA	155.972	ASFALTMAIS	R$ 507,78	R$ 79.199.462,16	**YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ:17.811.701/0001-03 END. ESTRADA MANOEL URBANO, KM 02, S/N. ÁREA DE EXPANSÃO URBANA CEP: 69.415-000 IRANDUBA/AM RESPONSÁVEL: MAURÍCIO MACIEL ASSAD CPF: 618.276.142-34
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02. CONCRETO USINADO C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente). Conforme Norma DNIT 031/2006 – ES (CAP50/70) FAIXA "C". Agregado graúdo deverá ser pedra britada n. 0, OU pedrisco (4,8 a 9,5 mm) e pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm), o agregado miúdo deverá ser areia média e o filer deverá o cimento portland composto CP II-32. OBS: Os materiais deverão ser entregues nas Dependências da Contratada, conforme item 4.3. do Termo de Referência.	TONELADA	102	TERRA BRASIL Betuminoso	R$ 774,50	R$ 78.999,00	**C DE S PINHEIRO LTDA** CNPJ: 41.333.783/0001-02 END. RUA PRAIA TIMBAU, Nº200. BAIRRO TARUMÃ. CEP: 69.041-355 REPRESENTANTE: CLAUDIONOR DE SOUSA PINHEIRO CPF: 911.985.262-20
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03. Concreto Betuminoso C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para aplicação a frio, (CAP-50/70) FAIXA "C". Agregado graúdo deverá ser pedra britada n. 0, OU pedrisco (4,8 a 9,5mm) e pedra britada n. 1 (9,5 a 19mm), o agregado miúdo deverá ser areia média e o filer deverá o cimento portland composto CP II-32. OBS: Os materiais deverão ser entregues nas Dependências da Contratada, conforme item 4.3 do Termo de Referência.	TONELADA	65.664	ASFALTMAIS	R$ 564,92	R$ 37.094.906,88	**YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ:17.811.701/0001-03 END. ESTRADA MANOEL URBANO, KM 02, S/N. ÁREA DE EXPANSÃO URBANA CEP: 69.415-000 IRANDUBA/AM RESPONSÁVEL: MAURÍCIO MACIEL ASSAD CPF: 618.276.142-34
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
04. Concreto Betuminoso C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para aplicação a frio, (CAP-50/70) FAIXA "C". Agregado graúdo deverá ser pedra britada n. 0, OU pedrisco (4,8 a 9,5mm) e pedra britada n. 1 (9,5 a 19mm), o agregado miúdo deverá ser areia média e o filer deverá o cimento portland composto CP	TONELADA	97	TERRA BRASIL Betuminoso	R$ 749,97	R$ 72.747,09	**C DE S PINHEIRO LTDA** CNPJ: 41.333.783/0001-02 END. RUA PRAIA TIMBAU, Nº200. BAIRRO TARUMÃ. CEP: 69.041-355 REPRESENTANTE: CLAUDIONOR DE SOUSA PINHEIRO CPF: 911.985.262-20

II-32. OBS: Os materiais deverão ser entregues nas Dependências da Contratada, conforme item 4.3 do Termo de Referência.						

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula n° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD03DDE2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA SRPP Nº020/2023

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 020/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIV, nº 3464 de 03.05.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 051/2023 - UASG: nº 925172 – Processo nº 00600 - 000011902/2022- 17- e**, Objeto Registro de Preços Permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL),** conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, **CONTENDO 20 LITROS, COM VASILHAME**. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFÃO	9.615	LINDAGUA	R$ 19,34	R$ 185.954,10	REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 27.048.093/0001-80 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, 2173. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612- 91
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02. ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, **CONTENDO 20 LITROS, COM VASILHAME**. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFÃO	2.739	MINALINDA	R$ 19,55	R$ 53.547,45	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 34.467.753/0001- 23 END. RUA MÉXICO, 2633 - SALA A. BAIRRO EMBRATEL CEP:76.820 - 772 PORTO VELHO/RO RESPONSÁVEL: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO CPF: 164.475.493- 20
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03. CARGA DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, **CONTENDO 20 LITROS**, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICOQUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE	GARRAFÃO	89.109	MINALINDA	R$ 3,88	R$ 345.742,92	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 34.467.753/0001- 23 END. RUA MÉXICO, 2633 - SALA A. BAIRRO EMBRATEL CEP:76.820 - 772 PORTO VELHO/RO RESPONSÁVEL: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO CPF: 164.475.493- 20
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
04. CARGA DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, **CONTENDO 20 LITROS**, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E	GARRAFÃO	8.179	MINALINDA	R$ 3,88	R$ 31.734,52	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 34.467.753/0001- 23 END. RUA MÉXICO, 2633 - SALA A. BAIRRO EMBRATEL CEP:76.820 - 772 PORTO VELHO/RO RESPONSÁVEL: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO CPF: 164.475.493- 20

ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICOQUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE						
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
05. ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICOQUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET (PLÁSTICA RECICLÁVEL), TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML. **PACOTE C/ 12 UND.**	PACOTE	30.914	LINDAGUA	R$ 7,05	R$ 217.943,70	REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 27.048.093/0001-80 ENS. RUA BENJAMIN CONSTANT, 2173. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612- 91
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
06. ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICOQUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET (PLÁSTICA RECICLÁVEL), TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML. **PACOTE C/ 12 UND.**	PACOTE	4.132	MINALINDA	R$ 8,98	R$ 37.105,36	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 34.467.753/0001- 23 END. RUA MÉXICO, 2633 - SALA A. BAIRRO EMBRATEL CEP:76.820 - 772 PORTO VELHO/RO RESPONSÁVEL: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO CPF: 164.475.493- 20
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
07. ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 2LT. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICOQUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET (PLÁSTICA RECICLÁVEL), TAMPA COM ROSCA E LACRE, **CONTENDO 2 LT. PACOTE C/ 06 UND.**	PACOTE	8.082	LINDAGUA	R$ 10,39	R$ 83.971,98	REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 27.048.093/0001-80 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, 2173. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612- 91
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
08. ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 2LT. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICOQUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET (PLÁSTICA RECICLÁVEL), TAMPA COM ROSCA E LACRE, **CONTENDO 2 LT. PACOTE C/ 06 UND.**	PACOTE	2.694	MINALINDA	R$ 12,62	R$ 33.998,28	ACF MOREIRA – ME CNPJ: 14.410.553/0001-27 END. AV. GONÇALVES DIAS, 948, BAIRRO OLARIA. CEP: 76.801-234 PORTO VELHO/RO RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA CPF: 946.850.102 - 72

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula n° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAA64A38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 008/PMRC/2022

PROCESSO Nº 258/2022
TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

"Segundo Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 008/PMRC/2022 para contratação de empresa especializada em implantação de drenagem pluvial em vias urbanas do Município conforme o convenio nº 234/2021/PJ/DER-RO, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO E A EMPRESA JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. CNPJ N° 30.165.065/0001-58.**

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (08/05/2023), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. CNPJ N° 30.165.065/0001-58.**
É acertado o Segundo Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 008/PMRC/2022, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:
CLÁUSULA PRIMEIRA- O contrato nº 008/2022 Ficará alterado de acordo com a **CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO** previsto no art.65 da lei 8.666/93 e sua redação atual.
CLÁUSULA SEGUNDA- Conforme a **CLÁUSULA SETIMA DO ACRESCIMO OU SUPRESSÃO** do contrato 008/2022, fica atualizado acréscimo ao valor do contrato conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto (aumentar) o quantitativo de serviços previstos no contrato, (acrescendo) ao valor do contrato a quantia de R$ [4.448,38] (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta oito centavos).

PREFEITURA DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDONIA
PLANILHA ORÇAMENTARIA -AS BUILT
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS (ADEQUAÇÃO DO PROJETO COM AMPLIAÇÃO DE METAS)
LOCAL: RUA SÃO PAULO E RUA ERMELINO MILANI DATA: DEZ 2021
EXTENSÃO: 151,00 M FONTE:DER ABR-21/SICRO 03/SINAPI OUTUBRO-21
SEM DESONERAÇÃO BDI= 23,47%

ITEM	REFERENCIA	NATUREZA DO TRABALHO	UND	QTDE	SEM UNIT.	DESONERAÇÃO TOTAL
2.0		**TERRAPLENAGEM**				
2.1	5501880	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³	M³	**15,66**	**7,82**	**122,52**
2.2	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	**2,27**	**14,53**	**32,97**
		SUB TOTAL				**155,49**
3.0		**DRENAGEM**				
3.1	804037	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	**1,00**	**747,55**	**747,55**
3.2	2003620	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	**2,00**	**975,88**	**1.951,76**
SUB TOTAL						**2.699,31**
4.0		**REDE DE ÁGUA (REPAROS)**				
4.1	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	**40,00**	**18,70**	**748,00**
		SUB TOTAL				**748,00**
TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI)						**3.602,80**
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS- BDI DE 23,47%/29,77%						**845,58**
TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI DE 23,47%						**4.448,38**

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO- O valor total deste instrumento é
de R$ [4.448,38] (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta oito centavos). que ficara acrescentado ao valor do contrato nº 008/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – A fonte de recurso ocorrera pela dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo. **05.001.15.452.0053.2.061 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CALÇADAS E VIAS PUBLICAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.**

CLÁUSULA SEXTA - As condições omissas do presente Termo Aditivo de valor serão regidas em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA - As demais cláusulas do Contrato n° 008/PMRC/2022, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de valor, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 08 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
CNPJ N° 30.165.065/0001-58.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:89D92F41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **A C IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.234.599/0001-00, com sede na Avenida Norte Sul, nº 5963, Andar 01, Sala C, Bairro Planalto na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rogério Alves dos Santos, brasileiro, portador do CI/RG nº 507.458 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 485.943.262-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Requerimento da Contratada, resolvem fazer o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 051/2022, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 537/2022 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do prazo

Fica prorrogado o prazo de execução pelo período **120 (cento e vinte) dias**, iniciando-se em **05 de maio de 2023 e se encerrando em 05 de setembro de 2023**, e referente aos seguintes serviços:

Empenho	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1576	*1*	*01*	*Sv.*	*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para conclusão da construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário Padrão FNDE – PAC 2 – ID 58764 - 001/2013 conforme Projeto Técnico, Plano de Ação, Planilhas Orçamentárias e Termo de Compromisso de Repactuação nº 15286/2022.*	*407.274,01*	*407.274,01*
1577	*1*	*01*	*Sv.*	*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para conclusão da construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário Padrão FNDE – PAC 2 – ID 58764 - 001/2013 conforme Projeto Técnico, Plano de Ação, Planilhas Orçamentárias e Termo de Compromisso de Repactuação nº 15286/2022.*	*147.899,96*	147.899,96
1578	*1*	*01*	*Sv.*	*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para conclusão da construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário Padrão FNDE – PAC 2 – ID 58764 - 001/2013 conforme Projeto Técnico, Plano de Ação, Planilhas Orçamentárias e Termo de Compromisso de Repactuação nº 15286/2022.*	*34.522,81*	34.522,81
	Total dos Empenhos					***589.696,68***

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 051/2022.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2023. 04.001.12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Fonte de Recursos – Alienações de Bens – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 1576/2022.
04.001.12.365.0004.1.159 – FNDE – TC/PAC nº 204402/2013 – MEC Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Padrão FNDE – Fonte de Recursos – Convênios da União - Educação – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 1577/2022.
04.001.12.365.0004.1.159 – FNDE – TC/PAC nº 204402/2013 – MEC Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Padrão FNDE – Fonte de Recursos – Rec. Exercícios Anteriores – Transf. De Convênio - Convênios da União - Educação – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 1578/2022.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de maio de 2.023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A C IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

Processo n.º 537/2022.
Contrato n.º 051/2022.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **A C IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.234.599/0001-00, com sede na Avenida Norte Sul, nº 5963, Andar 01, Sala C, Bairro Planalto na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, **a aditivar o Contrato de Serviço de Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Padrão FNDE – PAC 2 – ID 58764 - 001/2013 pelo prazo de**

120 (cento e vinte) dias a contar do dia 05/05/2023 até 05/09/2023, conforme requerimento da Contratada e definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 051/2022, e fica à disposição no processo n. 537/2022 da **SEMECE**.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de maio de 2023.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 537/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2022.
1º Termo Aditivo
Contratado: **A C IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI**
Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período **120 (cento e vinte) dias**, iniciando-se em **05 de maio de 2023 e se encerrando em 05 de setembro de 2023**, e referente aos seguintes serviços:

Empenho	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1576	*1*	*01*	*Sv.*	*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para conclusão da construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário Padrão FNDE – PAC 2 – ID 58764 - 001/2013 conforme Projeto Técnico, Plano de Ação, Planilhas Orçamentárias e Termo de Compromisso de Repactuação nº 15286/2022.*	*407.274,01*	*407.274,01*
1577	*1*	*01*	*Sv.*	*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para conclusão da construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário Padrão FNDE – PAC 2 – ID 58764 - 001/2013 conforme Projeto Técnico, Plano de Ação, Planilhas Orçamentárias e Termo de Compromisso de Repactuação nº 15286/2022.*	*147.899,96*	147.899,96
1578	*1*	*01*	*Sv.*	*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para conclusão da construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário Padrão FNDE – PAC 2 – ID 58764 - 001/2013 conforme Projeto Técnico, Plano de Ação, Planilhas Orçamentárias e Termo de Compromisso de Repactuação nº 15286/2022.*	*34.522,81*	34.522,81
	Total dos Empenhos					***589.696,68***

2.1. – Prestação de Serviços **de Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Padrão FNDE – PAC 2 – ID 58764 - 001/2013 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 05/05/2023 até 05/09/2023 (1º Termo Aditivo),** conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de **R$ 589.696,68 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**;
Dotação Orçamentária: 04.001.12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Fonte de Recursos – Alienações de Bens – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 1576/2022.
04.001.12.365.0004.1.159 – FNDE – TC/PAC nº 204402/2013 – MEC Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Padrão FNDE – Fonte de Recursos – Convênios da União - Educação – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 1577/2022.
04.001.12.365.0004.1.159 – FNDE – TC/PAC nº 204402/2013 – MEC Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Padrão FNDE – Fonte de Recursos – Rec. Exercícios Anteriores – Transf. De Convênio - Convênios da União - Educação – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 1578/2022.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1239FF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO/2023
Por este Instrumento Administrativo denominado Terceiro Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 164.605.102-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 738.534 SSP-RO, daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo mãe nº 129/2020 da Secretaria de Administração e Fazenda, com fundamento no Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:
Cláusula Primeira – Do Prazo
Com fundamento na Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses os Contratos números 012/2020, 013/2020, 014/2020 e 015/2020, iniciando-se em 11 maio de 2023 e se encerrando em 10 de maio de 2024.
Cláusula Segunda - do valor e demais condições
As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2023/2024, de cada secretaria, conforme função programática e elementos de despesas descritos em cada contrato:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 129/2020.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de maio de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Better Tech Informática e Serviços de Automação LTDA
FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS
Responsável Legal
Contratada

Processo n.º 129/2020.
Contrato n.º 012, 013, 014 e 015, todos de 2020.
3º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia, **relativos à prestação de serviços de locação de software e serviços de manutenção mensal e suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, nos termos do projeto básico acostado aos autos dos** Contratos nºs 012/2020, 013/2020, 014/2020 e 015/2020**, e ficam à disposição no processo mãe n. 129/2020** da Secretaria de Administração e Fazenda, ficando sua vigência até 10/05/2024.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de maio de 2023.

Autorizo:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 129/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020.

3º Termo Aditivo
Contratado: **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Qnt	Valor Unit.	Valor. Total
1	14482	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTO PÚBLICO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS – SIGAP, FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS) E HOLERITE WEB (PORTAL RH), CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, CONTROLE DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTROLE DE FROTAS (VEÍCULOS), SISTEMA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, PROTOCOLO E PROTOCOLO WEB, SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL PÚBLICO EM TEMPO REAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES "ON-LINE" EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SISTEMA DE GESTÃO DE SAUDE, SISTEMA EDUCACIONAL WEB, DENTRE OUTROS MÓDULOS E SERVIÇOS.	SERV	12	R$ 19.502,09	R$ 234.025,08

Prazo de 12 (doze) meses – 11/05/2023 a 10/05/2024 - (3º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.

Valor: o valor global de R$ 330.025,08 (trezentos e trinta mil, vinte e cinco reais e oito centavos);

São Felipe d'Oeste, RO, 05

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F551F623

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

Por este Instrumento Administrativo denominado Segundo Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **M N SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.590.221/0001-60, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 4766, Bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, CEP 76.940-000, por seu representante legal, Sr. Murilo Nogueira, brasileiro, portador do RG nº 327529830 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 272.918.548-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 251/2022 e Contrato Administrativo nº 015/2022 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o SEGUNDO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do PRAZO de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2022.

Em conformidade com o Artigo 65 II "d" § 1º da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado 12 (doze) meses o Contrato Administrativo nº 015/2022 sendo que sua prorrogação ocorrerá a ***partir do dia 07/06/2023*** se estendendo ***até o dia 07/06/2024*** e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	Quantidade	UND	Item	Vlr. Unit.	Total
19106	12	SERV	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recepção, lavanderia, cozinha, limpeza, conservação, higienização e desinfecção de superfícies e mobiliários, recolhimento dos resíduos do grupo "d", para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de São Felipe D'Oeste, nas dependências médico-hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e administrativas, com disponibilização de mão de obra qualificada, com ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas sob inteira responsabilidade da contratada, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, no hospital municipal/unidade de saúde, forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.	R$ 45.653,71	R$ 547.844,52
					R$ 547.844,52

Cláusula Segunda – Do orçamento

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2023/2024, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15%.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 015/2022.

São Felipe D'Oeste, RO, 08 de maio de 2.023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

M N Serviços LTDA
MURILO NOGUEIRA
Contratada

Processo n.º 251/2022.
Contrato Administrativo n.º 015/2022.

2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E LIMPEZA

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **M N SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.590.221/0001-60, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 4766, Bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, CEP 76.940-000, **autoriza a aditivar em 12 (doze) meses o Contrato Administrativo 015/2022, sendo que sua prorrogação ocorrerá a *partir do dia 07/06/2023* se estendendo *até o dia 07/06/2024*** e parte integrante do Contrato Administrativo nº 015/2022 parte integrante do Processo Administrativo nº 251/2022.

São Felipe d'Oeste, RO, 08 de maio de 2023.

Autorizo:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito De São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 251/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022.
2º Termo Aditivo

Contratado: **M N SERVIÇOS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 17.590.221/0001-60

Objeto: Em conformidade com o Artigo 65 II "d" § 1º da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado 12 (doze) meses o Contrato Administrativo nº 015/2022 sendo que sua prorrogação ocorrerá a ***partir do dia 07/06/2023*** se estendendo ***até o dia 07/06/2024*** e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	Quantidade	UND	Item	Vlr. Unit.	Total
19106	12	SERV	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recepção, lavanderia, cozinha, limpeza, conservação, higienização e desinfecção de superfícies e mobiliários, recolhimento dos resíduos do grupo "d", para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de São Felipe D'Oeste, nas dependências médico-hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e administrativas, com disponibilização de mão de obra qualificada, com ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas sob inteira responsabilidade da contratada, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, no hospital municipal/unidade de saúde, forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.	R$ 45.653,71	R$ 547.844,52
					R$ 547.844,52

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15%.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:10EE8FF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 132/2023

No dia 04 de Abril de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.254.422/0001-56, com sede à AV. GUAPORE n° 4557 CEP 76935-000 – São Francisco do Guaporé-RO neste ato legalmente representado por **ALCINO BILAC MACHADO,** portador do CPF n° **34175970649**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		**CNPJ: 05.340.639/0001-30**				
Representante: JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA						
Telefone: (19) 3518-7000						
Email: licitaprime@primebeneficios.com.br						
Endereço: CALC CANOPO, 11 - ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba - SP - 06541-078						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** TAXA	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** -1,50	**Valor Total:** -1,50
Descrição: ABASTECIMENTO CONTROLE E GERENCIAMENTO DA FROTA VIA CARTÃO MAGNÉTICO COM TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE APLICATIVO MÓVEL E SOFTWARE.						
Total: -1,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.			
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/04/2024** , a contar do dia **04/04/2023** .			
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ABAIXO SEGUE A SEGUINTE TABELA DOS ITENS PARA O REGISTRO DE PREÇO.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
01	**GASOLINA COMUM**	**LITRO**	**400.000**
02	**DIESEL COMUM**	**LITRO**	**900.000**
03	**DIESEL S-10**	**LITRO**	**500.000**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
05.340.639/0001-30

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C16A8C21

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2140/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 2140, DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no valor de R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no** valor global até o **montante R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais),** em favor da unidade orç. Da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.241.		ASSISTENCIA AO IDOSO	
02.04.00.08.241.0013.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS	
02.04.00.08.241.0013.1112		**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 ASS. BEN. SÃO CAMILO**	
3.3.50.43	FICHA: **196**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	**R$ 128.000,00**
VALOR TOTAL			**R$ 128.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ **128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 128.000,00
Total do Crédito			**R$ 128.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação por Reserva de Contingencia**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 13 de abril de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C96A4372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 594/2023/SEMTRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

OBEJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa; BOFF E BOLONINI LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 225.739,50
(duzentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
CNPJ: *05.878.495/0001-70*
Representante legal: MARCIO JOSÉ BOFF
Endereço: AVENIDA José Dias da Silva, 84, Distrito da Fazenda, em SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1047025	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES, CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA: • ARROZ TIPO 1 - 02 PACOTES CONTENDO 5 KG; • ÓLEO DE SOJA REFINADO 2 EMBALAGENS CONTENDO 900 ML; • FEIJÃO 02 PACOTES CONTENDO 1 KG; • AÇÚCAR TIPO CRISTAL 02 PACOTES CONTENDO 2 KG; • FARINHA DE MANDIOCA 01 PACOTE CONTENDO 01 KG; • FARINHA DE TRIGO 01 PACOTE CONTENDO 01 KG; | FUBA ASPECTO FISICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO - EMBALAGEM DE 1 KG; • MACARRÃO TIPO PARAFUSO 02 PACOTES CONTENDO 500G; • EXTRATO DE TOMATE 01 UNIDADE CONTENDO 340G; • SAL REFINADO IODADO 01 PACOTE CONTENDO 01 KG; • BISCOITO ÁGUA E SAL 01 PACOTE CONTENDO 400 G; • CAFÉ TORRADO E MOÍDO 01 PACOTE CONTENDO 500 G; • LEITE EM PÓ INTEGRAL 01 PACOTE CONTENDO 400 G; | PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE ATUM SOLIDO ,COM OLEO COMESTÍVEL 02 LATAS DE 400 G; | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 01 POTE 500GR; | PASTA DENTAL EM CREME ,USO ADULTO ,SABOR MENTA COMPOSTO DE FLUOR,COM TAMPA PLASTICA E COM VEDAÇAO PERFEITA	UN	1050	R$ 214,99	225.739,50	TRADICIONAL

		EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL CARTÃO 01 UND COM 90 GR; | PAPEL HIGIENICO,MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 60 METROS,LARGURA 10 CM ,TIPO PICOTADO,FOLHA SIMPLES,COR BRANCA ,MACIO E SEM PERFUME , 01 EMBALAGEM COM 4 UND; | SABÃO EM BARRA GLICERINADO 01 PACOTE COM 5 UNIDADES; | SABONETE ANTIBACTERIANO EM BARRA 02 UND DE 90GR CD;					
					TOTAL:	225.739,50	

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

BOFF E BOLONINI LTDA
CNPJ: 05.878.495/0001-70

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:E8F24425

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- WESLEY CARLOS DE FRANÇA

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 005/CPL/CMUP/2023

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município		
Número de diária:	01	**Valor Unitário:**	R$ 625,02	**Valor Total:**	R$ 625,02
Solicitante					
Nome: Wesley Carlos de França	**CPF**: 059.344.536-88		**RG**:1633725SSP/RO		
Cargo e/ou Função: Vereador					
Lotação:____	**Matrícula**/Portaria:				
Banco: _____	**Agência:**_____		**C/C:**_____		
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Vereador estará em viagem nos dias 10 a 11 de Maio de 2023, com destino a Porto Velho-RO, para ir ao gabinete do Deputado Luizinho Goebel. Deputado Nim Barroso e Femerom em busca de recursos para o município de Urupá-RO.					
			Data Saída	**Data Retorno**	
Urupá - RO	Porto Velho - RO		10/05/2023 05:00hs	11/05/2023 17:00HS	
Justificativa: O Vereador estará em viagem em busca de recursos para o município de Urupá-RO.					

Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.*

Urupá-RO, 08 de Maio de 2023.

WESLEY CARLOS DE FRANÇA
Vereador

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:2D9D8D9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 10/05/2023	Data de Retorno 11/05/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIARIAS PARA A CAPITAL PARA PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB, SERÃO REALIZADAS NO AUDITÓRIO DA FACULDADE UNIRON, SITUADO NA AV. RIO MADEIRA, 3288 - PORTO VELHO NO SHOPPING. NA SEGUINTE DATA: CÂMARA TÉCNICA DA 4ª REUNIÃO DA CIR. 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR.			
DIA: 11/05/2023 (QUINTA-FEIRA) HORÁRIO: 8HProponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	511,38	767,07	0,00	767,07

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:411D6FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ROGERIO DOS SANTOS LIMA			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 5.25	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
059.462.798-23	/	1	4007-X	5.251-5

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 10/05/2023	Data de Retorno 11/05/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIARIAS PARA A CAPITAL PARA O MOTORISTA SENHOR ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA, COM O OBJETIVO DE DIRIGIR O VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ O GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PARA PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB, SERÃO REALIZADAS NO AUDITÓRIO DA FACULDADE UNIRON, SITUADO NA AV. RIO MADEIRA, 3288 - PORTO VELHO NO SHOPPING, NA SEGUINTE DATA:			
CÂMARA TÉCNICA DA 4ª REUNIÃO DA CIR. 4Proponente ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR.: _____ DIA: 11/05/2023 (QUINTA-FEIRA) JOSÉ ROBERTO DE SOUZA HORÁRIO: 8HData: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	511,38	767,07	0,00	767,07

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:A559C387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) OLÍCIO LOPES GAMA			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 502-	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
350.102.902-00	/	1	4007-X	9.053-0

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 10/05/2023	Data de Retorno 11/05/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIARIAS PARA A CAPITAL PARA PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB, SERÃO REALIZADAS NO AUDITÓRIO DA FACULDADE UNIRON, SITUADO NA AV. RIO MADEIRA, 3288 - PORTO VELHO NO SHOPPING, NA SEGUINTE DATA: CÂMARA TÉCNICA DA 4ª REUNIÃO DA CIR.			
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR. DIA: 11/05/2023 (QUINTA-FEIRA)Proponente: _____			

HORÁRIO: 8H JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Data: ___/___/_____

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	511,38	767,07	0,00	767,07

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:7FCA3A5A

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - CELIO DE JESUS LANG

CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG.			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino BRASILIA	Meio de Transporte	Data de Início 09/05/2023	Data de Retorno 13/05/2023
Motivo da Viagem: Senhor Secretário de Fazenda, despesas para participação do 18º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, Que é o evento mais tradicional do país sobre o tema. A edição deste ano abordará o tema central "A Nova Contratação Pública" , que se tornou vigente em 01 de abril de 2023 por meio da Lei n. 14.133/2021. Que acontecerá no período 11e 12 de maio de 2023. Na oportunidade irei ao Congresso Nacional e Câmara de Deputados.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	801,16	4.005,81	0,00	4.005,81

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:E1555496

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 29/2023

Decreto nº 29/2023 de 08/02/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Específica nº 1041/2023 de 01/02/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.007.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Infraestrutura e Desenvolviemnto	
02.007.20.782.0003.2.171.		Aquisição de Motoniveladora e Retroescavadeira	
181 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
Total Suplementação:			**2.100,00**

ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.002.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração e Planejamento	
02.002.99.999.0001.9.999.		Reserva de Contigências	
37 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100,00
Total Redução:			**2.100,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

URUPÁ, em 08/02/2023.

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:34E11A5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
READEQUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº.12/2023/ARP

READEQUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº.12/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/CPL/2023/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 12/2023/ARP **Data da Abertura: 06/02/2023**
Pregão Eletrôniconº 001/CPL/2023 **Data de Julgamento: 19/01/2023**
Objeto:*Fraldas Descartáveis Geriátricase Fraldas Infantis*
Data Homologação: 26/01/2023 **Processo: 4-289/**SRP/2022
Validade da ATA:Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

Às 09:00 do dia 06 de Fevereiro **do ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU, SEMECE, SEMTAS**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

• O Registro de preço para futuro e eventual Aquisição de***Fraldas Descartáveis Geriátricas e Fraldas Infantis,***Registros de preços (SRP), pelo período de 12(Doze) meses, conforme as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no termo de referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico n°001/CPL/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal conforme Solicitação de n°**SEMSAU/507/2023(ID 325908), SEMECE/508/2022(ID 325910), SEMTAS/506/2023(ID 325903).**

EMPRESA:	**CENTRALMIX COMÉRCIAL LTDA**		
CNPJ:	**09.222.411/0001-04**	**TEL. FAX:**	**(69) 99258-3715 (69) 3226-9414**
ENDEREÇO:	**Avenida Nicarágua, Bairro Embratel, 2360.**	**CIDADE/UF:**	**Porto Velho - RO**
COMPLEMENTO:	**********	**CEP:**	**76.820-788**
E-MAIL:	**centralmix@centralmixcs.com**		
REPRESENTANTE:	**Matheus Pereira Nascimento**		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	6.000	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho G. Gel ultra absorvente, com barreiras, lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	Baby Willy	R$ 0,80	R$ 4.800,00
2	6.000	Unid	Fralda descartável infantil tamanho GG. Gel ultra absorvente, com barreiras, lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	Baby Willy	R$ 0,59	R$ 3.540,00
3	1.000	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho M.. Gel ultra absorvente, com barreiras, lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	Baby Willy	R$ 0,68	R$ 680,00
4	8.000	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho XG. Gel ultra absorvente, com barreiras, lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos,	Baby Willy	R$ 0,59	R$ 4.720,00

			filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade			
5	7.000	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho XXG. Gel ultra absorvente, com barreiras, lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	Baby Willy	R$ 0,60	R$ 4.200,00
6	3.500	Unid	Fralda descartável infantil tamanho RN. Fralda descartável infantil, tamanho RN, gel ultra absorvente, com barreiras, lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	Baby Willy	R$ 0,96	R$ 3.360,00
7	2.000	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho P. Fralda descartável infantil, tamanho p, gel ultra absorvente, com barreiras, lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	Baby Willy	R$ 0,60	R$ 1.200,00
8	10.000	Unid	Fralda descartável geriátrica - tamanho P fralda geriátrica adulto, tamanho p, descartável, características mínimas: unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com de acordo com a rdc 142 de 17/03/17 da anvisa. Atóxica, hipoalérgica, tamanho pequeno. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura 50 a 80 cm. Peso de 30 a 40kg.	Slim Geriatrics	R$ 1,84	R$18.400,00
9	15.000	Unid	Fralda descartável geriátrica, tamanho m fralda geriátrica adulto, tamanho m,descartável, características mínimas: Unissex, gel super absorvente, formato anatômico.deprimeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com de acordo com a rdc 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalérgica, medidas aproximadas: cintura 80 a 115 cm. Peso de 40 a 70kg	Slim Geriatrics	R$ 1,82	R$27.300,00
10	30.000	Unid	Fralda descartável geriátrica, tamanho g fralda geriátrica adulto tamanho g, descartável, características mínimas: unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com de acordo com a rdc 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalérgica, tamanho grande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura 115 a 150 cm. Peso de 70 a 90kg.	Slim Geriatrics	R$ 1,81	R$54.300,00
11	3.000	Unid	Fralda descartávelgeriátrica, tamanho XG. Fralda geriátrica adulto tamanho xg, descartável, características mínimas: unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis,barreiras protetoras antivazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo,polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a rdc 142 de 17/03/17da ANVISA. Atóxica,hipoalérgica.empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura acima de 165 cm. Peso acima de 100kg.	Slim Geriatrics	R$ 1,86	R$5.580,00
**Valor Total >>>>

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

• Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
• No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
• A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
• Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
• O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
• Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
• Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
• Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.1.A pedido, quando:
• a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
• b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.2.Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
• a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
• b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
• c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
• d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
• e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
• f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
• Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

• A entrega dositensdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
• É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
• Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
• Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
• A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
• Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
• A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
• O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

• Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

• A entrega d**os*Fraldas Descartáveis Geriátricase Fraldas Infantil*,**especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverá ser realizada em locais e condições especificados pelo responsável da pasta, em sua sede ou local indicado pela mesma Secretaria solicitante, conforme a demanda através de requisição assinada pelo secretário da pasta ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante, de acordo com especificado no termo dereferência.

Vale do Paraíso RO, em 05 maio de 2023**.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:939BF2B4